SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 698/2017

Lei nº. 698/2017, de 10 de novembro de 2017.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Abatiá - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;
II – O Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - A Receita Orçamentária da Administração direta do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 19.575.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.124.455,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente ao máximo de 7% da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.

II – Poder Executivo, em R$ 18.450.545,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.404.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 286.200,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 190.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 19.681.800,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$ (2.678.500,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 180.900,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$ 19.425.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$ 150.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 150.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 19.575.000,00**

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas segundo a origem dos recursos, conforme Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações, parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA DA DESPESA TOTAL

Art. 5° - A Despesa Orçamentária Geral da Administração Direta do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, está fixada em R$ 19.575.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:
I – Poder Executivo no valor fixado em R$ 18.450.545,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
II – Legislativo Municipal fixado em R$ 1.124.455,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
III – Orçamento Fiscal dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, fixado em R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias:

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.124.455,00

2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 527.700,00
ADMINISTRAÇAO GERAL	R$ 4.233.470,00
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO	R$ 2.018.140,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R$ 5.411.315,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 5.371.790,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 665.380,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 44.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 178.200,00
TOTAL	**R$ 18.450.545,00**

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, da Administração Direta definida no Quadro de Detalhamento da Despesas (Detalhado), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 8° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
II – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9° - Fica autorizado e não será computado para efeito do disposto no Art. 7º e seus incisos:
I - Os Créditos Especiais Suplementares abertos com recurso do excesso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 10 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado à:

I – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio;
II - utilizar o valor de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;
III - utilizar o controle da despesa por custo de Serviço ou Obra que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 12 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Administração Geral.

Art. 13 - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:
I - Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II - Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;
III - Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;
IV - Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.
V - Proceder a readequação ou criação de plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 14 - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados anualmente em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 15 - A utilização de dotação com origem de recursos de convênios e de operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 16 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas da Administração Indireta:
I – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com Receita Estimada em R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), e Despesa Fixada em R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 18 – O Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.
Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 20 – Integrarão e acompanharão esta Lei:
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
Quadro discriminativo da receita por fontes;
Quadro das dotações por órgãos;

Quadro demonstrativo da despesa;

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo;
Demonstrativo da Receita e Despesa da Administração Indireta (SAMAE).

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0D01149C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 697/2017

Lei n.º 697/2017, de 10 de novembro de 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Abatiá Pr, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º. O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Abatiá Pr, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Art. 3º.Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º. Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa;
Art. 5º.O Serviço Família Acolhedora objetiva:
I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Art. 6º. O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Abatiá, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7º. Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPITULO II
DOS PARCEIROS

Art. 8º.O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:
I– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão do Pinhal;
III– Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
IV- Conselho Municipal de Assistência Social.
V – Conselho Tutelar.

Art. 9º. As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:
I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10º.A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante anexo I, apresentando os documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- Comprovante de Residência;
IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.
Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.
Art. 11º. As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II- ter moradia fixa no Município de Abatiá Pr há mais de 1 (um) ano;
III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI- gozar de boa saúde;
VII- declaração de não ter interesse em adoção;
VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
IX- apresentar parecer psicossocial favorável.
§ 1ºA seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§ 2ºO estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3º. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.
§ 4º. Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.
Art.12º. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.
Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem doEstatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13º. O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.
Art. 14º. Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15º. Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.
Art. 16º. Oencaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.
Art. 17º. Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.
Art. 18º. A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.
Art. 19º. Otérmino do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.
Art. 20º.A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21º.A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente;
II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI
DO SERVIÇO

Art. 22º Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:
I- 01 (um) Assistente Social;
II- 01 (um) psicólogo.
§ 1º – a equipe de acompanhamento será composta por profissionais já pertencentes ao quadro de funcionários municipais.
§ 2º – a capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 23º.A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
Art. 24º. Oacompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico;
III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.
Art. 25º. Oacompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.
§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 2ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3ºA equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
§4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26º. As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferir a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;
III – Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente será diminuído em 30% do valor integral.
Art. 27º. A bolsa-auxílio será repassada através de transferência eletrônica bancária em nome do membro responsável da família acolhedora.
Art. 28º. O valor da bolsa auxílio será de um (01) salário mínimo nacional por criança ou adolescente acolhida.
Art. 29º. Por questões orçamentárias, o limite de criança ou adolescente acolhida, não poderá ultrapassar o limite de 03 (três).
Parágrafo Único. Somente ultrapassara o limite de 03 (três) criança ou adolescente, por expressa determinação judicial.
Art. 30º.A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Abatia Pr.
Parágrafo Único. A bolsa auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.
Art. 31º.A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º. Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.
Art. 33º. Esta Lei entrará em vigor a **partir de 01 de janeiro de 2018.**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1871D1C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 699/2017

Lei nº 699/2017, de 10 de novembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

Paragrafo Único - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

Art. 2º - As prioridades e metas a serem incluídas na Lei Orçamentária de cada exercício, serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para cada exercício financeiro, indicando os recursos para suas respectivas despesas.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de aproximadamente 8,00 % (oito por cento) ao ano.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abatiá - PR, 10 de novembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:54413B74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº004/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Abatiá – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Abatia - Paraná;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 10 de novembro de 2017.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:FB51A8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve NOMEAR:

Art. 1º - MARCIO NOSSOL, matrícula 2317, portador da CI/RG n° 10.476.008-2/SSPPR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da função de Agente Fiscal *ad hoc*.
Art.2º - Esta Portaria terá validade de 01 (um) dia.

Agudos do Sul, em 10 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:312450EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 10h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara de Recursos Administrativos, com a presença dos membros: FABIO AUGUSTO DA SILVA, ANDRESSA DA CRUZ, SANDRA MARA PRESTES, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, LUIS FILIPE RACHE SOARES, todos nomeados pelo Decreto nº 035/2017, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Visto que conforme previsto na 2ª Reunião Ordinária haviam os seguintes compromissos a serem realizados: 1) Julgamento de dois recursos que haviam sido alvo de pedido de vistas pelos julgadores - Processo 0018.00020344/2016 e Processo 0018.0000161/2015; 2) Julgamento de dois recursos distribuídos na 2ª Reunião Ordinária – Processo 0018.0008068/2017 – Relatora ANDRESSA DA CRUZ e 0018.0006792/2017 – Relator LUIS FILIPE RACHE SOARES; 3) Distribuição de um novo recurso, qual seja, 0018.00010662/2017. Sendo assim, iniciaram-se os julgamentos, conforme se segue: Processo 0018.00020344/2016 – Relator FABIO AUGUSTO DA SILVA – Após a leitura do relatório do Processo o Relator concluiu em conceder provimento parcial ao recurso, com base nos Art. 150 VI, b, da Constituição Federal sendo seu voto acompanhado em unanimidade por todos os membros presentes; Processo 0018.0000161/2015 – Relatora ANDRESSA DA CRUZ - Após a leitura do relatório do Processo a Relatora concluiu em negar provimento ao recurso, com base nos Art. 9° I, II, III, e IV da Lei 865/2001 e Art. 93, I, II, III, e IV da Lei Complementar 13/2009 sendo seu voto acompanhado em unanimidade por todos os membros presentes; Processo 0018.0008068/2017 - ANDRESSA DA CRUZ - Após a leitura do relatório do Processo a Relatora concluiu em negar provimento ao recurso, com base nos Art. 157, e 164 da lei Complementar 14/2009 sendo seu voto acompanhado em unanimidade por todos os membros presentes; O processo 0018.0014436/2016 ainda se encontra no Secretaria de Indústria e Comércio para parecer fundamentado, conforme caderno de protocolos e encontra-se lá desde então. Por fim, tendo sido recebido um Recurso Administrativo de n° 0018.00010662/2017, ficou designado para julgamento do mesmo a data de 13 de julho de 2017 a cargo do membro FABIO AUGUSTO DA SILVA. Encerrada a sessão segue a presente ata assinada pelos membros presentes.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA

ANDRESSA DA CRUZ

SANDRA MARIA PRESTES

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

LUIS FILIPE RACHE SOARES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:994AE1B3

CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 13h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara de Recursos Administrativos, com a presença dos membros: FABIO AUGUSTO DA SILVA, ANDRESSA DA CRUZ, SANDRA MARA PRESTES, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, LUIS FILIPE RACHE SOARES, todos nomeados pelo Decreto nº 035/2017, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Visto que conforme previsto na 3ª Reunião Ordinária haviam os seguintes compromissos a serem realizados: 1) O julgamento dos Recursos – Processo 0018.0014436/2016, e Processo 0018.00010662/2017; 2) A distribuição do Recurso 0018.00011747/2017. Sendo assim, iniciaram-se os julgamentos, conforme se segue: Processo 0018.0014436/2016 – Relator LUIS FILIPE RACHE SOARES – E o mesmo informou que ainda aguarda as informações para que possa ser realizado o julgamento do processo junto ao Departamento de Urbanismo, motivo pelo qual, deverá aguardar o retorno daquela Secretaria. Processo 0018.00010662/2017 - Relator FABIO AUGUSTO DA SILVA – E o mesmo informou que solicitou informações para que possa ser realizado o julgamento do processo junto ao Secretaria do Meio Ambiente, motivo pelo qual, deverá aguardar o retorno daquela Secretaria; O processo 0018.0014436/2016 ainda se encontra na Secretaria de Indústria e Comércio para parecer fundamentado, conforme caderno de protocolos e encontra-se lá desde então. Por fim, tendo sido recebido um Recurso Administrativo de n° 0018.00011747/2017, ficou designado para julgamento do mesmo a data de 19 de julho de 2017 a cargo do membro LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ. Encerrada a sessão segue a presente ata assinada pelos membros presentes.

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA

ANDRESSA DA CRUZ

SANDRA MARIA PRESTES

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

LUIS FILIPE RACHE SOARES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B3196136

CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO - 0018.0008068/2017 - ABANI MAIA DOS SANTOS

Protocolo: 0018.0008068/2017
Recorrente: Abani Maia dos Santos
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Em 16 de dezembro de 2016, o Recorrente requer a baixa das taxas de alvará pendentes ao CNPJ 75.193.557/0001-95 em nome seu nome, através do protocolo 0018.0021724/2016.
O Recorrente informa em seu protocolo que a empresa está inativa desde 1986, porém a baixa efetiva do cnpj só ocorreu em 31/12/2008, mas não anexou documento comprovando.
Em 21 de dezembro de 2016 o setor de tributação enviou à Secretaria de Assuntos Jurídicos para parecer.
Em 09 de janeiro de 2017 a Secretaria de Assuntos Jurídicos solicitou ao Núcleo de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda a vistoria "in loco" para fins de aferição da efetiva inatividade da empresa.
Foi constatado pelo Nucleo de Fiscalização em 16 de janeiro de 2017, que a empresa em questão não mais exerce suas atividades no local.

Dada às informações acima expostas, em 21 de fevereiro de 2017, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, opina-se:
a) pela intimação do contribuinte acerca do presente parecer, de improcedência parcial do pedido, mantendo a cobrança relativa aos débitos de 1997; 2006-2008, e para que seja oferecida a oportunidade de impugnação no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento da mesma;
b) pela baixa dos débitos de 2004, 2005 e 2009 em diante pelas razões aqui expostas;
c) aplicação da multa prevista no art. 164 da LCM 14/2009, haja vista o descumprimento do contribuinte no que se refere à comunicação ao Município sobre o fim das atividades;
d) reforça as considerações acerca da necessidade de apresentação de documentação atualizada de endereço de todos os contribuintes na apresentação de seus pleitos, para que possa ser atualizado o cadastro municipal.

É o relatório. Passo à manifestação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe apontar, que o Recorrente em momento algum comprovou documentalmente a solicitação onde o mesmo informa a prefeitura da inatividade de sua empresa.
Como bem diz o parecer jurídico, para o município a empresa tinha autorização para funcionamento neste período, 1997, 2006-2007, com isso na época o departamento responsável ajuizou estas dívidas, as quais a prefeitura não pode mais baixa-las, tendo que recorrer em juízo.
Quanto a aplicação da multa prevista no art. 164, da Lei Complementar 14/2009,
SEÇÃO IV
DAS *PENALIDADES*
Art. 164*-O descumprimento das obrigações previstas neste Capítulo sujeita o infrator à multa de 4 (quatro) Unidades de Referência do Município (UR) quando não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e no prazo determinados, ou quando houver erro, omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do tributo.*
Mesmo a empresa não exercendo mais suas atividades no local, ela continuava a existir juridicamente, pois como bem disse o recorrente a empresa só foi baixada definitivamente junto a Receita Federal do Brasil em 31/12/2008.

Porém mais uma vez o recorrente descumpriu o Código Tributário Municipal, em seu art 157;

Art. 157*-Ocorrendo qualquer alteração nos dados cadastrais, a suspensão temporária ou a cessação das atividades, estes fatos deverão ser comunicados pelos interessados ao órgão fazendário competente, no prazo de 30 (trinta) dias.*
Parágrafo Único. O prazo previsto neste artigo deverá ser observado quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento, transferência de ramo ou encerramento de atividade.

Afinal só houve a comprovação documental da baixa da empresa em 15 de dezembro de 2016, bem após o prazo.

Portanto, afigura-se a necessidade de imposição de multa ao recorrente já que descumpriu prazos.

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, em observância aos artigo 157 e 164 , da Lei Complementar 14/2009, opina-se pelo recebimento do presente recurso, entretanto, negar-lhe as razões, em consonância com a decisão administrativa da Secretaria Assuntos Jurídicos pelos fatos e razões acima expostas, resultando na imposição da multa ora aplicada.

Intime-se a Recorrente acerca do conteúdo, por meio de publicação na impressa oficial do Município.

Encaminhem-se os autos ao Protocolo para ciência de inteiro teor, conhecimento e provimento do interessado.

Encaminhe-se os autos ao Setor de Tributação, para cobrança da multa estipulada, após o trânsito em julgado da decisão.

Almirante Tamandaré, 31 de julho de 2017.

ANDRESSA DA CRUZ
Relator

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:D2AC4E4E

CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO - 0018.0011747/2017 - ANDRÉIA APARECIDA WOLF

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Em 29 de Junho de 2017, a Recorrente, requer a devolução de valores pagos ao Município a título do Programa de Pavimentação e melhoramentos Urbanos de Amirante Tamandaré – PROPAT.
Destaca-se que a recorrente informa de próprio punho, afirma que " fazem aproximadamente sete anos que foi finalizada a obra de asfaltamento", ou seja temos sua afirmação ser mais de cinco anos da extinção do crédito.

É o relatório. Passo à manifestação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Sendo assim, considera-se o fundamento do Código Tributário Nacional, no seu Artigo 168, " O direito de pleitear a restituição extuingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos ," e Artigo 165.

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, em observância ao artigo 34 § 1, I e II, da Lei 865/2001, e Art. 51 §1, a da Lei Complementar 13/2009, opina-se pelo recebimento do presente recurso, entretanto, negar-lhe as razões, em consonância com a decisão administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, pelos fatos e razões acima expostas, resultando em negar o pleito da recorrente.

Intime-se a Recorrente acerca do conteúdo, por meio de publicação na impressa oficial do Município.

Encaminhem-se os autos ao Protocolo para ciência de inteiro teor, conhecimento e provimento do interessado.

Almirante Tamandaré, 09 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Relator

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:57488B9B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER CMAS Nº 001 /2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 388 de 26 de setembro de 1995 e Decreto nº 112/2017 de 02 de outubro de 2017, após ser informado do calendário de execução das atividades de mobilização social do CEU-Centro de Esportes Unificados, constatou a execução do objeto desta etapa de implantação do equipamento para o qual atribui as seguintes avaliações:

a) as dependências do equipamento estão aptas e abertas para receber a comunidade:
sim(x) não( );

b) a comunidade utiliza o equipamento: sim(x) não( );

c) os grupos da comunidade exercem a gestão do CEU, juntamente com membros do poder público, no planejamento dos usos e da programação: sim(x) não( );

d) há interação do poder público local, comunidade e entidades atuantes na área para a gestão e o desenvolvimento de projetos e/ou políticas públicas no CEU:
sim (x) não ( );

e) o Grupo Gestor do CEU está formalmente constituído: sim(x) não( ).

Observações: _____

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2017

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
CPF nº 017.465.319-08
Presidente do CMAS/AT
Gestão 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A8933FDE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 125/2017

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 462.672,13 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.828,21
Rubrica	3.3.90.39	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.100,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.47	0512	Obrigações Tributárias e Contributivas	541,69

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo 35.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo 5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social
Rubrica	4.4.90.52	0939	Equipamentos e Material Permanente 8.038,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família
Rubrica	3.3.90.30	0940	Material de Consumo 2.968,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material de Consumo 1.616,25
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS
Rubrica	3.3.90.30	0938	Material de Consumo 1.353,00
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material de Consumo 2.968,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material de Consumo 4.834,74

Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 8.424,24
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção 303.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 77.498,33 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 385.173,90 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0139	8.424,24
0510	35.000,00
0512	141,69
0497	26.000,00
0934	1.616,25
0938	1.353,00
0939	1.995,15
0940	2.968,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0148	303.000,00
0504	36.828,31
0512	31.500,00
0939	13.845,59

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D4D412C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018784/2017
Termo de parceria n.º 001/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE** Objeto do Contrato: O presente Termo de Parceria tem por objetivo a operacionalização e a

execução do Projeto 'Pronto atendimento 24 Horas' na unidade de Saúde situada no Centro de Almirante Tamandaré, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
Prazo: O prazo será de 30 dias a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 2.766.502,08 (dois milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e dois reais e oito centavos)
Data de Assinatura: 01/11/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.049 Manutenção do posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:7A5C6041

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017935/2017
Termo de Contrato de nº 163/2017.
Partes: **JULIE DOS SANTOS PIRES - MEÇP**
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 325.378,00
Data de Assinatura: 31/10/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 Secretaria Municipal da Família de Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.0073 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.02 Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 3832 Material de consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 Manutenção de Merenda Escolar
3.390.32.00 – 1000 Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.390.32.00 – 1139 Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.088 Manutenção merenda escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139 Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:04886CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2017– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação Total da Prestação de Contas do FEAS PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 07/11/2017, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação Total da Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Deliberações nº 013, 065, 090 de 2013 CEAS, referente ao 1º Semestre2017.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 07 de novembro de 2017.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8912E5CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 042/2017

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores municipais.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 549/2017 de 23 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores efetivos, de acordo com o Plano de Cargos e Salários Município de Altamira do Paraná, conforme prevê o Parágrafo único do art. 10 da Lei nº 549/2017 de 23 /02/2017.

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
13064	ANTONIO CAMARA	01/03/1999	GOP I – 06	GOP I – 07
3620	ANTONIO ELIZEU ZAGO	13/07/1987	GOP I – 10	GOP I – 11
43153	CENIRA SANTOS LEAL	24/05/1999	GOP I – 06	GOP I – 07
14002	ELUSTRIANO BRITO BARBOSA	01/11/2005	GOP I – 04	GOP I – 05
1660	GUMERCINDO NATAL DOMINGOS	13/08/1984	GOP VII - 11	GOP VII - 12
5541	JAIRO AMARAL	01/03/1990	GOP I – 09	GOP I – 10
14003	JOB FRANCISCO DOS SANTOS	01/11/2005	GOP I – 04	GOP I – 05
13188	JORGE DOS SANTOS GRACIANO	18/06/1999	GOP VII - 06	GOP VII - 07
5525	JOSE CORREA RODRIGUES	01/03/1990	GOP II - 09	GOP II - 10
5185	JOSE EMILIO DA SILVA	02/03/1990	GOP I - 09	GOP I - 10
14004	JOSE FERREIRA DE JESUS	01/11/2005	GOP I - 04	GOP I - 05
13102	LAERCIO GALVAO	01/03/1999	GOP I - 06	GOP I - 07
35665	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ARAUJO	15/03/1990	GOP I - 09	GOP I - 10
1694	OSMAR PEREIRA JOANNA	11/09/1984	GOP I - 11	GOP I - 12
14000	RENATO DEL BIANCHI FERREIRA	01/11/2005	GOP I - 04	GOP I - 05
13099	SEBASTIAO DE PAULA DA COSTA	01/03/1999	GOP I - 06	GOP I - 07
508219	SHIRLEY RAK MANTOVANI	08/02/2011	GOP X - 02	GOP X - 03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BC359FC5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 382/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 13 (treze) de novembro de 2017 a funcionária **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.637.700-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 077.764.059-73** e matrícula nº **508428**, do cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR CC-V, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Biblioteca Cidadã), para assumir novo cargo em concurso público.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9C431000

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 6/2017 DE 01/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2017 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
10 - 4.4.90.52.00.00 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.400,00
Total Suplementação: 40.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.9.0.99.99.01.00 Fonte: 1000 40.400,00
Total da Receita: 40.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistemade Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná,em 01/09/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:13FECF21

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 7/2017 DE 06/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
403 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
2 - 3.1.90.03.00.00 040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 50.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00 001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 68.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná,em 18/09/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:184E8F94

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2017 DE 25/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.920,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 350,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
108 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
110 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
119 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 710,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
150 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
206 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
253 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
279 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
310 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.300,00
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
324 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
330 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 14.000,00
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
338 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.700,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.960,00
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
379 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 99.920,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
36 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
38 - 3.1.90.05.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 70,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

63 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
91 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
112 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.1.90.05.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
114 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00
123 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
290 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.300,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
326 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
351 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 48.200,00
356 - 3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO 3.960,00
Total Redução: 99.920,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 25/10/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:079368E4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2017 DE 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
186 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 6.200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
383 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 16.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.3.0.00.01.00.00 Fonte: 1000 10.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 Fonte: 31495 6.200,00
Total da Receita: 16.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 27/10/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FD74A153

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2017 DE 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
240 - 3.1.90.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.680,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
384 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
Total Suplementação: 9.180,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de Março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/10/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FE714E47

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2017 DE 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
70 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
151 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
203 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
254 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00
255 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
280 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
281 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
387 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
Total Suplementação: 27.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
415 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.100,00
96 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.900,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
134 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
181 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
352 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Redução: 27.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/10/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:14418B16

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2017 DE 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
237 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
443 - 4.4.90.52.00.00 772 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
441 - 4.4.90.52.00.00 782 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 345.000,00
Total Suplementação: 575.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.2.05.01.00.00 Fonte: 782 345.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 Fonte: 31495 30.000,00
Receita: 2.4.7.2.99.99.01.00 Fonte: 31772 200.000,00
Total da Receita: 575.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 01/11/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:23C8E60E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2017 DE 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
433 - 4.4.90.51.00.00 742 OBRAS E INSTALAÇÕES 37.000,00
Total Suplementação: 37.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/11/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C218E3EB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 86/2017 DE 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.150,00 (cinqüenta e oito mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
133 - 3.3.90.39.00.00 131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
411 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
243 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.550,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
335 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
389 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.700,00
Total Suplementação: 58.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.700,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.30.00.00 131 MATERIAL DE CONSUMO 6.400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
408 - 3.1.90.11.00.00 328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
242 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.550,00
Total Redução: 58.150,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/11/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2CF1DE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 013/2017 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de recarga de extintores de incêndio, sendo duas unidades AP (água pó) 10 litros e 04 PQS (pó químico seco) 4 kg
EMPRESA: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.

CNPJ 10.950.199/0001-72
VALOR: (R$300,00) trezentos reais.
VIGÊNCIA: 16/11/2017 a 31/12/2017

Andirá, 10 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:12EF3A78

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.911 ¬DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **WALDEMAR ZANONI** contribuinte cadastrado sob o nº 3628, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4937539

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.912 ¬DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. **NEUSA DA SILVA BALDINO** contribuinte cadastrado sob o nº 6544, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2014, 2015 e 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0A484EA2

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 069/2017

Ratifico a dispensa nº. 069/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **BABY LADY CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **00.540.910/0001-67**, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **Aquisição** de policrilato para decoração no período do Natal, atendendo à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação**,** constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D63F4E2

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o Sr. **VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS**, Inscrito no CPF sob o n° **57.331.779-85**, para **credenciamento**, **seleção** e **contratação** de facilitador de oficina modalidade "dança de salão", interessados em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar centro de convivência de idosos (CCI), atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F899DA2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2016 PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 139/2016, firmado pelas partes em 26/10/2016, fica prorrogado até 25/10/2018 a contar de 26/10/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo será o valor mensal de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme preceitua o ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 26/10/2017.

PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:97C0A672

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RECISÃO de CONTRATO 155/2016 entre o município e o senhor **COMERCIAL QUEBEC LTDA**, CNPJ sob nº 05.145.343/0001-68.

Andirá, 10/11/2017

EIMANUEL RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C83FC2A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM,ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOSPERTENCE À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA EESGOTO.. decorrente de Pregão n° 13/2017, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a ZANONI & COLETI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10. aditivam o contrato na importância de R$ 7.524,25 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	ETANOL	R$ 2,94
02	GASOLINA COMUM	R$ 3,89
03	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 3,04

ANDIRÁ 10 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F28AA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
06/10	093	VALDIR SALLES	CURITIBA / PR	VISITA EMPRESA DIPROTEC	70,00
26/10	094	CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA / PR	REUNIÃO FUNASA	70,00
26/10	095	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	70,00
27/10	096	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA / PR	REUNIÃO E ENTREGA DE MATERIAL AO LABORATÓRIO DA TECPAR	70,00
30/10	097	SILVIO NUNES DA SILVA	PARANAGUÁ/PR	AUDIÊNCIA TRABALHISTA	70,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:24C23FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2017- INSTAURA SINDICÂNCIA CASA DA MARISQUEIRA

PORTARIA Nº 357/2017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades na execução e/ou prestação de contas de convênio sob nº 74/2009 – Ministério da Pesca e Aqüicultura, para construção da CASA DA MARISQUEIRA.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

LUCIANA LORAINE BRAUNE – Presidente
ITAMAR XAVIER ALVES – Membro
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5DBE1483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2017 - DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE TAC

PORTARIA Nº 358/2.017

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FIRMADAS EM TAC

COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Acompanhamento do Cumprimento das Obrigações Firmadas em Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Trabalho, composta pelos seguintes servidores:

JEAN MULLER DA SILVA REIS - Presidente

FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO - Membro

CLAUDEMAR DO ROSÁRIO ALMEIDA - Membro

Art. 2º- A Comissão designada por esta Portaria deverá acompanhar o fiel cumprimento das ações e atendimento dos prazos estabelecidos do TAC - ACP – 03287/2008-411-09-00-2, devendo encaminhar relatórios semanais ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Novembro de 2017

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3D9E37DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1222/2017

Súmula: Autoriza o chamamento público para cadastramento e recadastramento das famílias com permissão perpétua ou temporária de uso de jazigos, túmulos, sepulturas e carneiras públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Atalaia a promover cadastramento e recadastramento das famílias com permissão perpétua ou temporária de uso de jazigos, túmulos, sepulturas e carneiras públicas municipais.
Art. 2º - O cadastramento e recadastramento disposto no artigo anterior se darão dentro do prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por prazo.

Art. 3º - Cumprindo os prazos desta Lei, as permissões não cadastradas ou recadastradas poderão ser revogadas, com a desocupação respeitosa dos restos mortais das urnas e recondicionamento dos mesmos no ossuário público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 07 de Novembro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E0DAFC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 038/2017

Base legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL.
Valor: R$ 15.500,00
Vigência: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017.
Dotação: Unidade:
04.001.04.121.0002.2012 - 339039000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0031E8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0159/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de Novembro de 2017, o Sr. **MIZAEL CORREIA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Nº. 2.363.628 SSP-PE, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:30EA5609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0160/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Novembro de 2017 a Sra. **IVANETE DOS SANTOS AFONSO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 292/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:19E4DB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0196/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias do Sr**. JOÃO ALMIR CICCOTTI,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **01 de Novembro de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9497DB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0197/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **BEATRIS PEREIRA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **01/11/2017 à 10/11/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E93EAC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0198/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **CARLA FREGNANI,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/11/2017 à 02/12/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6B140C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0199/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **ANDRÉ ROBERTO SIROTI**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **06/11/2017** à **03/02/2018**, conforme requerimento protocolado nº 129/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:62F8A846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0200/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias a Sra**. SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **06/11/2017** à **25/11/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:14AAFB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0201/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias a Sra. **SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 284/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:79AA8FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0202/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias da Sra**. SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **06 de Novembro de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:58B1A7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 7774/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 7774/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
EDITAL 03/2017
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 7774/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna pública, a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital 01/2017 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de NUTRICIONISTA:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA			
	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	DANIELA RAU SPERANDIO	2,8	04/07/1981
2	ANTONIA ELISAMA DIONÍSIO	2,0	30/05/1978
3	ELISANGELA MARI SAIZ	1,3	03/01/1981
4	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	1,3	07/04/1984
5	PAOLA RIBEIRO DEBAX	1,3	22/06/1994
6	SUSANA PINTO BOLZE	1,2	04/05/1975
7	MARIANA LOPES	1,2	14/09/1989
8	PAMELA POLATO	1,0	28/02/1994
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PSS SAÚDE – NUTRICIONISTA - AFRODESCENDENTES			
	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ANESILVIA FERNANDES DA SILVA	1,8	29/04/1971
2	JAMIRES SOARES BASTOS DA SILVA	1,0	11/02/1989

Obs.: as datas de nascimento constantes, servirão como critério de desempate, de acordo com o item 9, "b", III do Edital 01 da Chamada Pública 06/2017.

Balsa Nova, 14/11/2017

FERNANDO MAGATÃO
Presidente

VANESSA CAMPESE
Secretária

SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA563E12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1216/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A898CF1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1217/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB184FEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1218/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F38810AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 560/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO,** brasileira, portadora do RG nº 9.056.976-7 e do CPF nº 061.256.459-24 residente e domiciliada na Rua Vereador Lindolfo Matozzo dos Anjos n° 300, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F099D58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4281/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para o servidor **Odair José Ferreira,** registrado na matrícula n° 3142-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:187B82E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 035/2017
PROCESSO ADM. N° 150/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE RELOGIO PONTO BIOMETRICO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE RELOGIO PONTO BIOMETRICO, no **Valor Total de R$1.320,00** junto à **EDISON RODRIGUES GOMES - ME, CNPJ:13.481.220/0001-26,** com sede na cidade de **CAMPO MOURÃO/ PR.**

Barbosa Ferraz, 10 de Novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A3C51F73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.253/2017

Súmula: Abre Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Inclusão
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.608.0011.1.152. MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0001.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5EC4B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.254/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NORMAS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DESTINADO A EVENTOS, SHOWS OU FESTAS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, do Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a concessão de Alvarás de Autorização para realização de eventos, shows e festas de qualquer natureza em todo o Município:
Parágrafo único. Considerar-se-á por eventos, shows e festas, qualquer atividade que visa reunir uma concentração de pessoas em determinado local.

Art. 2º. Não poderá ser realizado qualquer evento, show ou festa em logradouro público ou recinto fechado sem a prévia licença do órgão competente do Poder Executivo Municipal e das autoridades responsáveis pela segurança pública:
Parágrafo único. No ato da concessão do Alvará, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer as restrições que julgar convenientes e necessárias, respeitando sempre o interesse público.

Art. 3º. Para que haja a emissão do Alvará, o requerente deverá fazer o pedido de forma clara, sem controvérsias a respeito do nome do responsável pela organização e realização, tanto de natureza física como jurídica, devendo sempre ao final ser assinado pelo responsável pela empresa.

Art. 4º. A segurança interna do evento será de encargo do requerente, sendo este responsabilizado em todos os aspectos legais em caso de tumulto, lesões corporais, independentemente da natureza da infração, incluído os prejuízos materiais e/ou financeiros ou qualquer outro de ordem social ou financeira.

Art. 5º. Para que seja deferido o Alvará, deve ser precedido de apresentação de Requerimento próprio e acompanhado dos seguintes documentos:
I - Autorização da Policias Militar e Civil e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando necessário;
II - Comprovante de recolhimento dos tributos cabíveis ao fisco Municipal;
III - Laudo de vistoria da Vigilância Sanitária, quando se tratar de atividade fiscalizada pela Secretaria de Saúde;
IV - Quando necessário, cópia da ART para utilização de energia elétrica, em eventos que exigem utilização de grande amperagem, ou tratar-se de brinquedos mecânicos e/ou elétricos;
V - Para eventos com shows pirotécnicos, deverá ser precedido de ART e Laudo do Corpo de Bombeiros circunstanciado, dando conta de saídas de emergência suficientes, em caso de incêndio, além da vistoria de praxe.

Art. 6º. A Administração Pública terá o prazo de até 10 (dez) dias para a análise da documentação e, por se tratar de Alvará de Licenciamento, não há discricionariedade da Administração Pública, devendo ser deferido sempre que a documentação exigida estiver em conformidade com a Lei.
Parágrafo único. Na ausência de algum documento ou inconformidade com as normas gerais que regulam a concessão do alvará, será concedido prazo de 05 (cinco) dias ao requerente para que adeque o pedido ao disposto nesta Lei.

Art. 7º. Fica ressalvado na presente Lei, os eventos em clubes ou associações, que sejam exclusivamente para seus associados.

Art. 8º. Acrescente-se a Tabela de Serviços e Preços Públicos da Lei 1.139/2001, a taxa para concessão de ALVARÁ DE LICENÇA DESTINADO A EVENTOS, SHOWS E FESTAS**,** no valor de 01 (uma) UFM por dia de evento de que trata a presente Lei.

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS

1.0 – *EXPEDIENTE:*

1.1	Alvará de Licença	1,00 UFM
1.1.1	**Alvará de Licença Destinado a Eventos, Shows e Festas – Taxa diária.**	**1,00 UFM**

Barbosa Ferraz – Paraná, 10 de novembro de 2017.

EDENÍLSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:39478EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 48/2017 DE 09/11/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 48/2017 de 09/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
21 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4BEEC1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 055/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros da UGT-Unidade Gestora de Transferência.

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

DETERMINA:
ART. 1° - Ficam nomeados os funcionários adiante enunciados, para comporem a UGT - Unidade Gestora de Transferência Voluntárias, a saber:

	CPF
FRANCELANIA DE MATOS	052.170.559-28
CELIA BERLAMINO LEITE	626.275.899-20
IVAIR RUFINO DOS SANTOS	543.313.669-87

ART. 2º - Fica sob a responsabilidade dos membros da Unidade Gestora de Transferência Voluntárias o seguinte:

Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Observância das normas da Resolução TCE nº 28/2011 alterada pela Resolução TCE nº 46/2014, instrução normativa TCE nº 61/2011 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis;

ART. 3º - Os serviços prestados pela Unidade Gestora de Transferência serão gratuitos, sendo considerados relevantes serviços prestados à Coletividade.

ART. 4º - Este Decreto terá validade de 04 anos.
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 09 de novembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5104726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1115/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Especial, autorizado pela Lei nº645/2017 de 09/11/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2138 Manutenção das Atividades Esportivas do Municipio
05681– 3.3.90.31.00.00 – 00 - 000 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras R$ 5.870,00
TOTAL... R$ 5.870,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.361.0008.1006 Implant. Adeq. Estruturas Esportivas - Cobertura Quadra Pequena - FR 117
05580 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 1.970,00
27.812.0008.2117 Construção/Ampliação/Conservação de Espaços Esportivos
05630 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 2.000,00
27.812.0008.2119 Manutenção das Atividades Esportivas do Municipio
05690 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6123 Manutenção do C.E.M.E.I.

05880 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00
TOTAL... R$ 5.870,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 620/2016 de 01/12/2016 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 10 de Novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D93DD4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 578/2015 de 23 de junho de 2015, com objetivo de Estudar o Plano, Organizar o trabalho, Avaliar e Monitorar continuamente as metas e Estratégias contidas no referido plano, este trabalho será realizado pelos responsáveis das seguintes esferas:

. Secretaria Municipal de Educação: Alcia Tironi dos Santosr
. Escola Municipal Pio XII – EIEF: Luciana Aguiar Cruz Dutra
. CMEI Criança Feliz: Wanessa Raquel da Silva Calixto
. Colégio Estadual Maria Francisca de Souza: Fernanda Cristina Calixto Zanatta
. Comissão de educação da câmara de vereadores: Wagner de Freitas Aguiar
. Poder Executivo: Vice Prefeita Edina Aparecida dos Santos Inferdes
. Educação Especial: Rosana Paula Severino Gualiume
. Formação e valorização dos profissionais de educação: Edson Cristino de Paula
. Educação de jovens e adultos: Monica Aparecida Reiko Miyao Camilotti
. Gestão Democrática e Avaliação: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto
. Financiamento da Educação: Lucas Nascimento
. Ensino Superior: Gabriela do Amaral Costa
. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Grasiele Cleise da Silva Gualiume
. Centro de Referência de Assistência Social: Janaína Calixto Aguiar Zanatta
. Conselho Tutelar: Conceição Helena de Souza Biancardi.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº130 de 24/05/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 10 de novembro de 217.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:69C4D5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPEONATO "TERRA SECA" SUIÇO DE FUTEBOL 2017

Barra do Jacaré - PR

CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL SUIÇO DE BARRA DO JACARÉ-PR denominado 1º CAMPEONATO "TERRA SECA" SUIÇO DE FUTEBOL

O Valor da inscrição das equipes para participarem do campeonato será de R$ 300,00(Trezentos reais), devendo a quantia ser quitada até o dia anterior ao início do campeonato.
Poderá participar do Campeonato qualquer equipe do município de Barra do Jacaré.
O Congresso Técnico será realizado no dia 16 de novembro de 2017, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Rua Rui Barbosa n° 27 – Centro.
O Campeonato terá início no dia 18 de novembro de 2017, horário e campo a serem definidos no congresso.
Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação Esportes e Cultura, telefone 3537-1139 ou no e-mail aristakio@hotmail.com .

ARISTÁKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA
Diretos de Esportes e Cultura

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D675E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1116 /2017

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Social do Desenvolvimento da Educação e de Valorização da Educação dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Srº Adalberto de Freitas Aguiar, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1 º- Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Educação-Conselho do FUNDEB.
Art. 2º- Os membros do Conselho do FUNDEB serão representados pelos seguintes segmentos:
I-Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Diva Pineiro da Silva Rizera
Suplente: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto **II- Representantes do Conselho Tutelar:** a)Titular: Conceição Helena Souza Biancardi
a) Suplente: Lusinete Aparecida Teodolino Bara
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Wanessa Raquel da Silva Calixto
Suplente: Luciana Aguiar Cruz Dutra
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular: Maria Aparecida da Costa
Suplente: Claudio Augusto Vieira da Silva
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade de estudantes secundaristas
Titular: Elisangela de Arruda Proenca
Suplente: Vanilda Gerônimo
Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Valeria Cristina de Souza
Suplente: Letícia Leandro Dutra
Titular: Danieli Renata dos Santos
Suplente: Rafaela Camila da Silva
Representantes do Poder Público Municipal
Titular: Débora Cristina Calixto dos Santos
Suplente: Valdemir Aparecido Nunes
Representantes do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edson Cristino de Paula
Suplente: Lorena Capucho de Souza

Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Luciana Aparecida Bernardino Del Padre
Suplente: James Dean Sanches
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Ana Paula Marques Ramos
Suplente: Fabiana Lopes da Silva
Art.3º- Esta decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o decreto nº1.058/2017 de 13/03/2017.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D183814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.179.318/0001-23.
Objeto: Prestação de SERVIÇOS DE LAUDOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.
Contas Dotações:
0550 do exercício de 2017.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 07/11/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC8C4F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Processo	102/2017
Licitação	1/2017-CC
Modalidade	Concorrência p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	10/11/2017
Data da Adjudicação	10/11/2017
Objeto da Licitação	CONCESSAO DE INCENTIVOS E BENEFICIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES CONFORME LEI MUNICIPAL 60/1998 E SUAS ALTERAÇÕES.

g) Vencedores:

- 004745 - IVANETE IRENE FLACH JAGELSKI - ME

Bela Vista da Caroba, 10 de Novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0A99784D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 072/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO UM TRATOR E 2 COLHEDORES DE FORRAGEM ATRAVES DO CONVENIO 028/2017 SEAB, E A AQUISIÇÃO DE 2 COLHEDORES DE FORRAGENS ATRAVES DO CONVENIO 105/2017 SEAB.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 196.973,33 (Cento e noventa e seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 30/11/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:12087C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Maiara Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 017/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016"
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CADASTRO RESERVA EM DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.
3. DATA DE ABERTURA: no dia 13/12/2017, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do

certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 10/11/2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:48006396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 010/2017
Dispensa de Licitação n.º 005/2017
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES – ME CNPJ: 10.754.895/0001-03.
Objeto: Aquisição de itens de iluminação natalina para serem utilizados na decoração do natal 2017 e posteriores desta Casa de Leis.
Valor da despesa: R$ 7.682,00 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 10/12/2017

Bituruna - PR, em 10 de novembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:03A1344D

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO MARCEL NHOATTO, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 005/2017, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Aquisição de itens de iluminação natalina para serem utilizados na decoração do natal 2017 e posteriores desta Casa de Leis, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.754.895/0001-03**, com sede na Rua João Guariza, 121, AP 14 TR andar, Bairro São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82210-010, a qual apresentou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 7.682,00 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Bituruna, 10 de novembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3868553D

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 011/2017
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: Instituto Tiradentes Ltda – ME, CNPJ – 10.820.834/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento e aperfeiçoamento, para atender as necessidades desta Casa de Leis.
Valor da despesa: R$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais).
Fundamento: com base no artigo art. 25 inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.
Vigência: 10/12/2017

Bituruna - PR, em 10 de novembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1C7542DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2017.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO MARCEL NHOATTO, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017, visando a Contratação de empresa para fornecimento de treinamento e aperfeiçoamento, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do **Instituto Tiradentes Ltda – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.820.834/0001-05**, com sede na Rua Jorge Teotônio Teixeira, n.º 50, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36570-000, com a proposta no valor global de **R$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais),**

Bituruna, 10 de Novembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:28010222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DE SELEÇÃO PARA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL REF. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2017

Aos seis dias do mês de novembro de 2017, em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros WAGNER COSTA DOS SANTOS e EVANDRO NUNES DA ROCHA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder a análise e julgamento final para seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Bituruna à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", FAIXA 2, em terrenos determinados pertencentes ao Município, objeto da Chamada Pública n.º 003/2017.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que encontraram-se HABILITADAS as empresas PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA e quanto a seleção das licitantes habilitadas, obteve-se o seguinte resultado na sessão publica de 24/10/2017: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA quanto ao item 7.1 (Acervos técnicos): 06 pontos; quanto ao item 7.2 (Nível PBQP-H/ISO): 04 pontos e quanto ao item 7.3 (Sistema Construtivo): 04 pontos, totalizando 14 (quatorze) pontos. PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA quanto ao item 7.1 (Acervos técnicos): 06 pontos; quanto ao

item 7.2 (Nível PBQP-H/ISSO): 06 pontos e quanto ao item 7.3 (Sistema Construtivo): 06 pontos, totalizando 20 (vinte) pontos.
Considerando a pontuação obtida nos termos do item 8.1 do Edital fica declarada como selecionada a licitante PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com a pontuação de 20 (vinte) pontos.
O referido resultado foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Bituruna, em 25 de outubro de 2017, sendo que após decorrido o prazo recursal, o Resultado Final é pela seleção da empresa melhor classificada nos termos do Edital, PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com a pontuação de 20 (vinte) pontos.
Nada mais havendo a ser tratado a sessão foi encerrada.

Bituruna, 06 de novembro de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F667EB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 097/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2017

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 097/2017 – Concorrência p/ Obras e Serv. de Engenharia n.º 003/2017 visando o Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 26.000 m² na Linha Engano do Município de Bituruna, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 024/2017. A abertura dos envelopes serão no dia 18/12/2017 às 10:00 horas na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. O Edital em inteiro teor e a pasta técnica estarão à disposição dos interessados neste endereço e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:81F976DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000155/17 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3505 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(14) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-3505 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FD8CF96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - PMBVSR

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
MUNICÍPIO: Boa VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
LICITAÇÃO Nº 052/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Por esse termo, no uso de suas atribuições legais, **CONCELA** o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 052/2017 pelo falo de que houve 3 (três) abertura e consideradas deserto e não há como dar continuidade neste processo devido a falta de interesse das empresas conforme objeto solicitado.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:23B1F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do Projeto de Construção de Salas de Aula, que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Centro de Eventos Municipal – Secretaria de Agricultura
Data: 13 de Novembro de 2017
Horário: às 09 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Novembro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:918DC9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 085/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR
01	ADAIR BORGES 03585821995	R$ 9.800,00
02	ADAIR BORGES 03585821995	R$ 7.425,00
03	ADAIR BORGES 03585821995	R$ 6.067,00
04	ADAIR BORGES 03585821995	R$ 5.520,00
05	ADAIR BORGES 03585821995	R$ 3.720,00
06	SOUZA EVENTOS EIRELI – ME	R$ 12.200,00
07	SOUZA EVENTOS EIRELI – ME	R$ 11.100,00

Boa Vista da Aparecida, de 10 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6A3EA1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor unitário do item 4 – Óleo diesel S10 em R$ 0,12 (doze centavos), passando o valor do litro para R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos). O presente aditivo de reajuste totaliza R$ 589,15 (quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF6B5341

ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATO 252-2016

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 09 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02DB43A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 200, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pilonetto, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, CPF Nº 855.604.569-34, RG n° 5.409.129-0, 01 (uma) diária de viagem, no dia 10 de novembro de 2017, para a Cidade Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração e Planejamento, para participar do curso sobre 13º Salário e eSocial MOS 2.4.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6A927F07

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 77/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

Em concordância com a ata datada em 07/11/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 77/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de remoção das calhas velhas e a aquisição e instalação de calhas novas do Centro de Eventos Jordan Munaretto, conforme Termo de Referência, projeto e condições descritas no Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME, com o CNPJ nº 23.903.344/0001-06,** conforme especificações e valores abaixo relacionados:
LOTE 01
SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS CALHAS VELHAS E A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	150,00 ml de calha corte 1000#24 chapa galvanizada.	17.000,00
2	300,00 ml calha corte 80#24 chapa galvanizada.	14.000,00
3	Remoção de 150,00 ml de veneziana.	5.200,00
4	Serviço de Mão de Obra para remover cobertura velha e instalação das calhas novas.	6.000,00
5	Serviços de Mão de Obra para remoção e instalação de 300,00 ml de	3.500,00

rufo.	
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 45.700,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO	**R$ 45.700,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).**

Bom Sucesso do Sul, 10 de Novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9C49E806

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78//2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
Em concordância com a ata datada em 08/11/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 78/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para a realização de show pirotécnico para o evento NATAL DE LUZ EDIÇÃO 2017, que será realizado no dia 24 de novembro de 2017, no município de Bom Sucesso do Sul-Paraná, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME,** com o CNPJ nº 03.339.699/0001-07, conforme relação e valores abaixo descritos:

LOTE 1- FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário R$	Vlr. Total do item R$
1	Placa 5 tubos 1.5”	Uni	10	25,60	256,00
2	Leque cores 120 tubos 20mm	Uni	1	156,70	156,70
3	Torta trassante prata 50 tb 30mm	Uni	2	266,75	533,50
4	Girandola cores 36 tubos 38mm	Uni	2	129,20	258,40
5	Torta cores 49 tubos 30mm - efeito vertical	Uni	2	198,70	397,40
6	Candela mono disparo 1.2”	Uni	20	11,85	237,00
7	Torta 200 tubos 1” – efeito reto , leque ,y e z	Uni	1	435,65	435,65
8	Torta 50 tubos 1.8” – cores	Uni	2	295,00	590,00
9	Torta 100 tubos 34 mm – efeito vertical	Uni	2	458,60	917,20
10	Torta 100 tubos 34mm – efeito inclinado	Uni	1	606,85	606,85
11	Leque 70 tubos 38mm	Uni	1	263,30	263,30
12	Morteiro cores– 3 Polegadas	Uni	50	19,10	955,00
13	Morteiro cores – 4 Polegadas	Uni	40	40,90	1.636,00
14	Morteiro cores – 5 polegadas	Uni	30	84,40	2.532,00
15	Morteiro cores – 6 polegadas	Uni	20	115,00	2.300,00
16	Morteiro cores - 7 polegadas	Uni	15	135,00	2.025,00
17	Morteiro cores - 8 polegadas	Uni	10	240,00	2.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO				**R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**	

Bom Sucesso do Sul, 10 de Novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B2D4EA3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 165

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
CONTRATADA: C.P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.897.784/0001-16
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em gestão de pessoal, que proporcione a essa administração pública promover um planejamento eficiente e eficaz para um bom funcionamento e equilíbrio financeiro e orçamentário, onde seja comparado as despesas de pessoal com a receita do município.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
Valor total do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 10 de novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:43425DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. PREGÃO Nº 004/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20 com endereço na Rodovia – PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento dos valores demandado pelo fornecedor em 06 de novembro de 2017, fica o valor dos itens alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de aumento	Valor corrigido
01	ETANOL	R$ 2,69	10,39%	**R$ 2,97**
02	GASOLINA COMUM	R$ 4,07	3,48%	**R$ 4,21**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Braganey, 10 de novembro de 2017.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ADAIL HEMERICH & CIA LTDA,
CNPJ: 01.080.920/0001-20
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B2F28EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. PREGÃO Nº 006/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20 com endereço na Rodovia – PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento de valor demandado pelo fornecedor em 06 e 09 de novembro de 2017, ficam os valores dos itens alterados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	hDescrição	Valor unitário	% de aumento	Valor corrigido
01	ÓLEO DIESEL S 10	**R$ 3,13**	5,65 %	**R$ 3,31**
02	ÓLEO DIESEL S 500	**R$ 3,09**	5,29 %	**R$ 3,25**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Braganey, 10 de novembro de 2017.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
1

ADAIL HEMERICH & CIA LTDA,
CNPJ: 01.080.920/0001-20
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E94322DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5/2017

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003

PORTARIA Nº. 05/2017

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003,* com provento correspondente a Última Remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.237,40 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais, quarenta centavos) à servidora MARINALVA MARCOLINO DOS SANTOS, matrícula nº. 83, ocupante do cargo de Professora, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal De Cafeara.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de novembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51449227

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2017

Processo dispensa Nº. 75/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 75/2017, de 10/11/2017, para o qual tem como objeto: "CONTRAT. DE EMP. PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIPIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CRISTIANE SANCHES CANDREVA BUENO 01831689928 CNPJ Nº 27.718.024/0001-37, no valor total de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, dez dias de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:24580DFC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 137/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, TOALHAS DE MESA E BABADORES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
C. DOS SANTOS GRAVENA - CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 26.218.704/0001-29
TOTAL: R$3.225,40 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
DATA: 10/11/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A401AEA6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017

Processo dispensa nº 76/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: C. DOS SANTOS GRAVENA - CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 26.218.704/0001-29
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 76/2017
Data de Assinatura: 10/11/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, TOALHAS DE MESA E BABADORES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU
Valor: R$3.225,40 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B22B3449

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 13 de Novembro de 2017, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 001/2017 de 24/10/2017, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO

Sizely de Campos Pires Romero – RG nº 10.282.003-7 e CPF nº 066.111.809-66

Danuza Aparecida Feitosa – RG nº 9.197.225-5 e CPF nº 056.354.299-39

Gessica Fernanda Tomadon – RG nº 10.730.634-0 e CPF nº 083.655.419-12

CARGO - AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Werusca Pereira Lago – RG nº 5.864.040-9 e CPF nº 037.190.459-51

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Marisa Marques Ribeiro – RG nº 8.491.565-3 e CPF nº 036.237.359-06

Jenessi Aparecida Sobanski – RG nº 11.057.711-7 e CPF nº 081.849.569-32

Luciana do Nascimento – RG nº 10.257.075-8 e CPF nº 069.188.219-38

CARGO - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Leandro Pedro da Silva – RG nº 9.786.828-0 e CPF nº 058.023.309-02

Nilson Francisco de Souza – RG nº 14.154.902-2 e CPF nº 035.473.688-47

Flavio Tomadon – RG nº 3.883.721-4 e CPF nº 465.658.509-25

CARGO - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA

Corinto Cesar Campos – RG nº 5.088.990-4 e CPF nº 023.413.579-46

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO

Stefania Caroline Camargo Pontello – RG nº 10.023.787-3 e CPF nº 063.995.109-02

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:308A05F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção da Rua Severino Pasquali e a unificação da mesma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinta a Rua Severino Pasquali, localizada no loteamento Consolata, no município de Cafelândia - Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a unificar o perímetro da rua extinta para a Avenida Deputado Antônio Lustosa, conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B360D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.534/2017

SÚMULA: ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS, DEFINE PERCENTUAL PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para fins do disposto no inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Cafelândia, fica estabelecido em no máximo 20% (vinte por cento) do total de servidores efetivos, o número de cargos comissionados a serem ocupados.

Parágrafo Único: Destinar-se-á aos servidores efetivos um percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados ocupados, incluindo neste rol o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - A estrutura organizacional e funcional básica da Administração prevista na Lei Municipal nº 1.018/2010, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá além das unidades administrativas já existentes, os seguintes níveis de Assessoramento:

I. Assessor de Secretaria, subdividido nos níveis I (CC-4), II (CC-5), III (CC-6), IV (CC-7), V (CC-8), VI (CC-9) e VII (CC-10), conforme a responsabilidade e complexidade do assessoramento, e devidamente especificada sua área de atuação;

II. Assessor Técnico de Secretaria (CC-7);

III. Assessor Educacional (CC-7);

IV. Assessor Técnico (CC-2);

Parágrafo Único: Os respectivos símbolos representativos de Cargos de Provimento em Comissão aqui descritos, bem como, número de cargos e valor dos subsídios estão previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 1.100/2011.

Art. 3º - Ficam definidas as atribuições e competências gerais pertinentes aos Cargos de **Assessor de Secretaria** de nível médio:

I. assessorar o titular do órgão onde estiver lotado na formulação e implementação dos planos, projetos e programas de sua área de atuação;

II. acompanhar o titular do órgão em reuniões administrativas, eventos e viagens oficiais;

III. representar o titular do órgão em reuniões e eventos oficiais;

IV. manter contato com entidades político-administrativas, representativas de classe e associações de bairros;

V. acompanhar a implementação dos programas, projetos e atividades no âmbito do órgão a que está vinculado;

VI. outras atribuições que poderão ser a eles delegadas mediante ato administrativo.

Art. 4º - Ficam definidas as atribuições e competências gerais pertinentes ao Cargo de **Assessor Técnico de Secretaria**, de nível médio:

I. Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação;

II. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos;

III. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação;

IV. Propor definição de diretrizes, bem como de coordenação e supervisão de ações monitorando resultados e fomentando políticas de interesse da Instituição.

Art. 5º - Ficam definidas as atribuições e competências gerais pertinentes ao Cargo de nível médio de **Assessor Educacional**:

I. Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova;

II. Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos;

III. Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;

IV. Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato;

V. Colaborar nas atividades administrativas da Unidade Educativa, tais como: escrituração, organização e atualização dos registros referentes à vida escolar dos alunos, orientado pelo Diretor, Secretário ou profissional designado para tal função;

VI. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Art. 6º - O cargo de **Assessor Técnico**, tem como pré-requisito Curso Superior com habilitação específica na área de atuação, conforme a Secretaria a ser integrada, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando definidas as atribuições e competências conforme segue:

I. Realizar o planejamento de projetos, avaliar e identificar soluções visando atender as demandas dos serviços;

II. Coordenar a implantação, desenvolvimento e integração de sistemas;

III. Fazer cumprir a política de segurança, supervisionar projetos de desenvolvimento e implantação de ferramentas;

IV. Pesquisar e avaliar tendências de Políticas Públicas.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A225A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS, de conformidade com a conclusão do curso superior,

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
ANDREIA GIRELLI	AUX.TÉC.ADMINIST.	GEM	B	K-I	06

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5FF4B084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 523/2017 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidor Público Municipal**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
SIMONE M. PETRY	TÉC.ENFERMAGEM	03/11/2014	03/11/2017

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:10B92CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 524/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARIA R. DA SILVA COELHO	SERV. SERV. GERAIS	09/10/2017	12/11/2017
TARCIANE ROSSI GONÇALVES	MONITOR EDUCACIONAL	06/11/2017	04/12/2017
ADRIELE C. DE SOUZA MEURER	PROFESSORA	09/10/2017	18/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6DEE6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 525/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS, de conformidade com a conclusão do estágio probatório,

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
SIMONE MOTA PETRY	TÉC.ENFERMAGEM	GEM	B	Q-I	02

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E3278C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 147 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessárias para Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Cafelândia - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Estanislau Mateus Franus, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 269/2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto de Cafelândia - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 - 70.463,53 m² - Área para a Estação de Tratamento de Esgoto: Sobre a área do **Lote Rural nº 26-B-1, da Gleba nº 08, Perímetro "B", da Colônia Pindorama,** localizado no município de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, com área total de 96.800 m², constante na matrícula **nº 0000534,** do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora-PR. Propriedade atribuída a **Bernardo André Meurer e Carmen Meurer,** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição da área para a ETE partindo do marco **E1,** situado na divisa do Rio Iguaçuzinho, com o Lote nº 25, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 25 e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com azimute de **186º42'25"** e distância de **220,00 m,** até o marco **E2**, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 25, e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com azimute de **146º42'25"** e distância de **154,97 m,** até o marco **E3**, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote Rural nº 26-B-1-Remanescente, e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de **245º21'49"** e distância de **59,92 m,** até o marco **E4**, com azimute de **235º53'29"** e distância de **137,33 m,** até o marco **E5,** com azimute de **224º58'27"** e distância de **28,59 m,** até o marco **E6,** com azimute de **207º38'54"** e distância de **47,79 m,** até o marco **E7,** com azimute de **237º21'06"** e distância de **19,31 m,** até o marco **E8,** com azimute de **272º30'36"** e distância de **23,02 m,** até o marco **E9,** deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 24, e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com azimute de **1º14'08"** e distância de **225,44 m,** até o marco **E10,** deste segue por linhas sinuosas pelo Rio Iguaçuzinho, confrontando pelo lado esquerdo com o Rio Iguaçuzinho, e pelo lado direito com o Lote Rural nº 26-B-1, com a distância de **329,46 m,** até o marco **E1,** que foi o início da descrição deste perímetro, perfazendo um perímetro total de 1245,83 m com área total de atingimento de 70463,53 m².

Art. 2º - As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Cafelândia - PR.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto de Cafelândia -PR.

Art. 4º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de implantação do sistema, a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA4A94B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 14/2017
PROCESSO LICITATORIO 116/2017

Às Empresas
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME

Fica convocada a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME** para apresentar em sessão publica o envelope com os documentos de habilitação referente ao processo licitatório supracitado, a qual foi a única classificada após decisão final e julgamento do recurso e contrarrecurso pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão em questão será realizada no dia 17 de novembro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR.

Assim, contemplando os ditames legais, ficam os membros acima devidamente convocados nos termos da Lei.

Publique-se.

Cafelândia, 10 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4875B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.675.147/0001-32, com sede Av. Brasil, Nº 1.339 - Cep: 85.816-290, Bairro: São Cristóvão, Telefone: (45) 3218-3000, e-mail: open@openveiculos.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO URIO**, portador da cédula de identidade n° 4.300.398-4, devidamente inscrito no CPF n° 706.928.319-91.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total: R$ 64.990,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais),
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Marcos Antonio Urio**
Data de Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura: 09/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:39253371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 153/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 97/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais e futuras contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de Curitiba/PR, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria do Municipal de Saúde de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A**

PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 14 de novembro de 2017, as 09h00min** passa para o **dia 28 de novembro de 2017, as 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 10 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3833F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO Nº 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Ratifico a decisão do Pregoeiro pelas mesmas razões já apresentadas. Designando nova data de abertura, para o dia 28 de novembro de 2017 às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro.

Autue-se.
Publique-se.

Cafelândia, 10 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46B01EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Impugnante: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ nº 13.140.015/0001-05, situada na Rua Ernesto Araújo, 77, Bairro Jardim Botânico, Cep: 80.210-090, Curitiba - PR.

Objeto: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 097/2017, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de hospedagem na cidade de Curitiba/PR, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria do Municipal de Saúde de Cafelândia/PR.

I. Da análise Fática e petitória

Trata-se de ato impugnatório às cláusulas editalícias buscando sua alteração.
Pretende a empresa impugnante em suas alegações aduzir as exigências contidas no anexo I, lote I, itens 1 e 2, mais precisamente quanto à exigência em ter ala infantil e recepção 24 horas para triagem e atendimento de enfermagem emergencial.
Alega que a exigência estabelecida no subitem acima destacado não pode prosperar, vez que poderá desencadear a onerosidade excessiva e, até mesmo, frustrar o certame, por considerar que se corre o risco de não conseguir manter o estabelecimento com recepção 24 horas para triagem e atendimento de enfermagem emergencial. O estabelecimento se propõe a ter alguém 24h para levar até a rede de hospitais e prestar atendimento necessário ao paciente.
Quanto às alas femininas, masculinas e infantil, o estabelecimento possui alas femininas e masculinas, mas não possui ala infantil. Tal exigência é desnecessária, pois as crianças veem com seus familiares, e ficam em alas destinadas às mulheres – quando vem com as mães, ou aos homens – quando vem com seus pais, sendo irrelevante possuir uma ala destinada exclusivamente às crianças.

II. Preliminarmente

Analisando os prazos processuais e impugnatórios verifico preliminarmente a tempestividade do ato, motivo pelo qual o recebo, passando assim à análise do mérito.

III. Do mérito

No que diz respeito ao mérito da peça impugnatória, esta merece acolhimento em parte pois:

A. A exigência de manter uma recepção 24 horas, para atender os pacientes em qualquer momento de sua chegada ao estabelecimento;

B. Exigência de ala infantil.

IV. Do julgamento

Quanto a exigência de manter uma recepção 24 horas para triagem e atendimento de enfermagem emergencial, se faz necessário levando em consideração que o paciente pode chegar ao estabelecimento a qualquer horário do dia ou da noite, até mesmo de madrugada, sendo assim necessário uma recepção para triagem do paciente quanto ao local e tipo de acomodação.
Quanto a exigência de ala infantil, entende-se que não há necessidade de tal exigência considerando o apontamento em que as crianças podem ser hospedadas na ala feminina quando acompanhadas pela mãe e na ala masculina quando acompanhadas pelo pai.

V. Do Dispositivo

Assim, levando em consideração aos apontamentos e fundamentos acima apresentados, recebo a presente impugnação para julgá-la **PROCEDENTE** em partes, para:

A) Alterar em parte o edital do pregão presencial nº 97/2017 no seu teor, bem como a data da abertura dos envelopes "Proposta" e "Habilitação", devidamente protocolados para o dia 28 de novembro de 2017 às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro.

Suba o processo devidamente instruído ao Chefe do Executivo, para cumprimento das disposições legais.

Autue-se.
Publique-se.

Cafelândia, 10 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA946D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 016/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2013,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2013, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
396576	MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	FISCAL DE OBRAS	1º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para camila.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 de Novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:141F2890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1676/2017

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.028 De 10/11/2017
Página C13

Súmula: Alterar a Lei Municipal nº 1599/2015 que Institui o Novo Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Califórnia Novo PRODEC e dispõe sobre a concessão de incentivos para implantação, expansão e ampliação de empresas no município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI.
Art. 1º. O artigo 22 da Lei Municipal nº 1599/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Deverá ser exigido para a habilitação, como anexo, o que segue:

§ 1º. Termo de Compromisso para destinar percentual das vagas existentes a moradores do município, coerentemente com a natureza do empreendimento, salvo comprovada inexistência de mão de obra qualificada.

§ 2º. Com a finalidade de criar políticas públicas para incentivar o Primeiro Emprego, as empresas, com 10 (dez) ou mais empregados, que diretamente forem beneficiadas por esta lei, deverão reservar, no mínimo, 20%(vinte por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego, atendendo aos seguintes requisitos:
I- Iniciativas de projetos de geração de empregos e renda, que é regra desta lei;
II- Buscar no mercado principalmente aos participantes formados em cursos técnicos e/ou profissionalizantes, com o objetivo de estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de capacitação de trabalho, incubadoras tecnológicas;
III- Para concorrer ao percentual descrito neste parágrafo, o jovem deverá ter idade mínima de 16(dezesseis) anos e máxima 25(vinte e cinco) anos, comprovado mediante CTPS não constando emprego formal.

§ 3º. Estas exigências são de regra obrigatória nos processos alcançados por esta lei, sob pena de reversão do imóvel, objeto da alienação, caso comprovado o seu não cumprimento.

§ 4º. Para comprovar as exigências contidas neste Artigo, a empresa beneficiada, deverá apresentar semestralmente um relatório.

§ 5º. O prazo de cumprimento desta exigência, é de 5 (cinco) anos, a contar da data da vigência da Lei que concedeu o benefício.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:67120E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1677/2017

SÚMULA: Altera a denominação da Rua Projetada C localizada na Ampliação do Parque Industrial I, para Prolongamento da Avenida Boa Sorte.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art.1º Fica alterada o nome da Rua Projetada (C) localizada na Ampliação do Parque Industrial I, que passa a denominar-se Prolongamento da Avenida Boa Sorte, no trecho compreendido entre as seguintes delimitações:

- PROLONGAMENTO DA AVENIDA BOA SORTE com extensão de 124,41 metros e largura de 15 metros, localizada na Zona Industrial do Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes confrontações e metragens: "Tendo como ponto de partida a Avenida Boa Sorte pertencente a Ampliação do Parque Industrial I, segue por 124,41 metros confrontando com o Lote de Terras n. 01 Quadra 03, nesta deflete-se a esquerda por 15 metros, até a margem do Lote 15 Quadra 02 pertencente a Ampliação do Parque Industrial I, desta deflete-se a esquerda e segue por 61,09 metros ainda confrontando com o Lote nº 15 da Quadra 02. Após, segue por 45 metros confrontando com o Lote º 01 da Quadra 02 pertencente a Ampliação do Parque Industrial I, deste deflete-se a esquerda por 15 metros indo encontrar o ponto de partida".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B5085F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1678/2017

SÚMULA: Altera o Zoneamento de Zona de Expansão Urbana para Zona Residencial, o imóvel: LOTE DE TERRAS Nº 74-113-REM-2, situado na Colonização Califórnia, Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art.1º Altera o Zoneamento de Zona de Expansão Urbana para Zona Residencial o seguinte imóvel:

- LOTE DE TERRAS 74-113-REM-2, com a área de 27.395,00 m2 ou 1,1320 alqueires paulistas, situado na Colonização Califórnia, distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, objeto da matrícula do CRI nº 19.258, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco de madeira, cravado na margem esquerda do Córrego Jacucaca, segue confrontando com terras de José Barrichelo ou sucessores, mede-se 223,39 metros no rumo 62º51'22"NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº.74-113-Rem-1, mede-se 129,35 metros no rumo 45º21'06"SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o perímetro urbano da Cidade de Califórnia, mede-se 210,82 metros no rumo 57º36'55"SO, indo encontrar outro marco na margem esquerda do Córrego Jacucaca; deste deflete-se a direita, desce pelo córrego, até encontrar o marco de partida".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CAFF5141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1680/2017

Publicada no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.028 De 10/11/2017 Página C8

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI :

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, terreno denominado como Lote de Terras sob a designação de "B-1", situado na Gleba Fazenda Três Bocas, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, objeto da matrícula Nº 1.609 do CRI, medindo até 40.000,00 m2, pertencente ao Sr. Antonio Gasparetto.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1664/2017 de 14/07/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 7.932 de 18/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:06C69650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 218/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
374 - 3.3.90.30.00.0	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
382 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Redução: 3.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 09 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:B909921E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO - PREGÃO 064/2017

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA,QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM,

ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO.

OMUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º06.045.416/0001-02com sede na Avenida Ponta Grossa,711, Centro, Município de Califórnia-PR, CEP86.820-000,neste ato representada pelo Sr.Alexandre Okimotodos Santos,inscrito no CPF n.º015.923.169-80, residente e domiciliado na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 131/2016, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 064/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens1, 2,e 4,da Ata de Registro de Preços nº131/2016, sendo que, o item1passa a ter o valor unitáriodeR$3,19(três reais e dez e nove centavos); o item 2passa a ter o valor unitário deR$4,19(quatro reais e dez e nove centavos);o item 3 passa a ter o valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); e o item 4 passa a ter o valor unitário de R$ 3,29(três reais e vinte e nove centavos),e o item

CLÁUSULA SEGUNDA– DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 10denovembrode 2017.

PAULO WILSON MENDES	*CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:833D914D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 157/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
ADENILSON MARQUES DELECRODE
ANA DA SILVA SASSO
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA
ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
ANTONIO MARCOS DE SOUZA
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CARMEM FERNANDES PAZINI
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS
ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
ELISÂNGELA LOPES DOS SANTOS
EMILIA VELLA FALLEIROS NETA
FERNANDO RIBEIRO
JANE DE ASSIS
JOÃO PAULO FAGUNDES
JONILCE SINKOS SASSO
JOSÉ ANTONIO SERRA
JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
JUCIMARA DE OLIVEIRA DA SILVA
JULIANO PAZINI
LECHA JULIANA OSATCHUK VENÂNCIO
LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
MARCOS MARCELO SASSO
MARIA HOBAL COSTA
MARIA INES GOMES DE LIMA
MARILZA DO CARMO TEIXEIRA
MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS
MIULA PORTELINHA BRAGA
NÊILA MARIA FORNEL SINKOC
RAFAELA EFIGÊNIA MARQUES
RENATO DO NASCIMENTO
RIVELINO JOSÉ DE SOUZA
RONALDO ONESINO MARTINS
SIRLENE LOPES DOS SANTOS
TARCILA PREVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria 107/2017 de 25/07/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:B2E29D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR, a partir desta data **JANE DE ASSIS**, portadora do CPF/MF Nº 469.119.362-68, para ocupar o Cargo de **DIRETORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de Novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:D1CFE0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 605 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, e também pelo artigo 28° da Lei n° 548 de 28 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02– GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do prefeito
04.122.0401.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
Natureza despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Conta despesa: 100
Fonte: 000
VALOR: R$ 51.000,00
02– GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do prefeito
04.122.0401.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
Natureza despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta despesa: 110
Fonte: 000
VALOR: R$ 6.000,00
03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Administração e Recursos Humanos
04.122.0402.2004 – Departamento de Administração/ Recursos Humanos
Natureza despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta despesa: 240
Fonte: 000
VALOR: R$ 40.000,00
03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Licitações e Compras
04.122.0402.2005 – Atividades do Departamento de Licitações e Compras
Natureza despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta despesa: 270
Fonte: 000
VALOR: R$ 2.000,00
03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Licitações e Compras
04.122.0402.2005 – Atividades do Departamento de Licitações e Compras
Natureza despesa: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta despesa: 280
Fonte: 000
VALOR: R$ 5.000,00
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Atividades do departamento de Educação
12.361.1201.2013 – Atividades Educação 5%
Natureza despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Conta de despesa: 650
Fonte: 103
VALOR: R$ 130.000,00
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Atividades do departamento de Educação
12.361.1201.2013 – Atividades Educação 5%
Natureza despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta de despesa:660
Fonte: 103
VALOR: R$ 5.000,00
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Atividade do departamento de Educação
12.361.1201.2013 – Atividades Educação 5%
Natureza despesa: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta de despesa: 670
Fonte: 103
VALOR: R$ 15.000,00
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2021 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Recursos 15%
Natureza despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta de despesa: 1050
Fonte: 303
VALOR: R$ 100.000,00
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2024 – Manutenção das atividades do bloco de atenção básica
Natureza despesa: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta de despesa: 1160
Fonte: 495
VALOR: R$ 15.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0801.2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza despesa: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta de despesa: 1500
Fonte: 000
VALOR: R$ 5.000,00
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento da agricultura e meio ambiente
18.541.1801.2034 - Departamento de Agricultura e meio Ambiente
Natureza despesa: 3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais

Conta de despesa: 1710
Fonte: 000
VALOR: R$ 40.000,00
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento da agricultura e meio ambiente
18.541.1801.2034 - Departamento de Agricultura e meio Ambiente
Natureza despesa: 3.1.91.11.00.00 – Obrigações Patronais
Conta de despesa: 1720
Fonte: 000
VALOR: R$ 7.000,00
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de obras Viação e Urbanismo
04.451.1501.2035 – Atividades do departamento de obras
Natureza despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta de despesa: 1810
Fonte: 512
VALOR: R$ 15.000,00
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de obras Viação e Urbanismo
26.782.2601.2038 – Atividades do departamento viação
Natureza despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta de despesa: 1990
Fonte: 000
VALOR: R$ 10.000,00
11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – Encargos especiais
28.843.0000.0039 – Amortização da divida interna do município
Natureza despesa: 4.6.90.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado
Conta de despesa: 2080
Fonte:000
VALOR: R$ 15.000,00
11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – Encargos especiais
28.846.0000.0040 – Encargos especiais - Pasep
Natureza despesa: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas
Conta de despesa: 2090
Fonte:000
VALOR: R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento da dotação da Reserva de Contingência conforme demonstrativo abaixo, na forma do artigo 28, paragrafo primeiro, Inciso III, da Lei 548/2016- Lei de diretrizes Orçamentárias:

90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9041 – Reserva de Contingência
Natureza despesa: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta despesa: 2120
Fonte:00999
VALOR: R$ 353.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2021 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Recursos 15%
Natureza despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta de despesa: 1000
Fonte: 303
VALOR: R$ 100.000,00
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2024 – Manutenção das atividades do bloco de atenção básica
Natureza despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta de despesa:1150
Fonte: 495
VALOR: R$ 15.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FD8AA26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro e o Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 047/2017 – CMDCA, de 24/10/2017, e o Ofício nº 010/2017 – CMAS, **TORNA PÚBLICO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deliberaram pela **não aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto de Convivência Incluir no Chamamento Público – Edital 001/2017**.

Campo Magro, 06 de novembro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Chamamento Público

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AEFBCF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 018/2017 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos sete dias do mês de novembro de 2017

RESOLVE,

I – ATESTAR a inscrição da Fundação Solidariedade;
II – APROVAR o Mérito Técnico da Fundação Solidariedade – "Acolhimento Institucional";
III – APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 051/2016 – denominada "Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências", referente ao recebimento de recurso financeiro no valor de R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), com recurso proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
IV – RATIFICAR e APROVAR as informações constantes na Folha de Rosto da Deliberação 081/2016 – denominada "Qualificação – Fundo a Fundo", com recurso financeiro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR) no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução de um curso de qualificação profissional destinado a adolescentes de 15 a 17 anos;
V – APROVAR as alterações constantes no Plano de Ação da Deliberação 081/2016 - O município utilizará este recurso para contratação de empresa do "Sistema S" para prestação de serviço do

curso de informática, além de destinar uma parcela para aquisição dos equipamentos;
VI – RATIFICAR e APROVAR o Termo de Adesão da Deliberação 081/2016;
VII – APROVAR o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2018.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de novembro de 2017.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AC53F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUCÇÃO Nº 019/2017 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos sete dias do mês de novembro de 2017

RESOLVE,

I – TORNAR PÚBLICO O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO;

MÊS	DATA
JANEIRO	Férias
FEVEREIRO	06/02/2018 * 1ª terça-feira (feriado)
MARÇO	13/03/2018
ABRIL	10/04/2018
MAIO	08/05/2018
JUNHO	12/06/2018
JULHO	Será agendada conforme necessidade
AGOSTO	14/08/2018
SETEMBRO	11/09/2018
OUTUBRO	09/10/2018
NOVEMBRO	13/11/2018
DEZEMBRO	Férias

Observação: As reuniões acontecerão na 2ª terça-feira de cada mês, com início às 10:00 Hrs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social Esporte e Lazer (SEAEL). No caso de alterações será comunicado com antecedência. Nos meses de janeiro, julho e dezembro não haverá reuniões. Contudo, se preciso for, serão marcadas reuniões extraordinárias no período de férias e ao longo do ano.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de novembro de 2017.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13B3B9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 16/2017 - CMDCA

Aos **sete dias do mês de novembro** de dois mil e dezessete, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho, na qual contou com a presença de representantes do vereador Sandro Dias. O primeiro assunto tratado na plenária foi apresentado pela conselheira Amanda, comunicando aos presentes sobre a candidatura da Fundação Solidariedade no Edital Nº 004/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná. Prosseguiu relatando que se trata de um Edital de Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de Termo de Fomento que tenha por objeto o Fortalecimento da Rede Socioassistencial. O financiamento é para investimento em infraestrutura, restrito a Bens Móveis, podendo ser solicitado até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os conselheiros do CMDCA deliberaram favoravelmente, atestando à inscrição da Fundação Solidariedade e aprovando o mérito técnico da proposta, "Acolhimento Institucional". Na sequência, a plenária deliberou sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 051/2016, denominada "Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências", que se refere ao recebimento de recurso financeiro no valor de R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), com recurso proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. Os Conselheiros presentes aprovaram Termo de Adesão e o Plano de Ação com as correções constantes, sem ressalvas. Também passou pelo crivo da plenária o Plano de Ação da Deliberação 081/2016, denominada "Qualificação – Fundo a Fundo", onde é destinado o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo CEDCA-PR para implantação do Programa Qualificação Profissional. O município utilizará este recurso para contratação de prestação de serviço de empresa do "Sistema S" para execução do curso de informática, que será ofertado para adolescentes de quinze a dezessete anos, observando os critérios estabelecidos nesta deliberação, e parte desse recurso será destinado à aquisição dos equipamentos. Assim o CMDCA aprovou e ratificou os dados constantes na Folha de Rosto e aprovou as alterações feitas no referido Plano de Ação, bem como ratificou o Termo de Adesão dessa deliberação. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de dois mil e dezoito, também aprovado sem ressalvas. Quanto à participação dos conselheiros do CMDCA nas reuniões de colegiado do Conselho Tutelar, foi definido que a escala das reuniões será encaminhada via e-mail e cada conselheiro agendará sua participação de acordo com sua disponibilidade. No que se refere ao site do CMDCA foi apresentado aos conselheiros o novo site, atualizado, compatível com aplicativos de celular e redes sociais e com emissão de boleto e certificado no ato da destinação do Imposto de Renda. O prazo para entrega do site em funcionamento completo é dia dezesseis de novembro de dois mil e dezessete. A conselheira Amanda informou que iniciará uma campanha junto aos funcionários da empresa Volvo para que destinem o imposto de Renda ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) de Campo Magro. Também foi apresentada aos presentes, pela psicóloga Fernanda Stresser uma proposta de trabalho que oferece capacitação aos conselheiros tutelares. O CMDCA se interessou pela proposta, mas ponderou sobre a necessidade de um levantamento minucioso das questões que devem ser trabalhadas. Dessa forma, a proposta será reapresentada à plenária no início do próximo ano. Os membros do Conselho Tutelar relataram que ainda permanecem com dificuldades quanto ao chip do telefone celular. Ficou acordado que o presidente do CMDCA, Sr. Altair, verificará junto à prefeitura municipal a resolução dessa questão. Após a tratativa dos assuntos pontuados apenas os conselheiros do CMDCA permaneceram reunidos e receberam a presença da Excelentíssima Drª. Melissa Anselmo, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Almirante Tamandaré. Esta ressaltou as atribuições dos conselheiros de direitos ante a Política da Criança e Adolescência e seu dever de reivindicar/cobrar orçamento compatível para assegurar atendimento como prioridade absoluta às crianças e adolescentes do município. Neste sentido, a Drª. Promotora solicitou ao CMDCA a verificação dos recursos descritos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, se estão contemplando com prioridade absoluta a efetivação das políticas públicas para área da infância e juventude. Caso não contemple, orientou os conselheiros buscar junto ao Poder Legislativo emendas que contemplem com prioridade esta política. A

Drª. Melissa também apontou a necessidade do CMDCA contar com assessoria jurídica para auxiliar nos diversos temas que perpassam pelo Conselho, sobre os quais este deve deliberar. Ante os relatos de reprovação de alguns conselheiros Não Governamentais sobre o Processo de Chamamento Público – Edital 001/2017 – "Equoterapia" que culminou na não aprovação do Plano de Trabalho apresentado ao CMDCA, pela única instituição inscrita neste processo, a Drª. Promotora solicitou todos os documentos que arrolam este processo, bem como o parecer da Comissão Temporária de Análise Documental do Conselho Municipal de Assistência Social, para sua análise e verificação. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião e eu Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a ata foi redigida por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*ALTAIR DOS SANTOS*
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56FBD4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 018/2017 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos sete dias do mês de novembro de 2017

RESOLVE,
I – TORNAR PÚBLICO O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO;

MÊS	DATA
JANEIRO	Férias
FEVEREIRO	06/02/2018 * 1ª terça-feira (feriado)
MARÇO	13/03/2018
ABRIL	10/04/2018
MAIO	08/05/2018
JUNHO	12/06/2018
JULHO	Será agendada conforme necessidade
AGOSTO	14/08/2018
SETEMBRO	11/09/2018
OUTUBRO	09/10/2018
NOVEMBRO	13/11/2018
DEZEMBRO	Férias

Observação: As reuniões acontecerão na 2ª terça-feira de cada mês, com início às 09:00 Hrs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social Esporte e Lazer (SEAEL). No caso de alterações será comunicado com antecedência. Nos meses de janeiro, julho e dezembro não haverá reuniões. Contudo, se preciso for, serão marcadas reuniões extraordinárias no período de férias e durante o ano.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 09 de novembro de 2017.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA33F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 017/2017 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos sete dias do mês de novembro de 2017

RESOLVE,
I – APROVAR O ORÇAMENTO DA EMPRESA LICITADA (Auto Mecânica Jacaré de Célio Bitencourt) no valor de R$ 698,05 (seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos), referente à compra de peças (um silencioso R$ 545,84, dois anéis de suporte silencioso R$ 24,72, mais dois anéis de suporte silencioso R$ 9,63 e troca do silencioso traseiro mais solda (R$ 117,86) do veículo GOL – Placa ATQ 6477, utilizado no atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II – APROVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) para o ano de dois mil e dezoito;

III – APROVAR A PROPOSTA DE TRABALHO Nº 064696/2017 referente à construção e mobiliário do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) com recurso Federal, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 09 de novembro de 2017.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB27A13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 210 - CMAS

Aos **sete** dias do mês de **novembro** de dois mil e dezessete, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho, na qual contou com a presença de representantes do vereador Sandro Dias. A presidente do CMAS deu início à reunião e após leitura da ata nº 209, esclareceu aos presentes que a solicitação de aprovação da compra de peças para conserto do carro Gol (ATQ-6477) utilizado pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social para atendimento às famílias do Programa Bolsa Família, aprovada na reunião do CMAS em dez de outubro de outubro de dois mil e dezessete teria que passar novamente na plenária, tendo em vista que o município deve adquirir as peças de empresas licitadas. Os Conselheiros consideraram elevado o valor da nota, mas aprovaram a compra de um silencioso (R$ 545,84 – quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e quatro anéis de suporte para o silencioso (R$ 34,35 – trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), mais a mão-de-obra (117,86 – cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos), pelo valor total de R$ 698,05 (seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme descrito no orçamento. A pauta seguinte apresentada foi o calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de dois mil e dezoito. Os Conselheiros foram favoráveis e receberão o calendário das reuniões por e-mail. Na sequência, o conselheiro Altair informou aos presentes que o Município de Campo Magro foi contemplado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome com recurso para construção e mobiliário do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, SN – Bairro Nova Vila – CEP: 83.535-000. A Proposta de Trabalho Nº 064696/2017 para esta construção foi apresenta aos membros do CMAS e os conselheiros aprovada sem ressalvas. A respeito da Lei Municipal de Assistência Social a presidente do CMAS mencionou a necessidade de passar por adequações ainda no

presente ano. Diante do exposto, não havendo nada mais a relatar, eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei esta ata e que, em anexo, encontra-se a lista de presença.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1ADC71C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 012/2017 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017

RESOLVE,

I - RATIFICAR A DELIBERAÇÃO 054/2016 denominada "Liberdade Cidadã – Fundo a Fundo" APROVADA pelos Conselheiros do CMAS;

II - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 054/2016 COM REPASSE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA): **DELIBERAÇÃO 054/2016** – denominado "Liberdade Cidadã – Fundo a Fundo", no qual será desenvolvido um curso de Assistente Administrativo em parceria com o SESI, nas dependências do Projeto Piá Ambiental. O valor do repasse será de R$ 21.272,88 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
Art. 1º - Em reunião extraordinária realizada no dia cinco de setembro de dois mil e dezessete, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes, o Plano de Ação da Deliberação 054/2016, e ainda foi ratificada a deliberação 054/2016 aprovada com as informações constantes na folha de rosto da referida deliberação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Campo Magro;

III - RATIFICAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA FOLHA DE ROSTO DA DELIBERAÇÃO 054/2016;

IV - APROVAR A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO INFANTIL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, SENDO: uma cadeira para automóvel para crianças até treze quilos; uma cadeira para automóvel reclinável para crianças até vinte e cinco quilos e um assento para automóvel para crianças de quinze à trinta e seis quilos, para uso do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);

V - APROVAR o Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família (IGD-PBF);

VI - APROVAR o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD – SUAS);

VII – APROVAR as receitas referentes aos Serviços de Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

VIII – APROVAR o remanejamento de recurso financeiro de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a Conta de Material Permanente (4.4.90.52), sendo R$ 10.000,00 (Dez mil reais) oriundo da conta de Serviço de Pessoa Jurídica (3.3.90.39) e R$ 2.000,00 (Dois mil reais) da conta de Material de Consumo (3.3.90.30). Referente aquisição de três computadores para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

IX – RATIFICAR A DELIBERAÇÃO 066/2017 denominada "Aprovação do Incentivo Família Paranaense IFP – AE" APROVADA pelos Conselheiros do CMAS;

X - APROVAR O **TERMO DE ADESÃO** E **PLANO DE AÇÃO** DA DELIBERAÇÃO 066/2017 COM REPASSE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS): DELIBERAÇÃO 066/2017 – denominado "Aprovação do Incentivo Família Paranaense IFP – AE". Refere-se ao recurso financeiro no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do Sistema Fundo a Fundo (SIFF). O Incentivo Família Paranaense (IFP-AE) "compreende o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial", conforme determina a referida deliberação;

XI – Aprovar a Prestação de Contas da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

XII – Aprovar o relatório do Registro Mensal de Atendimentos (RMA), entre os meses de maio a dezembro de dois mil e dezesseis (período relativo à prestação de contas);

XIII – APROVAR o relatório da Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único para Programas Sociais, relativo ao mesmo período (maio a dezembro de dois mil e dezesseis);

XIV – APROVAR a declaração do Departamento de Contabilidade do Município de Campo Magro afirmando que o saldo da conta FEAS PAEFI 2014 encontra-se zerado, comprovado através do extrato bancário.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11de setembro de 2017.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6D45C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 02/2017

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme Parágrafo 4º, artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público a todos os interessados, que haverá sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas das empresas participantes do certame, na modalidade ***TOMADA DE PREÇO 02/2017***, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de Unidade de Saúde do Jardim Viviane conforme Termo de Adesão nº 003/2015 - APSUS (conforme edital)", será no dia **14/11/2017 às 09h00min (horário de Brasília)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045, site:
www.campomagro.pr.gov.br, E-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO WISTUBA
Presidente em Exercício da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:047FD06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 598/2017

Republicado por conter incorreções

Exonera, por motivo de aposentadoria a servidoraMARILDA GONÇALVES BIERNASKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS - NB: 180.343.8166;
b) O requerimento feito no protocolo 5557/2017;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA,** por motivo de aposentadoria (especie 57), do cargo efetivo de PROFESSORA a servidora **MARILDA GONÇALVES BIERNASKI,** matrícula nº 162, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor em 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39DAEE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar eventuais irregularidades, na execução do Contrato nº003/2017-Pregão Presencial nº 006/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
VILMA DE FÁTIMA XAVIER - Administradora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e disposições contratuais assumidas, bem como, Lei Municipal nº1284/2015.

Parágrafo Único: A presente Comissão deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7C03437C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REPREENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº. 332/2017

Considerando toda a instrução probatória apresentada no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 332/2017, onde estão presentes os pressupostos legais para proferir decisão, o Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições, decide no sentido de aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** à servidora **CAMILA GRELLERT MOCELIN**, por entender que houve transgressão, por parte da servidora ao disposto no Art. 187, Inciso XI, combinado com o Art. 209 e 210 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tudo em conformidade com o disposto nos Art. 202, I e 204 do mesmo Diploma Legal.

Comunique-se e publique-se na forma da Lei.

Candói, 10 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D8C5F89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca Sessões Extraordinárias para os dias 13 e 14 de novembro de 2017, para discussão e votação do PPA (Plano Plurianual) para o período de 2018 a 2021 e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme parágrafo único do art. 30, do Regimento Interno resolve:

CONVOCAR

Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de novembro de 2017 com início às **18h30min** na sua Sede, sito à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para deliberar sobre a seguinte matéria:
Projeto de Lei n° 33/2017 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de Capitão Leônidas Marques para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 47/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para o Quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 09 de novembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7F15357A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 23 de novembro de 2017 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura metálica e elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, Lago Municipal, Praça São Cristóvão e Rotatória da Av. Iguaçu, conforme descrição constante do termo de referência 1554/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 23 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 14.566,66 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:79A85C4C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 156/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade de fornecimento gêneros alimentícios, para o desenvolvimento de atividades na realização de oficinas, encontros, reuniões, junto às famílias participantes dos Programas do CRAS e PAEFI (Proteção Social Especial), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 9.550,20 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BDC43B04

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 28 de novembro de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, para a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência 1219/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 10:15 horas do dia 28 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 521.681,74 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:76A56A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 295/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PRT 163, KM 55, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua

Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **diesel S10, diesel S500, etanol, gasolina comum,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Ficam alterados os preços por litro conforme segue:

- ITEM 01

*** Diesel S 10 de R$ 2,854 (dois reais oitenta e cinco centavos e quatro milésimos), para R$ 3,058 (três reais cinco centavos e oito milésimos)**

ITEM 02

*** Diesel S 500 de R$ 2,787 (dois reais setenta e oito centavos e sete milésimos), para R$ 2,986 (dois reais noventa e oito centavos e seis milésimos)**

ITEM 03

*** Etanol de R$ 2,326 (dois reais trinta e dois centavos e seis milésimos), para R$ 2,366 (dois reais trinta e seis centavos e seis milésimos).**

ITEM 04

*** Gasolina Comum de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), para R$ 3,901 (três reais noventa centavos e um milésimo).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42CBECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 235/2017

DECRETO N° 235/2017
DATA: 10 de novembro de 2017.

SÚMULA: Revoga o Decreto n. 128/2017 que Declara bens inservíveis da Administração Municipal e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o Decreto nº 128/2017, de 14 de junho de 2017, declarou como bens inservíveis da Administração Municipal o veículo Marca/Modelo I/Ford Fusion V6, ano de fabricação/modelo 2011/2011, Espécie/tipo: Pas/Automóvel, Combustível Gasolina, Placas ATZ-1115, n.º Chassi 3FAHP0CG6BR253338, Renavan: 003241567707, Categoria Oficial de Cor Preto, com o fito de alienação do mesmo por meio de Leilão, conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o Leilão n. 001/2017 realizado no dia 07 de outubro de 2017 para a alienação do veículo não ocorreu interessados, sendo o mesmo declarado deserto nos termos do Decreto n.º 228/2017;

Considerando que a Administração Pública poderá revogar seus próprios atos por conveniência e oportunidade nos termos da parte final da Súmula 473 do STF; e

Considerando, assim, que não mais se justifica a vigência dos efeitos do aludido Decreto. n.º 128/2017

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 128, de 14 de junho de 2017, que declarou bens inservíveis da Administração Municipal, revertendo-se o referido bem ao patrimônio público servível.

Art. 2º - Determina-se a inclusão do referido bem ao Patrimônio Público

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpre-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:02903BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 28 de novembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais pedagógicos e jogos educativos, que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1539/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 28 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 30.237,05 (trinta mil duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:845CF522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª SESSÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
PROCESSO Nº 204/2017
TIPO: MENOR PREÇO NO KM, POR ITINERÁRIO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que por inabilitação de proponente, fica declarado **FRACASSADO** o item 01 na Sessão Pública realizada no dia 10/11/2017 as 09h00min, licitação de modalidade Pregão Presencial nº 072/2017, que tem por objeto complementação de prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de ensino até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
A Sessão Pública de julgamento do item **FRACASSADO** citados acima, será **REPETIDA,** no d**ia 24/11/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de novembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7F232496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017
PROCESSO INTERNO Nº 163/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ISAC DIEGO DA ROSA – ME - CNPJ nº 14.513.950/0001-24**
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio, Acetileno, regulador e maçarico, destinados a suprir as necessidades da Oficina Mecânica pertencente ao Departamento Rodoviário Municipal.
Vigência do Contrato: 10/11/2017 a 09/11/2017
Valor Contratual: R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frota
Funcional: 04.008.04.122.0331.2403
Conta: 00151 – Fonte: 00000 - Natureza: 3.3.90.30.04.00
Conta: 00151 – Fonte: 00000 - Natureza: 3.3.90.30.99.01
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.451.0345.2424
Conta: 00451 – Fonte: 00000 - Natureza: 3.3.90.30.04.00
Conta: 00451 – Fonte: 00000 - Natureza: 3.3.90.30.99.01
Data de Assinatura: 10/11/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratada

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
Contratante

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3265EAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO INTERNO Nº 097/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **FARMÁCIA SANTA MARIA CARLOPOLENSE LTDA. – ME – CNPJ Nº 00.947.667/0001-04**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos manipulados para atender a Rede Municipal de Saúde
Vigência: 10/11/2017 a 09/11/2018
Valor: **R$ 50.948,50 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 10/11/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 10 de novembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5AB63D84

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2017 - DP

SÚMULA: Convocação de aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação
SILVELENE NUNES	17º
KARINA FABIANA RIBEIRO	18º
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Classificação
FERNANDA CRISTINA FAGUNDES	5º

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 09 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:24A47C8F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 091/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionárias efetivas conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 13/102017, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016 **SILVELENE NUNES**, RG nº 36891483-5 e **KARINA FABIANA RIBEIRO,** RG nº 8.529.514-4, para o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais e **FERNANDA CRISTINA FAGUNDES,** para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 10 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9D4041E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 001/2017

SÚMULA – Dispõe sobre providências tomadas a partir de denúncia recebida por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Municipal n° 461/1999 e suas alterações através da Lei n° 987/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Definir prazo de 15 (quinze) dias, para que o Prefeito Municipal Sr. Hiroshi Kubo, juntamente com a Secretária da Educação Sra. Amanda Giovana Amaral Mansur e o Conselho do FUNDEB, na pessoa de sua presidente, Sra. Adriana Domingues Cardoso, que tomem as devidas providências acerca de realização de investigação de possíveis casos de falsificações envolvendo documentos comprobatórios de graduação em pedagogia de 03 (três) membros do corpo docente do magistério deste município.

Art. 2° - Que envie a este Conselho documentação referente ao parecer, acerca da situação relatada, dentro deste prazo.

Art. 3° - Caso não cumpra-se o prazo estipulado, que este Conselho, envie pedido de providências ao Ministério Público do Município e/ou Estadual com encaminhamento de todo o processo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente e outros, para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de outubro de 2017.

NILCE MARA E SILVA YAMASHITA
Presidente do CME

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F819CB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 174 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
DEISY APARECIDA ZAGO	026.107 (...)	Enfermeira

Data: 10/11/2017
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4118501
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Capacitação da Linha Guia do Idoso – COMSUS – Realizada no Auditório do CONIMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:177CC3F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2017

À
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos – farmácia básica e psicotrópicos.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 situada à Rua Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 e 27 – Park Industrial, Jaguariúna/SP, CEP 13.820-000. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, **OU** correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 10 de novembro de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:664210C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 003/2012

À
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
CNPJ nº 05.639.477/0001-35
Rua Pernambuco, 625 – Centro
85.601-300 – Francisco Beltrão/PR

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obra do Centro Regional de Especialidades, prédio que abrigará a nova sede da ASSIMS, então CONIMS, com área de 3.687,65m2 (três mil seiscentos e oitenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao Edital.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.639.477/0001-35 situada à Rua Pernambuco, nº 625, SL 01, Bairro Centro – Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-300. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, **OU** correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo que se encontra à disposição para vistas pelo interessado.

Pato Branco/PR, 01 de novembro de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FED42CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 051/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MICHELLE CRISTINA ROLIM DA SILVA GOES**, portador do RG: 7.372.222-5 e inscrito no CPF/MF: 004.712.489-08 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Avenida Londres Nº 1093, Bairro Rio Verde, devendo o responsável: Paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/11/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de novembro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:52807F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 298/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial, para criar o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no valor de 12.000,00 (Doze mil reais)

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1714/2017

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para criar o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
08.241.0021. 2074	Fundo Municipal do Idoso		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	2.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.000	3.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.000	2.000,00

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	3.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	2.000,00
TOTAL ..... R$			12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Livres 3.00.000 no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C15F0975

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 299/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 176.451,00 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 176.451,00 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	8.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	283,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	8.420,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	3.580,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	1.100,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.418,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	13.500,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	3.020,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	7.500,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	2.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	18.611,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	11.389,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	36.000,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.000,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	49.000,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS FISCALIZAÇÃO E OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.500,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	5.030,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.600,00
TOTAL			176.451,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 73.330,00 (Setenta e três mil, trezentos e trinta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	5.500,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.990,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.103	1.680,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	1.100,00
33.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	930,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.121	13.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	36.000,00
33.90.37.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	2.500,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS FISCALIZAÇÃO E OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	6.630,00
TOTAL			73.330,00

II – O valor de R$ 103.121,00 (Cento e três mil, cento e vinte e um reais) com excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	79.307,00
1.7.2.2.01.01.00.00	103	COTA-PARTE DO ICMS	5.203,00

1.7.2.2.01.01.00.00	303	COTA-PARTE DO ICMS	18.611,00
TOTAL			103.121,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 07 de novembro 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A320A68F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 300/2017

"Abre Crédito Adicional Especial, para Construção de Poço Artesiano, no valor de R$ 19.663,34 (Dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1 716/2017

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.663,34 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para Construção de Poço Artesiano, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.511.0019.1018	Construção de Poço Artesiano		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	19.663,34
TOTAL ..... R$			19.633,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de cancelamento no valor de R$ 19.633,34 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) da seguinte dotação orçamentária em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.452.0022.1007	Construção de Pontes		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	19.663,34
TOTAL ..... R$			19.633,34

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Contenda, 07 de novembro de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:47A9A8E8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1717/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para Construção do Centro de Convivência e do CREAS, no valor de R$ 10.585,00 (Dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.585,00 (Dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), destinado a Construção do Centro de Convivência, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.1020	Construção do CREAS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	4.500,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.1019	Construção do Centro de Convivência		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	6.085,00
TOTAL			**10.585.00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de Superávit Financeiro da fonte de Recursos Livres 3.00.000 no valor de R$ 10.585,00 (Dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017 a meta abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 21 – AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2017
Construção do CREAS	M2	165,30	Próprios	4.500,00
Construção do Centro de Convivência	M2	550	Próprios	6.085,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Lei nº 1.715/2017 de 06 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:93372976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 814/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.78.0010.2072 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02780 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 60.000,00.
TOTAL..... R$ 60.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.78.0010.2071 – Manutenção e Renovação da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02740 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 60.000,00.
TOTAL..... R$ 60.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:65395ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229/2017 - NOMEAR, ANA CAROLLYNE DOS SANTOS NO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

DECRETO Nº 229/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, **ANA CAROLLYNE DOS SANTOS**, portador RG n° 52.747.031-4-SSP/PR, no cargo eletivo de Conselheira Tutelar;

Artigo 2º - A presente nomeação irá perdurar enquanto a Conselheira Katiely Cristiny dos Santos, estiver em licença maternidade, tendo em vista que a Conselheira ora nomeada é a primeira suplente do Conselho Tutelar do município;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de Novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55451DA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230/2017 - FICA NOMEADA A SENHORA OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA COMO RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 230/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada a Senhora **Océlia Branco Ribeiro da Silva,** portadora do CPF nº 874.646.249-04**,** Secretária Municipal de Assistência Social**,** como responsável pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Artigo 2º - Dentre as responsabilidades atribuídas à Secretária Municipal de Assistência Social, ficam a administração e controle da aplicação dos recursos provindos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:83BB4803

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231/2017 EXONERAR, A SENHORA ANA CAROLINE ALBUQUERQUE.

DECRETO Nº 231/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, a senhora **Ana Caroline Albuquerque,** portadora do CPF/MF nº 048.058.399-45, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico Administrativo – CC2, ao qual foi nomeada no dia 02/02/2017 através do decreto 066/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:780798F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 142/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 645 de 09 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à inserção de um novo Projeto, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNIDADE ORÇAMENT.
10-002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO
18.541.1002.1-062 – Adquirir Veículos
ELEMENTO **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
FONTE DE RECURSO **792 - Transf. Convênio Progr. Coleta Seletiva Águas do Paraná**
VALOR **R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Convênio 101/2017 – PROGRAMA DO SISTEMA INTEGRADO DE COLETA SELETIVA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – ÁGUASPARANÁ, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos **792 - Transf. Convênio Progr. Coleta Seletiva Águas do Paraná,** Conta de Receita nº **2.4.7.2.03.01.00.00 – Transf. Convênio Progr. Coleta Seletiva Águas do Paraná.**
TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 247.500,00

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNIDADE ORÇAMENT.
10-001 – Departamento Agropecuário
PROJETO
20.608.1001.2.055 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R$ 2.500,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:..... R$ 250.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5534FB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4527-17 - LOA - SEBRAE

LEI MUNICIPAL N.º 4.527, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei n.º 4428 de 2016 LOA/Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, visando consultoria do SEBRAE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral de Francisco Beltrão, Lei n.º 4.428 de 6 de dezembro de 2016, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao cumprimento do objeto desta Lei, na seguinte dotação:

05 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
005 - Departamento de Assessoria Empresarial
22.128.1901.2-009 - Realizar Treinamentos, Capacitações, Seminários, Palestras, Workshop e Parcerias

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
3.3.90.35.00.00 Conta 725	Serviços de Consultoria Técnica	0 - Livres	5.000,00
Total da Suplementação.....R$			5.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recursos parciais oriundos do superávit financeiro do exercício anterior não utilizado da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
006 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.1001.2.032 – Parceria – Consórcio de saúde – CRE/ARSS

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
3.3.72.39.00.00 Conta 4332-EA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - Livres	5.000,00
Total do Superávit Financeiro.....R$			5.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.142 de 18 de dezembro de 2013 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.405 de 22 de junho de 2016 de LDO para o exercício de 2017, nas ações correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1157C5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
177-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 177/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA - PNE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Elizangela dos Santos Castilhos	104220967	18/10/1990	191

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76E1869D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
178-17 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 178/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Novembro a 10 de Dezembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
67º	Patricia Zanesco Simionato	01/07/1990	37

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4499516A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
179-17 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 179/2017 CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Novembro a 10 de Dezembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
48º	Vanessa Karine Schu	23/08/1986	48

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFD0CBFD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO - CEONC

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E CEONC
OBJETO: Cessão de Uso de uma processadora de filme de raio X, código 41646, processadora automática para filmes radiológicos, de propriedade do CEDENTE.

Francisco Beltrão-PR., 25 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA7E09B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053_17 - EXTRATO CONTRATO ACE TATIANE CAVAZINI REITZ

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Tatiane Cavazini Reitz
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO:083/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 10 de Novembro de 2017.

DATA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2017

Francisco Beltrão, 10 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:062CEEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 97/2017

OBJETO: Dispensa para locação de imóvel para instalação da sala do ULTRA-MAPA unidade técnica regional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	TARSIZIO CARLOS BONETTI	MES	12,00	1.816,00	21.792,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 97/2017 - R$ 21.792,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5400CBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 98/2017

OBJETO: Contratação de serviços para reforma da motocicleta placa ANB-8041, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra e aquisição de dois capacetes, para utilização pelo DEBETRAN.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UN	1,00	365,00	365,00
2	MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UN	1,00	184,28	184,28
3	MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UN	1,00	212,00	212,00
4	MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UN	1,00	212,82	212,82
5	MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UN	1,00	311,36	311,36
6	MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UN	1,00	272,80	272,80
7	MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UN	2,00	379,00	758,00
8	MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UN	1,00	180,00	180,00
Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 98/2017 - R$ 2.496,26 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).					

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF78AEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 96/2017

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e instalação de componentes em equipamentos de refrigeração de vacinas da marca INDREL do SAE/CTA, central de vacinas e centro de saúde do Bairro da Cango.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERVIÇO	2.770,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 96/2017 - R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF4CF206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 99/2017

OBJETO: Aquisição de corda semi estática de 12,5mm para utilização em tiroleza durante as festividades natalinas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Metro	400,00	10,27	4.108,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 99/2017 R$ 4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F2F11A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 100/2017

OBJETO: Contratação de serviços para recuperação e pintura de enfeites que serão utilizados na decoração natalina, incluindo o fornecimento do material necessário e a mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	VANTUIR JOSE GOMES	SERV	7.800,00

Valor total dos gastos com o processo de dispensa nº 100/2017 - R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E229BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 78/2017

OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do papai Noel, para utilização no transporte de pessoas pelos pontos da cidade decorados em comemoração ao natal/2017, no período de 24/11 a 23/12/2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	Diária	30,00	2.000,00	60.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 78/2017 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:452FFC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 20/2017 – TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1 – GERALDO CORAZZA BLASIUS – ME, venceu nos itens: 03 – R$ 15.501,60, 04 – R$ 300,00, 06 – R$ 2.000,04, 08 – R$ 500,00 e 09 – R$ 42.000,20, totalizando R$ 60.301,84 (sessenta mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos); e
2 – Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., venceu nos itens: 01 – R$ 7.302,79, 02 – R$ 6.370,64, 05 – R$ 5.785,50 e 07 – R$ 2.416,68, totalizando R$ 21.875,61 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
VALOR TOTAL R$ 82.177,45 (oitenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA: 10 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65510AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 – Processo nº 812/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – DISBRAPLAC LTDA - EPP – CNPJ nº 05.168.674/0001-13. Itens 008 R$ 429,27; 010 R$ 300,87.
2 - ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – ME – CNPJ nº 17.681.193/0001-96. Itens: 00 1r4 285,00; 002 R$ 1.011,00; 003 R$ 1.030,00; 007 R$ 397,00;
3 - MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA – ME – CNPJ nº 18.027.645/0001-83. Itens: 004 R$ 818,00; 005 R$ 975,00; 006 R$ 782,00; 009 R$ 591,00; 011 R$ 322,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 171.683,30 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BF68B146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2017
OBJETO: Aquisição de um marcador de pneus para utilização na oficina mecânica da municipalidade.
CONTRATADA: PNEUMARK LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F99785F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2017
OBJETO: contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, ginecologia e urologia, incluindo consultas pré e pós operatórias e avaliação anestésica.
EMPRESA CONTRATADA:
CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A093D044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2017
OBJETO: Contratação da prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família dos Bairros JARDIM SEMINÁRIO e CONJUNTO ESPERANÇA.
CONTRATADOS:

CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME
CNPJ 24.402.798/0001-66

AMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME
CNPJ 28.714.773/0001-59

VALOR TOTAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:26905FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Empresa credenciada**:**
1 – ISMAEL SOUZA DOS SANTOS – credenciou-se nos itens 01, 02 e 03.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0FAD60A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 022/2017 – dispensa de licitação nº 010/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa DANILO DE JESUS STANQUEVIS MEI CNPJ 18.842.194/0001-38, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 10 de novembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5CE42E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2017

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Dia da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal nos dias 16 e 17 de novembro de 2017 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de 15 de novembro de 2017 "Proclamação da República", mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2017.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, Paraná, em 10 de outubro de 2017.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:615177DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 1077/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art.1 – PRORROGAR, até o dia 14/03/2.018, o prazo para conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes na movimentação e aplicação financeira de recursos repassados pelo Município de Goioerê-Pr, através do Termo de Colaboração nº. 001/2.017 a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, com data de assinatura em 07/04/2.017 e vigência 10/04/2.017 a 31/12/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de novembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:95963B51

GABINETE
DECRETO N°. 5.662/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GOIOERÊ, com as seguintes finalidades:

§1º - Contribuir com a organização e disciplina do trânsito viário na cidade de Goioerê-Pr;

§2º - Aprovar a colocação e retirada de obstáculos nas vias públicas;

§3º - Reunir-se periodicamente para deliberar sobre matérias pertinentes ao trânsito;

ART. 2º - O Conselho Municipal de Trânsito será composto, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes representantes:

Secretário de Administração	Airton Gonçalves
Advogado do Município	Cassiano Ricardo Bocalão
Representante do Departamento de Planejamento e Coordenação de Projetos	Jose Henrique Plaza Lopes
Comandante da 2ª Cia do 11º Batalhão da Polícia Militar	Renato Moreira do Espírito Santo
Comandante do Posto da Polícia Rodoviária Estadual no Município	Marcos Leandro Garcia
Chefe da 25ª Ciretran	Ana Cláudia da Silva Vila Real
Representante da Câmara Municipal de Goioerê	Paulo Fernando Siena
Representante do Setor de Trânsito da 2ª Cia do 7º Batalhão da Policia Militar	Marcos Donizete Rodrigues Fialho
Representante da ACIG – Associação Comercial e Empresarial de Goioerê	Hélder de Moura Villela
Representante do Observatório Social	Roberto Aparecido Silva Cavalcante
Representante dos Presidentes de Bairros	Amarildo Alves
Representante do Rotary Clube de Goioerê	Gerson Antônio de Brito
Representante da Loja Maçônica Fraternidade Águas Claras	Anderson Ricardo Jordão
Representante da Loja Maçônica Acácia de Goioerê	Luís Fernando Bonesi
Representante do Sindicato Rural de Goioerê	Sergio Fortis

ART. 3º. – O Conselho Municipal será convocado para reuniões pelo Presidente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º - A reunião será instalada com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros;

§2º - A aprovação das deliberações se dará pela maioria simples dos presentes.

ART. 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n°. 5.514/2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1FE100C9

GABINETE
DECRETO N°. 5.708/2.017

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Público para a contratação temporária de servidores, formação de cadastro de reserva municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a inexistência de processo seletivo em vigência, a defasagem de profissionais e a necessidade premente de contratação de servidores para atender a demanda de serviços essenciais na área de saúde oferecidos pelo município, apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO que o art. 7°, da Lei Municipal n°. 1.901/2010 e art. 9º, da Lei Federal n°. 11.350/2006, onde determinam que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de Processo Seletivo Público;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a realização de Processo Seletivo Público, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.901 de 10 de março de 2.010, para a contratação de servidores e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:
I- 09 (nove) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
II- 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D45752A9

GABINETE
PORTARIA Nº. 1.078/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor VILSON KOITI SHONO, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nomeado através

da Portaria nº. 830/2017, para atuar como GESTOR DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 10 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0597F6B3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.712/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.107-APOIO À ALDEIA INFANTIS SOS GOIOERÊ	
3.3.50.41.538-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1935	R$. 10.000,00
4.4.50.42.716-AUXÍLIOS-FONTE 1935	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B68E5FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 135/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de UNIFORMES PARA AULAS DE BALÉ, conforme solicitação da Secretaria de Cultura. Horário: 09:00 horas. Data: 27/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 10 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8646D1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 136/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO de PISO LINÓLEO, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 27/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 10 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F4B51FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.072/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7AFD8E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.073/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal GILVACI PINHEIRO JUPI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, a partir de 01 de Novembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EAEB7A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.074/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ALDO NUNES, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, a partir de 01 de Novembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D7BFEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.075/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal TATIANE MICHELE MACHADO ALTRAN DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, a partir de 01 de Novembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CCDEE148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.076/2.017

DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal NELSON FERREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24CE0D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 038/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM BASE NO ARTIGO 37 INCISO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA FORMA DA LEI 1.884/2009 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009, ARTIGO 5º, § 2º., QUE TRATA DOS DEFICIENTES FÍSICOS RESOLVE:
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (13, 14 e 16 de Novembro de 2017), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
6576	LUCAS COSTA DOS SANTOS	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).

Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 10 de Novembro de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:886BE7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 039/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (13, 14 e 16 de Novembro de 2017), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
7463	TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES	21

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 10 de Novembro de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:283B1863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 137/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 28/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 10 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:11D9F6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 138/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisições de BECAS e SINOS para apresentações natalinas com o coral de crianças das creches e escolas do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Cultura. Horário: 14:30 horas. Data: 28/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 10 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DC94394C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, torna público, que CANCELOU o Aviso do Pregão nº 133/2017, cujo objeto AQUISIÇÃO de um VEÍCULO SEMI - NOVO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ano/modelo 2010/2010 ou superior, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros além do motorista, ar condicionado, banheiro, combustível diesel, para atender a Secretaria de Saúde deste Município, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03 de novembro de 2017, edição nº 1372, tendo em vista que não obtivemos êxito na publicação do Edital na Internet dentro do prazo legal.

Goioerê, 10 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BF93CDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO N º 102/2017
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, através de seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão n. 102/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município, foi declarada fracassada, tendo em vista que não obteve êxito na contratação.

Goioerê-PR, 08 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AADA94AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO N º 123/2017
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, através de seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão n. 123/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de PISO LINÓLEO, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura deste Município, foi declarada fracassada, tendo em vista que não obteve êxito na contratação.

Goioerê-PR, 08 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:71EF8234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1376 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Novembro de 2017, na página 57, EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2017.

Onde se lê:
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Leia-se:
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017

Goioerê-PR, 10 De Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B489AC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2017 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 162/2017, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Cadeirinha para Automóvel e Bebê Conforto, a serem utilizadas por crianças abrigadas na Casa lar Abrigo de Guaíra, crianças atendidas pelo Conselho Tutelar, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **28 de novembro de 2017 às 14h30min**.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2FB6D741

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 28/11/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 28/11/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 28/11/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail c ompras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1BD4FFCC

PROJUR
PORTARIA Nº 387/2017 DATA: 10.11.2017

Ementa: substitui membro da comissão municipal de seleção, constituída pela Portaria nº 359/2017, destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, Portaria nº 359/2017, e ainda, considerando o memorando sob o nº **2015001463,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o Servidor William Grecco - matrícula n° 29454-1 inscrito no CPF nº 086.408.679-25, pela servidora Valeria de Oliveira, Assistente Social – matrícula nº 27820-1 inscrita no CPF nº 923.704.201-97, comissão municipal de seleção, do município de Guaíra, Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 359/2017 de 10.10.2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 359/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CF8792B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Ednilson da Silva, para acompanhar alunos da Apae no PARAJAPS, nos dias 31 de outubro a 05 de novembro, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 10 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC81461A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 106/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.150,40 (Cento e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.150,40 (Cento e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 350..... R$ 100.720,40
22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.075 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 349..... R$ 30.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 351..... R$ 62.230,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 193.150,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.2.99.99.01 - Gestão de Água e Solo Rural - Microbacias..... R$ 162.950,40
2.4.7.2.99.99.08 - Gestão de Água e Solo Rural - Microbacais..... R$ 30.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 193.150,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:614C5D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3644/2017

SÚMULA: Nomeia os membros da equipe técnica da Casa Lar do Município de Guaraniaçu.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 113 de 03 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar a constituição da equipe técnica da Casa Lar do Município de Guaraniaçu, que passa a ser integrada pela seguinte formação:

Dhulia Mota de Almeida	Psicóloga e Coordenadora
Rafaela Marcolin de Oliveira	Assistente Social
Juraci de Fátima Ribeiro	Cuidadora Auxiliar
Olanda Bochenek	Cuidadora Auxiliar
Ivone Olenis	Cuidadora Residente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EB673F77

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3645/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 32, § 1°.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **Luinês Papini Castilho**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, Classe F, Nível 25, Matriculas 1961 e 13137, portadora do RG nº 1.707.041 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 581.500.059-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03 – Professora de Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.577,64, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto N° 3507/2017.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:67904BD2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3646/2017

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais**;**
Considerando solicitação da Diretoria da **ACEG – Associação Comercial de Guaraniaçu;**

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em sua íntegra, **o Decreto n.º 3638/2017**, que "Considera Ponto Facultativo e estabelece outras providências.".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F76DE771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 76/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: SMART POINT LTDA ME

CNPJ Nº: 09.213.371/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
CONTRATO Nº: 1887
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30
030010412204012.015.3.3.90.39
030010412204012.015.4.4.90.52
030020412204012.016.3.3.90.30
030020412204012.016.3.3.90.39
050012060620012.009.3.3.90.30
050012060620012.009.3.3.90.39
050012060620012.009.4.4.90.52
060011212204012.025.3.3.90.30
060011212204012.025.3.3.90.39
060011212204012.025.4.4.90.52
070011545115012.049.3.3.90.30
070011545115012.049.3.3.90.39
070011545115012.049.4.4.90.52
070032678226011.017.3.3.90.30
080011712227012.056.3.3.90.30
080011712227012.056.3.3.90.39
080011712227012.056.4.4.90.52
090010824408012.001.3.3.90.30
090010824408012.001.3.3.90.39
090010824408012.001.4.4.90.52
100011030110012.036.3.3.90.30
100011030110012.036.3.3.90.39
100011030110012.036.4.4.90.52
110012233422012.047.3.3.90.30
110012233422012.047.3.3.90.39
110012233422012.047.4.4.90.52
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra de manutenção com aplicação de componentes dos pontos eletrônicos de identificação biométrica dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DE96DA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

Concedente: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Concessionária: Junior Wagner dos Santos Belli ME

CNPJ Nº: 23.704.488/0001-33
LOTE Nº: 02
VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
CONTRATO Nº: 1888

PRAZO EXECUÇÃO: 12 a 14 de novembro de 2017.
VIGÊNCIA: 90 dias.
OBJETO: Concessão de direito real de uso remunerado de espaços públicos para exploração de atividade comercial na venda de bebidas, durante realização do festival de música no município.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5BF40C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, **RESOLVE**:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA:

Processo: 132/2017
Edital de Licitação: 50/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Licitação: 09/11/2017
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em jogos para a Secretaria de Esportes dessa municipalidade, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Departamento de Licitações para providências, com conseqüente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Iguaraçu/PR., 10 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6571DBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.11.2017	FPM	595.046,07
10.11.2017	FUNDEB	44.569,65

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:726F9C34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR RODRIGO MARTINS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6913CD1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:32109860

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, GERCI LIMA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GERCI LIMA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.750.848 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 19/02/2016, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 07/11/2017 à 26/11/2017 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:467B2657

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CICERO CAETANO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CICERO CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.073 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 476.263.219-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente aos período aquisitivo de 04/02/2016 à 04/02/2017 a contar de 01/11/2017 a 30/11/2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:86DC9A73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3668/2017, datado de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 09 de novembro de 2017 a servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 045.327.809-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 097/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1271C022

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6C0AA52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 074/2017-PMI
PROCESSO Nº 123/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a convênios e repasses Estadual e Federal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 24 de novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 10 de novembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:67E9A3C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 169/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 064/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 109/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 064/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de cama, mesa, banho, tecidos e aviamentos, adjudicado em favor das empresas:

-E. M. FURMAN DO NASCIMENTO;
-COSTARDI & SARDIM LTDA - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3CD1EA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 871/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2245/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3FA71FBC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 872/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do

deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2246/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8DF5DF1D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 873/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2247/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:550C47EC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 874/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2248/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:390EEEF1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 875/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 13h00h, conforme protocolo nº. 2249/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8893BC20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 876/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16,17 e 18/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2250/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EE92AC71

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 877/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 2251/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7FAFC4B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 878/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2252/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CED65A66

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 879/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2253/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:67213C62

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 880/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2255/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B0F535D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 881/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 2254/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:65E8DF72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 882/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,16 e 17/11/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2244/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:288E8B0F

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 491/2017.

Jaguapitã, 10 de novembro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 2.953,19** (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezenove Centavos) referente ao **Programa Nacional do Transporte Escolar (PNAT)**; no valor de **R$ 358,40** (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) referente ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar**; no valor de **R$ 1.834,65** (Hum Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) referente ao **IGD/Bolsa Família;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DB0562E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 66/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores da Lapa, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao disposto no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa resolve:

Art. 1° **-** Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo ao presente ato.

Art. 2° **-** Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução 59/2011.

Art. 3° **-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 09 de novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE DO ATO Nº 66 /2017

ANEXO I

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 2	R$ 1.529,09
01	Chefe da Divisão da Técnica Legislativa	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Marketing.	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Protocolo, Correspondências e Arquivo	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG - 1	R$ 1.029,09

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A784FF4

GABINETE
LEI Nº 3441, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Regulamenta o Sistema de Plantão nos estabelecimentos farmacêuticos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o funcionamento em regime de plantão, com atendimento ininterrupto pelo sistema de rodízio, que tem por objetivo disciplinar o horário de funcionamento e o serviço de plantão das farmácias e drogarias no Município.

§ 1º - O Sistema de rodízio de que trata este artigo deverá ser elaborado conjuntamente e de comum acordo, com vigência a cada 12 (doze) meses, pela Vigilância Sanitária do Município e pelos estabelecimentos interessados em aderirem ao sistema de plantão, devendo, ainda, a primeira escala de rodízio ser elaborada em até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

§ 2º - As farmácias e drogarias que optem pela renúncia da escala de rodízio deverão comunicar via ofício a Vigilância Sanitária Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando esta impossibilitada de retorno ao rodízio em seu período de vigência, sendo esta autorizada a funcionar apenas nos horários previstos no Código de Posturas do Município e suas alterações.

§ 3º - Os estabelecimentos que optarem por não aderir ao sistema de rodízio também deverão assinar o documento elaborado pela Vigilância Sanitária e pelos estabelecimentos optantes, porém, como simples anuentes, nada podendo reclamar a respeito.

Art. 2º - O Plantão das farmácias será realizado por 01 (uma) farmácia, obedecendo à escala de rodízio Municipal.

Art. 3º - As farmácias e drogarias que integrarem o sistema de rodízio funcionarão em regime de plantão de atendimento nos seguintes horários:

I - das 21h (vinte e uma horas) às 08h (oito horas) de segunda a sexta-feira;

II - nos sábados das 12h (doze horas) até as 12h (doze horas) do sábado seguinte;

LEI Nº 3441, DE 30.10.17 ...02

§ 1º - No intervalo das 21h (vinte e uma) às 08h (oito horas), a farmácia ou drogaria que estiver de plantão deverá garantir a permanência do responsável pelo atendimento, no próprio estabelecimento, onde poderá ser localizado para atendimento.

§2º - No caso de abertura de novas farmácias, as mesmas poderão aderir ao sistema de plantão, devendo, neste caso, aguardarem o final da escala que estiver em vigor.

Art. 4º -Mesmo quando não estiverem de plantão, qualquer farmácia e drogaria poderá atender ao público em caso de emergência.

Parágrafo Único -Consideram-se casos de emergência para fim deste artigo:
a -inexistência de medicamento de urgência na farmácia ou drogaria de plantão;
b -a ocorrência de epidemia ou calamidade pública;
c -a ocorrência de desastre ou acidente grave;
d -a ocorrência de moléstia grave ou mal súbito.

Art. 5º - Todas as farmácias e drogarias do Município ficam obrigadas a manter em local visível a relação das farmácias integrantes do serviço de plantão de atendimento, bem como seus respectivos endereços e telefones, independentemente de aderirem ou não ao sistema de plantão.

Art. 6º - Constitui infração fechar ou abrir farmácia ou drogaria em desacordo com os horários estabelecidos nesta Lei ou, ainda, deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada, salvo esta que apresente ofício com justificativas, sendo este deferido ou indeferido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 7º - Todos os cidadãos são partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei.

Art. 8º - A inobservância das obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – descumprimento, multa de 3,2 VRM's;
II - na reincidência, multa de 6,2 VRM's
III - cassação do Alvará de Funcionamento.

LEI Nº 3441, DE 30.10.17 ...03

Art. 9º – Nas mesmas penalidades do artigo 8º incorrem os estabelecimentos que cobrarem preços a maior pelo fato de estarem de plantão.

Parágrafo único – Para fins de aplicação da penalidade estipulada neste artigo, considera-se "preços a maior" aqueles que ultrapassarem o limite máximo estipulado para o consumidor.

Art. 10 - A fiscalização do disposto nesta lei ficará a cargo da Vigilância Sanitária e da Secretaria de Municipal de Saúde, sem prejuízo de denuncias feitas por qualquer pessoa.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CFF95D3

GABINETE
DECRETO N° 22990, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 14.10.17, o servidor JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 19816/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 14.10.2017, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO	10.368.173-1/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E0A0F86

GABINETE
DECRETO N° 22991, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 19.10.17, a servidora VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Requerimento nº 19495/17, protocolado nesta Administração em 18.10.17;

• Considerando o Processo Digital nº 19897/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 19.10.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA	07233844-5/RJ	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B0A7C7C

GABINETE
DECRETO N° 22992, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 01.12.17, o servidor HEITOR VIDAL LEONARDI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 29.09.2017, sob nº 18420/17;

• Considerando o Processo Digital nº 18791/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.12.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
HEITOR VIDAL LEONARDI	3.545.467-5/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	"C"	2	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.12.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F31351F

GABINETE
DECRETO Nº 22993, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia RENATA LEAL CARDOSO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 06.11.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 035/17, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 20413/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.11.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
RENATA LEAL CARDOSO	11.075.294-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEBDE7B6

GABINETE
DECRETO Nº 22994, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia AMANDA GEMIN, para provimento do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir de 06.11.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 626/17, da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 20414/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.11.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
AMANDA GEMIN	10.832.182-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B954F38C

GABINETE
DECRETO Nº. 22.995, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Ivanete Ruiz Paloma.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 599/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/11/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora IVANETE RUIZ PALOMA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "B", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.788.864-6PR e do CPF nº. 677.021.989-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.370,56 (dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 28.446,72 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2A19F25

GABINETE
DECRETO Nº. 22.996, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Denise Aparecida Cordeiro Murbach.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 600/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/11/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.195.139-7PR e do CPF nº. 598.370.719-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.929,65 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 35.155,80 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66560D9D

GABINETE
DECRETO N° 22997, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

•Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

•Considerando o Comunicado Interno nº 37/2017, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 5° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, no item **3) Departamento de Fiscalização Tributária**, o subitem **3.3. – Divisão de Estudos e Projetos para Incremento de Receitas** conforme segue:

"*Art. 7° - Fica acrescido, na estrutura da* ***Secretaria Municipal da Fazenda:***

...
3) Departamento de Fiscalização Tributária:
....
3.3. – ***Divisão de Estudos e Projetos para Incremento de Receitas."***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7442C891

GABINETE
DECRETO Nº 22998, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

•Considerando o Comunicado Interno nº 37/2017/SEMAD, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01.11.17, o Anexo I do Decreto nº 22.916, de 21.09.17, alterando o número de vagas atribuídas a Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
08	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
89	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
132	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
12	Chefe de Setor	FG-04	350,00
04	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art.2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C24E876B

GABINETE
DECRETO Nº 22999, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.11.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor GERALDO AFONSO DO VALLE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 19044/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

• Considerando o Processo Digital nº 20060/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.11.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
GERALDO AFONSO DO VALLE	4.668.565-2/PR	751.981.779-20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:710EB3AC

GABINETE
DECRETO N° 23000, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor José Carlos Gritten Martins.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 20350/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 20364/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.2017, os dispositivos do item III, do Art. 1º, do Decreto n° 19636, de 26.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

JOSÉ CARLOS GRITTEN MARTINS
CIRG Nº 3.592.825-1/PR
VIGIA
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 05
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.10.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DD8CC87

GABINETE
DECRETO Nº 23001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

•Considerando a Lei Municipal nº 1682, de 30.12.2002;

•Considerando a Lei Municipal nº 1767, de 29.12.2003;

•Considerando o Comunicado Interno nº 913/17, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

•Considerando o Processo Digital nº 19881/2017, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os Valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública, conforme consta na tabela abaixo:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 100	Isento	Isento
101 a 120	R$ 9,69	R$ 9,88
121 a 200	R$ 16,15	R$16,48
201 a 350	R$ 21,00	R$ 21,43
351 a 600	R$ 24,22	R$ 24,71
Acima de 600	R$ 29,07	R$ 29,66

INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇO PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 70	Isento	Isento
71 a 90	R$ 4,84	R$ 4,93
91 a 120	R$ 9,69	R$ 9,88
121 a 200	R$ 16,15	R$ 16,48
201 a 350	R$ 21,00	R$ 21,43
351 a 600	R$ 24,22	R$ 24,71
Acima de 600	R$ 29,07	R$ 29,66

DECRETO Nº 23001, DE 30.10.17 ...02

§ 1º – O índice utilizado para o reajuste foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – para o acumulado dos últimos doze (12) meses, resultando em um percentual de 2,05% (dois vírgula cinco por cento).

§ 2º - São isentas as classes do Poder Público e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 22.282, de 27.10.16 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:059CB135

GABINETE
DECRETO N° 23002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.681,41(Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2098 Manutenção do Departamento de Logística	
660: 3.3.90.30.00.00.512 – Material de Consumo	R$ 12.681,41
TOTAL	**R$ 12.681,41**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 512	R$ 12.681,41
TOTAL	**R$ 12.681,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BDDE7CD

GABINETE
DECRETO N° 23003, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.238,59(Vinte Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2098 Manutenção do Departamento de Logística	
660: 3.3.90.30.00.00.512 – Material de Consumo	R$ 20.238,59
TOTAL	**R$ 20.238,59**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 512	R$ 20.238,59
TOTAL	**R$ 20.238,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64AB1E20

GABINETE
DECRETO N° 23004, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2066 Teto Municipal Limite - UPA	
516: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
10.301.0033.2067 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
521: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
629: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2066 Teto Municipal Limite - UPA	
519: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
10.301.0033.2067 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
519: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
625: 3.1.90.01.00.00.000 Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FA01BB8

GABINETE
DECRETO Nº 23005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.11.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor ACYR RAMIN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Comunicado Interno nº 304/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Comunicado Interno nº 087/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.11.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ACYR RAMIN	4/R-1995778/SC	000.536.739-56

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DAE16E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO

LEI Nº. 085/2017

Sumula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 3º, do art. 122, da Lei Orgânica do Município, de 10 de dezembro de 2004 e Portaria nº 553/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional, as diretrizes orçamentárias do Município de Loanda, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX - as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos.
Metas e Prioridades;
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Projetos em Andamento;
Resultado Nominal;
Resultado Primário.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2018 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
Art. 4º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2018 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;
III - O Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 6º Para os efeitos desta lei entende-se por:
I - programa - instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
III - projeto - instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre

para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
IV - atividade - instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
V - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VI - órgão orçamentário - maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
VII - unidade orçamentária - menor nível da classificação institucional;
VIII - concedente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - convenente - são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X - produto - bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XI - meta física - quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
XII - função – o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público.
XIII - sub função – uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público
§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - cada atividade, projeto, ação e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
III- Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.
§ 3º A classificação da estrutura programática, para 2018, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
Art. 7º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.
§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - amortização da dívida - 6;
VII - reserva de contingência - 9.
§ 2º A Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS serão identificadas pelo dígito nove (9) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.
§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências à União - 20;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
IV - Transferências a Municípios - 40;
V - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
VI - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;
VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
VIII - Transferências a Consórcios Públicos - 71;
IX - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
X - Aplicações Diretas - 90;
XI - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
XII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 95;
XIII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 96;
XIV - Reserva de Contingência - 99.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada:
§ 1º Para a classificação das despesas com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2º Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.
Art. 10 O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2018, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - contrapartida de empréstimos do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)- 1;
III - contrapartida de empréstimos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) - 2;
IV- contrapartida de transferências públicas voluntárias - 3;
V - contrapartida de outros empréstimos e financimentos - 4;
VI - contrapartida de doações - 5;
VII - aporte de operação de crédito - 6;
VIII - aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - a classificar - 9.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.
Art. 12. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
V - ao aporte de recursos no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.
Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações

correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.
Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Loanda, na forma definida nesta lei;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI - demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categoria econômica;
III - receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as Categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX – da aplicação dos recursos na Manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X- da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de Maio de 2000;
XIII - da receita corrente líquida, com base no art. 1.°, § 1.°, inciso IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV - a aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.
Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e entregue até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação Do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - o demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;
III - a justificativa para a fixação das principais despesas.
§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Loanda, os projetos de Lei Orçamentária Anual, e os créditos adicionais com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.
Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até a data de 31 de agosto.
Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.
§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.
§ 3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.
Art. 20. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2018, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2018 e seus anexos;
III - a Lei Orçamentária Anual para 2018 e seus anexos.
Art. 22. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do

Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 23. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 24. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º, e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Loanda e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - tipo e número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não alimentícios;

Art. 26. Para os efeitos do art. 16, de Lei complementar Federal nº 101, de 2000

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 27. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de carácter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser caminhadas previamente à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 28. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações proposta sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Prevenção do Servidor poderá ser utilizada como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 30. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2018.

§ 1°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso.

§2. O limite mínimo determinado no artigo 12 deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2017.

Art. 31. O Poder Executivo poderá indicar como recursos, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 32. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Art.33. A lei Orçamentária Anual para 2018 somente comtemplará dotação para investimentos com duração superior a em exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8°. Da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§1°. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2018, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2°. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 35. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas mensais, juntamente com as medida de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributárias passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal n°. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 36. Cabe a Secretaria Municipal de Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A secretaria Municipal de Gestão determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos

II. A elaboração e a distribuição do material que compõe as proposta do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III. as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 37. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 38. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade pela elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 vinculando toda a folha salarial dos servidores pertencentes a esse Município de Loanda.

Art. 39. Cabe ao Departamento de Contabilidade e Financeiro a responsabilidade pela elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 vinculando todas as fontes vinculadas pertencentes a esse Município de Loanda.

Art. 40. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, de que trata esta lei, e determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 41. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2017, pelo Poder Legislativo.

Art. 42. O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. O saldo de que trata o caput abrange os fundos, entidades e órgãos da administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 43. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 45. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 46. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2018, e em créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.

Art. 47. O poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos

V. Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras (declaradas de utilidade pública) de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

VI. Manter convênio com outros entes da Federação conforme legislação.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 48. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.° Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, cooperação, fomento ou termos afins, convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, o qual "autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais".

§ 2.° Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3.° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4.° A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5.° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal n. n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANAL

Art. 50. Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 51. A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações, e na legislação municipal em vigor.

Art. 53. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos em Lei Municipal, conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2018, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 54. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, art. 83 da Lei Orgânica do Município de Loanda e da Lei Complementar 02/2012, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente.

§1º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a concessão de reajuste salarial ou quaisquer direitos dos servidores que importem em aumento na folha, inclusive progressão de horizontal e vertical de cargo, poderão ser suspensos até que o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal seja atingido, ressalvados os direitos a gratificação natalina e terço de férias.

§2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extraordinárias fica restrita a situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 55. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2018, deverá atender as determinações dos arts. 59, 60 e 61, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 56. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2017, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 57. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de

Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2017, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 60. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8°, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 61. As Metas Físicas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.

Art. 62. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 63. As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.

Art. 64. As agências de fomento do Município não se enquadram como agências financeiras oficiais de fomento, portanto não estabelecem a política de aplicação financeira de fomento, em atendimento ao § 2°, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 65. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2018, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Loanda será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica Municipal de Loanda.

Art. 66. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2018, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 67. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá vigência para efeitos de elaboração do ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2.018 e suas normas de execução, na data de sua publicação.

Art. 68. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 7º dia do mês de novembro do ano de 2.017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A650C322

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	200.000,00	Reserva de Contigência	200.000,00
SUB-TOTAL	200.000,00	SUB-TOTAL	200.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	330.000,00	Reserva de Contigência	330.000,00
SUB-TOTAL	330.000,00	SUB-TOTAL	330.000,00
TOTAL	530.000,00	TOTAL	530.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 12m.			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B7A52CF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_METAS FISCAIS PREVIDENCIA

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	7.798.336,38	8.478.094,26	11.390.734,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	1.455.980,71	1.615.349,18	1.899.795,84
Civil	1.455.980,71	1.615.349,18	1.899.795,84
Ativo	1.437.225,90	1.594.734,62	1.876.845,77
Inativo	18.754,81	20.614,56	22.950,07
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.202.808,80	2.360.862,29	2.383.925,73
Civil	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73
Ativo	1.985.911,19	2.027.230,83	2.383.925,73
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	216.897,61	333.631,46	0,00
Receita Patrimonial	2.938.759,20	4.484.666,59	5.703.579,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	2.938.759,20	4.484.666,59	5.703.579,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200.787,67	17.216,20	1.403.433,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	199.649,40	14.967,96	357.879,23
Demais Receitas Correntes	1.001.138,27	2.248,24	1.045.554,20
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	7.798.336,38	8.478.094,26	11.390.734,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	716.374,74	495.744,47	592.455,06
Despesa Correntes	710.825,74	492.254,47	588.705,06
Despesa de Capital	5.549,00	3.490,00	3.750,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.007.129,69	4.541.793,52	5.681.313,79
Benefícios - Civil	4.007.129,69	4.541.793,52	5.681.313,79
Aposentadorias	3.345.096,51	4.009.555,92	5.112.610,78
Pensões	426.469,84	429.308,52	450.251,73
Outros Benefícios Previdenciáris	235.563,34	102.929,08	118.451,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	4.723.504,43	5.037.537,99	6.273.768,85
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.014	2.015	2.016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	727.699,03	663.877,64	899.554,20
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	727.699,03	663.877,64	899.554,20
Bens e Direitos RPPS	2.014	2.015	2.016
Caixa e Equivalente de Caixa	34.902.747,09	39.496.271,77	45.062.382,71
Investimentos e Aplicações	33.368.434,01	37.913.899,92	43.404.908,63
Outros Bens e Direitos	93.055,94	96.545,94	100.695,94
TOTAL BENS E DIREITOS DO RPPS	68.364.237,04	77.506.717,63	88.567.987,28
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 07m.			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:41022CAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_PROJEÇÃO ATUARIAL

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	5.678.004,69	5.784.088,78	-106.084,09	44.898.556,71
2018	6.762.158,60	6.041.108,92	721.049,68	45.619.606,39
2019	7.854.690,30	6.306.799,50	1.547.890,80	47.167.497,19
2020	8.969.873,82	6.542.506,04	2.427.367,78	49.594.864,97
2021	10.111.274,66	6.640.793,32	3.470.481,34	53.065.346,31
2022	11.262.394,90	6.792.438,15	4.469.956,75	57.535.303,06
2023	12.397.310,72	7.201.008,42	5.196.302,30	62.731.605,36
2024	13.579.681,72	7.378.765,16	6.200.916,56	68.932.521,92
2025	14.763.668,16	7.654.318,29	7.109.349,87	76.041.871,79
2026	15.971.855,67	7.795.316,88	8.176.538,79	84.218.410,58
2027	17.181.669,06	8.086.581,06	9.095.088,00	93.313.498,58
2028	18.385.895,04	8.591.619,71	9.794.275,33	103.107.773,91
2029	19.614.003,92	8.921.171,51	10.692.832,41	113.800.606,32
2030	20.850.506,66	9.375.645,67	11.474.860,99	125.275.467,31
2031	22.107.925,01	9.634.672,54	12.473.252,47	137.748.719,78
2032	23.394.480,39	9.756.653,91	13.637.826,48	151.386.546,26
2033	24.708.552,44	9.852.854,15	14.855.698,29	166.242.244,55
2034	26.016.494,17	10.176.194,09	15.840.300,08	182.082.544,63
2035	27.340.066,36	10.508.326,90	16.831.739,46	198.914.284,09
2036	28.720.758,70	10.386.995,04	18.333.763,66	217.248.047,75
2037	30.110.672,30	10.346.684,03	19.763.988,27	237.012.036,02
2038	31.527.333,28	10.363.441,33	21.163.891,95	258.175.927,97
2039	6.380.182,88	10.727.760,15	-4.347.577,27	253.828.350,70
2040	6.229.425,58	11.195.063,69	-4.965.638,11	248.862.712,59
2041	6.066.901,02	11.563.288,33	-5.496.387,31	243.366.325,28
2042	5.905.823,80	11.787.873,59	-5.882.049,79	237.484.275,49
2043	5.737.802,65	12.007.109,56	-6.269.306,91	231.214.968,58
2044	5.589.214,46	11.731.527,85	-6.142.313,39	225.072.655,19
2045	5.420.295,81	11.781.870,38	-6.361.574,57	218.711.080,62
2046	5.275.423,76	11.540.346,31	-6.264.922,55	212.446.158,07
2047	5.141.338,36	11.217.793,15	-6.076.454,79	206.369.703,28
2048	5.013.928,73	10.915.808,49	-5.901.879,76	200.467.823,52
2049	4.884.431,12	10.575.377,80	-5.690.946,68	194.776.876,84
2050	4.768.839,49	10.136.044,89	-5.367.205,40	189.409.671,44
2051	4.658.568,19	9.507.858,39	-4.849.290,20	184.560.381,24
2052	4.544.314,32	9.220.724,18	-4.676.409,86	179.883.971,38
2053	4.447.983,08	8.786.854,31	-4.338.871,23	175.545.100,15
2054	4.363.296,52	8.341.939,89	-3.978.643,37	171.566.456,78
2055	4.290.180,14	7.852.974,96	-3.562.794,82	168.003.661,96
2056	4.222.253,84	7.384.457,37	-3.162.203,53	164.841.458,43
2057	4.151.171,33	6.930.513,51	-2.779.342,18	162.062.116,25
2058	4.088.523,56	6.491.939,56	-2.403.416,00	159.658.700,25
2059	4.020.482,59	6.116.009,59	-2.095.527,00	157.563.173,25
2060	3.974.886,77	5.690.269,60	-1.715.382,83	155.847.790,42
2061	3.926.624,47	5.279.247,61	-1.352.623,14	154.495.167,28
2062	3.867.530,82	4.929.351,75	-1.061.820,93	153.433.346,35
2063	3.824.328,89	4.687.941,88	-863.612,99	152.569.733,36
2064	3.770.522,95	4.338.164,91	-567.641,96	152.002.091,40
2065	3.742.528,82	4.206.650,88	-464.122,06	151.537.969,34
2066	3.712.037,23	3.974.958,62	-262.921,39	151.275.047,95
2067	3.676.815,54	3.822.580,59	-145.765,05	151.129.282,90
2068	3.629.277,36	3.690.993,27	-61.715,91	151.067.566,99
2069	3.584.319,41	3.728.282,21	-143.962,80	150.923.604,19
2070	3.555.360,84	3.703.531,40	-148.170,56	150.775.433,63
2071	3.504.821,87	3.661.868,77	-157.046,90	150.618.386,73
2072	3.469.853,75	3.786.516,27	-316.662,52	150.301.724,21
2073	3.402.246,24	3.779.359,36	-377.113,12	149.924.611,09
2074	3.313.921,13	3.981.251,48	-667.330,35	149.257.280,74
2075	3.234.398,89	4.418.248,49	-1.183.849,60	148.073.431,14
2076	3.157.150,83	4.769.472,46	-1.612.321,63	146.461.109,51
2077	3.063.382,57	5.032.033,99	-1.968.651,42	144.492.458,09
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	2.990.478,05	5.358.708,87	-2.368.230,82	142.124.227,27
2079	2.892.713,61	5.438.652,03	-2.545.938,42	139.578.288,85
2080	2.813.589,81	5.647.546,34	-2.833.956,53	136.744.332,32
2081	2.721.694,92	5.683.746,26	-2.962.051,34	133.782.280,98
2082	2.627.664,57	5.787.208,51	-3.159.543,94	130.622.737,04
2083	2.531.818,25	5.867.065,27	-3.335.247,02	127.287.490,02
2084	2.439.674,03	5.863.202,15	-3.423.528,12	123.863.961,90

2085	2.339.273,90	5.851.933,30	-3.512.659,40	120.351.302,50
2086	2.243.360,48	5.816.019,04	-3.572.658,56	116.778.643,94
2087	2.164.736,51	5.833.247,92	-3.668.511,41	113.110.132,53
2088	2.089.333,57	5.703.503,75	-3.614.170,18	109.495.962,35
2089	2.019.520,81	5.500.919,58	-3.481.398,77	106.014.563,58
2090	1.952.045,32	5.203.476,62	-3.251.431,30	102.763.132,28
2091	1.884.115,50	4.900.402,30	-3.016.286,80	99.746.845,48
2092	0,00	0,00	0,00	99.746.845,48

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9FC180ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_I A - RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	50.073.817,81	
2016	53.491.302,10	106,82
2017	63.747.031,00	119,17
2018	72.054.894,00	113,03
2019	75.652.294,00	104,99
2020	79.425.981,20	104,99
Nota:		

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	7.828.613,74	
2016	6.884.786,18	87,94
2017	11.197.093,40	162,64
2018	11.280.580,00	100,75
2019	11.844.609,00	105,00
2020	12.436.847,00	105,00
Nota:		

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.053.092,41	
2016	1.996.047,98	97,22
2017	2.529.082,40	126,70
2018	2.512.800,00	99,36
2019	2.638.440,00	105,00
2020	2.770.363,00	105,00
Nota:		

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	970.810,57	
2016	1.059.483,67	109,13
2017	416.379,00	39,30
2018	662.944,00	159,22
2019	694.245,00	104,72
2020	725.704,00	104,53
Nota:		

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	882.435,70	
2016	966.617,02	109,54
2017	355.470,00	36,77
2018	562.600,00	158,27
2019	589.139,00	104,72
2020	615.942,00	104,55
Nota:		

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	62.052,53	
2016	16.805,30	27,08
2017	138.536,00	824,36
2018	123.520,00	89,16
2019	129.696,00	105,00
2020	136.184,00	105,00
Nota:		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	38.263.098,87	
2016	42.416.993,92	110,86
2017	49.327.194,80	116,29
2018	57.359.050,00	116,28
2019	60.223.504,00	104,99
2020	63.228.991,20	104,99
Nota:		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	896.149,69	
2016	1.117.185,05	124,67
2017	138.745,40	12,42
2018	116.000,00	83,61
2019	121.800,00	105,00
2020	127.892,00	105,00
Nota:		

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.364.741,14	
2016	1.152.226,92	34,24
2017	5.676.843,00	492,68
2018	7.450.000,00	131,23
2019	6.153.000,00	82,59
2020	6.460.650,00	105,00
Nota:		

Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	862.528,95	
2016	0,00	0,00
2017	4.835.000,00	0,00
2018	5.000.000,00	103,41
2019	5.250.000,00	105,00
2020	5.512.500,00	105,00
Nota:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	23.150,00	0,00
2017	61.825,00	267,06
2018	100.000,00	161,75
2019	105.000,00	105,00
2020	110.250,00	105,00
Nota:		

Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.502.212,19	
2016	1.129.076,92	45,12
2017	780.018,00	69,08
2018	2.350.000,00	301,28
2019	798.000,00	33,96
2020	837.900,00	105,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-6.563.248,97	
2016	-5.782.482,49	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-1.517,41	
2016	-145,84	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-5.074.233,90	
2016	-5.693.213,08	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-1.487.497,66	
2016	-89.123,57	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

LOANDA 29 de setembro de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E129E61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	39.321.680,23	
2016	43.975.709,05	111,84
2017	56.208.567,60	127,82
2018	61.763.594,00	109,88
2019	65.594.831,80	106,20
2020	69.082.960,97	105,32
Nota:		

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	22.031.247,91	
2016	25.255.037,21	114,63
2017	30.782.529,35	121,89
2018	32.182.284,50	104,55
2019	34.065.384,80	105,85
2020	35.864.865,96	105,28
Nota:		

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	282.861,24	
2016	322.324,35	113,95
2017	334.320,00	103,72
2018	330.000,00	98,71
2019	346.500,00	105,00
2020	363.825,00	105,00
Nota:		

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	17.007.571,08	
2016	18.398.347,49	108,18
2017	25.091.718,25	136,38

2018	29.251.309,50	116,58
2019	31.182.947,00	106,60
2020	32.854.270,01	105,36
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.654.738,23	
2016	4.315.240,88	118,07
2017	20.529.932,40	475,75
2018	15.141.300,00	73,75
2019	15.620.950,00	103,17
2020	16.335.658,50	104,58
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.247.368,79	
2016	3.904.153,32	120,23
2017	19.778.424,40	506,60
2018	14.279.300,00	72,20
2019	14.715.850,00	103,06
2020	15.385.303,50	104,55
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	221.508,00	0,00
2018	210.000,00	94,80
2019	220.500,00	105,00
2020	231.525,00	105,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	407.369,44	
2016	411.087,56	100,91
2017	530.000,00	128,93
2018	652.000,00	123,02
2019	684.600,00	105,00
2020	718.830,00	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	460.000,00	0,00
2018	530.000,00	115,22
2019	556.500,00	105,00
2020	584.325,00	105,00
Nota:		

LOANDA 29 de setembro de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C86FA381

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_V ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	23.150,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	23.150,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	23.150,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	23.150,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	23.150,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 06m.			

LOANDA 29 de setembro de 2017

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AEF4AFC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	180.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	820.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	820.000,00
Saldo Utilizado (IV)	220.000,00
Impacto de Novas DOCC	220.000,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	600.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 10m.	

LOANDA 29 de setembro de 2017

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B0A71382

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Periodo de 01/11/2017 a 08/11/2017.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Conforme determina o artigo 2º da lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o Município de Loanda, Estado do Paraná, recebeu no período de 01/11/2017 a 08/11/2017 os recursos abaixo descritos:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.33.20.01.01	01/11/2017	AIHS	25.141,55
1.7.21.33.30.01.03	01/11/2017	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR – ACE- 95 POR CENTO	10.596,30
1.7.21.33.30.01.04	01/11/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE – ACE – 5 POR CENTO	557,70
1.7.21.33.30.02.01	01/11/2017	PEAA/PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE – PFVPS	2.381,62
1.7.21.34.20.10.10	01/11/2017	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.637,00
1.7621.33.10.02.13	03/11/2017	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – (RAB-SESC-SM)	8.676,00
1.7.21.34.20.10.10	03/11/2017	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	17.637,00
1.7.21.33.10.01.01	06/11/2017	PAB FIXO	46.477,17
1.7.21.34.20.10.10	06/11/2017	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	6.037,00
1.7.21.35.03.01.00	07/11/2017	PNAE-ESCOLAS	26.747,00
TOTAL			145.888,34

Loanda, 09 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D72D6FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 108/2017-PML
PROCESSO 152/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de novembro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8498B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 109/2017-PML
PROCESSO 153/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais e leitoras de certificados que serão utilizados pelos funcionários e secretários municipais para acesso a sistemas das entidades Governamentais como Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras NET, Caixa Econômica Federal, bem como assinar digitalmente documentos quando necessários, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de novembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72C5957F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 110/2017-PML
PROCESSO 154/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de dezembro de 2017, às 08:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 501.655,80 (quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5A06467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 111/2017-PML
PROCESSO 157/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamento eletrônico e materiais recreativos, atendendo dessa forma as necessidades do CREAS, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de dezembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.023,62(dois mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B445FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 011/2017 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, a seguinte obra: Demolição e construçaõ do Murodo Cine Teatro Guanabara. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA BERIT LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.710.012/0001-87, vencedora do certame, com proposta no valor global total de **R$ 21.815,61** (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

Loanda, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36BEB58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.155/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada Clínica Were de Anestesiologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 22.194.257/0001-64, a qual realizará a avaliação pré anestésica e a vídeo laparoscopia, conforme determinação judicial Autos nº 0002864-73.2017.8.16.0105.

Contratado: Clínica Were de Anestesiologia Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais).

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.302.0025.2.057 – Manutenção de Atividades e conservação do Hospital Municipal.

3.3.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 303, 000, 496.

Código Reduzido: 1227 – 1228 – 1229

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3144E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.156/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada L.R. Munhoz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.327.428/0001-18, a qual realizará o procedimento cirúrgico de endometriose por videolaparoscopia, conforme determinação judicial Autos nº 0002864-73.2017.8.16.0105..

Contratado: L.R. Munhoz & Cia Ltda ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.302.0025.2.057 – Manutenção de Atividades e conservação do Hospital Municipal.
3.3.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 303, 000, 496.
Código Reduzido: 1227 – 1228 – 1229

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA37F118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 794/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5053/2017 de 16/10/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JURACI ROMÃO DE CASTRO**, matricula 942771, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE NECRÓPSIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/09/2016 a 02/09/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/12/2017, devendo retornar em atividade em 03/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017.

João Nicolau dos Santos

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B65AE89B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 799/2017

PORTARIA Nº. 799/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5367/2017 de 06/11/2017;

Resolve:

Conceder ao servidor **IVAN ALEXANDRE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, nº.966249, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2016 a 02/07/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/12/2017 a 14/01/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/12/2017 a 25/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:504A4CB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 800/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5465/2017 de 09/11/2017;

Resolve:

Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, nº.61811, férias pelo período de trabalho prestado entre 09/11/2016 a 08/11/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 04/12/2017 a 23/12/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/12/2017 a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:49EEF0D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 801/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **VIVIANE REGINA DA ROCHA,** matrícula nº. 966525, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2016 a 09/01/2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 04/12/2017, devendo retornar em atividade em 03/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2146A696

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 802/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5461/2017 de 09/11/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **IZABEL ASSENCIO MACHADO,** matrícula nº. 116061, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 13/06/2003 a 13/06/2008, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 04/12/2017, devendo retornar em atividade em 04/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:21647C84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 803/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEIVA,** inscrito no CPF nº 695.223.249-49, matrícula nº. 966108, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/05/2017 a 23/11/2017, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, a partir de 24/11/2017, devendo retornar em atividade em 14/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:340B18F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 789/2017

PORTARIA Nº. 789 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula - Nomeia Comissão de Sindicância Investigativa e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Memorando nº. 042/2017-SEPL emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento, o qual dá ciência ao Chefe do Executivo Municipal de que os resultados almejados com a contratação da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, vinculada ao Certame Licitatório, Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2015-PML, Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2015-PML – Processo Administrativo nº. 049/2015-PML, "não foram atingidos", solicitando desse modo, a tomada de providências necessárias ao presente caso;*

***CONSIDERANDO** que a solicitação do Secretário Municipal foi analisada pela Procuradoria Jurídica do Município e através do Memorando Interno nº. 026/2017-PROJUR/PML, orientou-nos de que fosse instaurado processo administrativo, objetivando realizar um levantamento detalhado dos serviços entregues pela empresa contratada, diagnosticando-os, a fim de elucidar quais deles estão em descompasso com os requisitos exigidos no Contrato nº. 033/2015-PML, decorrente do Processo Licitatório de Tomada de Preços nº. 004/2017-PML. Após existindo alguma irregularidade, seja notificada a empresa em questão para que, querendo, dentro do prazo estabelecido, apresente defesa, ou caso, não haja apresentação de defesa, ou não sendo a mesma acolhida, seja então, aplicada as penalidades descritas no Contrato nº. 033/2015-PML;*

***CONSIDERANDO** os dispositivos contidos no Estatuto de Licitações (Lei nº. 8666/93);*

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR os servidores **ALESSANDER BUSSOLA**, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial de Tributação - Matrícula 966214, **TIAGO FOGAÇA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Matrícula 966056 e **PAULO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Contador Adjunto - matricula 11551, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a "Comissão de Sindicância Investigativa", incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no **Memorando nº. 042/2017-SEPL**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Artigo 2°. O prazo para conclusão da sindicância investigativa será contado da data da publicação da Portaria de instauração e não excederá 30 (trinta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.
Artigo 3°. Fica atribuído aos membros da ***"Comissão de Sindicância Investigativa",*** o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 4°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:54CA807D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 798/2017

PORTARIA Nº. 798 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula – Designa servidor para atuar como Gestor do Convênio do Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o Senhor **SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA**, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura, para atuar como Gestor do Convênio do Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias a ser firmado entre este Executivo Municipal e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:89E3B45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 804/2017

PORTARIA Nº. 804 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula – Nomeia Comissão de UGT – Unidade Gestora de Transferência e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os servidores abaixo elencados para comporem a **Comissão de UGT – Unidade Gestora de Transferência,** nos termos da Resolução nº. 028/2011 e Instrução Normativa nº. 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Titulares:

Luiz Claudio Mendes Toledo, CPF/MF nº. 071.282.848-69 - Presidente
Valério Buzeti Salve, CPF/MF nº. 026.452.359-80 - Membro
Marcos Parra Mendonça, CPF/MF nº 790.539.479-49 - Membro

Suplente:

Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:68500A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 151/2017

Súmula – Nomeia Comissão Especial encarregada de proceder à análise e seleção dos requerimentos dos interessados em comercializar seus produtos na Feira do Produtor Rural de Loanda e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** a Lei Municipal nº. 003/2013 e 053/2013, que tratam sobre as normas da Feira do Produtor Rural de Loanda;*

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR os Senhores SILVIO ROGÉRIO MILARÉ – Presidente, JANDERLEY HONORIO TINA e DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA - Membros, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de proceder à análise dos requerimentos encaminhados ao Executivo Municipal e a posterior seleção dos interessados que irão comercializar seus produtos na Feira do Produtor Rural de Loanda.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:54A7E8B9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 016 / 2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 16/2017

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idoso, no valor de R$17.520,00(dezessete mil e quinhentos e vinte reais), para aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza, material hospitalar e medicamentos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4C1B82BF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 017/ 2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 17/2017

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$22.918,00 (vinte dois mil novecentos e dezoito reais), para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, materiais de expediente, copa e cozinha, processamento de dados e reparos e manutenção de bens imóveis.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DBB8A8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 038/2017, DE 05/01/2017

PORTARIA N.º 196/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 038/2017, de 05/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de Outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Adriano Aparecido Ferreira Mora, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 50% (cinquenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0436E063

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 003/2017, DE 02/01/2017

PORTARIA N.º 197/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Álvaro Pereira Gil Cordão, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 40% (quarenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E12A6B48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 044/2017, DE 10/01/2017

PORTARIA N.º 198/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 044/2017, de 10/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Aparecida das Graças Barbosa Gomes, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 50% (cinquenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:67F321C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 004/2017, DE 02/01/2017

PORTARIA N.º 199/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Claudinei Pereira da Silva, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 40% (quarenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E2B38D4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 078/2017, DE 01/03/2017

PORTARIA N.º 200/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 078/2017, de 01/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Cristiane Campos Machado Evangelista, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F333531C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 042/2017, DE 10/01/2017

PORTARIA N.º 201/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 042/2017, de 10/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 20% (vinte por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:123EE011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 018/2017, DE 02/01/2017

PORTARIA N.º 202/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 018/2017, de 02/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Flávia Regina Gonçalves, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 40% (quarenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5E8F2817

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 036/2017, DE 05/01/2017

PORTARIA N.º 203/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 036/2017, de 05/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Irene Alves de Oliveira, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 50% (cinquenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D369CDB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 204/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 001/2017, DE 02/01/2017

PORTARIA N.º 204/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Joaquim Aparecido Alves, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 40% (quarenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C9BBF373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 040/2017, DE 06/01/2017

PORTARIA N.º 205/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 040/2017, de 06/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Josias Gondolfo, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 25% (vinte e cinco por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:52EB3753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 -

PORTARIA N.º 206/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 101/2017, de 17/04/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Josué Cruz, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 40% (quarenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CCE2A1F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 002/2017, DE 02/01/2017

PORTARIA N.º 207/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 002/2017, de 02/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Keli Cristina Cavallari, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 40% (quarenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:15DFEFBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 046/2017, DE 12/01/2017

PORTARIA N.º 208/2017, de 09de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 046/2017, de 12/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Lauyze Dall'ago Barbosa, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 43,5% (quarenta e três vírgula cinco por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7AD35B71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 043/2017, DE 10/01/2017

PORTARIA N.º 209/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 043/2017, de 10/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Marcos Roberto Sabaini, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 20% (vinte por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4A92CD08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 137/2017, DE 03/07/2017

PORTARIA N.º 210/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 137/2017, de 03/07/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Mariângela Silva Ribeiro Martins, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 12,35% (doze vírgula trinta e cinco por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FF2FEA42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 059/2017, DE 17/02/2017

PORTARIA N.º 211/2017, de 09de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 059/2017, de 17/02/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Marlene do Souto Melo Morante, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 10% (dez por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DF95C00B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 045/2017, DE 10/01/2017

PORTARIA N.º 212/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 045/2017, de 10/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Marli dos Santos Silva Bergamo, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 40% (quarenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:46AB8238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 039/2017, DE 06/01/2017

PORTARIA N.º 213/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 039/2017, de 06/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Miguel Queiroz Neto, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 25% (vinte e cinco por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:450E259B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 214/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 054/2017, DE 06/02/2017

PORTARIA N.º 214/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 054/2017, de 06/02/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 5% (cinco por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:21A94E23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 215/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 110/2014, DE 06/05/2014

PORTARIA N.º 215/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 110/2014, de 06/05/2014.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Sandra Roberta de Abreu Ribeiro, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em FG-03 da Tabela de Vencimentos do Anexo I, integrante da Lei nº 1.335/2017-E de 21 de março de 2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:36010723

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 216/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 037/2017, DE 05/01/2017

PORTARIA N.º 216/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 037/2017, de 05/01/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida ao Servidor Público Municipal Sebastião Checon, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 40% (quarenta por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6C88FAE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 217/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PORTARIA Nº 056/2017, DE 06/02/2017

PORTARIA N.º 217/2017, de 09 de novembro de 2017

Súmula: Altera Portaria nº 056/2017, de 06/02/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*a necessidade de adoção de medidas de contenção de custos no âmbito da Administração Municipal, já sinalizadas por meio do Decreto Municipal nº 129, de 11 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em 50% o valor da gratificação concedida a Servidora Pública Municipal Susana Aparecida Garcia Bereta, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º- Com a redução prevista no artigo anterior, fixa-se em 25% (vinte e cinco por cento) a gratificação sobre os vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4C27EB23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 29 de Novembro de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 061/2017 –**

MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS - NO ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 061/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 10 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4CB31296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a **Tomada de Preços nº 010/2017** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA) EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS – REFORMA, conforme termos de referência incluso no Anexo I que integra o presente Edital.**
A Tomada de Preços nº 010/2017, deste Edital, encerrar-se-á no dia **28 de novembro de 2017, às 09h20min e a abertura dos envelopes será às 09h30min,** contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 10 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:405B4F00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO 007/2017.**

Face ao constante dos autos do Processo de Licitação, referente ao **TOMADA DE PREÇO 007/2017**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMOS PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.**

HOMOLOGO

O procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

DESERTO face a ausência de licitantes.

Lobato, 10 de novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1DAEEF7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 008

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO 008/2017.**

Face ao constante dos autos do Processo de Licitação, referente ao **TOMADA DE PREÇO 008/2017**, do tipo Menor Preço Global, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO (ELABORAÇÃO PROJETOS COMPLEMENTARES).**

HOMOLOGO

O procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

FRACASSADA face a ausência de licitantes habilitados.

Lobato, 10 de novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:12BB38F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 005/2017/PML.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE MENTAL JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Psicologia, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área médica que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que preenchidos os requisitos do item 6.1 deste Termo de Chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período de **13 de Novembro de 2017 a 13 de novembro de 2018,** sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PML, em endereço indicado acima:
anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
anexo II - declaração de idoneidade;
anexo III - modelo de Ordem de Execução de Serviços;
anexo IV – Planilha de Custos;
e) anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.

Lobato/PR, em 10 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:043CC314

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 010/2017

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA		VALOR (R$)
02/10/2017	FMS – AIS - SUS	938,22
03/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.122,14
11/10/2017	BLVGS – Piso Fixo de Vigilância Sanitária	1.044,59
14/09/2017	BLVGS – Piso Fixo de Vigilância Sanitária	207,15
0/10/2017	FUS – Fundo Saúde	11.450,60
04/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	16.631,91
05/10/2017	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	703,59
05/10/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.391,40
05/10/2017	PAB FIXO	9.646,00
10/09/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18.359,79
10/10/2017	FUS – Fundo Saúde	54.627,30
10/10/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	234.052,98
17/10/2017	FUS – Fundo Saúde	28.099,68
08/09/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	2.981,20
10/10/2017	IPI Exportação	3.005,66
10/10/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	87.299,48
10/10/2017	FNAS - GBF	1.430,00
11/10/2017	CIDE- Contribuição Intervenção Domínio Econômico	5.383,34
11/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.823,17
16/10/2017	SalárioEducação	14.282,11
17/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	38.523,58
16/10/2017	PAB/SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	2.600,00
20/10/2017	FUS – Fundo Saúde	10.791,59
16/10/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
16/10/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
13/10/2017	PAB/SUS – Fortalecimento de Pol. Afetas à atuação de ACS	253,50
16/10/2017	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal	2.230,00
13/10/2017	PAB/SUS – Programa Incentivo a Academia da Saúde	3.000,00
13/10/2017	PAB/SUS – Assistência Financeira Complementar – ACS	4.816,50
16/10/2017	CIDE- Contribuição Intervenção Domínio Econômico	558,39
13/10/2017	Cota Parte ROYALTIES	85,82
20/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.900,22
24/10/2017	FUS – Fundo Saúde	12.087,24
24/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.406,92
20/10/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	71.944,00
20/10/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	1.758,02
20/10/2017	IPI Exportação	1.191,51
25/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	17.161,03
27/10/2017	FUS – Fundo Saúde	6.656,67
27/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.278,54
27/10/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	43.577,37
27/10/2017	IPI Exportação	640,45
23/10/2017	FEP – Fundo Especial do Petróleo	7.454,57
28/09/2017	BLVGS – FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE	152,10
28/09/2017	BLVGS – PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	750,43
28/09/2017	BLVGS – Assitência Financeira Complementar –ACE - 95	2.889,90
30/10/2017	FUS – Fundo Saúde	35.600,57
30/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.461,41
30/10/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	236.024,21
30/10/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	338,38
30/10/2017	IPI Exportação	779,78
30/10/2017	FNAS - GBF	1.430,00
31/10/2017	ICMS – Desoneração das Exportações	2.779,37
31/10/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.851,63
02/10/2017	FMS – AIS - SUS	938,22
30/10/2017	FUS – Fundo Saúde	14.066,18
01/10a 31/10/17	SNA – Simples Nacional	4.613,45

Lobato/PR, em 03 de novembro de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AC942C56

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 137/2017, de 09 de Novembro de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.900,00 (sessenta e nove mil reais e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.39.00.00 – 9	000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor de Administração**	
3.3.90.39.00.00 – 35	000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviço Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 134	507	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	29.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.39.00.00 – 284	104	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
11		**Manutenção de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.3.90.31.00.00 - 536	000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Des	2.500,00
3.3.90.32.00.00 - 537	000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.400,00
Total das Suplementações			**66.900,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
11		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
11.003.08.244.0002.2.089		**Subvenção Social para A.P.M.I.F**	
3.3.50.43.00.00 – 571	000	Subvenção Sociais	29.900,00
Total dos Cancelamentos			**29.900,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

104 - Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 8.000,00
507 – Iluminação Pública	R$ 29.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CE71B0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 25/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 43/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017
Ref. Exames Laboratoriais
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 30 de novembro de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto: Prestação de Serviços para realização Exames Laboratoriais, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B4352463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO 003 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1282/2016 – LOA para 2017, Lei nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e Lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
03	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	20.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e Lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

JOSÉ IVO RODRIGUES
1ª Secretário

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8B64B44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 068/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 068/2017, REGISTRO DE PREÇOS 045/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/11/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 13/11/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9299515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 069/2017, REGISTRO DE PREÇOS 046/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus visando atender à demanda de jogos a serem realizados pela Secretaria de Esportes deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/11/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site

http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 13/11/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB632B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SOLANGE MARIA CANSAN CZPAK, CPF: 981.228.789-20.
DOMICÍLIO: Rua Padre Pedro Proskiew, nº 174, Vila São Pedro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0182C09

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 445 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 445/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
298	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 20.000 (Vinte mil reais), na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
280	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	20.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de Novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:27AE5615

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	15.291.266,20	15.434.371,31	15.369.989,56
DEDUÇÕES (II)	2.330.996,36	6.096.971,53	5.931.486,97
Disponibilidade de Caixa	2.260.202,83	6.026.178,00	5.860.693,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.603.589,82	6.792.533,22	6.692.256,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.343.386,99	766.355,22	831.562,73
Demais Haveres Financeiros	70.793,53	70.793,53	70.793,53
DÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	12.960.269,84	9.337.399,78	9.438.502,59
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.960.269,84	9.337.399,78	9.438.502,59
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		101.102,81	-3.521.767,25
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5D2C6007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 33-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 33/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 33/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para realização de palestra show motivacional abordando os temas: felicidade, autoestima, sonhos, amor, coragem, esperança, paz, alegria, motivação e fé para idosos.**, em favor da empresa conforme abaixo;

MOTIVA TRINAMENTOS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	2.970,00	2.970,00
TOTAL					2.970,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 33/2017 datada de 09/11/2017. A prestação dos serviços

objeto da presente licitação será de 1 Dia em data a ser definida, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 09/11/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:37EA2492

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2640/2017 - 09.11.2017 - COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº 2640/2017 0
9.11.2017

Súmula: Designa Comissão Sindicante para Apuração de possíveis fatos ocorridos no CMEI do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Sindicante para apuração de possíveis fatos ocorridos em 05 de outubro de 2017 no CMEI, praticados em tese pela Servidora Pública Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira, registro funcional nº 1015-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores: Marta Adriane Fabian Leite (Presidente da Comissão), registro funcional nº 117-1, Lilian Machado Guzzi, registro funcional nº 880-1 e Zelair Ames de Camargo, registro funcional nº 854-1.
Art. 3º - A Comissão Sindicante designada no Art. 2º terá o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:53AF31DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 156/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Maria Pereira Lima**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir do dia 03/11/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:952BD397

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 157/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Luzinete Felix**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 20 de Outubro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/10/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:378B4F37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 158/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Sueli Pimenta de Souza Silva**, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir do dia 01 de Novembro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:99BFACC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 159/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Nezia Benedita Hungria Balico**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 02 de Novembro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/11/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:81EFC608

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 161/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia Cerquiari Bilieri**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 05 de Novembro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/11/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:37FFAD17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 160/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, **FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias consecutivos, a partir do dia 03 de Novembro de 2017:

SERVIDOR	*PERIODO AQUISITIVO*
Adriana Molina dos Santos	2016/2017
Edy Golveia Machado de Camargo	2016/2017

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6935E71D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 122/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ESTUANI & CIA LTDA ME CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E CENTRO DE SAÚDE NIS – II DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

FONTE DE RECURSOS:
01495 - ATENÇÃO BÁSICA;
01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%);
01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL;

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO ORIGINAL ADITA-SE: ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12/11/2017, PARA 31/12/2017, E PRAZO DE VIGENCIA DE 12/12/2017 PARA 12/01/2018.

MARILENA, 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CEC6995C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 306/2017

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2017, Processo Administrativo nº 113/2017, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para a Elaboração do Projeto de Recuperação e Revitalização das Margens do Rio Paraná, no Porto Maringá, no Distrito de Ipanema e na Área de Lazer "Parque Iracema" na Sede do Município de Marilena, com utilização de Recurso do FEMA- Fundo Estadual do Meio Ambiente.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2017, em favor da empresa, A G DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 12.530.262/0001-47, com sua proposta no valor total de R$ 10.000,00 (-Dez mil reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CA59AC02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: A G DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 12.530.262/0001-47**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARANÁ, NO PORTO MARINGÁ, NO DISTRITO DE IPANEMA E NA ÁREA DE LAZER "PARQUE IRACEMA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO DO FEMA-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 10.000,00 (-DEZ MIL REAIS-).
FONTE DE RECURSO:
38- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A24324FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 106 E 107/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 106/2017 - TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

CONTRATO Nº 107/2017 - DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO SETOR DE SAÚDE, SEDE (ADMINISTRATIVO), CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS E DETRAN NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:
04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.30.00.00 – Manut. Dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 78 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

MARILENA-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:644F59B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Auto Posto Esplanada Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.182.680/0001-77, na cidade Iretama, Estado do Paraná, estabelecida à BR 487 – KM 145,7, Esplanada CEP 87.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor LUIZ ROBERTO DOS REIS , portador do RG nº 4.455.533-6 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 644.988.679-04, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 08/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere ao item abaixo descrito:
Valor atual:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litros	3,93

Valor aditivado:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litros	4,07
Valor total do aditivo: R$ 16.060,80 (Dezesseis mil sessenta reais e oitenta centavos).			

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ROBERTO DOS REIS
Auto Posto Esplanada LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass:_____
01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Ass:_____
02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:62510DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital da Tomada de Preço nº 004/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para Construção de Canteiro Central com piso tipo Paver, incluindo material e parte elétrica e mão de Obra, no valor máximo de R$ 86.672,00 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Novembro de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 10 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7225B012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 008/2013

Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Casagrande Consultoria Ltda.
Decisão: Nos termos da legislação vigente e conforme as Cláusulas estipuladas no Contrato 008/2013, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, DECIDEM amigavelmente RESCINDIR, a partir de 30 de outubro de 2017 a integralidade do presente CONTRATO firmado.

Morretes, 27 de outubro de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8FF77908

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Morretes, Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.099.112-8 e do CPF/MF nº 034.749.289-45, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes. Como suplente MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72, exercente do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 054/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de outubro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:F7A84D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS

PORTARIA Nº 093/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes, como 1º membro a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, exercente do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes e como 2º membro a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.099.112-8 e do CPF/MF nº 034.749.289-45. Como suplente, o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e

inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 056/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de outubro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8A567D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Assessora Parlamentar, Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.099.112-8, inscrita no CPF/MF sob n° 034.749.289-45. Para suplente a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 070/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de outubro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E65FADEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS

PORTARIA N° 099/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° – SUSPENDER o pagamento dos valores referente aos percentuais de gratificação para servidores atuantes nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Morretes: Licitação e Compras, Ouvidoria e Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário, bem como para a Pregoeira Oficial da Câmara, durante o período de 1º de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a data de 1º de novembro.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de novembro de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:262A66FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 258/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Em decorrência de Processos Licitatórios, revoga-se o **Decreto 254/2017**, o qual concederia Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de novembro, em virtude do Feriado Nacional da Proclamação da República, comemorado em 15/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 10 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D250F1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1466/2017

SÚMULA: Institui o Programa de Incentivo à Arrecadação, autoriza aquisição de prêmios para sorteio de cupons, através da Campanha PRATA VENDAS, da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Com objetivo de melhorar o desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial, agropecuário e de transportes, como forma de fomentar a economia local, bem como, incrementar a arrecadação do Município de Nova Prata do Iguaçu. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e instituir o Programa Municipal de incentivo à arrecadação para o período 2017/2018, que será realizado através da campanha **"PRATA VENDAS."**
Parágrafo Único: O programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo:
otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do Município;
Aumentar o índice de participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Artigo 2º - Poderão participar da campanha **PRATA VENDAS**, todo o cidadão que vender, adquirir bens ou serviços de empresas constituídas e instaladas no Município de Nova Prata do Iguaçu.
Artigo 3º - Para a realização do programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a compra do prêmio que será

distribuído em sorteio, devendo o mesmo ocorrer em 01 de fevereiro de 2018.
Artigo 4º - Para obtenção do cupom para participar do sorteio será exigido a apresentação de:
I – cupons fiscais (tickets de compras) de máquinas registradoras, autorizadas pelos Órgãos competentes, ou notas Fiscais emitidas a partir de 10 de novembro de 2017, todas oriundas do comércio, indústria e prestadores de serviços do Município de Nova Prata do Iguaçu, exceto notas fiscais de pessoa jurídica para pessoa jurídica;
II – comprovante de aquisição ou vendas efetuados pelo setor primário do Município, emitido a partir de 10 de novembro de 2017.
Artigo 5º - Serão fornecidos cupons a quem tem direito, conforme citado no artigo 2º, mediante comprovação dos seguintes valores:
I – CONSUMIDORES
Serão consideradas notas fiscais, cupons fiscais ou outros documentos fiscais desde que autorizadas pelos Órgãos Competentes, tendo o consumidor o direito a um cupom para cada nota fiscal ou soma de notas fiscais que atingir ou ultrapassar a R$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos.
II – PRODUTORES RURAIS
Serão consideradas as notas fiscais do produtor inscrito no Município de Nova Prata do Iguaçu, referente a compra e vendas de produtos agrícolas e agropecuários para empresas, produtores rurais ou consumidores finais, tendo direito a um cupom para cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais e, no máximo 10 (dez) cupons para notas fiscais acima de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Artigo 6º - O Prêmio será sorteado no dia 01 de fevereiro de 2018: sendo:
01 (um) veículo básico novo, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Artigo 7º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceira com a Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu, com finalidade de realizar em conjunto a campanha, denominada **PRATA VENDAS.**
Artigo 8º - Os Dispositivos da presente Lei que não forem auto-aplicaveis, como, os locais para a troca dos cupons e sorteio dos prêmios e outros, serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo, e, executado, organizado e supervisionado pela Secretaria de Administração do Município, em conjunto com a Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu.
Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.
Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:543205E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1468/2017

SÚMULA: Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1312/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1312/2015, de 20 de abril de 2015.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:41C1C07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1469/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu a realizar despesas nas atividades natalinas anuais da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Município de Nova Prata do Iguaçu poderá realizar despesas até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a fim de auxiliar nas atividades natalinas da Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de:

Fornecimento de até 800 (oitocentos) panetones e de até 600 (seiscentos) cestas de natal para crianças, a serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (Cras, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF, Programa Criança Feliz, PETI, SIMASE, Programa Família Paranaense), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

Distribuição de até 2500 (dois mil e quinhentos) brinquedos para crianças do município no dia da chegada do Papai Noel.

Art. 2° - As contratações para fornecimento dos itens acima citados devem seguir a Lei de Licitações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta e ordem de dotação consignada no orçamento geral do Município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4209216F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1470/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do exercício de 2017, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0006.2.030	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
33.90.32.04.00	Material para distribuição gratuita em programa de assistência social	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica a meta incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C40F71C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de 02 (duas) baterias estacionárias recarregáveis de 165 AH, para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, necessárias para o funcionamento da câmara de conservação de vacinas, Modelo RW Série Nº 40017, fabricação 06/12/2013 ANVISA 10253020013, utilizada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) para 02 (duas) unidades.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 10 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D76F6DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/11/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 084/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (Cras, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 10 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EAD307A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/11/2017, às 10:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 085/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto aquisição de 2500 bolas para distribuição na chegada do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, conforme Lei Municipal nº 1469/2017.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 10 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9C8CD6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

ELEIÇÃO PARA DIRETORES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais considerando o determinado na Lei Municipal n.º 1440/2017 e regulamentação através do Decreto n.º 3100/2017;
CONVOCA

Funcionários ocupantes do Cargo Efetivo de Professores Municipais e Educadoras Infantis, para concorrer as Eleições para Estabelecimentos Municipais de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
1º – As instituições que participarão do processo eleitoral serão:

Escola Municipal Teotônio Vilela
Escola Municipal Paulo Pimentel
Centro de Educação Infantil Santana Hoepers
Centro de Educação Infantil Ema Árcego Dal Prá

Centro de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro

Nas Escolas Municipais Professora Tereza Onofre e Deomir Rossi Filho não haverá eleição pela unificação das instituições, nesta haverá indicação do Poder Executivo pelo período de 3 (três) anos.

2º - O candidato que pretende concorrer à direção deverá atender os seguintes requisitos:

Estar lotado no estabelecimento concorrido no mínimo 6 (seis) meses antes do pleito;
Ser ocupante de cargo efetivo de professor municipal ou educador infantil;
Ter plano de trabalho no ato de inscrição da candidatura, conforme Art. 1º, § 2º do Decreto nº 3100/2017;
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para inscrever-se nos dias **23** e **24 de novembro de 2017**, das 08:00h às 11:00h e 13:30h às 17:00h.

3º - O processo eleitoral será no dia **08 de dezembro de 2017 das 08:00h às 17:00h** na instituição de ensino pleiteada.

4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, de conformidade com a legislação vigente.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D080BB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3135/2017

Súmula – Nomeia Comissão de Eleições de Diretores das Instituições de Ensino Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Municipal nº 1440/2017, de 23 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Eleição para Diretores das Instituições de Ensino Municipal, em presidência do primeiro membro da Comissão:

Cleonice Genuino Vissoto
Janildes Sueli Metz Machado
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Douglas Copetti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B8E61DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

Nova Prata do Iguaçu, 08 de novembro de 2017

Estabelece Critérios de prioridade para matrícula Inicial nos Centros Municipais de Educação Infantil para a etapa Creche.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu no uso de suas atribuições visando o preenchimento de vagas existentes na estrutura dos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIS, e ;

Considerando o que estabelece o Art. N° 205 da Constituição " *A educação direito de todos E dever do estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."*

Considerando *o que constitui dever do poder público, observar o contido no "Art. 6° da Constituição Federal, São direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância a assistência aos desamparos, na forma desta constituição."*

Considerando *o disposto no Art.3° da Lei Federal n°. 13.005/2014, " As metas previstas no anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas."*

Considerando *a meta 1 Lei Federal n°13.0052014".ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atende, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE."*

Considerando *a Meta 1 da Lei Municipal n° 1317/2015 que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Nova Prata do Iguaçu-PME 2015- 2024, ampliar a oferta de Educação Infantil modalidade creche de modo a atender 50% da população Municipal de 0 a 3 anos."*

Considerando *a necessidades da redução da Lista de Espera para atendimentos nos Centros de Educação Infantil, buscando garantir o efetivo cumprimento das Disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança quanto ao direito social das famílias, prioritariamente, aquelas mais vulneráveis economicamente*
.
Considerando *a real incapacidade de absorver a totalidade da demanda reprimida para a etapa creche nas atuais estruturas públicas destinadas à Educação Infantil, e a comprovada dificuldade orçamentária do Município de Nova Prata do Iguaçu em regularizar de maneira imediata a totalidade da oferta de vagas na Educação Infantil.*

Considerando *as orientações emanadas pelo TCE do estado do Paraná na auditoria realizada no Município em relação ao cumprimento da Meta 1do PME.*

RESOLVE:

Estabelecer critérios de prioridade de matricula inicial nos Centros Municipais Educação de Infantil, visando estabelecer a reorganização do acesso às vagas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.
Dos Critérios para matrícula Inicial nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Crianças encaminhadas para matrícula nos CMEIS por ordem judicial e conselho Tutelar sendo crianças em situações de risco/vulnerabilidade ***(prioridade absoluta sobre os demais encaminhamentos, mesmo que não estejam inseridas na lista de espera).***

Crianças com deficiência:

Crianças beneficiarias do bolsa família:

a - Vaga em jornada Educacional Integral de no mínimo 7 (sete) horas diárias, *nas situações em que a mãe esteja trabalhando na data na oferta da vaga,* ***(Com comprovante de trabalho).***

b - Vaga em jornada Educacional Parcial de 4 (quatro)*, nassituações em que a mãe não esteja trabalhando na data da vaga.*

Crianças beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Depois de inseridas as crianças constantes nos itens 1-2-3 e 4, as vagas remanescentes serão preenchidas, observando a condição cronológica de inserção na Lista de Espera.

Esta Instrução passa a valer a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu Paraná.

SANDRA CERESOLI GRAHL
Professora Responsável Pela SMED/NPI
Portaria n° 3190/2015

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5F5AFEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA ÚNICA DE CRIANÇAS A ESPERA DE VAGAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para a matrícula em Centros Municipais de Educação Infantil de Nova Prata do Iguaçu.

	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO DA VAGA	FILIAÇÃO OU RESPONSÁVEL
1-	Brayan Lucas Borges da Silva	02/10/2014	06/12/2016	Lucas Borges da Silva
2-	Maria Eduarda da Rosa	23/04/2014	18/03/2017	Marizete da Rosa
3-	Vitor Gabriel Pereira da Silva	08/12/2014	04/07/2017	Fernanda Flores da Silva
4-	Laura Pereira da Silva	08/08/2015	06/07/2017	Deise P. Fagundes
5-	Yasmin Soares Veiga	05/05/2016	06/07/2017	Angela Soares da Veiga
6-	Talita Demétrio Fraga Nunes	21/09/2016	11/07/2017	Zilma Demétrio
7-	Brayan Araújo	02/02/2017	17/07/2017	Indianara Araújo
8-	Kaio Silva	17/08/20117	15/08/2017	Claudio da Silva
9-	Maria Eduarda Gomes Godoes	14/04/2015	14/09/2017	Valdirene Isabel Gomes

NOVA PRATA DO IGUAÇU 09 DE NOVEMBRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- SMED

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5C19E293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 36 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Convoca Servidores Públicos Municipais credenciados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de palmeira - IMASP para realizar o recadastramento pessoal e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Municipal nº 2516/06;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar o recadastramento dos dados pessoais dos servidores credenciados ao IMASP, visando iniciar estudo técnico e Atuarial sobre as receitas das contribuições dos servidores, a fim de assegurar a manutenção adequada dos benefícios disponibilizados;
CONSIDERANDO que o referido processo de recadastramento se iniciou no mês de junho do corrente, conforme notas oficiais divulgadas e que grande parte dos servidores alvos, ainda, não atenderam ao chamado do IMASP;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Servidores Públicos Municipais credenciados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de palmeira - IMASP para realizar o recadastramento presencial de dados pessoais, até a data de 30 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Para realizar o recadastramento de que trata este artigo o servidor credenciado deve se dirigir pessoalmente junto ao IMASP, situado à Rua Coronel Vida, nº 311, munido dos seguintes documentos:
I - Cópia do Registro Geral - RG;
II- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III- Cópia atualizada da Certidão de nascimento e/ou Casamento;
IV – Cópia de Certidão de Nascimento ou Cópia do Registro Geral – RG de filhos menores de 18 anos;
V – Cópia de Comprovante de Residência;
VI - Carteira de identificação de beneficiário (titular e dependentes);
VII- Foto 3 por 4.

Art. 2º A partir da data definida no artigo primeiro desta Portaria, para a utilização dos benefícios disponibilizados pelo IMASP será, obrigatoriamente, necessário que o servidor realize o recadastramento pessoal, salvo as exceções de Urgência e Emergência devidamente comprovadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2.017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:D495D42C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.663 DE 10/11/2017 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea *"i"*, art. 6º e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada deutilidadepública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de indústrias e atividades correlatas, a área de terreno rural com 19.749,00 m² (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados), situada no lugar denominado Vieiras, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira/PR, de acordo com o memorial descritivo seguinte: deste segue confrontando com a Área A em uma extensão de 174,00m, confrontando com José R. Filho até a estação nº. 27, da qual segue medindo 160,00m até a estação nº. 28, a qual segue com rumo de 76º00NE medindo 120,00 até a estação de partida, cuja propriedade é desconhecida, haja vista a

ausência de registro imobiliário, conforme certidão expedida, em 20 de setembro de 2017, pelo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira - PR.

Parágrafo único. A desapropriação tem por finalidade a aquisição de área necessária à instalação de novas indústrias, visando o crescimento do setor empresarial do município, conforme autoriza o art. 5º §1º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5CA08512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 133/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná; e **THOMAZ TUR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 73.281.412/0001-10, neste ato, representada pela Sra. Rejane Inês Schapuis Thomaz, Sócia Administradora, com sede na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares-PR;

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 133/2017, na qual foram registrados os preços da licitante, retro qualificada, vencedora do certame, visando a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de van executiva e ônibus convencional, incluindo motorista e combustível, visando atender a todas as secretarias;
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela Contratada, através do Procedimento Administrativo nº 8749/17, motivado pelo desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste e aceito pela Secretaria Responsável;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 133/2017, proveniente do Edital de Pregão Presencial - Registro de Preço n° 42/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados, se trata de **THOMAZ TUR LTDA - ME,** já qualificada, e a todos os termos dela decorrentes, consoante ao que legitima a Legislação pátria.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA o** direito de percepção dos valores referentes à eventuais serviços prestados até a data da publicação do presente ato, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

REJANE INÊS SCHAPUIS THOMAZ
Thomaz Tur LTDA - ME

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89334D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017 – SMASCDH/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - SMASCDH/FMAS, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67	R$ 188.160,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE/ SCFV	81.078.297/0001-00	R$ 60.480,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	R$ 80.640,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 136.280,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE / LAR LEVI	81.078.297/0001-00	R$ 90.000,00
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	R$ 24.000,00
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	R$ 90.000,00
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	79.573.341/0001-06	R$ 30.000,00

Palmeira, 10 de novembro de 2017.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro
CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro
CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro
CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:839B22F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13.679 DE 10/11/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3789/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/11/2017, do servidor público municipal TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula 203820, portador do RG nº. 8.203.335-1, CPF nº. 043.308.139-20 no cargo de MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AF865AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13.680 DE 10/11/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4705/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/11/2017, da servidora pública municipal CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE, matricula 203822, portadora do RG nº. 10.168.179-3, CPF nº. 062.055.469-06 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E003DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.681 DE 10/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE AP BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9409/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 26/12/2017 a servidora MICHELE AP BATISTA, referente ao período aquisitivo 01/06/2016 á 31/05/2017, ocupante do cargo de auxiliar de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7D5A18E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Palmeira, 10 de novembro,2017

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 08/11/2017, edição 1375 por e-mail, telefone, redes sociais da candidato **Neudy Juliano Quadros**, cargo de **Medico Estratégia saúde da Família** PSS, aprovado no PSS – Processo seletivo 02/2017. Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E8FEE905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 10 de novembro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 13 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Medico ESF - PSS, conforme Processo Seletivo nº. 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7864/2017.

MÉDICO ESF - PSS

· EDILCIA ZAILY SANCHES CREHUET

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B6035FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2016

PARTES: Paranaguá Previdência
SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI.
DATA DO ADITIVO: 02/11/2017.
DATA ENCERRAMENTO: 01/11/2018

OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2016, firmado entre as partes no dia 01/11/2016. Contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais.
DOTAÇÃO-ORÇAMENTÁRIA:
32.0109.122.0011.2599.3390.330000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 20.507,54 (Vinte Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Saulo Guimarães Pedrosa - SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E4920940

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de nº 002/2015
PARTES: Paranaguá Previdência
AMX Consultoria de Investimentos Ltda.
DATA DO ADITIVO: 08/10/2017.
DATA ENCERRAMENTO: 07/10/2018
OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2015, firmado entre as partes no dia 04/10/2015. Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade de prestar serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro e assessorar nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, e das alterações que ocorram durante a vigência do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
32.019.12.01.2599
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
CUSTO GLOBAL: R$ 8.882,33 (Oito mil, Oitocentos e Oitenta e dois reais e trinta e três centavos)
ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Marcelo Weber - AMX Consultoria de Investimentos Ltda.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:42CD94A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO PROCESSO Nº 22.947/2017

Pelo presente Termo fica RETIFICADA a quantidade anual constante no Extrato de Reequilíbrio de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, a saber:

Onde se lê:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	1.344.000	R$ 2,827	R$ 3,040

Leia-se:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	1.128.960	R$ 2,827	R$ 3,040

Prefeitura de Paranaguá, em Paranaguá, aos 10 dias do mês de novembro de 2017

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:32660BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 36.093/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Registro de Preços nº 001/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL**, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº 01.466.091/0004-60

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	1.128.960	3,040	3.432.038,40
VALOR TOTAL GERAL R$					**3.432.038,40**

Paranaguá, 10 de novembro de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1BE379CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2017 – Registro de Preços 047/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 063/2017 – Registro de Preços 047/2017**, que tem por objeto: "Aquisição de Combustível Gasolina C, com Cessão em regime de Comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (Quinze mil) Litros e Bomba de Abastecimento Industrial, para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, visando atender a demanda das Secretarias Municipais,

por meio de sistema de Registro de Preços, e, inteiro teor do processo administrativo nº 17.104/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Lotes: 01 e 02 - Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 01.466.091/0001-18.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Novembro de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:29C7610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.678

LEI Nº 3.678, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

"Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral, o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:

I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
II - elaborar seu Regimento Interno e suas alterações;
III - dar suporte ao Conselho Municipal de Educação fomentando as demandas de discussões nas Conferências Municipais de Educação;
IV - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
V - promover a articulação das conferências municipais de educação com etapas preparatórias que as precederem.
VI - acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;
VII - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VIII - planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
IX - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
X - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
XI - ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao desempenho do seu trabalho; e
XII - promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação, realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subseqüente e avaliar a execução do PME.

Art. 3º - O Fórum Municipal Permanente de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas na Lei Municipal nº 3.468 de 2.015, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

Art. 4º - O Fórum Municipal Permanente de Educação de que trata esta Lei, será composto por representantes do Poder Executivo Municipal e demais Instituições relacionadas à educação, obrigatoriamente, que atuem e possuam sede em Paranaguá, sendo integrado por representantes titulares e respectivos suplentes, eleitos entre os pares, dos seguintes órgãos e entidades:

I - 04 representantes de equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral;
II - 01 representante do Núcleo Regional de Educação - NRE;
III - 01 representante do Sindicato das Escolas Particulares - SINEPE;
IV -01 representante Diretor de Escola Municipal;
V -01 representante Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil;
VI - 01 representante Professor de Educação Infantil;
VII - 01 representante Professor do Ensino Fundamental;
VIII - 01 representante Professor do Ensino Fundamental-Educação do Campo;
IX - 01 representante Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
X - 01 representante Professor do Ensino Fundamental - Educação Especial;
XI - 01 representante Secretário de Escola Municipal;
XII - 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP Sindicato;
XIII - 01 representante do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal - SISMMAP;
XIV - 01 representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá - SISMUP;
XV - 01 representante do Conselho Municipal de Educação - CME/FI;
XVI - 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
XVII - 01 representante do Conselho Escolar;
XVIII - 01 representante da Associação de Pais e Funcionários - APMF.
XIX -01 representante do Movimento Interfóruns da Educação Infantil do Brasil - MIEIB;
XX - 01 representante de Movimentos Sociais;
XXI - 01 representante da Associação de pais e Amigos Excepcionais - APAE;
XXII - 01 representante do Centro de Deficiência Auditiva de Paranaguá - CEDAP;
XXIII - 01 representante de Universidades Públicas;
XXIV - 01 representante do Poder Legislativo, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A nomeação será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, que indicará os representantes titulares e respectivos suplentes.

Art. 5º O Fórum Municipal Permanente de Educação está administrativamente vinculado à Secretaria Municipal da Educação e receberá suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 6º A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 7º A sistemática de monitoramento e avaliação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão estabelecidas por Decreto.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

VANDECYSILVADUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DE2ABFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 202

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

"Institui o programa auxílio-alimentação para os servidores do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o programa de auxílio-alimentação para os servidores municipais no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e refeição dos servidores municipais no exercício de suas funções.

§1º O auxílio-alimentação não será concedido ao servidor inativo, nem ao servidor que esteja usufruindo das licenças e afastamentos seguintes:

I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
II - licença para tratar de interesses particulares;
III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
IV - licença por motivo de doença em pessoa da família;
V - estar à disposição para outro órgão ou entidade integrante da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais esferas com que o Município coopere.

§2º Fica vedada a percepção cumulativa do auxílio-alimentação com outras verbas de espécie semelhante.

Art. 3º O valor do benefício a que se refere o artigo 1° da presente Lei Complementar será de 120 UFM mensal, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.

§1º O servidor que acumule cargo, vínculo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação mensal, mediante opção.
§2º A participação do servidor será de 5 UFM mensal mediante desconto em folha.

Art. 4º O benefício será devido em função dos dias efetivamente trabalhados.

§1º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade de 5% por dia útil não trabalhado, nos termos do artigo 62 do Estatuto do Servidor Público de Paranaguá.
§2º As diárias ou ajuda de custo sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 5º O auxílio não se incorporará à remuneração do beneficiado e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 6º O pagamento do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º será efetuado através do fornecimento de crédito em cartão magnético específico destinado para tal fim.

§1º A Administração poderá contratar mediante processo licitatório empresa para gerir o auxílio-alimentação.

§2º Dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei Complementar, é permitido a Administração Pública Municipal efetuar o pagamento via indenização em folha de pagamento.
§3º Caso ocorra algum descumprimento contratual pela empresa contratada que impossibilite o recebimento na forma prevista no *caput,* poderá, motivadamente, a Administração Pública Municipal efetuar o pagamento via indenização em folha de pagamento.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Fica revogada a Lei Complementar nº 131, de 13 de dezembro de 2011 e as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 10 de novembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D9845CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 203

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá será a seguinte:

I - Unidade de Administração Direta:

a) órgãos colegiados de consulta e orientação;
b) órgãos colegiados de deliberação;
c) órgãos de assessoramento:
- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Unidade de Gerenciamento de Programas;
- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Comunicação;
d) Secretarias Municipais de Natureza Meio:
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;
e) Secretarias Municipais para Natureza Fim:
- Secretaria Municipal de Segurança;
- Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Secretaria Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Secretaria Regional da Ilha dos Valadares;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esportes."

Art. 2º O art. 11, da Lei Complementar 192 de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A Ouvidoria Geral fica instituída como órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo".

Art. 3º Ficam extintas as Secretarias Municipais de Recursos Humanos e de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado Central, passando as atribuições constantes dos art.s 15 e 18 da Lei Complementar 192 de 2016 a serem exercidas pela ora instituída Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os cargos existentes junto as Secretarias extintas, passam a integrar a ora instituída Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Fica extinta a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, cujas atribuições constantes do art. 29 da Lei Complementar 192 de 2016 passam a ser exercidas pela ora instituída Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais.

Parágrafo único. Os cargos existentes junto a Secretaria extinta, passam a integrar a ora instituída Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais.

Art. 5º Acrescenta-se ao parágrafo 19, do art. 63, da Lei Complementar 192 de 13 de dezembro de 2016, o inciso VIII, a seguinte redação:

"VIII - Superintendente de Industria e Comércio: cargo de livre nomeação para o exercício das atribuições previstas nesta Lei, inerentes à coordenação dos projetos de impulso, estímulo e auxílio da Administração Municipal para os empresários da Indústria e do comércio municipais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipe na Secretaria."

Art. 6º Acrescenta-se ao parágrafo 1º, do art. 63, da Lei Complementar 192 de 13 de dezembro de 2016, o inciso XXI, com a seguinte redação:

"XXI - Ouvidor Geral do Município: cargo em livre nomeação, equiparado a Superintendente, para exercício das atribuições previstas nesta Lei, inerentes à Ouvidoria Geral do Município."

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 10 de novembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:09B449D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ – CMPDP

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP, em atendimento a Lei Municipal 2830/2007, convoca seus membros para a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2017. A reunião terá como objetivo:

a) A apresentação de sugestões e propostas em substituição à medida compensatória (RPPN) exigida no Termo de Compromisso do EIV da empresa PSC Empreendimentos Ltda. Processo administrativo municipal de nº 24823/2017;

b) A apresentação de Análise Técnica da CTCMU sobre o uso de "ensino superior" nas dependências do empreendimento (Shopping Ilha do Mel) em razão do zoneamento proposto e aprovado anteriormente. Processo administrativo municipal de nº 8343/2015;

c) Explanação do Parecer Técnico da CTCMU elaborado em razão do EIV apresentado pela empresa Moinho Iguaçu, em razão do pedido de autorização de correias transportadoras suspensas. Processo administrativo municipal de nº 34826/2016.

d) Conhecimento do Parecer Técnico do IPHAN referente a proposta de designação de "Patrimônio Imaterial da Festa do Rocio" e as propostas de intervenção da empresa Moinho Iguaçu no Zona Especial do Santuário do Rocio.

e) Explanação do Parecer Técnico da CTCMU elaborado em razão do EIV apresentado pela empresa Delta, em razão da solicitação de renovação de Alvará de Localização e Funcionamento. Processo administrativo municipal de nº 35744/2016.

f) Questionamento da CTCMU por ocasião da elaboração de Parecer Técnico motivado pela análise do EIV apresentado pela empresa TCP. Processo administrativo municipal de nº 22777/2017.

g) Apresentação da Secretaria Municipal de Urbanismo, do estudo para a criação, extinção, denominação e delimitação dos bairros de Paranaguá. Processo administrativo municipal de nº 13169/2017;

h) Explanação sobre o início dos trabalhos para a revisão do Plano Diretor por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente. Processo administrativo municipal de nº 8043/2017.

3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá CMPDP - Local: Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Palácio São José.
End: Rua Júlia da Costa, nº 322, CEP 83.203-060, Centro, Paranaguá – PR. Data: 20/11/2017 – segunda-feira - Horário: 10h00.

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá - PR

Publicado por:
Tiago Fontes Cesar Leal
Código Identificador:743200D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 817/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 09 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor

NIRLENE MODESTO DOS SANTOS, matrícula 5539-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:5E8D4BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2015 EDITAL DE EXCLUSÃO N° 04/2017

Edital de Exclusão n° 04/2017

A Comissão Especial do Processo Seletivo nº 02 de 2015, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº1.080/2015 e Protocolo n° 18.189/2015 e ,

CONSIDERANDO o teor da Instrução nº 8271/17 expedido pelo TCE/PR referente ao Protocolo nº 896521/16 TCE-PR que encaminha documentos de pessoal admitidos pelo Processo Seletivo Simplificado Temporário nº 02/2015, apontando questionamentos acerca dos candidatos aprovados e chamados através de Editais e que não nomeados nem dispensados ou exonerados,

CONSIDERANDO que este lapso de informações deixou de ser sanado pela Administração Municipal e que tal medida não acarreta prejuízo administrativo ou a terceiros, visto a necessidade de apresentação junto ao Tribunal de Contas do Paraná, ato comprobatório corrigindo as distorções apontadas;

RESOLVE:

I- Convalidar a **Exclusão** dos candidatos abaixo mencionados, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, convocados através dos Editais abaixo mencionados face o não comparecimento no prazo estipulado, conforme artigo 15 das Lei Complementar Municipal nº 046/2006.

Editais nºs 03 e 04- UBS Luiz Carlos Gomes	**Classif.**
Helidi Abud da Silva	17º
Solange Sales da Silva	18º
Majori Kelli Gonçalves	19º

Editais nºs 03 e 04- UBS Rodrigo Gomes	**Classif.**
Ana Carolina Machado Miranda	24º
Dina Padovani dos Santos	25º
Aline Adriano	27º
Andriele Calado do Nascimento	29º
Maria de Lourdes Neves dos Santos	36º
Noemi Santos Adriano	38º

Editais nºs 01 e 03- UBS Evanil Rodrigues	**Classif.**
Yasmin Carlim Antunes	1º
Kellen Aparecida da Silva	3º
Eisabete da Luz Alves	5º
Pamela Pinheiro Pereira	17º

Editais nºs 03 e 04- UBS Simão Aisenman	**Classif.**
Sabrina de Jesus Lopes da Silva	15º
Mariele de Oliveira Viana	16º

Editais nºs 03 e 04- UBS Elias Borges Neto	**Classif.**
Elizandra Matoso dos Santos	8º
Sandra Alves de Jesus	9º

Editais nºs 03 e 04- UBS Domingos Lopes do Rosário	**Classif.**
Erckmam Pereira Gomes	19º
Juliana dos Santos	21º
Rafaela Elias Rodrigues	23º
Raquel Nascimento de Mendonça	25º
Selvino Luiz de Faria Junior	28º
Josiane Rinke Bello	31º
Karin Kelly Lima Veloso	33º

Editais nºs 01 e 03- UBS Aline Marinho Zacharias	**Classif.**
Kelly Cristina Colodel Nascimento	14º
Delise Angel Fernandes Ota	26º

Edital nº 02 - UBS Vila Divinéia	**Classif.**
Quézia Cristina de Oliveira Bárbara	3º
Tatiana Mayumi Toyofuku	4º
Altino Pereira dos Santos Filho	6º
Luciana Rodrigues Maia	7º
Laudicéia Maia Moreira	10º
Erica Flores Silva	11º
Paula Picinato Dalha Valhe	12º
Jandaiana Maceno Bucker	13º
Karina Assunção Wagner Gonçalves	15º
Thais Poleti Vieira	16º
Francisca Nicleia Cardoso da Silva	19º
Wesley dos Santos Pimentel	21º

Edital nº 04 - UBS Sueli Dultra Alves-CAIC	**Classif.**
Marcia dos Santos de Oliveira	5º
Lucia Regina Marinho Castanho	12º
Israel da Costa Mendes	15º

Edital nº 04 - UBS Marítima Ilha Europinha	**Classif.**
Silvio Cezar Hornos e Artigas	1º

Edital nº 04 - UBS Marítima Ilha Eufrasina	**Classif.**
Ronaldo Chaves	1º

Edital nº 04 - UBS Marítima Ilha do Mel- Brasília	**Classif.**
Antonio de Morais Mendonça Teles	1º

Edital nº 04 - UBS Marítima Ilha do Mel-	**Classif.**
Francisco Moreno Bahia	1º

Paranaguá, 08 de Novembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVOV

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:0FCB7DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 330/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora, **ANGELICA ALZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2017 até 28/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:618FCA5C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 331/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **GISLAINE DE SOUZA FAGANELO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/11/2017 até 02/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:38C384E4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 332/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ALAIDE MORAIS TRAVAIN,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 53 (cinquenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2017 até 23/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D13A0B01

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 333/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ARTUR DO NASCIMENTO ARBOLEIA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/11/2017 até 05/01/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7EE143D5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Comissão Permanente, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 006/2017
b) Licitação Nr.: 002/2017 - DL
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
d) Data Homologação: 10/11/2017
e) Data da Adjudicação: 10/11/2017
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens **(em Reais R$)**

- A.G.M. MOLIN - INFORMATICA - ME
TONER 78A - 10und - 3.981,25
TONER 12A - 06und - 2.482,80
TONER 36A - 02und - 751,75
TOTAL - 7.215,80
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (10) Saldo: 357.015,75

Paranavaí, 10 de Novembro de 2017.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:886EEDED

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 101/2017–10/11/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 09/11//2017, às 21h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Regulamento da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, para o pleito eleitoral referente a gestão 2017-2019.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária o Regulamento da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, para o pleito eleitoral referente a gestão 2017-2019;

Art. 2o. O processo eleitoral acontecerá no dia 27 de novembro de 2017, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Av Heitor de Alencar Furtado, nº 3550 (Terminal Rodoviário Aguillar Selhorst –

Piso Superior), às 19 horas e 30 minutos, em reunião extraordinária exclusiva para este fim.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 09/11/2017.

Paranavaí, 10 de novembro de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Milton Sbais - Presidente	Marcí Maria Paltanin – Secretária
Sônia Maria Silvestre Botini– Vice-Presidente	Paulo Sérgio de Abreu Pierin – Tesoureiro
Madalena Satin da Silva – Vice-Presidente	Joana Alves Assis – Tesoureira
Carla Daniele de Oliveira – Secretária	Antônio Lourenço – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento contém as normas e critérios destinados a assegurar a organização e o funcionamento do processo eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, em cumprimento ao Regimento Interno e Lei Municipal nº 2651/2005.

Art. 2º A Mesa Diretora será eleita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde em condições de voto (titulares e/ou suplentes) em pleito direto, mediante voto aberto e pessoal, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida para mais um mandato.

Art. 3º A Mesa Diretora deverá ser composta de: Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Ouvidor-adjunto, de forma a contemplar todos os segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde.
§1º Do total de cargos, quatro (04) serão ocupados por conselheiros do segmento de usuários.
§ 2º Os outros quatro (04) cargos serão ocupados por dois (02) conselheiros representantes do segmento de trabalhadores, um (01) conselheiro representante do segmento de prestadores e um (01) conselheiro representante do segmento dos gestores.

Art. 4º A eleição será por chapas e o processo eleitoral constituído de etapas:
I- Inscrição, verificação de elegibilidade e divulgação das chapas inscritas;
II- Organização e realização do pleito eleitoral;
III- Contagem dos votos, apuração e divulgação do resultado;
IV- Posse da Mesa Diretora.

TÍTULO II
DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

Art. 5º Será constituída a Comissão Especial de Eleição composta por conselheiros no Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º A coordenação do processo eleitoral é de responsabilidade da Comissão Especial de Eleição, desde as orientações à Plenária, acompanhamento e avaliação do referido processo, obedecidas determinações deste Regulamento.
§ 2º Os membros da Comissão Especial de Eleição não serão elegíveis e não poderão atuar como fiscais.

Art. 6º Será garantido o direito de fiscalização pelas chapas concorrentes em todas as etapas do processo eleitoral.
§ 1º Cada chapa pode designar um fiscal.
§ 2º Os membros das chapas são fiscais natos.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Eleição:
I- Orientar o Plenário sobre as normas e procedimentos do processo eleitoral;
II- Estabelecer prazo para a inscrição das chapas;
III- Analisar os documentos enviados pelas chapas concorrentes à Mesa Diretora, verificando os requisitos de elegibilidade;
IV- Inscrever as chapas concorrentes para a Mesa Diretora e divulga-las à Plenária antes do pleito;
V- Receber os nomes dos fiscais das chapas concorrentes que fiscalizarão a realização da eleição e a computação dos votos;
VI- Orientar e supervisionar a realização do pleito eleitoral;
VII- Proceder a apuração dos votos;
VIII- Proclamar o resultado eleitoral;
IX -Dar posse da Mesa Diretora eleita.

TÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º A inscrição das chapas deverá ocorrer até 10 dias antes da eleição, na sede do conselho, onde as chapas concorrentes deverão entregar documento contendo nome dos membros que a comporão, observando-se a paridade.
§ 1º Somente serão aceitas chapas onde os membros sejam representantes de entidades regularizadas perante o conselho, conforme a Resolução 101/2017.
§ 2º Podem participar da composição da Mesa Diretora conselheiros titulares ou suplentes, desde que não sejam da mesma entidade, órgão ou instituição.

Art. 9º A Comissão Especial de Eleição fará divulgação das chapas concorrentes para os conselheiros, através de meio eletrônico e mídia impressa, antes da eleição.

Art. 10 O processo eleitoral acontecerá no dia 27 de novembro de 2017, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Av Heitor de Alencar Furtado, nº 3550 (Terminal Rodoviário Aguillar Selhorst – Piso Superior), às 19 horas e 30 minutos, em reunião extraordinária exclusiva para este fim.

Art. 11 Cada chapa disporá de três minutos para sua apresentação, prorrogáveis por no máximo dois minutos. Será garantida a manifestação de um conselheiro favorável à chapa por três minutos improrrogáveis.

Art. 12 O conselheiro candidato deverá participar de apenas uma das chapas.

Art. 13 A homologação e a posse da Mesa Diretora eleita deverá acontecer imediatamente após a eleição da mesma, assumindo esta a coordenação dos trabalhos no Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – Após o término do processo eleitoral a Plenária do Conselho Municipal de Saúde homologará o resultado da eleição e não mais aceitará qualquer recurso interposto.

Art. 14 Em caso de não haver inscrição de chapas, o atual presidente poderá ser reconduzido por aclamação da plenária. Em não havendo aceitação do atual presidente, é promovido e assume automaticamente, pela ordem, o 1º vice-presidente ou o 2º vice-presidente, e se promoverá em reunião da plenária eleição direta e democrática para o cargo de 2º vice-presidente.

Art. 15 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial de Eleição recorrendo, se necessário, ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 Este Regulamento entrará em vigor, na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Paranavaí, 09 novembro de 2017.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2D045A6A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO JUDÔ DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Judô de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.000.093/0001-30, neste ato representado pelo **Hermnan Berger,** inscrito no CPF/MF sob nº. 134.354.598-67, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 034/2017, no valor de R$ 45.410,00. (Quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Kimono, Faixas e camisetas	R$ 7.139,10
	Material Educativo e Esportivo	R$ 3.159,20
TOTAL		**R$ 10.298,30**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
	Honorários Contábeis	R$ 2.340,00
	Aluguel	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 6.340,00**
3	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	SALARIOS	R$ 14.871,32
	13º SALÁRIO	R$ 1.328,20
	FÉRIAS + 1/3 SALÁRIO	R$ 1.924,90
	FGTS	R$ 1.408,61
	INSS	R$ 6.074,62
	PIS	R$ 176,08
TOTAL		**R$ 25.783,73**
4	**TRANSPORTE E LOCAÇÃO**	
	Locação de Veículo	**R$ 2.987,97**
TOTAL DE DESPESAS(01+02+03+04)		**R$ 45.410,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

HERMNAN BERGER
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E8BDA37E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLINHAS DO ACP

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação das Escolinhas do ACP,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.493/0001-01, neste ato representado pelo **Rosinei Aparecida Bertelli,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.521.389-6 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 671.058.079-20, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 038/2017, no valor de R$ 57.000,00. (Cinquenta e sete mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE
1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 7.003,32
	Uniformes	R$ 6.894,74
TOTAL		**R$ 13.898,06**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
	Serviços Contábeis	R$ 3.060,00
	Fornecimento de Alimentação	R$ 2.608,92
	Outros serviços de Pessoal Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 7.668,92**
3	**TRANSPORTE E LOCAÇÃO**	
	Aluguel de transporte	R$ 14.500,00
TOTAL		**R$ 14.500,00**
4	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	PESSOAL SALARIOS	R$ 10.296,91
	ENCARGOS SOCIAIS	R$ 10.636,11
	INSS – R$ 4.872,69	
	FGTS – R$983,83	
	PIS – R$150,48	
	13º SALÁRIO – 983,85	
	MULTA RESCISÓRIA – R$ 2.954,55	
	RESCISÃO – R$ 690,71	
TOTAL		**R$ 20.933,02**
TOTAL DE DESPESAS(01+02+03+04)		**R$ 57.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:26221324

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TRIATHLON

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Amigos do Triathlon,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.493/0001-01, neste ato representado pelo **Pedro Henrique Vieira,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.102.746-0 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 094.589.909-38, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 027/2017, no valor de R$ 51.620,00. (Cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 3.000,00
	Peças de reposição para Bicicletas	R$ 9.600,00
TOTAL		**R$ 12.600,00**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
	Manutenção de bicicletas e equipamentos esportivos	R$ 2.018,02
	Contador	R$ 1.760,00
	Federação - Anuidade	R$ 450,00
TOTAL		**R$ 4.228,02**
4	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	PESSOAL SALARIOS	R$ 16.299,77
	13º SALARIO	R$ 1.613,61
	FGTS	R$ 1.600,91
	PIS	R$ 231,68
	INSS	R$ 8.652,51
	RESCISÃO	R$ 5.106,85
	MULTA RESCISÓRIA	R$ 1.286,65
TOTAL		**R$ 34.791,98**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 57.620,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO HENRIQUE VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C80CFC10

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 032/2017, no valor de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 6.750,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 5.375,80
TOTAL		**R$ 12.125,80**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
	Serviço de contabilidade	R$ 2.340,00
	Taxa de Inscrição e Arbitragem	R$ 700,00
	Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 550,00
	Fornecimento de Alimentação	R$ 1.700,00
TOTAL		**R$ 5.290,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	SALARIO	R$ 22.701,20
	13º SALARIO	R$ 1.971,43
	FÉRIAS	R$ 2.645,95
	FGTS	R$ 2,145,40
	INSS	R$ 9.252,05
	PIS	R$ 268,17
TOTAL		**R$ 38.984,20**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 56.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EFA62F34

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANA - ACORRENOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná - ACORRENOR,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.610.905/0001-53, neste ato representado pelo **Andre Ricardo Franco,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.412.776-8 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 884.979.099-68, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 041/2017, no valor de R$ 20.000,00. (Vinte mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 5.306,71
	Material Farmacológico	R$ 900,00
	Combustível	R$ 1.396,89
TOTAL		R$ 7.603,60
02	TRANSPORTES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	Locação de Transporte	R$ 6.500,00
TOTAL		R$ 6.500,00
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	
	Inscrições de Competição	R$ 2.896,40
	Fornecimento de Alimentação	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 5.896,40
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRE RICARDO FRANCO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B0E23C3D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Atletismo de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.345.504/0001-07, neste ato representado pelo **Nadir Pinto,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.056.983-5 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 486.744.609-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 028/2017, no valor de R$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 12.653,00
TOTAL		R$ 12.653,00
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
	Fornecimento de alimentação (refeições)	R$ 19.000,00
	Prestação de serviço em Hospedagem (Hotelaria e Alojamento)	R$ 5.520,00
	Pagamento anuidade de Federação	R$ 4.500,00
	Taxa de transferência, inscrição e renovação de atletas	R$ 550,00
	Material de construção	R$ 950,00
TOTAL		R$ 30.520,00
03	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	Pessoal	R$ 9.385,00
	Encargos Sociais (INSS)	R$ 3.930,00
	Encargos Sociais (FGTS)	R$ 957,00
	Encargos Sociais (PIS/DARF)	R$ 120,00
	Encargos Férias	R$ 1.205,00
	Encargos 13º Salário	R$ 830,00
TOTAL		R$ 16.427,00
04	DESPESAS DE PASSAGENS DE LOCOMOÇÃO	
	Despesas com Passagens	R$ 8.000,00
	Despesas com Aluguel de Transporte	R$ 13.000,00
	TOTAL	R$ 21.000,00
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 80.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIR PINTO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:510DF29A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Basquetebol de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.062.359/0001-70, neste ato representado pelo **Joel Pinheiro da Silva,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.397.528-8 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 039.012.459-10, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 029/2017, no valor de R$45.810,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	VENCIMENTOS SALÁRIOS	
	Pessoal	R$ 10.663,60
	FGTS	R$ 1.022,08
	INSS	R$ 5.095,70
	PIS	R$ 145,21
	13º Salário	R$ 1.022,08
	Rescisão	R$ 3.069,49
	Multa Rescisória	R$ 767,11
TOTAL		R$ 21.785,27
02	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 17.024,26
TOTAL		R$ 17.024,26
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
	Serviços de Contador	R$ 3.691,364
TOTAL		R$ 3.691,364
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA -	
	Estagiários	R$ 3.308,83
TOTAL		R$ 3.308,83
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 45.810,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOEL PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E0C5DF1F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO POLLI TAEKWONDO DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Polli Taekwondo de Paranavaí - APTKDP,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.394.087/0001-78, neste ato representado pelo **Juliana Serrano Dias Polli,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.581.507-7 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 051.554.639-98, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 055/2017, no valor de R$14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
	Honorários de Escritório de Contabilidade	R$ 1.800,00
	Serviços de procedimentos em saúde de media e alta complexidade	R$ 390,00
	Alimentação refeições e Lanches	R$ 845,94
TOTAL		R$ 3.035,94
02	MATERIAL DE CONSUMO	
	Uniformes	R$ 1.274,00
	Material Esportivo	R$ 626,00
	Combustíveis de Lubrificantes	R$ 435,00
TOTAL		R$ 2.335,00
03	TAXAS FEDERATIVAS	
	Anuidades, Registros, Inscrições em competições e cursos exames de graduação.	R$ 2.178,00
TOTAL		R$ 2.178,00
02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	Pessoal	R$ 4.216,76
	INSS	R$ 1.725,58
	FGTS	R$ 400,13
	PIS	R$ 41,62
	13º Salário	R$ 353,97
	Férias 1/3	R$ 513,00
TOTAL		R$ 7.251,06
		R$

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 24/07/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JULIANA SERRANO DIAS POLLI
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E7BB0E5C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A PARANAVAÍ ATÉTICO CLUBE - PAC

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Paranavaí Atlético Clube,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.011.081/0001-50, neste ato representado pelo **Patrocínio José da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.454.178-0 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 315.574.308-53, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 033/2017, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Esportivo e Educacional	R$ 24.860,00
	Alimentação/Lanches (Pães , Refrigerantes, frios , água etc)	R$ 1.100,00
TOTAL		**R$ 25.960,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Escritório de Contabilidade	R$ 1.050,00
	Internet	R$ 490,00
TOTAL		**R$ 1.540,00**
03	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**	
	Taxas de Inscrições e Arbitragem de Competições/Jogos Amistosos	R$ 3.700,00
TOTAL		**R$ 3.700,00**
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários - Acadêmicos	R$ 6.600,00
TOTAL		**R$ 6.600,00**
05	**PESSOAL**	
	Salários	R$ 30.800,00
	13º Salários	R$ 3.000,00
	Férias	R$ 3.000,00
	INSS	R$ 12.500,00
	FGTS	R$ 2.900,00
TOTAL		**R$ 52.200,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		**R$ 90.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PATROCÍNIO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F3458D86

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.286.897/0001-36, neste ato representado pelo **Eliza Tomita da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.126.231-3 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 635.326.629-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 026/2017, no valor de R$42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 6.093,51
	Uniformes, Tecidos e aviamentos	R$ 6.365,60
TOTAL		**R$ 12.459,11**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Contador(serviço de contabilidade)	R$ 2.340,00
TOTAL		**R$ 2.340,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salários	R$ 16.314,56
	13º Salários	R$ 1.359,49
	Férias – ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 1.970,26
	INSS	R$ 6.627,60
	FGTS	R$ 1.536,86
	PIS	R$ 192,12
TOTAL		**R$ 28.000,89**

TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)	**R$ 42.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:126DE838

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOJO TRADIÇÃO DE KARATE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Dojo Tradição de Karatë**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04505377/0001-53, neste ato representado pelo **Anderson Souza Barbosa,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.200.271-3PRinscrito no CPF/MF sob nº. 047.033.809-19, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 040/2017, no valor de R$49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 3.680,95
	Uniformes, Tecidos e aviamentos	R$ 9.322,28
	Material para manutenção de bens e imóveis	R$ 1.082,00
TOTAL		**R$ 14.085,23**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Serviço Técnico Profissionais	R$ 2.340,00
	Anuidade Conselho Regional de Educação Física - CREF	R$ 1.192,32
	Manutenção de equipamentos	R$ 1.265,00
TOTAL		**R$ 6.260,32**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salários Pessoal (salários)	R$ 17.554,52
	13º Salários	R$ 1.390,14
	Férias + 1/3–constitucional de férias	R$ 2.014,66
	INSS Encargo Social	R$ 6.598,76
	FGTS	R$ 1.502,17
	PIS	R$ 194,20
TOTAL		**R$ 29.254,45**
04	**PESSOA FISICA**	
	Estagiários	R$ 1.463,00
TOTAL		**R$ 1.463,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 49.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDERSON SOUZA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B98C31A6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE -KEMTIAM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Paranavaiense de Karatë - Kemtiam**,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.138.591/0001-44, neste ato representado pelo **Ademir Giandotti Junior,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.544.123-3 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 020.387.629-61, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 035/2017, no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 1.961,99
TOTAL		**R$ 1.961,99**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 960,00
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 545,00
	Serviços Contábeis (Escritório de Contabilidade)	R$ 2.160,00
TOTAL		**R$ 3.665,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salário Pessoal (salários)	R$ 8.008,77
	FGTS	R$ 684,89
	INSS	R$ 2.215,44
	PIS	R$ 89,71

	FÉRIAS + 1/3	R$ 768,32
	13º SALÁRIO	R$ 605,88
TOTAL		**R$ 12.373,01**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 18.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:03A6A6DA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAI MAIOR IDADE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a **Associação Paranavaí Maior Idade,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.342.815/0001-06, neste ato representado pelo **Antonio Lourenço,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 749.795 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 315.574.308-53, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 039/2017, no valor de R$46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 4.125,00
	Material de Expediente	R$ 143,50
	Material de Limpeza e Higiene	R$ 1.000,00
	Alimentação/Lanches: Pães – Refrigerantes –Frios – Agua.	R$ 1.140,00
	Material de Manutenção de Bens Imóveis	R$ 8.471,93
	Uniformes	R$ 990,00
	TOTAL	**R$ 15.870,43**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Internet	R$ 869,42
	Escritório de Contabilidade	R$ 2.340,00
	Serviço de Água e esgoto	R$ 1.154,29
	Serviço de Energia Elétrica	R$ 3.050,00
	TOTAL	**R$ 7.413,71**
03	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
	Locação de Veículos para Locomoção	R$ 11.800,00
	TOTAL	**R$ 11.800,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salário Pessoal (salários)	R$ 7.385,88
	13º SALÁRIO	R$ 566,39
	FERIAS	R$ 821,23
	FGTS	R$ 640,61
	INSS	R$ 2.221,22
	PIS	R$ 80,53
TOTAL		**R$ 11.715,86**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 46.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AE9920AB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de voleibol,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.109.899/0001-61, neste ato representado pelo **Ana Lucia Kobe Ohe,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.117.572-0 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 807.259.029-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 030/2017, no valor de R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**RECURSOS HUMANOS**	
	Vencimentos e salários	R$ 26.543,18
	13º SALÁRIO	R$ 2.089,25
	FÉRIAS	R$ 2.714,64
	INSS	R$ 8.773,37

	FGTS	R$ 2.365,54
	PIS	R$ 295,71
TOTAL		**R$ 42.781,69**
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Esportivo	R$ 7.828,31
	Uniforme	R$ 5.450,00
TOTAL		**R$ 13.278,31**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Taxa de inscrição e arbitragem	R$ 4.600,00
	Despesas com escritório de contabilidade	R$ 2.340,00
TOTAL		**R$ 6.940,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 63.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA LUCIA KOBE OHE
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:230B1E08

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RITMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Flavio Donizete Batista ,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4821840-7 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 818.368999-04, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 031/2017, no valor de R$38.800,00 (Sessenta e três mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**RECURSOS HUMANOS**	
	Vencimentos e salários	R$ 13.613,53
	INSS	R$ 6.004,10
	FGTS	R$ 1.263,37
	PIS	R$ 170,00
	13º SALARIO	R$ 706,80
	Multa rescisória	R$ 810,81
	Rescisão	R$ 2.794,53
TOTAL		**R$ 25.363,14**
02	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Esportivo	R$ 1.600,00
	Uniforme, Tecido e aviamentos.	R$ 5.016,86
TOTAL		**R$ 6.616,86**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**	
	Estagiários	R$ 3.300,00
TOTAL		**R$ 3.300,00**
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Escritório de Contabilidade	R$ 2.720,00
	Curso	R$ 800,00
TOTAL		**R$ 3.520,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 38.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

FLAVIO DONIZETE BATISTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:74909D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 679/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando o requerimento da servidora NEIVA APARECIDA ARRUDA DIAS nº 0077.0001101 que solicita a fruição de Licença Prêmio,
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder,** licença prêmio por assiduidade à servidora NEIVA APARECIDA ARRUDA DIAS efetiva no cargo de Professor - Matrícula nº 3412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente o período aquisitivo de 01/03/2003 a 01/03/2008, conforme protocolo nº 0077.0001101.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 (quarenta) dias, com início em 10de novembro de 2017 e término em 19 de dezembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:017B6D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 656/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSEMARY BASTOS RAMOS FARIA nº 770004920 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSEMARY BASTOS RAMOS FARIA , efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matricula nº 746 , lotada na SECRETARIA DA SAUDE , referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 ,conforme protocolo nº 770004920.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/11/2017 e término em 25/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 656, 9 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:44567BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELISANGELA LONGEN nº 770003439 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELISANGELA LONGEN , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 4984 , lotada na SECRETARIA EDUCACAO INFANTIL , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770003439.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:4DFF8097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 674/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELISANGELA LONGEN nº 770003439 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELISANGELA LONGEN , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 6390 , lotada na SECRETARIA EDUCACAO INFANTIL , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770003439.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:961861A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SILVA nº 770004250 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SILVA , efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 5072 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO ZELADORES , referente o período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2016 ,conforme protocolo nº 770004250.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 06/11/2017 e término em 15/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:2693DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 663/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) APARECIDA DO PRADO DOS SANTOS nº 770004753 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) APARECIDA DO PRADO DOS SANTOS , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 328 , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 ,conforme protocolo nº 770004753.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:DE9B8AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) AMANDA ARROTEIA TRINDADE FONSECA nº 770000116 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) AMANDA ARROTEIA TRINDADE FONSECA , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 5494 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017 ,conforme protocolo nº 770000116.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:45BFD168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 654/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considereando o requerimento do(a) servidor(a) APARECIDA BISPO BARBOSA MOLOCNY nº 770005310 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) APARECIDA BISPO BARBOSA MOLOCNY , efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7465 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO ZELADORES , referente o período aquisitivo de 28/02/2012 a 27/02/2017 ,conforme protocolo nº 770005310.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/11/2017 e término em 25/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:7196DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 650/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DEPARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FLAVIA PATRICIA BORGES TAVARES nº 770003435 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FLAVIA PATRICIA BORGES TAVARES , efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 7021 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO ZELADORES , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770003435.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/11/2017 e término em 10/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:E2FE1D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 649/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E3.891/2012,

Considereando o requerimento do(a) servidor(a) VANDA LUCIA DE SOUZA nº 770003599 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VANDA LUCIA DE SOUZA , efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE I - Matricula nº 960 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO ZELADORES , referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 ,conforme protocolo nº 770003599.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 11/11/2017 e término em 20/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE NOVEMBRO DE2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:185291C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 648/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando o *requerimento da servidora VANDA LUCIA DE SOUZA nº 0077.0003599 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder,** licença prêmio por assiduidade à servidora VANDA LUCIA DE SOUZA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CRECHE I - Matrícula nº 960, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de02/03/2003 a 01/03/2008, conforme protocolo nº 0077.0003599.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 (dez) dias, com início em 31 de outubro de 2017 e término em 09 de Novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:43293F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 664/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLEVERSON DA SILVA LOPES nº 770005304 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLEVERSON DA SILVA LOPES , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 5313 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770005304.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:D3916A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 665/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDNEIA DA SILVA nº 770001140 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDNEIA DA SILVA

efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 3873 , lotada na SECRETARIA EDUCACAO INFANTIL , referente o período aquisitivo de 21/02/2008 a 20/02/2013 ,conforme protocolo nº 770001140.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:ECF50236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 666/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) APARECIDA DE JESUS CALDEIRA nº 770003224 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) APARECIDA DE JESUS CALDEIRA , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 1034 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL , referente o período aquisitivo de 18/02/2008 a 17/02/2013 ,conforme protocolo nº 770003224.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 09/11/2017 e término em 18/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:3D7F3A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA MADALENO nº 770000676 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA MADALENO , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 1132 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO ZELADORES , referente o período aquisitivo de 23/04/2008 a 23/04/2013 ,conforme protocolo nº 770000676.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:68874A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 657/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando o *requerimento da servidora Sueli de Fatima F Pereira nº 0077.0004642 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder,** licença prêmio por assiduidade à servidora SUELI DE FATIMA F PEREIRA, efetiva no cargo de Professor - Matrícula nº 1416, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente o período aquisitivo de 01/01/1994 a 01/01/1999, conforme protocolo nº 0077.0004642.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 44 (quarenta e quatro)dias, com início em 06de novembro de 2017 e término em 19 de dezembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:28AA7BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 670/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DAMIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA nº 770002427 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DAMIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA , efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA - Matricula nº 6686 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO ZELADORES , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770002427.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:359903E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 653/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando o *requerimento da servidora SANDRA BACK BOCALON nº 0077.0003361 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder,** licença prêmio por assiduidade à servidora SANDRA BACK BOCALON, efetiva no cargo de Professor - Matrícula nº 2215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008, conforme protocolo nº 0077.0003361.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 (quarenta) dias, com início em 06de novembro de 2017 e término em 15 de dezembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:CF79A94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considereando o requerimento do(a) servidor(a) SANDRA BACK BOCALON nº 770003361 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SANDRA BACK BOCALON , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2215 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL , referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 ,conforme protocolo nº 770003361.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 4 dias, com início em 16/12/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:ED2D1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 677/2017

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa nº 07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando*a justificativa do Memorando nº 03/2017 da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 594/2017, que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa nº 07/2017,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 07/2017, instaurada pela Portaria Municipal nº 594/2017, nos termos do art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F510164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 678/2017

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa nº 08/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando*a justificativa do Memorando nº 03/2017 da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 610/2017, que solicita a prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa nº 08/2017,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 08/2017, instaurada pela Portaria Municipal nº 610/2017, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B9329F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.391/2017 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E PROGRAMAS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● *Considerando o memorando nº 153/2017 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita autorização para a designação de servidor público para função de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica da UBS de Mandiocaba,*

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora, **ADRIANA BERBEL HERNANDEZ GEROLINO,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica da UBS de Mandiocaba, nos termos dos Art.60 e Art. 76º da Lei Municipal nº 3891/2012 a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:0F1DDC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 655/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considereando o requerimento do(a) servidor(a) MARCIO FERNANDO DA SILVA nº 770005888 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARCIO FERNANDO DA SILVA , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 5320 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770005888.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 06/11/2017 e término em 15/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:AC28B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.397/2017 DESCLASSIFICA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica desclassificada a senhora, **ELAINE DA SILVA PAULIN, C.P.F. 029.869.849-83**, aprovada no Concurso Público – Edital 03/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.372/2017, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme o protocolo nº 0077.0006416.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:ADBFC626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.398/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA GASPARINI**, **C.P.F. 006.385.559-30**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** Concurso Público – **Edital 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 17/04/2014, prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016, publicado em diário oficial em 16/04/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:B6FE09AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA GASPARINI**, **C.P.F. 006.385.559-30**, aprovada no Concurso Público – **Edital 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.398/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 20 de novembro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência atualizado; e
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas.

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:1E153AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.400 /2017 NOMEIA CANDIDATO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **TALITA SANTANA**, **C.P.F.049.539.559-51**, em virtude da aprovação no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:3962EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **TALITA SANTANA**, **C.P.F. 049.539.559-51**, aprovada no Concurso Público – **Edital Nº 001//2016**, no cargo de **PROFESSOR**

- ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.400/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 20 de novembro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mensal, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão; e
Avaliação Psiquiatra.

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:23AF3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADES - 5º BIMESTRE/2017

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2017			
5º BIMESTRE DE 2017-SETEMBRO E OUTUBRO			
Empresa		**Publicação Legal**	**Valor**
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	326,34
Editora O Estado do Paraná		Aviso de Licitação	144,00
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Aviso de Licitação	1.704,00
Editora Central Ltda- O Diário do Norte do Paraná		Aviso de Licitação	387,60
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	429,52
SUB-TOTAL			**2.991,46**
Agência Contratada	**Veículos de Comunicação**	**Publicidade Institucional**	**Valor**
TRADE-Comunicação e Marketing Ltda		**CAMPANHAS**	
	Pit Stop Motos		
	Editora Gráfica Paraná Press S/A	Inserções em Telões na Festa da Primavera	
	Ingá Pública Soluções em Informática	Impulsionamento das redes Sociais	
	Marcelo Zavan-Fotografias	Tabloide de Agosto	
		Manutenção e Suporte do Site	
		Tabloide de Setembro	
		Cobertura Fotográfica	8.543,00
SUB-TOTAL			**8.543,00**
TOTAL-5ºBIMESTRE			**11.534,46**

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:386ADA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2016

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(supressão de meta física)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATO Nº 035/2016

7º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 035/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **ABBOTT & ARCOVERDE LTDA. EPP**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 PR e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ABBOTT & ARCOVERDE LTDA. EPP, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 193 sala 02, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.849.924/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio **FRANCISCO NEJAR ABBOTT**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.363.737-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 647.830.499-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS,** com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 809886/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida do Município de Paranavaí**,** Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. LOCAL DOS SERVIÇOS: Luís Spigolon, Manoel Ribas, Édson Martins e Antônio Felipe, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 87704-320 Paranavaí/PR.; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 003/2016, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global de R$ 494.770,02 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta reais e dois centavos). **1º termo aditivo** de prazo de execução data de assinatura 08 de Dezembro de 2017, prazo de execução até 24 de Março de 2017; **2º termo aditivo** de acréscimo de serviços valor de R$ 43.824,32 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor contratual global para: **R$ 538.594,34 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**; **3º termo aditivo** de Prorrogação de Prazo de Execução, até a data de 24/06/2017; **4º termo aditivo** de Prorrogação do prazo de vigência para 24/09/2017; **5º termo aditivo** de substituição do fiscal do contrato, **6º termo aditivo** de prorrogação de Prazo de vigência até 24/12/2017.
Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE META FÍSICA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem Suprimir quantidades dos serviços, objetivando readequação de meta física, no percentual aproximado de 4,133835756666%, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, 2º da Lei Federal nº 8.666/93, no montante de **R$ 20.452,98 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha de serviços sintética com desoneração, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Memorando n° 490/2017, Parecer Técnico e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, passando o valor contratual para **R$ 518.141,36 (quinhentos e dezoito mil cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 035/2016), datado de 22 de Junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante
Decreto nº 18.093/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Abbott & Arcoverde LTDA
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
RG: 5.363.737-0 SSP- PR
Empresa Contratada

MOACIR FERREIRA MACIEL
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9DB26D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
(REAJUSTE DE PREÇOS)
(INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2016
CONTRATO Nº 071/2016
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2016, para ministrar oficinas, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI, Estado do Paraná, e a empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME, na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME, empresa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Horácio Raccanello Filho, 6.326, Sala 09, Zona 01, C.E.P. 87.020-035, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.353.106/0001-58, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. KLEBER DEFENTI BERNARDINO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Gumercindo Correia de Aguiar, 72, Jardim Leblon, C.E.P. 87.053-275, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.035.236-4 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 021.323.319-36.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar OFICINA DO MOVIMENTO, com carga horária distribuída conforme necessidade do Setor Saúde Mental, compreendendo: Avaliação inicial; Exercícios físicos; Medida/Avaliação em Educação Física; Recreação; Ginásticas/Danças; Esportes Coletivos; Esportes Radicais (SlackLine, Parkour, Patins, Skateboard); destinada aos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS I, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 179/2.016, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços n° 071/2016 de R$ 40,00 (quarenta reais) por Hora, perfazendo o valor de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), para o total de 1.104 horas, correspondente ao período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
As partes resolvem prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de prestação dos serviços para 31 de OUTUBRO de 2018, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando n° 696/2017 e considerando o Parecer nº 875/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS
As partes resolvem ainda, promover o reajuste do valor contratado, nos termos do item 7.3 da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2016, com base na variação do INPC no período de outubro/2016 a setembro/2017, no percentual de 1,650246%, passando o valor do contrato para: R$ 40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos) por Hora, perfazendo o valor de R$ 44.888,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o total de 1.104 horas, correspondente ao período de 12 (doze) meses.
§ 1º: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação e reajuste do valor contratual correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.10.302.0006.2.231.33.90.39.00 (1374) /
04.001.10.302.0006.2.235.33.90.39.00 (1378) /
04.001.10.302.0006.2.234.33.90.39.00 (1465), correspondente a 183 horas de serviços, referente ao exercício de 2017. O valor correspondente a 921 horas de serviços, será bloqueado no Orçamento de 2018.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
O Contratante resolve ainda indicar o Gestor e Fiscal designados para fiscalização e recebimento dos serviços para a nova vigência contratual, que serão realizados pelos servidores municipais: Gestor do Contrato – ARIOVALDO VIEIRA MARTINEZ, Coordenador do Programa de Saúde Mental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Fiscal do Contrato - FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal n° 18.289/2017.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2016), datado de 31 de outubro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Decreto nº 18.093/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Defenti & Ribeiro Centro Educacional LTDA. ME.
KLEBER DEFENTI BERNARDINO
Sócio Administrador
R.G. nº 6.035.236-4 SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:AC414905

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.402/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$555.700,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(199)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.32.00	Material, bem ou seriço para distrinuição gratuita	18.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICA	
11.01 (1024)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
100000. 01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(466)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.361.0005.1.060	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
44.90.51.00	Obras e Instalações	526.700,00
TOTAL		**555.700,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	28.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICA	
11.01 (1028)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
100000. 01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(467)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.361.0005.1.620	Construção de Quadras Poliesportivas	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
44.90.51.00	Obras e Instalações	160.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(480)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
33.90.30.00	Material de consumo	150.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(486)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
06.01(496)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
33.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
06.01(501)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	66.700,00
TOTAL		**555.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 denovembrode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0C4B828A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:DA56B5E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de empresa especializada para proceder a confecção de mobiliário, com fornecimento de material e instalação, para o Setor Administrativo e no Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco**. Valor máximo estimado**: R$ 28.400,50 (vinte e oito mil quatrocentos reais e cinquenta centavos). **Data e horário da sessão pública**: às 9 horas do dia 24 de novembro de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco – Paraná (telefone: 46-3272 1500). O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.camarapatobranco.com.br.

RONALDO ROLDÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:FAA30BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 135/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 135/2016/GP. Inexigibilidade de Licitação nº 31/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Fressato LTDA-ME. OBJETO: a contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com

valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 377347/2017, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 01 de novembro de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 4.946,00, tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 59.352,00 para o período de 12 meses. Dot. Orç.:
103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3390.3900, Despesa Principal 746 – Fonte 303 -Desdobramento 2652 e
103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3390.3900, Despesa Principal 730 – Fonte 496 - Desdobramento 2653.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON FRESSATO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:B0E8EC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2580/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2580/2013.GP. Pregão nº 91/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Buscade Serviços de Provedor da Internet Ltda. OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site do Município de Pato Branco, com o objetivo de disponibilizar serviços on-line para os munícipes e primando pelo princípio da publicidade e transparência. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, Cláusula Terceira, inciso IV do contrato em epígrafe, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 05 de novembro de 2017 até 05 de novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago pelos serviços é de R$ 280,48, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 3.365,76. Dot. Orç.:
0502 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 041230011.2.216000 - 3390.3900, Desdobramento 2682-169. Reserva de Saldo nº 607. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:97B0798E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2016/11/364297 de 25/11/2017;

Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. ***Demitir***, a servidora pública ***LIBERA COVATTI SIGNORI***, matrícula nº 6379-7, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Enfermagem, a partir de 13 de novembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:348C65B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Andressa Talita Kuzma Camilo
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação de multiplicadores para capacitação de Conselheiros Municipais nos dias 13 e 14/11/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40CC7E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 07 e 09 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3C559474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 06, 08 e 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9621DCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$71.101,33 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 89/2017
DATA 10/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$71.101,33 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.101,33 (setenta e um mil cento e um reais e trinta e três centavos) assim discriminado:

02 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2003 Assessoramento Superior
8170-339014.000 Diárias – Pessoal Civil 10.300,00
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8300-339039.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.406,90
02002 Sec Mun de Adm, Planej, e Desenv integrado
09.271.2007Contribuição de Previdência Social
8900-339047.512 Obrigações Tributárias e Contributivas 4.816,49
04.122.2008 Administração Orçamento e Planejamento
10180-339039.504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.765,00
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8750-335043.000 Subvenções Sociais 812,94
Total 71.101,33

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9970-339030.512 Material de Consumo 4.816,49
9960-339030.504 Material de Consumo 14.765,00
9980-339030.000 Material de Consumo 51.519,84
TOTAL 71.101,33

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:71D73770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$9.587,83 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 90/2017
DATA 10/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$9.587,83 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.587,83 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) assim discriminado:

02 Poder Executivo
02006 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
10190-339067.000 Depósitos Compulsórios 9.587,83
TOTAL 9.587,83

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02006 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
9040-339039.000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica 9.587,83
TOTAL 9.587,83

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:55816062

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2017
OBJETO: Aquisição de materiais do tipo elementos decorativos natalinos para ruas e praça para o natal 2017 do município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações prescritas no Edital, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA", o qual é parte integrante do Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 27/11/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 10/11/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B786EDC8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a aquisição de cestas básicas montadas, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V do Edital e justificativa emitida pela Secretaria no Termo de Referência inicial, composto pelo arquivo eletrônico "ES PROPOSTA"
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 28/11/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 10/11/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B009E404

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017
OBJETO: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em locação de materiais esportivos que serão utilizados na realização do evento "1º Corre Frontin" envolvendo alunos das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil, Professores, Funcionários e Corredores da região, que se realizará no dia 17 de dezembro, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V do Edital e justificativa emitida pela Secretaria no Termo de Referência inicial, composto pelo arquivo eletrônico "ES PROPOSTA"
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 27/11/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 10/11/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:6657AF51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 37/2017 CONTRATO 85/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL 37/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CNPJ.....:05.514.965/0001-16
Valor.....: 15.683,76
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8820	02.005.08.244.0011.2021	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Paulo Frontin, dez dias de novembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:72579B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à elaboração de projeto elétrico de iluminação do estádio municipal de futebol do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná situado na quadra 84, entre a Rua Pio XII e Avenida Brasil no perímetro urbano **do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**

Valor total Estimado: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Data da abertura: 09/11/2017
Prazo de entrega: 360 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 09 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E6646C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à elaboração de projeto elétrico de iluminação do estádio municipal de futebol do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná situado na quadra 84, entre a Rua Pio XII e Avenida Brasil no perímetro urbano **do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. das Missões, nº 374, fundos, centro, do município de Ampere, estado do Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, neste ato representado pelo **Sr. ADRIANO RAUL FASOLO, brasileiro, casada, maior,** portadora do RG sob nº 7.703.655-5 SSP/PR e CPF nº 045.132.099-92, residente e domiciliado, na cidade de Ampere, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 09 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E94A9B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à elaboração de projeto elétrico de iluminação do estádio municipal de futebol do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná situado na quadra 84, entre a Rua Pio XII e Avenida Brasil no perímetro urbano do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2017, vencedora do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2017**.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/0112017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5F85B694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA LEILOEIRA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI para atuar como Leiloeira Administrativa nos processos de leilão realizados no exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de novembro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:34E4E42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.8005 – DIVIDA PÚBLICA
32.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
Fonte: 000.....R$ 65.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 507.....R$ 45.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 1.500,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303.....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 141.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e as anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:
Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
123000010000	507	COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.000,00

Anulações
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.8005 – DIVIDA PÚBLICA
46.90.71.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte: 000.....R$ 65.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 104.....R$ 1.500,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 141.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de Novembro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BDEA9D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/11/2017	017/2015 3º ADITIVO	016/2015	PREGÃO PRESENCIAL	L.C.A. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 15/11/2017. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 10.986,25 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8BCD037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABARITO DEFINITIVO - CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

MÉDICO

01) D	11) B	21) A	31) A
02) B	12) C	22) A	32) C
03) A	13) D	23) B	33) A
04) C	14) NULA	24) C	34) C
05) A	15) B	25) C	35) C
06) D	16) C	26) D	36) D
07) B	17) A	27) A	37) B
08) D	18) C	28) B	38) A
09) C	19) D	29) D	39) C
10) A	20) B	30) B	40) D

PSICÓLOGO

01) D	11) B	21) A	31) B
02) B	12) C	22) A	32) D
03) A	13) D	23) B	33) A
04) C	14) NULA	24) C	34) D
05) A	15) B	25) B	35) B
06) D	16) C	26) D	36) NULA
07) B	17) A	27) B	37) A
08) D	18) C	28) A	38) D
09) C	19) D	29) B	39) C
10) A	20) B	30) D	40) A

1 www.objetivas.com.br

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B8801D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91, da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, de 20 a 24 de novembro de 2017, as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2018.

Art. 2º Para se inscrever o profissional do magistério deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos de ensino, que devem ser relacionados em ordem decrescente de prioridade.

Parágrafo único. É requisito para inscrição ter cumprido o estágio probatório.

Art. 3º A Remoção se dará através de escolha de vaga.

§ 1º O profissional do magistério que possuir dois padrões deverá observar a compatibilidade de turnos.

§ 2º Para cada padrão o profissional do magistério deverá fazer uma inscrição.

§ 3º A classificação do profissional do magistério ocorrerá por padrão.

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:
I - para estabelecimento da sede do município;
II - para estabelecimento fora da sede do município;
III - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
IV - para estabelecimento de educação infantil;
V - de estabelecimento de educação infantil para estabelecimento de educação infantil.

Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3° do art. 90 da Lei n° 1070/2010:
I - o que contar com maior tempo de efetivo na Instituição Educacional;
II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên;
III - maior habilitação ou titulação;
IV - maior idade;
V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos três anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 09 de novembro de 2017.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4D27ECA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura **do Pregão Presencial nº. 013/2017,** Processo Administrativo nº. 023/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de plataforma elevatória da Câmara Municipal. Fica declarada como **DESERTA**, por não aparecerem interessados.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de novembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8A862118

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Objeto: Aquisição equipamentos de informática, material de processamento de dados, softwares de aplicação e equipamentos gráficos para a Câmara Municipal de Piraquara.
Valor Máximo do Objeto: R$ 194.502,12 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e doze centavos)
Data, horário e local abertura: 28/11/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

iraquara, 10 de novembro de 2017.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Substituto
Portaria nº 103/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:14CB0E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.790/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 73/2017**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Data Center (servidores de alta capacidade de processamento e memória, armazenamento de dados (storage), periféricos de interface entre um equipamento e outro (switchs), solução de guarda de arquivos digitais (backup tape library) contemplando hardware, sistemas operacionais e aplicativos), configuração, homologação, testes e transferência de conhecimento, bem como garantia, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, fica declarada **DESERTA**, em virtude de não comparecer nenhuma empresa interessada.

Piraquara, 10 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0612954C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 5.551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.551/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017**, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, com sede na Rua José de Oliveira Franco, n.º 694 – conj. 03, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.118.004/0001-37, vencedora do **item 56**, pelo valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais); **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná, n.º 8081 - quadra 02 - lote 01, Zona III, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.219.262/0001-53, vencedora dos **itens 59, 71, 72, 73 e 126**, pelo valor total de R$ 1.193,60 (um mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos); **CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Goioerê, n.º 180, Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.813.674/0001-08, vencedora dos **itens 5, 8, 10, 14, 26, 38, 43, 49, 53, 57, 61, 69, 97, 98, 118, 125, 139, 142, 147, 158, 163, 169, 175, 176, 184, 185, 192, 193, 199 e 200**, pelo valor total de R$ 360.465,10 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1571, Vila Salomé, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.387.226/0001-51, vencedora dos **itens 7, 11, 21, 22, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 60, 76, 80, 88, 95, 107, 108, 109, 110, 111, 129 e 172,** pelo valor total de R$ 147.816,70 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos); **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua das Carmelitas, n.º 634, Vila Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.101.480/0001-01, vencedora dos **itens 3, 9, 13, 16, 17, 18, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 55, 63, 64, 75, 77, 79, 84, 105, 112, 113, 117, 120, 123, 127, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 144, 145, 154, 155, 156, 159, 160, 195 e 202,** pelo valor total de R$ 380.904,50 (trezentos e oitenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos); **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Luiz Antonio Faedo, n.º 1612 – sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 12, 19, 20, 25, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 81, 87, 89, 90, 100, 143, 157, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 177, 183 e 188**, pelo valor total de R$ 110.038,10 (cento e dez mil, trinta e oito reais e dez centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maringá, n.º 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 1, 4, 6, 24, 28, 58, 62, 78, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 191 e 198**, pelo valor total de R$ 131.867,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 399 – sala 01, centro, Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.069.550/0001-46, vencedora dos **itens 23, 82, 83, 124, 132, 133, 187, 189, 190, 194, 196, 197 e 201**, pelo valor total de R$ 393.599,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 1.530.034,50** (um milhão, quinhentos e trinta mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFFA2A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 16.617/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2004, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16.617/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2017,** que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e afins, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, com sede na Estrada Rio Verde Acima, s/n, bairro Faxinal do Tanque, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.094.110/0001-10, vencedora dos **itens 29, 30, 32, 36, 40, 41, 53, 55, 57, 64, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78 e 79**, pelo valor total de R$ 61.772,33 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos); **COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP,** com sede na Rua João Alencar Guimarães, n.º 825 – sala 09 – andar 01, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.659.287/0001-69, vencedora dos **itens 17, 18, 49, 50, 51 e 54**, pelo valor total de R$ 11.349,50 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Monsenhor Gercino, n.º 1286, bairro Itaum, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.712.308/0001-13, vencedora dos **itens 33, 37 e 42**, pelo valor total de R$ 4.804,36 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos); **JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com sede na Rua 13 de Maio, n.º 400, bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.785.417/0001-20, vencedora dos **itens 39, 48 e 59**, pelo valor total de R$ 8.236,26 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos); **JEVERSON JENIEL REGLY – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME**, com sede na Rua Graça Aranha, n.º 970, bairro vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.087.374/0001-06, vencedora **dos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 35, 38, 43 e 60**, pelo valor total de R$ 288.034,29 (duzentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e vinte e nove centavos); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, com sede na Rua Guglielmo Marconi, n.º 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 3 e 52**, pelo valor total de R$ 100.020,48 (cem mil, vinte reais e quarenta e oito centavos); **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Barão de Teffe, n.º 295 – sala 01, Centro, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.350.742/0001-26, vencedora dos **itens 61 e 66**, pelo valor total de R$ 1.249,67 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **M.C. DALABONA DISTRUBUIDORA - ME**, com sede na Rua Arthur Tambosi, n.º 106, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.972.018/0001-13, vencedora do item 34, pelo valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); **MARCELO JACOB - ME**, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n.º 140, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.774.132/0001-97, vencedora dos **itens 20, 23, 56, 65, 67 e 75**, pelo valor total de R$ 9.388,92 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio Eufrates, n.º 317, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 27, 58 e 62**, pelo valor total de R$ 1.319,82 (um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos); **PERFORMACE COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Caribe, n.º 99, bairro

Velha Central, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.682.219/0001-01, vencedora dos **itens 25, 26, 76 e 80**, pelo valor total de R$ 31.476,18 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos); **SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Cruzeiro Do Sul, n.º 896, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.793.110/0001-37, vencedora dos **itens 6 e 70**, pelo valor total de R$ 68.481,98 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, com sede na Rua Orestes Tha, n.º 1426, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.248.986/0001-32, vencedora dos **itens 9, 19, 21, 22, 24 e 44**, pelo valor total de R$ 43.572,39 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos); **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME**, com sede na Rua Cidade De Medianeira, n.º 150 – sala 02, bairro Ulisses Guimarães, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.184.205/0001-30, vencedora do **item 14**, pelo valor total de R$ 10.459,80 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **ZELI ODETE DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 280, n.º 10.750, Centro, Araquari/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.232.159/0001-60, vencedora dos **itens 13, 28, 31, 45, 46, 47 e 6**3, pelo valor total de R$ 41.606,40 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 682.282,38** (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7061693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Secretaria de Educação torna público e para conhecimento dos interessados o **processo de dispensa de licitação**, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, para Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Convoca-se a todos os interessados para que apresentem a documentação e projeto de venda no período de **13 de novembro de 2017** até **07 de dezembro de 2017**, das 08h às 17h, no endereço Rua Roque Vernalha, n. 112, Centro, Piraquara. O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de novembro de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB8FD126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2017

SÚMULA: Aprova propostas inscritas das OSCs conforme disposto na deliberação 050/2017 - e Edital 004/2017 - CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo em vista o disposto na Deliberação 050/2017 e Edital 004/2017 – CEDCA/PR, em sessão ordinária de 09 de novembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o mérito técnico dos projetos e atestar inscrição das seguintes organizações:
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – **ACRICA**, CNPJ. nº 40.447.385/0001-54, Registro nº 009/11, Projeto Mente Sã em Corpo São;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE**, CNPJ. nº 01.124.000/0001-66, Registro nº 015/17, Projeto Criança do Amanhã
Associação Beneficiente **SÃO ROQUE**, CNPJ. Nº 80.790.421/0002-83, Registro nº 006/08, Projeto Transporte e Materiais de Uso dos Participantes da Associação Beneficiente São Roque;
Associação **MENINO DEUS**, CNPJ. nº 09.656.476/0001-50, Registro nº 007/09, Projeto Criança e Cultura;
Centro Educativo Passionista Maria José - **CEPMJ**, CNPJ. nº 76.731.033/0006-88, Registro nº 001/00, Projeto Inovando a Serviço da Vida;
Associação Beneficiente Dikaion - **DIKAION**, CNPJ. nº 05.263.038/0001-70, Registro nº 003/06, Dikaion - Espaço de Arte e Cultura;
Instituto Brasileiro de Transformação Social – **IBTS**, CNPJ. nº 09.96.562/0001-14, Registro nº 018/17, Projeto de Habilidades Sociais para Adolescentes – HASA.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de novembro de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Res. 011/2016

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EEA896DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6290/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - US ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Nome	Admissão
PÂMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	09/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7CA95990

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 287/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
08	NATALIE VIEIRA ZANINI	84,00
09	SUELEN FRIZZAS PINTO	82,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
29	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	64,00
30	EMANUEL ALVES ROSA	64,00

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
02	LUISA HELENA GALINA FRANCISCO	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/11/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B749F84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 161/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração nos locais indicados; Centro de Múltiplo Uso, Casa da Cultura, Palcos e Clube do Idoso, para comemoração do Aniversário de 54 anos do Município de Planalto.
EMPRESA: Monfroi Confecções e Floricultura Ltda.
VALOR: R$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais).
DATA: 10 de novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2AEEEF38

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Monfroi Confecções e Floricultura Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração nos locais indicados; Centro de Múltiplo Uso, Casa da Cultura, Palcos e Clube do Idoso, para comemoração do Aniversário de 54 anos do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:74A378DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 57/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 90/2017
Pregão Presencial: nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
Data de abertura: 29/11/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde da Secretaria de Saúde,
Dotação Orçamentária:
2.052.3390.39.00.00
Valor Máximo do Item: R$ 19.599,96
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:10B52398

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 496/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês, com remuneração integral, no período de 08 de novembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, à funcionária **SUELI DE OLIVEIRA LIMA**, com matrícula nº. 1035-6, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 4.173.796-4/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06/11/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D08E73B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 501/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **LOANA GOMES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº. 8.634.637-0 SSP/PR, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 21 de outubro de 2017 até 17 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (07/11/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DA812375

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/17

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFÍCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica revogada a partir de 01 de novembro de 2017, a Portaria nº. **134/17** (Designação e gratificação) da funcionária **ELAINE SILVIA VERAS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e u7m dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (31/10/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CC0E9DE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 497/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde o dia 01 de novembro de 2017 a servidora **SANDRA GUIMARÃES CAMACHO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2684042-003-0, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº.1563-7, do Agendamento, para exercer a mesma função na UBS-3 Conjuntos.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dez. (06.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:21A4F4B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 498/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde o dia 01 de novembro de 2017 o servidor **ODAIR DA SILVA SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.047.461-9 SSP/PR, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula nº. 518-3, lotado na Divisão de FMS/ UBS-3 Conjuntos da Secretaria de Saúde para exercer a mesma função no Setor Agendamento da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete. (06.11.2017)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EE582338

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/17

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFÍCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica revogada desde 01 de novembro de 2017, a Portaria nº. **329/17** (Designação) da funcionária **DALVA DE FÁTIMA MARCILLI**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (07/11/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AB35B849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORCE SP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.963,00 (dois mil novecentos e sessenta e três reais) em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) probe de ESI capilar para simples quadrupolo MSQ Plus (LC-MS) com uma unidade por embalagem, 02 (dois) Peek Tube Insert e 01 (uma) micro seringa para cromatografia a gás, volume 10uL, agulha fixa, tipo cônica, comprimento 50mm para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1392DB2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – Fecomércio PR, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.663,70 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos) em favor de HEXIS CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) coluna GC DB-5MS ULTRA INERTE 30M X 0,25MM X 0,25UM e 01 (uma) coluna GC 30M 0,25MM 1,4UM DB-624 para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6059F3EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Osmar Moreira da Silva, para levar alunos em Porecatu, para Cursos Técnicos, no período de 01 a 31 de novembro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AFE40740

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *NAILA CAMILA BOMBESSI J FERREIRA*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, Art.18.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, Art.18. à funcionária pública Municipal Sra. NAILA CAMILA BOMBESSI J. FERREIRA, ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 30000920 a partir de 24/10/2017.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 24 de outubro de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:124801EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER, ocupante de cargo comissionado de DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 30000969 a partir de 09/11/2017.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 09 de novembro de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9F272FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 010/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação do Presidente Sr. Leandro Augusto Fávero, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, no pagamento da Contratação de empresa para a execução dos serviços de imagem conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	01	Edição de vídeo de homenagem contendo fotos e depoimentos
02	01	Aluguel de TV 50 polegadas para o dia 28/11/2017
03	03 horas	Captação de imagens e depoimentos no interior do município
04	03 horas	Cobertura fotográfica no interior do município + arquivo digital das imagens

DATA FORMATURAS
CNPJ: 07.354.227/0001-84
Rua Curitiba, 1395, Centro - Francisco Beltrão - PR
PRAZO: Imediato

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Renascença (PR), 10 de novembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:BA22A407

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 084/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar, destinado ás necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:
Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza LTDA, no valor total de R$ 14.475,50 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Gilson Gilberto Lise ME, no valor total de R$ 6.952,50 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Renascença, 10 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3DFE92BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2014 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A2C9FEC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.023.943,74	1.846.802,65	1.753.484,18
DEDUÇÕES(II)	3.901.017,02	5.271.653,23	4.549.850,30
Disponibilidade de Caixa	3.901.017,02	5.271.653,23	4.549.850,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.901.017,02	5.271.653,23	4.549.850,30
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 32m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8798DBBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	1.268.681,04	150.428,38	1.118.252,66	6.688.222,18
2017	1.451.137,50	168.751,39	1.282.386,11	7.970.608,29
2018	1.582.544,89	182.771,69	1.399.773,20	9.370.381,49
2019	1.706.379,51	210.353,87	1.496.025,64	10.866.407,13
2020	1.847.448,26	231.247,49	1.616.200,77	12.482.607,90
2021	2.007.549,01	263.943,77	1.743.605,24	14.226.213,14
2022	2.169.359,31	331.358,09	1.838.001,22	16.064.214,36
2023	2.333.897,85	388.770,81	1.945.127,04	18.009.341,40
2024	2.486.034,00	415.238,62	2.070.795,38	20.080.136,78
2025	2.651.549,01	438.159,99	2.213.389,02	22.293.525,80
2026	2.819.066,23	445.136,83	2.373.929,40	24.667.455,20
2027	2.987.904,38	521.923,56	2.465.980,82	27.133.436,02
2028	3.166.140,14	624.512,34	2.541.627,80	29.675.063,82
2029	3.371.133,51	692.954,95	2.678.178,56	32.353.242,38
2030	3.552.636,42	896.538,73	2.656.097,69	35.009.340,07
2031	3.754.318,09	1.036.899,06	2.717.419,03	37.726.759,10
2032	3.946.824,22	1.175.272,70	2.771.551,52	40.498.310,62
2033	4.137.251,97	1.269.370,80	2.867.881,17	43.366.191,79
2034	4.308.641,40	1.419.535,62	2.889.105,78	46.255.297,57
2035	4.542.569,42	1.494.965,02	3.047.604,40	49.302.901,97
2036	4.666.492,53	1.956.628,09	2.709.864,44	52.012.766,41
2037	4.823.875,76	2.195.191,30	2.628.684,46	54.641.450,87
2038	4.960.111,29	2.495.508,92	2.464.602,37	57.106.053,24
2039	5.048.497,15	2.896.702,23	2.151.794,92	59.257.848,16
2040	5.198.272,64	3.132.047,22	2.066.225,42	61.324.073,58
2041	5.316.119,10	3.357.249,81	1.958.869,29	63.282.942,87
2042	5.402.715,08	3.513.215,31	1.889.499,77	65.172.442,64

2043	5.510.663,18	3.642.252,90	1.868.410,28	67.040.852,92
2044	5.637.600,58	3.740.414,22	1.897.186,36	68.938.039,28
2045	5.732.716,15	3.860.272,33	1.872.443,82	70.810.483,10
2046	5.875.524,84	3.922.325,44	1.953.199,40	72.763.682,50
2047	5.927.885,74	4.098.276,23	1.829.609,51	74.593.292,01
2048	6.068.761,98	4.221.073,70	1.847.688,28	76.440.980,29
2049	6.188.342,88	4.254.232,68	1.934.110,20	78.375.090,49
2050	6.328.475,12	4.251.730,06	2.076.745,06	80.451.835,55
2051	6.457.546,10	4.246.264,22	2.211.281,88	82.663.117,43
2052	6.572.647,27	4.319.802,49	2.252.844,78	84.915.962,21
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	6.709.142,50	4.341.752,84	2.367.389,66	87.283.351,87
2054	6.843.080,41	4.392.103,17	2.450.977,24	89.734.329,11
2055	7.011.851,32	4.389.808,88	2.622.042,44	92.356.371,55
2056	7.186.204,46	4.369.647,00	2.816.557,46	95.172.929,01
2057	7.342.110,22	4.391.422,32	2.950.687,90	98.123.616,91
2058	7.512.161,38	4.419.679,77	3.092.481,61	101.216.098,52
2059	7.716.950,90	4.388.121,34	3.328.829,56	104.544.928,08
2060	7.908.124,58	4.391.868,00	3.516.256,58	108.061.184,66
2061	8.061.955,24	4.530.164,09	3.531.791,15	111.592.975,81
2062	8.280.544,71	4.566.812,66	3.713.732,05	115.306.707,86
2063	8.506.634,39	4.562.859,17	3.943.775,22	119.250.483,08
2064	8.705.685,74	4.641.596,66	4.064.089,08	123.314.572,16
2065	8.974.170,32	4.620.219,32	4.353.951,00	127.668.523,16
2066	9.203.130,60	4.667.262,37	4.535.868,23	132.204.391,39
2067	9.395.908,01	4.796.967,60	4.598.940,41	136.803.331,80
2068	9.719.246,86	4.816.099,29	4.903.147,57	141.706.479,37
2069	9.972.850,03	4.876.068,99	5.096.781,04	146.803.260,41
2070	10.247.376,03	4.904.054,51	5.343.321,52	152.146.581,93
2071	10.595.323,54	4.823.184,69	5.772.138,85	157.918.720,78
2072	10.956.148,48	4.765.236,22	6.190.912,26	164.109.633,04
2073	11.289.762,40	4.754.535,28	6.535.227,12	170.644.860,16
2074	11.706.953,43	4.680.504,21	7.026.449,22	177.671.309,38
2075	12.113.446,80	4.648.030,31	7.465.416,49	185.136.725,87
2076	12.560.162,52	4.632.274,40	7.927.888,12	193.064.613,99
2077	13.051.337,64	4.550.079,64	8.501.258,00	201.565.871,99
2078	13.528.138,45	4.613.066,51	8.915.071,94	210.480.943,93
2079	14.099.890,94	4.489.972,01	9.609.918,93	220.090.862,86
2080	14.694.613,21	4.395.116,29	10.299.496,92	230.390.359,78
2081	15.272.191,07	4.458.811,49	10.813.379,58	241.203.739,36
2082	15.948.269,85	4.431.520,71	11.516.749,14	252.720.488,50
2083	16.612.969,30	4.490.810,22	12.122.159,08	264.842.647,58
2084	17.342.413,46	4.470.165,99	12.872.247,47	277.714.895,05
2085	18.145.510,02	4.359.387,42	13.786.122,60	291.501.017,65
2086	18.976.332,95	4.352.499,47	14.623.833,48	306.124.851,13
2087	19.830.084,35	4.493.017,33	15.337.067,02	321.461.918,15
2088	20.741.381,68	4.541.316,58	16.200.065,10	337.661.983,25
2089	21.718.195,36	4.524.446,63	17.193.748,73	354.855.731,98

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:88EC83AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.031.000,00	65.548,60	965.451,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.578.977,53	1.290.450,22	1.279.840,25		6.288.527,31
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.578.977,53	1.290.450,22	1.279.840,25		6.288.527,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.547.977,53	-1.224.901,62	-	-	-5.323.075,91

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 36m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:54E22A4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	36.847.150,00	19.440.980,87	18.241.497,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.145.000,00	1.095.944,67	1.089.437,12
IPTU	398.200,00	236.895,91	198.168,39
ISS	508.000,00	277.705,35	329.753,48
ITBI	720.000,00	202.048,33	235.494,83
IRRF	275.000,00	333.651,13	284.862,36
Outras Receitas Tributárias	243.800,00	45.643,95	41.158,06
Receita de Contribuição	1.440.900,00	1.637.646,59	1.439.459,16
Receita Previdenciária	1.224.500,00	1.485.376,81	1.322.704,24
Outras Contribuições	216.400,00	152.269,78	116.754,92
Receita Patrimonial Líquida	114.000,00	1.442,43	890,40
Receita Patrimonial	1.496.000,00	1.480.360,55	1.541.352,56
(-)Aplicações Financeiras	1.382.000,00	1.478.918,12	1.540.462,16
Transferências Correntes	25.612.500,00	16.339.063,52	15.380.323,89
Cota-Parte do FPM	8.440.000,00	5.596.084,04	5.085.996,70
Cota-Parte do IPVA	856.000,00	652.004,58	645.553,12
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	5.655.359,26	4.985.144,37
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	9.516.500,00	4.435.615,64	4.663.629,70
Demais Receitas Correntes	7.534.750,00	366.883,66	331.386,68
Dívida Ativa	212.300,00	33.463,97	33.710,68
Diversas Receitas Correntes	7.322.450,00	333.419,69	297.676,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.000.350,00	1.527.824,26	3.175.122,16
Operações de Crédito(III)	1.031.000,00	65.548,60	986.225,20
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	350.850,00	43.600,00	268.826,75
Transferências de Capital	218.500,00	1.418.675,66	1.920.070,21
Convênios	-	958.180,25	1.865.995,02
Outras Transferências de Capital	218.500,00	460.495,41	54.075,19
Outras Receitas de Capital	2.400.000,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.618.500,00	1.418.675,66	1.920.070,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	39.465.650,00	20.859.656,53	20.161.567,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	34.585.528,89	16.445.318,84	16.018.577,35	16.217.425,05	15.759.160,73
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal e Encargos Sociais	17.668.450,00	9.219.916,11	8.421.568,61	9.216.489,54	8.414.393,65
Juros e Encargos da Dívida(IX)	250.650,00	134.459,29	138.968,19	134.459,29	138.968,19
Outras Despesas Correntes	16.666.428,89	7.090.943,44	7.458.040,55	6.866.476,22	7.205.798,89

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	34.334.878,89	16.310.859,55	15.879.609,16	16.082.965,76	15.620.192,54
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	7.568.977,53	1.290.450,22	5.462.778,91	1.279.840,25	5.462.148,91
Investimentos	6.803.277,53	763.968,13	4.935.228,82	753.358,16	4.934.598,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	765.700,00	526.482,09	527.550,09	526.482,09	527.550,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.803.277,53	763.968,13	4.935.228,82	753.358,16	4.934.598,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	283.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	41.421.156,42	17.074.827,68	20.814.837,98	16.836.323,92	20.554.791,36
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.955.506,42	3.784.828,85	-653.270,52	4.023.332,61	-393.223,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				159.032,97	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	592.500,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 33m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:663DE9DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	41.729.500,00
Previsão Atualizada da Receita	42.229.500,00
Receitas Realizadas	22.447.723,25
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	159.032,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.729.500,00
Créditos Adicionais	708.006,42
Dotação Atualizada	42.437.506,42
Despesas Empenhadas	17.735.769,06
Despesas Liquidadas	17.497.265,30
Despesas Pagas	17.469.316,84
Superávit Orçamentário	4.950.457,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	17.735.769,06
Despesas Liquidadas	17.497.265,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	24.515.146,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.860.388,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.326.358,36
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.534.030,34

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	
Resultado Primário	592.500,00	4.023.332,61	679,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.635.418,18	76.552,95	1.517.736,53	41.128,70
Poder Executivo	1.635.418,18	76.552,95	1.517.736,53	41.128,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.635.418,18	76.552,95	1.517.736,53	41.128,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.864.831,75	25%	17,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.988.616,02	60%	89,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.957.522,14	15%	18,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 45m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F8D9A7D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eláisa Pereira Porfirio
OBJETO: Termo Aditivo Contrato de Trabalho Temporário no cargo de Psicóloga 40 horas semanais
VALOR: 3.330,07 (três mil trezentos e trinta reais e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2017 a 11 de junho de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Eláisa Pereira Porfirio – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de novembro de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:749C508A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 319 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Sirlene Terezinha Coninck Valandro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Sirlene Terezinha Coninck Valandro,** portadora do R.G. nº 6.268.234-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 036.263.049-65, **Professora do Ensino Regular das Séries Iniciais do Ensino Fundamental,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 21 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 07 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C3AFA9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 243/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.000,00 (inquenta e quatro mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar	Anulação de Dotações		54.000,00	54.000,00
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	4.000,00	
5.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Abertura		
12.361.0006.2034	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2220 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2460 370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual	(370)		
6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	50.000,00	
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2530 370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual	(370)		
6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		4.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2600 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	54.000,00	54.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	54.000,00	54.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:826745FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº. 226/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:COPPINI & CIA LTDA - ME
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2017
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE USO DO SISTEMA SICAP WEB
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/11/2017

Reserva do Iguaçu, 07 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B8C11006

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SÓLIDOS CONHECIMENTOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DISPONIBILIZADOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO 16 (DEZESSEIS) HORAS DE TREINAMENTOS MENSAIS E APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM USO DOS SISTEMAS DISPONÍVEIS PELO GOVERNO FEDERAL
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/11/2017

Reserva do Iguaçu, 07 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A1A9553F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 068/2017

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2017
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 068/2017 cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE"**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:59FBCB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 067/2017

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 067/2017 cujo objeto é **"Aquisição de Material Permanente e de Consumo (eletro doméstico, eletrônicos, persianas e tenda) , para cumprimento do recurso Incentivo Familiar III- IFP, para atender as demandas das entidades pertencentes a Secretária Municipal de Assistência Social"**, as proponentes, **ARI ECCO & ECCO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, tendo por valor total **R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)**; **J.M DINIZ-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 25.090.313/0001-09, tendo por valor total **R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**; **K G TECNOLOGIA LTDA –ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.228.034./0001-04, tendo por valor total **R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais),** totalizando o valor de **R$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais),** estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FE14EA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 11/2017 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO,
***DECRETA**:*
***Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 972.915,02 (Novecentos e setenta e dois mil, novecentos e quinze reais e dois centavos) para as dotações a seguir especificadas:*

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0510 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 10.000,00
05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0590 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2015- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0720 940 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 4.000,00
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023- PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1005 939 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 14.913,05
1020 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 10.000,00
1120 936 3.3.90.30.00.00- material de consumo 115,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
1790 495 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 70.000,00
10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1980 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 90.000,00
2010 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
2040 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 50.000,00
2050 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 10.000,00
10.302.1001.2043- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2150 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00
10.304.1001.2048- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2310 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 10.000,00
2320 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2059- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2970 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
12.361.1201.1020- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS EVEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
3040 103 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 70.000,00
3061 142 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 7.113,53
12.361.1201.2060- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3100 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 80.050,00
3110 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 10.000,00
3190 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00
12.361.1201.2063- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3360 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 40.000,00
12.361.1201.2064- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3440 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 13.000,00
3470 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.200,00
12.365.1201.2066- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB
10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2073 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3880 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 30.000,00
3980 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00
10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4150 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
4160 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 14.000,00
4170 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 40.000,00
11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2001.1038 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4405 769 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 50.000,00
4404 921 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 244.500,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0094- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
48592 606 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições 27.697,83
48593 607 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições 2.325,61

***Art. 2º**- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 40.139,71 (quarenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 677.575,31 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um*

centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
340 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 700,00
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
390 511 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 9.800,00
04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
500 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00
05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 2.000,00
06- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2015- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
700 940 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 1.000,00
06- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2016- PSAC – APOIO À ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E PESSOAS
740 939 3.3.50.43.00.00- subvenção social 200,00
08.244.0801.2020- PROJETO OFICINA DE COSTURA
930 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023- PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1060 939 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00
08.244.0801.2024- PSB - MANUTENÇÃO DA CRAS
1070 949 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 3.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036- PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
1690 495 3.3.90.30.00.00- material de consumo 70.000,00
10.302.1001.2044- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2170 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 10.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2063- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3410 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 40.000,00
10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
14.451.1501.2070- REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO
3810 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,0015.451.1501.2071- EXECUÇÃO DE PROJETOS
3830 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00
15.452.1501.2073 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3920 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.000,00
3930 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 12.500,00
3970 511 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 17.000,00
10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076- MANUTENÇÃO DS ESTRADAS VICINAIS
4190 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00
4200 504 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

***Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de outubro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:ADFBB605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 90/2017 (CONTRATO 91-92-93-94-95/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL COM RECURSOS DO IOAF
FAVORECIDO: JOSE EDSON BLASZCZYK ME
CNPJ nº.: 28.503.066/0001-13
FAVORECIDO: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ.: 19.921.492/0001-86
FAVORECIDO.: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
FAVORECIDO.: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO.: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 09 de novembro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 91/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSE EDSON BLASZCZYK ME
CNPJ nº.: 28.503.066/0001-13
VALOR: R$ 5.039,00 (cinco mil e trinta e nove reais)
PRAZO DA DURAÇÃO: De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE EDSON BLASCCZYK
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 92/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ nº.: 19.921.492/0001-86
VALOR: R$ 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO DA DURAÇÃO: De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 93/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº.: 10.230.504/0001-51
VALOR: R$ 7.377,00 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais)
PRAZO DA DURAÇÃO: De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JONATAS SZRAJIA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 94/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ nº.: 18.770.897/0001-06
VALOR: R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais)
PRAZO DA DURAÇÃO: De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 95/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais)
PRAZO DA DURAÇÃO: De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9999B2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 07/2017 (CONTRATO 96/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07-2017
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA PRÉDIO CMEI PEQUENO POLEGAR II
FAVORECIDO: CONSTRUTORA MIKOVSKI
CNPJ nº.: 08.777.610/0001-08

Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIKOVSKI
CNPJ nº.: 08.777.610/0001-08
VALOR DO CONTRATO DE : R$ 103.986,22 (cento e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:09/11/2017 a 08/11/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO 04 MESES
ASSINATURA: 10/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:367A431B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 878/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Azul, a *SEMANA MUNICIPAL DOLIXOZERO*, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de novembro.
Art. 2º- As comemorações alusivas a *SEMANA MUNICIPAL DOLIXOZERO* têm como objetivos:
I - promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, poder público, escolas e os munícipes através de intervenções artísticas, oficinas, mostras culturais e ações junto à comunidade.
II - conscientizar sobre a importância da redução dos resíduos por toda a sociedade;
III - proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
IV - apoiar e incentivar o cooperativismo;
V - incentivar o consumo consciente;
VI - favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
VII - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos, entre outros.
Art. 3º- O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais da Educação, do Esporte e da Saúde, em especial, promoverá atividades a nível da rede municipal de ensino, em parceria com as Associações diversas, Grupos de Danças, da Terceira Idade e outros interessados a fim de que sejam alcançados os objetivos propostos por esta Lei.
Art. 4º- Para o desenvolvimento das atividades alusivas à *SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO* poderão ser confeccionados panfletos e outros materiais de divulgação e de conscientização para serem distribuídos à população em geral.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E5644050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 880/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a dotação a seguir especificada:
80 - ENCARGOS ESPECIAIS

80.001 Encargos especiais
28.846.0000.0095 Precatórios Judiciais
4855. 000 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais .....R$ 300.000,00
Art. 2º- Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dos recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.451.1501.1026 Equip., Máquinas e Veículos - Urbanismo
3720 000 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente ..... R$ 91.000,00
15.451.1501.1027 Obras de Infraestrutura Urbana
3740 000 4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis .....R$ 100.000,00
12 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.001 Secretaria da Indústria e Comércio
22.661.2201.2088 Ações de Promoção Industrial
4650 000 4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis .....R$ 100.000,00
80 - ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 Encargos Especiais
28.846.0000.0095 Precatórios Judiciais
4860 000 3.1.91.91.00.00 Sentenças Judiciais..... R$ 9.000,00
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:276D3390

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 881/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a dotação a seguir especificada:
09 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
001 Departamento de Ensino
12.361.1201.1045 Veículos para o transporte escolar - operação de crédito
03035 611 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente.....R$ 1.000.000,00
Art. 2º- Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizado como recurso a receita proveniente da operação de crédito aprovada pela Lei nº 873/2017, de 15-09-2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Art. 3º- Disposições desta Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:ECF200C2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 035/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) motorista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
3º	Geraldo Ivancheski	Motorista

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:27F428C1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 164/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SILMARA PACZEK**, para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3A6C6A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA – REUNIÃO DO DIA 10/11/2017 ENTRE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IPTU.

Ata da Reunião realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 9h 00min na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, CEP 83.880-000 Rio Negro PR, Prédio da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da comissão de avaliação de imóveis do Município, composta pelos servidores Jorge Alberto Candeo, Evanilda Rank de Oliveira, Emerson Raiman, Joani Assis Peters, Wilson Scheuer, Patrícia Finamori de Souza Koschinski, Charles Adriano Gomes, Pedro João Turchen, com o servidor Marcelo Alves, Chefe do Departamento de IPTU da Prefeitura, para explanação de questões relacionadas à contribuição de melhoria no Município. Inicialmente o servidor Jorge, presidente da comissão, deu por aberta a reunião e frisou que a presente reunião tem por objetivo conversar sobre pontos da Contribuição de Melhoria no Município. O servidor Emerson fez uso da palavra e explicou sobre como deve ser feito o cálculo da contribuição de melhoria. Dada a palavra ao servidor Marcelo, o mesmo explanou que será utilizada a planta genérica de valores territorial elaborada no ano de 2014 e o predial constante do cadastro imobiliário para o cálculo da contribuição de melhoria e propôs a fixação de vinte por cento no índice de valorização imobiliária da contribuição de melhoria. Todos os presentes concordaram com o exposto. Marcelo apresentou o modelo de notificação, o qual vai anexo a presente ata. Emerson explicou as obrigações de publicação oficial da notificação e a importância da notificação pessoal. Marcelo explicou os itens colocados na notificação. A servidora Patrícia fez uso da palavra e solicitou para que seja incluído o item “30 dias para recurso a contar da data de recebimento da notificação”, bem como a informação de que “o não comparecimento nesse prazo será lançada a dívida integral”. Solicitação aceita por todos. Emerson mencionou que todas as leis de melhoria foram feitas individualmente por Rua. Marcelo apresentou à comissão o modelo do Edital de Contribuição de Melhoria, o qual vai anexo a presente ata. Dra. Patrícia frisou a importância de dar a maior publicidade possível ao Edital, além de publicá-lo nos órgãos oficiais de publicação do Município, também colocá-lo no mural de publicação na recepção do prédio da Prefeitura, na Câmara de Vereadores do Município e no site do Município. Patrícia fez a sugestão de que as avaliações da comissão (atas da comissão) sejam colocadas no site da Prefeitura, para maior publicidade. Sugestão aceita por todos. Emerson fez um adendo e sugeriu que seja incluída a servidora Gabrieli Fernandes Vilner como secretária da comissão de avaliação de imóveis. Sugestão aceita por todos, bem como pela mesma. Por fim, o presidente da comissão perguntou se mais alguém teria algo a acrescentar, todos responderam que não. Diante do exposto dá-se por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Gabrieli Fernandes Vilner, matrícula nº 2184-9/1, Assistente de Administração da Prefeitura de Rio Negro e secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Rio Negro PR, 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C0A6912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2017 – UASG 987823

Processo: 325/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 14/11/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EA42400A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017 – PROCESSO 327/2017

O MUNICÍPIO de RIO NEGRO, PR, torna público que às **08:30 horas** do dia **29 DE NOVEMBRO DE 2017**, na plataforma do **Comprasnet** no *Site* www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Uma MOTONIVELADORA (nova zero hora), no valor máximo de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Negro, Paraná, Brasil – Telefone: (047) 3642-5556 - e-mail: licita.rionegro@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário, Rio Negro PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Negro, 09 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E5D7B331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 – PROCESSO 329/2017

O MUNICÍPIO de RIO NEGRO, PR, torna público que às **08:30 horas** do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2017**, na plataforma do **Comprasnet** no *Site* www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Um AUTOMÓVEL SEDAN 1.0, no valor máximo de R$ 48.771,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais) e Um VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1.4 no valor máximo de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Negro, Paraná, Brasil – Telefone: (047) 3642-5556 - e-mail:**

licita.rionegro@gmail.com**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário, Rio Negro PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Negro, 10 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D9884508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2017 – UASG 987823

Processo: 330/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN NOVO ZERO KM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 16/11/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2017 às 14h00min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7A9596AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 06 DE DEZEMBRO DE 2017, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 01 de novembro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9B748C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 278/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 83/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia e auto center

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	150,00	srv	Montagem com balanceamento de pneu veículos leves e Kombi	22,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
2	50,00	srv	Montagem com balanceamento de pneu para Vans	37,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
3	230,00	srv	Serviço de conserto e balanceamento de pneus veículos leves e Kombi	25,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
4	60,00	srv	Serviço de Conserto e balanceamento de pneus para Vans	38,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
5	120,00	srv	Serviço de Geometria veículos leves e Kombi	45,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
6	40,00	srv	Serviço de Geometria para Vans	78,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
7	40,00	srv	Serviço de cambagem de veículos leves e Kombi	40,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
8	120,00	srv	Balanceamento - Veículos leves veiculos leve e kombi	14,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
9	40,00	un	Serviços de balanceamento de pneus. veiculos Van	20,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME

Rio Negro, 07 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D1E0D5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 84/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de persianas em PVC (com instalação)

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	m²	Persiana vertical em PVC liso curvo, em cores claras e tamanhos diversos, com instalação inclusa no valor. Trilho com perrfil sólido de alumínio anodizado fosco com fixação através de agarradores em açotemperado com comando de giro por corrente tipo cadeado. Lâmina com estabilizador térmico para não entortar e tratamento ultravioleta, permitindo boa fixação de cor. Caminhos de comando em acrílico, comando de recolhimento acionado por corda com fios de polipropileno, este deve possuir na extremidade pingente do mesmo material, ambos em cores coordenadas com a persiana.	55,0000	THIAGO SANTANA

Rio Negro, 07 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:748E63EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 89/2017

OBJETO: Aquisição de postes de concreto para atender ao Programa de Assistência Social

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6,00	un	Poste de concreto 7 m x 100 padrão Celesc antigo	290,0000	PRE-MOLDADOS KROLPOSTES LTDA

Rio Negro, 08 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5FAF2982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Veículos Mallon Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 81.648.115/0005-12, neste ato representada por ADRIANE MALLON SCHNEIDER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 85/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 Km - Sendo 2 Vans de 15 lugares e 1 de passeio. Prazo: 60 dias e 120 dias. Preço: R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Recursos:

11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS	4727
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5189
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS	5190

Foro: Comarca de Rio Negro – PR.

Rio Negro, 08/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1BE1A372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A - CNPJ/MF sob n.º 85.131.704/0001-56, neste ato representada por JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 85/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 Km - Sendo 2 Vans de 15 lugares e 1 de passeio. Prazo: 60 dias e 120 dias. Preço: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Recursos:

11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS	4727
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	5189
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS	5190

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A7B7C356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A - CNPJ/MF sob n.º 85.131.704/0001-56, neste ato representada por JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 86/2017 . OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Agricultura - Tipo Utilitário. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Recursos:

10002	SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA - DAG	5183
10002	SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA - DAG	5222

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4118B92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e **CONTRATADA** a Empresa/Entidade **IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professor João Soares Barcelos, n.º 3270, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.272.036/0001-27, neste ato representada por sua Sócia-Administradora Senhora Ivanil Maria dos Santos, em decorrência do processo de licitação nº 325/2016, Modalidade: Inexigibilidade n.º 029/2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e PRAZO:**Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mental e dependente alcoólico. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.1 - O valor do presente aditivo é de **R$ 24.650,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos),** sendo pagos mensalmente em parcelas de **R$ 2.054,20 (dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
12.004.08243000086005-33.90.39.53/4225-Fonte 0. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22CA0B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 168 – PROCESSO N° 321/2017

OBJETO: Aquisição de Central Telefônica PABX Híbrida. **PROPONENTE:** João Fidelis Stall - ME. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13. **VALOR:** R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE688F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 169 – PROCESSO N° 323/2017

OBJETO: Aquisição de placas indicativas e informativas. **PROPONENTE:** Marmoraria Lindenberg Ltda - ME. **CNPJ:** 80.858.699/0001-64. **VALOR:** R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1BE527FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 170 – PROCESSO N° 326/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção das câmeras de monitoramento. **PROPONENTE:** Luciane Alves e Cia Ltda - ME. **CNPJ:** 15.204.285/0001-50. **VALOR:** R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:66EF875C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 123/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado por seu sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 1 - FNDE, **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **26/10/2017. CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7B261FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa M & M Eventos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 13.645.306/0001-47, neste ato representada por seu Sócio Sr. João Paulo Candoti Mendonça da Silva, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 40/2017. OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da dupla "Mariana e Mateus". Prazo: 1 dia. Preço: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC 4756 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:46BBE35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Sr.Anselmo Konig - CPF sob n.º 162.665.440-91, neste ato representada por Anselmo Konig, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 42/2017. OBJETO: Contratação do Grupo Novidade Velha para animar o Jantar Dançante da Colonização e do Agricultor, no dia 11 de novembro de 2017. Prazo: 1 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4873. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EB2CDB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Quark Engenharia Eireli - CNPJ/MF sob n.º 12.496.490/0001-48, neste ato representada por seu sócio Sr. HOYLSON TREVISOL, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 9/2017. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados para instalação elétrica de adereços natalinos no município, sendo regime de execução por "empreitada global" elaboração e execução de projeto elétrico de iluminação e instalação de baixa tensão. Prazo: 04 meses. Preço: R$ 76.037,67 (setenta e seis mil e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4418 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6FED9AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para CMEI Proinfância através de "carona" em Atas Registro de Preços do FNDE. INTERESSADOS: Maqmóveis Industria E Comercio De Móveis Ltda CNPJ: 54.826.367/0005-11; Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda CNPJ: 79.788.766/0015-38; K.C.R. Indústria E Comércio De Equipamentos Eireli – EPP CNPJ: 09.251.627/0001-90 JUSTIFICATIVA: Adesão as Atas Registros Preços realizadas pelo Ministério de Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 26/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2015, nº 20/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2016, nº 30/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2016. VALOR TOTAL: R$ 6.355,80 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D44ED03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2017

OBJETO: Contratação das Bandas No Name e Soul Set para animar a 13ª Festa da Colonização, no dia 15 de novembro de 2017. INTERESSADOS: Cherlon de Lima CPF: 057.578.729-50; Djonathan John Weber CPF: 071.163.679-69 JUSTIFICATIVA: Agentes culturais cadastrados e aprovados pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8B8086DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N .º 107/2015 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **DIEGO GOMES 08276168990**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 72, nesta cidade , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.287.538/0001-24, neste ato representado por seu Proprietário Sr. DIEGO GOMES, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.761.689-90, acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de sepultamento, bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, a partir do dia 26/11/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	48	srv	Sepultamentos com confecção de sepulturas (covas e vedação em placas de concreto)	867,63	41.646,24
2	156	srv	Sepultamentos em sepultura já existente com abertura, limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, relocação e vedação.	322,58	50.322,48

2.1 - Considerando a prorrogação de prazo o presente aditivo importa em R$ 91.968,72 (noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). 2.2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.002 - 3.3.90.39.67.00 – Dotação: 5229 – Fonte: 0 **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4965A4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 275/2017
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA N° 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 14.826,46 M². PROPONENTES: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ 82.257.635/0001-33; E. C. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ 21.352.152/0001-23. SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI – ME – CNPJ 72.123.631/0001-09 FORTE BRASIL ENGENHARIA AIRELI – EPP – CNPJ 19.758.307/0001-84 CLASSIFICAÇÃO: 1ª CLASSIFICADA - GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP – R$ 1.639.877,20 2ª CLASSIFICADA - E. C. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – R$ 1.697.009,98 3ª CLASSIFICADA - FORTE BRASIL ENGENHARIA AIRELI – EPP – R$ 1.716.705,53 4ª CLASSIFICADA - SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI – ME – R$ 1.718.929,63 PROPONENTE VENCEDORA: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP – VALOR R$ 1.639.877,20 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

Rio Negro, 10 de novembro de 2017.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:474510A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 09 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Às quinze horas do dia três de outubro, do ano dois mil e dezessete, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Doação de terreno: Doação do Lote de terras sob nº 108- 109- 110- 111- 111-A- 111-B- 111-C- 118-B- 118-C- REM-A-3/ REM-A-1-REM-A-2-1/ REM-A-2-REM-1/ 108- 109- 110- 111- 111-A- 111-B- 111-C- 118-B- 118-C- REM-A-3/ REM-A-1-REM-A-2-1/ REM-A-2-REM-2/A com área de 1,67887 alqueires-paulistas, ou seja, **40.629,00** (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove) metros quadrados, ou ainda 4,0629 hectares, situado na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA melhor descrito na matrícula nº 37.353, de propriedade do município, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação Interna em R$ 1.015.725,00 (hum milhão, quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais), tem por objetivo a construção de um Centro Regional de Saúde/Hospital.

Exposição do assunto: A requerente empresa **SERCEM** - Clínica Médica e Serviços Hospitalares Ltda, por intermédio de seus representantes, protocolizou em 17/06/2016, carta de intenção na qual solicita a doação de uma área em torno de 40 mil metros quadrados, com objetivo de nela construir um Hospital de média e alta complexidade, com serviços de consultas, cirurgias, exames, UTI, e todo aparato que se espera de uma grande estrutura física que será construída, bem como a formação de equipes médicas qualificadas para os diversos atendimentos. Serão atendidas a população de Rolândia e dos municípios da Região. A primeira fase do projeto contará com construção inicial de 3.000 m², e na segunda etapa está prevista construção que deverá conter Auditório para área de ensino em conjunto com o programa de residência médica e atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e demais atendimentos, com condições, inclusive, para atender pacientes quando transportados pelo Agrupamento Aeropolicial e Resgate Aéreo (GRAER). A previsão de atendimento é de cerca de 200 pacientes dia, de acordo com a demanda, oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS, particulares e convênios. Com relação a recursos humanos tem previsão de gerar de 150 a 300 empregos diretos. A reunião teve início com os membros da

Comissão indagando o Secretário Sr Dario à respeito da cláusula quarta do Contrato Social na qual a empresa não garante determinados tipos de serviços, mas, que estão previstos na carta de intenção, foi dito à todos que conforme contato estabelecido com o representante da empresa, esta cláusula será modificada, a palavra "exceto" será suprimida, e os serviços que estão previstos na proposta serão garantidos. Outro ponto em discussão foi o baixo valor do capital social integralizado apresentado no contrato social, que de acordo com a analise dos membros, a responsabilidade dos administradores estaria limitada a um percentual muito pequeno, em relação ao volume de investimentos que deverão ser feitos no empreendimento, e que eles não teriam garantias à oferecer em uma eventual quebra de contrato, a preocupação da Comissão, de acordo com seus membros, é com a garantia de conclusão das obras, e que mesmo constando todas as garantias no contrato de doação com encargos, que deverá ser firmado com a empresa, esta não teria como honrar, por que não apresenta patrimônio para supri-las. Finalizada a discussão e analise da proposta, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, opinou"**favoravelmente"**a doação do terreno, que tem por finalidade específica de nele construir um Centro Regional de Saúde/Hospital, porém,***desde que cumpridas***as disposições da Lei n.º 3.777/16 e, especialmente, o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da referida Lei, cabendo à administração pública municipal fixar as garantias financeiras pertinentes ao risco do empreendimento, já que não previstas na Lei n.º 3777/2016". Mesma opinião e posição foi seguida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr Dario Luiz Campiolo.

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico

_____
CLÁUDIO A. METZGER

_____
BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA

_____
MARCOS HENRIQUE DELONGUI

_____
MAURÍLIO PULIQUESI

_____
TATIANA F. CORREA

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A371E7AE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.708, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2169	3.3.90.33	107	190.000,00
09.11.10.302.00092.049	3195	3.3.90.39	496	50.000,00
10.12.08.244.00102.054	3661	3.3.90.39	000	10.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00085.009	2222	4.4.90.52	107	190.000,00
09.11.10.302.00092.049	3168	3.3.90.32	496	50.000,00
10.12.08.244.00102.054	3654	3.3.90.36	000	10.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	107	Novembro	190.000,00
09.11	3.3	496	Novembro	50.000,00
10.12	3.3	000	Novembro	10.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	4.4	107	Novembro	190.000,00
09.11	3.3	496	Novembro	50.000,00
10.12	3.3	000	Novembro	10.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

ROSANA ALVES DA SILVA	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Secretária Municipal da Saúde	Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO MARTINS PINHO	*SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA*
Secretário Municipal da Educação	Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1B5AE73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 092/2017 - PROCESSO Nº 221 /2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 092/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 01 compressor de ar SCHULZ linha odontomédica isento de óleo mod. MSV 12/100L, deslocamento teórico de 340 l/min, pessão Max 120lbf/pol² com 2 motores de 1 hp 220v, com reservatório de 96 lts.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 7.420,00 (Sete mil quatrocentos e vinte reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.4490.52.00.00 –Equipamentos e material permanente.

Favorecido : MANSANO & PRESTES LTDA – ME
CNPJ: 04.164.376/0001-92

Fundamento: Artigo 24 ,Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F21BDA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 094/2017 - PROCESSO Nº 225/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 094/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 10 kits de CTZ (Clorafenicol,Tetraciclina e Óxido de Zinco) fórmula manipulada para utilização na rede para procedimento odontológico na Atenção Básica.

Valor Total: R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: A T FUJIMURA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.019.855/0001-88

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F04C66BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº17/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	CASCAVEL	
MOTIVO	PARTICIPAR DE ENCONTRO SOBRE HABITAÇÃO DE INTRESSE SOCIAL PROMOVIDO PELA COHAPAR. PARA TRATAR SOBRE ASSUNTOS: CADASTRO ONLINE E MORAR LEGAL PARANÁ.	
PERIODO DA VIAGEM	18/10/2017	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO	
VALOR PAGO	70.00 (SETENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4377545B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 262/2017

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal como Gestor do Convenio DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - 2017/SEAB e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P./PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária , como Gestor do Convenio de“ PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS -2017/SEAB do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2DB9A47F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 263/2017

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Termo de Cooperação técnica firmado com o INCRA,

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **CARINA CARLA FANTIN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.393.756-2 S.S.P/PR e CPF nº 063.441.689-86, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-03, para à partir de 01 de dezembro de 2017, responder pela emissão e expedição de documentos da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) no Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 027/2005 de 01 de março de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4622D622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017.

O MUNICÍPIO de **Salto do Lontra**, torna público que às 11:00 horas do dia 24 de Novembro de 2017, na dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital,para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel de passeio 1.4 5 passageiros	01	47.470,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Rio Grande do Sul, 975, Salto do Lontra, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3538 - 1177 - E-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua Rio Grande do Sul, 975, Salto do Lontra, das 8:00 às 17:00 horas.

Salto do Lontra, Paraná de 10 de Novembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D2EF396C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA LV LTDA
CNPJ:	07.222.435/0001-20
VALOR:	50.000,00
VIGÊNCIA:	10/11/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:042F80ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015

OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Máquinas de Fotocópias
CONTRATADO:	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ:	84.797.315/0001-00
VIGÊNCIA:	10/11/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B395F272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2016

OBJETO:	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços a fim de ministrar curso de aprendizagem para até 14 (catorze) jovens aprendizes do município de Salto do Lontra - PR o curso de formação técnico profissional auxiliar administrativo aprendiz em conformidade com as disposições da lei federal n° 10.097/2000 e do decreto federal n° 5.598/2005.
CONTRATADO:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE
CNPJ:	07.136.551/0001-26
VIGÊNCIA:	16/02/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E416CABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 71/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2017.
PREOCESSO Nº 66/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA RETROESCAVADEIRA ATÉ CURITIBA (IDA E VOLTA).

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço a favor do fornecedor **NILTON GARCIA E BARRETO LTDA, CNPJ: 12.158.613/0001-30.**

Item	QTD	UNID	PRODUTOS/ SERVIÇOS	Preço Total
01	01	Unid	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA RETROESCAVADEIRA ATÉ CURITIBA PARA MANUTENÇÃO (IDA E VOLTA)	R$ 5.600,00

Valor total Homologado é de **R$-5.600,00- (cinco mil e seiscentos reais),** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 10 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:099BFCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 4 PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº. 031/2013
PREGÃO PRESENCIAL 031/2013

Instrumento de aditivo contratual, que de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO**

PAVÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**,empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro, como **CONTRATADO, MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** inscrita no CNPJ 03.059.231/0001-69, com sede na Rua Francisco Ferreira, 238-A, Cjto. Sebastião Luiz Gonzaga, CEP 86.230-000, Município de Nova América da Colina-PR, neste ato representada por Sr. **Madison Luís da Silva Guilherme,** contador, casado,portador do CPF. 661.226.359-87 e RG. 4.384.308-7 SSP/PR, domiciliado na cidade de Cornélio Procópio-PR, Estado do Paraná, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O prazo do contrato a vencer em 07/11/17, fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes deste instrumento serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração
Divisão 03.001 Administrativa
04.122.0023 Serviços Públicos Ofertados
04.122.0023.2005 Manutenção da Unidade Administrativa
339039000000 0214 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

CLAUSULA TRECEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global da presente prorrogação é de R$60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem cientes, as partes assinam o presente em 3 (três vias) de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2017.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MH Brasil Consultoria e LTDA
Assessoria Contábil
MADISON LUÍS DA SILVA GUILHERME

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B590607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.515/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
08.001.0008.2132		**TERMO DE RESOLUÇÃO - TRANSPORTE SANITÁRIO**		
4490.52.00.00.00	446	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R$ 120.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
08.001.0008.2132		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
3390.30.00.00.00	63	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	62	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 155.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Resolução SESA Fonte 128	R$ 120.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 511	R$ 35.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 155.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8672337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº090/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de envelopamento de veículos, adesivos digitalizados e perfurados e lona com impressão digital, para os veículos, pertencentes a esta municipalidade.
CREDENCIAMENTO: Das 14h15m as 14h29m horas do dia 24/11/2017
ABERTURA: Das 14h30m de 24/11/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:

licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:94C33FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº091/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de materiais para o funcionamento do raio x na Unidade Mista de saúde
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 28/11/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 28/11/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6541D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.514/2017

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Transporte Escolar, de conformidade com a Lei Municipal nº. 664/2012, com a seguinte composição:

Presidente: Walnei Aparecido Gonçalves
Vice-Presidente: Rosimeiri Faustino Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ana Lúcia de Sousa
Suplente: Danielle Pereira da Costa

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Walnei Aparecido Gonçalves
Suplente: Rosimeiri Faustino Gonçalves

Representante de Pais de Alunos
Titular: José Ireno de Souza
Suplente: Madalena de Oliveira Escobar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C23BA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 684/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 684/2017 de 09/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 167/2017 de 08/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
1105 - 4.4.90.51.00.00	31135	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
454 - 3.1.90.04.00.00	31135	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
459 - 3.1.90.05.00.00	31135	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
464 - 3.1.90.11.00.00	31135	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
469 - 3.1.90.13.00.00	31135	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
474 - 3.1.90.16.00.00	31135	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
481 - 3.3.90.30.00.00	31135	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
487 - 3.3.90.36.00.00	31135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
491 - 3.3.90.39.00.00	31135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:69669158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2017

NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS JUNTO A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Art. 1º – Fica nomeado o Secretário de Industria, Comércio, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente o Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula sob n.º 1.117, inscrito no CPF/MF 632.646.509-59 e portador do RG sob n.º 5.016.139-0 SSP/PR, para ser gestor de todos os CONVÊNIOS e PROGRAMAS que está municipalidade possui junto a SEAB - SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 10 de Novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:48553DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 007/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Professor de Educação Física

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Rosemary Luiza Fasolli Ribeiro	4237927-1	20/08/1966	**16º**

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munida de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1ACC0BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2017 DATA 10/10/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
MARIZETE IZABEL FUNCK	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	01/10/2017 à 30/10/2017	31/10/2017	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01/10/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DD0DB00F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2017 DATA 11/10/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
GERALDO GRASSI	OPERADOR DE MAQUINAS	16/10/2017 à 14/11/2017	15/11/2017	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:60AF1294

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2017 DATA:10/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Campo Largo, para buscar a paciente **SANTINA ISABEL DE SOUZA VIEIRA,** de alta em Campo Largo no dia 13/11/2017. Saída dia 12/11/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DF824168

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 273/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 83/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AJS TACOGRAFOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de peças, instalação e manutenção de tacógrafos e correlatos dos veiculos da frota municipal.

Valor: R$ 5.758,60 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 09/11/2018

Prazo de Vigência: 09/11/2018.

Data da Assinatura: 10/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3DAC6D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.296.617,58	7.329.475,19	6.986.362,48
DEDUÇÕES (II)	2.622.299,16	4.153.727,89	2.974.101,66
Disponibilidade de Caixa	2.622.299,16	4.153.727,89	2.974.101,66
Disponibilidade de caixa bruta	3.327.469,80	5.467.245,69	4.257.629,37
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	705.170,64	1.313.517,80	1.283.527,71
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.674.318,42	3.175.747,30	4.012.260,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	599.314,17	468.957,04	455.111,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.075.004,25	2.706.790,26	3.557.149,58
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		850.359,32	(517.854,67)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:2360FE1B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.335.065,22	0,00
Pessoal Ativo	23.198.274,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.018.211,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	4.600,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	113.980,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	137.879,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	137.879,77	0,00
Pensionistas	39.489,08	0,00
IRRF	98.390,69	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	24.197.185,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		24.197.185,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.195.026,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.195.026,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.197.185,45	49,19%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.565.314,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.237.048,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.908.782,70	48,6%

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:46EC95F3

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

O Município Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 75.927.582/0001-55, localizado na Avenida Brasil, 1431, neste ato representado pelo Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade 828.287-0 e CPF 213.037.039-04, declara sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da

legislação vigente, declara que não possui Fundo de Previdência Próprio.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de novembro de 2017.

GENI SAUGO RIBEIRO
PR/CRC 032719/O-6

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:E13C0FB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA FINS DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS PARA SEMPRE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS PARA SEMPRE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores associados e a quem possa interessar, para querendo apresentar chapa para concorrer a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal até o dia 20 de Novembro de 2017, na Secretaria Municipal de Ação Social e,
Comparecerem na Assembleia Geral, a realizar-se na sua sede Bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, no dia 29 de Novembro de 2017, às 14h00min, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 14h:30min, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

• Prestação de Contas da atual Diretoria;
• Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR 10 de Novembro de 2017.

LUIS ERNESTO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0DB93C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO T.P 16/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº016/2017
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos do BIRD, tendo como vencedoras as empresas 1. MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 6.543,70 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos). 2. Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.710.412/0001-43, com o valor de R$ 77.042,50 (setenta e sete mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e 3. CAMPOS & GAVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 75.652.305/0001-87, com valor de R$ 17.721,33 (dezessete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

São Jerônimo da Serra, 10 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A5798846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº01/2017
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA QUE LIGA SÃO JERÔNIMO DA SERRA AO DISTRITO DE TERRA NOVA, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 785315/2013 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA/PRODESA, tendo como vencedora a empresa: URBAN GRENN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 26.453.541./0001-69, com sede à Rua Pio XXIII, nº 265, cidade de Londrina – Paraná, com valor de R$ 2.758.357,83 (Dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

São Jerônimo da Serra, 10 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7A8EB3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017.
RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de combustível (óleo diesel S10), para abastecer a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Contratada: FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
CNPJ: 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
VALOR R$. 01.311.723/0001-74
DATA: 10 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:60547B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 61/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 061/2017
CONTRATO Nº 142/2017
OBJETO: Aquisição de Jalecos, toucas, sapatos de segurança e termômetros para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R$ 4.899,40 (Quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3ACE23A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 26/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 26/2017
CONTRATO Nº 143/2017
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador.
CONTRATADA: LUIZ LOPES – CPF 156.674.309-59
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
LUIZ LOPES

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0A721F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE: - SOBRE AS PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA – PROGRAMAS SICONV.

Resolução nº. 040/2017 CMAS

DISPÕE: - sobre as Propostas Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA – Programas SICONV.

Considerando a Proposta de Equipagem do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS apresentado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia 24 de maio de 2017, registrada na ata de número **184,** a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Proposta de Equipagem do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS,** disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário **MDSA – Programas SICONV,** que tem como objetivo contribuir para a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2017.

SANDRA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:75ACD6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2017- DESIGNA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PAI (PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO).

DECRETO Nº 096/2017
DATA: 09 de Novembro de 2017.

SÚMULA: Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do PAI (Plano de Ação e Investimento)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Equipe Técnica Municipal para revisão do PAI (Plano de Ação e Investimento) os seguintes servidores:

Paulo Berticelli – CPF: 317.749.469-04 – Departamento de Obras e Urbanismo.
José Leonandro Marques – CPF: 680.970.509-00 – Departamento de receita e tesouraria.
Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro - CPF: 717.478.779-72 – Departamento de Contabilidade.
Herbert Correa Barros – CPF: 049.723.319-33 - Assessoria Jurídica e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 09 de Novembro de 2017.

GILBERTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5492E7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 224/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar Paciente: Claudemir Soares Barbosa no Hospital Universitário Cajuru – Curitiba – PR.
Data: 10,11,12 e 13 de Novembro de 2017
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância Renault – Placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 960,00

São José das Palmeiras, 10 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:678D1F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 209/2017

Súmula: *Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1.075/2017 e 1.085/2017;*

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargo de Técnico de Enfermagem em virtude de exoneração e aposentadoria de servidoras, ocorrido no ano de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde para as Micro áreas nº 07 e 14, em virtude de vencimento de contrato de trabalho e respectivamente, PSS nº 01/2016, e nomeação de servidora para cargo de Secretária de Saúde, bem como a inexistência de concurso válido para tal função, não podendo as micro áreas ficar sem agentes comunitários, sob pena de o Município perder o Programa Saúde da Família - PSF;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Profissional na área contábil, para preencher a vacância de servidor lotado no cargo de Contador, por concessão de prorrogação de licença para mandato classista, com base no art. 76, VI, da Lei Municipal 336/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1.075/2017 e na Lei nº 1.085/2017, adotando o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Cristiane Zampieri Rocha	Saúde	Enfermeira
Renata Maria P. de S. Squarça	Saúde	Enfermeira
Rubens Domingues de Paula	Administração	Dir de RH /Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D11DB20A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, CONFORME ESPECIFICA**.**

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PARANÁ,* na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipal n0 1.075/2017 e 1.085/2017,

DECRETA

Art. 10 – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Examinadora, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2017.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Flavia Fonseca Magalhães	Saúde	Enfermeira
Marcileia Guerreiro da Costa	Administração	Aux Adm /Tecnólogo em Gestão Pública
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Tesoureira / Administração
Claudinei de Melo Maciel	Administração	Auxiliar Administrativo/ Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:08B44C4B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS UBS'S E POSTOS DE SAÚDE COM O RECURSO APSUS – VIGIASUS.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, com o valor total do certame R$ 12.138,40 (Doze Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
CONTRATO 290/2017
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

Sapopema PR, 10 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D67A6C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 09/2017, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria e assessoria contábil, pessoa física ou pessoa jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis; na Av. Manoel Ribas, 520 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, através do site: cmsapopema.pr.gov.br, ou através do e-mail: cmsapopema@gmail.com., ou, ainda, na própria sede da Câmara Municipal de Sapopema, sito à Av. Manoel Ribas, 520 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 10 de novembro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5401B242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 123/2017

OBJETO: Aquisição de conjunto radiológico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR:- LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).
HOMOL: 10/11/2017.
Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 10 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A996462B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1307/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor SÉRGIO PROENÇA, ocupante do cargo efetivo de guardião, matrícula funcional de nº. 1014-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/11/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E97825A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1308/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de n.º 548-1, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir da data de 07/11/2017, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:289E18F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 006/2017 – PSS/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RESURSOS ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** o resultado das análises de **RECURSOS** dos candidatos classificados provisoriamente no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2017, que compareceram neste gabinete para protocolo de pedido recorrência do certame.

PROTOCOLO	CARGO	CANDIDATO	RECURSO
Nº 6140	ZELADOR	CAMILA UKRACHESKI GONÇALVES	DEFERIDO
Nº 6143	PSICÓLOGO	FRANCIELE CLETO MARIANO	DEFERIDO
Nº 6144	PROFESSOR DE MÚSICA	CAMILA CRISTIANE FERREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
Nº 6145	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
Nº 6146	ZELADOR	GISLAINE DOS SANTOS DEPA	INDEFERIDO
Nº 6147	PROFESSOR DE MÚSICA	LUANA DEMEU MORENO	DEFERIDO
Nº 6148	FARMACÊUTICO	MAYARA MOURA JORGE	DEFERIDO PARCIALMENTE
Nº 6149	MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	ADERLEI CARDOSO DOS SANTOS	INDEFERIDO
Nº 6150	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA GONZAGA ARAUJO	DEFERIDO
Nº 6152	MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	ANA PAULA TURIBIO MACHADO	INDEFERIDO
Nº 6153	PSICÓLOGO	MARINA FRANCIELE SANTOS	DEFERIDO PARCIALMENTE

Os candidatos recorrentes poderão retirar a RESPOSTA AO RECURSO na sala da Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, sendo no período de 14 a 16 de novembro de 2017, das 9h às 11h e das 13h30min ás 17h.

Sengés, 10 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:193D2E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
COMUNICADO

Dispõe sobre a prorrogação do Resultado Final das vagas de Estágio Remunerado do Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras do Município de Sertanópolis/Pr.

O edital de divulgação do resultado, referente ao Estágio Remunerado do Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e

Fiscalização de Obras do Município de Sertanópolis/Pr., fica prorrogado conforme exposto abaixo:

PROCEDIMENTO	CRONOGRAMA
Publicação do Resultado Final	13/11/2017

Sertanópolis-PR., 10 de Novembro de 2017.

PAULO SÉRGIO VICTOR
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE3DA9AE

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.955.000,00
Previsão Atualizada	64.754.754,00
Receitas Realizadas	45.943.576,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.611.265,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.355.000,00
Créditos Adicionais	7.411.019,52
Dotação Atualizada	69.766.019,52
Despesas Empenhadas	43.010.520,81
Despesas Liquidadas	37.825.930,75
Despesas Pagas	37.174.539,06
Superávit Orçamentário	8.117.645,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	43.010.520,81
Despesas Liquidadas	37.825.930,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	56.347.948,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.833.545,44	0,00
Resultado Primário	0,00	8.074.809,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	620.458,42	0,00	609.368,93	11.089,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.144.029,94	571.247,48	2.552.134,80	1.020.647,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	4.764.488,36	571.247,48	3.161.503,73	1.031.737,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.076.547,97	<18% / 25%>	20,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.756.386,44	60%	50,29
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.420.142,52	6.320.256,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	299,77	-299,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.575.732,73	15,00	24,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 09/nov/2017 as 11h e 14m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E19935ED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 084/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, ID Nº 32911.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.554,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:943A6478

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP.
OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 084/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, ID Nº 32912.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.765,30 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ED121429

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE & CIA LTDA - ME.
OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 084/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, ID Nº 32913.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.806,10 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:30650E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SENA & LIMA LTDA - ME.
OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 084/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, ID Nº 32914.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.026,00 (TREZE MIL E VINTE E SEIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:14B9872F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA- EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 073/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, ID Nº 32915.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BF7C80F7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 077/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, ID Nº 32916.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.775,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:292115CA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 077/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, ID Nº 32917.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.970,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:882F19E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇO 04/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2017, às 09h00min horas reuniram-se na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, as Senhoras Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto e o Sr. Claudinei Gregório da Silva para dar continuidade a sessão referente a Tomada de Preço 04/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE, SALA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO EM ALVENARIA DOS POÇOS E CASA DE FORÇA DO SETOR LESTE**, a qual abriria o envelope de número 02 (dois) – "Preço" das empresas habilitadas **J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ 19.687.137/0001-94 e **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP**, CNPJ 13.842.730/0001-81**.** Dando início a sessão estava presente o engenheiro da Prefeitura Sr. Paulo Sérgio Victor. As empresas não enviaram representantes. Passando para a abertura do envelope constatou-se que para execução do objeto a empresa **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP** ofertou o valor de **R$ 189.969,26(Cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)** e a empresa **J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** ofertou o valor **R$ 179.483,39 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**. Após a análise das proposta a empresa **J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** fica declarada **classificada** em primeiro lugar. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro da Comissão de Licitação

PAULO SÉRGIO VICTOR
Engenheiro Civil
Prefeitura

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B664C252

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 033/2017

PORTARIA Nº 33/2017

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADOS FINAIS DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017

A Comissão Especial de Concurso Público do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Homologar os Resultados Finais do Concurso Público para os cargos de Advogado, Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista, Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro, Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos, Agente de Serviços Gerais – Função: Operário, Agente de Serviços Gerais – Função: Serviços de Limpeza e Conservação, Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista, Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas, Assistente Administrativo, Contador, Engenheiro Civil, Leiturista e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – Função: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, cujos resultados finais foram devidamente divulgados nos termos dos **Editais nº 001/2017 – G e nº 001/2017 – H**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Sertanópolis - PR, 10 de novembro de 2017.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

EDGARD APARECIDO FERRO
Membro da Comissão Especial de Concurso

CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA
Membro da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:880CBB74

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ENFERMEIROS SUBSTITUTOS COMO FORMA DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS/PR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CARGO

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERMUSA - SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sertanópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº. 2.028/2012 e 2.032/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, por TEMPO DETERMINADO, sob Regime Especial de Trabalho (conforme Modelo de Contrato - Anexo V), para preenchimento de vagas para os cargos abaixo relacionados, em caráter excepcional, de maneira a atender o interesse público e, as necessidades emergenciais e temporárias do Serviço Municipal de Saúde – Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde, com jornada de trabalho fixada para a categoria funcional, conforme Item 1, deste Edital, a ser cumprida no horário disponibilizado pela unidade solicitante:

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
ENFERMEIRO	R$ 4.516,12	02	40 HORAS	R$ 40,00	Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no COREN

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
c) ter no mínimo dezoito anos na data da admissão;
d) possuir escolaridade e habilitação de acordo com as exigências especificadas em edital;
e) comprovação de que encontra em dia com as obrigações junto ao COREN;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;
h) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
i) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
j) não ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar no serviço público nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos cinco anos, a ser comprovado mediante declaração ou certidão expedida pelo ente público com o qual manteve vínculo funcional;
k) apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
l) atender às condições prescritas no edital do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET
3.1.1 A inscrição no teste seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
3.1.2 As inscrições serão somente **pela Internet,** no período de 10h (dez horas) do dia 15/11/2017 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/11/2017, através do site www.sertanopolis.pr.gov.br na Aba CONCURSOS, e está condicionada ao pagamento do Boleto Bancário.
3.1.3 No dia 23 de novembro de 2017, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) impreterivelmente.
3.1.4 Os boletos para pagamento serão enviados no email informado no ato da inscrição, e terão vencimento em 24.11.2017 (última data para pagamento).
3.1.4.1 Compete ao candidato entrar em contato pelo email inscricao@sertanopolis.pr.gov.br para solicitação do boleto, caso não o receba em até 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição.
3.1.5 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet as inscrições poderão ser realizadas na AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SINE, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR, no período acima mencionado (com exceção de sábado, domingo e feriados), no horário compreendido entre **as 8h e 10h30 e entre as 13 e 16 horas**.
3.1.6 O valor da taxa de inscrição corresponde a R$ 40,00 (quarenta reais) por cargo.
3.1.7 **O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 24/11/2017, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**
3.1.8 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato:
3.1.8.1 portador de deficiência, ficando referida isenção condicionada à comprovação da condição de deficiência pelo candidato, por meio de atestado médico fornecido por profissional cadastrado junto ao SUS – Sistema Único de Saúde;
3.1.8.2 que em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido, a saber:
- tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, comprovando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.
3.1.9 O pedido de isenção poderá ser efetuado de 15.11.2017 a 17.11.2017, na AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SINE, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR, no período acima mencionado, no horário compreendido entre **as 8h e 10h30 e entre as 13 e 16 horas**, devendo ser acompanhado dos documentos que o fundamentem, sob pena de indeferimento. Em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da inscrição será divulgado edital informando o aceite ou não do pedido da isenção, caso a isenção não seja aceita, o candidato tendo interesse poderá entrar em contato com o Serviço Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3232-1893 com Meiriellen Lunas França da Silva - para efetuar o pagamento da taxa no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do aceite do pedido de isenção.
3.1.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Teste Seletivo.
3.1.11 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.1.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.1.13 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios e as pagas em cheque, que venha a ser devolvido por qualquer motivo.
3.1.14 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRF, CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
3.1.15 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Teste Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pelo SERMUSA.
3.1.16 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a contratação.
3.1.17 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para os cargos previstos neste edital, quando o quantitativo das vagas assim permitir.
3.1.18 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
3.1.19 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.1.20 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no teste ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais, observada a ordem de classificação.
3.1.21 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Executiva do Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3.1.22 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Agência do Trabalhador - SINE, concernente à condição e a deficiência da qual é portador, apresentado Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição.
3.1.23 O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.1.24 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.1.25 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.1.26 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos.
3.1.27 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes, far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de nomeação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público.
3.1.28 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
3.1.29 O candidato que tiver interesse para concorrer como afrodescendente deverá declarar-se afrodescendente no ato da inscrição.
3.1.30 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital; para tanto deverá, sob sua inteira responsabilidade, declarar-se, no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.
3.1.31 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.
3.1.32 O candidato afrodescendente participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
3.1.33 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
3.1.34 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Será divulgada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e indeferidas. O edital aqui mencionado será publicado no Jornal Oficial do Município e também divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR (www.sertanopolis.pr.gov.br).
4.2 Quanto ao resultado da homologação, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Executiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação mencionada no item 4.1, do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível como anexo IV deste Edital, que será avaliado pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.
4.3 A Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS:

5.1 Constitui pré-requisito específico, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas constantes da Tabela 1, do presente Edital.
5.2 O candidato que concluiu seu curso em 2016 ou 2017, e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou, porém, no ato da admissão, deverá obrigatoriamente apresentar o Diploma ou Certificado, ou seja, a referida Declaração de Conclusão de Curso será considerada **APENAS** para efeitos de classificação.
5.3 Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. O teste seletivo simplificado será realizado mediante análise de currículo, consistente em títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção consistirá da análise dos títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 12.1 a 12.1.3 deste Edital, por Comissão Examinadora constituída por 3 (três) integrantes do Serviço Municipal de Saúde.
7.2 Os candidatos deverão apresentar originais e fotocópias dos documentos referentes à avaliação, relacionando-os em 02 (duas) vias, entregues, **no dia 06 de dezembro de 2017**, na AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SINE, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR.
7.3 A 1ª via deverá estar acompanhada da fotocópia dos documentos e será remetida à Comissão Examinadora.
7.4 A 2ª via servirá como protocolo da entrega dos documentos, ficando de posse do candidato.
7.5 A fotocópia dos títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional será conferida e autenticada com os originais.
7.6 **A relação dos títulos, dos documentos comprobatórios da experiência profissional e do aperfeiçoamento, constantes no ANEXO III, e fotocópias deverão estar envelopadas, contendo o nome do candidato e o cargo a que concorre.**
7.7 O recebimento dos títulos somente ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2017, das 8h às 11h00 e das 13 às 17 horas** conforme item 7.2, e poderá ser realizada por procurador.

7.7 Juntamente com a documentação de titulação, o candidato deverá apresentar:

7.7.1 uma fotografia 3x4 cm, recente, tiradas de frente;
7.7.2 fotocópia da cédula de identidade, frente e verso;
7.7.3 procuração com firma reconhecida, caso a inscrição seja feita através de procurador;
7.7.4 declaração firmada, sob as penas da lei, de que preenche todos os requisitos exigidos em edital para o exercício da função;
7.7.5 comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1 A análise de currículo consistente em títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

ENFERMEIRO 40 HORAS

a) TITULAÇÃO (máximo de 60 pontos)

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS
Diploma de conclusão de curso em nível superior em Enfermagem (obrigatório)	05
Inscrição no COREN (obrigatório)	05
Pós Graduação/Curso de Especialização na área da saúde (não específica) (mínimo 300 horas)	20
Pós Graduação/Curso de Especialização na área de urgência e emergência (mínimo 300 horas)	30

b) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)

Será atribuído 0,1 (um décimo) de pontos para cada hora de curso de extensão, aperfeiçoamento, participação em congresso, atualização ou capacitação concluídos nos últimos 03 (três) anos, (outubro de 2014 a outubro de 2017), sendo esses voltados à área da enfermagem, apresentados por meio de certificados ou declarações, em papel timbrado, datado e devidamente assinado pelo responsável.

c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)
Será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício na enfermagem, até o máximo de 20 (vinte) pontos, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou Declaração datada, em papel timbrado devidamente assinada pelo representante legal da instituição.

9. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS:

9.1 Declaração da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho ou estágio, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente, ou.
9.2 Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como enfermeiro.
9.3 Não será considerado como experiência o estágio curricular obrigatório.

10. DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Será desclassificado o candidato que:
10.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido.
10.1.2 Não protocolar a entrega dos títulos no prazo estipulado neste edital.
10.1.3 Não pontuar no critério "Titulação".
10.1.4 Não obtiver nota igual ou superior a 10 (dez).

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação será obtida pela somatória dos critérios de pontuação, item 8.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

I - idade mais elevada na data do término das inscrições, para os candidatos com sessenta anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
II - maior nota nas provas de caráter eliminatório, considerando-se os respectivos pesos;
III - maior nota nas provas de caráter classificatório, se houver, considerando-se os respectivos pesos;
IV - sorteio em ato público.

13. DO RESULTADO:

13.1 O resultado será publicado no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura de Sertanópolis, no endereço www.sertanopolis.pr.gov.br, no **dia 08 de dezembro de 2017**.
13.1.2 Do resultado final caberá recurso que poderá ser interposto até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação da classificação final no órgão da imprensa oficial.
13.1.3 O despacho decisório será emitido após análise da Comissão Executiva, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a data do protocolo de recursos.

14. RECURSO DO RESULTADO FINAL:

14.1 Quanto ao resultado final, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Examinadora, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação.
14.2 O recurso aqui mencionado deverá ser encaminhado para o email inscricao@sertanopolis.pr.gov.br até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10.12.2017, sendo que recursos encaminhados após o horário não serão recebidos.
14.3 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.4 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
14.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
14.7 A Comissão Examinadora do Teste Seletivo, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido por meio de edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO:

A Classificação final, a homologação do Teste Seletivo e a divulgação, estão previstas para o dia **13 de dezembro de 2017**.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
16.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Teste Seletivo, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
16.3 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, através de Edital publicado no Diário Oficial, sendo que:
a) O não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua desistência à vaga.
16.4 A contratação está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, mediante finalização dos exames pré-admissionais.
16.5 Após a aprovação da documentação, o candidato convocado comparecerá ao Departamento de Recursos Humanos, para ser encaminhado à Divisão de Medicina do Trabalho, onde será orientado a fazer os exames médicos necessários.
16.6 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos para o exercício do cargo e função, conforme Item 1, do presente Edital, e apresentar toda a documentação abaixo elencada no ato da Contratação, sob pena de eliminação.

17. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida e comprovação de que se encontra quites com suas obrigações junto ao COREN;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Certidão negativa Forense;
j) 01 foto 3x4 recente;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) Outros documentos que se fizerem necessários;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 O Teste Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa do Serviço Municipal de Saúde, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
18.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, terá a contratação, em caráter excepcional, validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Legislação Municipal.
18.3 Serão oferecidas vagas existentes no Hospital São Lucas e, se necessário, nas Unidades Básicas de Saúde.
18.4 O candidato assumirá o exercício da função, no período em que a instituição disponibilizar a vaga.
18.5 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções

nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos em que o acúmulo de cargo é permitido pela Constituição Federal.
18.6 O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período caso exista interesse e necessidade da administração.
18.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo.
18.8 Os candidatos convocados serão contratados por um Prazo Determinado de até 12 (doze) meses, sob a égide do Regime Especial de Contratação.
18.9 Este Teste Seletivo objetiva suprir vagas de enfermeiros titulares até a realização de Concurso Público e, após, suprir a necessidade temporária do serviço em casos de afastamentos dos servidores.
18.10 Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Executiva, o candidato que:
a) Se utilizar de qualquer meio para burlar o Teste Seletivo;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos;
18.11 A contratação está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental.
18.12 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações de acordo com suas necessidades emergenciais.
18.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
18.14 O candidato aprovado no Teste Seletivo deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
18.15 O Teste Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.
18.16 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.

Sertanópolis, 10 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

HENRIQUE ZANONI
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação	13/11/2017
Período de inscrições	15 a 23/11/2017
Homologação das Inscrições	28/11/2017
Divulgação do Resultado dos Recursos	04/12/2017
Data para entrega dos currículos/títulos	06/12/2017
Resultado	08/12/2017
Divulgação da Classificação Final e Homologação	13/12/2017

Obs.1: Para a efetivação da inscrição é necessária a comprovação do pagamento da taxa de inscrição (boleto será encaminhado ao email informado no ato da inscrição, devendo o candidato, se não o receber no prazo de 24 horas após a inscrição, solicitá-lo através do email inscricao@sertanopolis.pr.gov.br.

Obs.2: Os títulos possuem entrega em data própria na Agência do Trabalhador, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR, e deverão ser entregues juntamente com os demais documentos de que trata o item 7.7.

ANEXO II

ENFERMEIRO 40 HORAS

RESUMO DAS FUNÇÕES

- Realiza a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organiza e dirige os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços da área;
- Realiza consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta e faz prescrição de assistência de enfermagem;
- Presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
- Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
- Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Faz a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participa na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Presta assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência;
- Participa dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Executa e participa de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participa dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

ANEXO III
Formulário de Apresentação de Títulos, Experiência Profissional e Aperfeiçoamento

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo: ENFERMEIRO 40 HORAS	
Inscrição:	**CPF:**

À COMISSÃO EXAMINADORA
Para fins de participação na análise de currículo compreendida em prova de títulos, experiência profissional e aperfeiçoamento, apresento os seguintes documentos:

MARQUE "X"	DOCUMENTOS
	uma fotografia 3x4 cm, recente, tiradas de frente
	fotocópia da cédula de identidade, frente e verso
	procuração com firma reconhecida, caso a inscrição seja feita através de procurador
	declaração firmada, sob as penas da lei, de que preenche todos os requisitos exigidos em edital para o exercício da função
	comprovante do pagamento da taxa de inscrição

	TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS	NOTA OBTIDA
MARQUE "X"	Diploma de conclusão de curso em nível superior em Enfermagem (obrigatório)	05	
	Inscrição no COREN (obrigatório)	05	
	Pós Graduação/Curso de Especialização na área da saúde (não específica) (mínimo 300 horas)	20	
	Pós Graduação/Curso de Especialização na área de urgência e emergência (mínimo 300 horas)	30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Documentação apresentada	Até 20	
APERFEIÇOAMENTO			
		Até 20	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

ANEXO IV
Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À
( ) COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) COMISSÃO EXAMINADORA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Sertanópolis , ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Abertura nº. 001/2017.
Deverá ser apresentado um recurso por formulário;
Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.

ANEXO V

MODELO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
POR REGIME ESPECIAL
ENFERMEIRO 40 HORAS

Instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com sede na Rua São Paulo, n.º 569, Centro, Sertanópolis-PR, neste ato representadas por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aparecida Arruda, ao final assinada, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, (FULANO de TAL) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 03 (três) meses, tendo início em ..... e término previsto em ....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O **CONTRATADO** deverá exercer as funções de Enfermeiro, de acordo com a descrição prevista no edital do teste seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o **CONTRATADO** receberá o valor de R$ 4.516,12 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos) por mês, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 2.028/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS

O **CONTRATADO** é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do **CONTRATADO** estão previstos na Lei Municipal nº 2.028/2012, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Sertanópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de teste seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 2.028/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou cessação do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao **CONTRATADO** correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 2.028/2012 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sertanópolis.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO** em 3 (três) vias de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Sertanópolis, _____, _____, de 2017.

_____
P/Contratante

_____
Contratado

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:38F1F134

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 118/2017

Súmula: Altera integrante da Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora do Teste Seletivo Simplificado e dá outras providências.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECLARA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora de Teste Seletivo Simplificado, que passa a ser composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência da Primeira, para atuação nos Testes Seletivos Simplificados do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, nos anos de 2017/2018:

	Membros	RG	CPF
1	WILSON CORREIA DO SANTOS	7.801.255-2	044.664.159-60
2	KARILA FABIANO CAMBA	10.680.096-0	061.274.349-71
3	ANE FRANCIELE ZAFFALON CAMPOS POÇAS	9.313.397-8	043.774.339-03

Art. 2º - Conforme o disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* do artigo 35, §4º do Decreto n.º 068/2013, que regulamenta o processo seletivo público simplificado, caberá a Comissão Examinadora a elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, correção e avaliação das provas, bem como o julgamento; e, o reexame das provas ou títulos, sempre que houver pedido de revisão, emitindo parecer pela manutenção ou alteração dos pontos inicialmente conferidos.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora de Teste Seletivo Simplificado são considerados de relevância, sendo exercidos sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 116/2017.

Paço Municipal Santo Soriani, 10 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:5C2A0029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 10 de novembro de 2017.

Sulina, 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D4072B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **AMARILDO FABIANE**, portador do CPF sob o nº. 524.860.799-04, matrícula Funcional 6971/1, para atuar como **Gestor Responsável pelo Contrato/Convênio celebrado junto a SEAB do Estado do Paraná, denominado de "PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS",** bem como **Disponibilizar** o referido servidor que deverá **acompanhar** todos os procedimentos ao aludido contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4F9B0CE4

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 295/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O Município de Sulina, informa que foi publicado erroneamente no dia 10/11/2017, no Diário do Sudoeste (Edição 7012), o Extrato do Contrato 295/2017, referente ao Pregão Presencial nº 102/2017, sendo o correto a seguir:
· Onde lê-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2017, DE 09 DE NOBEMBRO DE 2017.
Contratada: **MILTON ROQUE WELTER MEI – 02657963935**
CNPJ: **26.918.046/0001-88**
· Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2017, DE 09 DE NOBEMBRO DE 2017.
Contratada: **MILTON ROQUE WELTER MEI – 02657963935**
CNPJ: **26.918.046/0001-88**

Sulina, 10 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:14640034

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 103/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE**

EUCALIPTO TRATADO DE DIVERSOS TAMANHOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTUFA PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP	28.409,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9448F85E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2017

CONTRATADA	**J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**	**CNPJ**	**03.676.002/0001-93**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO DE DIVERSOS TAMANHOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTUFA PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 103/2017**		
VALOR	**28.409,50 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**		
VIGÊNCIA	**10/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B9B2FA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
COMUNICADO CIS/AMCESPAR - IRATI-PR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Região AMCESPAR, CIS, ao qual o Município de Teixeira Soares é consorciado, vem por meio desse COMUNICAR, em cumprimento ao art. 15 da Portaria STN nº 72/2012 e a Lei nº 131/2009, visando dar transparência ao Consórcio Público, que os Relatórios de Gestão e demais documentos pertinentes, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico http://www.cisamcespar.org.

BERTOLDO ROVER
Presidente

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1F80BB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ARISTÓTELES BATISTA DE CAMARGO, ARCY JOÃO PANASSOLO E LOURENÇO SERENATO, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 7.000 M².**

CONTRATADA: **PENTEADO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°20.113.702/0001-99, com sede a Rua José Buhrer Junior, nº 708 - CEP: 84.430-000, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:84616C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº107/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA E ECOGRAFIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 24 /11/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8AD9B2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/17 PREGÃO N° 99/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 07.481.107/0001-48, com sede a Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 01 – Centro – CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total de: R$ 33.117,20 (Trinta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) para o Lote 04, 07, 11, 14, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 37, 38 e 39.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 07/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DA3C7AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/17 PREGÃO N° 99/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.927.018/0001-13, com sede a Rua Artur Tambosi, n°106, CEP: 81.460-285, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 19.537,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais), para o Lote 05, 06, 29, 30 e 36.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 07/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1C18587D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/17 PREGÃO N° 99/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, n°863– Fazendinha – CEP: 81.330-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 29.983,90 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para o Lote 01, 03, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 27, 32, 40 e 41.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 07/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B1CC09F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/17 PREGÃO N° 99/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, n°964– Centro– CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 11.330,85 (Onze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote 02, 10 e 34.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 07/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:59D6B187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/17 PREGÃO N° 99/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 28.248.986/0001-32, com sede a Rua Orestes THA, n°1426, CEP: 81.350-570, na Cidade de Curitiba , Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 9.914,90 (Nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos), para o Lote 08, 09, 18 e 35.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 07/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0216AF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/17 PREGÃO N° 100/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COLOMBO METAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 04.641.102/0001-47, com sede a Rua Clovis Rogério da Silva Maschio, n° 787, CEP: 83.430-000, na Cidade de Campina Grande, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO DE CONCRETO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor Total de: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais) para o Lote 01.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07
DATA DE ASSINATURA: 08/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CDA1A87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 07.481.107/0001-48, com sede a Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 01 – Centro – CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 33.117,20 (Trinta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) para o Lote 04, 07, 11, 14, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 37, 38 e 39.

2). M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.927.018/0001-13, com sede a Rua Artur Tambosi, n°106, CEP: 81.460-285, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.537,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais), para o Lote 05, 06, 29, 30 e 36.

3). SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, n°863– Fazendinha – CEP: 81.330-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 29.983,90 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para o Lote 01, 03, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 27, 32, 40 e 41.

4). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, n°964– Centro– CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.330,85 (Onze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote 02, 10 e 34.

5). TIAGO DANIEL VEDAN - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 28.248.986/0001-32, com sede a Rua Orestes THA, n°1426, CEP: 81.350-570, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.914,90 (Nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos), para o Lote 08, 09, 18 e 35.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **99/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP,** no Valor Total de R$ 33.117,20 (Trinta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) para o Lote 04, 07, 11, 14, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 37, 38 e 39, a proponente **2). M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME,** no Valor Total de R$ 19.537,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais), para o Lote 05, 06, 29, 30 e 36, a proponente **3). SOLO COMERCIAL EIRELI,** no Valor Total de R$ 29.983,90 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para o Lote 01, 03, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 27, 32, 40 e 41, e a proponente **4). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** no Valor Total de R$ 11.330,85 (Onze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote 02, 10 e 34 e a proponente **5). TIAGO DANIEL VEDAN – ME,** no Valor Total de R$ 9.914,90 (Nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos), para o Lote 08, 09, 18 e 35.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2AD7CDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). COLOMBO METAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 04.641.102/0001-47, com sede a Rua Clovis Rogério da Silva Maschio, n° 787, CEP: 83.430-000, na Cidade de Campina Grande, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **100/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). COLOMBO METAL LTDA - ME,** no **Valor Total de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0B610EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 256/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PRODISSIONALIZANTES DE APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS.**

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de novembro bde 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5784BC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 11/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

A Mesa Diretiva desta Egrégia Casa de Leis, em consideração as condições de uso em que se encontra o Veículo PAS/AUTOMÓVEL, GM/PRISMA MAXX, Ano 2007, modelo 2008, Cor Preta, Placa ATB-1315, de uso da Câmara Municipal de Terra Boa e, visando reduzir despesas com a manutenção do mesmo, bem como oferecer melhores condições de segurança aos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, **autoriza** a Comissão de Licitação e Recebimento de Bens para **dar início ao Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** conforme previsto pela Lei Federal nº 10.520/02, para aquisição de um veículo 0 (zero) quilômetro para uso da Câmara Municipal de Terra Boa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Terra Boa-PR, 06 de novembro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2ª Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:594C8419

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 12/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação no PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Mesa Diretiva desta Egrégia Casa de Leis usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **designa** a servidora Eliana de Lourdes Marques Madureira para atuar como pregoeira no Pregão Presencial nº 04/2017, que objetiva a aquisição de um veículo automotor zero Km para a Câmara Municipal de Terra Boa.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores: Vinícius Brian Zequim Okabayashi; Sergio Neves de Oliveira Júnior e; Fátima Aparecida da Silva Lima.

Este ato da mesa entra em vigor nesta data.

Terra Boa-PR, 08 de novembro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2ª Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8834D718

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 CONTRATO Nº98/2017

CONTRATADA: **INSECT – COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 15/05/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8007639

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE NO. 11/2017

Contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ADM PRODUCOES E EVENTOS LTDA	3
R$ 15.000,00(quinze mil reais)	
CAFÉ SOCIETY LTDA - ME	4
R$ 19.662,00(dezenove mil e seiscentos e sessenta e dois reais)	
TELÓ SHOWS LTDA	1
R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)	
FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME	2
R$ 68.200,00(sessenta e oito mil e duzentos reais)	

Terra Boa, 10 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8F31E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nr.: 12/2017 - PR

Nos termos do Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e documentos anexados ao Processo Administrativo de Licitação nº 142/2017, ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da empresa SEBRAE/PR SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, CNPJ nº 75,110,585/0001-00, para contratação de empresa para implantação do programa cidade empreendedora, conforme chamada pública SEBRAE 06/2016, pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cumpra-se o disposto no artigo 26,da Lei Federal nº 8.666/1993.

Tijucas do Sul, 10 de novembro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:98724D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 60/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 60/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa consiste na contratação de **fornecimento de 45 refeições (almoços) para atender a banda da polícia militar de São José dos Pinhais que irão participar parte da comemoração do 66º aniversário do município de Tijucas do Sul/PR**, conforme solicitação da secretaria municipal de esporte e cultura. .

Contratado: MARIA HELENA ZEGLIN.
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 60/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 Sec. de Cultura Esporte e Lazer
Unidade 01 Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0012.2.031 Manutenção das Atividades Culturais
237-33.90.30.00.00.00.00(1000) – Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1E0BBE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3059/2017
Data 10.11.2017

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 06 (seis) dias, a servidora, Senhora **Juceia Rita da Silva,** matrícula 305-0/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, portadora da CI/RG nº 7.951.067-0 SSP/PR e do CPF nº 039.870.619-01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7285DA4C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORAS EFETIVAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3060/17
Data 10.11.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, as servidoras efetivas conforme abaixo relacionadas:

Cargo: Agente Administrativo IV

Matrícula	Nome	CPF
1215-7/1	Jacqueline P. Oenning	534.187.430-72

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Nome	CPF
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	047.812.359-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:40F9B7BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

EDITAL Nº. 107/2017 10/11/2017
Concurso Público 001/2014

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luciane Cardoso	4º

Fica desclassificada a candidata acima descrita, pelo não comparecimento a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade, conforme prazo determinado.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:18123A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°. 01/2017

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, de conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte alteração no § 4º do artigo 35:

"Art. 35 - ...
§ 4º - Aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, é garantido o direito a férias remuneradas e ao décimo terceiro salário, na forma estabelecida para os servidores municipais."

Art. 2º - Esta alteração passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ OSVALDO DE MEIRA
Vice-presidente

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
1° Secretário

NELSON CARRIEL
2° Secretário

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:63DF7654

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°. 02/2017

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, de conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte alteração no artigo 23:

"Art. 23 – O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente".

Art. 2º - Esta alteração passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ OSVALDO DE MEIRA
Vice-Presidente

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
1º Secretário

NELSON CARRIEL
2° Secretário

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A6935859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 387/2017), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 66/2017**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração através do Memorando Administrativo Nº 579/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/11/2017, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo (CISGAP)
Objeto: Celebração de Contrato de Programa destinado à transferência parcial da CONTRATANTE para a CONTRATADA, a partir da constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo (CISGAP), da prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde.
Valor: O Contrato de Programa, por sua própria natureza, não possui conteúdo econômico-financeiro.
Fundamento legal: Inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal N° 8.666/1993, bem como dos arts. 8º, 10, 11 e 14 a 17 da Lei Federal Nº 11.445/2007 e do art. 13 da Lei Federal N° 11.107/2005.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 66/2017 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 387/2017

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EE0B5BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de

Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP), Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.540.117/0001-07, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cesar Augusto Carolo Silvestri Filho, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade RG 62580623 SSP/PR e inscrito no CPF 032.157.469-99, residente e domiciliado em Guarapuava/Paraná.
OBJETO: A transferência parcial da CONTRATANTE para a CONTRATADA, a partir da constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo (CISGAP), da prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde.
VALOR: O Contrato de Programa, por sua própria natureza, não possui conteúdo econômico-financeiro.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto a CONTRATANTE for ente consorciado da CONTRATADA, ou enquanto este existir.
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B1A8EF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 29/17

Nomeia servidores da Câmara Municipal para compor o Conselho de Administração do FUMPREVI.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Ficam nomeados como representantes deste Poder Legislativo junto ao Conselho de Administração do FUMPREVI - Fundo para Custeio Previdenciário das Aposentadorias e Pensões, dos Funcionários da Administração Pública Direta e Indireta de União da Vitória, os seguintes servidores:
Titular – SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Suplente – JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20 de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Novembro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6BC6F94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 524/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **FABIO BENGHI**, portador do CPF nº 044.950.669-00 e RG nº 9.356.313-1 SSPR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura Municipal, a partir de 9 de novembro de 2017.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12 de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4806E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 378/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **ANGELA ANDREA HORBATIUK, LECIR KONKEL E WILSON BALARDINI,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 59962/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0EA5B6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 377/2017

O Prefeito Municipal de União da Vitoria, HILTON SANTIN ROVEDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o prazo para que o funcionário público municipal proceda a entrega de atestados médicos, quando deles portador, à Médica do Trabalho do Município e ao chefe imediato, tudo com base no disposto na Resolução n. 1658/2002, alterada pela Resolução n. 1851/2008, ambas do Conselho Federal de Medicina, que normatizam a emissão de atestados médicos e dão outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Os Atestados médicos que concederem **até 3 (três) dias** de afastamento do trabalho, o funcionário público municipal, deverá ser por este, entregue(s) diretamente ao chefe imediato no primeiro dia útil contados da data da emissão do referido documento, sob pena de ser desconsiderado pela Municipalidade, para todos os fins legais.
Art. 2º Os Atestados médicos que concederem **mais de 3 (três) dias** de afastamento do trabalho, o funcionário público municipal, deverá

ser por este, entregue(s) diretamente à Médica do Trabalho do Município, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da emissão do referido documento, sob pena de ser desconsiderado pela Municipalidade, para todos os fins legais.
Art. 3º Os Atestados médicos deverão conter o nome do funcionário, CID, data, carimbo com o nome, CRM e assinatura do médico responsável, respeitando as determinações constantes das Resoluções nº 1658/2002 e nº 1851/2008, do Conselho Federal de Medicina – CFM.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC133C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 376/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa como **FISCAIS SANITÁRIOS** da Secretaria Municipal de Saúde, as pessoas abaixo identificadas:

NOME
ARNOLDO VITORIO MULLER
HERLI DANIEL DA SILVA

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C928C26

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS CLASSIFICADOS PELAS LEGISLAÇÕES VIGENTES COMO "A" (BIOLÓGICOS), "B" (QUÍMICOS) E "E" (PERFUROCORTANTES), DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE JARDINAGEM.
Data da homologação: 10/11/2017

Fornecedor	CNPJ	item	Valor homologado por item (em R$)	Valor total homologado
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.	82.326.828/0001-07	1	4,53	5.436,00
		2	5,38	3.228,00
		3	1,24	3,720,00
		4	149,00	1,788,00
		5	89,00	1.335,00
Valor global homologado (em R$)			**15.507,00**	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C3EB0708

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV
Data da homologação: 7/11/2017

Fornecedor	CNPJ	Lote	Valor homologado (em R$)
JULIANA KARINE MENDES PROTESES DENTÁRIAS - ME	28.913.451/0001-39	1	71.300,00
CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME	05.395.154/0002-24	2	79.000,00
Valor global homologado (em R$)			150.300,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E59C4516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
729/2017	DISPENSA	33/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA BRASIL, Nº 290, CENTRO, AGUDOS DO SUL/ PR, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.	27/10/2017	12 MESES	R$ 20.400,00	ELISA BOLZON ADOLFATO VILLA CPF: 021.742.579-80 EMERSON BOLZON ADOLFATO CPF: 839.096.219-53
730/2017	INEXIGIBILIDADE	40/2017	SERVIÇOS DE REDE DE ALTA VELOCIDADE EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	09/11/2017	12 MESES	R$ 29.952,08	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ: 04.368.865/0001-66
731/2017	PREGÃO PRESENCIAL	86/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, EM OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	09/11/2017	12 MESES	R$ 19.000,00	JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909- MEI CNPJ: 28.209..569.0001-69

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7C24B292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 124/2017

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamentovigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.252.106,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e cento e seis reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	28.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0822	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.596,24
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE	
Rubrica	4.4.90.51	0512	Obras e Instalações	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	60.810,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos da Unidade de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0500	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.200,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	240.000,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	461.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind.,Com. e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.252.106,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e cento e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00

Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0822	Obras e Instalações	24.596,24
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.810,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE	
Rubrica	4.4.90.51	0512	Obras e Instalações	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0500	Obras e Instalações	102.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material Consumo	35.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	3.000,00

rgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.200,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	240.000,00
Atividade	12.365.0019.2.090		Manut.de Centros de Ed.Infantil – Creches – Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material Consumo	461.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:83AFF72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
ZANONI & COLETI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 47.564,35 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ART 65 INCISO I, A e B DA LEI 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Unit. atual	Valor Unit. Reajustado
ZANONI & COLETI LTDA	1	ALCOOL ETANOL	RODOIL	LT	2,69	2,73
ZANONI & COLETI LTDA	2	Gasolina Comum	RODOIL	LT	3,73	3,74
ZANONI & COLETI LTDA	3	Óleo Diesel Comum Filtrado	RODOIL	LT	2,76	2,96
ZANONI & COLETI LTDA	4	OLEO DIESEL S-10	RODOIL	LT	2,94	3,19

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10 de novembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A5BCB8E7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PREGÃO Nº 003/2017 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
DATA: 10/11/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IVO MACHADO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Quant. a ser aditada	Vlr. Unit. Inicial	Vlr. Unit. Realinhado	Diferença Valor Inicial Atual	Valor Total a ser realinhado
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM DE ASFALTO LTDA	01	EMULSÃO ASFÁTICA RL TIPO – 1C	TON	119	1.614,50	1.716,23	101,73	204.231,37
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM DE ASFALTO LTDA	02	EMULSÃO ASFÁTICA RM TIPO – 1C	TON	30	1.911,50	2.032,64	121,14	60.979,20
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM DE ASFALTO LTDA	03	EMULSÃO ASFALTICA RR TIPO – 1C	TOM	23	1.554,50	1.659,24	104,74	37.162,52

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:47C4C1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8387/2016

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro – Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8387/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 03/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3249	**Aditivo Arla 32 - Galão de 20 litros.**	Pontual	GL	415	43,00
1	2	4144	**Diesel comum**	Ruff/Idaza	LT	144.000	2,84
1	3	3778	**Diesel s-10**	Ruff/Idaza	LT	234.000	2,93
1	4	3990	**Etanol**	Ruff/Idaza	LT	46.500	2,92
1	5	485	**Gasolina comum**	Ruff/Idaza	LT	191.000	3,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos produtos descritos no item 1 do termo de referência **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos previstos nos itens 2, 3, 4 e 5 serão retirados pela **CONTRATANTE** diretamente na bomba de combustível da **CONTRATADA;**

c) Os produtos do item 1 deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 03/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 0**3**/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Mun. de Administração
Secret. Mun. de Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Fundo Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
Posto Balsa Nova LTDA
MOISÉS RICARDO COSTA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:635B4631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 75/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

Em concordância com a ata datada em 03/11/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 75/2017, que teve como objeto a Aquisição de brinquedos e a contratação para o fornecimento de material e mão de obra para a construção da Casa do Papai Noel para o evento Natal de luz edição 2017, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2017, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA:
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, com o CNPJ nº 23.837.209/0001-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Boneca tipo bailarina, com vestido em tecido, e meias. Características Mínimas: 01 Embalagem contendo uma boneca Material/Composição: Tecido e vinil Altura aproximada da boneca: 32 cm Largura mínima: 25 Centímetros Profundidade mínima: 10 Centímetros Peso aproximado: 380,00 Gramas. Recomendada para criança acima de 3 anos. Conforme imagem I em anexo. **MARCA: BAMBOLA.**	80	UND.	27,40	2.192,00
3	Boneca tipo bebe, com uma toquinha, que amarra no pescoço da boneca, uma fraldinha de Tecido e meias. Características Mínimas: 01 embalagem contendo uma boneca Material / composição: tecido e vinil atóxico Altura aproximada da boneca: 30 cm Largura mínima: 15 Centímetros Peso aproximado: 750 Gramas. Recomendada para criança acima de 3 anos. Conforme imagem II em anexo. **MARCA: BAMBOLA.**	80	UND.	21,00	1.680,00
4	Escavadeira em plástico, Características Mínimas: 01 embalagem contendo uma Escavadeira Material / composição: Plástico resistente Altura Mínima: 170 cm Comprimento mínim0: 400 cm Largura Mínima: 180 cm Peso aproximado: 0,525 kg. Recomendada para criança acima de 3 anos. Conforme imagem III em anexo.	160	UND.	28,50	4.560,00

	MARCA: DISMAT				
5	Bola de Futebol Oficial, tamanho aproximado de 68 a 70 cm de diâmetro, composição/material em couro sintético plastificado com câmera, peso mínimo de 315 gramas. Conforme imagem IV em anexo.	130	UND.	19,50	2.535,00
	MARCA: CLASSE				
10	Casinha de atividades em plástico. Dimensões mínimas do produto (Axlxp): 22x22x19cm. 1 Casinha, 4 Copos, 1 Rostinho De Animal, 1 Peça Geométrica Hexágono, 1 Peça Geométrica Quadrado 1 Peça Geométrica Triângulo. 1 Cartela De Adesivos Conforme imagem IX em anexo. **MARCA: DISMAT**	140	UND.	28,00	3.920,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 12.887,00**	
EMPRESA FORNECEDORA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, com o CNPJ nº 18.066.360/0001-51					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**Casa para o Papai Noel.** Tam. Aprox. C4,00mxA.3,50m. Estrutura quadrada principal confeccionada toda em madeira de pinheiro, lixada e desquinada, com parafusos Frances zincados, cada parede compondo uma peça para facilitar a montagem e desmontagem, sendo composta por: 02 Pç barote 5x15x4,00, base inicial; 06 Pç barote 5x12x4,00m, para o assoalho; 10 Pç barote 5x8c3,00m, base superior e central; 4 Pç barote 5x10x4,00m caibros 10 Pç barote 5x10x3,00m, tesouras 14 Pç barote 5x5x5,00m, terças Cobertura composta por 50 M2 de tabua de assoalho pinus, lixado e desquinado e trabalhado 180* em uma das pontas, medindo 0,50m cada peça, dando a ideia de cobertura de telha. Utilização de manta térmica, para diminuir o calor e ao mesmo tempo prevenir goteiras, instalação com a utilização de parafuso Philips 5,0x60 com aplicação de silicone. Beiral e espelhos trabalhados em forma circular. Assoalho composto por aproximadamente 17m* de tabua de pinus, lixadas e livres de arestas e rebarbas. Paredes composta por aproximadamente 50m* de tabua de pinus de divisória com 2,30m de altura. Aberturas compostas por: 01 porta com aprox. 1,00m de largura de 2 folhas em madeira, com vidros em forma de retângulos, com fechadura; 03 janelas com aprox. 0,60x0,70m cada, sendo 1 a frente e 2 na laterais, com a estrutura em madeira com vidros em forma de retângulo, com trincos. Demais acabamentos e detalhes conforme solicitação, entregue montada instalada em local definido. Pintura da casa nas cores branca e vermelha. **MARCA: BRINQBEL**	1	UND.	27,30	28.500,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				**R$ 28.500,00**	
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
6	Bicho de pelúcia tipo urso, Características mínimas: Material composição: pelúcia. Preenchimento: algodão de polipropileno. Altura Mínima: 50 cm. Largura mínima com os braços abertos: 40 cm. Recomendada para criança acima de 3 anos. Conforme imagem V em anexo.	130	UND.	-	-
7	Boneco de neve para decoração de arvores natalinas, em pelúcia e tecido, com casaquinho, cachecol e touca, cores em tons de marrom claro e marrom escuro. Altura mínima: 30 cm. Largura mínima com os braços abertos: 21 cm. Conforme imagem VI em anexo.	100	UND.	-	-
8	Papai Noel para decoração de arvores natalinas, em pelúcia e tecido, casaquinho e touca, cores em tons de marrom claro e vermelho. Altura mínima: 30 cm. Largura mínima com os braços abertos: 21 cm. Conforme imagem VII em anexo.	100	UND.	-	-
9	Papai Noel para decoração de arvores natalinas, em pelúcia e tecido, casaquinho e touca, cores em tons de cinza e vermelho. Altura mínima: 30 cm. Largura mínima com os braços abertos: 21 cm. Conforme imagem VIII em anexo.	100	UND.	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO				**R$ 43.387,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).**	

Bom Sucesso do Sul, 10 de Novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:49C463A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 76/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Em concordância com a ata datada em 06/11/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2017, que teve como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME, com o CNPJ nº 02.329.391/0001-18					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
3	Pincel para pintura em tecido nº 02 cabo amarelo, cerdas chatas. **MARCA: KAZ**	50	Unid.	1,50	75,00
48	Gliter pvc pacote de 500 gr. Vermelho. **MARCA: LANTECOR**	30	Unid.	19,90	597,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 672,00**
EMPRESA FORNECEDORA: ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, com o CNPJ nº 26.926.117/0001-94					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
17	Vidrilhos para bordados pacotes de 100 g. **MARCA: CR**	100	Pcte.	6,30	630,00
18	Canutilhos para bordados pac. 100 g. **MARCA: CR**	100	Pcte.	8,00	800,00
41	Tecido algodão para pano de prato (metro) **MARCA: CR**	50	Mts.	3,10	155,00
50	Linha de algodão para crochê grossa. Com 500 metros. Cores variadas. **MARCA: EUROROMA**	100	Unid.	8,90	890,00

53	Lantejoula em metro paetês, 8 mm rolo com 50 metros. Customização. **MARCA: CR**	100	Unid.	23,30	2.330,00
54	Lantejoula em metro paetês, 6 mm rolo com 50 metros. Customização. **MARCA: CR**	100	Unid.	17,90	1.790,00
55	Lantejoula em metro com elastano, 8 mm rolo com 50 metros. Customização. **MARCA: CR**	100	Unid.	20,70	2.070,00
56	Tecido Voal Liso, cores variadas. **MARCA: CR**	150	Unid.	9,65	1.447,50
66	Tecido algodão tricoline estampado 1,50 de largura. **MARCA: AD**	50	Mts.	14,80	740,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 10.852,50**

EMPRESA FORNECEDORA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME, com o CNPJ nº 23.837.209/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
2	Tinta para tecido 37 ml. Cores variadas. **MARCA: ACRILEX**	200	Unid.	1,75	350,00
7	Cola permanente 37 g. **MARCA: ACRILEX**	30	Unid.	1,78	53,40
10	Fio (meada) para bordado cores variadas, 100% algodão, acondicionadas em embalagens apropriadas de 8 mts (aprox.). **MARCA: CIRCULO**	200	Cx.	1,50	300,00
16	Missangas sortidas pacotes de 100 g. **MARCA: TRADE**	100	Pcte.	4,00	400,00
22	Caixa tampa sapato em MDF 20cmx20cmx5cm **MARCA: MDF WEB**	100	Unid.	12,00	1.200,00
24	Tinta pva para artesanato coloridas 100 ml **MARCA: ACRILEX**	50	Unid.	4,85	242,50
26	Verniz Vitral 100 ml **MARCA: ACRILEX**	50	Unid.	9,80	490,00
27	Pincel trincha 1/2 “12.7mm **MARCA: ACRILEX**	30	Unid.	6,00	180,00
30	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor branca **MARCA: MALULI**	50	Pcte.	26,00	1.300,00
32	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor branca **MARCA: MALULI**	50	Pcte.	29,40	1.470,00
34	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor Pérola **MARCA: MALULI**	50	Pcte.	29,40	1.470,00
36	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor Pérola **MARCA: MALULI**	50	Pcte.	29,40	1.470,00
38	Pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola **MARCA: MALULI**	50	Pcte.	29,50	1.475,00
40	Pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola **MARCA: MALULI**	100	Pcte.	29,55	2.955,00
44	Fita de cetim 10mm, rolo com 10 metros. **MARCA: CIRLULO**	50	Unid.	2,70	135,00
45	Fita de cetim 15mm, rolo com 10 metros. **MARCA: LANTECOR**	50	Unid.	3,70	185,00
60	Cordão metalizado 1,0mm. **MARCA: CATARINENSE**	50	Unid.	0,40	20,00
62	Tecido pele baixa 1,60 largura. **MARCA: CATARINENSE**	50	Mts.	37,80	1.890,00
74	Olho de urso que mexe grande. **MARCA: MALULI**	100	Unid.	0,50	50,00
75	Olho de urso que mexe médio. **MARCA: MALULI**	100	Unid.	0,28	28,00
76	Olho de urso que mexe pequeno. **MARCA: MALULI**	100	Unid.	0,18	18,00
78	Fita natalina 63 mm peça com 10 mt. **MARCA: FNA**	100	Unid.	29,80	2.980,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 18.661,90**

EMPRESA FORNECEDORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME, com o CNPJ nº 27.743.380/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
1	Pares de Chinelo tam. Diversos. Material borracha macia. Solado e tiras da mesma cor. **MARCA: IPANEMA**	100	Unid.	13,90	1.390,00
11	Barbante cru nº 4, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar). **MARCA: CIRCULO**	150	Unid.	10,00	1.500,00
12	Barbante cru nº 6, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar). **MARCA: CIRCULO**	150	Unid.	10,00	1.500,00
13	Barbante cru nº 8, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar). **MARCA: CIRCULO**	150	Unid.	10,00	1.500,00
15	Linha de lã de 100 gr., 100% acrílico, cores sortidas. **MARCA: CIRCULO**	100	Unid.	6,85	685,00
21	Bastidor para ponto russo **MARCA: CIRCULO**	50	Unid.	14,50	725,00
29	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Branca **MARCA: CIRCULO**	50	Pcte.	27,90	1.395,00
31	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor branca **MARCA: CIRCULO**	50	Pcte.	29,70	1.485,00
33	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Pérola **MARCA: CIRCULO**	50	Pcte.	29,90	1.495,00
35	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor Pérola **MARCA: CIRCULO**	50	Pcte.	29,50	1.475,00
37	Pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola **MARCA: CIRCULO**	50	Pcte.	29,50	1.475,00
39	Pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola **MARCA: CIRCULO**	100	Pcte.	29,60	2.960,00
42	Juta (metro) **MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS**	50	Mts.	8,90	445,00

51	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cores variadas a escolher, tamanho 50 cm x 80 cm, alto poder de absorção. **MARCA: LIMA**	100	Unid.	5,85	585,00
57	Tecido Xadrez 100% Poliéster. **MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS**	100	Unid.	7,79	779,00
58	Fita Passamanaria cor dourada/prata rolo de 20 metros. **MARCA: AVIAMENTOS B LTDA**	50	Unid.	32,90	1.645,00
61	Tecido Velboa 1,60 largura. **MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS**	50	Mts.	21,59	1.079,50
64	Tecido algodão cru fino 1,50 de largura. **MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS**	50	Mts.	8,80	440,00
65	Tecido algodão cru grosso 1,50 de largura. **MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS**	50	Mts.	13,10	655,00
77	Fita natalina 38 mm peça com 10 mt. **MARCA: CIRCULO**	100	Unid.	11,90	1.190,00
79	Fita natalina com estampa 63mm peça com 10 mt. **MARCA: CIRCULO**	100	Unid.	35,70	3.570,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 27.973,50**

EMPRESA FORNECEDORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME, com o CNPJ nº 02.995.568/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
4	Pincel para pintura em tecido nº 06 cabo amarelo, com cerdas chatas. **MARCA: TIGRE**	50	Unid.	2,00	100,00
6	Pincel para pintura em tecido nº 0, cabo vermelho. **MARCA: TIGRE**	50	Unid.	4,40	220,00
19	Termolina Leitosa 500 ml. **MARCA: ACRILEX**	20	Unid.	10,60	212,00
23	Tinta pva para artesanato fosca branca 100 ml **MARCA: ACRILEX**	50	Unid.	4,90	245,00
25	Verniz acrílico 100 ml **MARCA: ACRILEX**	50	Unid.	8,00	400,00
43	Fita de cetim 7mm, rolo com 10 metros. **MARCA: PROGRESSO**	50	Unid.	2,48	124,00
52	Toalha de banho, tecido felpudo, 100% algodão, cores variadas a escolher, tamanho 67 cm x 130 cm, alto poder de absorção. **MARCA: MARTINS**	100	Unid.	12,05	1.205,00
69	Bola de isopor 125 mm. **MARCA: STYROCORTE**	500	Unid.	5,00	2.500,00
70	Bola de isopor 200 mm. **MARCA: STYROCORTE**	500	Unid.	6,40	3.200,00
71	Bola de isopor 225 mm. **MARCA: STYROCORTE**	500	Unid.	9,90	4.950,00
72	Bola de isopor 300 mm. **MARCA: STYROCORTE**	500	Unid.	14,85	7.425,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 20.581,00**

EMPRESA FORNECEDORA: ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS 62730991972, com o CNPJ nº 12.061.858/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
5	Pincel para pintura em tecido nº 08, cabo amarelo com cerdas chatas. **MARCA: CONDOR**	50	Unid.	2,60	130,00
28	Fita métrica **MARCA: NYBC**	20	Unid.	2,35	47,00
49	Linha de algodão para crochê fina. Com 500 metros. Cores variadas. **MARCA: EURO ROMA**	100	Unid.	6,90	690,00
59	Cordão metalizado 2,5mm. **MARCA: SÃO JOSÉ**	50	Unid.	0,50	25,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 892,00**

EMPRESA FORNECEDORA: SCHMITT COMÉRCIO DE AVIAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME, com o CNPJ nº 08.178.810/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
8	Papel manteiga **MARCA: CANSAN**	50	Unid.	5,85	292,50
63	Paetê falso 1,20 de largura. **MARCA: ETHO**	50	Unid.	14,75	737,50
67	Bola de isopor 0,70 mm. **MARCA: ESTIROFORMI**	500	Unid.	0,60	300,00
68	Bola de Isopor 100 mm. **MARCA: ESTIROFORMI**	500	Unid.	1,40	700,00
73	Bola de isopor 60 mm. **MARCA: ESTIROFORMI**	500	Unid.	0,35	175,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 2.205,00**

ITENS CANCELADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
9	Agulha para ponto russo nº 16	50	Unid.	-	-
14	Gliter pvc pacote de 500 gr. dourado	100	Unid.	-	-
20	Agulha para ponto russo nº 16	50	Unid.	-	-
46	Gliter pvc pacote de 500 gr. dourado	30	Unid.	-	-
47	Gliter pvc pacote de 500 gr. prata	30	Unid.	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO				**R$ 81.837,90 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**	

Bom Sucesso do Sul, 10 de Novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FF48C2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
CONTRATO Nº. 002/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 002/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.216.264/0001-40, estabelecida na Rua João Kaveski, nº. 334, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCO ANTONIO LUPEPSA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 623.538.299-53 e no RG sob o nº. 4.442.038-4 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº. 334, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Reequilíbrio Econômico-Financeiro por meio da revisão de preço do contrato administrativo nº. 002/2017 do Edital Pregão Presencial nº. 005/2017, celebrado em 20 de fevereiro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1. Considerando a solicitação da contratada, o aumento da alíquota da contribuição para o PIS e COFINS incidentes sobre a comercialização de combustíveis, conforme decreto federal nº. 9.101/2017 e o parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor do quilômetro percorrido o qual consta na planilha da cláusula 3.1 do contrato, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Contratado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Revisado R$	Total Revisado R$
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES. LINHA VESPERTINO: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 11H00MIN, DA FÁBRICA SANTA CLARA, ASSENTAMENTO BOM JESUS, FAZ. EDSON BASTOS, FAZ CIRO ARAÚJO, FAZ. CANDÓI, CASA FAMILIAR RURAL, DIVISA, ATÉ CANDÓI, COM CHEGADA ÀS 13H00MIN, IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 17H00MIN. LINHA NOTURNO: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 18H00MIN, DA FÁBRICA SANTA CLARA, ASSENTAMENTO BOM JESUS, FAZ. EDSON BASTOS, FAZ CIRO ARAÚJO, FAZ. CANDÓI, CASA FAMILIAR RURAL, DIVISA, ATÉ CANDÓI, COM CHEGADA ÀS 18H30MIN, IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 23H00MIN. TOTALIZANDO 140 KM/DIA.	KM	28.000,00	2,80	3,46%	0,10	2,90	81.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro altera-se o valor constante na cláusula 4.1 do contrato, passado vigorar com o valor total de **R$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais).
3.2. Para fins de empenho considera-se o saldo disponível de quilometragem à executar, o qual corresponde à 6.440,00 km, multiplicando-se pelo valor do reequilíbrio, totalizando **R$ 644,00** (seiscentos e quarenta e quatro reais).
3.3. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2570	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
4.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
4.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 10 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF 956.713.159-72

M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP
CNPJ nº. 01.216.264/0001-40
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:88C22197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
CONTRATO Nº. 004/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 004/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.216.264/0001-40, estabelecida na Rua João Kaveski, nº. 334, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCO ANTONIO LUPEPSA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 623.538.299-53 e no RG sob o nº. 4.442.038-4 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº. 334, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Reequilíbrio Econômico-Financeiro por meio da revisão de preço do contrato administrativo nº. 004/2017 do Edital Pregão Presencial nº. 006/2017, celebrado em 02 de março de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1. Considerando a solicitação da contratada, o aumento da alíquota da contribuição para o PIS e COFINS incidentes sobre a comercialização de combustíveis, conforme decreto federal nº. 9.101/2017 e o parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor do quilômetro percorrido o qual consta na planilha da cláusula 3.1 do contrato, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Contratado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Revisado R$	Total Revisado R$
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES. LINHA NOTURNA: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 17:30 HORAS EM FRENTE À LOJA SOBERANA I/ CANDÓI, PASSANDO PELO AUTO POSTO PANDA ATÉ A FACULDADE CAMPO REAL/GUARAPUAVA, IDA E VOLTA, COM RETORNO ÀS 22:45 HORAS. TOTALIZANDO 146,4 KM/DIA	KM	29.280,00	2,79	3,46%	0,10	2,89	84.619,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro altera-se o valor constante na cláusula 4.1 do contrato, passado vigorar com o valor total de **R$ 84.619,20** (oitenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).
3.2. Para fins de empenho considera-se o saldo disponível de quilometragem à executar, o qual corresponde à 6.295,2115 km, multiplicando-se pelo valor do reequilíbrio, totalizando **R$ 629,52** (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
3.3. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2670	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
4.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
4.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 10 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP
CNPJ nº. 01.216.264/0001-40
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A3DB4D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
CONTRATO Nº. 057/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 057/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA DOLORES FATIMA REMOR ALGERI TRANSPORTE - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DOLORES FATIMA REMOR ALGERI TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.579/0001-20, estabelecida na Rua Eugênio Bayer, nº. 494, Sala B, CEP 85.140-000, Bairro Santa Clara, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **DOLORES FATIMA REMOR ALGERI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº. 578.322.349-20 e no RG sob o nº. 41955961 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, nº. 494, Casa, CEP 85.140-000, Bairro Santa Clara, Candói/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Reequilíbrio Econômico-Financeiro por meio da revisão de preço do contrato administrativo nº. 057/2017 do Edital Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado em 17 de maio de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1. Considerando a solicitação da contratada, o aumento da alíquota da contribuição para o PIS e COFINS incidentes sobre a comercialização de combustíveis, conforme decreto federal nº. 9.101/2017 e o parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor do quilômetro percorrido o qual consta na planilha da cláusula 3.1 do contrato, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Contratado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Revisado R$	Total Revisado R$
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO COM MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES. LINHA MATUTINO: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 06:00 HORAS, VIA BODENAR, SANTA MARTA, ATÉ SÃO PEDRO, COM CHEGADA ÀS 07:00 HORAS, E RETORNO ÀS 12:00 HORAS, IDA E VOLTA. LINHA VESPERTINO: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 12:15 HORAS, VIA ODILON BODENAR, SANTA MARTA, TOMATE, JOSÉ BUENO	KM	14.450,00	2,74	3,46%	0,09	2,83	40.893,50

		ATÉ SÃO PEDRO, COM CHEGADA ÀS 13:00 HORAS, E RETORNO ÀS 17:00 HORAS, IDA E VOLTA.							
		TOTALIZANDO 85 KM/DIA.							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro altera-se o valor constante na cláusula 4.1 do contrato, passado vigorar com o valor total de **R$ 40.893,50** (quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
3.2. Para fins de empenho considera-se o saldo disponível de quilometragem à executar, o qual corresponde à 5.886,00 km, multiplicando-se pelo valor do reequilíbrio, totalizando **R$ 529,74** (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
3.3. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
4.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
4.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 10 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

DOLORES FATIMA REMOR ALGERI TRANSPORTE - ME
CNPJ nº. 08.948.579/0001-20
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6CE47301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 291/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 91.893,00 (Noventa e um mil, oitocentos e noventa e três reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 91.893,00 (Noventa e um mil oitocentos e noventa e três reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	1.000,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	5.500,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	4.000,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		

04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit	3.00.000	270,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit	3.00.000	80,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	177,00
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA		
22.661.0010.2015	Divisão de Industria Comercio e Serviço		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	300,00
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
06.182.0009.2016	Apoio a Defesa Civil - COMDEC		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	1.235,00
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.555	6.750,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	750,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	2.403,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	2.570,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	995,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.361.0013.2031	Fundeb Ensino Fundamental		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.102	2.100,00
12.361.0014.2032	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.102	3.900,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2036	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.00.000	14.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.4981	10,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.00.000	12.550,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.496	3.000,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	1.500,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	1.510,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.100,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	213,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	790,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	250,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.000	2.200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	700,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6052	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	420,00
08.243.0021.6053	Manutenção da Casa Lar		
33.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	80,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2060	Piso Básico Fixo		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	250,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.600,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	2.700,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	12.000,00
TOTAL			91.893,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 40.545,00 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.500,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA		
22.661.0010.2015	Divisão de Industria Comercio e Serviço		
31.90.16.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	300,00

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.104	995,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	2.570,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.361.0013.2031	Fundeb Ensino Fundamental		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.102	2.100,00
12.361.0014.2032	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.102	1.100,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.102	2.800,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2036	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.31.00.00	Prem Culturais, Artísticas, Cientif Desportivas e Outras	1.00.000	14.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.496	3.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	4.990,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	1.510,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Manutenção da Casa Lar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	80,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.600,00
TOTAL			40.545,00

II – O valor de R$ 51.338,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	43.585,00
3.00.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.750,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	1.003,00
TOTAL		51.338,00

III – O valor de R$ 10,00 (Dez reais) com excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.2.2.33.08.00.00	4981	FMS - ASSIST FARMACEUTICA CUST E - 498	10,00
TOTAL			10,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de outubro de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A61CDE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 228/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 228/2017 de 06/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.080,00 (cento e onze mil e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	

96 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.900,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110,00
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
118 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
133 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
388 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
201 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
278 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.048.		Criação e Manutenção da Horta Municipal no Centro de Treinamento	
324 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
331 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70,00
Total Suplementação:			111.080,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	74.970,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.000,00
101 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.027.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
164 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
260 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Total Redução:			111.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 06 de novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDDF423F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA, com sede na Rua Getulio Vargas n°. 534, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n° 07.176.483/0001-29 através de seu procurador o Sr. Jose Aparecido Alves de Lima, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n°. 534 no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-00 portador da cédula de Identidade RG n°. 6.342.293-2 e CPF n°.: 918.877.719-72.
II. Descrição dos itens:

LOTE 03						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BOMBA DAGUA IVECO	615,97	615,97	IPODIESEL
2	1	PÇ	BOMBA DAGUA FIRE	196,58	196,58	IPODIESEL
3	1	PÇ	BOMBA DAGUA FORD NEW HOLLAND	716,76	716,76	IPODIESEL
4	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA PK	380,78	380,78	IPODIESEL
5	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA CUMINS 4BT	593,57	593,57	IPODIESEL
6	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA CUMINS 6CT	956,15	956,15	IPODIESEL
7	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA VALTRA	461,68	461,68	IPODIESEL
8	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA MWM	1.506,32	1506,32	IPODIESEL
9	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA P-4000	243,59	243,59	IPODIESEL
10	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA X6.10	477,38	477,38	IPODIESEL
11	1	PÇ	BOMBA ALTA PRESSAO CUMMINS ISB 6CIL	9.484,53	9484,53	IPODIESEL
12	1	PÇ	BOMBA ALTA PRESSAO IVECO	8.553,59	8553,59	IPODIESEL
13	1	PÇ	BOMBA COMPLETA MWM 4.12	8.959,56	8959,56	IPODIESEL
14	1	PÇ	BOMBA COMPLETA P 4000	6.731,58	6731,58	IPODIESEL
15	1	PÇ	BOMBA OLEO PK	580,83	580,83	IPODIESEL
16	1	PÇ	BOMBA OLEO VALTRA	883,65	883,65	IPODIESEL
17	1	PÇ	BOMBA OLEO IVECO	3.623,94	3623,94	IPODIESEL
18	1	PÇ	BOMBA OLEO MB OM366	880,55	880,55	IPODIESEL
19	1	PÇ	BOMBA OLEO MAXION S4/P4000	601,41	601,41	IPODIESEL
20	1	PÇ	BOMBA OLEO VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	451,75	451,75	IPODIESEL
21	1	PÇ	BOMBA DAGUA 352/352A	760,16	760,16	IPODIESEL
22	1	PÇ	BOMBA DAGUA CUMMINS 6BT TURBO	372,32	372,32	IPODIESEL
23	1	PÇ	BOMBA DAGUA AT 1.0	258,14	258,14	IPODIESEL
24	1	PÇ	BOMBA DAGUA	744,65	744,65	IPODIESEL
25	1	PÇ	BOMBA DAGUA	581,81	581,81	IPODIESEL
26	1	PÇ	BOMBA DAGUA FIAT FIRE 1.0	178,71	178,71	IPODIESEL
27	1	PÇ	BOMBA DAGUA VW	228,36	228,36	IPODIESEL
28	1	PÇ	BOMBA DAGUA MB 366	724,79	724,79	IPODIESEL
29	1	PÇ	BOMBA DAGUA IVECO	426,93	426,93	IPODIESEL
30	1	PÇ	BOMBA DAGUANEW HOLLAND	977,97	977,97	IPODIESEL
31	1	PÇ	BOMBA DAGUA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	258,14	258,14	IPODIESEL
32	1	PÇ	BOMBA DAGUA X4.10	495,58	495,58	IPODIESEL
33	1	PÇ	BOMBA DE ENGRENAGEM CUMMINS ISB	1.063,95	1063,95	IPODIESEL
34	1	PÇ	BOMBA OLEO VW MI	278,01	278,01	IPODIESEL
35	1	PÇ	BOMBA OLEO AT 1.0	419,98	419,98	IPODIESEL
36	1	PÇ	BOMBA OLEO CATERP	2.233,94	2233,94	IPODIESEL
37	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMINS 4BT	618,55	618,55	IPODIESEL
38	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMMINS ISB 4CIL	675,15	675,15	IPODIESEL
39	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMMINS ISB 6CIL	545,97	545,97	IPODIESEL
40	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMMINS SC	645,36	645,36	IPODIESEL
41	1	PÇ	BOMBA OLEO FIAT FIRE 1.0	560,96	560,96	IPODIESEL
42	1	PÇ	BOMBA OLEO MWM SPRINT	754,58	754,58	IPODIESEL
43	1	PÇ	BOMBA OLEO MWM 4.12	651,32	651,32	IPODIESEL
44	1	PÇ	BOMBA OLEO MWM 6.12	651,32	651,32	IPODIESEL
45	1	PÇ	BOMBA OLEO OM 904	1.449,57	1449,57	IPODIESEL
46	1	PÇ	BOMBA OLEO HILLUX	1.776,22	1776,22	IPODIESEL
47	1	PÇ	BOMBA OLEO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	659,36	659,36	IPODIESEL
48	1	PÇ	BOMBA DE PRESSAO CUMMINS ISB	1.119,94	1119,94	IPODIESEL
49	1	PÇ	BOMBA ENGRENAGEM MWM 6.12	783,96	783,96	IPODIESEL
50	1	PÇ	BOMBA ENGRENAGEM IVECO	2.072,10	2072,1	IPODIESEL
51	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA X4.10	569,77	569,77	IPODIESEL
52	1	PÇ	BOMBA MANUAL MB 364/366	61,19	61,19	IPODIESEL
53	1	PÇ	BOMBA MANUAL OM 366	58,8	58,8	IPODIESEL
54	1	PÇ	BOMBA MANUAL OM352/352A	69,99	69,99	IPODIESEL
55	1	PÇ	BOMBA OLEO 352/352A	873,72	873,72	IPODIESEL
56	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMINS 6BT TURBO	618,55	618,55	IPODIESEL
57	1	PÇ	BOMBA OLEO CATERPILLAR	1.975,80	1975,8	IPODIESEL
58	1	PÇ	BOMBA OLEO VALTRA	923,36	923,36	IPODIESEL
59	1	PÇ	BOMBA OLEO IVECO	973	973	IPODIESEL
60	1	PÇ	BOMBA OLEO FIRE	624,37	624,37	IPODIESEL
61	1	PÇ	BOMBA OLEO FORD TRATOR	774,43	774,43	IPODIESEL
62	1	PÇ	BOMBA OLEO NEW HOLLAND	2.679,47	2679,47	IPODIESEL
63	1	PÇ	BOMBA OLEO VW KOMBI 1600 TORK	143,96	143,96	IPODIESEL
64	1	PÇ	BOMBA OLEO MWM X10	651,36	651,36	IPODIESEL
65	5	PÇ	BORRACHA CAMISA CUMMINS SC	19,6	98	IPODIESEL
66	7	PÇ	BORRACHA CAMISA X6.10	29,4	205,8	IPODIESEL
TOTAL					**81.169,54**	
LOTE 11						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	KIT JUNTA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	58,17	58,17	IPODIESEL
2	4	PÇ	KIT MOTOR CUMMINS SC	1.364,26	5457,04	IPODIESEL
3	2	PÇ	KIT MOTOR MAXION S4/P4000	500,97	1001,94	IPODIESEL
4	2	PÇ	KIT MOTOR PK	490,2	980,4	IPODIESEL
5	2	JG	KIT MOTOR MWM SPRINT 4CL	501,96	1003,92	IPODIESEL
6	4	PÇ	KIT MOTOR OM 366	559,91	2239,64	IPODIESEL
7	2	PÇ	KIT MOTOR OM 904	1.227,87	2455,74	IPODIESEL
8	5	PÇ	KIT MOTOR OM352/352A	569,74	2848,7	IPODIESEL
9	1	PÇ	KIT PALHETA DE ACO 108 NEW HOLLAN	319,95	319,95	IPODIESEL
10	1	PÇ	KIT PALHETA DE ACO FORD TRATOR	319,95	319,95	IPODIESEL
11	1	PÇ	KIT PLACA AJUSTE P-4000	249,31	249,31	IPODIESEL
12	6	PÇ	MANGUEIRA 822522	74,79	448,74	IPODIESEL
13	1	PÇ	MANGUEIRA ANTI CHAMA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	184,21	184,21	IPODIESEL
14	1	PÇ	MANGUEIRA ENTRADA DAGUA	55,4	55,4	IPODIESEL
15	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR FIAT FIRE 1.0	249,31	249,31	IPODIESEL
16	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR MWM SPRINT	415,51	415,51	IPODIESEL
17	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR OM 904	304,71	304,71	IPODIESEL
18	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR OM352/352A	112,19	112,19	IPODIESEL

19	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR X4.10	227,14	227,14	IPODIESEL
20	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR OLEO MAXION S4/P4000	81,44	81,44	IPODIESEL
21	1	PÇ	MANGUEIRA RET TURBO MAXION HSD	141,28	141,28	IPODIESEL
22	1	PÇ	MANGUEIRA RET TURBO MITSUBICHI	96,95	96,95	IPODIESEL
23	1	PÇ	MANGUEIRA RET TURBO MWM 4.12	30,48	30,48	IPODIESEL
24	1	PÇ	MANGUEIRA RET TURBO MWM 6.12	30,48	30,48	IPODIESEL
25	1	PÇ	MAGUEIRA RESPIRO MAXION S4/P4000	31,58	31,58	IPODIESEL
26	1	PÇ	MANGUEIRA RETORNO TURBINA OM352/352A	24,56	24,56	IPODIESEL
27	1	PÇ	MANGUEIRA TURBO OM366	63,71	63,71	IPODIESEL
28	2	PÇ	MASTER KIT MWM 4.12	994,09	1988,18	IPODIESEL
29	2	PÇ	MASTER KIT MWM 6.12	1.015,70	2031,4	IPODIESEL
30	3	PÇ	MASTER KIT X4.10	587,42	1762,26	IPODIESEL
31	4	PÇ	MASTER KIT X6.10	587,42	2349,68	IPODIESEL
32	1	PÇ	MEMBRANA 017 OM 366	34,62	34,62	IPODIESEL
33	1	PÇ	MEMBRANA 019 CUMMINS 6CT	41,55	41,55	IPODIESEL
34	1	PÇ	MEMBRANA BOMBA X4.10	41,55	41,55	IPODIESEL
35	1	PÇ	MOLA 010 BOMBA OM352/352A	24	24	IPODIESEL
36	1	PÇ	MOLA 010 OM 366	19,39	19,39	IPODIESEL
37	6	PÇ	MOLA 013 BOMBA OM352/352A	10,81	64,86	IPODIESEL
38	1	PÇ	MOLA 043 CUMINS 6CT	24,93	24,93	IPODIESEL
39	1	PÇ	MOLA ESCOVADORA FORD TRATOR	33,24	33,24	IPODIESEL
40	1	PÇ	MOLA ESCOVADORA P-4000	33,24	33,24	IPODIESEL
41	1	PÇ	MOLA ESCOVADORA NEW HOLLAND	33,24	33,24	IPODIESEL
42	1	PÇ	MOLA HELICOIDAL CUMMINS 6CT	24,93	24,93	IPODIESEL
43	7	PÇ	MOLA PRESSAO 026 BOMBA OM352/352A	33,24	232,68	IPODIESEL
44	1	PÇ	MOLA REGULADORA FORD TRATOR	16,62	16,62	IPODIESEL
45	1	PÇ	MOLA REGULADORA P-4000	16,62	16,62	IPODIESEL
46	1	PÇ	MOLA REGULADORA NEW HOLLAND	16,62	16,62	IPODIESEL
47	4	PÇ	MOLA ROTACAO 026 BOMBA OM352/352A	24,93	99,72	IPODIESEL
48	3	PÇ	MOLA VALVULA CUMINS 4BT	37,4	112,2	IPODIESEL
49	3	PÇ	MOLA VALVULA	58,17	174,51	IPODIESEL
50	5	PÇ	MOLA VALVULA MWM	27,5	137,5	IPODIESEL
51	3	PÇ	MOLA VALVULA FIAT FIRE 1.0	18	54	IPODIESEL
52	3	PÇ	MOLA VALVULA FORD TRATOR	83,5	250,5	IPODIESEL
53	3	PÇ	MOLA VALVULA MB OM364/366	37,33	111,99	IPODIESEL
54	5	PÇ	MOLA VALVULA EXT MAXION S4/P4000	88,41	442,05	IPODIESEL
55	5	PÇ	MOLA VALVULA INT MAXION S4/P4000	69,81	349,05	IPODIESEL
56	5	PÇ	MOLA VALVULA OM352/352A	37,33	186,65	IPODIESEL
57	16	PÇ	PANO LIMPEZA	9,33	149,28	IPODIESEL
58	2	PÇ	PARAFUSO BIELA CUMINS 4BT	30,48	60,96	IPODIESEL
59	2	PÇ	PARAFUSO BIELA FORD TRATOR	47,1	94,2	IPODIESEL
60	5	PÇ	PARAFUSO BIELA OM352/352A 2271	44,32	221,6	IPODIESEL
61	2	PÇ	PARAFUSO ESGUICHO MAXION S4/P4000	62,77	125,54	IPODIESEL
62	2	PÇ	PARAFUSO ESGUICHO LUB	110,82	221,64	IPODIESEL
63	2	PÇ	PARAFUSO OCO 303 CUMINS 6BT	41,55	83,1	IPODIESEL
64	2	PÇ	PARAFUSO OCO BOMBA DUCATO	41,55	83,1	IPODIESEL
65	2	PÇ	PARAFUSO OCO BOMBA X6.10	41,55	83,1	IPODIESEL
66	2	PÇ	PARAFUSO REG VALVULA OM352/352A	9,69	19,38	IPODIESEL
67	2	PÇ	PARAFUSO REG VALVULA X6.10	15,23	30,46	IPODIESEL
68	4	PÇ	PASTA MONTAGEM	74,65	298,6	IPODIESEL
69	1	PÇ	PENEIRA BOMBA DE OLEO OM352/352A	86,44	86,44	IPODIESEL
70	1	PÇ	PENEIRA CARTER VW KOMBI 1600 TORK	8,31	8,31	IPODIESEL
71	5	PÇ	PINO MANCAL 002 MWM X10	36,01	180,05	IPODIESEL
72	5	PÇ	PINO MANCAL CUMINS 6BT BOMBA	33,24	166,2	IPODIESEL
73	1	PÇ	PISTA RETENTOR FORD TRATOR	198,06	198,06	IPODIESEL
74	1	PÇ	PISTA RETEN MWM SPRINT DIANT.	48,48	48,48	IPODIESEL
75	1	PÇ	PISTA RETEN MWM SPRINT TRAS.	78,59	78,59	IPODIESEL
76	1	PÇ	PISTA RETENTOR MWM 6.12	76,62	76,62	IPODIESEL
77	1	PÇ	PISTA RETENTOR OM352/352A	44,2	44,2	IPODIESEL
78	1	PÇ	PISTA RETENTOR NEW HOLLAND	132,61	132,61	IPODIESEL
79	1	PÇ	PISTA RETENTOR X6.10	90,37	90,37	IPODIESEL
80	1	PÇ	PISTAO 15G FORD TRATOR	33,24	33,24	IPODIESEL
81	1	PÇ	PISTAO 15G NEW HOLLAND	33,24	33,24	IPODIESEL
82	3	PÇ	PISTAO ANEIS VW MI	415,51	1246,53	IPODIESEL
83	1	PÇ	PISTAO ANEIS COMPRESSOR OM352/352A 77MM	313,02	313,02	IPODIESEL
84	1	PÇ	PISTAO ANEIS COMPRESSOR OM352/352A PA1236	318,56	318,56	IPODIESEL
85	2	PÇ	PISTAO ANEIS COMPRESSOR X6.10	415,51	831,02	IPODIESEL
86	2	PÇ	PISTAO ANEIS CUMINS 4BT	595,56	1191,12	IPODIESEL
87	2	PÇ	PISTAO ANEIS FIAT IVECO	967,56	1935,12	IPODIESEL
88	3	PÇ	PISTAO ANEIS FIRE	329,64	988,92	IPODIESEL
89	3	PÇ	PISTAO ANEIS MOTOR VW KOMBI 1.4 INJ	365,42	1096,26	IPODIESEL
90	3	PÇ	PISTAO ANEIS VW GOL1.0	326,12	978,36	IPODIESEL
91	1	PÇ	PISTAO AVANCO BOMBA CUMINS 6BT	218,84	218,84	IPODIESEL
92	1	PÇ	PISTAO AVANCO BOMBA DUCATO	429,36	429,36	IPODIESEL
93	2	PÇ	PISTAO AVANÇO MWM X10	513,85	1027,7	IPODIESEL
94	2	PÇ	PISTAO E ANEIS FORD TRATOR	783,87	1567,74	IPODIESEL
95	2	PÇ	PISTAO MOTOR	734,07	1468,14	IPODIESEL
96	2	PÇ	PISTAO MOTOR NEW HOLLAND	1.532,38	3064,76	IPODIESEL
97	1	PÇ	PISTAO TRANSFERENCIA BOMBA OM352/352A	41,55	41,55	IPODIESEL
98	1	PÇ	PISTAO TRANSFERENCIA BOMBA X6.10	263,04	263,04	IPODIESEL
99	1	PÇ	PISTAO TRANSFERENCIA OM 366	48,48	48,48	IPODIESEL
TOTAL					**49.816,12**	
LOTE 23 - ONIBUS SCANIA						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR TRANSF VW 18310 IVECO STRALIS	74,96	74,96	IPODIESEL
2	1	PÇ	INDUZIDO MP MB 180 IVECO TURBO	495,42	495,42	IPODIESEL
3	1	PÇ	ROTOR ALT 80A 24V MB IVECO FORD C/ CUMMINS	405,24	405,24	IPODIESEL
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V SCANIA VOLVO IVECO	205,46	205,46	IPODIESEL
5	1	PÇ	CORREIA MV IVECO STRALIS 06> (GIR ALT BA VENT	250,15	250,15	IPODIESEL

6	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR MP KB MB SCANIA VOLVO IVECO	127,96	127,96	IPODIESEL
7	1	PÇ	AUTOMATICO MENOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	206,94	206,94	IPODIESEL
8	1	PÇ	AUTOMATICO MAIOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	272,59	272,59	IPODIESEL
9	1	PÇ	PALHETA 26" 650MM VOLVO FM FH12 94> IVECO 98>	74,71	74,71	IPODIESEL
10	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA IVECO 97> SAVEIRO 1.6MI AP	241,21	241,21	IPODIESEL
11	1	PÇ	LENTE LAT AM MODELO RANDON	3,82	3,82	IPODIESEL
12	1	PÇ	LENTE LAT CR MODELO RANDON	3,82	3,82	IPODIESEL
13	1	PÇ	LANTERNA LAT AM C/ SUP FLEXIVEL RANDON	12,27	12,27	IPODIESEL
14	1	PÇ	SUPORTE PLASTICO PADRAO RANDON	2,58	2,58	IPODIESEL
15	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V IVECO STRALIS	305,19	305,19	IPODIESEL
16	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH F250 C/ MWM 99> IVECO	104,53	104,53	IPODIESEL
17	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO IVECO 2.8	39,16	39,16	IPODIESEL
18	1	PÇ	LAMPADA R5W 24V 5W BA15S 1 POLO	2,44	2,44	IPODIESEL
19	1	PÇ	LAMPADA H4 24V 75W P43T TRUCKSTAR PRO	41,71	41,71	IPODIESEL
20	1	PÇ	LAMPADA PY21W 24V 21W BA15S 1 POLO PINOS	4,29	4,29	IPODIESEL
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 24V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	7,01	7,01	IPODIESEL
22	1	PÇ	LANTERNA TR LD IVECO EUROTECH C/ CHIC E	284,66	284,66	IPODIESEL
23	1	PÇ	LANTERNA TR LE IVECO EUROTECH C/ CHIC E	284,66	284,66	IPODIESEL
24	1	PÇ	SENSOR INDUTIVO HASTE 90MM (TCO 1318) VOLVO	636,64	636,64	IPODIESEL
25	1	KIT	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	38,03	38,03	IPODIESEL
26	1	PÇ	IMPULSOR MP IVECO EUROCARGO NEW HOLLAND	152,24	152,24	IPODIESEL
27	1	PÇ	AUTOMATICO MP M100R 24V IVECO VM17 VM23 C/	225,86	225,86	IPODIESEL
TOTAL					**4.503,55**	
LOTE 33 - ONIBUS MB 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	25,16	25,16	IPODIESEL
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	19,17	19,17	IPODIESEL
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	425,57	425,57	IPODIESEL
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	304,63	304,63	IPODIESEL
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	31,87	31,87	IPODIESEL
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,23	8,23	IPODIESEL
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,42	10,42	IPODIESEL
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	50,33	50,33	IPODIESEL
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	49,57	49,57	IPODIESEL
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	95,44	95,44	IPODIESEL
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	37,86	37,86	IPODIESEL
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	29,36	29,36	IPODIESEL
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	5,03	5,03	IPODIESEL
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	27,83	27,83	IPODIESEL
15	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA JF 12V 3,0KW MB 1111 1113 1313	1.418,59	1418,59	IPODIESEL
16	1	PÇ	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A K1 MB 1113 1513 1620	1.110,94	1110,94	IPODIESEL
TOTAL					**3.650,00**	
LOTE 40 - ONIBUS 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	25,16	25,16	IPODIESEL
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	19,17	19,17	IPODIESEL
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	425,57	425,57	IPODIESEL
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	304,63	304,63	IPODIESEL
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	31,87	31,87	IPODIESEL
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,23	8,23	IPODIESEL
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,42	10,42	IPODIESEL
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	50,33	50,33	IPODIESEL
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	49,57	49,57	IPODIESEL
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	95,44	95,44	IPODIESEL
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	37,86	37,86	IPODIESEL
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	29,36	29,36	IPODIESEL
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	5,03	5,03	IPODIESEL
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	27,83	27,83	IPODIESEL
15	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA JF 12V 3,0KW MB 1111 1113 1313	1.418,59	1418,59	IPODIESEL
16	1	PÇ	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A K1 MB 1113 1513 1620	1.110,94	1110,94	IPODIESEL
TOTAL					**3.650,00**	
LOTE 41 - ONIBUS 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	25,15	25,15	IPODIESEL
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	19,17	19,17	IPODIESEL
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	425,57	425,57	IPODIESEL
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	304,63	304,63	IPODIESEL
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	31,87	31,87	IPODIESEL
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,23	8,23	IPODIESEL
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,42	10,42	IPODIESEL
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	50,33	50,33	IPODIESEL
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	49,57	49,57	IPODIESEL
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	95,44	95,44	IPODIESEL
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	37,86	37,86	IPODIESEL
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	29,36	29,36	IPODIESEL
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	5,03	5,03	IPODIESEL
TOTAL					**1.092,63**	
LOTE 42 - ONIBUS MARCOPOLO 2005						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	58,75	58,75	IPODIESEL
2	1	PÇ	CABO POS 16MM 1T 1 PONTEIRA 70 CM VEIC LEVES	30,39	30,39	IPODIESEL
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DELCO REMY 37MT 24V	838,14	838,14	IPODIESEL
4	1	PÇ	BOBINA MP WAPSA 12V C/ ESC SOLDADA P/ GERAR	107,87	107,87	IPODIESEL
5	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V MB 1938	293,29	293,29	IPODIESEL
6	1	PÇ	MOTOR LIMP 24V ONIBUS MARCOPOLO CAIO COMIL	563,34	563,34	IPODIESEL
7	1	PÇ	CORREIA MV MB CAM ELETRON OM904 906 98>	98,59	98,59	IPODIESEL
8	1	PÇ	CORREIA MV ONIBUS VW C/ MOTOR MWM 17240	114,4	114,4	IPODIESEL
9	1	PÇ	CORREIA MV MB 1938 1944 1945 98>06 (GIR ALT BA)	83,89	83,89	IPODIESEL
10	1	PÇ	JOGO PECAS ALAV MP 37MT 12V 24V	62,64	62,64	IPODIESEL

11	1	PÇ	ESCOVA MP 37MT 41MT 12V	117,64	117,64	IPODIESEL
12	1	PÇ	MANCAL DT MP 37MT 12V 24V	317,43	317,43	IPODIESEL
13	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLICITADA 4T BUSSCAR	59,61	59,61	IPODIESEL
14	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLIC 24V 5T C/ CAMPAINHA	30,68	30,68	IPODIESEL
15	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP DELCO 37MT 24V	88,68	88,68	IPODIESEL
TOTAL					**2.865,34**	
LOTE 45 - MB MASC. GRANMINI						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	59,38	59,38	IPODIESEL
2	1	PÇ	CABO POS 16MM 1T 1 PONTEIRA 70 CM VEIC LEVES	30,71	30,71	IPODIESEL
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DELCO REMY 37MT 24V	847,06	847,06	IPODIESEL
4	1	PÇ	BOBINA MP WAPSA 12V C/ ESC SOLDADA P/ GERAR	109,01	109,01	IPODIESEL
5	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V MB 1938	296,41	296,41	IPODIESEL
6	1	PÇ	MOTOR LIMP 24V ONIBUS MARCOPOLO CAIO COMIL	569,34	569,34	IPODIESEL
7	1	PÇ	CORREIA MV MB CAM ELETRON OM904 906 98>	99,64	99,64	IPODIESEL
8	1	PÇ	CORREIA MV ONIBUS VW C/ MOTOR MWM 17240	115,62	115,62	IPODIESEL
9	1	PÇ	CORREIA MV MB 1938 1944 1945 98>06 (GIR ALT BA)	84,78	84,78	IPODIESEL
10	1	PÇ	JOGO PECAS ALAV MP 37MT 12V 24V	63,31	63,31	IPODIESEL
11	1	PÇ	ESCOVA MP 37MT 41MT 12V	118,89	118,89	IPODIESEL
12	1	PÇ	MANCAL TR MP 37MT 41MT 12V 24V	109,01	109,01	IPODIESEL
13	1	PÇ	REPARO MP ISOLANTE SAIDA DA BOBINA 37MT 41MT	16,35	16,35	IPODIESEL
14	1	PÇ	AUTOMATICO AUX MP 37MT 41MT 24V (RELE)	286,93	286,93	IPODIESEL
15	1	PÇ	MANCAL DT MP 37MT 12V 24V	320,81	320,81	IPODIESEL
16	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLICITADA 4T BUSSCAR	60,24	60,24	IPODIESEL
17	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLIC 24V 5T C/ CAMPAINHA	31	31	IPODIESEL
18	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP DELCO 37MT 24V	89,15	89,15	IPODIESEL
TOTAL					**3.307,64**	
LOTE 47 - ONIBUS IVECO 2011						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR TRANSF VW 18310 IVECO STRALIS	73,07	73,07	IPODIESEL
2	1	PÇ	INDUZIDO MP MB 180 IVECO TURBO	484,64	484,64	IPODIESEL
3	1	PÇ	ROTOR ALT 80A 24V MB IVECO FORD C/ CUMMINS	396,06	396,06	IPODIESEL
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V SCANIA VOLVO IVECO	200,49	200,49	IPODIESEL
5	1	PÇ	CORREIA MV IVECO STRALIS 06> (GIR ALT BA VENT	244,55	244,55	IPODIESEL
6	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR MP KB MB SCANIA VOLVO IVECO	124,64	124,64	IPODIESEL
7	1	PÇ	AUTOMATICO MENOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	202,26	202,26	IPODIESEL
8	1	PÇ	AUTOMATICO MAIOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	266,51	266,51	IPODIESEL
9	1	PÇ	PALHETA 26" 650MM VOLVO FM FH12 94> IVECO 98>	72,51	72,51	IPODIESEL
10	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA IVECO 97> SAVEIRO 1.6MI AP	235,8	235,8	IPODIESEL
11	1	PÇ	LENTE LAT AM MODELO RANDON	3,69	3,69	IPODIESEL
12	1	PÇ	LENTE LAT CR MODELO RANDON	3,69	3,69	IPODIESEL
13	1	PÇ	LANTERNA LAT AM C/ SUP FLEXIVEL RANDON	11,7	11,7	IPODIESEL
14	1	PÇ	SUPORTE PLASTICO PADRAO RANDON	2,34	2,34	IPODIESEL
15	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V IVECO STRALIS	295,65	295,65	IPODIESEL
16	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH F250 C/ MWM 99> IVECO	99,23	99,23	IPODIESEL
17	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO IVECO 2.8	35,25	35,25	IPODIESEL
18	1	PÇ	LAMPADA R5W 24V 5W BA15S 1 POLO	2,19	2,19	IPODIESEL
19	1	PÇ	LAMPADA H4 24V 75W P43T TRUCKSTAR PRO	39,61	39,61	IPODIESEL
20	1	PÇ	LAMPADA PY21W 24V 21W BA15S 1 POLO PINOS	3,98	3,98	IPODIESEL
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 24V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	6,57	6,57	IPODIESEL
22	1	PÇ	LANTERNA TR LD IVECO EUROTECH C/ CHIC E	278,03	278,03	IPODIESEL
23	1	PÇ	LANTERNA TR LE IVECO EUROTECH C/ CHIC E	278,03	278,03	IPODIESEL
24	1	PÇ	SENSOR INDUTIVO HASTE 90MM (TCO 1318) VOLVO	620,08	620,08	IPODIESEL
25	1	KIT*	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	36,92	36,92	IPODIESEL
26	1	PÇ	IMPULSOR MP IVECO EUROCARGO NEW HOLLAND	145,95	145,95	IPODIESEL
27	1	PÇ	AUTOMATICO MP M100R 24V IVECO VM17 VM23 C/	218,01	218,01	IPODIESEL
TOTAL					**4.381,45**	
LOTE 49 - CAVALO IVECO						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR TRANSF VW 18310 IVECO STRALIS	74,25	74,25	IPODIESEL
2	1	PÇ	INDUZIDO MP MB 180 IVECO TURBO	492,49	492,49	IPODIESEL
3	1	PÇ	ROTOR ALT 80A 24V MB IVECO FORD C/ CUMMINS	402,48	402,48	IPODIESEL
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V SCANIA VOLVO IVECO	203,75	203,75	IPODIESEL
5	1	PÇ	CORREIA MV IVECO STRALIS 06> (GIR ALT BA VENT	248,52	248,52	IPODIESEL
6	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR MP KB MB SCANIA VOLVO IVECO	126,67	126,67	IPODIESEL
7	1	PÇ	AUTOMATICO MENOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	205,54	205,54	IPODIESEL
8	1	PÇ	AUTOMATICO MAIOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	270,83	270,83	IPODIESEL
9	1	PÇ	PALHETA 26" 650MM VOLVO FM FH12 94> IVECO 98>	73,69	73,69	IPODIESEL
10	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA IVECO 97> SAVEIRO 1.6MI AP	239,62	239,62	IPODIESEL
11	1	PÇ	LENTE LAT AM MODELO RANDON	3,75	3,75	IPODIESEL
12	1	PÇ	LENTE LAT CR MODELO RANDON	3,75	3,75	IPODIESEL
13	1	PÇ	LANTERNA LAT AM C/ SUP FLEXIVEL RANDON	11,89	11,89	IPODIESEL
14	1	PÇ	SUPORTE PLASTICO PADRAO RANDON	2,38	2,38	IPODIESEL
15	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V IVECO STRALIS	300,44	300,44	IPODIESEL
16	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH F250 C/ MWM 99> IVECO	100,84	100,84	IPODIESEL
17	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO IVECO 2.8	35,82	35,82	IPODIESEL
18	1	PÇ	LAMPADA R5W 24V 5W BA15S 1 POLO	2,23	2,23	IPODIESEL
19	1	PÇ	LAMPADA H4 24V 75W P43T TRUCKSTAR PRO	40,25	40,25	IPODIESEL
20	1	PÇ	LAMPADA PY21W 24V 21W BA15S 1 POLO PINOS	4,04	4,04	IPODIESEL
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 24V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	6,67	6,67	IPODIESEL
22	1	PÇ	LANTERNA TR LD IVECO EUROTECH C/ CHIC E	282,54	282,54	IPODIESEL
23	1	PÇ	LANTERNA TR LE IVECO EUROTECH C/ CHIC E	282,54	282,54	IPODIESEL
24	1	PÇ	SENSOR INDUTIVO HASTE 90MM (TCO 1318) VOLVO	630,14	630,14	IPODIESEL
25	1	KIT*	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	37,52	37,52	IPODIESEL
26	1	PÇ	IMPULSOR MP IVECO EUROCARGO NEW HOLLAND	148,31	148,31	IPODIESEL
27	1	PÇ	AUTOMATICO MP M100R 24V IVECO VM17 VM23 C/	221,55	221,55	IPODIESEL
TOTAL					**4.452,50**	
LOTE 50 - ONIBUS 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**

1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	25,16	25,16	IPODIESEL
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	19,17	19,17	IPODIESEL
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	425,57	425,57	IPODIESEL
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	304,63	304,63	IPODIESEL
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	31,87	31,87	IPODIESEL
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,23	8,23	IPODIESEL
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,42	10,42	IPODIESEL
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	50,33	50,33	IPODIESEL
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	49,57	49,57	IPODIESEL
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	95,44	95,44	IPODIESEL
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	37,86	37,86	IPODIESEL
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	29,36	29,36	IPODIESEL
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	5,02	5,02	IPODIESEL
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	27,83	27,83	IPODIESEL
TOTAL					**1.120,46**	
LOTE 57 - DUCATO BAB-8067						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	COXIM BARRA ESTABILIZADORA	12,79	51,16	IPODIESEL
2	PÇ	8	BUCHA BANDEJA	13,08	104,64	IPODIESEL
3	PÇ	1	CAIXA DIREÇÃO	697,7	697,7	IPODIESEL
4	PÇ	2	KIT SEMI-EIXO	20,5	41	IPODIESEL
5	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	118,12	118,12	IPODIESEL
6	PÇ	1	SEMI-EIXO	414,93	414,93	IPODIESEL
7	PÇ	1	BOMBA OLEO MOTOR	417,96	417,96	IPODIESEL
8	PÇ	2	ROLAMENTO COIFA SEMI EIXO	34,6	69,2	IPODIESEL
9	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	80,02	160,04	IPODIESEL
10	JG	2	MOLEJO SUSPENSÃO	262,83	525,66	IPODIESEL
11	JG	2	LONA FREIO TRASEIRO	23,39	46,78	IPODIESEL
12	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	48,07	96,14	IPODIESEL
13	PÇ	2	CUBO RODA DIANTEIRA	42,47	84,94	IPODIESEL
14	PÇ	2	BRAÇO OSCILANTE	69,13	138,26	IPODIESEL
15	PÇ	2	PIVO	42,86	85,72	IPODIESEL
16	PÇ	4	TERMINAL DIREÇÃO	50,46	201,84	IPODIESEL
TOTAL					**3.254,09**	
LOTE 63 - S 10 AHT-0323						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	BUCHA BANDEJA INFERIOR	47,08	188,32	IPODIESEL
2	PÇ	1	POLIA GIRABREQUIM	224,96	224,96	IPODIESEL
3	PÇ	1	CORREIA CVA.	66,67	66,67	IPODIESEL
4	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	112,92	225,84	IPODIESEL
5	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	158,45	316,9	IPODIESEL
6	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	85,75	85,75	IPODIESEL
7	PÇ	1	SAPATA FREIO	134,56	134,56	IPODIESEL
8	PÇ	3	TERMINAL DIREÇÃO	88,4	265,2	IPODIESEL
9	JG	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	162,9	325,8	IPODIESEL
10	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	143,39	143,39	IPODIESEL
TOTAL					**1.977,39**	
LOTE 73 - MASTER BAL-0545						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	79,81	159,62	IPODIESEL
2	PÇ	1	FILTRO AR	63,34	63,34	IPODIESEL
3	PÇ	2	BUCHA BRAÇO CONTROLE SUSPENSÃO	104,5	209	IPODIESEL
4	PÇ	2	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	47,5	95	IPODIESEL
5	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	433,84	867,68	IPODIESEL
6	PÇ	2	COXIM MOTOR	235,91	471,82	IPODIESEL
7	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	53,51	53,51	IPODIESEL
8	PÇ	2	DISCO FREIO	235,6	471,2	IPODIESEL
9	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	284,69	284,69	IPODIESEL
10	JG	1	PASTILHA FREIO TRASEIRO	284,36	284,36	IPODIESEL
11	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	33,25	33,25	IPODIESEL
TOTAL					**2.993,47**	
LOTE 92 - ÔNIBUS MB OF1315 OM366 BWT-4832 1988 FROTA 15						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO	29,82	29,82	IPODIESEL
2	2	PÇ	ROLAMENTO CORPO PINHÃO	185,65	371,3	IPODIESEL
3	2	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	185,65	371,3	IPODIESEL
4	1	PÇ	ROLAMENTO BERÇO	174,93	174,93	IPODIESEL
5	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	116,63	233,26	IPODIESEL
6	2	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	423,94	847,88	IPODIESEL
7	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	127,34	382,02	IPODIESEL
8	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	143,1	143,1	IPODIESEL
9	1	PÇ	FLANGE CARDAN CENTRAL	143,1	143,1	IPODIESEL
10	1	PÇ	PORCA CARDAN	26,79	26,79	IPODIESEL
11	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	445,06	445,06	IPODIESEL
12	2	CJ	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO	265,08	530,16	IPODIESEL
13	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	127,34	127,34	IPODIESEL
14	1	PÇ	MANCAL GARFO EMBREAGEM	16,07	16,07	IPODIESEL
15	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	8,7	17,4	IPODIESEL
16	2	PÇ	SEMI EIXO	794,61	1589,22	IPODIESEL
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	196,06	392,12	IPODIESEL
18	2	PÇ	JUNTA CUBO TRASEIRO	3,34	6,68	IPODIESEL
19	1	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	37,2	37,2	IPODIESEL
20	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	18,1	362	IPODIESEL
21	30	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,69	230,7	IPODIESEL
22	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	476,73	476,73	IPODIESEL
23	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	47,91	95,82	IPODIESEL
24	2	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRO	137,74	275,48	IPODIESEL
25	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	29,82	59,64	IPODIESEL
26	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.165,29	1165,29	IPODIESEL

TOTAL					**8.550,41**	
LOTE 93 - ÔNIBUS MB OF1315 OM366LA 1995 LAU-2932 FROTA 92						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	47,91	95,82	IPODIESEL
2	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	206,77	206,77	IPODIESEL
3	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	206,77	206,77	IPODIESEL
4	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	402,51	805,02	IPODIESEL
5	2	JG	ARREBITE ALUMÍNIO MACIÇO 13X16	19,1	38,2	IPODIESEL
6	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	116,63	233,26	IPODIESEL
7	2	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	423,94	847,88	IPODIESEL
8	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	233,24	699,72	IPODIESEL
9	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,74	25,48	IPODIESEL
10	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	196,06	392,12	IPODIESEL
11	2	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	143,1	286,2	IPODIESEL
12	2	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	476,89	953,78	IPODIESEL
13	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	143,1	286,2	IPODIESEL
14	2	PÇ	PORCA MANGA EIXO	47,91	95,82	IPODIESEL
15	4	PÇ	TRAVA PORCA MANGA EIXO	8,7	34,8	IPODIESEL
16	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,74	25,48	IPODIESEL
17	1	KIT	MIOLO CAIXA SATÉLITE	900,52	900,52	IPODIESEL
18	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,79	53,58	IPODIESEL
19	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,2	74,4	IPODIESEL
20	2	PÇ	JUNTA CUBO TRASEIRO	4	8	IPODIESEL
21	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	508,42	508,42	IPODIESEL
22	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	206,77	206,77	IPODIESEL
23	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	53,27	213,08	IPODIESEL
24	30	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,69	230,7	IPODIESEL
25	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	132,7	265,4	IPODIESEL
26	1	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	37,2	37,2	IPODIESEL
27	1	PÇ	PORCA PINHÃO	37,12	37,12	IPODIESEL
TOTAL					**7.768,51**	
LOTE 98 - ÔNIBUS MB OF1417 OM904 2006 BUS-8361 FROTA 220						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	779,39	779,39	IPODIESEL
2	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	290,92	581,84	IPODIESEL
3	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	498,68	997,36	IPODIESEL
4	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	260	520	IPODIESEL
5	1	PÇ	CUÍCA TRISTOP	831,34	831,34	IPODIESEL
6	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	150,87	301,74	IPODIESEL
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	202,81	202,81	IPODIESEL
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	290,92	290,92	IPODIESEL
9	8	PÇ	MOLA PATIM FREIO	8,53	68,24	IPODIESEL
10	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRO	238,98	477,96	IPODIESEL
11	8	PÇ	PINO PATIM FREIO	29,25	234	IPODIESEL
12	4	PÇ	REPARO FLEXÍVEL FREIO	12,49	49,96	IPODIESEL
13	1	PÇ	REPARO VÁLVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	135,1	135,1	IPODIESEL
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,28	52,56	IPODIESEL
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,48	72,96	IPODIESEL
16	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	46,99	93,98	IPODIESEL
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	249,49	498,98	IPODIESEL
18	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	254,75	509,5	IPODIESEL
19	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	1.506,55	1506,55	IPODIESEL
20	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	571,64	1143,28	IPODIESEL
21	1	PÇ	TENSOR CORREIA	363,88	363,88	IPODIESEL
22	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	171,58	343,16	IPODIESEL
23	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,49	24,98	IPODIESEL
24	8	PÇ	TRAVA PINO PATIM	4,27	34,16	IPODIESEL
TOTAL					**10.114,65**	
LOTE 101 -CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4 2014 AYN-7437 FROTA 211						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	76,17	152,34	IPODIESEL
1	2	PÇ	BUCHA DO COXIM DIANTEIRO DA CABINE	34,61	69,22	IPODIESEL
2	2	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	65,94	131,88	IPODIESEL
3	1	PÇ	CORREIA DO MOTOR	136,54	136,54	IPODIESEL
4	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO DA CABINE	173,13	346,26	IPODIESEL
5	2	PÇ	COXIM TRASEIRO DA CABINE	177,42	354,84	IPODIESEL
6	1	PÇ	CRUZETA DO CARDAN	373,32	373,32	IPODIESEL
7	2	PÇ	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO	26,36	52,72	IPODIESEL
8	1	PÇ	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	797,44	797,44	IPODIESEL
9	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO	235,79	235,79	IPODIESEL
10	1	PÇ	KIT DE EMBREAGEM	4.087,53	4087,53	IPODIESEL
11	8	PÇ	MOLA DO PATIM DE FREIO DOIS GOMOS	14,83	118,64	IPODIESEL
12	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	81,45	162,9	IPODIESEL
13	4	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	50,13	200,52	IPODIESEL
14	2	PÇ	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	36,6	73,2	IPODIESEL
15	1	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN	371,03	371,03	IPODIESEL
16	1	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DA TRAÇÃO	328,47	328,47	IPODIESEL
17	1	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	199,19	199,19	IPODIESEL
18	1	PÇ	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DA TRAÇÃO	399,34	399,34	IPODIESEL
19	1	PÇ	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	336,72	336,72	IPODIESEL
20	4	PÇ	ROLDANA DO PATIM DE FREIO	20,1	80,4	IPODIESEL
21	4	PÇ	TRAVA DO CUBO DA TRAÇÃO	16,81	67,24	IPODIESEL
TOTAL					**9.075,53**	
LOTE 103 - MICRO-ÔNIBUS MB 2009 ARO-6671 FROTA 135						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	211,81	423,62	IPODIESEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	211,81	423,62	IPODIESEL
3	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR LATERAL	21,43	171,44	IPODIESEL
4	1	PÇ	CABO ACELERADOR	232,93	232,93	IPODIESEL

5	2	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	47,91	95,82	IPODIESEL
6	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	153,81	461,43	IPODIESEL
7	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	344,51	344,51	IPODIESEL
8	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	69,02	138,04	IPODIESEL
9	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	37,2	74,4	IPODIESEL
10	1	PÇ	LUVA CARDAN	407,87	407,87	IPODIESEL
11	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	418,58	418,58	IPODIESEL
12	1	PÇ	FLANGE DO CÂMBIO	444,77	444,77	IPODIESEL
TOTAL					**3.637,03**	
LOTE 106 - MICRO-ÔNIBUS MB LO 814 1998 CPJ-8878 FROTA 129						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	212,13	424,26	IPODIESEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	212,13	424,26	IPODIESEL
3	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR LATERAL	21,43	171,44	IPODIESEL
4	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	26,79	107,16	IPODIESEL
5	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	26,79	53,58	IPODIESEL
6	2	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	212,13	424,26	IPODIESEL
7	2	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO	328,44	656,88	IPODIESEL
8	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.277,31	2277,31	IPODIESEL
9	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	143,1	143,1	IPODIESEL
10	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	143,1	143,1	IPODIESEL
11	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	164,22	328,44	IPODIESEL
12	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	127,34	254,68	IPODIESEL
13	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	169,89	339,78	IPODIESEL
14	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	137,74	275,48	IPODIESEL
15	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	6,36	25,44	IPODIESEL
TOTAL					**6.049,17**	
LOTE 109 - MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 2009 ARL-8023 FROTA 134						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	150,54	301,08	IPODIESEL
2	1	PÇ	DEFLETOR RADIADOR	300,78	300,78	IPODIESEL
3	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	290,29	580,58	IPODIESEL
4	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	300,78	601,56	IPODIESEL
5	1	PÇ	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	108,9	108,9	IPODIESEL
6	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	171,21	342,42	IPODIESEL
7	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRA	171,21	342,42	IPODIESEL
8	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	331,94	663,88	IPODIESEL
9	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	363,1	726,2	IPODIESEL
10	4	PÇ	BATENTE EIXO DIANTEIRO	124,63	498,52	IPODIESEL
11	2	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO CÂMBIO	1.969,72	3939,44	IPODIESEL
12	2	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO DA SUSPENSÃO	1.866,06	3732,12	IPODIESEL
13	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	171,21	1369,68	IPODIESEL
14	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	72,8	582,4	IPODIESEL
15	6	PÇ	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	72,8	436,8	IPODIESEL
16	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	186,64	373,28	IPODIESEL
17	8	PÇ	PORCA EIXO SEGURANÇA	82,98	663,84	IPODIESEL
18	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	134,81	269,62	IPODIESEL
19	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	150,54	301,08	IPODIESEL
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	290,29	580,58	IPODIESEL
21	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	290,3	580,6	IPODIESEL
TOTAL					**17.295,78**	
LOTE 111 - RENAULT MASTER AZN-1159 FROTA 228						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	532,94	1.065,88	IPODIESEL
2	1	PÇ	TRIZETA	380,86	380,86	IPODIESEL
3	2	PÇ	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	54,69	109,38	IPODIESEL
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	413,21	826,42	IPODIESEL
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	413,21	826,42	IPODIESEL
6	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	70,86	70,86	IPODIESEL
7	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	272,13	544,26	IPODIESEL
8	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRO	272,13	544,26	IPODIESEL
9	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	217,77	435,54	IPODIESEL
10	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	130,73	261,46	IPODIESEL
11	1	PÇ	BARRA ARTICULAÇÃO CÂMBIO	304,49	304,49	IPODIESEL
12	1	PÇ	CUBO DIANTEIRO COMPLETO	369,86	369,86	IPODIESEL
13	1	PÇ	CUBO TRASEIRO COMPLETO	391,53	391,53	IPODIESEL
14	1	PÇ	CORREIA DENTADA	304,49	304,49	IPODIESEL
15	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	119,72	119,72	IPODIESEL
TOTAL					**6.555,43**	
LOTE 114 - FIAT DUCATO 2015 BAB-8067 FROTA 236						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	564,2	1.128,40	IPODIESEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	307,88	615,76	IPODIESEL
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	97,64	195,28	IPODIESEL
4	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	112,9	451,60	IPODIESEL
5	1	PÇ	CORREIA DENTADA	400,09	400,09	IPODIESEL
6	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	307,88	615,76	IPODIESEL
7	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	410,41	820,82	IPODIESEL
8	2	PC	PALHETA LIMPADOR	61,63	123,26	IPODIESEL
9	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	184,61	369,22	IPODIESEL
10	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	184,61	369,22	IPODIESEL
11	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	302,69	605,38	IPODIESEL
12	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	128,46	256,92	IPODIESEL
TOTAL					**5.951,71**	
LOTE 116 - FIAT DUCATO 2014 AYI-3680 FROTA 224						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	564,2	1.128,40	IPODIESEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	307,88	615,76	IPODIESEL
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	97,64	195,28	IPODIESEL

4	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	112,9	451,60	IPODIESEL
5	1	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	461,7	461,70	IPODIESEL
6	1	PÇ	CORREIA DENTADA	400,04	400,04	IPODIESEL
7	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	307,88	615,76	IPODIESEL
8	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	410,41	820,82	IPODIESEL
9	2	PC	PALHETA LIMPADOR	61,63	123,26	IPODIESEL
10	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	184,61	369,22	IPODIESEL
11	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	184,61	369,22	IPODIESEL
TOTAL					**5.551,06**	
LOTE 117 - FIAT DUCATO 2.8 JTD 2006 ASO-2313 FROTA 114						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	564,2	1.128,40	IPODIESEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	307,88	615,76	IPODIESEL
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	97,64	195,28	IPODIESEL
4	1	PÇ	BOMBA D´AGUA	871,78	871,78	IPODIESEL
5	4	PÇ	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	7,74	30,96	IPODIESEL
6	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	112,9	451,60	IPODIESEL
7	1	PÇ	CILINDRO IMPULSOR EMBREAGEM	333,52	333,52	IPODIESEL
8	2	PÇ	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	46,38	92,76	IPODIESEL
9	2	PÇ	CORREIA DENTADA	225,8	451,60	IPODIESEL
10	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	307,88	615,76	IPODIESEL
11	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	410,41	820,82	IPODIESEL
12	1	JG	CABO COMANDO TRAMBULADOR	1.230,69	1.230,69	IPODIESEL
13	2	PC	PALHETA LIMPADOR	61,63	123,26	IPODIESEL
14	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	184,61	369,22	IPODIESEL
15	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	184,61	369,22	IPODIESEL
16	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	302,69	605,38	IPODIESEL
17	1	PÇ	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	81,78	81,78	IPODIESEL
18	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	128,46	256,92	IPODIESEL
TOTAL					**8.644,71**	
LOTE 123 - CAMINHÃO FORD CARGO 1618 AMA-2518 1987 FROTA 21						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	205,36	205,36	IPODIESEL
2	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	215,42	430,84	IPODIESEL
3	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	87,27	87,27	IPODIESEL
4	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	169,35	338,7	IPODIESEL
5	1	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	235,87	235,87	IPODIESEL
6	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	189,8	379,6	IPODIESEL
7	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	292,32	584,64	IPODIESEL
8	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	46,38	92,76	IPODIESEL
9	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. ESQUERDA	138,53	138,53	IPODIESEL
10	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. DIREITA	138,53	138,53	IPODIESEL
11	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	619,69	619,69	IPODIESEL
TOTAL					**3.251,79**	
LOTE 124 - CAMINHÃO GMC 14190 ANO 1998 AIM 9663 FROTA 67						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	273,33	273,33	IPODIESEL
2	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	273,37	273,37	IPODIESEL
3	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRA	149,72	299,44	IPODIESEL
4	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	12,4	49,6	IPODIESEL
5	8	PÇ	REPARO ROLDANA	5,22	41,76	IPODIESEL
6	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.886,83	2886,83	IPODIESEL
7	1	JG	EMBUCHAMENTO	979,66	979,66	IPODIESEL
8	1	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO	258,03	258,03	IPODIESEL
9	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	67,19	134,38	IPODIESEL
10	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	13,68	54,72	IPODIESEL
11	1	PÇ	CABO ACELERADOR	330,13	330,13	IPODIESEL
TOTAL					**5.581,25**	
LOTE 126 - CAMINHÃO VW 13150 2005 ANI-4063 FROTA 106						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	CABO ACELERADOR	151,85	151,85	IPODIESEL
2	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	78,72	78,72	IPODIESEL
3	1	PÇ	CRUZETA CARDAN	287,84	287,84	IPODIESEL
4	1	PÇ	LUVA CARDAN	606,48	606,48	IPODIESEL
5	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	538,64	538,64	IPODIESEL
6	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	230,26	230,26	IPODIESEL
7	1	PÇ	PORCA CARDAN	47,3	47,3	IPODIESEL
8	1	PÇ	BARRA CURTA DIREÇÃO	606,48	606,48	IPODIESEL
9	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. ESQUERDA	141,27	141,27	IPODIESEL
10	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. DIREITA	141,27	141,27	IPODIESEL
11	1	JG	LONA FREIO TRAÇÃO	204,13	204,13	IPODIESEL
12	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	193,55	193,55	IPODIESEL
13	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	679,92	679,92	IPODIESEL
14	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	68,14	136,28	IPODIESEL
15	2	PÇ	TRAVA ARANHA TRAÇÃO	8,58	17,16	IPODIESEL
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	193,55	387,1	IPODIESEL
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	298,1	596,2	IPODIESEL
18	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	172,7	345,4	IPODIESEL
19	2	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	240,54	481,08	IPODIESEL
20	1	PÇ	ROLAMENTO BERÇO	334,82	334,82	IPODIESEL
21	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRAÇÃO	517,8	1035,6	IPODIESEL
22	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	397,37	397,37	IPODIESEL
23	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO	89,01	89,01	IPODIESEL
TOTAL					**7.727,73**	
LOTE 127 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422E ACT-8081 2007 FROTA 122						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	212,13	212,13	IPODIESEL
2	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.965,70	2965,7	IPODIESEL
3	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	1.588,91	1588,91	IPODIESEL

4	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	222,53	445,06	IPODIESEL
5	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	90,15	90,15	IPODIESEL
6	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	174,93	349,86	IPODIESEL
7	1	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	243,65	243,65	IPODIESEL
8	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	196,06	392,12	IPODIESEL
9	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	301,96	603,92	IPODIESEL
10	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	47,91	95,82	IPODIESEL
11	1	JG	LONA FREIO TRAÇÃO	206,75	206,75	IPODIESEL
TOTAL					**7.194,07**	
LOTE 129 - CAMINHÃO FORD CARGO AYZ-5931 2013 FROTA 227						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	207,62	207,62	IPODIESEL
2	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	217,79	435,58	IPODIESEL
3	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	88,23	88,23	IPODIESEL
4	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	171,21	342,42	IPODIESEL
5	1	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	238,46	238,46	IPODIESEL
6	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	191,88	383,76	IPODIESEL
7	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	295,53	591,06	IPODIESEL
8	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	46,89	93,78	IPODIESEL
9	1	JG	VÁLVULA PEDAL	674,08	674,08	IPODIESEL
TOTAL					**3.054,99**	
LOTE 130 - ÔNIBUS VW 15190 2011 AVE-3064 FROTA 161						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	CABO ACELERADOR	155,45	155,45	IPODIESEL
2	2	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	80,59	161,18	IPODIESEL
3	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	294,66	589,32	IPODIESEL
4	1	PÇ	LUVA CARDAN	620,85	620,85	IPODIESEL
5	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	551,41	551,41	IPODIESEL
6	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	235,72	235,72	IPODIESEL
7	1	PÇ	PORCA CARDAN	48,42	48,42	IPODIESEL
8	1	PÇ	BARRA CURTA DIREÇÃO	620,85	620,85	IPODIESEL
9	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. ESQUERDA	144,62	144,62	IPODIESEL
10	1	CJ	KIT EMBREAGEM	3.157,80	3157,8	IPODIESEL
11	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. DIREITA	144,62	144,62	IPODIESEL
12	2	JG	LONA FREIO TRAÇÃO	208,97	417,94	IPODIESEL
13	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	831,47	1662,94	IPODIESEL
14	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	696,04	696,04	IPODIESEL
15	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	69,76	139,52	IPODIESEL
16	2	PÇ	TRAVA ARANHA TRAÇÃO	8,79	17,58	IPODIESEL
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	198,14	396,28	IPODIESEL
18	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	305,17	610,34	IPODIESEL
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	174,93	349,86	IPODIESEL
20	2	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	243,65	487,3	IPODIESEL
21	1	PÇ	ROLAMENTO BERÇO	339,15	339,15	IPODIESEL
22	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRAÇÃO	524,49	1048,98	IPODIESEL
23	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	406,79	406,79	IPODIESEL
TOTAL					**13.002,96**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Aparecido Alves de Lima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

Jose Aparecido Alves de Lima
JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC172F37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP , com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca n°. 3040, centro no município de Umuarama-Pr, CEP 87506-450, inscrita no CNPJ/MF n° 06.165.408/0001-08 através de seu procurador o Sra. Márcia Regina da Costa Baleroni, residente e domiciliado na Rua Amadeu Borges de Melo n°. 859 no município de Umuarama-Pr, CEP 87.506-450 portador da cédula de Identidade RG n°. 5.924.040-4 e CPF n°.: 930.292.179-49.
II. Descrição dos itens:

LOTE 27 - RETROESCAVADEIRA 2012						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	31,08	31,08	ZM
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	56,88	56,88	ZM
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	425,54	425,54	ZM
4	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	299,44	299,44	ZM
5	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	273,21	273,21	ZM
6	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	139,23	139,23	ZM
7	1	PÇ	CORREIA MV CARGO C/ CUMMINS 11> (GIR ALT BA DH)	117,53	117,53	GATES
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	35,06	35,06	ZM
9	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	35,84	35,84	ZM
10	1	JG	REPARO MP DO EMBOLO AUTOM NIPPONDENSO	310,77	310,77	ZM
11	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	11,05	11,05	ZM
12	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,28	12,28	ZM
13	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	21,23	21,23	ZM
14	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	95,10	95,1	ZM
15	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	77,77	77,77	ZM
TOTAL					**1.942,01**	
LOTE 28 - RETROESCAVADEIRA						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
11	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	31,42	31,42	ZM
2	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE MB 100 140 160 180	51,2	51,2	ZM
3	1	PÇ	BOBINA MP M100R 24V ONIB VW 17210 17240	129,04	129,04	ZM
4	1	PÇ	CORREIA MV VW CAM MWM CUM FORD C1215 1415	111,53	111,53	GATES
5	1	PÇ	CORREIA MV CONSTELLATION WORKER C/ CUMMINS	128,23	128,23	GATES
6	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 120A F250 F350 F4000 C/	216,01	216,01	ZM
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA AZF4146 12V NEW HOLLAND 3230	2.371,90	2371,9	ZM
8	1	PÇ	PARAFUSO FIX MANCAL DT ALT AAK5373 12V	18,7	18,7	FEY
9	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR ALT AAK5374 12V 120A NEW	75,03	75,03	ZM
10	1	PÇ	MANCAL DT MP AZF4611 12V CASE C/ CUMMINS	340,08	340,08	ZM
11	1	PÇ	AUTOMATICO MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	543,33	543,33	ZM
12	1	PÇ	IMPULSOR MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	384,16	384,16	ZM
13	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL TRATORES FORD	84,22	84,22	ZM
14	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP PRESTOLITE M100R 12V CUMMINS	79,16	79,16	ZM
15	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE F250 RANGER SPRINTER	20,11	20,11	ZM
16	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE CAM VW 24V	25,7	25,7	ZM

17	1	PÇ	IMPULSOR VW TITAN C/ MP PRESTOLITE	145,34	145,34	ZM
TOTAL					**4.755,16**	
LOTE 29 - PATROLA 2014						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	32,1	32,1	ZM
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	58,75	58,75	ZM
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	400	400	ZM
4	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	290	290	ZM
5	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	288	288	ZM
6	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	143,58	143,58	ZM
7	1	PÇ	CORREIA MV CARGO C/ CUMMINS 11> (GIR ALT BA DH)	121,4	121,4	GATES
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	36,22	36,22	ZM
9	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	37,03	37,03	ZM
10	1	JG	REPARO MP DO EMBOLO AUTOM NIPPONDENSO	321,01	321,01	ZM
11	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	11,41	11,41	ZM
12	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,68	12,68	ZM
13	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	21,93	21,93	ZM
14	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	98,24	98,24	ZM
15	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	80,33	80,33	ZM
TOTAL					**1.952,68**	
LOTE 36 - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	32,10	32,1	ZM
2	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE MB 100 140 160 180	52,31	52,31	ZM
3	1	PÇ	BOBINA MP M100R 24V ONIB VW 17210 17240	131,84	131,84	ZM
4	1	PÇ	CORREIA MV VW CAM MWM CUM FORD C1215 1415	113,96	113,96	GATES
5	1	PÇ	CORREIA MV CONSTELLATION WORKER C/ CUMMINS	131,02	131,02	GATES
6	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 120A F250 F350 F4000 C/	220,70	220,7	ZM
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA AZF4146 12V NEW HOLLAND 3230	2.423,46	2423,46	ZM
8	1	PÇ	PARAFUSO FIX MANCAL DT ALT AAK5373 12V	19,11	19,11	FEY
9	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR ALT AAK5374 12V 120A NEW	76,66	76,66	ZM
10	1	PÇ	MANCAL DT MP AZF4611 12V CASE C/ CUMMINS	347,47	347,47	ZM
11	1	PÇ	AUTOMATICO MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	555,15	555,15	ZM
12	1	PÇ	IMPULSOR MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	392,52	392,52	ZM
13	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL TRATORES FORD	86,05	86,05	ZM
14	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP PRESTOLITE M100R 12V CUMMINS	80,88	80,88	ZM
15	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE F250 RANGER SPRINTER	20,55	20,55	ZM
16	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE CAM VW 24V	26,26	26,26	ZM
TOTAL					**4.710,04**	
LOTE 37 - PA CARREGADEIRA 924 CATERPILLAR						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	32,27	32,27	ZM
2	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE MB 100 140 160 180	52,59	52,59	ZM
3	1	PÇ	BOBINA MP M100R 24V ONIB VW 17210 17240	132,55	132,55	ZM
4	1	PÇ	CORREIA MV VW CAM MWM CUM FORD C1215 1415	114,56	114,56	GATES
5	1	PÇ	CORREIA MV CONSTELLATION WORKER C/ CUMMINS	131,71	131,71	GATES
6	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 120A F250 F350 F4000 C/	221,88	221,88	ZM
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA AZF4146 12V NEW HOLLAND 3230	2.436,35	2436,35	ZM
8	1	PÇ	PARAFUSO FIX MANCAL DT ALT AAK5373 12V	19,21	19,21	FEY
9	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR ALT AAK5374 12V 120A NEW	77,06	77,06	ZM
10	1	PÇ	MANCAL DT MP AZF4611 12V CASE C/ CUMMINS	349,32	349,32	ZM
11	1	PÇ	AUTOMATICO MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	558,10	558,1	ZM
12	1	PÇ	IMPULSOR MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	394,60	394,6	ZM
13	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL TRATORES FORD	86,51	86,51	ZM
14	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP PRESTOLITE M100R 12V CUMMINS	81,31	81,31	ZM
15	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE F250 RANGER SPRINTER	20,66	20,66	ZM
16	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE CAM VW 24V	26,40	26,4	ZM
17	1	PÇ	IMPULSOR VW TITAN C/ MP PRESTOLITE	149,29	149,29	ZM
TOTAL					**4.884,37**	
LOTE 43 - MOTONIVELADORA						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	31,66	31,66	ZM
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	57,94	57,94	ZM
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	433,49	433,49	ZM
4	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	305,04	305,04	ZM
5	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	278,31	278,31	ZM
6	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	141,83	141,83	ZM
7	1	PÇ	CORREIA MV CARGO C/ CUMMINS 11> (GIR ALT BA DH)	119,72	119,72	GATES
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	35,72	35,72	FEY
9	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	36,51	36,51	ZM
10	1	JG	REPARO MP DO EMBOLO AUTOM NIPPONDENSO	316,57	316,57	ZM
11	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	11,25	11,25	ZM
12	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,51	12,51	ZM
13	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	21,63	21,63	ZM
14	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	96,88	96,88	ZM
15	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	79,22	79,22	ZM
TOTAL					**1.978,28**	
LOTE 52 - PA CARREGADEIRA MICHIGAN 1990						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO DA CX DE CAMBIO	24,04	24,04	ZM
2	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V JF	116,28	116,28	ZM
3	1	PÇ	SEALED BEAM P/ TRATORES 60X38W 130MM	28,11	28,11	ZM
4	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA FORD TRATOR ROVER C/ ALT	193,8	193,8	ZM
5	1	JG	TRAVA MP IMPULSOR INDUZIDO 8BR TRATOR	9,15	9,15	ZM
6	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 30A WAPSA FORD	4,26	4,26	ZM
7	1	PÇ	RETENTOR BORRACHA MP KB BOSCH MB TRATOR	8,19	8,19	APC
8	1	PÇ	VEDADOR BORRACHA P/ ANEL EIXO MP KB BOSCH	6,84	6,84	ZM
9	1	JG	ESCOVA ALT WAPSA FORD VW MB 147 TRATOR	1,78	1,78	ZM
10	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ UNIV TRATORES	105,15	105,15	ZM

11	1	PÇ	CHAVE CONTATO TRATORES FORD 4630 A 8030	83,51	83,51	ZM
12	1	PÇ	VALVULA TERMOST MB 608 1113 1313 1318 1513 1516	71,4	71,4	ZM
13	1	PÇ	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL MB TRATORES	111,76	111,76	ZM
14	1	PÇ	LANTERNA DT BICOLOR 2P FORD 350 11000 TRATOR	23,27	23,27	ZM
TOTAL					**787,54**	
LOTE 134 - 924GZ - FROTA 123						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	UND	RETENTOR	253,24	1012,96	TOPCO
2	1	UND	PINHAO	1620,11	1620,11	CP
3	4	UND	JUTNA	37,27	149,08	WAS
4	4	UND	ANEL RETENTOR	195,99	783,96	TOPCO
5	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	156,43	625,72	TURBO
6	4	UND	ROLAMENTO	45,22	180,88	GIR
7	4	UND	ROTULA DIRECAO	108,19	432,76	WMG
8	1	UND	BOMBA D'AGUA	1165,1	1165,1	TOPCO
9	6	UND	UNIDADE ORIGINAL B/T	2883,42	17300,52	TOPCO
10	2	UND	CALÇO	38,75	77,5	TOPCO
11	1	UND	PINO	404,74	404,74	TOPCO
12	2	UND	JOGO CALÇO	49,31	98,62	TOPCO
13	2	UND	PINO	158,78	317,56	TOPCO
14	1	UND	CONJUNTO ROTATIVO	3064,4	3064,4	TOPCO
15	26	UND	ARRUELA/CALÇO	21,51	559,26	TOPCO
16	26	UND	ARRUELA/CALÇO	34,14	887,64	TOPCO
17	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	68,77	275,08	TURBO
18	4	UND	FILTRO HIDRAULICO	131,67	526,68	TURBO
19	4	UND	FILTRO DÍESEL	70,02	280,08	TURBO
20	4	UND	FILTRO DÍESEL	96,8	387,2	TURBO
21	16	UND	SUPORTE UNHA	186,05	2976,8	ECOPLAN
22	32	UND	UNHA	70,34	2250,88	ECOPLAN
23	1	UND	JUNTA ORIGINAL	133,49	133,49	TOPCO
24	1	UND	JUNTA ORIGINAL	310,11	310,11	TOPCO
25	20	UND	RASPADOR PINO	13,76	275,2	TOPCO
26	4	UND	FILTRO AR	81,39	325,56	TURBO
27	4	UND	FILTRO AR	124,29	497,16	TURBO
28	6	UND	LUVA	131	786	TOPCO
29	2	UND	CLIP	33,61	67,22	TOPCO
30	6	UND	ARRUELA ORIGINAL	39,39	236,34	TOPCO
31	4	UND	FILTRO	213,62	854,48	TURBO
32	8	UND	JUNTA	6,89	55,12	TOPCO
33	4	UND	JUNTA	15,33	61,32	TOPCO
34	2	UND	JUNTA	14,91	29,82	TOPCO
35	6	UND	ANEL	28,88	173,28	APC
36	2	UND	JUNTA	248,64	497,28	TOPCO
37	4	UND	FILTRO DÍESEL	189,2	756,8	TURBO
38	1	UND	TUBO	439,2	439,2	TOPCO
39	1	UND	TUBO	439,2	439,2	TOPCO
40	1	UND	TUBO	439,2	439,2	TOPCO
41	1	UND	TUBO	439,2	439,2	TOPCO
42	1	UND	TUBO	439,2	439,2	TOPCO
43	1	UND	TUBO	439,2	439,2	TOPCO
44	12	UND	GRAXEIRA	2,06	24,72	LNG
45	30	UND	GRAXEIRA	2,06	61,8	LNG
46	24	UND	GRAXEIRA	1,96	47,04	LNG
47	2	UND	ANEL TRAVA	5,91	11,82	TOPCO
48	4	UND	RETENTOR	40,28	161,12	TOPCO
49	2	UND	BUCHA	93,27	186,54	TOPCO
50	4	UND	FILTRO CARTER	122,37	489,48	TURBO
51	4	UND	ANEL VEDADOR	124,08	496,32	TOPCO
52	12	UND	PARAFUSO	10,5	126	LNG
53	12	UND	ABRACADEIRA CRUZETA	17,06	204,72	LNG
54	12	UND	ARRUELA	12,79	153,48	TOPCO
55	2	UND	JOGO CALÇO	65,41	130,82	TOPCO
56	2	UND	MANGUEIRA	134,4	268,8	TOPCO
57	2	UND	MANGUEIRA	262,54	525,08	TOPCO
58	2	UND	BUCHA	76,77	153,54	BACOX
59	2	UND	BUCHA	87,86	175,72	BACOX
60	2	UND	BUCHA	91,82	183,64	BACOX
61	2	UND	PINO	245,3	490,6	BACOX
62	4	UND	PINO	301,25	1205	BACOX
63	2	UND	PINO	200,88	401,76	BACOX
64	4	UND	PINO	152,56	610,24	BACOX
65	2	UND	PINO	152,02	304,04	BACOX
66	4	UND	CAPA DO ROLAMENTO	21,64	86,56	GIR
67	4	UND	ROLAMENTO CONE	36,74	146,96	GIR
68	1	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	45,63	45,63	TOPCO
69	4	UND	RETENTOR	41,49	165,96	TOPCO
70	2	UND	ROLAMENTO CONE	216,29	432,58	GIR
71	2	UND	TAMPA	76,8	153,6	TOPCO
72	12	UND	ANEL	14,07	168,84	TOPCO
73	6	UND	ARRUELA	19,35	116,1	BACOX
74	4	UND	ARRUELA	31,79	127,16	BACOX
75	30	UND	ARRUELA/CALÇO	17,41	522,3	BACOX
76	30	UND	ARRUELA/CALÇO	22,96	688,8	BACOX
77	4	UND	FILTRO AR	133,19	532,76	TURBO
78	4	UND	FILTRO AR	60,18	240,72	TURBO
79	12	UND	JUNTA ESCAPAMENTO	30,17	362,04	TOPCO
80	1	UND	JUNTA CABECOTE	228,62	228,62	TOPCO
81	3	UND	MANCAL	456,92	1370,76	RCC
82	3	UND	ROLAMENTO	209,88	629,64	RCC

83	2	UND	CAPA/CONE ROLAMENTO TIMKEN	308,09	616,18	GIR
84	1	UND	ESPAÇADOR	69,33	69,33	TOPCO
85	4	UND	RASPADOR PINO	68,03	272,12	APC
86	2	UND	ANEL	9,17	18,34	APC
87	2	UND	BUCHA CELERON	85,13	170,26	TOPCO
88	2	UND	CAPA/CONE ROLAMENTO TIMKEN	160,04	320,08	GIR
89	2	UND	ROLAMENTO CONE	285,23	570,46	GIR
90	6	UND	VALVULA	115,48	692,88	TOPCO
91	2	UND	VEDADOR	387,28	774,56	TOPCO
92	2	UND	RETENTOR HELICE	22,84	45,68	TOPCO
93	1	UND	JOGO CALÇO	110,6	110,6	TOPCO
94	2	UND	BUCHA	88,51	177,02	BACOX
95	2	UND	BUCHA	79,96	159,92	BACOX
96	36	UND	DISCO FRICÇÃO	77,63	2794,68	TOPCO
97	2	UND	JUNTA	15,72	31,44	TOPCO
98	2	UND	JUNTA	14,08	28,16	TOPCO
99	2	UND	SAIDA SILENCIOSO	77,94	155,88	SILENTEC
100	2	UND	BUCHA	76,1	152,2	BACOX
101	2	UND	CORREIA	38,63	77,26	GATES
102	1	UND	BUCHA	63,06	63,06	BACOX
103	32	UND	RASPADOR PINO	13,76	440,32	APC
104	20	UND	RASPADOR PINO	14,43	288,6	APC
105	22	UND	RASPADOR PINO	17,02	374,44	APC
106	26	UND	RASPADOR PINO	20,32	528,32	APC
107	4	UND	RETENTOR	109,92	439,68	APC
108	2	UND	PINO	159,36	318,72	BACOX
109	2	UND	JUNTA	11,81	23,62	TOPCO
110	12	UND	ARRUELA	7,54	90,48	TOPCO
111	3	UND	ANEL VEDADOR	18,35	55,05	APC
112	8	UND	CALÇO	4,72	37,76	TOPCO
113	8	UND	CALÇO	6,43	51,44	TOPCO
114	8	UND	DISCO	55,05	440,4	TOPCO
115	32	UND	PINO TRAVA	22,64	724,48	TOPCO
116	4	UND	ANEL	3,61	14,44	APC
117	12	UND	PARAFUSO	2,29	27,48	FEY
118	12	UND	PARAFUSO	2,13	25,56	FEY
119	20	UND	ARRUELA	1,63	32,6	FEY
120	12	UND	PARAFUSO	2,44	29,28	FEY
121	10	UND	PARAFUSO	6,89	68,9	FEY
122	6	UND	CRUZETA CARDAN	109,51	657,06	LNG
123	6	UND	CRUZETA CARDAN	111,6	669,6	LNG
124	2	UND	ENGRENAGEM	963,91	1927,82	TOPCO
125	4	UND	BUCHA	134,76	539,04	BACOX
126	4	UND	ARRUELA	90,93	363,72	BACOX
127	6	UND	CALÇO	115,07	690,42	BACOX
128	2	UND	PINO	196,12	392,24	BACOX
129	4	UND	PINO	225,9	903,6	BACOX
130	2	UND	PINO	121,75	243,5	BACOX
131	4	UND	ROTULA	387,18	1548,72	WMG
132	2	UND	PINO	176,33	352,66	BACOX
133	3	UND	BUCHA	87,42	262,26	BACOX
134	3	UND	BUCHA	97,97	293,91	BACOX
135	2	UND	PINO	186,65	373,3	BACOX
136	1	UND	COROA	2071,38	2071,38	CP
137	2	UND	CALÇO	5,58	11,16	BACOX
138	4	UND	RASPADOR PINO	20,88	83,52	APC
139	4	UND	FILTRO TRANSMISSAO	361,34	1445,36	TURBO
140	2	UND	GARFO	626,57	1253,14	LNG
141	4	UND	VEDADOR	124,53	498,12	APC
142	2	UND	SILENCIOSO	415,33	830,66	SILENTEC
143	6	UND	RETENTOR	88,28	529,68	APC
144	1	UND	SUPORTE SANFONADO	1531,97	1531,97	TOPCO
145	4	UND	FILTRO HIDRÁULICO	264,66	1058,64	TURBO
TOTAL					**85346,38**	
LOTE 135 - 55C - FROTA 57						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	10	UND	ANEL BAQUELITE	24,85	248,5	PV
2	1	UND	ANEL ENCOSTO	102,16	102,16	PV
3	4	UND	ANEL RETENTOR	26,72	106,88	PV
4	1	UND	ANEL RETENTOR	7,44	7,44	PV
5	1	UND	ANEL RETENTOR	26,97	26,97	PV
6	1	UND	ANEL RETENTOR	6,16	6,16	PV
7	1	UND	ANEL RETENTOR	3,92	3,92	PV
8	1	UND	ANEL RETENTOR	6,12	6,12	PV
9	1	UND	ANEL TRAVA	18,51	18,51	PV
10	1	UND	ANEL VEDAÇÃO	16,34	16,34	PV
11	4	UND	ARRUELA PLANETÁRIA	48,24	192,96	PV
12	8	UND	ARRUELA SATÉLITE	35,45	283,6	PV
13	20	UND	ARRUELA/CALÇO	9,76	195,2	PV
14	30	UND	ARRUELA/CALÇO	11,72	351,6	PV
15	1	UND	BOMBA FREIO	643,75	643,75	HYBEL
16	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	1.153,31	1153,31	HYBEL
17	1	UND	BOMBA TRANSMISSÃO	715,39	715,39	HYBEL
18	10	UND	BUCHA	57,78	577,8	PIM
19	8	UND	BUCHA	90,68	725,44	PIM
20	4	UND	BUCHA	36,87	147,48	PIM
21	8	UND	BUJÃO	7,65	61,2	PV
22	6	UND	CALÇO	11,02	66,12	PIM
23	6	UND	CALÇO	6,84	41,04	PIM

24	2	UND	CALÇO	6,79	13,58	PIM
25	6	UND	CALÇO	6,19	37,14	PIM
26	1	UND	CARCAÇA DIFERENCIAL	3.451,10	3451,1	PV
27	5	UND	CHAVETA	4,87	24,35	PV
28	1	UND	COROA/PINHÃO	2.429,29	2429,29	PV
29	2	UND	COXIM	20,42	40,84	APC
30	2	UND	CRUZETA	192,87	385,74	PV
31	6	UND	CRUZETA	149,48	896,88	LNG
32	4	UND	CRUZETA	92,81	371,24	LNG
33	18	UND	DENTE	174,03	3132,54	ECOPLAN
34	2	UND	DISCO FREIO	306,10	612,2	PV
35	9	UND	DISCO FRICÇÃO	35,44	318,96	PV
36	24	UND	DISCO FRICÇÃO	51,53	1236,72	PV
37	12	UND	DISCO FRICÇÃO	53,76	645,12	PV
38	33	UND	DISCO SEPARADOR	14,91	492,03	PV
39	1	UND	EIXO TURBINA	352,47	352,47	PV
40	1	UND	ENGRENAGEM	486,94	486,94	PV
41	1	UND	ESPAÇADOR	136,71	136,71	PV
42	1	UND	ESTATOR	351,29	351,29	PV
43	1	UND	FILTRO	117,54	117,54	TURBO
44	6	UND	FILTRO TRANSMISSÃO	42,43	254,58	TURBO
45	1	UND	FLANGE	170,09	170,09	PV
46	1	UND	FLANGE	184,66	184,66	LNG
47	2	UND	GARFO CARDAN	105,32	210,64	LNG
48	6	UND	GARFO CARDAN	95,42	572,52	LNG
49	6	UND	GARFO CARDAN	97,41	584,46	LNG
50	40	UND	GRAXEIRA	1,63	65,2	LNG
51	1	UND	IMPULSOR	1.056,41	1056,41	PV
52	2	UND	JOGO MOLA PRATO C/ 7 PC	183,48	366,96	PV
53	1	UND	KIT VEDAÇÃO BOMBA	158,76	158,76	PV
54	1	UND	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR	354,60	354,6	PV
55	1	UND	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSÃO	1.202,38	1202,38	PV
56	1	UND	KIT VEDAÇÃO/TRAVAS CONVERSOR	361,52	361,52	PV
57	1	UND	KIT VEDAÇÃO/TRAVAS TRANSMISSÃO	941,71	941,71	PV
58	2	UND	LÂMINA	1.863,55	3727,1	TBM
59	1	UND	LUVA	23,43	23,43	PV
60	4	UND	LUVA	28,56	114,24	PV
61	24	UND	PARAFUSO	1,14	27,36	FEY
62	2	UND	PARAFUSO	2,60	5,2	FEY
63	16	UND	PARAFUSO	5,84	93,44	FEY
64	8	UND	PARAFUSO AÇO	1,93	15,44	FEY
65	10	UND	PARAFUSO AÇO	1,55	15,5	FEY
66	48	UND	PARAFUSO RODA	16,60	796,8	FEY
67	60	UND	PARAFUSO TAMPA CUBO	2,27	136,2	FEY
68	1	UND	PINO	114,08	114,08	PIM
69	2	UND	PINO	44,93	89,86	PIM
70	1	UND	PINO	455,22	455,22	PIM
71	2	UND	PINO	136,93	273,86	PIM
72	4	UND	PINO	153,82	615,28	PIM
73	4	UND	PINO	73,08	292,32	PIM
74	4	UND	PINO	122,76	491,04	PIM
75	4	UND	PINO	36,47	145,88	PIM
76	4	UND	PINO	33,29	133,16	PIM
77	1	UND	PORCA	130,16	130,16	PIM
78	48	UND	PORCA DA RODA	6,19	297,12	FEY
79	18	UND	RASPADOR	8,41	151,38	APC
80	4	UND	REPARO DIREÇÃO	50,08	200,32	APC
81	4	UND	REPARO INCLINAÇÃO	59,98	239,92	APC
82	4	UND	REPARO LEVANTE	60,94	243,76	APC
83	4	UND	RETENTOR	9,26	37,04	APC
84	2	UND	RETENTOR	17,19	34,38	APC
85	4	UND	RETENTOR	16,17	64,68	APC
86	4	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	71,21	284,84	APC
87	2	UND	RETENTOR PINHÃO	118,72	237,44	APC
88	2	UND	RETENTOR TRANSMISSÃO	36,76	73,52	APC
89	1	UND	ROLAMENTO	318,76	318,76	GIR
90	1	UND	ROLAMENTO	242,59	242,59	GIR
91	4	UND	ROLAMENTO	136,90	547,6	GIR
92	4	UND	ROLAMENTO	492,86	1971,44	GIR
93	4	UND	ROLAMENTO	670,64	2682,56	GIR
94	4	UND	ROLAMENTO	383,60	1534,4	GIR
95	4	UND	ROLAMENTO	253,77	1015,08	GIR
96	2	UND	ROLAMENTO BERÇO	191,62	383,24	GIR
97	4	UND	ROLAMENTO CAPA/CONE	243,10	972,4	GIR
98	4	UND	ROLAMENTO CONE	188,67	754,68	GIR
99	1	UND	ROLAMENTO CONJUNTO	408,11	408,11	GIR
100	4	UND	RÓTULA	72,57	290,28	WMG
101	1	UND	RÓTULA	136,31	136,31	WMG
102	2	UND	TAMPA	156,18	312,36	PV
103	2	UND	TRAVA	20,98	41,96	PV
104	8	UND	TRAVA ARANHA	13,66	109,28	PV
105	1	UND	TURBINA	613,90	613,9	PV
106	1	UND	VÁLVULA	3.761,70	3761,7	PV
107	8	UND	VEDADOR	8,41	67,28	APC
108	20	UND	VEDADOR	16,15	323	APC
109	16	UND	VEDADOR	13,97	223,52	APC
TOTAL					**53985,48**	

LOTE 138 - W130 PÁ NEW HOLLAND 191						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**

1	1	UND	SILENCIOSO	434,4	434,4	SILENTEC
2	4	UND	BUCHA	128,18	512,72	BACOX
3	8	UND	RETENTOR	16	128	APC
4	8	UND	CALÇO	31,07	248,56	BACOX
5	1	UND	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO	2631,2	2631,2	PV
6	4	UND	COXIM	48,54	194,16	APC
7	4	UND	COXIM	62,49	249,96	APC
8	2	UND	BUCHA	20,68	41,36	BACOX
9	2	UND	RETENTOR	41,63	83,26	APC
10	2	UND	RETENTOR	46,08	92,16	APC
11	4	UND	CALÇO	26,62	106,48	BACOX
12	1	UND	BUCHA BALANÇA	611,31	611,31	BACOX
13	2	UND	PINO	198,3	396,6	BACOX
14	2	UND	BUCHA	142,54	285,08	BACOX
15	2	UND	MANCAL COM ROLAMENTO	256,39	512,78	RCC
16	2	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	89,3	178,6	APC
17	4	UND	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	128,18	512,72	APC
18	4	UND	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	67,27	269,08	APC
19	2	UND	PINO	81,29	162,58	BACOX
20	4	UND	ARRUELA	14,7	58,8	BACOX
21	4	UND	ARRUELA	18,43	73,72	BACOX
22	2	UND	ARRUELA	17,22	34,44	BACOX
23	4	UND	CALÇO	22,88	91,52	BACOX
24	1	UND	PLACA DE ACO ENCOSTO	117,12	117,12	PV
25	2	UND	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO	219,57	439,14	PV
26	2	UND	CRUZETA	135,65	271,3	LNG
27	6	UND	CRUZETA	144,63	867,78	LNG
28	4	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	45,47	181,88	PV
29	4	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	83,38	333,52	PV
30	1	UND	KIT DISCOS	1299,78	1299,78	PV
31	2	UND	ROLAMENTO CAPA/CONE	265,35	530,7	GIR
32	2	UND	ROLAMENTO CAPA/CONE	279,93	559,86	GIR
33	4	UND	RETENTOR PINHÃO	72,31	289,24	GIR
34	6	UND	PINO ELASTICO	14,37	86,22	PV
35	8	UND	ARRUELA FRICÇÃO	13,45	107,6	PV
36	4	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	22,61	90,44	PV
37	4	UND	RETENTOR CUBO	291,88	1167,52	APC
38	10	UND	PARAFUSO RODA	22,33	223,3	APC
39	10	UND	BUCHA	30,22	302,2	BACOX
40	2	UND	PLACA TRAVA	89,18	178,36	PV
41	4	UND	PARAFUSO DIFERENCIAL	45,1	180,4	FEY
42	4	UND	PORCA TRAVANTE	5,32	21,28	PV
43	4	UND	ARRUELA PRESSÃO	1,25	5	PV
44	4	UND	ANEL VEDADOR	4,69	18,76	PV
45	4	UND	ANEL RODA	52,85	211,4	APC
46	12	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	13,83	165,96	APC
47	12	UND	ANEL ENCOSTO ORIGINAL	18,28	219,36	PV
48	5	UND	DISCO SINTERIZADO	95,65	478,25	PV
49	5	UND	DISCO SEPARADOR	94,68	473,4	PV
50	2	UND	TUBO FREIO LD	31,59	63,18	PV
51	2	UND	TUBO FREIO LE	31,59	63,18	PV
52	24	UND	PARAFUSO	6,85	164,4	FEY
53	24	UND	PORCA	2,19	52,56	FEY
54	4	UND	CORREIA ALTERNADOR	109,45	437,8	GATES
55	6	UND	DENTE	239,08	1434,48	ECOPLAN
56	1	UND	DENTE LATERAL	289,49	289,49	ECOPLAN
57	1	UND	DENTE LATERAL	289,49	289,49	ECOPLAN
58	7	UND	PARAFUSO LAMINA	6,27	43,89	TBM
59	7	UND	PARAFUSO LAMINA	6,6	46,2	TBM
60	14	UND	PORCA	2,36	33,04	FEY
61	4	UND	BUCHA	120,52	482,08	BACOX
62	5	UND	CALÇO	23,8	119	BACOX
63	1	UND	PINO	230,07	230,07	BACOX
64	6	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	12,53	75,18	PV
65	1	UND	ANEL	17,53	17,53	PV
66	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	2421,44	2421,44	HYBEL
67	1	UND	CONECTOR	327,92	327,92	PV
68	1	UND	BOMBA D'AGUA	313,24	313,24	PV
69	2	UND	BRAÇO LIMPADOR	426,2	852,4	PV
70	1	UND	INDICADOR NIVEL OLEO	329,35	329,35	PV
71	1	UND	FLANGE	1023,78	1023,78	LNG
72	1	UND	RETENTOR	174,32	174,32	APC
73	1	UND	LUVA CARDAN	387,2	387,2	LNG
74	1	UND	PONTERIA CARDAN	403,2	403,2	LNG
75	1	UND	GARFO CARDAN	195,67	195,67	LNG
76	4	UND	PARAFUSO	46,1	184,4	LNG
77	4	UND	PORCA	5,93	23,72	LNG
78	4	UND	ARRUELA PRESSÃO	1,42	5,68	LNG
79	1	UND	ROLAMENTO	343,79	343,79	GIR
80	2	UND	BUCHA DO EIXO TRAS MAIOR	742,28	1484,56	PV
81	2	UND	BUCHA DO EIXO TRAS MENOR	789,29	1578,58	PV
TOTAL					**30620,08**	
LOTE 141 - 416E RETROESCAVADEIRA 190						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	84,94	339,76	TURBO
2	4	UND	FILTRO AR	284,77	1139,08	TURBO
3	4	UND	FILTRO AR	186,61	746,44	TURBO
4	1	UND	ANEL TRAVA	61,19	61,19	TOPCO
5	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	259,38	1037,52	TURBO

6	1	UND	TAMPA COMBUSTIVEL	246,38	246,38	TOPCO
7	4	UND	ANEL ORING	2,21	8,84	APC
8	2	UND	RETENTOR	30,68	61,36	APC
9	1	UND	PLACA	303,45	303,45	TOPCO
10	10	UND	PRISIONEIRO	21,69	216,9	TOPCO
11	2	UND	RETENTOR	217,61	435,22	APC
12	4	UND	PORCA	11,93	47,72	TOPCO
13	4	UND	ARRUELA	10,14	40,56	TOPCO
14	2	UND	ANEL ORING	5,52	11,04	APC
15	2	UND	BUCHA	50,67	101,34	BACOX
16	2	UND	RETENTOR	25,71	51,42	APC
17	4	UND	PRISIONEIRO	25,17	100,68	TOPCO
18	2	UND	ANEL VEDADOR	3,47	6,94	APC
19	2	UND	ANEL ORING	3,47	6,94	APC
20	1	UND	PINO	392,94	392,94	BACOX
21	2	UND	BUCHA	107,84	215,68	BACOX
22	4	UND	PARAFUSO EIXO TRAS	30,04	120,16	FEY
23	4	UND	ARRUELA	7,83	31,32	BACOX
24	4	UND	PORCA	3,63	14,52	FEY
25	2	UND	PARAFUSO	3,71	7,42	FEY
26	1	UND	TUBO	247,57	247,57	TOPCO
27	2	UND	VALVULA	28,04	56,08	TOPCO
28	2	UND	RETENTOR	76,67	153,34	APC
29	2	UND	RETENTOR	103,01	206,02	APC
30	2	UND	ROLAMENTO	130,9	261,8	GIR
31	1	UND	PINO	181,54	181,54	BACOX
32	2	UND	ESPACADOR	35,41	70,82	BACOX
33	2	UND	CALÇO	13,92	27,84	BACOX
34	1	UND	PINO	253,44	253,44	BACOX
35	1	UND	PINO	130,53	130,53	BACOX
36	1	UND	ARRUELA	44,45	44,45	BACOX
37	2	UND	BUCHA	80,35	160,7	BACOX
38	2	UND	BUCHA	76,33	152,66	BACOX
39	2	UND	BUCHA	45,75	91,5	BACOX
40	1	UND	PINO	174,8	174,8	BACOX
41	1	UND	PINO	286,77	286,77	BACOX
42	2	UND	BUCHA	68,98	137,96	BACOX
43	2	UND	RASPADOR	19,7	39,4	APC
44	2	UND	ANEL	20,26	40,52	APC
45	4	UND	ANEL ORING	4,82	19,28	APC
46	2	UND	ANEL ORING	5,04	10,08	APC
47	4	UND	ANEL	3,63	14,52	APC
48	2	UND	ANEL	12,26	24,52	APC
49	2	UND	MANCAL	7,44	14,88	TOPCO
50	2	UND	ANEL	22,96	45,92	APC
51	2	UND	ANEL	4,32	8,64	APC
52	2	UND	ANEL ENCOSTO	18,21	36,42	APC
53	2	UND	RETENTOR	17,39	34,78	APC
54	2	UND	ANEL	4,54	9,08	APC
55	1	UND	RETENTOR	84,45	84,45	APC
56	2	UND	GAXETA	7,05	14,1	APC
57	4	UND	ANEL	1,19	4,76	APC
58	2	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	113,53	227,06	APC
59	2	UND	BUCHA	43	86	BACOX
60	2	UND	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	195,45	390,9	APC
61	2	UND	REPARO CILINDRO GIRO	124,78	249,56	APC
62	2	UND	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	211,48	422,96	APC
63	4	UND	ABRAÇADEIRA	5,11	20,44	LNG
64	4	UND	ABRAÇADEIRA	2,94	11,76	LNG
65	2	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	56,8	113,6	TURBO
66	4	UND	ABRAÇADEIRA	4,4	17,6	LNG
67	4	UND	ANEL	3,47	13,88	APC
68	8	UND	ARRUELA PRESSÃO	1,16	9,28	FEY
69	1	UND	PINO	283,13	283,13	BACOX
70	4	UND	CALÇO	28,35	113,4	BACOX
71	2	UND	BUCHA	76,27	152,54	BACOX
72	2	UND	BUCHA	73,14	146,28	BACOX
73	1	UND	PINO	285,18	285,18	BACOX
74	2	UND	BUCHA	113,2	226,4	BACOX
75	1	UND	PINO	182,24	182,24	BACOX
76	2	UND	BUCHA	106,8	213,6	BACOX
77	8	UND	DENTE	102,34	818,72	ECOPLAN
78	16	UND	PARAFUSO	5,45	87,2	FEY
79	16	UND	PORCA	2,06	32,96	FEY
80	10	UND	UNHA	69,01	690,1	ECOPLAN
81	10	UND	PINO TRAVA	16,68	166,8	TOPCO
82	10	UND	FIXADOR	14,44	144,4	TOPCO
TOTAL					**13.889,98**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Márcia Regina da Costa Baleroni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MÁRCIA REGINA DA COSTA BALERONI
V. J. M. Comercio de Peças Para Maquinas LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
RG:	**RG:**

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:163D5F38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADEMIR BERTUOLA & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1433, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87560-000, inscrita no CNPJ/MF n° 85.466.043/0001-10 através de seu procurador o Sr. Ademir Bertuola, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo n°. 888 no município de Iporã-Pr, CEP 87.506-000 portador da cédula de Identidade RG n°. 5.124.886-4 e CPF n°.: 706.350.309-00.
II. Descrição dos itens:

LOTE 17 - FIAT UNO 2007 - FROTA 121						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO 147 OGGI PANORAMA ELBA	26,42	26,42	3RHO
2	1	PÇ	FAROL LE H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	120,56	120,56	ARTE
3	1	PÇ	FAROL LD H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	125,92	125,92	ARTE

4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V FIORINO UNO MILLE 1.0 8V	523,03	523,03	CEMA
5	1	PÇ	CORREIA MV UNO MILLE 95> S/ ACD (GIR ALT BA)	19,13	19,13	CONT
6	1	PÇ	LENTE P/ LANT TR LD UNO 84>	58,17	58,17	HT
7	1	PÇ	LANTERNA TR LD UNO 84>04	87,22	87,22	HT
8	1	PÇ	LANTERNA DT LE CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	23,92	23,92	HT
9	1	PÇ	LANTERNA DT LD CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	24,24	24,24	HT
10	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO MILLE ELBA TEMPRA	17,27	17,27	OLIM
11	1	PÇ	LAMPADA H4 12V 55W P43T HALOGENA	23,78	23,78	OSRA
12	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	3,11	3,11	OSRA
13	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH DM UNO MILLE 1.0 95>01	21,62	21,62	UNIF
14	1	PÇ	RADIADOR UNO MILLE FIRE 1.0 8V 01>12 S/ ACD	232,19	232,19	VALE
15	1	PÇ	INDICADOR COMB 12V UNO PREMIO UNO MILLE 88>96	109,90	109,9	VDO
TOTAL					**1.416,48**	
LOTE 18 - FIAT UNO 2007 - FROTA 120						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO 147 OGGI PANORAMA ELBA	25,44	25,44	3RHO
2	1	PÇ	FAROL LE H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	118,24	118,24	ARTE
3	1	PÇ	FAROL LD H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	118,24	118,24	ARTE
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V FIORINO UNO MILLE 1.0 8V	503,05	503,05	CEMA
5	1	PÇ	CORREIA MV UNO MILLE 95> S/ ACD (GIR ALT BA)	18,42	18,42	CONT
6	1	PÇ	LENTE P/ LANT TR LD UNO 84>	56,02	56,02	HT
7	1	PÇ	LANTERNA TR LD UNO 84>04	83,69	83,69	HT
8	1	PÇ	LANTERNA DT LE CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	23,03	23,03	HT
9	1	PÇ	LANTERNA DT LD CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	23,94	23,94	HT
10	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO MILLE ELBA TEMPRA	16,94	16,94	OLIM
11	1	PÇ	LAMPADA H4 12V 55W P43T HALOGENA	21,38	21,38	OSRA
12	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	2,68	2,68	OSRA
13	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH DM UNO MILLE 1.0 95>01	21,12	21,12	UNIF
14	1	PÇ	RADIADOR UNO MILLE FIRE 1.0 8V 01>12 S/ ACD	223,59	223,59	VALE
15	1	PÇ	INDICADOR COMB 12V UNO PREMIO UNO MILLE 88>96	105,83	105,83	VDO
16	1	PÇ	MANCAL TR ALT ELBA 1.3 147 UNO MILLE	93,32	93,32	ZEN
17	1	PÇ	AUTOMATICO MP UNO MILLE ECONOMY 10>	144,54	144,54	ZM
TOTAL					**1.599,47**	
LOTE 19 - FIAT UNO 2008 - FROTA 119						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO 147 OGGI PANORAMA ELBA	25,89	25,89	3RHO
2	1	PÇ	FAROL LE H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	118,73	118,73	ARTE
3	1	PÇ	FAROL LD H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	118,73	118,73	ARTE
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V FIORINO UNO MILLE 1.0 8V	504,94	504,94	CEMA
5	1	PÇ	CORREIA MV UNO MILLE 95> S/ ACD (GIR ALT BA)	18,01	18,01	CONT
6	1	PÇ	LENTE P/ LANT TR LD UNO 84>	56,05	56,05	HT
7	1	PÇ	LANTERNA TR LD UNO 84>04	83,49	83,49	HT
8	1	PÇ	LANTERNA DT LE CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	22,66	22,66	HT
9	1	PÇ	LANTERNA DT LD CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	22,86	22,86	HT
10	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO MILLE ELBA TEMPRA	16,20	16,2	OLIM
11	1	PÇ	LAMPADA H4 12V 55W P43T HALOGENA	20,94	20,94	OSRA
12	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	2,22	2,22	OSRA
13	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH DM UNO MILLE 1.0 95>01	20,54	20,54	UNIF
14	1	PÇ	RADIADOR UNO MILLE FIRE 1.0 8V 01>12 S/ ACD	224,36	224,36	VALE
15	1	PÇ	INDICADOR COMB 12V UNO PREMIO UNO MILLE 88>96	105,92	105,92	VDO
16	1	PÇ	MANCAL TR ALT ELBA 1.3 147 UNO MILLE	93,50	93,5	ZEN
TOTAL					**1.455,04**	
LOTE 20 - TRATOR NEW HOLLAND- FROTA 235						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	31,46	31,46	3RHO
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	57,32	57,32	AMEF
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	427,00	427	ARIE
4	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	300,57	300,57	ARIE
5	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	274,86	274,86	ARIE
6	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	140,83	140,83	BOBI
7	1	PÇ	CORREIA MV CARGO C/ CUMMINS 11> (GIR ALT BA DH)	118,45	118,45	CONT
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	35,46	35,46	DMI
9	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	36,24	36,24	GUIL
10	1	JG	REPARO MP DO EMBOLO AUTOM NIPPONDENSO	311,92	311,92	GUIL
11	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	11,38	11,38	IMPR
12	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,30	12,3	KRUG
13	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	21,55	21,55	MARI
14	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	95,54	95,54	VINC
15	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	78,53	78,53	VINC
TOTAL					**1.953,41**	
LOTE 21 - TRATOR N- FROTA 213						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	33,71	33,71	3RHO
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	60,95	60,95	AMEF
2	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	447,40	447,4	ARIE
3	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	313,56	313,56	ARIE
3	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	285,53	285,53	ARIE
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	148,51	148,51	BOBI
4	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	36,88	36,88	DMI
5	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	38,36	38,36	GUIL
5	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	12,16	12,16	IMPR
6	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	14,07	14,07	KRUG
6	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	22,47	22,47	MARI
7	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	99,59	99,59	VINC
7	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	81,50	81,5	VINC
TOTAL					**1.594,69**	
LOTE 22 - FIAT STRADA N- FROTA 226						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO PALIO WEEKEND STRADA	51,21	51,21	3RHO

2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO TODOS 91> PALIO	28,54	28,54	3RHO
3	1	PÇ	INDUZIDO MP PALIO SIENA STRADA UNO FIORINO	321,43	321,43	ARIE
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.5	297,76	297,76	BAUE
5	1	PÇ	BOBINA IGN UNO PALIO TEMPRA STRADA ELBA	62,14	62,14	BOBI
6	1	PÇ	CORREIA MV PALIO STRADA SIENA 1.8 02> (ALT DH)	44,90	44,9	CONT
7	1	PÇ	AUTOMATICO MP PG260B 12V SIENA STRADA UNO	116,20	116,2	DELC
8	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA PG260D MERIVA MONTANA	555,79	555,79	DELC
9	1	PR*	PALHETA 23" 18" 580MM 450MM DT PALIO SIENA	64,09	64,09	DYNA
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN PALIO WEEKEND SIENA STRADA 02>	65,16	65,16	FACO
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA ALT 12V 85A MARELLI PALIO	251,13	251,13	GAUS
12	1	PÇ	BRACO LIMP LE PALIO WEEKEND SIENA >00 STRADA	53,00	53	GRAN
13	1	PÇ	LANTERNA TR LE STRADA 08>	140,31	140,31	HT
14	1	PÇ	LANTERNA TR LD STRADA 08>	140,00	140	HT
15	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL PALIO SIENA	30,34	30,34	IGUA
16	1	PÇ	CHAVE SETA S/ LIMP TR PALIO STRADA 96>	253,54	253,54	KOST
TOTAL					**2.475,54**	
LOTE 24 - VW/SAVEIRO 2013						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	36,90	36,9	3RHO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	276,83	276,83	ARIE
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	230,56	230,56	ARIE
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	349,06	349,06	ARIE
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,73	383,73	ARTE
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,73	383,73	ARTE
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	256,91	256,91	ARTE
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	256,91	256,91	ARTE
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	309,12	309,12	BAUE
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	40,17	40,17	BOMB
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	28,31	28,31	BUZI
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	185,46	185,46	BNI
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	106,53	106,53	FACO
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,46	32,46	FACO
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	185,44	185,44	GAUS
TOTAL					**3.062,12**	
LOTE 25 - VW/SAVEIRO						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	36,60	36,6	3RHO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	276,53	276,53	ARIE
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	230,25	230,25	ARIE
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	348,75	348,75	ARIE
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTE
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTE
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTE
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTE
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	308,83	308,83	BAUE
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	39,55	39,55	BOMB
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	27,70	27,7	BUZI
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	185,16	185,16	DNI
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	106,23	106,23	FACO
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,15	32,15	FACO
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	184,21	184,21	GAUS
TOTAL					**3.050,44**	
LOTE 26 - VW/SAVEIRO						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	36,60	36,6	3RHO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	276,53	276,53	ARIE
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	230,25	230,25	ARIE
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	348,75	348,75	ARIE
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTE
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTE
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTE
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTE
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	308,83	308,83	BAUE
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	39,55	39,55	BOMB
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	27,70	27,7	BUZI
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	185,16	185,16	BNI
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	106,23	106,23	FACO
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,15	32,15	FACO
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	184,21	184,21	GAUS
TOTAL					**3.050,44**	
LOTE 30 - PARATI 2011						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	36,60	36,6	3RHO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	276,53	276,53	ARIE
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	230,25	230,25	ARIE
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	348,75	348,75	ARIE
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTE
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTE
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTE
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTE
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	308,83	308,83	BAUE
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	39,55	39,55	BOMB
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	27,70	27,7	BUZI
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	185,16	185,16	DNI
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	106,23	106,23	FACO
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,15	32,15	FACO
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	184,21	184,21	GAUS
TOTAL					**3.050,44**	
LOTE 31 - PARATI 2004						

ITENS	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	36,60	36,6	3RHO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	276,53	276,53	ARIE
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	230,25	230,25	ARIE
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	348,75	348,75	ARIE
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTE
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTE
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTE
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTE
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	308,83	308,83	BAUE
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	39,55	39,55	BOMB
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	27,70	27,7	BUZI
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	185,16	185,16	DNI
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	106,23	106,23	FACO
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,15	32,15	FACO
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	184,21	184,21	GAUS
TOTAL					**3.050,44**	
LOTE 32 - PALIO/FIAT						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO PALIO WEEKEND STRADA	49,42	49,42	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO TODOS 91> PALIO	27,44	27,44	3RHO
3	1	PÇ	INDUZIDO MP PALIO SIENA STRADA UNO FIORINO	315,33	315,33	ARIE
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.5	289,92	289,92	BAUE
5	1	PÇ	BOBINA IGN UNO PALIO TEMPRA STRADA ELBA	60,17	60,17	BOB
6	1	PÇ	CORREIA MV PALIO STRADA SIENA 1.8 02> (ALT DH)	43,21	43,21	CONTI
7	1	PÇ	AUTOMATICO MP PG260B 12V SIENA STRADA UNO	113,30	113,3	DELC
8	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA PG260D MERIVA MONTANA	545,99	545,99	DELC
9	1	PR*	PALHETA 23" 18" 580MM 450MM DT PALIO SIENA	62,07	62,07	DYNA
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN PALIO WEEKEND SIENA STRADA 02>	63,75	63,75	FACO
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA ALT 12V 85A MARELLI PALIO	246,23	246,23	GAUS
12	1	PÇ	BRACO LIMP LE PALIO WEEKEND SIENA >00 STRADA	51,48	51,48	GRAN
13	1	PÇ	LANTERNA TR LE STRADA 08>	137,30	137,3	HT
14	1	PÇ	LANTERNA TR LD STRADA 08>	137,30	137,3	HT
15	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL PALIO SIENA	29,21	29,21	IGUA
16	1	PÇ	CHAVE SETA S/ LIMP TR PALIO STRADA 96>	248,91	248,91	KOST
17	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.3	33,76	33,76	KRUG
18	1	PÇ	LANTERNA PLACA PALIO 96>00 STRADA 99>	17,54	17,54	LANT
TOTAL					**2.472,33**	
LOTE 34 - FIAT STRADA 2011						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO PALIO WEEKEND STRADA	49,42	49,42	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO TODOS 91> PALIO	27,44	27,44	3RHO
3	1	PÇ	INDUZIDO MP PALIO SIENA STRADA UNO FIORINO	315,33	315,33	ARIE
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.5	289,92	289,92	BAUE
5	1	PÇ	BOBINA IGN UNO PALIO TEMPRA STRADA ELBA	60,17	60,17	BOB
6	1	PÇ	CORREIA MV PALIO STRADA SIENA 1.8 02> (ALT DH)	43,21	43,21	CONT
7	1	PÇ	AUTOMATICO MP PG260B 12V SIENA STRADA UNO	113,30	113,3	DELC
8	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA PG260D MERIVA MONTANA	545,99	545,99	DELC
9	1	PR*	PALHETA 23" 18" 580MM 450MM DT PALIO SIENA	62,07	62,07	DYNA
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN PALIO WEEKEND SIENA STRADA 02>	63,75	63,75	FACO
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA ALT 12V 85A MARELLI PALIO	246,23	246,23	GAUS
12	1	PÇ	BRACO LIMP LE PALIO WEEKEND SIENA >00 STRADA	51,48	51,48	GRAN
13	1	PÇ	LANTERNA TR LE STRADA 08>	137,30	137,3	HT
14	1	PÇ	LANTERNA TR LD STRADA 08>	137,30	137,3	HT
15	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL PALIO SIENA	29,21	29,21	IGUA
16	1	PÇ	CHAVE SETA S/ LIMP TR PALIO STRADA 96>	248,91	248,91	KOST
17	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.3	33,76	33,76	KRUG
18	1	PÇ	LANTERNA PLACA PALIO 96>00 STRADA 99>	17,54	17,54	LANT
TOTAL					**2.472,33**	
LOTE 35 - FIAT STRADA 2007						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO PALIO WEEKEND STRADA	49,42	49,42	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO TODOS 91> PALIO	27,44	27,44	3RHO
3	1	PÇ	INDUZIDO MP PALIO SIENA STRADA UNO FIORINO	315,33	315,33	ARIE
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.5	289,92	289,92	BAUE
5	1	PÇ	BOBINA IGN UNO PALIO TEMPRA STRADA ELBA	60,17	60,17	BOB
6	1	PÇ	CORREIA MV PALIO STRADA SIENA 1.8 02> (ALT DH)	43,21	43,21	CONT
7	1	PÇ	AUTOMATICO MP PG260B 12V SIENA STRADA UNO	113,30	113,3	DELC
8	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA PG260D MERIVA MONTANA	545,99	545,99	DELC
9	1	PR*	PALHETA 23" 18" 580MM 450MM DT PALIO SIENA	62,07	62,07	DYNA
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN PALIO WEEKEND SIENA STRADA 02>	63,75	63,75	FACO
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA ALT 12V 85A MARELLI PALIO	246,23	246,23	GAUS
12	1	PÇ	BRACO LIMP LE PALIO WEEKEND SIENA >00 STRADA	51,48	51,48	GRAN
13	1	PÇ	LANTERNA TR LE STRADA 08>	137,30	137,3	HT
14	1	PÇ	LANTERNA TR LD STRADA 08>	137,30	137,3	HT
15	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL PALIO SIENA	29,21	29,21	IGUA
16	1	PÇ	CHAVE SETA S/ LIMP TR PALIO STRADA 96>	248,91	248,91	KOST
17	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.3	33,76	33,76	KRUG
18	1	PÇ	LANTERNA PLACA PALIO 96>00 STRADA 99>	17,54	17,54	LANT
19	1	PÇ	LANTERNA TETO PALIO 96>00 SIENA 98>00 WEEKEND	32,86	32,86	LANT
20	1	PÇ	SENSOR DUPLO TEMP AGUA PALIO SIENA STRADA 1.6	72,73	72,73	IGUA
21	1	PÇ	SONDA LAMBDA PALIO SIENA STRADA 1.6 16V MPI 00>	327,79	327,79	3RHO
22	1	PÇ	LAMPADA H7 12V 55W PX26D HALOGENA	34,66	34,66	ORAS
23	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	2,42	2,42	ORAS
24	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 12V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	3,05	3,05	ORAS
TOTAL					**2.945,84**	
LOTE 39 - ONIX 1.4 LT 2014						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	FAROL LD H4 MOLD AZ PRISMA ONIX 12>	520,19	520,19	ARTE

2	1	PÇ	LANTERNA TR LD FUME ONIX 12>	254,10	254,1	LANT
3	1	PÇ	BOBINA IGN ONIX 12>	233,99	233,99	BOB
4	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	2,09	2,09	ORAS
5	1	PÇ	LAMPADA H1 12V 55W P14,5S HALOGENA	13,44	13,44	ORAS
6	1	PÇ	LAMPADA H7 24V 70W PX26D HALOGENA	54,90	54,9	ORAS
7	1	PÇ	LAMPADA AMBAR PY21W 12V 21W BAU15S 1 POLO	5,60	5,6	ORAS
8	1	PÇ	SONDA LAMBDA ONIX 1.0 1.4 12> PRISMA 1.0 1.4 13>	360,96	360,96	3RHO
9	1	JG	CABO IGN SUPR ONIX 1.0 1.4 8V 12> PRISMA 1.0 1.4 8V	156,72	156,72	AM S
TOTAL					**1.601,99**	
LOTE 48 - FIAT DUCATO AMBULANCIA						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO STILO DOBLO DUCATO 06>	83,62	83,62	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO DUCATO 2.3	66,35	66,35	3RHO
3	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE DUCATO C3 PEUGEOT 206 1.4 1.6	82,36	82,36	3RHO
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	145,66	145,66	BOBI
5	1	PÇ	LANTERNA TR ACR LD DUCATO BOXER 05>	287,03	287,03	COFR
6	1	PÇ	LANTERNA TR ACR LE DUCATO BOXER 05>	287,03	287,03	COFR
7	1	PÇ	CORREIA MV DUCATO 2.8 DIESEL 98>00 (GIR ALT BA)	40,34	40,34	CONT
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	36,68	36,68	DNI
9	1	PR*	PALHETA 22" 550MM DUCATO 98> SPRINTER 95> FORD	65,26	65,26	DYNA
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN DUCATO 06>	69,07	69,07	FACO
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA DUCATO 2.8 03> CORSA 94>	262,70	262,7	GAUS
12	1	PÇ	REGULADOR VOLT 12V 207 307 C3 C4 DUCATO 2.0	122,33	122,33	GAUS
13	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,84	12,84	KRUGUI
14	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH CITROEN PEUGEOT	31,89	31,89	KRUGUI
15	1	PÇ	LANTERNA TETO CZ UNO DOBLO DUCATO	22,46	22,46	LANT
16	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO MASTER 2.5 DAILY 2.4	36,10	36,1	MARK
17	1	PÇ	BUCHA MP M93R 12V F250 SPRINTER DUCATO RANGER	4,51	4,51	MOLD
18	1	PÇ	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL DUCATO DAILY	110,83	110,83	MT
19	1	PÇ	LAMPADA H1 12V 55W P14,5S HALOGENA	20,02	20,02	ORAS
20	1	PÇ	LAMPADA H7 12V 55W PX26D HALOGENA	35,86	35,86	ORAS
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 12V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	3,16	3,16	ORAS
22	1	PÇ	PLANETARIA DUCATO 2.8 97>02 F250 6CIL MWM 99>	140,66	140,66	UNIF
23	1	PÇ	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL DUCATO DAILY	115,04	115,04	VDO
24	1	KIT*	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	37,99	37,99	WAR
25	1	PÇ	IMPULSOR DUCATO C/ MOTOR MAGNETI MARELLI	277,23	277,23	ZEN
26	1	PÇ	POLIA TENSOR CORREIA ALT GOL AT C/ ACD GOLF 1.6	41,28	41,28	ZEN
27	1	PÇ	AUTOMATICO MP BOSCH DUCATO 2.3 2.5 JTD 02>	196,08	196,08	ZM
TOTAL					**2.634,38**	
LOTE 51 - VW GOL						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO GOL G4 G5 FOX GOLF BORA	94,81	94,81	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO GOLF 1.6 POLO 1.0 16V	35,81	35,81	3RHO
3	1	PÇ	CORREIA MV ELASTICA FOX GOL G5 POLO 1.0 1.6 VHT	70,36	70,36	CONT
4	1	PR*	PALHETA 22" 16" 550MM 400MM GOL SAVEIRO	69,88	69,88	DYNA
5	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA GOL 1.0 1.6 G5 G6 00> FOX POLO	743,35	743,35	EURO
6	1	PÇ	CHAVE SETA FOX 03> SPACEFOX 06> GOL G5 08>	213,56	213,56	KOST
7	1	PÇ	SOQUETE FAROL P/ LAMP H7 GOL SAVEIRO VOYAGE	15,89	15,89	MIUD
8	1	PÇ	LAMPADA W5W 12V 5W W2,1X9,5D PINGAO	2,26	2,26	ORAS
9	1	PÇ	LAMPADA R5W 12V 5W BA15S 1 POLO	2,29	2,29	ORAS
10	1	PÇ	LAMPADA H7 12V 55W PX26D HALOGENA	35,60	35,6	ORAS
TOTAL					**1.283,81**	
LOTE 53 - MB ONIBUS						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	60,00	60	AMEF
2	1	PÇ	CABO POS 16MM 1T 1 PONTEIRA 70 CM VEIC LEVES	31,04	31,04	AM S
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DELCO REMY 37MT 24V	855,97	855,97	ARI
4	1	PÇ	BOBINA MP WAPSA 12V C/ ESC SOLDADA P/ GERAR	110,16	110,16	BOBI
5	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V MB 1938	299,53	299,53	BOCHI
6	1	PÇ	MOTOR LIMP 24V ONIBUS MARCOPOLO CAIO COMIL	575,33	575,33	CEMA
7	1	PÇ	CORREIA MV MB CAM ELETRON OM904 906 98>	100,68	100,68	CONT
8	1	PÇ	CORREIA MV ONIBUS VW C/ MOTOR MWM 17240	116,84	116,84	CONT
9	1	PÇ	CORREIA MV MB 1938 1944 1945 98>06 (GIR ALT BA)	85,67	85,67	CONT
10	1	PÇ	JOGO PECAS ALAV MP 37MT 12V 24V	63,97	63,97	DELC
11	1	PÇ	ESCOVA MP 37MT 41MT 12V	120,14	120,14	DELC
12	1	PÇ	MANCAL TR MP 37MT 41MT 12V 24V	110,16	110,16	DELC
13	1	PÇ	REPARO MP ISOLANTE SAIDA DA BOBINA 37MT 41MT	16,52	16,52	DELC
14	1	PÇ	AUTOMATICO AUX MP 37MT 41MT 24V (RELE)	289,95	289,95	DELC
15	1	PÇ	MANCAL DT MP 37MT 12V 24V	324,18	324,18	DELC
16	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLICITADA 4T BUSSCAR	60,87	60,87	DNI
17	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLIC 24V 5T C/ CAMPAINHA	31,33	31,33	DNI
18	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP DELCO 37MT 24V	90,57	90,57	KRUG
19	1	PÇ	VELA AQUEC 11V H100 2.5 HD MINI ONIBUS 2.5 TD	36,12	36,12	MARK
20	1	PÇ	ROLAMENTO NSK 35X80X21 - TECNOLOGIA E	59,41	59,41	NSK
21	1	PÇ	ROLAMENTO NSK 17X52X21 ALT BOSCH SCANIA	94,31	94,31	NSK
TOTAL					**3.532,75**	
LOTE 54 - FIAT DUCATO						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	1	INTERRUPTOR LUZ FREIO STILO DOBLO DUCATO 06>	83,62	83,62	3RHO
2	1	1	INTERRUPTOR PRESS OLEO DUCATO 2.3	66,35	66,35	3RHO
3	1	1	INTERRUPTOR LUZ RE DUCATO C3 PEUGEOT 206 1.4 1.6	82,36	82,36	3RHO
4	1	1	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	145,66	145,66	BOBI
5	1	1	LANTERNA TR ACR LD DUCATO BOXER 05>	287,03	287,03	COFR
6	1	1	LANTERNA TR ACR LE DUCATO BOXER 05>	287,03	287,03	COFR
7	1	1	CORREIA MV DUCATO 2.8 DIESEL 98>00 (GIR ALT BA)	40,34	40,34	CONTI
8	1	1	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	36,68	36,68	DNI
9	1	1	PALHETA 22" 550MM DUCATO 98> SPRINTER 95> FORD	65,26	65,26	DYNA
10	1	1	COMUTADOR IGN DUCATO 06>	69,07	69,07	FACO
11	1	1	PLACA RETIFICADORA DUCATO 2.8 03> CORSA 94>	262,70	262,7	GAUS

12	1	1	REGULADOR VOLT 12V 207 307 C3 C4 DUCATO 2.0	122,33	122,33	GAUS
13	1	1	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,84	12,84	KRUG
14	1	1	PORTA-ESCOVA MP BOSCH CITROEN PEUGEOT	31,89	31,89	KRUG
15	1	1	LANTERNA TETO CZ UNO DOBLO DUCATO	22,46	22,46	LANT
16	1	1	VELA AQUEC 11V DUCATO MASTER 2.5 DAILY 2.4	36,10	36,1	MARK
17	1	1	BUCHA MP M93R 12V F250 SPRINTER DUCATO RANGER	4,51	4,51	MOLD
18	1	1	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL DUCATO DAILY	110,83	110,83	MT E
19	1	1	LAMPADA H1 12V 55W P14,5S HALOGENA	20,02	20,02	ORAS
20	1	1	LAMPADA H7 12V 55W PX26D HALOGENA	35,86	35,86	ORAS
21	1	1	LAMPADA P21/5W 12V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	3,16	3,16	ORAS
22	1	1	PLANETARIA DUCATO 2.8 97>02 F250 6CIL MWM 99>	140,66	140,66	UNIF
23	1	1	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL DUCATO DAILY	115,04	115,04	VDO
24	1	1	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	37,99	37,99	WAR
25	1	1	IMPULSOR DUCATO C/ MOTOR MAGNETI MARELLI	277,23	277,23	ZEN
26	1	1	POLIA TENSOR CORREIA ALT GOL AT C/ ACD GOLF 1.6	41,28	41,28	ZEN
27	1	1	AUTOMATICO MP BOSCH DUCATO 2.3 2.5 JTD 02>	196,08	196,08	ZM
TOTAL					**2.634,38**	
LOTE 55 - ONIBUS IVECO 2005						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR TRANSF VW 18310 IVECO STRALIS	73,07	73,07	3RHO
2	1	PÇ	INDUZIDO MP MB 180 IVECO TURBO	484,64	484,64	ARIE
3	1	PÇ	ROTOR ALT 80A 24V MB IVECO FORD C/ CUMMINS	396,06	396,06	ARIE
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V SCANIA VOLVO IVECO	200,49	200,49	BOBI
5	1	PÇ	CORREIA MV IVECO STRALIS 06> (GIR ALT BA VENT	244,55	244,55	CONT
6	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR MP KB MB SCANIA VOLVO IVECO	124,64	124,64	DELC
7	1	PÇ	AUTOMATICO MENOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	202,26	202,26	DELC
8	1	PÇ	AUTOMATICO MAIOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	266,51	266,51	DELC
9	1	PÇ	PALHETA 26" 650MM VOLVO FM FH12 94> IVECO 98>	72,51	72,51	DYNA
10	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA IVECO 97> SAVEIRO 1.6MI AP	235,80	235,8	GAUS
11	1	PÇ	LENTE LAT AM MODELO RANDON	3,69	3,69	GF
12	1	PÇ	LENTE LAT CR MODELO RANDON	3,69	3,69	GF
13	1	PÇ	LANTERNA LAT AM C/ SUP FLEXIVEL RANDON	11,70	11,7	GF
14	1	PÇ	SUPORTE PLASTICO PADRAO RANDON	2,34	2,34	GF
15	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V IVECO STRALIS	295,65	295,65	IKRO
16	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH F250 C/ MWM 99> IVECO	99,23	99,23	KRUG
17	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO IVECO 2.8	35,25	35,25	MARK
18	1	PÇ	LAMPADA R5W 24V 5W BA15S 1 POLO	2,19	2,19	OSRA
19	1	PÇ	LAMPADA H4 24V 75W P43T TRUCKSTAR PRO	39,61	39,61	OSRA
20	1	PÇ	LAMPADA PY21W 24V 21W BA15S 1 POLO PINOS	3,98	3,98	OSRA
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 24V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	6,57	6,57	OSRA
22	1	PÇ	LANTERNA TR LD IVECO EUROTECH C/ CHIC E	278,03	278,03	PRAD
23	1	PÇ	LANTERNA TR LE IVECO EUROTECH C/ CHIC E	278,03	278,03	PRAD
24	1	PÇ	SENSOR INDUTIVO HASTE 90MM (TCO 1318) VOLVO	620,08	620,08	VDO
25	1	PÇ	IMPULSOR MP IVECO EUROCARGO NEW HOLLAND	145,95	145,95	ZEN
26	1	PÇ	AUTOMATICO MP M100R 24V IVECO VM17 VM23 C/	218,01	218,01	ZM
TOTAL					**4.344,53**	
LOTE 89						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	15	UND	BATERIA 45 AMP	253,40	3.801,00	ELETRAN
2	17	UND	BATERIA 60 AMP	282,97	4.810,49	ELETRAN
3	3	UND	BATERIA 75 AMP	355,06	1.065,18	ELETRAN
4	7	UND	BATERIA 90 AMP	407,25	2.850,75	ELETRAN
5	13	UND	BATERIA 100 AMP	495,33	6.439,29	ELETRAN
6	11	UND	BATERIA 142 AMP	569,85	6.268,35	ELETRAN
7	12	UND	BATERIA 150 AMP	597,30	7.167,60	ELETRAN
TOTAL					**32.402,66**	
LOTE 90						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	200	UND	HORAS SERVIÇOS TÉCNICOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	70,00	14.000,00	ADEPOL
TOTAL					**14.000,00**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ademir Bertuola, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADEMIR BERTUOLA
Ademir Bertuola & Cia LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3BC83911

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede na Avenida Tiradentes n°. 2561, no município de Umuarama-Pr, CEP 87505-090, inscrita no CNPJ/MF n° 03.819.459/0001-00 através de seu procurador o Sr. Jose Rodrigues da Cunha, residente e domiciliado na Avenida Goiânia n°. 2765 no município de Umuarama-Pr, CEP 87503-070 portador da cédula de Identidade RG n°. 3.666.923-3 e CPF n°.: 593.234189-00.
II. Descrição dos itens:

LOTE 16						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	VOLANTE MOTOR OM 366	1.062,90	1.062,90	SÃO PAULO
2	1	SV	ADAPTAR BUCHA BRONZE VW KOMBI 1600 TORK	231,66	231,66	SÃO PAULO
3	4	80	ADAPTAR BUCHA PRISIONEIRO	29,98	119,92	SÃO PAULO
4	4	SV	ADAPTAR ROSCA VELAS	33,83	135,32	SÃO PAULO
5	2	SV	ADAPTAR TUCHO SOB MEDIDA MWM	96,64	193,28	SÃO PAULO
6	5	SV	ADAPTAR TUCHO SOB MEDIDA VW KOMBI 1600 TORK	17,71	88,55	SÃO PAULO
7	2	SV	ALINHAR BIELAS MOTORES DIESEL 4 CILINDROS	119,84	239,68	SÃO PAULO
8	4	SV	ALINHAR BIELAS MOTORES GAS 4 CILINDROS	30,93	123,72	SÃO PAULO
9	2	SV	ALINHAR BIELAS MOTORES DIESEL 6 CIL MEDIO	173,96	347,92	SÃO PAULO
10	1	SV	ALINHAR BIELAS MOTORES DIESEL 6 CIL PESADO	231,95	231,95	SÃO PAULO
11	2	SV	BALANCEAMENTO ELETR VIRABR MOTORES DIESEL 4 CIL	355,65	711,30	SÃO PAULO
12	2	SV	BALANCEAMENTO ELETR VIRABR MOTORES DIESEL 6 CIL MEDIO	401,08	802,16	SÃO PAULO
13	1	SV	BALANCEAMENTO ELETR VIRABR MOTORES DIESEL 6 CIL PESADO	577,94	577,94	SÃO PAULO
14	2	SV	BRUNIR CILINDRO MOTORES GAS 4 CIL	109,01	218,02	SÃO PAULO
15	2	SV	BRUNIR CILINDRO MOTORES DIESEL 4 CIL	189,42	378,84	SÃO PAULO
16	2	SV	BRUNIR CILINDRO MOTORES DIESEL 6 CIL MEDIO	284,13	568,26	SÃO PAULO
17	1	SV	BRUNIR CILINDRO MOTORES DIESEL 6 CIL PESADO	417,51	417,51	SÃO PAULO
18	2	SV	CONFERIR ALT PISTOES MOTORES GAS 4 CIL	191,35	382,70	SÃO PAULO
19	2	SV	CONFERIR ALT PISTOES MOTORES DIESEL 4 CIL	964,52	1.929,04	SÃO PAULO
20	2	SV	CONFERIR ALT PISTOES MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	1.140,42	2.280,84	SÃO PAULO

21	1	SV	CONFERIR ALT PISTOES MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	1.447,75	1.447,75	SÃO PAULO
22	2	SV	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MOTORES DIESEL 4CIL	347,92	695,84	SÃO PAULO
23	2	SV	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	560,55	1.121,10	SÃO PAULO
24	1	SV	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	753,83	753,83	SÃO PAULO
25	4	SV	DESCARBONIZAR/JATEAR CABECOTE MOTORES GAS 4 CIL	48,32	193,28	SÃO PAULO
26	2	SV	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTORES GAS 4 CIL	85,05	170,10	SÃO PAULO
27	2	SV	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 4CIL	213,95	427,90	SÃO PAULO
28	2	SV	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	251,28	502,56	SÃO PAULO
29	1	SV	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	391,10	391,10	SÃO PAULO
30	2	SV	DESMONTAGEM COMPLETA MOTORES GAS 4CIL	149,80	299,60	SÃO PAULO
31	2	SV	DESMONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 4CIL	259,01	518,02	SÃO PAULO
32	2	SV	DESMONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	309,26	618,52	SÃO PAULO
33	1	SV	DESMONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	405,91	405,91	SÃO PAULO
34	3	SV	DESMONTAR LAVAR REGULAR BOMBA INJETORA 4CIL	502,55	1.507,65	SÃO PAULO
35	2	SV	DESMONTAR LAVAR REGULAR BOMBA INJETORA 6CIL	550,88	1.101,76	SÃO PAULO
36	10	SV	DIAGNOSTICO DE FALHAS ELETRONICAS DIESEL	183,63	1.836,30	SÃO PAULO
37	2	SV	EMBUCHAR BIELAS MOTORES GAS 4CIL	98,58	197,16	SÃO PAULO
38	2	SV	EMBUCHAR BIELAS COMPRESSOR	43,49	86,98	SÃO PAULO
39	2	SV	EMBUCHAR COMANDO MOTORES DIESEL 4CIL	143,03	286,06	SÃO PAULO
40	2	SV	EMBUCHAR COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	173,00	346,00	SÃO PAULO
41	1	SV	EMBUCHAR COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	270,61	270,61	SÃO PAULO
42	2	SV	EMBUCHAR E MANDR. BUCHA BIELAS MOTORES GAS 4CIL	106,31	212,62	SÃO PAULO
43	2	SV	EMBUCHAR E MANDRI.BUCHA BIELAS MOTORES DIESEL 4CIL	185,56	371,12	SÃO PAULO
44	2	SV	EMBUCHAR E MANDR. BUCHA BIELAS MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	282,20	564,40	SÃO PAULO
45	1	SV	EMBUCHAR E MANDR. BUCHA BIELAS MOTORES DIESEL PESADO	338,26	338,26	SÃO PAULO
46	2	SV	ENCHER MANCAL CENTRAL	444,57	889,14	SÃO PAULO
47	2	SV	ENCAMISAR CILINDRO MOTORES GAS 4CIL	204,89	409,78	SÃO PAULO
48	2	SV	ENCAMISAR CILINDRO MOTORES DIESEL 4CIL	282,20	564,40	SÃO PAULO
49	2	SV	ENCAMISAR CILINDRO MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	439,74	879,48	SÃO PAULO
50	1	SV	ENCAMISAR CILINDRO MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	574,07	574,07	SÃO PAULO
51	2	SV	ENCHER ENCOSTO LATERAL VIRABREQUIM MOTORES DIESEL	351,58	703,16	SÃO PAULO
52	2	SV	ENCHER ENCOSTO LATERAL VIRABREQUIM MOTORES GAS 4CIL	154,64	309,28	SÃO PAULO
53	2	SV	ENCHER MANCAIS CABECOTE MOTORES GAS 4CIL	183,63	367,26	SÃO PAULO
54	2	SV	ENCHER PONTA VIRABREQUIM MOTORES DIESEL	378,85	757,70	SÃO PAULO
55	4	SV	ESMERILHAR VALVULAS MOTORES GAS 4CIL	54,51	218,04	SÃO PAULO
56	2	SV	ESMERILHAR VALVULAS MOTORES DIESEL 4CIL	92,78	185,56	SÃO PAULO
57	2	SV	ESMERILHAR VALVULAS MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	150,76	301,52	SÃO PAULO
58	1	SV	ESMERILHAR VALVULAS MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	208,76	208,76	SÃO PAULO
59	4	SV	JATEAR CABEÇOTE MOTORES GAS 4CIL	43,49	173,96	SÃO PAULO
60	3	SV	JATEAR CABECOTE MOTORES DIESEL 4CIL	74,95	224,85	SÃO PAULO
61	3	SV	JATEAR CABECOTE MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	86,98	260,94	SÃO PAULO
62	1	SV	JATEAR CABECOTE MOTORES DIESEL PESADO	125,64	125,64	SÃO PAULO
63	2	SV	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MOTORES GAS 4CIL	133,37	266,74	SÃO PAULO
64	2	SV	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MOTORES DIESEL 4CIL	236,78	473,56	SÃO PAULO
65	2	SV	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	272,54	545,08	SÃO PAULO
66	1	SV	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	326,66	326,66	SÃO PAULO
67	4	SV	LIMPEZA QUIMICA CABECOTE MOTORES GAS 4CIL	33,83	135,32	SÃO PAULO
68	4	SV	LIMPEZA QUIMICA CABECOTE MOTORES DIESEL 4CIL	53,15	212,60	SÃO PAULO
69	4	SV	LIMPEZA QUIMICA CABECOTE MOTORES DIESEL 6CIL	75,39	301,56	SÃO PAULO
70	4	SV	LIMPEZA RADIADOR MOTORES GAS 4CIL	77,32	309,28	SÃO PAULO
71	4	SV	LIMPEZA RADIADOR MOTORES DIESEL 4CIL	154,64	618,56	SÃO PAULO
72	4	SV	LIMPEZA RADIADOR MOTORES DIESEL 6CIL	173,96	695,84	SÃO PAULO
73	12	SV	LIMPEZA REGULAGEM BICOS INJETORES	24,17	290,04	SÃO PAULO
74	12	SV	LIMPEZA E ULTRASSON BICOS	24,17	290,04	SÃO PAULO
75	2	SV	MANDRILHAR BUCHA COMANDO MOTORES DIESEL 4CIL	178,79	357,58	SÃO PAULO
76	2	SV	MANDRILHAR BUCHA COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	224,22	448,44	SÃO PAULO
77	1	SV	MANDRILHAR BUCHA COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	316,99	316,99	SÃO PAULO
78	2	SV	MANDRILHAR MANCAIS MOTORES GAS 4CIL	241,61	483,22	SÃO PAULO
79	2	SV	MANDRILHAR MANCAIS MOTORES DIESEL 4CIL	384,65	769,30	SÃO PAULO
80	2	SV	MANDRILHAR MANCAIS MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	481,29	962,58	SÃO PAULO
81	1	SV	MANDRILHAR MANCAIS MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	742,24	742,24	SÃO PAULO
82	10	SV	MAO OBRA SACAR PRISIONEIRO COM SOLDA	34,07	340,70	SÃO PAULO
83	3	SV	MAO OBRA TIRAR E COLOCAR BBA INJ 4 CIL	338,26	1.014,78	SÃO PAULO
84	3	SV	MAO OBRA TIRAR E COLOCAR BBA INJ 6 CIL MEDIO	338,26	1.014,78	SÃO PAULO
85	1	SV	MAO OBRA TIRAR E COLOCAR BBA INJ 6 CIL PESADO	434,91	434,91	SÃO PAULO
86	2	SV	MONTAGEM COMPLETA MOTORES GAS 4CIL	502,55	1.005,10	SÃO PAULO
87	2	SV	MONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 4CIL	1.430,36	2.860,72	SÃO PAULO
TOTAL					**48.076,10**	
LOTE 161						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	SV	MONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	1.739,41	3.478,82	SÃO PAULO
2	1	SV	MONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	1.924,03	1.924,03	SÃO PAULO
3	4	SV	MONTAR VALVULAS MOTORES GAS 4CIL	38,87	155,48	SÃO PAULO
4	4	SV	MONTAR VALVULAS MOTORES DIESEL 4CIL	93,29	373,16	SÃO PAULO
5	4	SV	MONTAR VALVULAS MOTORES DIESEL 6CIL	139,93	559,72	SÃO PAULO
6	2	SV	PINTURA MOTORES GAS 4CIL	63,16	126,32	SÃO PAULO
7	2	SV	PINTURA MOTORES DIESEL 4CIL	124,38	248,76	SÃO PAULO
8	2	SV	PINTURA MOTORES DIESEL 6CIL	143,81	287,62	SÃO PAULO
9	2	SV	PLAINAR BLOCO MOTORES GAS 4CIL	192,40	384,80	SÃO PAULO
10	2	SV	PLAINAR BLOCO MOTORES DIESEL 4CIL	231,27	462,54	SÃO PAULO
11	2	SV	PLAINAR BLOCO MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	315,82	631,64	SÃO PAULO
12	1	SV	PLAINAR BLOCO MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	532,51	532,51	SÃO PAULO
13	4	SV	PLAINAR CABECOTE MOTORES GAS 4CIL	124,38	497,52	SÃO PAULO
14	4	SV	PLAINAR CABEÇOTE MOTORES DIESEL 4CIL	231,27	925,08	SÃO PAULO
15	4	SV	PLAINAR CABECOTE MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	246,82	987,28	SÃO PAULO
16	1	SV	PLAINAR CABECOTE MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	445,06	445,06	SÃO PAULO
17	2	SV	POLIR COMANDO MOTORES GAS 4CIL	56,36	112,72	SÃO PAULO
18	2	SV	POLIR COMANDO MOTORES DIESEL 4CIL	92,31	184,62	SÃO PAULO
19	2	SV	POLIR COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	102,03	204,06	SÃO PAULO

20	1	SV	POLIR COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	121,47	121,47	SÃO PAULO
21	2	SV	POLIR VIRABREQUIM MOTORES GAS 4CIL	92,31	184,62	SÃO PAULO
22	2	SV	POLIR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 4CIL	213,78	427,56	SÃO PAULO
23	2	SV	POLIR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	267,23	534,46	SÃO PAULO
24	1	SV	POLIR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	471,29	471,29	SÃO PAULO
25	2	SV	PRENSAR PISTOES MOTORES GAS 4CIL	93,29	186,58	SÃO PAULO
26	2	SV	REBAIXAR ENGRENAGEM CORROX	369,26	738,52	SÃO PAULO
27	4	SV	REGULAR VALVULAS MOTORES DIESEL	116,61	466,44	SÃO PAULO
28	4	SV	REGULAR VALVULAS MOTORES GAS 4CIL	108,84	435,36	SÃO PAULO
29	2	SV	RETIFICAR BIELAS MOTORES GAS 4CIL	104,94	209,88	SÃO PAULO
30	2	SV	RETIFICAR BIELAS MOTORES DIESEL 4CIL	213,78	427,56	SÃO PAULO
31	2	SV	RETIFICAR BIELAS MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	320,68	641,36	SÃO PAULO
32	1	SV	RETIFICAR BIELAS MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	419,97	419,97	SÃO PAULO
33	2	SV	RETIFICAR CILINDROS MOTORES GAS 4CIL	179,77	359,54	SÃO PAULO
34	2	SV	RETIFICAR CILINDROS MOTORES DIESEL 4CIL	279,85	559,70	SÃO PAULO
35	2	SV	RETIFICAR CILINDROS MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	419,79	839,58	SÃO PAULO
36	1	SV	RETIFICAR CILINDROS MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	577,21	577,21	SÃO PAULO
37	2	SV	RETIFICAR COMANDO MOTORES DIESEL 4CIL	189,49	378,98	SÃO PAULO
38	2	SV	RETIFICAR COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	238,08	476,16	SÃO PAULO
39	1	SV	RETIFICAR COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	318,72	318,72	SÃO PAULO
40	2	SV	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MOTORES GAS 4CIL	176,85	353,70	SÃO PAULO
41	2	SV	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 4CIL	476,16	952,32	SÃO PAULO
42	2	SV	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	544,17	1.088,34	SÃO PAULO
43	1	SV	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	918,29	918,29	SÃO PAULO
44	2	SV	RETIFICAR PISTA RETENTOR	145,76	291,52	SÃO PAULO
45	4	SV	RETIFICAR SEDES MOTORES GAS 4CIL	62,19	248,76	SÃO PAULO
46	4	SV	RETIFICAR SEDES MOTORES DIESEL 4CIL	106,89	427,56	SÃO PAULO
47	4	SV	RETIFICAR SEDES MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	151,59	606,36	SÃO PAULO
48	1	SV	RETIFICAR SEDES MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	209,90	209,90	SÃO PAULO
49	4	SV	RETIFICAR VALVULAS MOTORES GAS 4CIL	62,19	248,76	SÃO PAULO
50	4	SV	RETIFICAR VALVULAS MOTORES DIESEL 4CIL	106,89	427,56	SÃO PAULO
51	4	SV	RETIFICAR VALVULAS MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	151,59	606,36	SÃO PAULO
52	1	SV	RETIFICAR VALVULAS MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	209,90	209,90	SÃO PAULO
53	4	SV	RETIFICAR VOLANTE MOTORES DIESEL	87,46	349,84	SÃO PAULO
54	4	SV	REVISAR BOMBA DE OLEO MOTORES DIESEL	157,42	629,68	SÃO PAULO
55	4	SV	REVISAR TUCHOS HIDRAULICO	108,84	435,36	SÃO PAULO
56	6	SV	SERVIÇO SOLDA ALUMINIO	131,18	787,08	SÃO PAULO
57	4	SV	SOLDAR CABECOTE MOTORES GAS 4CIL	145,76	583,04	SÃO PAULO
58	4	SV	SUBSTITUIR GUIAS VALVULA MOTORES GAS 4CIL	62,19	248,76	SÃO PAULO
59	4	SV	SUBSTITUIR GUIAS VALVULA MOTORES DIESEL 4CIL	106,89	427,56	SÃO PAULO
60	4	SV	SUBSTITUIR GUIAS VALVULA MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	151,59	606,36	SÃO PAULO
61	4	SV	SUBSTITUIR SEDES VALVULA MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	233,22	932,88	SÃO PAULO
62	1	SV	SUBSTITUIR SEDES VALVULA MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	326,51	326,51	SÃO PAULO
63	4	SV	TESTAR MOLAS VALVULA MOTORES GAS 4CIL	46,64	186,56	SÃO PAULO
64	4	SV	TESTAR MOLAS VALVULA MOTORES DIESEL	77,74	310,96	SÃO PAULO
65	2	SV	TESTE MAGNA FLUX MOTORES GAS 4CIL	95,23	190,46	SÃO PAULO
66	2	SV	TESTE MAGNA FLUX MOTORES DIESEL 4CIL	174,91	349,82	SÃO PAULO
67	4	SV	TESTE TRINCA CABECOTE MOTORES GAS 4CIL	75,80	303,20	SÃO PAULO
68	4	SV	TESTE TRINCA CABECOTE MOTORES DIESEL 4CIL	140,90	563,60	SÃO PAULO
69	4	SV	TIRAR E COLOCAR CABEÇOTE MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	581,10	2.324,40	SÃO PAULO
70	1	SV	TIRAR E COLOCAR CABECOTE MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	923,15	923,15	SÃO PAULO
71	2	SV	TIRAR E COLOCAR MOTORES GAS 4CIL	289,58	579,16	SÃO PAULO
72	1	SV	TIRAR E COLOCAR MOTORES DIESEL 4CIL	678,27	678,27	SÃO PAULO
73	1	SV	MAO DE OBRA REPARACAO DE MODULO DE INJECAO	1.632,51	1.632,51	SÃO PAULO
74	2	SV	MAO DE OBRA REPARACAO BOMBA DE ALTA	534,46	1.068,92	SÃO PAULO
75	12	SV	TESTE DE COMAM RAIL	116,61	1.399,32	SÃO PAULO
76	12	SV	TESTE UNIDADES ELETRONICAS	174,91	2.098,92	SÃO PAULO
TOTAL					**45.822,35**	
LOTE 38 - ONIBUS 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	24,22	24,22	MB
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	18,46	18,46	MB
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	409,81	409,81	MB
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	293,35	293,35	MB
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	30,69	30,69	MB
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	7,93	7,93	MB
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,04	10,04	MB
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	48,47	48,47	MB
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	47,73	47,73	MB
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	91,90	91,9	MB
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	36,45	36,45	MB
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	28,27	28,27	MB
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	4,84	4,84	MB
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	26,80	26,8	MB
15	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA JF 12V 3,0KW MB 1111 1113 1313	1.366,05	1366,05	MB
16	1	PÇ	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A K1 MB 1113 1513 1620	1.069,81	1069,81	MB
TOTAL					**3.514,82**	
LOTE 44 - MICRONIBUS 2004						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	24,76	24,76	MB
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	18,87	18,87	MB
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	418,82	418,82	MB
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	299,79	299,79	MB
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	31,36	31,36	MB
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,10	8,1	MB
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,26	10,26	MB
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	49,53	49,53	MB
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	48,78	48,78	MB
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	93,92	93,92	MB

11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	37,26	37,26	MB
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	28,90	28,9	MB
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	4,95	4,95	MB
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	27,39	27,39	MB
15	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA JF 12V 3,0KW MB 1111 1113 1313	1.396,07	1396,07	MB
16	1	PÇ	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A K1 MB 1113 1513 1620	1.093,32	1093,32	MB
TOTAL					**3.592,08**	
LOTE 46 - MB MASC. GRANMINI 2009						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	58,25	58,25	MB
2	1	PÇ	CABO POS 16MM 1T 1 PONTEIRA 70 CM VEIC LEVES	30,13	30,13	MB
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DELCO REMY 37MT 24V	831,01	831,01	MB
4	1	PÇ	BOBINA MP WAPSA 12V C/ ESC SOLDADA P/ GERAR	106,95	106,95	MB
5	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V MB 1938	290,79	290,79	MB
6	1	PÇ	MOTOR LIMP 24V ONIBUS MARCOPOLO CAIO COMIL	558,55	558,55	MB
7	1	PÇ	CORREIA MV MB CAM ELETRON OM904 906 98>	97,75	97,75	MB
8	1	PÇ	CORREIA MV ONIBUS VW C/ MOTOR MWM 17240	113,43	113,43	MB
9	1	PÇ	CORREIA MV MB 1938 1944 1945 98>06 (GIR ALT BA)	83,17	83,17	MB
10	1	PÇ	JOGO PECAS ALAV MP 37MT 12V 24V	62,11	62,11	MB
11	1	PÇ	ESCOVA MP 37MT 41MT 12V	116,64	116,64	MB
12	1	PÇ	MANCAL TR MP 37MT 41MT 12V 24V	106,95	106,95	MB
13	1	PÇ	REPARO MP ISOLANTE SAIDA DA BOBINA 37MT 41MT	16,04	16,04	MB
14	1	PÇ	AUTOMATICO AUX MP 37MT 41MT 24V (RELE)	281,49	281,49	MB
15	1	PÇ	MANCAL DT MP 37MT 12V 24V	314,73	314,73	MB
16	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLICITADA 4T BUSSCAR	59,10	59,1	MB
TOTAL					**3.127,09**	
LOTE 56 - GOL AVN-2757						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	25,07	25,07	VW
2	UND	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	331,82	331,82	VW
3	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	81,47	162,94	VW
4	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	44,18	44,18	VW
5	PÇ	20	PARAFUSO RODA	18,80	376	VW
6	PÇ	1	CABO ACELERADOR	39,48	39,48	VW
7	PÇ	1	ANTI-CHAMA	47,63	47,63	VW
8	PÇ	1	FILTRO AR	37,29	37,29	VW
9	PÇ	1	CAIXA ROTULA CAMBIO	29,45	29,45	VW
10	PÇ	1	CABO VELA	191,13	191,13	VW
11	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	340,91	340,91	VW
12	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	30,39	30,39	VW
13	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	67,68	135,36	VW
14	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	71,75	143,5	VW
15	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	30,71	30,71	VW
16	PÇ	2	PIVO INFERIOR	82,44	164,88	VW
17	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	81,47	81,47	VW
18	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	26,95	107,8	VW
19	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	39,48	39,48	VW
TOTAL					**2.359,49**	
LOTE 94 - ÔNIBUS MB OF1620 OM366LA 1997 KMG-2375 FROTA 97						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	JG	ARREBITE ALUMÍNIO MACIÇO 13X16	19,00	38	MB
2	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	474,35	474,35	MB
3	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	263,67	527,34	MB
4	2	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	632,37	1264,74	MB
5	2	PÇ	JUNTA CUBO TRASEIRO	3,98	7,96	MB
6	1	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	37,00	37	MB
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	205,67	205,67	MB
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	295,02	295,02	MB
9	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.949,17	1949,17	MB
10	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	52,99	211,96	MB
11	2	PÇ	PORCA MANGA EIXO	52,99	105,98	MB
12	40	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,96	318,4	MB
13	1	PÇ	PORCA PINHÃO	37,00	37	MB
14	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	116,01	232,02	MB
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,65	53,3	MB
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,00	74	MB
17	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	47,66	95,32	MB
18	1	PÇ	FLANGE CÂMBIO	416,36	416,36	MB
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	174,00	348	MB
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	205,67	411,34	MB
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	442,69	885,38	MB
22	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	142,34	284,68	MB
23	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,67	25,34	MB
24	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,67	25,34	MB
25	4	PÇ	TRAVA PORCA MANGA EIXO	14,89	59,56	MB
26	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	205,67	205,67	MB
27	1	CJ	VOLANTE MOTOR	843,06	843,06	MB
TOTAL					**9.431,96**	
LOTE 95 - ÔNIBUS MB OF1620 OM366LA 1997 BWI-1205 FROTA 130						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	JG	ARREBITE ALUMÍNIO MACIÇO 13X16	18,69	37,38	MB
2	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA	777,70	777,7	MB
3	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	259,44	518,88	MB
4	2	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	622,22	1244,44	MB
5	2	PÇ	JUNTA CUBO TRASEIRO	3,92	7,84	MB
6	1	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	36,40	36,4	MB
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	202,37	202,37	MB
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	290,29	290,29	MB
9	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.917,90	1917,9	MB

10	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	52,14	208,56	MB
11	2	PÇ	PORCA MANGA EIXO	52,14	104,28	MB
12	20	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,53	150,6	MB
13	1	PÇ	PORCA PINHÃO	36,40	36,4	MB
14	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	114,14	228,28	MB
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,22	52,44	MB
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,40	72,8	MB
17	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	46,89	93,78	MB
18	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	440,84	440,84	MB
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	171,21	342,42	MB
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	202,37	404,74	MB
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	435,59	871,18	MB
22	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	140,05	280,1	MB
23	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,47	24,94	MB
24	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,47	24,94	MB
25	4	PÇ	TRAVA PORCA MANGA EIXO	8,51	34,04	MB
26	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	202,37	202,37	MB
27	1	CJ	VOLANTE MOTOR	829,54	829,54	MB
TOTAL					**9.435,45**	
LOTE 96 - ÔNIBUS MB OF1417 OM904 2006 BUS-8363 FROTA 219						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,60	25,2	MB
2	1	PÇ	CORREIA MOTOR	125,99	125,99	MB
3	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	628,99	628,99	MB
4	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	445,63	445,63	MB
5	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.938,74	1938,74	MB
6	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	204,57	204,57	MB
7	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	294,37	294,37	MB
8	1	PÇ	POLIA TENSORA MOTOR	152,18	152,18	MB
9	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	52,70	210,8	MB
10	2	PÇ	PORCA MANGA EIXO	52,70	105,4	MB
11	40	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,61	304,4	MB
12	1	PÇ	PORCA PINHÃO	36,80	36,8	MB
13	1	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	115,39	115,39	MB
14	2	JG	REPARO ESTABILIZADOR TRASEIRO	68,29	136,58	MB
15	2	JG	REPARO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	52,70	105,4	MB
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,51	53,02	MB
17	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,80	73,6	MB
18	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	47,40	94,8	MB
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	173,07	346,14	MB
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	256,96	513,92	MB
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	607,78	1215,56	MB
22	1	PÇ	TENSOR CORREIA	367,04	367,04	MB
23	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	173,07	346,14	MB
24	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,60	25,2	MB
25	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	204,57	204,57	MB
26	1	CJ	VOLANTE MOTOR	838,55	838,55	MB
TOTAL					**8.908,98**	
LOTE 97 - ÔNIBUS MB OF1418 OM904 2007 DPF-1731 FROTA 240						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,40	24,8	MB
2	1	PÇ	CORREIA MOTOR	123,96	123,96	MB
3	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	618,84	618,84	MB
4	1	PÇ	FLANGE CÂMBIO	464,21	464,21	MB
5	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	773,48	773,48	MB
6	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	201,27	201,27	MB
7	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	288,71	288,71	MB
8	1	PÇ	POLIA TENSORA LISA MOTOR	149,72	149,72	MB
9	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	51,85	207,4	MB
10	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRA	12,40	248	MB
11	20	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,48	149,6	MB
12	1	PÇ	PORCA PINHÃO	36,21	36,21	MB
13	1	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	113,52	113,52	MB
14	2	JG	REPARO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	51,85	103,7	MB
15	2	JG	REPARO ESTABILIZADOR TRASEIRO	67,19	134,38	MB
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,08	52,16	MB
17	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,21	72,42	MB
18	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	46,64	93,28	MB
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	170,58	341,16	MB
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	252,81	505,62	MB
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	567,30	1134,6	MB
22	2	PÇ	TENSOR CORREIA	361,12	722,24	MB
23	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	170,28	340,56	MB
24	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,40	24,8	MB
25	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	201,27	201,27	MB
26	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	670,39	670,39	MB
TOTAL					**7.796,30**	
LOTE 99 - ÔNIBUS MB OF1417 OM904 2006 BUS-8374 FROTA 221						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	803,06	803,06	MB
2	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	299,75	599,5	MB
3	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	513,83	1027,66	MB
4	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	267,90	535,8	MB
5	2	PÇ	CUÍCA TRISTOP	856,59	1713,18	MB
6	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	155,45	310,9	MB
7	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.980,44	1980,44	MB
8	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	208,97	208,97	MB
9	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	299,75	299,75	MB
10	8	PÇ	MOLA PATIM FREIO	8,79	70,32	MB

11	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRO	246,24	492,48	MB
12	8	PÇ	PINO PATIM FREIO	30,13	241,04	MB
13	4	PÇ	REPARO FLEXÍVEL FREIO	12,87	51,48	MB
14	1	PÇ	REPARO VÁLVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	139,20	139,2	MB
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,76	53,52	MB
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,59	75,18	MB
17	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	48,42	96,84	MB
18	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	283,83	567,66	MB
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	262,49	524,98	MB
20	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	1.552,30	1552,3	MB
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	589,00	1178	MB
22	1	PÇ	TENSOR CORREIA	374,94	374,94	MB
23	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	176,80	353,6	MB
24	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,87	25,74	MB
25	8	PÇ	TRAVA PINO PATIM	4,40	35,2	MB
TOTAL					**13.311,74**	
LOTE 100 - ÔNIBUS MB OF1418 OM904 2007 DPF-1723 FROTA 241						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	803,06	803,06	MB
2	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	299,75	599,5	MB
3	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	513,83	1027,66	MB
4	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	267,90	535,8	MB
5	2	PÇ	CUÍCA TRISTOP	856,59	1713,18	MB
6	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	155,45	310,9	MB
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	208,97	208,97	MB
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	299,75	299,75	MB
9	8	PÇ	MOLA PATIM FREIO	8,79	70,32	MB
10	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRO	246,24	492,48	MB
11	8	PÇ	PINO PATIM FREIO	30,13	241,04	MB
12	4	PÇ	REPARO FLEXÍVEL FREIO	12,87	51,48	MB
13	1	PÇ	REPARO VÁLVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	139,20	139,2	MB
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	27,08	54,16	MB
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,59	75,18	MB
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	283,83	567,66	MB
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	262,49	524,98	MB
18	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	1.552,30	1552,3	MB
19	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	299,75	599,5	MB
20	1	PÇ	TENSOR CORREIA MOTOR	374,94	374,94	MB
21	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	176,80	353,6	MB
22	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,87	25,74	MB
23	8	PÇ	TRAVA PINO PATIM	4,40	35,2	MB
TOTAL					**10.656,60**	
LOTE 102 - ÔNIBUS SCANIA K112 1990 BTS-6256 FROTA 108						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	36,60	73,2	SCANIA
1	2	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	41,87	83,74	SCANIA
2	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	687,95	687,95	SCANIA
3	3	PÇ	CORREIA DO MOTOR	125,31	375,93	SCANIA
4	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	57,38	114,76	SCANIA
5	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	229,52	459,04	SCANIA
6	1	PÇ	CRUZETA DO CARDAN	229,52	229,52	SCANIA
7	2	PÇ	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO	26,36	52,72	SCANIA
8	2	PÇ	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	380,57	761,14	SCANIA
9	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO	197,20	197,2	SCANIA
10	1	PÇ	KIT DE EMBREAGEM	3.126,50	3126,5	SCANIA
11	8	PÇ	MOLA DO PATIM DE FREIO	13,83	110,64	SCANIA
12	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	67,92	135,84	SCANIA
13	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	26,36	52,72	SCANIA
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO INTERNO	50,13	100,26	SCANIA
15	2	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN	245,03	490,06	SCANIA
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DA TRAÇÃO	297,14	594,28	SCANIA
17	2	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	156,63	313,26	SCANIA
18	2	PÇ	CHAPA ÓCULOS PATIM FREIO	47,15	94,3	SCANIA
19	2	PÇ	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	47,15	94,3	SCANIA
20	2	PÇ	VÁLVULA SEGURANÇA COMPRESSOR AR	88,71	177,42	SCANIA
21	4	PÇ	TRAVA DO CUBO DA TRAÇÃO	16,81	67,24	SCANIA
TOTAL					**8.392,02**	
LOTE 104 - MICRO-ÔNIBUS MB 2009 ARP-3378 FROTA 136						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	PORCA EIXO ENTALHADO	69,76	69,76	MB
2	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	69,76	69,76	MB
3	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	27,08	108,32	MB
4	2	JG	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA	267,90	535,8	MB
5	2	JG	REPARO PINÇA FREIO TRASEIRA	267,90	535,8	MB
6	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.301,54	2301,54	MB
7	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	941,95	941,95	MB
8	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	27,08	54,16	MB
9	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	171,38	342,76	MB
10	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	139,20	278,4	MB
11	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	128,70	257,4	MB
12	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	165,97	331,94	MB
13	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	144,62	289,24	MB
14	2	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	214,39	428,78	MB
15	2	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO	331,93	663,86	MB
16	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	198,14	198,14	MB
17	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	803,06	803,06	MB
18	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	6,43	12,86	MB
19	16	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	16,25	260	MB
TOTAL					**8.483,53**	

LOTE 105 - MICRO-ÔNIBUS MB 2009 ARP-3379 FROTA 137

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	205,36	410,72	MB
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	205,36	410,72	MB
3	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR LATERAL	20,75	166	MB
4	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	25,94	103,76	MB
5	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	25,94	51,88	MB
6	2	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	205,96	411,92	MB
7	2	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO	317,95	635,9	MB
8	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.204,63	2204,63	MB
9	16	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	15,56	248,96	MB
10	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	138,53	277,06	MB
11	2	JG	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA	256,62	513,24	MB
12	2	JG	REPARO PINÇA FREIO TRASEIRA	256,62	513,24	MB
13	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	66,82	66,82	MB
14	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	158,98	317,96	MB
15	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	121,15	242,3	MB
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	164,16	328,32	MB
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	133,34	266,68	MB
18	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	6,16	24,64	MB
19	1	PÇ	VALVULA PEDAL DE FREIO	605,09	605,09	MB
TOTAL					**7.799,84**	

LOTE 107 - MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 2009 AUO-2035 FROTA 156

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	338,43	676,86	IVECO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	370,20	740,4	IVECO
3	4	PÇ	BATENTE EIXO DIANTEIRO	127,07	508,28	IVECO
4	1	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO CÂMBIO	2.008,26	2008,26	IVECO
5	1	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO DA SUSPENSÃO	1.902,57	1902,57	IVECO
6	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	174,56	1396,48	IVECO
7	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	74,22	593,76	IVECO
8	6	PÇ	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	74,22	445,32	IVECO
9	1	PÇ	BUJÃO CARTER MOTOR	26,73	26,73	IVECO
10	1	PÇ	CABO ACELERADOR	190,29	190,29	IVECO
11	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	137,45	274,9	IVECO
12	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	153,48	306,96	IVECO
13	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.691,21	1691,21	IVECO
14	1	PÇ	CILINDRO MESTRE FREIO	1.849,74	1849,74	IVECO
TOTAL					**12.611,76**	

LOTE 108 - MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 2009 AUT-4570 FROTA 160

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	153,48	306,96	IVECO
2	1	PÇ	DEFLETOR RADIADOR	306,66	306,66	IVECO
3	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	295,97	591,94	IVECO
4	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	306,66	613,32	IVECO
5	1	CJ	KIT EMBREAGEM	2.642,04	2642,04	IVECO
6	1	PÇ	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	111,03	111,03	IVECO
7	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	174,56	349,12	IVECO
8	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRA	174,56	349,12	IVECO
9	1	JG	PATIM FREIO MÃO	475,88	475,88	IVECO
10	1	PÇ	PINÇA FREIO TRASEIRA	2.061,10	2061,1	IVECO
11	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	190,29	380,58	IVECO
12	8	PÇ	PORCA EIXO SEGURANÇA	84,61	676,88	IVECO
13	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	137,45	274,9	IVECO
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	153,48	306,96	IVECO
15	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	295,97	591,94	IVECO
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	295,97	591,94	IVECO
TOTAL					**10.630,37**	

LOTE 110 - MICRO-ÔNIBUS AGRALE A5 2005 AML-1253 FROTA 196

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	402,23	402,23	AGRALE
2	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	18,59	74,36	AGRALE
3	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	22,83	91,32	AGRALE
4	1	PÇ	CABO ACELERADOR	113,52	113,52	AGRALE
5	1	PÇ	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	170,28	170,28	AGRALE
6	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	170,28	170,28	AGRALE
7	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	258,03	516,06	AGRALE
8	1	JG	EMBUCHAMENTO	360,81	360,81	AGRALE
9	1	PÇ	HÉLICE MOTOR	180,71	180,71	AGRALE
10	1	JG	JUNTA CÂMBIO	30,99	30,99	AGRALE
11	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.237,38	1237,38	AGRALE
12	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	123,96	123,96	AGRALE
13	2	PÇ	PALHETAS	61,97	123,94	AGRALE
14	16	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	22,83	365,28	AGRALE
15	1	JG	PASTILHA FREIO	103,40	103,4	AGRALE
16	1	PÇ	PISTÃO AR PORTA	670,39	670,39	AGRALE
17	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	19,88	79,52	AGRALE
18	2	PÇ	REPARO PASTILHA FREIO COMPLETO	123,96	247,92	AGRALE
19	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	30,99	61,98	AGRALE
20	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	46,64	93,28	AGRALE
21	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	36,21	36,21	AGRALE
22	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO ENTALHADO	60,99	60,99	AGRALE
23	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	113,52	227,04	AGRALE
24	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	139,29	278,58	AGRALE
25	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	232,25	464,5	AGRALE
26	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	122,43	122,43	AGRALE
27	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	122,43	122,43	AGRALE
28	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	7,48	29,92	AGRALE
TOTAL					**6.559,71**	

LOTE 112 - RENAULT MASTER 2016 FROTA 245						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	535,70	535,7	RENAULT
2	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	415,35	830,7	RENAULT
3	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	415,35	830,7	RENAULT
4	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	273,54	547,08	RENAULT
5	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRO	273,22	546,44	RENAULT
6	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	218,57	437,14	RENAULT
7	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	131,41	262,82	RENAULT
8	1	PÇ	BARRA ARTICULAÇÃO CÂMBIO	306,06	306,06	RENAULT
9	1	PÇ	CORREIA DENTADA	306,06	306,06	RENAULT
10	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	120,35	120,35	RENAULT
TOTAL					**4.723,05**	
LOTE 113 - TOYOTA BANDEIRANTES 1985 AIW-8775 FROTA 212						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	261,84	523,68	TOYOTA
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	243,68	487,36	TOYOTA
3	8	PÇ	BUCHA MOLA DIANTEIRA / TRASEIRA	41,40	331,2	TOYOTA
4	2	PÇ	JUMELO MOLEJO	124,58	249,16	TOYOTA
5	12	PÇ	PARAFUSO RODA	16,42	197,04	TOYOTA
6	4	PÇ	PINO CENTRO	8,88	35,52	TOYOTA
7	2	JG	LONA FREIO	103,01	206,02	TOYOTA
8	4	PÇ	CILINDRO RODA	119,42	477,68	TOYOTA
9	4	PÇ	RETENTOR CUBO	36,24	144,96	TOYOTA
10	4	PÇ	ROLAMENTO CUBO RODA	146,14	584,56	TOYOTA
11	1	PÇ	TUBO CARDAN	507,58	507,58	TOYOTA
12	1	PÇ	LUVA CARDAN	470,62	470,62	TOYOTA
13	1	PÇ	EIXO PILOTO CARDAN	387,45	387,45	TOYOTA
TOTAL					**4.602,83**	
LOTE 115 - FIAT DUCATO 2014 AYX-0783 FROTA 223						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	576,60	1.153,20	FIAT DUCATO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	314,65	629,30	FIAT DUCATO
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	99,79	199,58	FIAT DUCATO
4	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	115,39	461,56	FIAT DUCATO
5	1	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	471,82	471,82	FIAT DUCATO
6	1	PÇ	CORREIA DENTADA	408,83	408,83	FIAT DUCATO
7	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	314,65	629,30	FIAT DUCATO
8	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	419,43	838,86	FIAT DUCATO
9	2	PC	PALHETA LIMPADOR	62,99	125,98	FIAT DUCATO
10	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	188,67	377,34	FIAT DUCATO
11	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	188,67	377,34	FIAT DUCATO
12	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	309,35	618,70	FIAT DUCATO
13	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	131,29	262,58	FIAT DUCATO
TOTAL					**6.554,39**	
LOTE 118 - FIAT DUCATO 2.8 JTD 2005 AIE-0023 FROTA 100						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	570,40	1.140,80	FIAT DUCATO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	311,26	622,52	FIAT DUCATO
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	98,72	197,44	FIAT DUCATO
4	1	PÇ	BOMBA D´AGUA	881,36	881,36	FIAT DUCATO
5	4	PÇ	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	7,53	30,12	FIAT DUCATO
6	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	114,14	456,56	FIAT DUCATO
7	2	PÇ	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	46,89	93,78	FIAT DUCATO
8	2	PÇ	CORREIA DENTADA	228,28	456,56	FIAT DUCATO
9	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	311,26	622,52	FIAT DUCATO
10	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	414,92	829,84	FIAT DUCATO
11	1	JG	CABO COMANDO TRAMBULADOR	1.244,14	1.244,14	FIAT DUCATO
12	2	PC	PALHETA LIMPADOR	62,31	124,62	FIAT DUCATO
13	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	186,94	373,88	FIAT DUCATO
14	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	186,94	373,88	FIAT DUCATO
15	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	306,02	612,04	FIAT DUCATO
16	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	129,88	259,76	FIAT DUCATO
TOTAL					**8.319,82**	
LOTE 119 - FIAT DUCATO 2.8 JTD 2005 AMT-7393 FROTA 101						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	570,40	1.140,80	FIAT DUCATO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	311,26	622,52	FIAT DUCATO
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	98,72	197,44	FIAT DUCATO
4	4	PÇ	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	7,53	30,12	FIAT DUCATO
5	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	114,14	456,56	FIAT DUCATO
6	2	PÇ	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	46,89	93,78	FIAT DUCATO
7	2	PÇ	CORREIA DENTADA	228,28	456,56	FIAT DUCATO
8	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	311,26	622,52	FIAT DUCATO
9	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	414,92	829,84	FIAT DUCATO
10	1	JG	CABO COMANDO TRAMBULADOR	1.244,14	1.244,14	FIAT DUCATO
11	2	PC	PALHETA LIMPADOR	62,31	124,62	FIAT DUCATO
12	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	186,64	373,28	FIAT DUCATO
13	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	186,64	373,28	FIAT DUCATO
14	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	306,02	612,04	FIAT DUCATO
15	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	129,88	259,76	FIAT DUCATO
TOTAL					**7.437,26**	
LOTE 120 - MICRO-ÔNIBUS AGRALE A6 2004 ALR-1431 FROTA 99						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	402,23	402,23	AGRALE
2	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	18,59	74,36	AGRALE
3	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	22,83	91,32	AGRALE
4	1	PÇ	CABO ACELERADOR	113,52	113,52	AGRALE
5	1	PÇ	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	170,28	170,28	AGRALE

6	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	170,28	170,28	AGRALE
7	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	258,03	516,06	AGRALE
8	1	JG	EMBUCHAMENTO	361,12	361,12	AGRALE
9	1	JG	JUNTA CÂMBIO	30,99	30,99	AGRALE
10	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	123,96	123,96	AGRALE
11	2	PÇ	PALHETAS	61,97	123,94	AGRALE
12	10	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	22,83	228,3	AGRALE
13	1	JG	PASTILHA FREIO	103,40	103,4	AGRALE
14	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	19,88	79,52	AGRALE
15	2	PÇ	REPARO PASTILHA FREIO COMPLETO	123,96	247,92	AGRALE
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	30,99	61,98	AGRALE
17	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	46,64	93,28	AGRALE
18	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	36,21	36,21	AGRALE
19	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO ENTALHADO	60,99	60,99	AGRALE
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	113,52	227,04	AGRALE
21	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	139,29	278,58	AGRALE
22	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	232,25	464,5	AGRALE
23	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	123,64	123,64	AGRALE
24	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	123,64	123,64	AGRALE
25	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	7,48	29,92	AGRALE
TOTAL					**4.336,98**	
LOTE 121 - CARRETA NOMA ATB-2738 2009 FROTA 215						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	3	JG	LONA FREIO	145,61	436,83	NOMA
2	6	JG	ARREBITE LONA FREIO	10,12	60,72	NOMA
3	6	PÇ	MOLA PATIM FREIO GRANDE	13,28	79,68	NOMA
4	12	PÇ	MOLA GANCHO PEQUENA	7,26	87,12	NOMA
5	12	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	10,12	121,44	NOMA
6	12	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	11,73	140,76	NOMA
7	4	PÇ	PATIM FREIO MASTER	110,17	440,68	NOMA
8	4	PÇ	TAMBOR FREIO	350,47	1401,88	NOMA
9	4	PÇ	CUÍCA DE FREIO SPRING BRAKE	240,29	961,16	NOMA
TOTAL					**3.730,27**	
LOTE 122 - CARRETA PASTRE MBM-5298 2000 FROTA 218						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	3	JG	LONA FREIO	155,45	466,35	PASTRE
2	6	JG	ARREBITE LONA FREIO	10,83	64,98	PASTRE
3	6	PÇ	MOLA PATIM FREIO GRANDE	14,20	85,2	PASTRE
4	12	PÇ	MOLA GANCHO PEQUENA	7,77	93,24	PASTRE
5	12	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	10,83	129,96	PASTRE
6	12	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	12,87	154,44	PASTRE
7	4	PÇ	PATIM FREIO MASTER	117,87	471,48	PASTRE
8	20	PÇ	PARAFUSO RODA	12,87	257,4	PASTRE
9	20	PÇ	PORCA RODA	8,79	175,8	PASTRE
10	12	PÇ	BUCHA TIRANTE	27,08	324,96	PASTRE
11	4	PÇ	TAMBOR FREIO	374,94	1499,76	PASTRE
12	2	PÇ	CUÍCA DE FREIO SPRING BRAKE	257,07	514,14	PASTRE
TOTAL					**4.237,71**	
LOTE 125 - CAMINHÃO GMC 12170 ANO 1997 AHP-7124 FROTA 59						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	271,88	271,88	GMC
2	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	271,88	271,88	GMC
3	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRA	148,90	297,8	GMC
4	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	12,33	49,32	GMC
5	8	PÇ	REPARO ROLDANA	5,19	41,52	GMC
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	871,78	871,78	GMC
7	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	256,62	513,24	GMC
8	2	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	241,06	482,12	GMC
9	1	JG	EMBUCHAMENTO	974,31	974,31	GMC
10	1	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO	256,62	256,62	GMC
11	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	66,82	133,64	GMC
12	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	13,60	54,4	GMC
13	1	PÇ	CABO ACELERADOR	328,33	328,33	GMC
TOTAL					**4.546,84**	
LOTE 128 - CAMINHÃO FORD CARGO 815E AVW-1767 2012 FROTA 18						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.519,62	1.519,62	FORD
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	204,57	409,14	FORD
3	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	204,57	409,14	FORD
4	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	36,80	73,60	FORD
5	2	PÇ	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	304,04	608,08	FORD
6	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	141,57	283,14	FORD
7	4	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	335,54	1.342,16	FORD
8	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	157,48	314,96	FORD
9	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,80	73,60	FORD
10	2	PÇ	COXIM CABINE TRASEIRO COMPLETO	125,99	251,98	FORD
11	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO CABINE	89,19	178,38	FORD
12	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	78,89	157,78	FORD
13	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	854,14	854,14	FORD
14	1	PÇ	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	408,83	408,83	FORD
15	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	141,57	283,14	FORD
16	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	8,60	17,20	FORD
TOTAL					**7.184,89**	
LOTE 131 - A10 CUSTOM CHEVROLET 1988 AIC-5769 FROTA 62						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	CORREIA MOTOR	29,81	29,81	CHEVROLET
2	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTENO	64,62	129,24	CHEVROLET
3	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	84,39	168,78	CHEVROLET
4	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	11,92	23,84	CHEVROLET

5	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	182,59	365,18	CHEVROLET
6	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	158,75	158,75	CHEVROLET
7	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	64,62	258,48	CHEVROLET
8	2	PÇ	DISCO DE FREIO	163,77	327,54	CHEVROLET
9	1	JG	PASTILHA FREIO	84,39	84,39	CHEVROLET
10	2	PÇ	PIVO SUSPENSÃO	163,77	327,54	CHEVROLET
11	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	64,62	129,24	CHEVROLET
12	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	109,18	218,36	CHEVROLET
13	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	128,95	257,9	CHEVROLET
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	17,88	35,76	CHEVROLET
15	2	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	17,88	35,76	CHEVROLET
16	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO	34,82	34,82	CHEVROLET
17	1	PÇ	ACOPLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	64,62	64,62	CHEVROLET
18	2	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR	34,82	69,64	CHEVROLET
19	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	248,16	248,16	CHEVROLET
TOTAL					**2.967,81**	
LOTE 132 - GM S10 ADVANTAGE 2.4 FLEX 2009 AHT-0323 FROTA 133						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	252,81	505,62	CHEVROLET
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	236,19	472,38	CHEVROLET
3	2	PÇ	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1.443,57	2887,14	CHEVROLET
4	2	PÇ	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	67,19	134,38	CHEVROLET
5	1	JG	PASTIHA FREIO	123,96	123,96	CHEVROLET
6	2	PÇ	DISCO FREIO	139,29	278,58	CHEVROLET
7	2	PÇ	CUBO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	670,39	1340,78	CHEVROLET
8	1	CJ	KIT EMBREAGEM	773,48	773,48	CHEVROLET
9	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA	170,28	340,56	CHEVROLET
10	2	PÇ	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	139,29	278,58	CHEVROLET
11	2	JG	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	139,29	278,58	CHEVROLET
TOTAL					**7.414,04**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Rodrigues da Cunha, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE RODRIGUES DA CUNHA
J. R. da Cunha Auto Peças - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
RG:	**RG:**

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:307E3058

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca n°. 2234, no município de Umuarama-Pr, CEP 87506-370, inscrita no CNPJ/MF n° 01.008.538/0001-05 através de seu procurador o Sr. Valdir Martini, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Silva n°. 2400 no município de Umuarama-Pr, CEP 87506-380 portador da cédula de Identidade RG n°. 3.828.511-4 e CPF n°.: 589.446.219-34.
II. Descrição dos itens:

LOTE 136 - FG140 - FROTA 68						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	20	UND	ABRAÇADEIRA	3,60	72	BENFLEX
2	10	UND	ABRAÇADEIRA	12,03	120,3	BENFLEX
3	10	UND	ABRAÇADEIRA	13,75	137,5	BENFLEX
4	10	UND	ABRAÇADEIRA	16,45	164,5	BENFLEX
5	500	UND	ABRACADEIRA NYLON	0,93	465	FRANTEC
6	20	UND	ANEL	5,16	103,2	APC
7	60	UND	ANEL	2,91	174,6	APC
8	20	UND	ANEL	5,48	109,6	APC
9	2	UND	ANEL	67,73	135,46	APC
10	20	UND	ANEL	3,06	61,2	APC
11	6	UND	ANEL	27,70	166,2	APC
12	12	UND	ANEL	3,03	36,36	APC
13	4	UND	ANEL	1,52	6,08	APC
14	3	UND	BOMBA DIESEL S/ FILTRO LUB905	337,96	1013,88	LUBRIARA
15	20	UND	CAPA	10,90	218	NTN
16	40	UND	CAPA	8,85	354	NTN
17	30	UND	CAPA	6,80	204	NTN
18	40	UND	CAPA	13,26	530,4	NTN
19	1	UND	CHAVETA	6,18	6,18	FP DIESEL
20	1	UND	COIFA	13,64	13,64	WAS
21	12	UND	COLA BRANCA LOCTITE	24,61	295,32	THE BOND
22	4	UND	CORRENTE TANDEM	805,00	3220	TX
23	44	UND	DENTE/UNHA	56,31	2477,64	METISA
24	1	UND	EIXO	731,42	731,42	NAFEN
25	2	UND	ENGRAXADEIRA 8KG LUB440	266,37	532,74	LUBRIARA
26	20	UND	GAXETA	12,86	257,2	APC
27	20	UND	GAXETA	9,79	195,8	APC
28	20	UND	GAXETA	15,90	318	APC
29	20	UND	GAXETA	5,74	114,8	APC
30	20	UND	GAXETA	5,69	113,8	APC
31	2	UND	GAXETA	1,66	3,32	APC
32	2	UND	GRAXA SPRAY BRANCA	20,85	41,7	VONDER
33	4	UND	JUNTA TANDEM	11,02	44,08	WAS
34	8	UND	LÂMINA	712,11	5696,88	METISA
35	24	UND	LUFRIFICANTE SPRAY 300ML	9,40	225,6	THE BOND
36	3	UND	MANGUEIRA	51,78	155,34	BENFLEX
37	3	UND	MANGUEIRA	103,36	310,08	BENFLEX
38	20	UND	MANGUEIRA	23,67	473,4	BENFLEX
39	20	UND	MANGUEIRA	26,36	527,2	BENFLEX
40	10	UND	MANGUEIRA	38,70	387	BENFLEX
41	22	UND	MANGUEIRA	18,91	416,02	BENFLEX
42	12	UND	MANGUEIRA	31,98	383,76	BENFLEX
43	25	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA	42,55	1063,75	BENFLEX
44	20	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA	121,03	2420,6	BENFLEX
45	12	UND	MILITEC-1 200ML	116,28	1395,36	MILITEC
46	12	UND	MOLA PLASTICA	9,75	117	PV
47	52	UND	PARAFUSO LÂMINA 12.9	5,44	282,88	FAY
48	2	UND	PINO	119,99	239,98	PIM
49	44	UND	PINO/TRAVA	35,00	1540	PIM
50	8	UND	PLACA DESGASTE	41,89	335,12	PIM
51	16	UND	PLACA DESGASTE	26,68	426,88	PIM

52	1	UND	POLIA	1.045,66	1045,66	NH
53	52	UND	PORCA	2,21	114,92	FAY
54	1	UND	PORCA	53,09	53,09	FAY
55	2	UND	PRE-FILTRO TURBO 110/102MM	795,32	1590,64	TURBO
56	10	UND	RASPADOR	4,03	40,3	APC
57	15	UND	RASPADOR	4,03	60,45	APC
58	15	UND	RASPADOR	3,39	50,85	APC
59	4	UND	RETENTOR	7,07	28,28	APC
60	2	UND	RETENTOR	10,50	21	SABÓ
61	4	UND	RETENTOR	56,00	224	SABÓ
62	8	UND	ROLAMENTO	141,66	1133,28	NTN
63	8	UND	RÓTULA	39,24	313,92	PIM
64	2	UND	TAMPA	7,11	14,22	PIM
65	8	UND	TERMINAL	18,49	147,92	HALTBAR
66	2	UND	TERMINAL	192,77	385,54	HALTBAR
67	1	UND	TERMINAL	166,10	166,1	HALTBAR
68	1	UND	TERMINAL	169,29	169,29	HALTBAR
69	10	UND	TERMINAL	27,91	279,1	HALTBAR
70	15	UND	TERMINAL	33,11	496,65	HALTBAR
71	10	UND	TERMINAL	19,51	195,1	HALTBAR
72	8	UND	TERMINAL	39,68	317,44	HALTBAR
73	10	UND	TERMINAL	21,63	216,3	HALTBAR
74	15	UND	TERMINAL	27,85	417,75	HALTBAR
75	12	UND	TERMINAL	17,31	207,72	HALTBAR
76	10	UND	TERMINAL	25,91	259,1	HALTBAR
77	8	UND	TERMINAL	31,73	253,84	HALTBAR
78	8	UND	TERMINAL	26,54	212,32	HALTBAR
79	10	UND	TERMINAL	21,95	219,5	HALTBAR
80	16	UND	TIRA BRONZE MEIA LUA	210,26	3364,16	JEK
81	16	UND	TIRA BRONZE U 130MM	68,40	1094,4	JEK
82	8	UND	TIRA BRONZE U 190MM	93,31	746,48	JEK
TOTAL					**42674,09**	
LOTE 137 - 55C PÁ CARREGADEIRA 2						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	8	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	14,57	116,56	BALDWUINS
2	4	UND	ANEL VEDADOR	5,8	23,2	APC
3	4	UND	FILTRO HIDRAULICO	114,49	457,96	BALDWUINS
4	4	UND	FILTRO TRANSMISSÃO	52,04	208,16	PV
5	4	UND	ANEL VEDADOR	5,8	23,2	APC
6	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	69,31	277,24	MAHLE
7	4	UND	FILTRO AR	130,21	520,84	TURBO
8	4	UND	FILTRO AR	56,47	225,88	TURBO
9	4	UND	FILTRO FREIO	60,68	242,72	BALDWUINS
10	4	UND	ANEL	2,75	11	APC
11	1	UND	HELICE	271,27	271,27	TX
12	4	UND	COXIM	26,31	105,24	PV
13	4	UND	PARAFUSO	10,01	40,04	FAY
14	4	UND	PORCA	3,59	14,36	FAY
15	1	UND	MANGOTE	295,5	295,5	BENFLEX
16	1	UND	SAIDA ESCAPAMENTO	215,25	215,25	SILEMAK
17	1	UND	SILENCIOSO	353,43	353,43	SILEMAK
18	1	UND	VARETA TRANSMISSAO	79,51	79,51	PV
19	1	UND	ANEL TRAVA EXTERNO	3,77	3,77	PV
20	1	UND	ESTATOR	433,15	433,15	PV
21	1	UND	TRAVA	7,04	7,04	PV
22	1	UND	ROLAMENTO	169,85	169,85	NTN
23	1	UND	CUBO IMPULSOR	798,99	798,99	PV
24	2	UND	ANEL	4,7	9,4	PV
25	1	UND	IMPULSOR	1416,68	1416,68	PV
26	1	UND	TAMPA DO IMPULSOR	870,73	870,73	PV
27	1	UND	ROLAMENTO	64,22	64,22	NTN
28	4	UND	ANEL QUADRIRING	40,84	163,36	PV
29	1	UND	ANEL TRAVA EXTERNO	2,9	2,9	PV
30	1	UND	TURBINA	720,94	720,94	PV
31	2	UND	PLACA C/ PORCAS	184,47	368,94	PV
32	4	UND	PLACA LISA	176,27	705,08	PV
33	20	UND	PARAFUSO	2,04	40,8	FAY
34	10	UND	ARRUELA	1,02	10,2	FAY
35	1	UND	LUVA BOMBA	249,35	249,35	PV
36	2	UND	JUNTA	14,08	28,16	PV
37	8	UND	ANEL	2,66	21,28	PV
38	8	UND	ANEL	1,02	8,16	APC
39	8	UND	ANEL	1,38	11,04	APC
40	1	UND	ANEL	8,37	8,37	APC
41	4	UND	RETENTOR CONVERSOR	146,37	585,48	DANA
42	4	UND	ANEL VEDADOR	49,96	199,84	APC
43	1	UND	DEFLETOR	430,5	430,5	PV
44	1	UND	ANEL TRAVA	115,38	115,38	PV
45	1	UND	SUPORTE DO ESTATOR	717,84	717,84	PV
46	1	UND	EIXO IMPULSOR	383,42	383,42	PV
47	4	UND	ANEL VEDADOR	9,7	38,8	APC
48	1	UND	ROLAMENTO	398,16	398,16	NTN
49	1	UND	JUNTA	3,99	3,99	APC
50	4	UND	ANEL VEDADOR	13,07	52,28	APC
51	1	UND	ANEL TRAVA	13,77	13,77	APC
52	1	UND	ANEL TRAVA	16,03	16,03	PV
53	1	UND	ROLAMENTO	34,15	34,15	NTN
54	2	UND	ENCOSTO DA MOLA	34,73	69,46	PV
55	1	UND	ANEL	21,21	21,21	APC

56	2	UND	ANEL CUBO	9,7	19,4	APC
57	1	UND	ROLAMENTO	43,98	43,98	NTN
58	1	UND	ROLAMENTO	365,39	365,39	TINKEM
59	1	UND	ANEL	9,08	9,08	APC
60	1	UND	MOLA	55,01	55,01	PV
61	1	UND	ENCOSTO	144,38	144,38	PV
62	1	UND	ROLAMENTO	1069,99	1069,99	TINKEM
63	1	UND	ANEL TRAVA	12,76	12,76	PV
64	1	UND	ANEL	7,36	7,36	APC
65	1	UND	JUNTA	2,34	2,34	APC
66	4	UND	ANEL	3,52	14,08	APC
67	8	UND	RETENTOR	46,51	372,08	SABÓ
68	1	UND	EIXO	473,01	473,01	PV
69	4	UND	ANEL VEDADOR	3,68	14,72	APC
70	8	UND	RETENTOR	52,7	421,6	SABÓ
71	1	UND	PORCA	39,11	39,11	PV
72	1	UND	ARRUELA	42,71	42,71	PV
73	10	UND	ANEL	4,02	40,2	APC
74	4	UND	JUNTA	83,81	335,24	APC
75	4	UND	JUNTA	37,98	151,92	DANA
76	8	UND	RETENTOR	35,44	283,52	SABÓ
77	2	UND	ANEL TRAVA INTERNO	2,73	5,46	PV
78	2	UND	ARRUELA	1,34	2,68	PV
79	1	UND	CJ CARRETEL	258,8	258,8	PV
80	3	UND	ESFERA	2,04	6,12	PV
81	4	UND	ANEL	1,88	7,52	APC
82	1	UND	INTERRUPTOR	195,64	195,64	DANA
83	1	UND	ANEL TRAVA INTERNO	1,68	1,68	PV
84	2	UND	VALVULA ALUMINIO	131,11	262,22	PV
85	2	UND	VALVULA BLOQUEIO	159,46	318,92	PV
86	1	UND	BOMBA TRANSMISSAO	845,93	845,93	MEDAL
87	6	UND	ANEL	1,18	7,08	APC
88	2	UND	JUNTA BOMBA TRANSMISSAO	52,18	104,36	DANA
89	1	UND	MOLA	23,34	23,34	PV
90	1	UND	MOLA	14,19	14,19	PV
91	1	UND	JUNTA	52,18	52,18	APC
92	4	UND	RETENTOR BOMBA	36,63	146,52	SABÓ
93	1	UND	FLANGE	210,75	210,75	PV
94	1	UND	MANCAL COM ROLAMENTO	280,66	280,66	NTN
95	1	UND	LUVA CARDAN	260,18	260,18	PV
96	4	UND	CRUZETA	188,38	753,52	LNG
97	2	UND	PONTEIRA CARDAN	134,6	269,2	LNG
98	2	UND	GARFO CARDAN	181,12	362,24	LNG
99	4	UND	RETENTOR	241,59	966,36	SABÓ
100	4	UND	DISCO FREIO	305,31	1221,24	UNITEC
101	4	UND	DISCO SEPARADOR	137,51	550,04	UNITEC
102	4	UND	SANGRIA	11,51	46,04	PV
103	4	UND	ANEL CUBO	58,87	235,48	APC
104	4	UND	ANEL VEDADOR	65,84	263,36	APC
105	2	UND	ANEL TRAVA EXTERNO	5,73	11,46	PV
106	1	UND	ROLAMENTO	316,32	316,32	TINKEM
107	1	UND	ROLAMENTO PINHAO	128,55	128,55	NTN
108	2	UND	RETENTOR PINHAO	48,41	96,82	SABÓ
109	1	UND	DEFLETOR	29,6	29,6	PV
110	2	UND	PORCA PARLOCK	21,25	42,5	FAY
111	1	UND	BUJAO	14,51	14,51	PV
112	1	UND	BOMBA FREIO	714,31	714,31	BOSH
113	1	UND	JUNTA	5,57	5,57	APC
114	1	UND	CABO	80,88	80,88	CURTI
115	1	UND	KIT VEDACAO VALVULA FREIO	298,32	298,32	VARGAS
116	1	UND	JOGO LONA	60,47	60,47	TRATOR FREIO
117	4	UND	ROTULA	74,87	299,48	PIM
118	1	UND	PINO	120,65	120,65	PIM
119	1	UND	PLACA	154,95	154,95	PIM
120	8	UND	GAXETA	10,38	83,04	APC
121	10	UND	PARAFUSO	2,19	21,9	FAY
122	4	UND	PINO PISTAO DIRECAO	29,12	116,48	PIM
123	16	UND	ARRUELA	0,37	5,92	PIM
124	8	UND	PORCA	5	40	FAY
125	16	UND	ARRUELA	4,7	75,2	FAY
126	2	UND	PINO	63,46	126,92	PIM
127	1	UND	PINO BOLA	593,93	593,93	PIM
128	2	UND	PINO	121,66	243,32	PIM
129	2	UND	PINO	169,89	339,78	PIM
130	2	UND	PINO	97,44	194,88	PIM
131	2	UND	PINO	146,6	293,2	PIM
132	2	UND	PINO	89,37	178,74	PIM
133	4	UND	BUCHA	107,18	428,72	PIM
134	4	UND	BUCHA	65,9	263,6	PIM
135	8	UND	VEDADOR	16,53	132,24	APC
136	8	UND	VEDADOR	16,48	131,84	APC
137	11	UND	CALCO	8,29	91,19	PIM
138	9	UND	CALCO	10,01	90,09	PIM
139	8	UND	DENTE	222,56	1780,48	METISA
140	16	UND	PARAFUSO	5	80	FAY
141	16	UND	PORCA	2,49	39,84	FAY
142	1	UND	LAMINA	2310,63	2310,63	METISA
TOTAL					**34300**	
LOTE 139 - 120K CAT MOTONIVELA 189						

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	2	UND	CORRENTE TANDEM	1.528,22	3056,44	DIDI
2	12	UND	ANEL VEDADOR	8,31	99,72	APC
3	2	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	328,76	657,52	CATERPILLAR
4	2	UND	ROLAMENTO	146,53	293,06	NTN
5	1	UND	RETENTOR ORIGINAL	191,25	191,25	CATERPILLAR
6	1	UND	TRAVA	47,92	47,92	CTP
7	2	UND	RETENTOR	48,05	96,1	SABÓ
8	2	UND	RETENTOR CUBO DIANT	125,78	251,56	REVESLON
9	2	UND	RETENTOR	134,11	268,22	CTP
10	4	UND	ANEL	4,45	17,8	APC
11	2	UND	PINO	139,06	278,12	PIM
12	2	UND	PINO	138,01	276,02	PIM
13	8	UND	RETENTOR	21,54	172,32	CTP
14	2	UND	BUCHA	40,91	81,82	PIM
15	1	UND	CAPA DO ROLAMENTO	175,5	175,5	NTN
16	1	UND	ROLAMENTO CONE	269,76	269,76	NTN
17	2	UND	CAPA DO ROLAMENTO	143,03	286,06	NTN
18	2	UND	ROLAMENTO CONE	275,82	551,64	NTN
19	4	UND	LAMINA AMARELA	654,15	2616,6	METISA
20	2	UND	LAMINA VERMELHA	1.171,68	2343,36	METISA
21	39	UND	PARAFUSO LAMINA	6,37	248,43	FAY
22	39	UND	PORCA	2,37	92,43	FAY
23	4	UND	PARAFUSO	35,27	141,08	FAY
24	10	UND	ANEL VEDADOR	4,84	48,4	APC
25	10	UND	PARAFUSO UNC	3,5	35	FAY
26	8	UND	ANEL VEDADOR	4,54	36,32	FAY
27	2	UND	ROLAMENTO	47,09	94,18	TINKEM
28	2	UND	RETENTOR	34,67	69,34	SABÓ
29	2	UND	CALÇO	5,41	10,82	BIZA
30	1	UND	TIRA DESGASTE	123,86	123,86	JEK
31	4	UND	CALÇO DE BRONZE	80,89	323,56	JEK
32	4	UND	CALÇO	6,07	24,28	BIZA
33	9	UND	TIRA DESGASTE FIBRA	65,17	586,53	JEK
34	4	UND	TIRA BRONZE	120,57	482,28	JEK
35	2	UND	SAPATA	311,35	622,7	BIZA
TOTAL					**14970**	
LOTE 140 - 416E RETROESCAVADEIRA 152						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	82,68	330,72	MAHLE
2	4	UND	FILTRO AR	275,43	1101,72	MAHLE
3	4	UND	FILTRO AR	180,57	722,28	MAHLE
4	1	UND	ANEL TRAVA	59,3	59,3	CTP
5	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	252,22	1008,88	MAHLE
6	1	UND	TAMPA COMBUSTIVEL	238,57	238,57	CTP
7	4	UND	ANEL ORING	2,14	8,56	APC
8	2	UND	RETENTOR	29,85	59,7	CTP
9	1	UND	PLACA	294,24	294,24	BIZA
10	10	UND	PRISIONEIRO	20,97	209,7	METISA
11	2	UND	RETENTOR	211,23	422,46	CTP
12	4	UND	PORCA	11,56	46,24	FAY
13	4	UND	ARRUELA	9,8	39,2	FAY
14	2	UND	ANEL ORING	5,35	10,7	APC
15	2	UND	BUCHA	48,98	97,96	PIM
16	2	UND	RETENTOR	24,8	49,6	APC
17	4	UND	PRISIONEIRO	24,4	97,6	METISA
18	2	UND	ANEL VEDADOR	3,37	6,74	APC
19	2	UND	ANEL ORING	3,37	6,74	APC
20	1	UND	PINO	380,32	380,32	PIM
21	2	UND	BUCHA	104,37	208,74	PIM
22	4	UND	PARAFUSO EIXO TRAS	29,15	116,6	FAY
23	4	UND	ARRUELA	7,58	30,32	FAY
24	4	UND	PORCA	3,52	14,08	FAY
25	2	UND	PARAFUSO	3,6	7,2	FAY
26	1	UND	TUBO	239,6	239,6	BIZA
27	2	UND	VALVULA	27,16	54,32	CTP
28	2	UND	RETENTOR	74,23	148,46	APC
29	2	UND	RETENTOR	99,84	199,68	APC
30	2	UND	ROLAMENTO	126,79	253,58	NTN
31	1	UND	PINO	175,64	175,64	PIM
32	2	UND	ESPACADOR	34,28	68,56	PIM
33	2	UND	CALÇO	13,47	26,94	PIM
34	1	UND	PINO	245,2	245,2	PIM
35	1	UND	PINO	126,28	126,28	PIM
36	1	UND	ARRUELA	43,01	43,01	PIM
37	2	UND	BUCHA	77,88	155,76	PIM
38	2	UND	BUCHA	73,85	147,7	PIM
39	2	UND	BUCHA	44,3	88,6	PIM
40	1	UND	PINO	169,12	169,12	PIM
41	1	UND	PINO	277,35	277,35	PIM
42	2	UND	BUCHA	66,8	133,6	PIM
43	2	UND	RASPADOR	19,05	38,1	APC
44	2	UND	ANEL	19,6	39,2	APC
45	4	UND	ANEL ORING	4,66	18,64	APC
46	2	UND	ANEL ORING	4,89	9,78	APC
47	4	UND	ANEL	3,52	14,08	APC
48	2	UND	ANEL	11,86	23,72	APC
49	2	UND	MANCAL	7,19	14,38	APC
50	2	UND	ANEL	22,2	44,4	APC

51	2	UND	ANEL	4,19	8,38	APC
52	2	UND	ANEL ENCOSTO	17,61	35,22	APC
53	2	UND	RETENTOR	16,84	33,68	APC
54	2	UND	ANEL	4,38	8,76	APC
55	1	UND	RETENTOR	82,05	82,05	APC
56	2	UND	GAXETA	6,82	13,64	APC
57	4	UND	ANEL	1,15	4,6	APC
58	2	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	109,82	219,64	APC
59	2	UND	BUCHA	41,69	83,38	APC
60	2	UND	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	188,4	376,8	APC
61	2	UND	REPARO CILINDRO GIRO	120,76	241,52	APC
62	2	UND	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	205,01	410,02	APC
63	4	UND	ABRAÇADEIRA	4,94	19,76	SUPRENS
64	4	UND	ABRAÇADEIRA	2,85	11,4	SUPRENS
65	2	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	55,08	110,16	MAHLE
66	4	UND	ABRAÇADEIRA	4,26	17,04	SUPRENS
67	4	UND	ANEL	3,37	13,48	APC
68	8	UND	ARRUELA PRESSÃO	1,11	8,88	FAY
69	1	UND	PINO	273,64	273,64	PIM
70	4	UND	CALÇO	27,41	109,64	PIM
71	2	UND	BUCHA	73,77	147,54	PIM
72	2	UND	BUCHA	70,78	141,56	PIM
73	1	UND	PINO	275,83	275,83	PIM
74	2	UND	BUCHA	109,45	218,9	PIM
75	1	UND	PINO	164,13	164,13	PIM
76	2	UND	BUCHA	103,32	206,64	PIM
77	8	UND	DENTE	99,09	792,72	ITR
78	16	UND	PARAFUSO	5,28	84,48	FAY
79	16	UND	PORCA	1,99	31,84	FAY
80	10	UND	UNHA	66,93	669,3	ITR
81	10	UND	PINO TRAVA	16,15	161,5	ITR
82	10	UND	FIXADOR	14	140	ITR
TOTAL					**13.440,00**	
LOTE 133 - 924HZ - FROTA 138						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V.TOTAL**	**MARCA**
1	4	UND	RETENTOR	68,09	272,36	SABÓ
2	1	UND	PINHAO	1.624,27	1624,27	ITR
3	4	UND	JUTNA	37,24	148,96	CTP
4	4	UND	ANEL RETENTOR	195,89	783,56	APC
5	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	155,22	620,88	DONALDSON
6	4	UND	ROLAMENTO	45,88	183,52	NTN
7	4	UND	ROTULA DIRECAO	107,90	431,6	PIM
8	1	UND	BOMBA D'AGUA	1.157,22	1157,22	CTP
9	6	UND	UNIDADE ORIGINAL B/T	2.919,17	17515,02	CATERPILLAR
10	2	UND	CALÇO	38,80	77,6	PIM
11	1	UND	PINO	405,09	405,09	PIM
12	2	UND	JOGO CALÇO	49,49	98,98	PIM
13	2	UND	PINO	159,82	319,64	PIM
14	1	UND	CONJUNTO ROTATIVO	3.063,48	3063,48	METISA
15	26	UND	ARRUELA/CALÇO	21,52	559,52	PIM
16	26	UND	ARRUELA/CALÇO	34,03	884,78	PIM
17	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	68,63	274,52	MAHLE
18	4	UND	FILTRO HIDRAULICO	131,39	525,56	DONALDSON
19	4	UND	FILTRO DÍESEL	69,92	279,68	DONALDSON
20	4	UND	FILTRO DÍESEL	97,07	388,28	DONALDSON
21	16	UND	SUPORTE UNHA	185,85	2973,6	ITR
22	32	UND	UNHA	70,08	2242,56	ITR
23	1	UND	JUNTA ORIGINAL	132,95	132,95	CATERPILLAR
24	1	UND	JUNTA ORIGINAL	309,36	309,36	CATERPILLAR
25	20	UND	RASPADOR PINO	13,66	273,2	APC
26	4	UND	FILTRO AR	81,09	324,36	MAHLE
27	4	UND	FILTRO AR	123,56	494,24	MAHLE
28	6	UND	LUVA	129,85	779,1	BIZA
29	2	UND	CLIP	33,80	67,6	CTP
30	6	UND	ARRUELA ORIGINAL	39,25	235,5	PIM
31	4	UND	FILTRO	213,42	853,68	MAHLE
32	8	UND	JUNTA	6,88	55,04	APC
33	4	UND	JUNTA	15,20	60,8	APC
34	2	UND	JUNTA	14,79	29,58	APC
35	6	UND	ANEL	30,30	181,8	APC
36	2	UND	JUNTA	247,36	494,72	CTP
37	4	UND	FILTRO DÍESEL	185,83	743,32	MAHLE
38	1	UND	TUBO	439,14	439,14	ITR
39	1	UND	TUBO	439,14	439,14	ITR
40	1	UND	TUBO	439,14	439,14	ITR
41	1	UND	TUBO	442,24	442,24	ITR
42	1	UND	TUBO	439,14	439,14	ITR
43	1	UND	TUBO	439,14	439,14	ITR
44	12	UND	GRAXEIRA	2,03	24,36	FAY
45	30	UND	GRAXEIRA	2,03	60,9	FAY
46	24	UND	GRAXEIRA	1,94	46,56	FAY
47	2	UND	ANEL TRAVA	5,90	11,8	SF
48	4	UND	RETENTOR	39,94	159,76	SABÓ
49	2	UND	BUCHA	93,02	186,04	PIM
50	4	UND	FILTRO CARTER	121,01	484,04	MAHLE
51	4	UND	ANEL VEDADOR	122,14	488,56	APC
52	12	UND	PARAFUSO	10,45	125,4	FAY
53	12	UND	ABRACADEIRA CRUZETA	16,96	203,52	LNG
54	12	UND	ARRUELA	12,73	152,76	PIM

55	2	UND	JOGO CALÇO	64,62	129,24	PIM
56	2	UND	MANGUEIRA	132,77	265,54	BAUFLEX
57	2	UND	MANGUEIRA	260,74	521,48	BAUFLEX
58	2	UND	BUCHA	75,66	151,32	PIM
59	2	UND	BUCHA	87,30	174,6	PIM
60	2	UND	BUCHA	91,28	182,56	PIM
61	2	UND	PINO	242,39	484,78	PIM
62	4	UND	PINO	298,49	1193,96	PIM
63	2	UND	PINO	198,62	397,24	PIM
64	4	UND	PINO	151,11	604,44	PIM
65	2	UND	PINO	150,05	300,1	PIM
66	4	UND	CAPA DO ROLAMENTO	21,51	86,04	NTN
67	4	UND	ROLAMENTO CONE	36,56	146,24	NTN
68	1	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	45,46	45,46	CTP
69	4	UND	RETENTOR	40,88	163,52	SABÓ
70	2	UND	ROLAMENTO CONE	213,98	427,96	NTN
71	2	UND	TAMPA	76,49	152,98	BIZA
72	12	UND	ANEL	13,92	167,04	APC
73	6	UND	ARRUELA	19,24	115,44	PIM
74	4	UND	ARRUELA	31,55	126,2	PIM
75	30	UND	ARRUELA/CALÇO	17,37	521,1	PIM
76	30	UND	ARRUELA/CALÇO	22,86	685,8	PIM
77	4	UND	FILTRO AR	131,77	527,08	MAHLE
78	4	UND	FILTRO AR	59,45	237,8	MAHLE
79	12	UND	JUNTA ESCAPAMENTO	30,00	360	CTP
80	1	UND	JUNTA CABECOTE	227,40	227,4	CTP
81	3	UND	MANCAL	83,45	250,35	BIZA
82	3	UND	ROLAMENTO	208,68	626,04	NTN
83	2	UND	CAPA/CONE ROLAMENTO TIMKEN	304,38	608,76	NTN
84	1	UND	ESPAÇADOR	68,45	68,45	PIM
85	4	UND	RASPADOR PINO	67,21	268,84	APC
86	2	UND	ANEL	9,11	18,22	APC
87	2	UND	BUCHA CELERON	84,78	169,56	APC
88	2	UND	CAPA/CONE ROLAMENTO TIMKEN	159,45	318,9	TINKEN
89	2	UND	ROLAMENTO CONE	172,95	345,9	TINKEN
90	6	UND	VALVULA	115,07	690,42	AETON
91	2	UND	VEDADOR	385,94	771,88	MAHLE
92	2	UND	RETENTOR HELICE	22,74	45,48	SABÓ
93	1	UND	JOGO CALÇO	110,13	110,13	PIM
94	2	UND	BUCHA	88,18	176,36	PIM
95	2	UND	BUCHA	79,64	159,28	PIM
96	36	UND	DISCO FRICÇÃO	77,41	2786,76	UNITEC
97	2	UND	JUNTA	15,65	31,3	CTP
98	2	UND	JUNTA	14,03	28,06	CTP
99	2	UND	SAIDA SILENCIOSO	77,62	155,24	SILEMAK
100	2	UND	BUCHA	75,82	151,64	SILEMAK
101	2	UND	CORREIA	38,48	76,96	PIM
102	1	UND	BUCHA	64,46	64,46	GATES
103	32	UND	RASPADOR PINO	13,71	438,72	PIM
104	20	UND	RASPADOR PINO	14,37	287,4	APC
105	22	UND	RASPADOR PINO	16,96	373,12	APC
106	26	UND	RASPADOR PINO	20,25	526,5	APC
107	4	UND	RETENTOR	109,45	437,8	APC
108	2	UND	PINO	158,68	317,36	WAS
109	2	UND	JUNTA	11,77	23,54	PIM
110	12	UND	ARRUELA	7,52	90,24	APC
111	3	UND	ANEL VEDADOR	18,28	54,84	PIM
112	8	UND	CALÇO	4,70	37,6	PIM
113	8	UND	CALÇO	6,41	51,28	UNITEC
114	8	UND	DISCO	54,83	438,64	PIM
115	32	UND	PINO TRAVA	22,57	722,24	APC
116	4	UND	ANEL	3,60	14,4	FAY
117	12	UND	PARAFUSO	2,29	27,48	FAY
118	12	UND	PARAFUSO	2,13	25,56	PIM
119	20	UND	ARRUELA	1,62	32,4	FAY
120	12	UND	PARAFUSO	2,44	29,28	FAY
121	10	UND	PARAFUSO	5,27	52,7	LNG
122	6	UND	CRUZETA CARDAN	109,10	654,6	LNG
123	6	UND	CRUZETA CARDAN	111,21	667,26	LUFER
124	2	UND	ENGRENAGEM	960,29	1920,58	BIZA
125	4	UND	BUCHA	134,68	538,72	PIM
126	4	UND	ARRUELA	89,87	359,48	PIM
127	6	UND	CALÇO	113,57	681,42	PIM
128	2	UND	PINO	193,52	387,04	PIM
129	4	UND	PINO	223,73	894,92	PIM
130	2	UND	PINO	120,49	240,98	PIM
131	4	UND	ROTULA	383,92	1535,68	PIM
132	2	UND	PINO	174,30	348,6	PIM
133	3	UND	BUCHA	86,60	259,8	PIM
134	3	UND	BUCHA	97,19	291,57	PIM
135	2	UND	PINO	186,18	372,36	PIM
136	1	UND	COROA	1.819,72	1819,72	LUFER
137	2	UND	CALÇO	5,56	11,12	PIM
138	4	UND	RASPADOR PINO	17,70	70,8	APC
139	4	UND	FILTRO TRANSMISSAO	360,96	1443,84	DONALDSON
140	2	UND	GARFO	609,13	1218,26	ITR
141	4	UND	VEDADOR	119,58	478,32	APC
142	2	UND	SILENCIOSO	370,80	741,6	SILENTEC
143	6	UND	RETENTOR	90,60	543,6	SABÓ

144	1	UND	SUPORTE SANFONADO	1.427,91	1427,91	SILENTEC
145	4	UND	FILTRO HIDRÁULICO	263,40	1053,6	DONALDSON
TOTAL					**82708,76**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valdir Martini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VALDIR MARTINI
Umucampo Comercio de Peças Para Tratores e Veículos Rodoviários LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
RG:	**RG:**

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D1C4D9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SDS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, com sede na Rua Bahia n°. 5544, no município de Umuarama-Pr, CEP 87508-555, inscrita no CNPJ/MF n° 07.987.355/0001-65 através de seu procurador o Sr. Marcos Da Silva Leite, residente e domiciliado na Rua Pontal Do Sul n°. 2273 no município de Umuarama-Pr, CEP 87508-155 portador da cédula de Identidade RG n°. 4.200.647-5 e CPF n°.: 647.533.449-91.
II. Descrição dos itens:

LOTE 58 - PARATI AUP-0571						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	28,83	28,83	BOSCH
2	PÇ	1	CORREIA CVA.	57,04	57,04	VOLKSWAGEN
3	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	89,90	359,6	AXIOS
4	PÇ	1	CAIXA DIREÇÃO	633,33	633,33	TRW
5	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	182,59	182,59	BOSCH
6	PÇ	1	CARTER OLEO MOTOR	96,72	96,72	IGASA
7	JG	1	KIT EMBREAGEM	346,30	346,3	LUK
8	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	79,98	79,98	BOSCH
9	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	38,44	38,44	BOSCH
10	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	269,70	269,7	BOSCH
11	PÇ	2	CILINDRO RODA TRASEIRO	86,80	173,6	CONTROIL
12	PÇ	1	CABO VELA	190,03	190,03	BOSCH
13	PÇ	1	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	295,43	295,43	BOSCH
14	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	39,06	39,06	FRAM
15	PÇ	2	PONTA EIXO	77,19	154,38	HIPPER FREIOS
16	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	91,14	182,28	HIPPER FREIOS
17	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	124,00	248	COFAP
18	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	28,83	28,83	METAL LEVE
19	PÇ	1	FILTRO AR	30,69	30,69	METAL LEVE
20	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	182,90	365,8	MONROE
21	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	165,23	330,46	MONROE
22	PÇ	2	PIVO INFERIOR	84,32	168,64	NAKATA
23	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	55,49	55,49	COBREQ
24	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	82,77	165,54	HIPPER FREIOS
25	PÇ	4	VELA GASOLINA	26,04	104,16	BOSCH
26	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	38,44	38,44	FRAS-LE
TOTAL					**4.663,36**	
LOTE 59 - GOL BAB-5063						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	25,42	25,42	BOSCH
2	PÇ	1	CARTER OLEO MOTOR	209,13	209,13	VOLKSWAGEN
3	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	80,46	321,84	AXIOS
4	PÇ	3	CILINDRO EMBREAGEM	365,13	1095,39	VOLKSWAGEN
5	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	38,83	77,66	BORTEC
6	PÇ	1	FILTRO AR	31,67	31,67	FRAM
7	PÇ	1	CABO VELA	166,05	166,05	BOSCH
8	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	28,23	28,23	FRAM
9	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	38,83	38,83	METAL LEVE
10	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	256,62	513,24	MONROE
11	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	182,67	365,34	MONROE
12	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	106,13	106,13	COBREQ
13	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	71,26	142,52	TRW
14	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	22,87	91,48	BOSCH
15	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	35,21	35,21	FRAS-LE
TOTAL					**3.248,14**	
LOTE 60 - STRADA FIRE ATL-8317						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	26,09	26,09	BOSCH
2	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	169,40	677,6	AXIOS
3	PÇ	1	CAIXA DIREÇÃO	528,41	528,41	TRW
4	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	133,47	266,94	BORTEC
5	PÇ	1	SERVO FREIO	308,79	308,79	CONTROIL
6	PÇ	1	CORREIA CVA.	75,23	75,23	GATES
7	PÇ	1	SAPATA FREIO	93,12	93,12	CWB
8	PÇ	1	CABO VELA	118,00	118	BOSCH
9	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	209,00	209	BOSCH
10	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	35,79	35,79	FRAM
11	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	202,45	404,9	MONROE
12	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	306,06	612,12	MONROE
13	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	80,08	160,16	HIPPER FREIOS
14	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	91,00	182	HIPPER FREIOS
15	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	51,87	51,87	METAL LEVE
16	PÇ	1	FILTRO AR	24,27	24,27	METAL LEVE
17	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	81,74	81,74	COBREQ
18	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	101,06	202,12	HIPPER FREIOS
19	PÇ	4	VELA ALCOOL RESISTIVA	28,21	112,84	BOSCH
20	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	132,25	132,25	URBA
TOTAL					**4.303,24**	
LOTE 61 - FIESTA ASI-4171						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	BOMBA IGNIÇÃO	305,76	305,76	BOSCH
2	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	166,83	333,66	AXIOS
3	PÇ	2	RETENTOR SEMI-EIXO	31,85	63,7	SABÓ
4	PÇ	1	RETENTOR POLIA	87,06	87,06	SABÓ
5	PÇ	1	JUNTA TAMPA VALVULA	84,93	84,93	SABÓ
6	PÇ	1	BOMBA OLEO MOTOR	277,21	277,21	SCHADEK
7	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	64,91	129,82	BORTEC
8	PÇ	1	CABO VELA	132,56	132,56	BOSCH
9	PÇ	2	PIVO	116,18	232,36	NAKATA

10	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	192,31	192,31	COBREQ
11	PÇ	2	DISCO FREIO	85,84	171,68	HIPPER FREIOS
12	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	193,22	193,22	URBA
TOTAL					**2.204,27**	
LOTE 62 - KOMBI ACI-0423						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	BATENTE EIXO DIANTEIRO	81,60	163,2	CANGURU
2	PÇ	2	COXIM MOTOR	279,98	559,96	CANGURU
3	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	42,47	42,47	BOSCH
4	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	75,53	75,53	BOSCH
5	PÇ	2	PIVO SUPERIOR	132,86	265,72	NAKATA
6	PÇ	2	PIVO INFERIOR	154,09	308,18	NAKATA
7	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	216,28	432,56	MONROE
8	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	273,91	273,91	BOSCH
9	PÇ	1	FILTRO AR	61,27	61,27	FRAM
10	JG	4	KIT ESTABILIZADOR	32,76	131,04	CANGURU
11	PÇ	1	CABO VELA	219,31	219,31	BOSCH
12	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	46,71	46,71	FRAM
13	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	117,39	234,78	HIPPER FREIOS
14	PÇ	4	JUNTA DESLIZANTE	226,29	905,16	ALBARUS
15	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	205,66	411,32	MONROE
16	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	37,01	37,01	COBREQ
17	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	34,58	34,58	FRAM
18	PÇ	2	DISCO FREIO	128,61	257,22	HIPPER FREIOS
19	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	28,21	112,84	BOSCH
20	JG	1	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	271,48	271,48	BUTUEM
21	JG	1	REPARO EMBUCHAMENTO	89,48	89,48	BUTUEM
22	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	69,77	69,77	FRAS-LE
TOTAL					**5.003,50**	
LOTE 64 - UNO ACT-7776						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	39,89	39,89	COBREQ
2	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	151,37	151,37	BOSCH
3	PÇ	2	MOLA HELIC. DIANTEIRA	99,95	199,9	HOESCH
4	PÇ	2	BANDEJA TRASEIRA	115,87	231,74	COFAP
5	PÇ	1	SERVO FREIO	253,62	253,62	BOSCH
6	PÇ	1	CORREIA CVA.	66,12	66,12	GATES
7	PÇ	1	VALVULA TERMOSTATICA	86,48	86,48	M T E
8	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	84,86	169,72	INA
9	PÇ	1	CABO VELA	91,34	91,34	BOSCH
10	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	212,99	212,99	BOSCH
11	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	22,72	22,72	FRAS-LE
12	PÇ	1	SAPATA FREIO	114,00	114	FRAS-LE
13	PÇ	2	DISCO FREIO	39,31	78,62	HIPPER FREIOS
14	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	53,75	107,5	HIPPER FREIOS
15	PÇ	2	CUBO RODA DIANTEIRA	52,94	105,88	HIPPER FREIOS
16	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	86,20	172,4	HIPPER FREIOS
17	PÇ	1	TENSIONADOR AUTOMATICO	162,02	162,02	ROLT
18	PÇ	1	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,37	25,37	BOSCH
19	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	148,34	148,34	URBA
TOTAL					**2.440,02**	
LOTE 65 - UNO FIRE ACT-7772						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	70,49	140,98	AXIOS
2	PÇ	2	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	48,23	96,46	AXIOS
3	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	449,91	899,82	GM
4	PÇ	1	SAPATA FREIO	163,54	163,54	HIPPER FREIOS
5	PÇ	1	CABO VELA	139,81	139,81	BOSCH
6	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	210,42	210,42	BOSCH
7	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	68,14	136,28	CANGURU
8	PÇ	4	VELA ALCOOL RESISTIVA	20,05	80,2	BOSCH
TOTAL					**1.867,51**	
LOTE 66 - UNO FIRE ACT-8444						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	BUCHA BRACO OSCILANTE	32,41	129,64	AXIOS
2	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	73,86	147,72	AXIOS
3	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	176,99	707,96	AXIOS
4	PÇ	1	INTERRUPTOR OLEO	36,27	36,27	3RHO
5	PÇ	1	SENSOR TEMPERATURA	136,33	136,33	M T E
6	PÇ	1	CARTER OLEO MOTOR	179,22	179,22	IGASA
7	PÇ	2	BANDEJA DIANTEIRA	262,64	525,28	AXIOS
8	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	216,93	216,93	BOSCH
9	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	24,72	98,88	BOSCH
10	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	120,07	120,07	BOSCH
11	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	27,92	27,92	FRAM
12	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	62,55	125,1	HIPPER FREIOS
13	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	65,38	130,76	HIPPER FREIOS
14	PÇ	1	SAPATA FREIO	87,16	87,16	HIPPER FREIOS
15	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	44,57	44,57	COBREQ
16	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	25,88	25,88	FRAM
17	PÇ	1	CABO VELA	77,09	77,09	BOSCH
TOTAL					**2.816,78**	
LOTE 67 - UNO ACT--8448						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	RETENTOR MANCAL	98,30	98,3	SABO
2	PÇ	2	CAPA CORREIA DENTADA	56,36	112,72	FIAT
3	PÇ	1	CORREIA GIR.ALT.BA.	48,73	48,73	GATES
4	PÇ	2	CILINDRO RODA TRASEIRO	36,26	72,52	BOSCH
5	PÇ	1	CORREIA CVA.	55,71	55,71	GATES

6	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	88,80	177,6	INA
7	PÇ	1	CABO VELA	83,45	83,45	BOSCH
8	PÇ	2	DISCO FREIO	37,49	74,98	HIPPER FREIOS
9	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	39,55	39,55	COBREQ
10	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	124,67	249,34	HIPPER FREIOS
11	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	20,22	80,88	BOSCH
12	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	133,78	133,78	URBA
TOTAL					**1.227,56**	
LOTE 68 - DUCATO CARGO ASO-2313						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	SAPATA FREIO	172,90	172,9	HIPPER FREIOS
2	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	52,78	105,56	AXIOS
3	JG	2	KIT AMORTECEDOR	339,73	679,46	CANGURU
4	PÇ	2	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	41,25	82,5	CANGURU
5	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	185,03	370,06	HIPPER FREIOS
6	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	180,57	180,57	COBREQ
7	PÇ	1	COXIM MOTOR	175,93	175,93	CANGURU
TOTAL					**1.766,98**	
LOTE 69 - DUCATO 101 AMT-7383						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	134,98	269,96	HIPPER FREIOS
2	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	295,34	590,68	COFAP
3	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	361,92	723,84	MONROE
4	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	642,16	1284,32	MONROE
5	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	163,88	163,88	COBREQ
TOTAL					**3.032,68**	
LOTE 70 - DUCATO ATE-0023						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	CORREIA CVA.	300,37	300,37	GATES
2	PÇ	1	CORREIA ALT.S.DIR.ACD	77,89	77,89	GATES
3	PÇ	4	BUCHA BANDEJA	125,33	501,32	AXIOS
4	JG	2	KIT AMORTECEDOR	325,46	650,92	CANGURU
5	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	354,16	708,32	MONROE
6	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	648,06	1296,12	MONROE
7	PÇ	1	ROLAMENTO CORREIA CVA	210,23	210,23	ROLT
8	PÇ	2	ROLAMENTO TENSOR	56,13	112,26	ROLT
TOTAL					**3.857,43**	
LOTE 71 - KOMBI 10 AEF-3531						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	RETENTOR SEMI-EIXO	18,20	36,4	SABO
2	PÇ	1	LUVA 1/2	370,32	370,32	VOLKSWAGEN
3	PÇ	1	ENGRENAGEM 2	365,82	365,82	VOLKSWAGEN
4	PÇ	1	CAIXA DIREÇÃO	1.853,61	1853,61	TRW
5	PÇ	3	CALCO 1ª/2ª VELOCIDADES	20,93	62,79	VOLKSWAGEN
6	PÇ	2	CABO FREIO MAO	30,64	61,28	FANIA
7	PÇ	1	ENGRENAGEM 1	432,69	432,69	VOLKSWAGEN
8	PÇ	1	ARRUELA	22,75	22,75	VOLKSWAGEN
9	PÇ	4	BUCHA PINO EIXO	32,12	128,48	VOLKSWAGEN
10	PÇ	1	JUNTA CAMBIO	80,26	80,26	SABO
11	PÇ	2	PIVO SUPERIOR	103,13	206,26	NAKATA
12	PÇ	2	PIVO INFERIOR	116,06	232,12	NAKATA
13	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	112,06	224,12	MONROE
14	PÇ	2	ANEL SINCRONIZADO	50,66	101,32	CWB
15	PÇ	1	GARFO1ª/2ª	112,22	112,22	CWB
16	PÇ	2	ROLAMENTO ENGRENAGEM	100,40	200,8	INA
17	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	132,99	265,98	MONROE
18	PÇ	1	ADESIVO MASSA VEDAÇÃO	16,38	16,38	ORBI QUIMICA
19	JG	1	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	257,68	257,68	BUTUEM
20	JG	1	REPARO EMBUCHAMENTO	70,13	70,13	BUTUEM
21	PÇ	1	PINO CENTRAL DIREÇÃO	81,03	81,03	BUTUEM
TOTAL					**5.182,44**	
LOTE 72 - GOL BAB-5064						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	828,85	828,85	BOSCH
2	PÇ	1	FILTRO AR	165,00	165	FRAM
3	PÇ	1	CABO VELA	170,03	170,03	BOSCH
4	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	175,09	350,18	HIPPER FREIOS
5	PÇ	2	DISCO FREIO VETILADO	87,49	174,98	HIPPER FREIOS
6	PÇ	1	SAPATA FREIO	133,63	133,63	HIPPER FREIOS
7	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	73,69	73,69	FRAM
8	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,42	101,68	BOSCH
TOTAL					**1.998,04**	
LOTE 74 - SAVEIRO BAB-5062						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	18,61	18,61	FRAM
2	JG	4	KIT AMORTECEDOR	55,91	223,64	CANGURU
3	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	42,90	42,9	FANIA
4	PÇ	1	CABO ACELERADOR	46,69	46,69	FANIA
5	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	133,45	266,9	MONROE
6	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	215,52	431,04	MONROE
7	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	27,19	27,19	FRAM
8	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	39,14	78,28	BORTEC
9	PÇ	1	BOMBA OLEO MOTOR	203,16	203,16	SCHADEK
10	JG	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	26,10	104,4	BOSCH
11	PÇ	2	SUPORTE TENSOR	56,54	113,08	INA
12	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	281,92	281,92	BOSCH
13	PÇ	1	BOMBA COMBUSTIVEL GASOLINA	224,62	224,62	BOSCH
14	PÇ	4	KIT ESTABILIZADOR	18,05	72,2	CANGURU
15	JG	2	DISCO FREIO VENTILADO	65,83	131,66	HIPPER FREIOS

16	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	135,20	270,4	COFAP
17	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	39,38	39,38	METAL LEVE
18	PÇ	1	FILTRO AR	23,77	23,77	METAL LEVE
19	PÇ	2	PIVO	77,98	155,96	NAKATA
20	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	52,02	52,02	COBREQ
21	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	72,73	145,46	NAKATA
22	PÇ	1	BOMA D'AGUA	126,19	126,19	URBA
TOTAL					**3.079,47**	
LOTE 75 - SAVEIRO BAB-5861						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	26,08	26,08	BOSCH
2	PÇ	1	CORREIA CVA.	52,53	52,53	GATES
3	JG	2	KIT RODA TRASEIRO	55,86	111,72	SKF
4	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	295,93	295,93	BOSCH
5	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	47,21	47,21	FANIA
6	PÇ	1	CABO ACELERADOR	41,12	41,12	FANIA
7	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	33,46	33,46	BOSCH
8	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	62,54	62,54	BOSCH
9	UND	1	FILTRO AR CONDICIONADO	27,06	27,06	TACFIL
10	PÇ	1	BOMBA OLEO MOTOR	151,80	151,8	SCHADEK
11	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	28,73	114,92	BOSCH
12	PÇ	1	SERVO FREIO	199,52	199,52	BOSCH
13	PÇ	2	COXIM MOTOR	33,13	66,26	MOBENSANI
14	JG	1	CABO VELA	131,76	131,76	BOSCH
15	PÇ	1	BOMBA COMBUSTIVEL GASOLINA	173,93	173,93	BOSCH
16	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	257,14	257,14	BOSCH
17	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	32,34	64,68	CANGURU
18	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	13,91	13,91	FRAM
19	PÇ	1	FILTRO AR	29,40	29,4	FRAM
20	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	160,36	320,72	MONROE
21	PÇ	4	PIVO INFERIOR	92,96	371,84	NAKATA
22	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	55,72	55,72	COBREQ
23	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	65,31	130,62	HIPPER FREIOS
24	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	117,31	117,31	URBA
25	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	42,78	42,78	FRAS-LE
TOTAL					**2.939,96**	
LOTE 76 - GOL TREND AXO-7723						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	JG	2	KIT RODA TRASEIRO	45,92	91,84	SKF
2	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	124,88	124,88	BOSCH
3	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	28,43	28,43	BOSCH
4	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	60,35	60,35	BOSCH
5	JG	1	SERVO FREIO	282,16	282,16	BOSCH
6	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	79,81	159,62	INA
7	PÇ	1	CABO VELA	166,27	166,27	BOSCH
8	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	102,02	204,04	COFAP
9	PÇ	1	RADIADOR	380,33	380,33	VISCONDE
10	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,25	101	BOSCH
TOTAL					**1.598,92**	
LOTE 77 - SAVEIRO BAB-5059						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	82,88	331,52	AXIOS
2	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	38,33	76,66	BORTEC
3	PÇ	1	CABO VELA	177,78	177,78	BOSCH
4	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	74,92	149,84	HIPPER FREIOS
5	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	200,24	400,48	COFAP
6	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	117,28	117,28	COBREQ
7	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	73,59	147,18	HIPPER FREIOS
8	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,91	103,64	BOSCH
TOTAL					**1.504,38**	
LOTE 78 - GOL BAC-3906						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	BUCHA PINO EIXO	28,33	113,32	VOLKSWAGEN
2	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	36,85	36,85	BOSCH
3	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	60,33	60,33	BOSCH
4	PÇ	2	PIVO INFERIOR	158,00	316	NAKATA
5	PÇ	2	PIVO SUPERIOR	128,71	257,42	NAKATA
6	PÇ	2	BARRA DIREÇÃO DIREITA	118,19	236,38	NAKATA
7	PÇ	12	ANEL BORRACHA EMBUCHAMENTO	6,76	81,12	CANGURU
8	PÇ	1	BATENTE EIXO DIANTEIRO	15,46	15,46	CWB
9	PÇ	1	CABO VELA	192,37	192,37	BOSCH
10	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	265,02	265,02	BOSCH
11	PÇ	2	DISCO FREIO	106,39	212,78	HIPPER FREIOS
12	PÇ	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	35,75	143	INA
13	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	36,40	36,4	COBREQ
14	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	26,93	107,72	BOSCH
15	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	56,04	56,04	FRAS-LE
16	PÇ	10	ARRUELA ENCOSTO	15,68	156,8	VOLKSWAGEN
TOTAL					**2.287,01**	
LOTE 79 - PALIO AYX-0778						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	RETENTOR RODA TRASEIRA	12,53	12,53	SABO
2	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	92,66	185,32	AXIOS
3	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	177,21	354,42	CANGURU
4	PÇ	2	CILINDRO EMBREAGEM	140,58	281,16	BOSCH
5	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	46,01	92,02	BORTEC
6	PÇ	1	CORREIA CVA.	92,98	92,98	GATES
7	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	83,46	166,92	HIPPER FREIOS
8	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	56,17	56,17	COBREQ

9	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	84,73	169,46	NAKATA
10	PÇ	2	PIVO	93,61	187,22	NAKATA
11	PÇ	1	RADIADOR	243,40	243,4	VISCONDE
12	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	117,41	234,82	HIPPER FREIOS
TOTAL					**2.076,42**	
LOTE 80 - DUCATO AYI-3680						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	102,70	205,4	AXIOS
2	JG	1	KIT EMBREAGEM	316,32	316,32	LUK
3	PÇ	1	CORREIA CVA.	66,36	66,36	GATES
4	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	284,71	284,71	BOSCH
5	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	93,22	186,44	HIPPER FREIOS
6	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	186,44	372,88	MONROE
7	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	74,26	74,26	COBREQ
8	PÇ	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	84,06	168,12	NAKATA
9	PÇ	1	RADIADOR	264,18	264,18	VISCONDE
10	PÇ	1	TAMBOR FREIO TRASEIRO	139,04	139,04	HIPPER FREIOS
TOTAL					**2.077,71**	
LOTE 81 - DUCATO OYX-0783						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	COXIM BARRA ESTABILIZADORA	23,08	46,16	AXIOS
2	PÇ	2	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	31,93	63,86	AXIOS
3	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	34,82	69,64	AXIOS
4	PÇ	1	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	42,70	42,7	VIEMAR
5	PÇ	2	CUBO RODA DIANTEIRA	54,50	109	HIPPER FREIOS
6	PÇ	2	MOLA HELIC. DIANTEIRA	83,26	166,52	HOESCH
7	JG	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,82	103,28	BOSCH
8	PÇ	2	CILINDRO RODA TRASEIRO	39,36	78,72	BOSCH
9	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	92,51	185,02	INA
10	JG	1	KIT ESTABILIZADOR	11,50	11,5	GIRAPARTS
11	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	19,10	38,2	GIRAPARTS
12	PÇ	1	DISCO FREIO	38,74	38,74	HIPPER FREIOS
13	PÇ	1	JUNTA HOMOCINETICA	163,22	163,22	COFAP
14	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	60,98	60,98	COBREQ
15	PÇ	2	PIVO	53,66	107,32	NAKATA
16	PÇ	4	TERMINAL DIREÇÃO	68,90	275,6	NAKATA
17	PÇ	2	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	25,35	50,7	NORFLEX
18	PÇ	1	CABO VELA	100,24	100,24	BOSCH
19	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	131,29	131,29	URBA
TOTAL					**1.842,69**	
LOTE 82 - GOL AXO-7229						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	30,22	30,22	FRAM
2	PÇ	4	BUCHA BANDEJA	28,68	114,72	AXIOS
3	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	80,51	161,02	CANGURU
4	PÇ	1	CARTER OLEO MOTOR	79,24	79,24	IGASA
5	JG	1	KIT EMBREAGEM	328,38	328,38	LUK
6	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	57,35	57,35	BOSCH
7	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	37,93	37,93	BOSCH
8	PÇ	2	BANDEJA DIANTEIRA	178,83	357,66	COFAP
9	JG	4	VELA ALCOOL RESISTIVA	24,67	98,68	BOSCH
10	JG	1	CABO VELA	147,38	147,38	BOSCH
11	JG	4	KIT ESTABILIZADOR	13,57	54,28	GIRAPARTS
12	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	142,45	284,9	COFAP
13	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	32,38	32,38	FRAM
14	PÇ	2	PIVO INFERIOR	80,51	161,02	NAKATA
15	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	54,58	109,16	NAKATA
16	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	49,95	49,95	COBREQ
17	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	37,93	37,93	FRAS-LE
TOTAL					**2.142,20**	
LOTE 83 - STRADA AYX-0769						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	COXIM AMORTECEDOR	48,18	192,72	AXIOS
2	PÇ	1	CABO FREIO MAO	111,25	111,25	FANIA
3	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	53,62	53,62	FANIA
4	PÇ	2	COXIM CAMBIO	49,27	98,54	CWB
5	PÇ	1	COXIM MOTOR	82,73	82,73	CWB
6	PÇ	1	CABO VELA	90,31	90,31	BOSCH
7	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	21,93	21,93	FRAS-LE
8	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	18,44	36,88	CANGURU
9	PÇ	2	DISCO FREIO	37,40	74,8	HIPPER FREIOS
10	PÇ	1	FILTRO AR	24,19	24,19	FRAM
11	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	39,77	39,77	COBREQ
TOTAL					**826,74**	
LOTE 84 - ONIX AXO-7236						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	264,10	264,1	BOSCH
2	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	119,23	238,46	CANGURU
3	PÇ	1	ANTI-CHAMA	31,16	31,16	AJE
4	PÇ	2	TRIZETA	52,86	105,72	TRIPACK
5	PÇ	2	COXIM MOTOR	146,26	292,52	CWB
6	PÇ	1	CABO VELA	98,97	98,97	BOSCH
7	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	46,32	185,28	CANGURU
8	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	134,42	268,84	HIPPER FREIOS
9	PÇ	2	PIVO	86,49	172,98	NAKATA
10	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	230,94	461,88	MONROE
11	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	166,81	333,62	MONROE
12	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	45,52	45,52	COBREQ
13	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	254,03	508,06	COFAP

14	PÇ	1	SAPATA FREIO	96,12	96,12	HIPPER FREIOS
15	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	108,56	217,12	HIPPER FREIOS
16	PÇ	1	RADIADOR	315,57	315,57	VISCONDE
17	PÇ	4	VELA FLEX	26,47	105,88	BOSCH
TOTAL					**3.741,80**	
LOTE 85 - KOMBI AXO-7305						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	JUNTA DESLIZANTE	143,22	572,88	ALBARUS
2	PÇ	4	BUCHA PINO EIXO	27,11	108,44	VOLKSWAGEN
3	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	58,08	58,08	BOSCH
4	JG	1	CABO VELA	113,52	113,52	BOSCH
5	PÇ	2	PIVO SUPERIOR	123,84	247,68	NAKATA
6	PÇ	2	PIVO INFERIOR	152,62	305,24	NAKATA
7	PÇ	2	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	150,09	300,18	NAKATA
8	PÇ	2	DISCO FREIO	101,47	202,94	HIPPER FREIOS
9	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	106,89	213,78	HIPPER FREIOS
10	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	26,97	107,88	BOSCH
11	PÇ	1	PINO CENTRAL DIREÇÃO	77,27	77,27	BUTUEM
12	PÇ	4	ARRUELA ENCOSTO	10,35	41,4	BUTUEM
TOTAL					**2.349,29**	
LOTE 86 - GOL AXO-7326						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	81,87	163,74	CANGURU
2	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	52,04	104,08	BORTEC
3	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	145,63	145,63	BOSCH
4	PÇ	1	COXIM MOTOR	319,22	319,22	AXIOS
5	PÇ	1	SAPATA FREIO	169,10	169,1	HIPPER FREIOS
6	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	147,54	295,08	HIPPER FREIOS
7	PÇ	2	PIVO INFERIOR	80,14	160,28	NAKATA
8	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	58,11	58,11	COBREQ
9	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	81,38	162,76	HIPPER FREIOS
TOTAL					**1.578,00**	
LOTE 87 - PARATI ALP-3078						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	8	BUCHA BANDEJA	14,70	117,6	AXIOS
2	PÇ	1	JUNTA CABEC. FLEX	50,88	50,88	SABO
3	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	52,74	52,74	FANIA
4	JG	1	KIT FEIXE MOLAS	32,17	32,17	CANGURU
5	PÇ	1	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	74,58	74,58	M T E
6	JG	1	MOLEJO SUSPENSÃO	256,64	256,64	COFAP
7	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	22,78	22,78	FRAS-LE
8	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	37,61	37,61	COBREQ
9	PÇ	2	PIVO	47,64	95,28	NAKATA
10	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	57,31	114,62	NAKATA
11	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	28,03	28,03	FRAM
12	PÇ	2	DISCO FREIO	51,01	102,02	HIPPER FREIOS
13	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	58,79	117,58	HIPPER FREIOS
TOTAL					**1.102,53**	
LOTE 88 - SAVEIRO AVS-9474						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	BUCHA EIXO TRASEIRO	23,29	46,58	AXIOS
2	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	78,54	314,16	CANGURU
3	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	84,37	168,74	INA
4	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	143,35	286,7	HIPPER FREIOS
5	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	136,77	273,54	HIPPER FREIOS
6	PÇ	2	CUBO RODA DIANTEIRA	47,89	95,78	HIPPER FREIOS
7	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	104,52	104,52	COBREQ
8	PÇ	2	PIVO INFERIOR	84,26	168,52	NAKATA
9	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	77,67	155,34	NAKATA
10	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	112,26	112,26	URBA
11	PÇ	1	SAPATA FREIO	233,47	233,47	HIPPER FREIOS
TOTAL					**1.959,61**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Marcos Da Silva Leite, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARCOS DA SILVA LEITE
Sds Centro Automotivo LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9733053E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLAUDINEI RODRIGUES RIBEIRO SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na BR 272 km 563 , S/N, no município de Guaira-Pr, CEP 85980-000, inscrita no CNPJ/MF n° 17.984.216/0001-31 através de seu procurador o Sr. Claudinei Rodrigues Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Fernando Lopes Quintas n°. 371 no município de Guaira-Pr, CEP 85980-000 portador da cédula de Identidade RG n°. 7.733.406-8 e CPF n°.: 032.431.799-98.
II. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	ABRAÇADEIRA 013X19 RENAULT MASTER	7,90	15,8	UNIVERSAL
2	4	PÇ	ABRAÇADEIRA 032X044X14	8,43	33,72	UNIVERSAL
3	4	PÇ	ABRAÇADEIRA 2 CANOS MB 352/352A	7,90	31,6	UNIVERSAL
4	6	PÇ	ABRAÇADEIRA 3 CANOS X6.10	11,81	70,86	UNIVERSAL
5	8	PÇ	ADITIVO CONCENTRADO	41,48	331,84	MWM
6	1	PÇ	ALAVANCA 037 REG BOMBA X4.10	197,45	197,45	BOSCH
7	1	PÇ	ALAVANCA 118 REG GARFO BOMBA CUMINS 6BT	167,09	167,09	BOSCH
8	2	PÇ	ALAVANCA 118 REG GARFO BOMBA X6.10	167,09	334,18	BOSCH
9	1	PÇ	ALAVANCA REGULADORA MWM X10	320,27	320,27	BOSCH
10	1	PÇ	ALAVANCA VASCULANTE BOMBA CUMINS 6CT	320,27	320,27	BOSCH
11	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR VW MI	389,90	389,9	SABO
12	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR AT 1.0	208,87	208,87	SABO
13	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR FIAT FIRE 1.0	104,44	104,44	SABO
14	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	978,92	978,92	SABO
15	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	278,50	278,5	SABO
16	4	PÇ	AMORTECEDOR 691 BOMBA P-4000	8,43	33,72	DELPHI
17	1	PÇ	ANEIS CILINDRO CAT 3116	259,00	259	KS
18	4	PÇ	ANEIS CILINDRO CUMINS 6BT TURBO	143,43	573,72	KS
19	1	PÇ	ANEIS COMPRESSOR 77 MM MERCEDES 352/352A	96,78	96,78	QUINELATO
20	1	PÇ	ANEIS COMPRESSOR X6.10	162,95	162,95	QUINELATO

21	2	PÇ	ANEIS CUMINS 4BT	129,50	259	KS
22	1	PÇ	ANEIS DUCATO 2.8	459,23	459,23	FIAT
23	2	PÇ	ANEIS FORD NEW HOLLAND	336,98	673,96	CNH
24	3	PÇ	ANEIS MERCEDES 5 CAN	241,96	725,88	KS
25	2	PÇ	ANEIS MERCEDES 3 CAN	288,24	576,48	KS
26	1	PÇ	ANEIS MOTOR IVECO	824,63	824,63	IVECO
27	4	PÇ	ANEIS P-4000	207,48	829,92	KS
28	1	PÇ	ANEL RADIADOR OLEO MAXION	32,02	32,02	MWM
29	1	PÇ	ANEIS VW KOMBI	207,39	207,39	KS
30	5	PÇ	ANEIS X10	143,20	716	KS
31	5	PÇ	ANEIS X12	196,53	982,65	KS
32	2	PÇ	ANEL 014 BOMBA CUMINS	51,52	103,04	BOSCH
33	1	PÇ	ANEL 014 CUMMINS ISB 4CIL	2.066,45	2066,45	BOSCH
34	1	PÇ	ANEL 014 MWM 6.12 ACTION	20,89	20,89	BOSCH
35	1	PÇ	ANEL 050 BOMBA CUMINS 6CT	33,42	33,42	BOSCH
36	2	PÇ	ANEL 163 BOMBA OM352/352A	8,43	16,86	BOSCH
37	1	PÇ	ANEL 521 IVECO	1.318,69	1318,69	BOSCH
38	1	PÇ	ANEL BOMBA CUMMINS 4CIL	44,56	44,56	BOSCH
39	1	PÇ	ANEL BOMBA CUMMINS 6CIL	44,56	44,56	BOSCH
40	2	PÇ	ANEL BORRACHA BOMBA FORD	8,43	16,86	DELPHI
41	2	PÇ	ANEL RESALTO BOMBA P-4000	1.179,44	2358,88	DELPHI
42	1	PÇ	ANILHA RETENÇAO IVECO	132,28	132,28	IVECO
43	2	PÇ	ANTI CAMARA CAT	213,05	426,1	CAT
44	1	PÇ	ANTI CHAMA AT 1.0	69,62	69,62	CWB
45	1	PÇ	ARRASTADOR BOMBA CUMINS 6BT	335,59	335,59	BOSCH
46	1	PÇ	ARRASTADOR BOMBA IVECO	169,88	169,88	BOSCH
47	2	PÇ	ARRASTADOR BOMBA X6.10	335,59	671,18	BOSCH
48	1	PÇ	ARRASTADOR MWM X4.10	832,71	832,71	BOSCH
TOTAL					**19.858,61**	
LOTE 02						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	ARRUELA DEFLETORA RETENTOR MAXION S4/P400	18,06	18,06	MWM
2	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO PK	112,39	112,39	MWM
3	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO MWM SPRINT	65,22	130,44	MWM
4	8	PÇ	ARRUELA CABEÇOTE VW KOMBI	3,01	24,08	VOLKSWAGEM
5	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO S4/P400	112,39	112,39	MWM
6	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO VW MI	52,18	52,18	KS
7	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CAT	245,84	245,84	CAT
8	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO FIAT	44,15	44,15	KS
9	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO MWM 6.12	115,40	230,8	KS
10	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO HILLUX	165,57	165,57	TAKAO
11	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO IVECO	232,80	232,8	IVECO
12	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	52,18	104,36	KS
13	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO X4.10	115,40	230,8	MWM
14	2	PÇ	ATUADOR EMBREAGEM IVECO	891,34	1782,68	IVECO
15	2	PÇ	BALANCIM DE VALVULA FORD	176,85	353,7	CNH
16	3	PÇ	BALANCIM DE VALV. MWM SPRINT ESC	39,62	118,86	MWM
17	3	PÇ	BALANCIM DE VALVULA IVECO	175,44	526,32	IVECO
18	1	PÇ	BALANCIM VALVULA VW KOMBI ,	256,08	256,08	VW
19	7	PÇ	BICO F000430900 MWM X10	169,77	1188,39	BOSCH
20	5	PÇ	BICO INJETOR CUMINS 6BT	237,69	1188,45	BOSCH
21	5	PÇ	BICO INJETOR CUMINS 6CT	428,69	2143,45	BOSCH
22	4	PÇ	BICO INJETOR CUMINS ISB COMPL	1.447,23	5788,92	BOSCH
23	5	PÇ	BICO INJETOR CUMMINS ISB	424,45	2122,25	BOSCH
24	6	PÇ	BICO INJETOR OM 366	84,89	509,34	BOSCH
25	6	PÇ	BICO INJETOR OM352/352A	101,87	611,22	BOSCH
26	4	PÇ	BICO INJETOR P-4000	241,94	967,76	DELPHI
27	5	PÇ	BICO INJETOR NEW HOLLAND	374,93	1874,65	DELPHI
28	5	PÇ	BICO INJETOR X6.10	199,49	997,45	BOSCH
29	2	PÇ	BICOS OM 904	219,30	438,6	BOSCH
30	1	PÇ	BIELA CUMINS 6BT TURBO	691,35	691,35	KS
31	1	PÇ	BIELA NEW HOLLAND	1.454,96	1454,96	CNH
32	1	PÇ	BIELA VW MI	254,67	254,67	KS
33	1	PÇ	BIELA CAT	1.127,61	1127,61	CAT
34	1	PÇ	BIELA CUMINS 4BT	672,30	672,3	KS
35	1	PÇ	BIELA CUMINS 6CT	780,99	780,99	KS
36	1	PÇ	BIELA IVECO	1.440,30	1440,3	IVECO
37	1	PÇ	BIELA FIAT FIRE 1.0	268,81	268,81	KS
38	1	PÇ	BIELA FIRE	284,97	284,97	KS
39	1	PÇ	BIELA FORD NEW HOLLAND	1.286,07	1286,07	CNH
40	1	PÇ	BIELA MAXION P-4000	782,67	782,67	KS
41	1	PÇ	BIELA MOTOR IVECO	2.280,69	2280,69	IVECO
42	1	PÇ	BIELA OM 924	563,10	563,1	KS
43	1	PÇ	BIELA OM352/352A	343,81	343,81	KS
44	1	PÇ	BIELA VW AT 1.0	198,08	198,08	KS
45	1	PÇ	BIELA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	325,41	325,41	KS
46	1	PÇ	BIELA MWM X10	632,16	632,16	MWM
47	1	PÇ	BIELA MWM X12	632,16	632,16	MWM
48	1	PÇ	BLOCO MOTOR MWM	11.659,57	11659,57	MWM
49	1	PÇ	BLOCO MOTOR CUMINS 6BT TURBO	8.514,79	8514,79	AUTIMPEX
50	1	PÇ	BLOCO MOTOR FIRE	1.936,60	1936,6	FIAT
51	1	PÇ	BLOCO MOTOR OM 352/352A	6.189,86	6189,86	AUTIMPEX
52	1	PÇ	BLOCO MOTOR OM 366	6.321,56	6321,56	AUTIMPEX
TOTAL					**71.214,47**	
LOTE 06						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	CABO VELAS VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	180,47	180,47	NGK
2	1	PÇ	CABO VELAS	123,98	123,98	NGK
3	2	PÇ	CALÇO BICO 1.6	8,27	16,54	BOSCH

4	4	PÇ	CALÇO BICO CUMINS 6CT	5,03	20,12	BOSCH
5	3	PÇ	CALÇO BICO DUCATO	4,97	14,91	BOSCH
6	2	PÇ	CALÇO CABEÇOTE VW KOMBI 1600 TORK	3,30	6,6	UNIVERSAL
7	7	PÇ	CALÇO DE BICO CUMINS 6BT	4,97	34,79	BOSCH
8	4	PÇ	CALÇO DE BICO FORD TRATOR	4,97	19,88	DELPHI
9	6	PÇ	CALÇO DE BICO OM 366	6,89	41,34	BOSCH
10	2	PÇ	CALÇO DE BICO OM 904	6,89	13,78	BOSCH
11	6	PÇ	CALÇO DE BICO OM352/352A	5,01	30,06	BOSCH
12	2	PÇ	CALÇO DE BICO PERKINS Q20B	13,77	27,54	DELPHI
13	1	PÇ	CALÇO DE BICO PERKINS Q20B CAV	11,02	11,02	DELPHI
14	12	PÇ	CALCO DE BICO X6.10	4,97	59,64	BOSCH
15	5	PÇ	CALÇO DE CAMISA MWM 4.12	41,33	206,65	MWM
16	1	PÇ	CAME COMANDO 626 CUMINS 6BT	665,38	665,38	BOSCH
17	1	PÇ	CAME COMANDO	1.001,51	1001,51	BOSCH
18	1	PÇ	CAME COMANDO MWM X10	767,32	767,32	BOSCH
19	1	PÇ	CAME DE COMANDO X4.10	600,23	600,23	BOSCH
20	5	PÇ	CAMISA CUMINS 6BT TURBO	127,01	635,05	RIOSULENSE
21	2	PÇ	CAMISA VW MI	96,43	192,86	RIOSULENSE
22	3	PÇ	CAMISA AT 1.0	68,88	206,64	RIOSULENSE
23	2	PÇ	CAMISA CATERPILLAR	347,82	695,64	CAT
24	3	PÇ	CAMISA P-4000	122,61	367,83	MWM
25	4	PÇ	CAMISA X6.10	206,64	826,56	MWM
26	1	PÇ	CANO COMBUSTIVEL MWM 4.12	162,56	162,56	MWM
27	2	PÇ	CANO COMBUSTIVEL MWM 6.12	162,56	325,12	MWM
28	2	PÇ	CANO INJETOR CUMINS 6BT	53,72	107,44	ROBIEL
29	2	PÇ	CANO INJETOR CUMMINS SC	57,65	115,3	ROBIEL
30	2	PÇ	CANO INJETOR P-4000	66,43	132,86	MWM
31	1	PÇ	CANO INJETOR FORD TRATOR	60,58	60,58	CNH
32	2	PÇ	CANO INJETOR OM352/352A	73,01	146,02	ROBIEL
33	2	PÇ	CANO INJETOR OM366	73,01	146,02	ROBIEL
34	2	PÇ	CANO INJETOR X4.10	63,37	126,74	MWM
35	2	PÇ	CANO INJETOR X6.10	63,37	126,74	MWM
36	1	PÇ	CANO RETORNO BICOS FORD TRATOR	151,53	151,53	CNH
37	1	PÇ	CANO RETORNO BICOS OM352/352A	172,20	172,2	ROBIEL
38	1	PÇ	CANO RETORNO BICOS P-4000	224,54	224,54	MWM
39	1	PÇ	CANO RETORNO BICOS MWM SPRINT	118,47	118,47	MWM
40	1	PÇ	CANO RETORNO X4.10	199,80	199,8	MWM
41	1	PÇ	CANO RETORNO X6.10	183,21	183,21	MWM
42	1	PÇ	CAPA FECHAMENTO BOMBA CUMINS 6CT	16,53	16,53	BOSCH
43	7	PÇ	CAPA FECHAMENTO BOMBA OM352/352A	5,01	35,07	BOSCH
44	6	PÇ	CAPA FECHAMENTO OM 366	6,89	41,34	BOSCH
45	1	PÇ	CARCAÇA BOMBA MWM X10	1.227,44	1227,44	BOSCH
46	1	PÇ	CHAPA PROTETORA CAPA TUCHO VW KOMBI 1600 TORK 03	24,80	24,8	DEWPARTS
47	1	PÇ	CHAPA PROTETORA CAPA TUCHO VW KOMBI 1600 TORK 04	25,40	25,4	DEWPARTS
48	1	PÇ	CHAPA PROTETORA KITS VW KOMBI 1600 TORK 0401194511	152,91	152,91	DEWPARTS
49	1	PÇ	CHAPA PROTETORA KITS VW KOMBI 1600 TORK 785 DEW	10,02	10,02	DEWPARTS
50	1	PÇ	CHAPA VEDAÇAO MWM X10	11,02	11,02	MWM
51	1	PÇ	CHAVE MAGNETICA BOMBA CUMINS 6BT	159,80	159,8	BOSCH
52	1	PÇ	CHAVE MAGNÉTICA BOMBA X6.10	159,80	159,8	BOSCH
53	1	PÇ	CHAVE MAGNETICA X4.10	159,80	159,8	BOSCH
54	1	PÇ	CILINDRO AUXILIAR DUCATO	583,86	583,86	FIAT
55	4	PÇ	COLA BRANCA	19,29	77,16	ORBI
56	4	UN	COLA SILICONE PRETA	46,90	187,6	MWM
57	1	PÇ	COLETOR ADMISSAO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	967,07	967,07	VW
58	1	PÇ	COLETOR ESCAPE OM352/352A	421,54	421,54	MERCEDES
59	1	PÇ	COLETOR ESCAPE VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	956,01	956,01	VW
60	1	PÇ	COLETOR ESCAPE X4.10	1.348,67	1348,67	MWM
61	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR FORD TRATOR	1.836,47	1836,47	VISCONDE
62	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR OM352/352A	1.643,47	1643,47	VISCONDE
63	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR P-4000	1.074,52	1074,52	VISCONDE
64	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR X4.10	1.581,47	1581,47	VISCONDE
65	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR X6.10	1.500,20	1500,2	VISCONDE
TOTAL					**23.467,44**	
LOTE 07						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	COMANDO DE VALVULA CUMMINS SC	1.980,15	1.980,15	SUSIN
2	1	PÇ	COMANDO DE VALVULA	2.030,20	2.030,20	SUSIN
3	1	PÇ	COMANDO VALVULA FIAT	357,43	357,43	SUSIN
4	1	PÇ	COMANDO VALVULA OM 366	1.168,08	1.168,08	SUSIN
5	1	PÇ	COMANDO VALVULA OM352/352A	1.155,95	1.155,95	SUSIN
6	1	PÇ	COMANDO VALVULA P-4000	1.875,87	1.875,87	MWM
7	1	PÇ	COMANDO VALVULA REC FORD TRATOR	993,71	993,71	CNH
8	1	PÇ	COMANDO VALVULA HILLUX	993,71	993,71	TOYOTA
9	1	PÇ	COMANDO VALVULA NEW HOLLAND	2.433,56	2.433,56	CNH
10	1	PÇ	COMANDO VALVULA VW AT 1.0	571,88	571,88	APLIC
11	1	PÇ	COMANDO VALVULA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	606,36	606,36	APLIC
12	1	PÇ	COMANDO VALVULA VW KOMBI 1600 TORK	200,76	200,76	APLIC
13	1	PÇ	COMANDO VALVULA X4.10	1.013,98	1.013,98	MWM
14	1	PÇ	COMANDO VALVULA X 6.10	1.520,98	1.520,98	MWM
15	1	PÇ	COMPRESSOR AR CUMMINS	2.839,15	2.839,15	SCHULZ
16	1	PÇ	COMPRESSOR AR X4.10	2.387,63	2.387,63	SCHULZ
17	1	PÇ	COMPRESSOR AR X6.10	2.930,42	2.930,42	SCHULZ
18	1	PÇ	CONTRA PESO BOMBA X6.10	304,53	304,53	BOSCH
19	1	PÇ	COREIA ALTERNADOR CATERPILLAR	168,71	168,71	DAYCO
20	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR HILLUX	121,68	121,68	DAYCO
21	1	PÇ	CORREIA ALT MB 364/366	98,65	98,65	DAYCO
22	1	PÇ	CORPO DISTRIBUIDOR CUMINS 6BT	1.697,08	1.697,08	BOSCH
23	1	PÇ	CORPO DISTRIBUIDOR X6.10	1.608,43	1.608,43	BOSCH
24	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR CUMINS 6BT TURBO	167,31	167,31	DAYCO

25	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR VW MI	171,56	171,56	DAYCO
26	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR FIAT FIRE 1.0	28,60	28,60	DAYCO
27	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR FORD TRATOR	65,77	65,77	DAYCO
28	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR OM352/352A	200,16	200,16	DAYCO
29	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR MWM SPRINT	120,10	120,10	DAYCO
30	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR P-4000	54,33	54,33	DAYCO
31	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER	135,82	135,82	DAYCO
32	2	PÇ	CORREIA ALTERNADOR VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	90,08	180,16	DAYCO
33	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR VW KOMBI 1600 TORK	94,36	94,36	DAYCO
34	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR X4.10	75,77	75,77	DAYCO
35	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR X6.10	87,22	87,22	DAYCO
36	1	PÇ	CORREIA BOMBA DAGUA CAT 3116	100,08	100,08	DAYCO
37	1	PÇ	CORREIA CAT	253,07	253,07	DAYCO
38	1	PÇ	CORREIA DENTADA VW MI	99,37	99,37	DAYCO
39	1	PÇ	CORREIA DENTADA AT 1.0	128,77	128,77	DAYCO
40	1	PÇ	CORREIA DENTADA	354,57	354,57	DAYCO
41	1	PÇ	CURVA ESC MAXION S4/P4000	229,37	229,37	MWM
42	1	PÇ	COXIM MOTOR OM352/352A D	113,57	113,57	REI
43	1	PÇ	COXIM MOTOR OM352/352A T	133,84	133,84	REI
44	1	PÇ	CREMALHEIRA VIRABREQUIM X10	510,40	510,40	MWM
45	1	PÇ	CUBO ENGRENAGEM CAT	518,99	518,99	CAT
46	2	PÇ	DEFLETOR OM352/352A	25,74	51,48	MERCEDES
TOTAL					**32.933,57**	
LOTE 08						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM FORD	603,55	603,55	SACHS
2	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM OM352/352A	843,05	843,05	SACHS
3	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM P-4000	555,65	555,65	SACHS
4	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM X4.10	622,70	622,7	SACHS
5	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM X6.10	747,24	747,24	SACHS
6	1	PÇ	DISCO INTERMEDIARIO MB 364/366	55,52	55,52	BOSCH
7	2	PÇ	DISCO INTERMEDIARIO OM 904	81,05	162,1	BOSCH
8	1	PÇ	EIXO 018 BOMBA CUMINS 6CT	51,33	51,33	BOSCH
9	1	PÇ	EIXO 262 BOMBA X6.10	148,58	148,58	BOSCH
10	1	PÇ	EIXO ACELERADOR FORD TRATOR	1.195,44	1195,44	DELPHI
11	1	PÇ	EIXO ACELERADOR P-4000	124,27	124,27	DELPHI
12	1	PÇ	EIXO ACELERADOR NEW HOLLAND	1.195,44	1195,44	DELPHI
13	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO BOMBA DUCATO	449,81	449,81	BOSCH
14	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO BOMBA X4.10	4,05	4,05	BOSCH
15	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO BOMBA X6.10	830,73	830,73	BOSCH
16	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO CUMINS 6BT	774,00	774	BOSCH
17	1	PÇ	EIXO BOMBA CUMINS 6BT	86,46	86,46	BOSCH
18	1	PÇ	EIXO BOMBA CUMMINS 4CIL	871,26	871,26	BOSCH
19	1	PÇ	EIXO BOMBA X4.10	148,58	148,58	BOSCH
20	1	PÇ	EIXO COMPENSADOR MASSA 70750043 P-4000	590,29	590,29	MWM
21	1	PÇ	EIXO COMPENSADOR MASSA 70750045 P-4000	488,98	488,98	MWM
22	1	PÇ	EIXO EXCÊNTRICO IVECO	312,04	312,04	BOSCH
23	1	PÇ	EIXO EXCÊNTRICO MWM 6.12 ACTION	380,92	380,92	BOSCH
24	1	PÇ	EIXO EXCÊNTRICO RENAULT MASTER	1.323,77	1323,77	BOSCH
25	6	PÇ	ELEMENTO MB 364/366	252,52	1515,12	BOSCH
26	6	PÇ	ELEMENTO 096 OM352/352A	105,36	632,16	BOSCH
27	7	PÇ	ELEMENTO 596 CUMINS 6CT	425,50	2978,5	BOSCH
28	6	PÇ	ELEMENTO OM 366	108,06	648,36	BOSCH
29	1	PÇ	ENGRENAGEM AVANÇO OM352/352A 3620700045	1.516,93	1516,93	BOSCH
30	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO CUMINS 6BT TURBO	407,15	407,15	APLIC
31	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO	728,08	728,08	APLIC
32	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO FIRE	220,35	220,35	APLIC
33	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO OM352/352A	507,75	507,75	APLIC
34	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO P-4000	552,47	552,47	MWM
35	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO X4.10	1.021,19	1021,19	MWM
36	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO	957,71	957,71	APLIC
37	1	PÇ	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA P-4000	795,61	795,61	MWM
38	1	PÇ	ENGRENAGEM PINHAO BOMBA DE OLEO FORD	285,49	285,49	APLIC
39	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM CUMINS 6BT TURBO	565,98	565,98	APLIC
40	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW MI	85,26	85,26	APLIC
41	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	337,66	337,66	APLIC
42	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW AT 1.0	81,43	81,43	APLIC
43	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	110,17	110,17	APLIC
44	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW KOMBI 1600 TORK	98,61	98,61	APLIC
45	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM X10	430,90	430,9	MWM
TOTAL					**27.042,64**	
LOTE 09						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	ENGUINCHO LUBRIFICANTE	137,19	274,38	VW
2	1	PÇ	ESGUICHO LUBRIFICANTE FIAT FIRE 1.0	37,73	37,73	VW
3	1	PÇ	ESGUICHO LUBRIFICANTE MB 364/366	64,53	64,53	ROCHESTER
4	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 14 MM CURTO OM352/352A	32,20	32,2	UNIVERSAL
5	2	PÇ	FILTRO SACADOR	167,79	335,58	TECFIL
6	2	PÇ	FILTRO SEPARADOR	97,30	194,6	TECFIL
7	1	PÇ	FILTRO RADIADOR OLEO MB 364/366	87,37	87,37	TECFIL
8	5	PÇ	FILTRO REGULADOR BICOS	34,75	173,75	TECFIL
9	1	PÇ	FLEXIVEL EXAUSTOR MAXION S4/P4000	122,64	122,64	MWM
10	1	PÇ	FLEXIVEL PÉ GALINHA MB 364/366	69,99	69,99	ROCHESTER
11	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIF MAXION S4/P4000	367,91	367,91	MWM
12	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIFICANTE	237,99	237,99	ROCHESTER
13	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIFICANTE TURBO OM352/352A	71,39	71,39	ROCHESTER
14	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIFICANTE X4.10	212,79	212,79	MWM
15	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIFICANTE X6.10	233,79	233,79	MWM
16	1	PÇ	FLEXIVEL REOTRNO 10 MM MEDIO OM352/352A	34,75	34,75	ROCHESTER

17	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 10 MM CURTO OM352/352A	33,76	33,76	ROCHESTER
18	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 10 MM LONGO OM352/352A	37,73	37,73	ROCHESTER
19	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 14 MM LONGO OM352/352A	35,75	35,75	ROCHESTER
20	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 14 MM MEDIO OM352/352A	32,20	32,2	ROCHESTER
21	1	PÇ	GANCHO MOTOR DIANT MB 364/366	79,43	79,43	ROCHESTER
22	1	PÇ	GARGALO OLEO VW KOMBI 1600 TORK 04011545115	149,79	149,79	VW
23	2	PÇ	GRUPO INJETOR IVECO	116,19	232,38	IVECO
24	1	PÇ	GUIA ROLETE BOMBA	221,19	221,19	BOSCH
25	6	PÇ	GUIAS DE VALVUILAS FIRE	13,58	81,48	RIOSULENSE
26	6	PÇ	GUIAS DE VALVULAS VW MI	12,91	77,46	RIOSULENSE
27	7	PÇ	GUIAS DE VALVULAS CUMMINS SC	22,40	156,8	RIOSULENSE
28	6	PÇ	GUIAS DE VALVULAS FIAT	13,40	80,4	RIOSULENSE
29	5	PÇ	GUIAS VALV. MWM SPRINT	16,80	84	MWM
30	6	PÇ	GUIAS DE VALVULAS MWM 4.12	16,80	100,8	MWM
31	7	PÇ	GUIAS DE VALVULAS MWM 6.12	16,80	117,6	MWM
32	7	PÇ	GUIAS DE VALVULAS OM 366	15,89	111,23	RIOSULENSE
33	3	PÇ	GUIAS DE VALVULAS	23,80	71,4	RIOSULENSE
34	5	PÇ	GUIAS DE VALVULAS VW KOMBI 1600 TORK	16,80	84	RIOSULENSE
35	7	PÇ	GUIAS DE VALVULAS X6.10	16,80	117,6	MWM
36	5	PÇ	GUIAS VALVULAS CAT	16,80	84	RIOSULENSE
37	5	PÇ	GUIAS VALVULAS IVECO	18,20	91	RIOSULENSE
38	5	PÇ	GUIAS VALVULAS OM352/352A ADM	15,89	79,45	RIOSULENSE
39	5	PÇ	GUIAS VALVULAS OM352/352A ESC	15,89	79,45	RIOSULENSE
40	6	PÇ	GUIAS VALVULAS	21,85	131,1	RIOSULENSE
41	5	PÇ	GUIAS VALVULAS X4.10	16,80	84	MWM
42	1	PÇ	HASTE COMANDO MWM X10	69,99	69,99	MWM
43	1	PÇ	HELICE FORD TRATOR	559,97	559,97	MODEFER
44	24	PÇ	HELICOIDE	27,80	667,2	UNIVERSAL
45	1	PÇ	HELICE OM352/352A	118,99	118,99	UNIVERSAL
46	1	PÇ	HELICE P-4000	295,87	295,87	UNIVERSAL
47	3	PÇ	INSERTO AÇO MWM SPRINT	24,83	74,49	BOSCH
48	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA CUMMINS 6BT	228,36	228,36	MARFLEX
49	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO CUMMINS 6CT	129,07	129,07	MARFLEX
50	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO FIAT IVECO	355,44	355,44	IVECO
51	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO FORD TRATOR	27,80	27,8	CNH
52	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO MB 364/366	64,53	64,53	MARFLEX
53	1	PÇ	INTERRUPTOR DE OLEO MWM SPRINT	255,16	255,16	MWM
54	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO AT 1.0	34,75	34,75	MARFLEX
55	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO HILLUX	79,43	79,43	TOYOTA
56	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO CUMMINS 6BT	177,79	177,79	MARFLEX
57	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO FIRE	27,80	27,8	MARFLEX
58	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO OM352/352A	28,79	28,79	MARFLEX
59	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO P-4000	101,28	101,28	MWM
60	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO	69,99	69,99	MARFLEX
61	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO	90,99	90,99	MARFLEX
62	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	38,72	38,72	MARFLEX
63	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO VW KOMBI 1600 TORK	19,60	19,6	MARFLEX
64	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA VW MI	69,99	69,99	MARFLEX
65	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA AT 1.0	42,00	42	MARFLEX
66	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA CAT	238,29	238,29	CAT
67	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA	310,78	310,78	MARFLEX
68	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT FIRE 1.0	131,05	131,05	MARFLEX
69	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT	44,80	44,8	MARFLEX
70	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA FORD TRATOR	88,36	88,36	CNH
71	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA OM352/352A	74,47	74,47	MARFLEX
72	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA P-4000	69,99	69,99	MWM
73	1	PÇ	INTERRURPTOR OLEO VW MI	56,00	56	MARFLEX
74	2	PÇ	JOGO ANEL UNIDADE INJ OM 904	98,00	196	BOSCH
TOTAL					**9.843,13**	
LOTE 10						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	JOGO JUNTA 041 P-4000	157,87	157,87	DELPHI
2	1	PÇ	JOGO JUNTA 126 FORD TRATOR	415,30	415,3	DELPHI
3	1	PÇ	JOGO JUNTA 126 NEW HOLLAND	411,04	411,04	DELPHI
4	1	PÇ	JOGO JUNTA 142 OM 366	71,11	71,11	BOSCH
5	1	PÇ	JOGO JUNTA 142 OM352/352A	93,87	93,87	BOSCH
6	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMINS 4BT	917,36	917,36	SABO
7	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMINS 6BT	1.006,68	1006,68	SABO
8	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMINS 6CT	906,82	906,82	SABO
9	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMMINS ISB 4CIL	1.578,62	1578,62	SABO
10	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMMINS ISB 6CIL	1.692,60	1692,6	SABO
11	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR MWM 4.12	815,04	815,04	MWM
12	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR MWM 6.12	1.074,27	1074,27	MWM
13	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR VW MI	277,34	277,34	SABO
14	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR AT 1.0	287,48	287,48	SABO
15	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR CATERPILLAR	2.591,38	2591,38	CAT
16	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR CAT	1.664,36	1664,36	CAT
17	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR FIAT IVECO	1.672,43	1672,43	IVECO
18	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR	882,62	882,62	SABO
19	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR FIRE	197,69	197,69	SABO
20	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR FORD TRATOR	503,34	503,34	SABO
21	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR MAXION S4/P4000	861,43	861,43	MWM
22	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR MWM SPRINT 4CL	1.063,17	1063,17	MWM
23	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR PK	348,00	348	MWM
24	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR OM 366	378,27	378,27	SABO
25	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR OM352/352A	359,10	359,1	SABO
26	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR HILLUX	1.563,49	1563,49	TOYOTA
27	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR NEW HOLLAND	1.464,64	1464,64	CNH
28	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR	1.593,75	1593,75	SABO

29	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR VW KOMBI 1.4 INJ	359,10	359,1	SABO
30	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR VW KOMBI 1600	65,56	65,56	SABO
31	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR X4.10	832,18	832,18	MWM
32	1	PÇ	JOGO JTA 142 MB 364/366	62,58	62,58	SABO
33	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR CUMINS 4BT	841,99	841,99	SABO
34	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR CUMINS 6CT	898,87	898,87	SABO
35	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR CUMMINS ISB 4CIL	1.664,36	1664,36	SABO
36	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR CUMMINS ISB 6CIL	1.906,45	1906,45	SABO
37	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR CUMMINS SC	791,83	791,83	SABO
38	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR FIRE	180,63	180,63	SABO
39	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR OM 904	1.567,53	1567,53	SABO
40	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR P-4000	655,66	655,66	MWM
41	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	186,61	186,61	SABO
42	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIROR CUMINS 6BT TURBO	881,81	881,81	SABO
43	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR MWM X6.10	1.006,68	1006,68	MWM
44	1	PÇ	JOGO REPARO 009 MB 364	100,91	100,91	BOSCH
45	1	PÇ	JOGO REPARO 020 OM352/352A	68,59	68,59	BOSCH
46	1	PÇ	JOGO REPARO 049 X4.10	113,78	113,78	BOSCH
47	1	PÇ	JOGO REPARO 069 OM 904	92,39	92,39	BOSCH
48	1	PÇ	JOGO REPARO 089 OM 352/366	278,76	278,76	BOSCH
49	1	PÇ	JOGO REPARO 131 OM352/366	25,60	25,6	BOSCH
50	1	PÇ	JOGO REPARO 19B P-4000	247,13	247,13	BOSCH
51	1	PÇ	JOGO REPARO 220 OM352/352A	51,20	51,2	BOSCH
52	1	PÇ	JOGO REPARO 400 OM 366	22,76	22,76	BOSCH
53	2	PÇ	JOGO REPARO 409	110,93	221,86	BOSCH
54	4	PÇ	JUNTA CABEÇOTE MWM X10	50,43	201,72	MWM
55	4	PÇ	JUNTA CABEÇOTE MWM X12	300,60	1202,4	MWM
56	1	PÇ	JUNTA CABEÇOTE NEW HOLLAND	981,37	981,37	CNH
57	1	PÇ	JUNTA CABECOTE VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	128,00	128	SABO
58	1	PÇ	JUNTA CARTER X4.10	51,20	51,2	MWM
59	1	PÇ	JUNTA CARTER X6.10	58,31	58,31	MWM
60	6	PÇ	JUNTA COLETOR ADM MWM 6.12	7,11	42,66	MWM
61	6	PÇ	JUNTA COLETOR ADM X6.10	7,11	42,66	MWM
62	6	PÇ	JUNTA COLETOR ESC MWM 6.12	17,07	102,42	MWM
63	6	PÇ	JUNTA COLETOR ESC X6.10	21,33	127,98	MWM
64	2	PÇ	JUNTA FLANGE BOMBA CUMINS 6BT	5,69	11,38	UNIVERSAL
65	1	PÇ	JUNTA FLANGE BOMBA DUCATO	8,54	8,54	UNIVERSAL
66	1	PÇ	JUNTA FLANGE BOMBA X4.10	5,69	5,69	MWM
67	1	PÇ	JUNTA FLANGE BOMBA X6.10	5,69	5,69	MWM
68	2	PÇ	JUNTA TAMPA VALV MB 364/366	17,07	34,14	UNIVERSAL
69	6	PÇ	JUNTA TAMPA DE VALVULAS MWM 6.12	12,80	76,8	UNIVERSAL
TOTAL					**41.054,85**	
LOTE 12						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	PLACA FINAL P-4000	1.311,05	1.311,05	DELPHI
2	1	PÇ	PLACA SANDUICHE BOMBA FORD TRATOR	181,63	181,63	DELPHI
3	1	PÇ	PLACA SANDUICHE NEW HOLLAND	181,63	181,63	DELPHI
4	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA CAT	1.578,73	1.578,73	CAT
5	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA CUMINS 4BT	561,77	561,77	REI
6	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA CUMINS 6BT TURBO	697,37	697,37	REI
7	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS SC	891,08	891,08	REI
8	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA OM 364/366	966,63	966,63	REI
9	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA OM352/352A	832,97	832,97	REI
10	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA X4.10	1.472,22	1.472,22	MWM
11	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA X6.10 961007030014	1.772,48	1.772,48	MWM
12	1	PÇ	POLIA BOMBA DAGUA OM 366	166,61	166,61	ROCHESTER
13	1	PÇ	POLIA TENS LISA X4.10	131,10	131,10	DAYCO
14	1	PÇ	POLIA TENSOR CUMINS 6CT	417,90	417,90	ROCHESTER
15	1	PÇ	POLIA VIRABREQUIM P-4000	635,38	635,38	MWM
16	1	PÇ	POLIA VIRABREQUIM VW KOMBI 1600 TORK	60,09	60,09	APLIC
17	4	PÇ	PORCA CABECOTE VW KOMBI 1600 TORK	2,91	11,64	CWB
18	2	PÇ	PORTA INJETOR CAMONN RAIL IVECO	1.800,57	3.601,14	IVECO
19	2	PÇ	PORTA INJETOR	1.892,83	3.785,66	BOSCH
20	4	PÇ	PORTA VALVULA BOMBA CUMINS 6CT	263,57	1.054,28	BOSCH
21	2	PÇ	PRISIONEIRO CARCAÇA VW KOMBI 1600 TORK	24,58	49,16	CWB
22	1	PÇ	PROTETOR CORREIA 261091752 VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	54,63	54,63	VW
23	1	PÇ	PROTETOR CORREIA AT 1.0	81,94	81,94	VW
24	1	PÇ	PROTETOR CORREIA SUP VW MI	54,63	54,63	VW
25	1	PÇ	PROTETOR CORREIA VW AT 1.0	68,28	68,28	VW
26	1	PÇ	RADIADOR DAGUA FIRE	482,34	482,34	FIAT
27	1	PÇ	RADIADOR DE AGUA CELTA 1.0	527,87	527,87	VISCONDE
28	1	PÇ	RADIADOR DE AGUA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	536,58	536,58	VISCONDE
29	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA OM352	251,29	251,29	INDISA
30	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA CATERPILLAR	546,27	546,27	CAT
31	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA CAT	482,34	482,34	CAT
32	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA FORD TRATOR	239,00	239,00	CNH
33	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA OM 366	459,03	459,03	INDISA
34	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA OM352A	387,85	387,85	INDISA
35	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA P-4000	352,56	352,56	MWM
36	4	PÇ	REPARO CAMMON RAIL CUMMINS ISB 6CIL	25,94	103,76	BOSCH
37	1	PÇ	REPARO CAMMON RAIL	102,43	102,43	BOSCH
38	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR 77 MM OM352/352A	125,91	125,91	QUINELATO
39	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR 94 MM OM352/352A	216,42	216,42	QUINELATO
40	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR VARGAS	247,96	247,96	QUINELATO
41	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR	327,38	327,38	QUINELATO
42	1	PÇ	RETENTOR 311 BOMBA X6.10	19,12	19,12	BOSCH
43	1	PÇ	RETENTOR BOMBA	24,58	24,58	BOSCH
44	1	PÇ	RETENTOR BOMBA FORD TRATOR	73,75	73,75	DELPHI
45	1	PÇ	RETENTOR BOMBA MWM 6.12 ACTION	43,70	43,70	BOSCH

46	1	PÇ	RETENTOR BOMBA MWM X10	30,05	30,05	BOSCH
47	1	PÇ	RETENTOR BOMBA NEW HOLLAND	81,94	81,94	DELPHI
48	1	PÇ	RETENTOR COMANDO FIAT IVECO	179,18	179,18	BOSCH
49	1	PÇ	RETENTOR COMANDO FIRE	27,12	27,12	SABO
50	1	PÇ	RETENTOR COMANDO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	57,36	57,36	SABO
51	1	PÇ	RET VIRABREQUIM TRAS MAXION S4/P4000	123,98	123,98	MWM
52	1	PÇ	RET VIRABREQUIM DIANT MAXION S4/P4000	59,26	59,26	MWM
53	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW MI	40,68	40,68	SABO
54	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT MWM X	111,39	111,39	MWM
55	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAZ MWM	133,84	133,84	MWM
56	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM AT 1.0	27,12	27,12	SABO
57	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM	227,62	227,62	SABO
58	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM CUMINS 6CT	302,20	302,20	SABO
59	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM CUMINS 6BT	411,64	411,64	SABO
60	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM CUMINS	302,20	302,20	SABO
61	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM CUMMINS SC DUPLO	276,04	276,04	SABO
62	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT MWM X12	122,03	122,03	MWM
63	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO CAT	148,86	148,86	CAT
64	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO CUMINS 4BT	411,64	411,64	SABO
65	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT FIAT	82,33	82,33	SABO
66	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM FIAT FIRE 1.0	19,37	19,37	SABO
67	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM FORD	260,84	260,84	CNH
68	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM FIAT IVECO	276,04	276,04	IVECO
69	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM HILLUX	240,36	240,36	SABO
70	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAZ.FORD TRATOR	262,21	262,21	CNH
71	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM FORD TRATOR	94,92	94,92	CNH
72	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT. PK	58,11	58,11	MWM
73	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. PK	66,68	66,68	MWM
74	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM OM352/352A	73,75	73,75	SABO
75	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM P-4000 1972B	79,21	79,21	MW
76	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM NEW HOLLAND D	144,77	144,77	CNH
77	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM NEW HOLLAND T	258,12	258,12	CNH
78	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	169,50	169,50	SABO
79	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS MWM 4.12	114,29	114,29	MWM
80	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS MWM 6.12	86,20	86,20	MWM
81	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM	140,44	140,44	SABO
82	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO FIRE	51,89	51,89	FIAT
83	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	435,65	435,65	SABO
84	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW KOMBI 1600 TORK 1135B	34,87	34,87	SABO
85	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW KOMBI 1600 TORK 1943B	129,79	129,79	SABO
86	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM X6.10 TRAS	133,84	133,84	MWM
87	1	PÇ	RETENTOR VIRABRTEQUIM DIANTEIRO FIRE	76,48	76,48	SABO
88	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS CATERPILLAR	323,66	323,66	CAT
89	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS CAT	226,65	226,65	CAT
90	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM X6.10 DIANT	108,48	108,48	MWM
91	1	PÇ	ROLAMENTO 202 OM 366	135,20	135,20	BOSCH
92	1	PÇ	ROLAMENTO BOMBA 001 CUMINS 6CT	122,91	122,91	BOSCH
93	1	PÇ	ROLAMENTO COMPENSADOR MASSA P4000	240,36	240,36	MWM
94	1	PÇ	ROLAMENTO COMPENSADOR MASSA P4000	312,74	312,74	MWM
95	1	PÇ	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA CAT	493,01	493,01	CAT
96	1	PÇ	ROLAMENTO OM 366	102,43	102,43	BOSCH
97	1	PÇ	ROLDANA 005 BOMBA	40,97	40,97	BOSCH
98	1	PÇ	ROLDANA 005 MWM X10	47,80	47,80	BOSCH
99	1	PÇ	ROLDANA BOMBA CUMINS 6BT	47,80	47,80	BOSCH
100	1	PÇ	ROLDANA BOMBA X4.10	47,80	47,80	BOSCH
101	1	PÇ	ROLDANA BOMBA X6.10	47,80	47,80	BOSCH
102	1	PÇ	ROTOR TRANSFERENCIA FORD TRATOR	288,63	288,63	DELPHI
103	1	PÇ	ROTOR TRANSFERÊNCIA NEW HOLLAND	314,79	314,79	DELPHI
104	2	PÇ	SEDES DE VALVULA CATERPILLAR	24,22	48,44	RIOSULENSE
105	3	PÇ	SEDES DE VALVULA FORD TRATOR	26,15	78,45	RIOSULENSE
106	5	PÇ	SEDES DE VALVULAS ADM MWM 6.12	20,49	102,45	RIOSULENSE
107	5	PÇ	SEDES DE VALVULAS ADM OM 366	22,27	111,35	RIOSULENSE
108	5	PÇ	SEDES DE VALVULAS BRUTA 37.5 OM352/352A	22,27	111,35	RIOSULENSE
109	5	PÇ	SEDES DE VALVULAS CUMMINS SC	27,32	136,60	RIOSULENSE
110	5	PÇ	SEDES DE VALVULAS ESC MWM X12	60,09	300,45	RIOSULENSE
111	5	PÇ	SEDES DE VALVULA PK	23,15	115,75	RIOSULENSE
112	5	PÇ	SEDES DE VALVULAS ESC OM 366	22,27	111,35	RIOSULENSE
113	5	PÇ	SEDES DE VALVULA MAXION S4/P4000	24,58	122,90	RIOSULENSE
114	5	PÇ	SEDES DE VALVULA	36,81	184,05	RIOSULENSE
115	5	PÇ	SEDES DE VALVULAS NEW HOLLAND	36,87	184,35	RIOSULENSE
116	2	PÇ	SEDES DE VALVULAS VW KOMBI 1600 TORK	20,49	40,98	RIOSULENSE
117	5	PÇ	SEDES DE VALVULAS X6.10	20,49	102,45	RIOSULENSE
118	3	PÇ	SEDES DE VALVULAS FIAT	33,90	101,70	RIOSULENSE
119	3	PÇ	SELO AGUA 38,40 MM MAXION S4/P4000	10,17	30,51	NAVESCAR
120	1	PÇ	SELO BLOCO FIAT FIRE 1.0	13,65	13,65	NAVESCAR
121	2	PÇ	SELO AGUA 38,50MM	11,47	22,94	NAVESCAR
122	8	PÇ	SELO AGUA 22,50 MM MWM	9,56	76,48	NAVESCAR
123	1	PÇ	SELO COMANDO CUMMIINS SC	16,39	16,39	NAVESCAR
124	1	PÇ	SELO COMANDO MB OM 364/366	14,53	14,53	NAVESCAR
125	1	PÇ	SELO COMANDO OM352/352A	13,56	13,56	NAVESCAR
126	1	PÇ	SELO COMANDO VW KOMBI 1600 TORK	24,58	24,58	NAVESCAR
127	2	PÇ	SELO DAGUA 15.40 MM	10,92	21,84	NAVESCAR
128	2	PÇ	SELO DAGUA 18,20 MM	8,71	17,42	NAVESCAR
129	2	PÇ	SELO DAGUA 28,30 MM	10,92	21,84	NAVESCAR
130	2	PÇ	SELO DAGUA 34,00 MM	9,68	19,36	NAVESCAR
131	2	PÇ	SELO DAGUA 36,80 MM	10,66	21,32	NAVESCAR
132	2	PÇ	SELO DAGUA	16,39	32,78	NAVESCAR
133	4	PÇ	SELO DAGUA CUMMINS 6BT TURBO	13,65	54,60	NAVESCAR
134	4	PÇ	SELO DAGUA CUMMINS 6CT	10,92	43,68	NAVESCAR

135	4	PÇ	SELO TEMPERATURA	56,18	224,72	ARENA
136	1	PÇ	SENSOR BOMBA CUMMINS ISB 4CIL	379,66	379,66	BOSCH
137	1	PÇ	SENSOR DE BASE MWM 4.12	327,76	327,76	MWM
138	1	PÇ	SENSOR DE BASE MWM 6.12	327,76	327,76	MWM
139	1	PÇ	SENSOR DE PRESSAO CUMMINS ISB	393,32	393,32	BOSCH
140	1	PÇ	SENSOR FASE IVECO	323,66	323,66	IVECO
141	1	PÇ	SENSOR FASE MWM X12	457,50	457,50	BOSCH
142	1	PÇ	SENSOR PRESSAO 788 IVECO	605,00	605,00	BOSCH
143	1	PÇ	SENSOR PRESSAO 907 MWM 6.12 ACTION	390,59	390,59	BOSCH
144	1	PÇ	SENSOR PRESSAO CUMMINS ISB 4CIL	893,15	893,15	BOSCH
145	1	PÇ	SENSOR PRESSAO CUMMINS ISB 6CIL	428,83	428,83	BOSCH
146	1	PÇ	SENSOR PRESSAO MWM X 4.12 ACTION	412,44	412,44	BOSCH
147	1	PÇ	SENSOR PRESSAO OM 904	1.160,82	1.160,82	BOSCH
148	1	PÇ	SENSOR PRESSAO	768,88	768,88	BOSCH
149	1	PÇ	SENSOR ROTAÇAO FIAT FIRE 1.0	179,18	179,18	FIAT
150	1	PÇ	SENSOR ROTAÇAO	402,87	402,87	UNIVERSAL
151	1	PÇ	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS ISB 4CIL	396,05	396,05	3RHO
152	1	PÇ	SENSOR TEMPERATURA MWM 4.12	385,49	385,49	MWM
153	1	PÇ	SENSOR TEMPERATURA MWM 6.12	385,49	385,49	MWM
154	1	PÇ	SENSOR UNIDADE MEDIÇAO	1.208,62	1.208,62	BOSCH
155	1	PÇ	SENSOR VELOCIDADE	442,48	442,48	BOSCH
156	1	PÇ	SOENSOR PRESSAO RAIL	1.229,11	1.229,11	BOSCH
157	1	PÇ	SOENSOR PRESSAO TURBO	869,77	869,77	BOSCH
158	1	PÇ	SOLENOIDE FORD TRATOR	246,01	246,01	DELPHI
TOTAL					**50.572,24**	
LOTE 13						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	SOLENOIDE OM 904	1.097,09	1.097,09	BOSCH
2	2	PÇ	SUPORTE BALANCIM P-4000	40,81	81,62	MWM
3	2	PÇ	SUPORTE BALANCIM X10	322,62	645,24	MWM
4	1	PÇ	TAMPA CARTER VW KOMBI 1600 TORK	16,44	16,44	VW
5	1	PÇ	TAMPA OLEO MWM X12	24,30	24,30	MWM
6	1	PÇ	TAMPA OLEO OM352/352A	20,55	20,55	TANCLICK
7	2	PÇ	TAMPA VALVULA X10	60,25	120,50	MWM
8	1	PÇ	TENSOR CORREIA AT 1.0	205,04	205,04	DAYCO
9	1	PÇ	TENSOR CORREIA	246,62	246,62	DAYCO
10	2	PÇ	TERMINAL ACELERADOR OM352/352A	10,96	21,92	ROBIEL
11	6	UN	THINNER	13,70	82,20	FARBEN
12	6	L	TINTA PARA PINTURA DE MOTOR	54,80	328,80	FARBEN
13	1	PÇ	TUBO D´AGUA FIAT	60,29	60,29	FIAT
14	1	PÇ	TUBO DE LIGAGACAO BBA DAGUA MB OM364/366	35,95	35,95	ROCHESTER
15	1	PÇ	TUBULADORA DE LIGACAO RAIL CUMMINS ISB	493,25	493,25	BOSCH
16	3	PÇ	TUCHO VW MI	54,80	164,40	INA
17	5	PÇ	TUCHO CAT	41,11	205,55	CAT
18	5	PÇ	TUCHO CUMINS 6CT	42,48	212,40	RIOSULENSE
19	5	PÇ	TUCHO FIAT FIRE 1.0	61,22	306,10	INA
20	5	PÇ	TUCHO FORD TRATOR	58,30	291,50	CNH
21	5	PÇ	TUCHO MAXION S4/P4000	34,01	170,05	MWM
22	7	PÇ	TUCHO OM352/352A	34,01	238,07	RIOSULENSE
23	3	PÇ	TUCHO HILLUX	82,60	247,80	TOYOTA
24	5	PÇ	TUCHO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	89,40	447,00	INA
25	7	PÇ	TUCHO MWM	34,01	238,07	MWM
26	5	PÇ	TUCHOS CUMMINS BT	34,01	170,05	RIOSULENSE
27	5	PÇ	TUCHOS CUMMINS ISB	58,30	291,50	RIOSULENSE
28	5	PÇ	TUCHOS CUMMINS SC	34,25	171,25	RIOSULENSE
29	5	PÇ	TUCHOS	36,93	184,65	RIOSULENSE
30	3	PÇ	TUCHOS	79,47	238,41	RIOSULENSE
31	5	PÇ	TUCHOS VW KOMBI 1600 TORK	27,20	136,00	INA
32	1	PÇ	TURBO CUMMINS 6BT TURBO	3.787,82	3.787,82	MASTEPOWER
33	1	PÇ	TURBO CUMMINS SC	3.153,15	3.153,15	MASTEPOWER
34	1	PÇ	TURBO MWM	3.337,68	3.337,68	MASTEPOWER
35	1	PÇ	TURBO OM 366	2.438,86	2.438,86	MASTEPOWER
36	1	PÇ	TURBO OM352A	2.089,23	2.089,23	MASTEPOWER
37	1	PÇ	UNIDADE COMANDO MWM X12	1.918,21	1.918,21	BOSCH
38	1	PÇ	UNIDADE INJETORA CAT	1.515,90	1.515,90	BOSCH
39	2	PÇ	UNIDADE INJETORA CUMMINS ISB 6CIL	1.244,10	2.488,20	BOSCH
40	6	PÇ	VALVULA 055 BOMBA MB	50,54	303,24	BOSCH
41	4	PÇ	VALVULA 151 BOMBA CUMMINS	82,21	328,84	BOSCH
42	2	PÇ	VALVULA ADM VW MI	31,10	62,20	3B
43	3	PÇ	VALVULA ADM AT 1.0	27,20	81,60	3B
44	2	PÇ	VALVULA ADM CATERPILLAR	208,92	417,84	CAT
45	2	PÇ	VALVULA ADM CAT	121,47	242,94	CAT
46	4	PÇ	VALVULA ADM CUMMINS BT	41,11	164,44	3B
47	4	PÇ	VALVULA ADM CUMMINS ISB	82,21	328,84	3B
48	4	PÇ	VALVULA ADM CUMMINS SC	40,81	163,24	3B
49	2	PÇ	VALVULA ADM FIAT FIRE 1.0	31,10	62,20	3B
50	3	PÇ	VALVULA ADM FORD TRATOR	37,89	113,67	CNH
51	2	PÇ	VALVULA ADM OM 904	43,73	87,46	3B
52	4	PÇ	VALVULA ADM	72,88	291,52	3B
53	3	PÇ	VALVULA ADM P-4000	42,75	128,25	MWM
54	3	PÇ	VALVULA ADM VW KOMBI 1.4 INJEÇÃO	38,36	115,08	3B
55	6	PÇ	VALVULA ADM X10	38,36	230,16	MWM
56	1	PÇ	VALVULA ALIVIO BOMBA OLEO OM352/352A	141,94	141,94	SCHADECK
57	1	PÇ	VALVULA ALIVIO CAT	239,78	239,78	CAT
58	1	PÇ	VALVULA ALIVIO CUMINS BT	42,48	42,48	SCHADECK
59	1	PÇ	VALVULA ALIVIO CUMMINS ISB	325,53	325,53	SCHADECK
60	1	PÇ	VALVULA ALIVIO P-4000	131,18	131,18	MWM
61	1	PÇ	VALVULA ALIVIO X10	202,79	202,79	MWM
62	1	PÇ	VALVULA AMORTECEDOR OM 366	184,98	184,98	MERCEDES

63	1	PÇ	VALVULA BLOQUEIO FORD TRATOR	2.041,52	2.041,52	CNH
64	1	PÇ	VALVULA BLOQUEIO NEW HOLLAND	2.018,22	2.018,22	CNH
65	1	PÇ	VALVULA DESLIG 365 IVECO	313,77	313,77	IVECO
66	2	PÇ	VALVULA ESC VW MI	34,25	68,50	3B
67	2	PÇ	VALVULA ESC CATERPILLAR	199,21	398,42	CAT
68	2	PÇ	VALVULA ESC CAT	106,87	213,74	CAT
69	4	PÇ	VALVULA ESC CUMINS BT	44,70	178,80	3B
70	4	PÇ	VALVULA ESC CUMMINS ISB	69,97	279,88	3B
71	4	PÇ	VALVULA ESC CUMMINS SC	51,50	206,00	3B
72	3	PÇ	VALVULA ESC FIAT IVECO	168,53	505,59	IVECO
73	2	PÇ	VALVULA ESC FIAT FIRE 1.0	28,18	56,36	3B
74	2	PÇ	VALVULA ESC FORD TRATOR	60,25	120,50	CNH
75	3	PÇ	VALVULA ADM	54,42	163,26	3B
76	3	PÇ	VALVULA ESC	72,88	218,64	3B
77	5	PÇ	VALVULA ESC OM 366	40,81	204,05	3B
78	2	PÇ	VALVULA ESC OM 904	52,06	104,12	3B
79	3	PÇ	VALVULA ESC P-4000	46,59	139,77	MWM
80	2	PÇ	VALVULA ESC	76,76	153,52	3B
81	4	PÇ	VALVULA ESC NEW HOLLAND	147,71	590,84	CNH
82	4	PÇ	VALVULA ESC X10	69,87	279,48	MWM
83	1	PÇ	VALVULA LADRAO 798 MWM X12	411,05	411,05	BOSCH
84	1	PÇ	VALVULA LADRAO CUMMINS ISB 6CIL	411,05	411,05	BOSCH
85	1	PÇ	VALVULA LADRAO DIV	409,68	409,68	BOSCH
86	1	PÇ	VALVULA LIMITADORA MWM X12	822,08	822,08	BOSCH
87	3	PÇ	VALVULA ADM MWM SPRINT	37,89	113,67	MWM
88	5	PÇ	VALVULA ESC OM352/352A	32,88	164,40	3B
89	1	PÇ	VALVULA PRESSAO 015 MWM X12	361,72	361,72	BOSCH
90	1	PÇ	VALVULA PRESSAO BOMBA X10	180,85	180,85	BOSCH
91	1	PÇ	VALVULA PRESSAO CUMMINS ISB	1.123,52	1.123,52	BOSCH
92	1	PÇ	VALVULA PRESSAO MWM	685,07	685,07	BOSCH
93	1	PÇ	VALVULA REGULADORA 018 MWM X10	165,78	165,78	BOSCH
94	1	PÇ	VALVULA REGULADORA 301 BOMBA	191,82	191,82	BOSCH
95	1	PÇ	VALVULA REGULADORA BOMBA CUMINS 6BT	291,84	291,84	BOSCH
96	1	PÇ	VALVULA REGULADORA MWM X 10	1.244,10	1.244,10	BOSCH
97	1	PÇ	VALVULA REGULADORA PRESSAO CUMMINS ISB	896,07	896,07	BOSCH
98	1	PÇ	VALVULA REGULADORA FIAT IVECO	585,06	585,06	BOSCH
99	1	PÇ	VALVULA REGULULADORA PRESSAO IVECO	802,90	802,90	BOSCH
100	1	PÇ	VALVULA RETORNO 047 OM 366	116,46	116,46	BOSCH
101	1	PÇ	VALVULA RETORNO BOMBA OM352/352A	106,87	106,87	BOSCH
102	1	PÇ	VALVULA RETORNO MWM X12	520,66	520,66	BOSCH
103	1	PÇ	VALVULA RETORNO MWM X10	358,01	358,01	BOSCH
104	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS BT	183,60	183,60	VALCLEI
105	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS ISB	150,71	150,71	VALCLEI
106	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS SC	134,27	134,27	VALCLEI
107	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA FIAT FIRE 1.0	95,91	95,91	VALCLEI
108	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA FIAT	415,15	415,15	VALCLEI
109	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA MB OM364/366	93,17	93,17	VALCLEI
110	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA P-4000	65,77	65,77	MWM
111	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA	179,77	179,77	VALCLEI
112	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA 71	160,34	160,34	VALCLEI
113	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	121,47	121,47	VALCLEI
114	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA X10	95,23	95,23	MWM
115	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA OM352/352A	85,51	85,51	VALCLEI
116	3	PÇ	VALVULA ADM VW KOMBI 1600 TORK	34,25	102,75	3B
117	3	PÇ	VALVULA ESC AT 1.0	27,41	82,23	3B
118	4	PÇ	VALVULA ESC MWM X12	31,51	126,04	MWM
119	4	PÇ	VALVULA ESC OM 366	34,25	137,00	3B
120	2	PÇ	VALVULA ESC VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	34,25	68,50	3B
121	1	PÇ	VALVULA 109 MB OM364/366	58,13	58,13	BOSCH
122	2	PÇ	VALVULA ESC VW KOMBI 1600 TORK	23,29	46,58	3B
TOTAL					**52.931,63**	
LOTE 15						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO VW MI	736,73	736,73	SUSIN
2	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO AT 1.0	736,73	736,73	SUSIN
3	1	PÇ	VIRABREQUIM CATERPILLAR	7.409,96	7409,96	SUSIN
4	1	PÇ	VIRABREQUIM CUMMINS BT	3.514,66	3514,66	SUSIN
5	1	PÇ	VIRABREQUIM CUMMINS CT	3.909,54	3909,54	SUSIN
6	1	PÇ	VIRABREQUIM FIAT IVECO	5.119,10	5119,1	IVECO
7	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO FIAT FIRE	736,73	736,73	SUSIN
8	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO FORD TRATOR	4.715,03	4715,03	CNH
9	1	PÇ	VIRABREQUIM MWM X12	4.847,63	4847,63	MWM
10	1	PÇ	VIRABREQUIM OM 366	4.155,12	4155,12	SUSIN
11	1	PÇ	VIRABREQUIM OM352/352A GAXETA	3.909,54	3909,54	SUSIN
12	1	PÇ	VIRABREQUIM P-4000	3.128,61	3128,61	MWM
13	1	PÇ	VIRABREQUIM	3.143,35	3143,35	SUSIN
14	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO NEW HOLLAND	4.420,34	4420,34	CNH
15	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	834,95	834,95	SUSIN
16	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO VW KOMBI 1600 TORK	638,49	638,49	SUSIN
17	1	PÇ	VIRABREQUIM X10 6CIL	5.382,99	5382,99	MWM
TOTAL					**57.339,50**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Claudinei Rodrigues Ribeiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLAUDINEI RODRIGUES RIBEIRO
Claudinei Rodrigues Ribeiro Serviços LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A12635B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 081/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, com sede na BR 163/272, S/N, no município de Guaira-Pr, CEP 85980-000, inscrita no CNPJ/MF n° 75.937.912/0001-93 através de seu procurador o Sr. Rudimar Cella, residente e domiciliado na Rua Comandante Moraes Rego n°. 993 no município de Guaira-Pr, CEP 85980-000 portador da cédula de Identidade RG n°. 4.486.343-0 e CPF n°.: 703.793.869-68.
II. Descrição dos itens:

LOTE 04						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BRONZINA BIELA COMPRESSOR OM 352/352A BB135	59,24	59,24	MAHLE
2	1	PÇ	BRONZINA BIELA COMPRESSOR OM 352/352A BB235	56,48	56,48	MAHLE
3	2	PÇ	BRONZINA BIELA COMPRESSOR X6.10	55,10	110,2	MAHLE
4	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMINS 4BT	351,72	351,72	MAHLE
5	1	PÇ	BRONZINA BIELA FIAT IVECO	260,64	260,64	MAHLE
6	3	PÇ	BRONZINA BIELA FORD TRATOR	112,96	338,88	MAHLE
7	1	PÇ	BRONZINA BIELA MAXION S4/P4000	304,83	304,83	MAHLE
8	1	PÇ	BRONZINA BIELA PK	156,33	156,33	MAHLE
9	1	PÇ	BRONZINA BIELA MOTOR OM 352/352A	366,38	366,38	MAHLE
10	1	PÇ	BRONZINA BIELA MOTOR OM 366	366,38	366,38	MAHLE
11	7	PÇ	BRONZINA BIELA MWM X	76,21	533,47	MAHLE
12	1	PÇ	BRONZINA BIELA VW MI	220,42	220,42	MAHLE
13	1	PÇ	BRONZINA MANCAL OM 366	620,41	620,41	MAHLE
14	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMINS 6BT TURBO	571,56	571,56	MAHLE
15	1	PÇ	BRONZINA BIELA AT 1.0	83,05	83,05	MAHLE
16	1	PÇ	BRONZINA BIELA CATERPILLAR	1.027,68	1027,68	MAHLE
17	2	PÇ	BRONZINA BIELA CAT	92,30	184,6	MAHLE
18	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMINS 6CT	281,02	281,02	MAHLE
19	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB 4CIL	358,18	358,18	MAHLE
20	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB 6CIL	420,12	420,12	MAHLE
21	1	PÇ	BRONZINA BIELA DUCATO	216,28	216,28	MAHLE
22	1	PÇ	BRONZINA BIELA FIAT FIRE 1.0	130,87	130,87	MAHLE
23	3	PÇ	BRONZINA BIELA FIRE	192,86	578,58	MAHLE
24	2	PÇ	BRONZINA BIELA MWM SPRINT	63,50	127	MAHLE
25	5	PÇ	BRONZINA BIELA MWM 4.12	76,21	381,05	MAHLE
26	6	PÇ	BRONZINA BIELA MWM 6.12	106,08	636,48	MAHLE
27	1	PÇ	BRONZINA BIELA OM 904	1.259,12	1259,12	MAHLE
28	3	PÇ	BRONZINA BIELA	86,95	260,85	MAHLE
29	1	PÇ	BRONZINA BIELA	220,42	220,42	MAHLE
30	1	PÇ	BRONZINA BIELA RENAULT	428,43	428,43	MAHLE
31	1	PÇ	BRONZINA BIELA NEW HOLLAND	417,41	417,41	MAHLE
32	1	PÇ	BRONZINA BIELA VW GOL 1.0 E KOMBI 1.4	278,45	278,45	MAHLE
33	2	PÇ	BRONZINA BIELA VW KOMBI 1600 TORK	44,09	88,18	MAHLE
34	5	PÇ	BRONZINA BIELA X4.10	76,21	381,05	MAHLE
35	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMINS 6BT TURBO	445,52	445,52	MAHLE
36	1	PÇ	BRONZINA MANCAL FIAT IVECO	1.210,77	1210,77	MAHLE
37	1	PÇ	BRONZINA MANCAL VW MI	110,20	110,2	MAHLE
38	2	PÇ	BRONZINA MANCAL MWM SPRINT	75,77	151,54	MAHLE
39	1	PÇ	BRONZINA MANCAL AT 1.0	96,43	96,43	MAHLE
40	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CAT 3116	610,28	610,28	MAHLE
41	5	PÇ	BRONZINA MANCAL CAT	95,75	478,75	MAHLE
42	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMINS 6CT	584,26	584,26	MAHLE
43	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMMINS ISB 4CIL	457,25	457,25	MAHLE
44	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMMINS ISB 6CIL	566,67	566,67	MAHLE
45	1	PÇ	BRONZINA MANCAL HILLUX	444,55	444,55	MAHLE
46	1	PÇ	BRONZINA MANCAL FIAT FIRE 1.0	180,75	180,75	MAHLE
47	5	PÇ	BRONZINA MANCAL MWM 4.12	115,29	576,45	MAHLE
48	6	PÇ	BRONZINA MANCAL MWM 6.12	115,29	691,74	MAHLE
49	1	PÇ	BRONZINA MANCAL OM 904	869,55	869,55	MAHLE
50	1	PÇ	BRONZINA MANCAL	439,66	439,66	MAHLE
51	1	PÇ	BRONZINA MANCAL	571,56	571,56	MAHLE
52	1	PÇ	BRONZINA MANCAL FIAT	609,66	609,66	MAHLE
53	1	PÇ	BRONZINA MANCAL NEW HOLLAND	810,93	810,93	MAHLE
54	1	PÇ	BRONZINA MANCAL VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	133,63	133,63	MAHLE
55	1	PÇ	BRONZINA MANCAL VW KOMBI 1600 TORK	117,10	117,1	MAHLE
56	4	PÇ	BRONZINA MANCAL X4.10	115,29	461,16	MAHLE
57	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMINS 4BT	420,16	420,16	MAHLE
58	1	PÇ	BRONZINA MANCAL FORD	595,98	595,98	MAHLE
59	1	PÇ	BRONZINA MANCAL NEW HOLLAND	766,95	766,95	MAHLE
60	1	PÇ	BRONZINA MANCAL OM 352/352A BC135	596,50	596,5	MAHLE
61	1	PÇ	BRONZINA MANCAL	486,55	486,55	MAHLE
62	4	PÇ	BRONZINA MANCAL X6.10	115,29	461,16	MAHLE
63	5	PÇ	BUCHA BIELA CUMINS 6BT TURBO	34,44	172,2	MAHLE
64	2	PÇ	BUCHA BIELA CATERPILLAR	66,43	132,86	MAHLE
65	2	PÇ	BUCHA BIELA CAT	56,67	113,34	MAHLE
66	3	PÇ	BUCHA BIELA CUMINS 4BT	34,44	103,32	MAHLE
67	2	PÇ	BUCHA BIELA FIAT IVECO	83,05	166,1	MAHLE
68	5	PÇ	BUCHA BIELA MB 364/366	27,35	136,75	MAHLE
69	2	PÇ	BUCHA BIELA MWM SPRINT	31,27	62,54	MAHLE
70	3	PÇ	BUCHA BIELA MAXION S4/P4000	27,35	82,05	MAHLE
71	3	PÇ	BUCHA BIELA PK	22,47	67,41	MAHLE
72	2	PÇ	BUCHA BIELA	46,90	93,8	MAHLE
73	4	PÇ	BUCHA BIELA NEW HOLLAND	124,08	496,32	MAHLE
74	2	PÇ	BUCHA BIELA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	14,65	29,3	MAHLE
75	5	PÇ	BUCHA BIELA X4.10	41,03	205,15	MAHLE
76	5	PÇ	BUCHA BIELA X 12	41,03	205,15	MAHLE
77	4	PÇ	BUCHA BIELA CUMMINS ISB	34,44	137,76	MAHLE
78	1	PÇ	BUCHA BRONZE CARCAÇA VW KOMBI 1600 TORK	117,24	117,24	MAHLE
79	1	PÇ	BUCHA COMANDO CUMMINS 6BT TURBO	50,81	50,81	MAHLE
80	1	PÇ	BUCHA COMANDO CATERPILLAR	752,30	752,3	MAHLE
81	2	PÇ	BUCHA COMANDO CAT	93,80	187,6	MAHLE
82	1	PÇ	BUCHA COMANDO CENTRAL MWM 4.12	41,03	41,03	MAHLE
83	1	PÇ	BUCHA COMANDO CENTRAL MWM 6.12	41,03	41,03	MAHLE
84	1	PÇ	BUCHA COMANDO CUMMINS 4BT	50,81	50,81	MAHLE
85	1	PÇ	BUCHA COMANDO CUMMINS 6CT	112,36	112,36	MAHLE
86	1	PÇ	BUCHA COMANDO	92,81	92,81	MAHLE
87	1	PÇ	BUCHA COMANDO CUMMINS ISB	50,81	50,81	MAHLE

88	1	PÇ	BUCHA COMANDO HILLUX	291,15	291,15	MAHLE
89	4	PÇ	BUCHA COMANDO FORD	35,82	143,28	MAHLE
90	1	PÇ	BUCHA COMANDO MB 364/366	78,52	78,52	MAHLE
91	1	PÇ	BUCHA COMANDO MAXION S4/P4000	23,14	23,14	MAHLE
92	4	PÇ	BUCHA COMANDO OM352/352A	81,28	325,12	MAHLE
93	1	PÇ	BUCHA COMANDO P-4000	41,03	41,03	MAHLE
94	1	PÇ	BUCHA COMANDO NEW HOLLAND	199,75	199,75	MAHLE
95	1	PÇ	BUCHA COMANDO VW KOMBI 1600 TORK	48,22	48,22	MAHLE
96	2	PÇ	BUCHA COMANDO X6.10	24,80	49,6	MAHLE
97	4	PÇ	BUCHA BIELA CUMMINS SC	34,20	136,8	MAHLE
98	2	PÇ	BUCHA BIELA FIAT	66,43	132,86	MAHLE
99	3	PÇ	BUCHA BIELA FORD TRATOR	63,50	190,5	MAHLE
100	3	PÇ	BUCHA BIELA FORD NEW HOLLAND	83,05	249,15	MAHLE
101	4	PÇ	BUCHA BIELA MWM X12	39,08	156,32	MAHLE
102	2	PÇ	BUCHA BIELA OM 904	66,43	132,86	MAHLE
103	5	PÇ	BUCHA BIELA OM352/352A	27,35	136,75	MAHLE
104	3	PÇ	BUCHA BIELA VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	11,73	35,19	MAHLE
105	3	PÇ	BUCHA BIELA VW KOMBI 1600 TORK	8,79	26,37	MAHLE
106	1	PÇ	BUCHA COMANDO	82,66	82,66	MAHLE
107	1	PÇ	BUCHA COMANDO	227,30	227,3	MAHLE
108	10	PÇ	BUCHA DE GUIAS 3/8	19,29	192,9	MAHLE
109	6	PÇ	BUCHA GUIA CUMMINS	16,53	99,18	MAHLE
110	10	PÇ	BUCHA GUIAS 3/8 P-4000	16,53	165,3	MAHLE
111	1	PÇ	BUCHA MANCAL 014 BOMBA X6.10	60,11	60,11	BOSCH
112	2	PÇ	BUCHA MANCAL 310 BOMBA X6.10	75,77	151,54	BOSCH
TOTAL					**33.097,92**	
LOTE 05						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BUCHA MANCAL BOMBA CUMINS 6BT	104,70	104,7	BOSCH
2	1	PÇ	BUJAO 001 MWM X10	120,26	120,26	BOSCH
3	2	PÇ	BUJAO BOMBA CUMINS 6BT	120,26	240,52	BOSCH
4	1	PÇ	BUJAO CARTER MWM 6.12	16,98	16,98	MWM
5	1	PÇ	BUJAO CARTER OM352/352A	18,39	18,39	MERCEDES
6	1	PÇ	BUJAO CARTER VW KOMBI 1600 TORK	5,15	5,15	VW
7	2	PÇ	BUJAO CARTER X6.10	25,47	50,94	MWM
8	1	PÇ	BUJAO ROSCADO DUCATO	49,52	49,52	FIAT
9	4	PÇ	BUJAO VIRABREQUIM CAT	6,86	27,44	CAT
10	1	PÇ	CABECOTE CUMINS 6BT TURBO	3.210,95	3210,95	CUMMINS
11	1	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR 77 MM OM352/352A	230,79	230,79	KNOR
12	1	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR 94 MM OM352/352A	245,84	245,84	KNOR
13	1	PÇ	CABECOTE FIAT IVECO RECUPERADO	2.909,93	2909,93	RYI
14	1	PÇ	CABECOTE HIDRÁULICO FORD TRATOR	3.275,32	3275,32	DELPHI
15	1	PÇ	CABECOTE HIDRAULICO P-4000	2.084,03	2084,03	DELPHI
16	1	PÇ	CABECOTE HIDRAULICO NEW HOLLAND	5.308,42	5308,42	DELPHI
17	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR AT 1.0 RECUPERADO	1.202,60	1202,6	RYI
18	1	PÇ	CABECOTE MOTOR CAT	5.212,21	5212,21	CAT
19	1	PÇ	CABECOTE MOTOR CUMINS 4BT	3.132,68	3132,68	CUMMINS
20	1	PÇ	CABECOTE MOTOR OM 366	3.000,23	3000,23	MERCEDES
21	1	PÇ	CABECOTE MOTOR OM 904 RECUPERADO	2.408,21	2408,21	MERCEDES
22	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR OM352/352A	3.051,78	3051,78	MERCEDES
23	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR P-4000 RECUPERADO	1.404,79	1404,79	RYI
24	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR FORD RECUPERADO	1.605,47	1605,47	RYI
25	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR VW KOMBI 1600 TORK	752,57	752,57	VW
26	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR VW MI RECUPERADO	1.254,28	1254,28	RYI
27	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR HILLUX RECUPERADO	1.354,62	1354,62	RYI
28	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR X 10	1.306,46	1306,46	MWM
29	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR FORD NEW HOLLAND RECUPERADO	2.388,15	2388,15	RYI
30	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR PK RECUPERADO	1.404,79	1404,79	RYI
31	1	PÇ	CABECOTE MOTOR VW RECUPERADO	1.284,38	1284,38	RYI
TOTAL					**48.662,40**	
LOTE 14						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	6	PÇ	VARETA DE VALVULAS MWM X10	39,53	237,18	MAHLE
2	2	PÇ	VARETA VALVULA CATERPILLAR	185,87	371,74	MAHLE
3	2	PÇ	VARETA VALVULA CAT	54,33	108,66	MAHLE
4	5	PÇ	VARETA VALVULA CUMMINS BT	34,31	171,55	MAHLE
5	5	PÇ	VARETA VALVULA CUMMINS CT	45,63	228,15	MAHLE
6	2	PÇ	VARETA VALVULA FORD	42,89	85,78	MAHLE
7	2	Pç	VALVULA ESC MWM SPRINT	45,75	91,5	MAHLE
8	7	PÇ	VARETA VALVULA OM352/352A	32,45	227,15	MAHLE
9	3	PÇ	VARETA VALVULA P-4000	43,60	130,8	MAHLE
10	2	PÇ	VARETA VALVULA NEW HOLLAND	75,77	151,54	MAHLE
11	3	PÇ	VARETA VALVULAS VW KOMBI 1600 TORK	21,45	64,35	MAHLE
12	6	PÇ	VEDADOR VALV. FIAT IVECO	12,86	77,16	SABO
13	5	PÇ	VEDADOR DE VALVULA OM 904	14,29	71,45	SABO
14	10	PÇ	VEDADOR DE VALVULAS CUMMINS ISB	35,49	354,9	SABO
15	7	PÇ	VEDADOR DE VALVULAS CUMMINS SC	17,16	120,12	SABO
16	5	PÇ	VEDADOR DE VALVULA MAXION S4/P4000	12,01	60,05	SABO
17	7	PÇ	VEDADOR DE VALVULAS MWM	10,00	70	SABO
18	4	PÇ	VEDADOR TPA VALV. MWM SPRINT	9,12	36,48	SABO
19	2	PÇ	VEDADOR VALV. MWM SPRINT	15,21	30,42	SABO
20	6	PÇ	VEDADOR VALVULA VW MI	7,15	42,9	SABO
21	6	PÇ	VEDADOR VALVULA OM352/352A	12,86	77,16	SABO
22	6	PÇ	VEDADOR VALVULA AT 1.0	7,09	42,54	SABO
23	5	PÇ	VEDADOR VALVULA CAT	17,16	85,8	SABO
24	5	PÇ	VEDADOR VALVULA	21,45	107,25	SABO
25	3	PÇ	VEDADOR VALVULA	12,86	38,58	SABO
26	2	PÇ	VEDADOR VALVULA ESC P-4000	10,00	20	SABO
27	6	PÇ	VEDADOR VALVULA FIRE	7,09	42,54	SABO

28	5	PÇ	VEDADOR VALVULA IMP	13,18	65,9	SABO
29	6	PÇ	VEDADOR VALVULA VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	7,15	42,9	SABO
30	6	PÇ	VEDADOR VALVULAS FIAT FIRE 1.0	7,15	42,9	SABO
31	2	PÇ	VELA AQUECEDORA CURTA CAT	79,09	158,18	BOSCH
32	2	PÇ	VELA AQUECEDORA LONGA CAT	86,19	172,38	BOSCH
33	3	PÇ	VELA IGNIÇAO VW MI	29,40	88,2	BOSCH
34	3	PÇ	VELA IGNIÇAO AT 1.0	29,40	88,2	BOSCH
35	3	PÇ	VELA IGNIÇÃO FIAT FIRE	25,35	76,05	BOSCH
36	3	PÇ	VELA IGNIÇAO VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	30,42	91,26	BOSCH
37	3	PÇ	VELA IGNICAO VW KOMBI 1600 TORK	27,16	81,48	BOSCH
TOTAL					**4.053,20**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Rudimar Cella, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

RUDIMAR CELLA
Retificadora Primor LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E2DD05AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 – SRP PROCESSO N° 078/2017

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2017,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J.P. VEDOVETO - ME, com sede na Rua Getulio Vargas n°. 790, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n° 00.399.235/0001-06 através de seu procurador o Sr. José Pedro Vedoveto, residente e domiciliado na Rua Juscelino k. De Oliveira n°. 1060 no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-00 portador da cédula de Identidade RG n°. 1.880.663 e CPF n°.: 663.271.139-15.
II. Descrição dos itens:

LOTE 91						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	400	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM MATERIAL INCLUSO, PARA REPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS	85,00	34.000,00	PRIMAVERA
TOTAL					**34.000,00**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. José Pedro Vedoveto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSÉ PEDRO VEDOVETO
J.P. Vedoveto - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FDD4D4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2017 – SRP PROCESSO N° 111/2017-PMI

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 066/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LANGARO ECKERT LTDA – ME, com sede na Rua Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1.909, centro no município de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 76.234.616/0001-99, representado pelo seu representante legal a Sra. Marli Eckert Langaro, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março n°. 1909, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1.877.935/SSP-PR e inscrito no CNPJ n°. 960.882.069-34
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNT. 12 MESES	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Marmitex completa com 600 gr (um funcionário do departamento solicitante pegará os marmitex no estabelecimento comercial da empresa vencedora, em horário combinado)	Und.	6000	13,50	81.000,00	LANGARO & ECKERT
2	Marmitex completa com 800 gr (um funcionário do departamento solicitante pegará os marmitex no estabelecimento comercial da empresa vencedora, em horário combinado)	Und	8200	14,50	118.900,00	LANGARO & ECKERT

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o fornecimento de refeições para funcionários a serviço.
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.066/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9. O descumprimento da entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.066/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 066/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.066/2017**a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Marli Eckert Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARLI ECKERT LANGARO
Langaro Eckert – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8CB7B84D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2017 – SRP PROCESSO N° 111/2017-PMI

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 066/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J A SILVA RESTAURANTE - ME, com sede na Rua Cambé n°. 4111, Zona III no município de Umuarama-Pr, CEP 87.502-160, inscrita no CNPJ/MF n°. 05.260.508/0001-42, representado pelo seu representante legal o Sr. Jose Aparecido da Silva, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina n°. 3741, Zona II na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.502-40, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 4.247.550-5 e inscrito no CNPJ n°. 670.650.909-49.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNT. 12 MESES	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
3	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL "*SELF SERVICE"*(O FUNCIONÁRIOFARÁ A SUA REFEIÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA) QUANDO ESTIVER A SERVIÇO NA CIDADE DE UMUARAMA-PR	UND	1500	15,80	23.700,00	MAKARIS

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o fornecimento de refeições para funcionários a serviço.
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.066/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9. O descumprimento da entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.066/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 066/2017.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **Nº.066/2017**a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Jose Aparecido da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE APARECIDO DA SILVA
J A Silva Restaurante - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3959FCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3442, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Altera a Lei nº 1773/2004 e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Procurador Fiscal, do quadro de pessoal do Município, conforme ANEXO I, parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica modificada a nomenclatura do cargo público de provimento efetivo de Advogado, que passa a ser denominado de Procurador do Município, alterando-se o Anexo II e Anexo IV da Lei nº 1.773/2004, já alterados pelas Leis nº 2.520/2010 e nº 3.007/2014, conforme ANEXO I e II, parte integrante desta Lei.
Art. 3º - Fica modificado o Código Brasileiro de Ocupações - CBO do cargo público de provimento efetivo de Procurador do Município, que passa a ser o CBO 2412-25, alterando-se o Anexo II e Anexo IV da Lei nº 1.773/2004, já alterados pelas Leis nº 2.520/2010 e nº 3.007/2014, conforme ANEXO I e II, parte integrante desta Lei.
Art. 4º - Ficam criadas duas novas vagas para o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município.
Parágrafo único - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III da Lei 1773/2004.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3442, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA O ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.773 DE 31 DE MARÇO DE 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA											
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES											
ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.773 DE 31 DE MARÇO DE 2004											
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNCIA	CBO	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNCIA	CBO
6	20	ADVOGADO	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2410-05	8	20	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2412-25
2	20	PROCURADOR FISCAL	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2412	-	20	PROCURADOR FISCAL **EXTINTO**	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2412

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3442, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
ALTERA O ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL N.º1773, de 31.03.04

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior.
NOME DO CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ESCOLARIDADE: Graduação em Direito.
EXIGENCIAS: Registro no órgão de classe, conhecimentos de informática.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas.
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO **C.B.O:** 2412-25

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B430ED52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_METAS FÍSICAS

Exercício: 2018
LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade : 001 SECRETARIA DA CÂMARA				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 Ações Legislativas				
Objetivo : Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ações Legislativas Executadas	Outras Uni	40		45,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1001	Outras Unidades e Medidas	P	50	70.000,00
Descrição: Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001	Outras Unidades e Medidas	A	50	2.000.000,00
Descrição: Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE				
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO				
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1058	Unidade	P	1	110.000,00
Descrição: AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO				
Produto : Veículos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002	Outras Unidades e Medidas	A	500	142.500,00
Descrição: MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003	Outras Unidades e Medidas	A	600	461.000,00
Descrição: COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2101	Outras Unidades e Medidas	A	120	39.200,00
Descrição: COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE				

Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 124 Controle Interno				
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO				
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2083	Outras Unidades e Medidas	A	50	284.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO				
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1002	Unidade	P	30	62.000,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1064	Unidade	P	1	80.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
Produto : Veículos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004	Outras Unidades e Medidas	A	150	4.247.000,00
Descrição: MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006	Outras Unidades e Medidas	A	5	65.000,00
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 05 Defesa Nacional				
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre				
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO				
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	97.200,00
Descrição: CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 06 Segurança Pública				
Sub-Função: 182 Defesa Civil				
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO				
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2064	Pessoas	A	1	32.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 09 Previdência Social				
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário				
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES				
Objetivo : Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.				
Gerente:				
Público Alvo : Servidor Público				
Justificativa : Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		

Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1	Pessoas	O	10	338.000,00
Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
Produto : Aposentados Atendidos				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa : 0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA				
Objetivo : Administrar os serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.				
Gerente:				
Público Alvo : sem informação				
Justificativa : Acompanhamento dos serviços da Dívida Pública.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3	Outras Unidades e Medidas	O	2	982.000,00
Descrição: AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES				
Objetivo : Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.				
Gerente:				
Público Alvo : Servidor Público				
Justificativa : Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	505.000,00
Descrição: CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0027 PASSIVOS JUDICIAIS				
Objetivo : Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção dos Passivos Judiciais.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
4	Outras Unidades e Medidas	O	2	330.000,00
Descrição: PRECATóRIOS JUDICIAIS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência				
Programa : 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivo : Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção da Reserva de Contigência				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2999	Outras Unidades e Medidas	A	1	530.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGêNCIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 129 Administração de Receitas				
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA				
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

2008	Pessoas	A	100	631.000,00
Descrição: MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 124 Controle Interno				
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA				
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	579.600,00
Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO				
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Servidores do Município	Pessoas	528		530,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	249.000,00
Descrição: MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 005 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA				
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010	Outras Unidades e Medidas	A	100	268.500,00
Descrição: CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA				
Unidade : 006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO				
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2081	Outras Unidades e Medidas	A	100	314.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR				
Unidade : 001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 02 Judiciária				
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
Programa : 0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO				
Objetivo : Manter em pleno funcionamento os serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica, agilizar processos de cobrança de impostos registrados em dívida ativa e outros de interesse do Município.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Agilizar os processos na área Jurídica de interesse do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011	Outras Unidades e Medidas	A	35	358.000,00
Descrição: MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012	Outras Unidades e Medidas	A	60	195.500,00
Descrição: MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Função: 22 Indústria				
Sub-Função: 661 Promoção Industrial				
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Instalação Industrial	Unidade	10		3,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1003	Pessoas	P	3	185.000,00
Descrição: INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2102	Pessoas	A	3	394.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 691 Promoção Comercial				
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2103	Pessoas	A	160	65.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Programa : 0000 OPERAçõES ESPECIAIS				
Objetivo : Administrar os serviços de Operações Especiais, nos termos da legislação em vigor.				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	135		140,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2013	Outras Unidades e Medidas	A	3	101.500,00
Descrição: MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014	Outras Unidades e Medidas	A	60	341.000,00
Descrição: PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1084	Metros Quadrados		100	50.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		

Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Feiras Agropecuárias	Unidade	3		3,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2075	Pessoas	A	150	150.000,00
Descrição: REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1083	Metros Quadrados		1	75.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade : 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	17.000,00
Descrição: PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA				
Unidade : 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	135		140,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1004	Unidade	P	4	435.000,00
Descrição: INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL				
Produto : Tratores				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2106	Pessoas		100	88.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente :				
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498		1.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1005	Unidade	P	30	50.000,00
Descrição: REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016	Pessoas	A	1.500	2.347.295,00
Descrição: MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2094	Outras Unidades e Medidas	A	1.500	88.500,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.				
Gerente:				
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	549		550,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1032	Metros Quadrados	P	100	118.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHES				
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente:				
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mis Recente	2018	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.500,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1006	Metros Quadrados	P	170	205.000,00
Descrição: EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS				
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1007	Unidade	P	1	110.000,00
Descrição: AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
Produto : Ônibus/Microônibus				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1059	Metros Quadrados	P	450	90.000,00
Descrição: AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA				
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2018	Pessoas	A	115	1.077.040,00
Descrição: MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2074	Pessoas	A	1.500	129.000,00
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 363 Ensino Profissional				
Programa : 0033 ENSINO MÉDIO				
Objetivo : Oferecer Oportunidade aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.				
Gerente:				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	100	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1082	Metros Quadrados		100	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE				
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 364 Ensino Superior				
Programa : 0029 ENSINO SUPERIOR				
Objetivo : Oferecer Oportunidade a Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.				
Gerente:				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Concessão de Bolsas de Estudos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos do Ensino Superior	Pessoas	0	5,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2088	Pessoas	A	5	70.000,00
Descrição: ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.				
Gerente:				
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	549	550,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1010	Metros Quadrados	P	200	167.000,00
Descrição: REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES				
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2023	Pessoas	A	500	1.441.629,50

Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS				
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.				
Gerente:				
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências				
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos da Educação Especial	Pessoas	28	30,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2082	Pessoas	A	30	61.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO				
Função: 19 Ciência e Tecnologia				
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente:				
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.500,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2092	Pessoas	A	1.500	16.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 003 DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES				
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Outras Uni	180	180,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1074	Metros Quadrados	P	100	40.000,00
Descrição: REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2024	Pessoas	A	30	212.500,00
Descrição: MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025	Pessoas	A	100	110.000,00
Descrição: MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2100	Pessoas	A	30	74.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1087	Metros Quadrados		100	50.000,00
Descrição: REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA				
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente:				
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos Alimentados	Pessoas	1.498	1.500,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2017	Pessoas	A	1.498	922.440,00
Descrição: PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO				

Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente :				
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.500,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2022	Pessoas	A	1.498	789.740,00
Descrição: ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente:				
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.378,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1052	Unidade	P	30	8.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1053	Metros Quadrados	P	100	7.000,00
Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%				
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2072	Pessoas	A	1.378	231.128,00
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2073	Pessoas	A	1.300	4.299.000,00
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1091	Metros Quadrados		100	60.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.				
Gerente:				
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	566	619,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1071	Metros Quadrados	P	100	7.500,00
Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%				
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2070	Pessoas	A	500	3.216.020,00
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2071	Pessoas	A	500	32.100,00
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2116	Pessoas		650	2.074.780,00
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente:				
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	

Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	35		32,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2086	Pessoas	A	40	48.700,00
Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2087	Pessoas	A	32	19.000,00
Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS				
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.				
Gerente:				
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências				
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Alunos da Educação Especial	Pessoas	72		70,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2084	Pessoas	A	75	80.900,00
Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2085	Pessoas	A	70	30.000,00
Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1013	Unidade	P	1	70.000,00
Descrição: AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS				
Produto : Veículos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1014	Unidade	P	30	30.000,00
Descrição: AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027	Outras Unidades e Medidas	A	100	653.100,00
Descrição: ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 06 Segurança Pública				
Sub-Função: 182 Defesa Civil				
Programa : 0031 SEGURANÇA PÚBLICA				
Objetivo : Reduzir os índices de Criminalidade no Município.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover a Segurança da População em Geral.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ocorrências Atendidas	Outras Uni	400		400,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1077	Pessoas		400	47.500,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1078	Unidade		50	60.000,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0015 SERVIçOS FUNERáRIOS				
Objetivo : Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Mantenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	

Sepultamentos Realizados/Ano	Pessoas	180		180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2031	Outras Unidades e Medidas	A	30	171.600,00
Descrição: MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2032	Outras Unidades e Medidas	A	30	10.000,00
Descrição: MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO				
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.				
Gerente:				
Público Alvo : Habitantes do Município				
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		15,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1018	Unidade	P	1	50.000,00
Descrição: REEQUIPAR USINA DE ASFALTO				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1076	Unidade		50	190.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		15,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1069	Metro Quadrado	P	100.000	80.000,00
Descrição: RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028	Metros Quadrados	A	100.000	1.094.200,00
Descrição: MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS				
Produto : Pavimentação de Vias				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 781 Transporte Aéreo				
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO				
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.				
Gerente:				
Público Alvo : Habitantes do Município				
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033	Outras Unidades e Medidas	A	10	33.000,00
Descrição: MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1085	Metros Quadrados		100	60.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO				
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.				
Gerente:				
Público Alvo : Habitantes do Município				
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Passageiros/Ano	Pessoas	16.500		16.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1016	Unidade	P	1	100.000,00
Descrição: REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS				
Produto : Caminhões				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1066	Metros Quadrados	P	100	50.000,00
Descrição: REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034	Pessoas	A	30	202.000,00
Descrição: MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0019 ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo : Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.				
Gerente:				
Público Alvo : Populaçaõ em Geral				
Justificativa : Manutenção das Estradas Vicinais.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Estradas Conservadas	Quilômetro	240	250,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1067	Metro Quadrado	P	100.000	50.000,00
Descrição: RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Produto : Restauração de Estradas Vicinais				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1068	Metros Quadrados	P	250	80.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES				
Produto : Restauração de Estradas Vicinais				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037	Metros Quadrados	A	250	543.000,00
Descrição: MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS				
Produto : Restauração de Estradas Vicinais				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO				
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.				
Gerente:				
Público Alvo : Habitantes do Município				
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	15,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1017	Metros Quadrados	P	114.724	6.350.000,00
Descrição: PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1070	Metros Quadrados	P	16.000	650.000,00
Descrição: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2115	Metro Quadrado		16.000	960.400,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR				
Produto : Pavimentação de Vias				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES				
Objetivo : Reduzir o Déficit Habitacional no Município.				
Gerente:				
Público Alvo : População em carência habitacional				
Justificativa : Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Déficit Habitacional	Unidade	140	35,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1012	Metros Quadrados	P	3.920	100.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES				
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1060	Pessoas	P	30	155.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0013 ILUMINAçãO PúBLICA				
Objetivo : Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para melhoria do atendimento a população.				
Gerente:				
Público Alvo : Habitantes do Município				
Justificativa : Manutenção da Rede de Iluminação Pública.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		

Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		15,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1072	Pessoas	P	400	860.800,00
Descrição: EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2029	Pessoas	A	400	1.802.000,00
Descrição: MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Orgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0014 URBANIZAçãO				
Objetivo : Manter os Serviços de Urbanização visando a melhoria do atendimento a população.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter os Serviços de Urbanização.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Pontos de Conservação	Unidade	50		50,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1015	Pessoas	P	1.000	210.000,00
Descrição: CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2030	Outras Unidades e Medidas	A	3	533.800,00
Descrição: MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0018 LIMPEZA URBANA				
Objetivo : Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Urbana.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Lixo Coletado/ano	Metros Cúb	11.500		12.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1022	Unidade	P	2	290.000,00
Descrição: AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO				
Produto : Caminhões				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036	Pessoas	A	12.000	2.905.000,00
Descrição: MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1081	Pessoas		12.000	80.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1094	Unidade		1	400.000,00
Descrição: MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
Função: 17 Saneamento				
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO				
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.				
Gerente:				
Público Alvo : Habitantes do Município				
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		15,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1019	Metros Lineares	P	150	519.000,00
Descrição: CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS				
Produto : Galerias de Águas Pluviais				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1020	Metros Quadrados	P	200	444.200,00
Descrição: CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO				
Produto : Aterro Sanitário				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1021	Metros Quadrados	P	100	85.000,00
Descrição: CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				
Produto : Aterro Sanitário				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035	Metros Lineares	A	150	167.000,00
Descrição: REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS				

Produto : Galerias de Águas Pluviais				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1080	Pessoas		10.000	60.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2108	Pessoas		1.000	687.800,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1034	Pessoas	P	3	75.000,00
Descrição: EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção da Secretaria de Planejamento.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2038	Outras Unidades e Medidas	A	50	617.000,00
Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção da Secretaria de Planejamento.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	1.000		1.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1093	Pessoas		1.000	505.000,00
Descrição: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 24 Comunicações				
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informatização				
Programa : 0032 CIDADES DIGITAIS				
Objetivo : Promover o Acesso dos Usuários aos Órgãos Públicos através da Internet.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Ofercer Serviços de Internet nos Órgãos Pùblicos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	500		500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1079	Outras Unidades e Medidas		10	60.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO				
Objetivo : Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.				
Gerente:				
Público Alvo : Pessoas Idosas				
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Idosos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	

Idosos Assistidos	Pessoas	30		35,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1023	Metros Quadrados	P	10	50.000,00
Descrição: CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045	Pessoas	A	35	15.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO				
Produto : Idosos Atendidos				
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência				
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS				
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências				
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Pessoas Portadoras de Deficiências	Pessoas	135		140,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2044	Pessoas	A	140	18.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1090	Unidade		1	30.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE				
Produto : Veículos				
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo : Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.				
Gerente:				
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social				
Justificativa : Manter e Melhorar o atendimento a Criança e ao Adolescente.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Criança em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	600		600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
5001	Pessoas	P	30	29.000,00
Descrição: EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6001	Pessoas	A	30	181.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR				
Produto : Crianças Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6003	Pessoas	A	30	32.000,00
Descrição: TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6004	Pessoas	A	30	149.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6006	Pessoas	A	30	10.000,00
Descrição: PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6007	Pessoas	A	30	5.000,00
Descrição: PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6008	Pessoas	A	30	5.000,00
Descrição: PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6009	Pessoas	A	30	13.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Produto : Crianças Atendidas				
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL				
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.				
Gerente:				
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social				
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Famílias em Situação de	Pessoas	170		160,00

Vulnerabilidade Social				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1024	Pessoas	P	10	50.000,00
Descrição: REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1025	Pessoas	P	10	50.000,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1042	Pessoas	P	50	92.000,00
Descrição: EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1073	Pessoas	P	50	45.000,00
Descrição: ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2046	Pessoas	A	100	530.000,00
Descrição: MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2049	Pessoas	A	3	40.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2080	Pessoas	A	160	523.000,00
Descrição: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2090	Pessoas	A	50	14.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2091	Pessoas	A	160	118.000,00
Descrição: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2047	Pessoas		2	100.000,00
Descrição: MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2109	Pessoas		100	185.000,00
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2110	Pessoas		100	142.044,00
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2111	Pessoas		100	63.000,00
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2112	Pessoas		100	15.000,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2113	Pessoas		100	40.200,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 11 Trabalho				
Sub-Função: 333 Empregabilidade				
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL				
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.				
Gerente:				
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social				
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	20		20,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2051	Pessoas	A	20	113.700,00
Descrição: MANUTENçãO DO SINE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente:				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Pacientes do SUS	Pessoas	15.500		15.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2052	Outras Unidades e Medidas	A	100	935.320,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente:				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Pacientes do SUS	Pessoas	1.500		15.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1026	Metros Quadrados	P	100	100.000,00
Descrição: CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1027	Unidade	P	30	150.000,00
Descrição: REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1035	Unidade	P	1	200.000,00
Descrição: AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS				
Produto : Veículos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1039	Pessoas	P	30	70.000,00
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1065	Pessoas	P	3.750	750.000,00
Descrição: ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2053	Pessoas	A	4.000	3.299.750,50
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2054	Pessoas	A	2.000	311.300,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2058	Pessoas	A	3.000	1.265.000,00
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2059	Pessoas	A	3.750	2.450.000,00
Descrição: PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2093	Pessoas	A	4.000	1.201.700,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2096	Pessoas	A	3.750	699.100,00
Descrição: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2097	Pessoas	A	4.000	87.000,00
Descrição: PROGRAMA GESTÃO DO SUS				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2105	Pessoas	A	4.000	391.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2114	Pessoas		4.000	200.000,00
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente:				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Pacientes do SUS	Pessoas	15.500		15.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

1028	Unidade	P	30	100.000,00
Descrição: REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2057	Pessoas	A	15.000	6.060.487,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2099	Pessoas	A	1.000	605.000,00
Descrição: CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1088	Metros Quadrados		100	100.000,00
Descrição: AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente:				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade	180	185,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2056	Pessoas	A	185	432.300,00
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente:				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade	20	200,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2055	Pessoas	A	185	910.300,00
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2117	Pessoas		200	17.620,00
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2118	Pessoas		200	17.000,00
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT				
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES				
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2095	Outras Unidades e Medidas	A	160	203.900,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT				
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 695 Turismo				
Programa : 0030 TURISMO				
Objetivo : Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fomentar o Turismo Local.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Frequência de Pessoas em Eventos	Outras Uni	180	180,00	

Culturais				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2107	Pessoas		5	37.000,00
Descrição: CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2119	Pessoas		180	40.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT				
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES				
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Participantes em Atividades Desportivas	Outras Uni	650	700,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1075	Metros Quadrados	P	200	215.000,00
Descrição: EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER				
Produto : Edificação Construída				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2026	Pessoas	A	700	182.500,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1089	Metros Quadrados		100	60.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT				
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 813 Lazer				
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES				
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Participantes em Atividades Desportivas	Outras Uni	650	700,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2065	Pessoas	A	1	30.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2077	Pessoas	A	1	15.000,00
Descrição: TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2104	Pessoas	A	100	86.200,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL				
Unidade : 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0028 PREVIDÊNCIA				
Objetivo : Manutenção de Benefícios Concedidos				
Gerente:				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Benefícios Concedidos	Pessoas	166	170,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1029	Outras Unidades e Medidas	P	50	30.000,00
Descrição: Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2061	Outras Unidades e Medidas	A	50	891.000,00
Descrição: Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2062	Pessoas	A	170	16.000,00
Descrição: Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL				
Unidade : 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL				
Função: 09 Previdência Social				

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário				
Programa : 0028 PREVIDÊNCIA				
Objetivo : Manutenção de Benefícios Concedidos				
Gerente:				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Benefícios Concedidos	Pessoas	166	170,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2060	Pessoas	A	170	7.500.000,00
Descrição: Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU				
Produto : Pensionistas Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2999	Outras Unidades e Medidas	A	1	338.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGêNCIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP				
Unidade : 001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO				
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.				
Gerente:				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ocorrências Atendidas	Outras Uni	400	420,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2063	Pessoas	A	420	325.300,00
Descrição: IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Total Geral :				88.279.894,00

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3302DE5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_METAS FÍSICAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	46.875.309,98	48.861.046,53	-4,064	34.990.800,00	39,640	79.504.894,00	-55,989	83.480.142,00	-4,762	87.654.179,20	-4,762
Receitas Primárias (I)	45.130.345,33	47.871.279,51	-5,726	34.039.300,00	40,635	73.842.294,00	-53,903	77.534.411,00	-4,762	81.411.159,20	-4,762
Despesa Total	42.976.418,46	48.290.949,93	-11,005	77.198.500,00	-37,446	77.474.894,00	-0,357	81.938.915,71	-5,448	86.184.562,51	-4,926
Despesas Primarias (II)	42.286.187,78	47.557.538,02	-11,084	76.334.180,00	-37,698	76.492.894,00	-0,207	80.907.815,71	-5,457	85.101.907,51	-4,928
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.844.157,55	313.741,49	806,529	-42.294.880,00	-100,742	-2.650.600,00	1.495,672	-3.373.404,71	-21,427	-3.690.748,31	-8,598
Resultado Nominal	4.798.307,09	-1.930.728,40	-348,523	-7.023.530,65	-72,511	-301.716,23	2.227,860	-310.767,72	-2,913	-320.090,75	-2,913
Dívida Pública Consolidada	2.881.614,17	2.501.258,61	15,207	2.427.676,40	3,031	2.500.506,69	-2,913	2.575.521,89	-2,913	2.652.787,55	-2,913
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.102.948,61	-3.033.677,01	-63,643	-10.057.207,66	-69,836	-10.358.923,89	-2,913	-10.669.691,61	-2,913	-10.989.782,35	-2,913
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	51.731.592,09	51.304.098,86	0,833	34.990.800,00	46,622	75.935.906,40	-53,921	76.300.285,17	-0,478	76.300.643,45	0,000
Receitas Primárias (I)	49.805.849,11	50.264.843,49	-0,913	34.039.300,00	47,667	70.527.501,43	-51,736	70.865.927,25	-0,478	70.866.259,75	0,000
Despesa Total	47.428.775,41	50.705.497,43	-6,462	77.198.500,00	-34,32	73.997.033,43	4,326	74.891.614,76	-1,195	75.021.381,01	-0,173
Despesas Primarias (II)	46.667.036,83	49.935.414,92	-6,545	76.334.180,00	-34,583	73.059.115,57	4,483	73.949.196,33	-1,204	74.078.958,49	-0,175
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.138.812,28	329.428,57	852,805	-42.294.880,00	-100,779	-2.531.614,14	1.570,669	-3.083.269,08	-17,892	-3.212.698,74	-4,029
Resultado Nominal	5.295.411,70	-2.027.264,82	-361,210	-7.023.530,65	-71,136	-288.172,14	2.337,269	-284.039,59	1,455	-278.630,53	1,941
Dívida Pública Consolidada	3.180.149,40	2.626.321,54	21,088	2.427.676,40	8,183	2.388.258,54	1,650	2.354.009,59	1,455	2.309.181,36	1,941
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.217.214,09	-3.185.360,86	-61,787	-10.057.207,66	-68,328	-9.893.910,11	1,650	-9.752.025,97	1,455	-9.566.314,72	1,941
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 03m.											

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
9,53	5,10	5,00	4,70	4,50	5,00

valor corrente x 1,1036	valor corrente x 1,0500	valor corrente	valor corrente / 1,0470	valor corrente / 1,0941	valor corrente / 1,1488

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

LOANDA 29 de setembro de 2017

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:441CB5F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_METAS FISCAIS2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTODAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas			I Metas Realizadas			Variação (II-I)	
	2016 (a)	% PIB	% RCL	2016 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	73.401.000,00		150,16	48.861.046,53		99,95	-24.539.953,47	-33,43
Receitas Primárias (I)	68.155.035,00		139,42	47.871.279,51		97,93	-20.283.755,49	-29,76
Despesa Total	71.670.000,00		146,61	48.290.949,93		98,79	-23.379.050,07	-32,62
Despesas Primárias (II)	71.020.000,00		145,28	47.557.538,02		97,29	-23.462.461,98	-33,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.864.965,00		-5,86	313.741,49		0,64	3.178.706,49	-110,95
Resultado Nominal	-1.930.728,40		-3,95	-1.930.728,40		-3,95	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.501.258,61		5,12	2.881.614,17		5,89	380.355,56	15,21
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.033.677,01		-6,21	-3.033.677,01		-6,21	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 03m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	

LOANDA 29 de setembro de 2017

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8995EE20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_I- RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	50.073.817,81	53.491.302,10	63.747.031,00	72.054.894,00	75.652.294,00	79.425.981,20
Receita Tributária	7.828.613,74	6.884.786,18	11.197.093,40	11.280.580,00	11.844.609,00	12.436.847,00
Receita de Contribuições	2.053.092,41	1.996.047,98	2.529.082,40	2.512.800,00	2.638.440,00	2.770.363,00
Receita Patrimonial	970.810,57	1.059.483,67	416.379,00	662.944,00	694.245,00	725.704,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	62.052,53	16.805,30	138.536,00	123.520,00	129.696,00	136.184,00
Transferências Correntes	38.263.098,87	42.416.993,92	49.327.194,80	57.359.050,00	60.223.504,00	63.228.991,20
Outras Receitas Correntes	896.149,69	1.117.185,05	138.745,40	116.000,00	121.800,00	127.892,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.364.741,14	1.152.226,92	5.676.843,00	7.450.000,00	6.153.000,00	6.460.650,00
Operação de Crédito	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Alienação de Bens	0,00	23.150,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.502.212,19	1.129.076,92	780.018,00	2.350.000,00	798.000,00	837.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.563.248,97	-5.782.482,49	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.517,41	-145,84	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-5.074.233,90	-5.693.213,08	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DEDUÇÕES	-1.487.497,66	-89.123,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.875.309,98	48.861.046,53	69.423.874,00	79.504.894,00	81.805.294,00	85.886.631,20

LOANDA 29 de setembro de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EAB58C09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	79.504.894,00	-	17,158	103,41	81.805.294,00	0,00	16,391	92,67	85.886.631,20	0,00	17,176	94,82
Receitas Primárias (I)	73.842.294,00	0,00	15,936	96,04	75.861.155,00	0,00	15,200	85,93	79.647.939,20	0,00	15,928	87,93
Despesa Total	77.434.894,00	0,00	16,711	100,72	81.772.281,80	0,00	16,384	92,63	86.002.944,47	0,00	17,199	94,95
Despesa não Financeira (II)	76.452.894,00	0,00	16,499	99,44	80.741.181,80	0,00	16,178	91,46	84.920.289,47	0,00	16,982	93,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.610.600,00	0,00	-0,563	-3,40	-4.880.026,80	0,00	-0,978	-5,53	-5.272.350,27	0,00	-1,054	-5,82
Resultado Nominal	-301.716,23	0,00	-0,065	0,00	-310.767,72	0,00	-0,062	-0,35	-320.090,75	0,00	-0,064	-0,35
Dívida Pública Consolidada	2.500.506,69	0,00	0,540	3,25	2.575.521,89	0,00	0,516	2,92	2.652.787,55	0,00	0,531	2,93
Dívida Consolidada Líquida	-10.358.923,89	0,00	-2,236	-13,47	-10.669.691,61	0,00	-2,138	-8,27	-10.989.782,35	0,00	-2,198	-8,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 02m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,50	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	11,00	10,50	10,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,35	3,40	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,70	4,50	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	463.372.000,00	499.091.000,00	500.050.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2018	2019	2020
0,0000	0,0000	0,0000
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

LOANDA 29 de setembro de 2017

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:22DC1C04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_II DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	39.321.680,23	43.975.709,05	56.208.567,60	61.763.594,00	65.594.831,80	69.082.960,97
Pessoal e Encargos Sociais	22.031.247,91	25.255.037,21	30.782.529,35	32.182.284,50	34.065.384,80	35.864.865,96
Juros e Encargos da Dívida	282.861,24	322.324,35	334.320,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00
Outras Despesas Correntes	17.007.571,08	18.398.347,49	25.091.718,25	29.251.309,50	31.182.947,00	32.854.270,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.654.738,23	4.315.240,88	20.529.932,40	15.141.300,00	15.620.950,00	16.335.658,50
Investimentos	3.247.368,79	3.904.153,32	19.778.424,40	14.279.300,00	14.715.850,00	15.385.303,50
Inverções Financeiras	0,00	0,00	221.508,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Amortização da Dívida	407.369,44	411.087,56	530.000,00	652.000,00	684.600,00	718.830,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	460.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	42.976.418,46	48.290.949,93	77.198.500,00	77.434.894,00	81.772.281,80	86.002.944,47

LOANDA 29 de setembro de 2017

Comentários -

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9D4993B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_III RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

Consolidado — R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	50.073.817,81	53.491.302,10	63.747.031,00	72.054.894,00	75.652.294,00	79.425.981,20
Receita Tributária	7.828.613,74	6.884.786,18	11.197.093,40	11.280.580,00	11.844.609,00	12.436.847,00
Receita de Contribuições	2.053.092,41	1.996.047,98	2.529.082,40	2.512.800,00	2.638.440,00	2.770.363,00
Receita Patrimonial	970.810,57	1.059.483,67	416.379,00	662.944,00	694.245,00	725.704,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	882.435,70	966.617,02	355.470,00	562.600,00	589.139,00	615.942,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	49.191.382,11	52.524.685,08	63.391.561,00	71.492.294,00	75.063.155,00	78.810.039,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	62.052,53	16.805,30	138.536,00	123.520,00	129.696,00	136.184,00
Transferências Correntes	38.263.098,87	42.416.993,92	49.327.194,80	57.359.050,00	60.223.504,00	63.228.991,20
Outras Receitas Correntes	896.149,69	1.117.185,05	138.745,40	116.000,00	121.800,00	127.892,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.364.741,14	1.152.226,92	5.676.843,00	7.450.000,00	6.153.000,00	6.460.650,00
Operação de Crédito (V)	862.528,95	0,00	4.835.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	23.150,00	61.825,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.502.212,19	1.129.076,92	780.018,00	2.350.000,00	798.000,00	837.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.502.212,19	1.129.076,92	780.018,00	2.350.000,00	798.000,00	837.900,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.563.248,97	-5.782.482,49	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.517,41	-145,84	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-5.074.233,90	-5.693.213,08	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.487.497,66	-89.123,57	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	45.130.345,33	47.871.279,51	64.171.579,00	73.842.294,00	75.861.155,00	79.647.939,20
RECEITA TOTAL	46.875.309,98	48.861.046,53	69.423.874,00	79.504.894,00	81.805.294,00	85.886.631,20
DESPESAS CORRENTES (X)	39.321.680,23	43.975.709,05	56.208.567,60	61.763.594,00	65.594.831,80	69.082.960,97
Pessoal e Encargos Sociais	22.031.247,91	25.255.037,21	30.782.529,35	32.182.284,50	34.065.384,80	35.864.865,96
Juros e Encargos da Dívida (XI)	282.861,24	322.324,35	334.320,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00
Outras Despesas Correntes	17.007.571,08	18.398.347,49	25.091.718,25	29.251.309,50	31.182.947,00	32.854.270,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	39.038.818,99	43.653.384,70	55.874.247,60	61.433.594,00	65.248.331,80	68.719.135,97
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.654.738,23	4.315.240,88	20.529.932,40	15.141.300,00	15.620.950,00	16.335.658,50
Investimentos	3.247.368,79	3.904.153,32	19.778.424,40	14.279.300,00	14.715.850,00	15.385.303,50
Inverções Financeiras	0,00	0,00	221.508,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Amortização da Dívida (XIV)	407.369,44	411.087,56	530.000,00	652.000,00	684.600,00	718.830,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.247.368,79	3.904.153,32	19.999.932,40	14.489.300,00	14.936.350,00	15.616.828,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	460.000,00	530.000,00	556.500,00	584.325,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV +XVI)	42.286.187,78	47.557.538,02	76.334.180,00	76.452.894,00	80.741.181,80	84.920.289,47
DESPESA TOTAL	42.976.418,46	48.290.949,93	77.198.500,00	77.434.894,00	81.772.281,80	86.002.944,47
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.844.157,55	313.741,49	-12.162.601,00	-2.610.600,00	-4.880.026,80	-5.272.350,27

29 de setembro de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:280638DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	124.017.786,19	100,00	120.618.035,54	100,00	116.619.748,31	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.017.786,19	100,00	120.618.035,54	100,00	116.619.748,31	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 04m.			

LOANDA 29 de setembro de 2017

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B196A173

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015 b	2016 c	2017 d	2018 e	2019 f	2020 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.881.614,17	2.501.258,61	2.427.676,40	2.500.506,69	2.575.521,89	2.652.787,55
DEDUÇÕES (II)	3.984.562,78	5.534.935,62	12.484.884,06	12.859.430,58	13.245.213,50	13.642.569,90
Ativo Disponível	9.513.017,53	8.662.710,87	12.934.260,42	13.322.288,23	13.721.956,88	14.133.615,59
Haveres Financeiros	78.831,31	60.050,50	151.797,40	156.351,32	161.041,86	165.873,12
(-) Restos a Pagar Procesados	5.607.286,06	3.187.825,75	601.173,76	619.208,97	637.785,24	656.918,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.102.948,61	-3.033.677,01	-10.057.207,66	-10.358.923,89	-10.669.691,61	-10.989.782,35
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.102.948,61	-3.033.677,01	-10.057.207,66	-10.358.923,89	-10.669.691,61	-10.989.782,35
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	4.798.307,09	-1.930.728,40	-7.023.530,65	-301.716,23	-310.767,72	-320.090,75
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (-R$ 5,901,255.70)						

LOANDA 29 de setembro de 2017

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:82672D94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldoa Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
1058	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINET	Unidade	1	150.000,00	0	0,00	1	150.000,00
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINIS	Outras Unidade	30	73.504,00	0	0,00	30	73.504,00
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNI	Outras Unidade	1	61.253,00	0	0,00	1	61.253,00
1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	Pessoas	3	539.479,00	0	0,00	3	539.479,00
1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDU	Outras Unidade	30	76.253,00	0	0,00	30	76.253,00
1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSI	Metros Quadra	170	169.876,00	0	0,00	170	169.876,00
1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçã	Metros Quadra	450	86.752,00	0	0,00	450	86.752,00

1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORT	Unidade	1	97.754,00	0	0,00	1	97.754,00
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadra	100	126.334,00	0	0,00	100	126.334,00
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRO	Metros Quadra	100	61.253,00	0	0,00	100	61.253,00
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade	30	1.250.000,00	0	0,00	30	1.250.000,00
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE E	Metros Quadra	150	73.504,00	0	0,00	150	73.504,00
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTO	Unidade	4	448.955,00	0	33.710,46	4	415.244,54
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDA	Metros Quadra	200	305.919,00	0	0,00	200	305.919,00
1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFI	Metros Quadra	100	61.253,00	0	0,00	100	61.253,00
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ D	Metros Quadra	100	30.000,00	0	0,00	100	30.000,00
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO D	Metros Quadra	100	61.253,00	0	0,00	100	61.253,00
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIP	Unidades	30	8.000,00	0	0,00	30	8.000,00
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUN	Metros Quadra	100	7.000,00	0	0,00	100	7.000,00
1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR	Metros Quadra	100	107.245,00	0	0,00	100	107.245,00
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE E	Metros Quadra	100	7.500,00	0	0,00	100	7.500,00
1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS U	Unidade	1	67.378,00	0	0,00	1	67.378,00
1014	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARA	Unidade	30	36.752,00	0	0,00	30	36.752,00
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas	400	52.809,00	0	0,00	400	52.809,00
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAM	Unidade	50	61.254,00	0	0,00	50	61.254,00
1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Unidade	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO UR	Unidade	50	235.507,00	0	0,00	50	235.507,00
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIA	Metros Quadra	########	404.723,00	0	0,00	########	404.723,00
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO	Metros Quadra	100	73.504,00	0	0,00	100	73.504,00
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	Unidade	1	150.376,00	0	0,00	1	150.376,00
1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINA	Metro Quadra	100	61.253,00	0	0,00	100	61.253,00
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EST	Metros Quadra	########	1.343.541,00	0	0,00	1.343.541,00	########
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE	Metros Quadra	250	388.253,00	0	0,00	250	388.253,00
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MU	Metro Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	Metros Quadra	94406	5.225.411,00	2538	140.470,82	91868	5.084.940,18
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VI	Metros Quadra	12828	710.000,00	7078	391.779,32	5750	318.220,68
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS P	Metro Quadra	3920	122.505,00	0	0,00	3920	122.505,00
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE I	Pessoas	30	4.870.885,00	0	0,00	30	4.870.885,00
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚB	Pessoas	400	1.130.284,00	0	0,00	400	1.130.284,00
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚB	Pessoas	400	1.130.284,00	0	0,00	400	1.130.284,00
1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CAL	Pessoas	1000	274.501,00	0	0,00	1000	274.501,00
1086	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	Metro Quadra	60	62.251,00	0	0,00	60	62.251,00
1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE L	Unidade	2	147.006,00	0	0,00	2	147.006,00
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLE	Pessoas	12000	75.000,00	0	0,00	12000	75.000,00
1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLU	Metro Linear	150	322.469,00	20	41.525,00	130	280.944,00
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	Metro Quadra	200	205.330,00	0	0,00	200	205.330,00
1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE L	Metro Quadra	100	85.754,00	0	0,00	100	85.754,00
1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁ	Pessoas	10000	61.754,00	0	0,00	10000	61.754,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES D	Outras Unidade	10	73.505,00	0	0,00	10	73.505,00
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metro Quadra	100	61.253,00	0	0,00	100	61.253,00
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	30	67.806,00	0	0,00	30	67.806,00
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Pessoas	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASS	Pessoas	10	49.002,00	0	0,00	10	49.002,00
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	Pessoas	50	127.196,00	0	0,00	50	127.196,00
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA P	Pessoas	50	45.000,00	0	0,00	50	45.000,00
1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS D	Metro Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	Unidade	30	278.521,40	0	0,00	30	278.521,40
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Unidade	30	55.129,00	0	0,00	30	55.129,00
1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Unidade	1	60.000,00	0	0,00	1	60.000,00
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS D	Pessoas	3750	490.018,00	0	0,00	3750	490.018,00
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE E	Metro Quadra	200	248.253,00	0	0,00	200	248.253,00
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTI	Metro Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			########	23.067.554,40	9636	607.485,60	########	22.460.068,80

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C6C68F53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$							
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.426.454,66	2.881.614,17	2.501.258,61	2.427.676,40	2.500.506,69	2.575.521,89	2.652.787,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.426.454,66	2.881.614,17	2.501.258,61	2.427.676,40	2.500.506,69	2.575.521,89	2.652.787,55
DEDUÇÕES (II)	8.327.710,36	3.984.562,78	5.534.935,62	12.484.884,06	12.859.430,58	13.245.213,50	13.642.569,90
Ativo Disponível	9.601.605,83	9.513.017,53	8.662.710,87	12.934.260,42	13.322.288,23	13.721.956,88	14.133.615,59
Haveres Financeiros	78.901,55	78.831,31	60.050,50	151.797,40	156.351,32	161.041,86	165.873,12
(-) Restos a Pagar Processados	1.352.797,02	5.607.286,06	3.187.825,75	601.173,76	619.208,97	637.785,24	656.918,80
DCL (III) = (I - II)	-5.901.255,70	-1.102.948,61	-3.033.677,01	-10.057.207,66	-10.358.923,89	-10.669.691,61	-10.989.782,35

LOANDA 29 de setembro de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD83870A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO_VII COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB..	/MOD	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	2018	2019	2020	
1	10	Aposentados	IPTU	180.000,00	190.000,00	200.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
1	10	População de Baxia Renda	IPTU	120.000,00	130.000,00	140.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
2	60	População de Baixa Renda	ITBI	0,00	0,00	0,00	Não Houve
3	60	População de Baixa Renda	ISSQN	0,00	0,00	0,00	Não Houve
4	60	População de Baixa Renda	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	Não Houve
5	60	População de Baixa Renda	TAXAS	0,00	0,00	0,00	Não Houve
7	60	População de Baixa Renda	COSIP	0,00	0,00	0,00	Não Houve
6	60	População de Baixa Renda	OUTROS TRIBUTOS 0,00		0,00	0,00	Não Houve
TOTAL				300.000,00	320.000,00	340.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 13h e 09m.							

LOANDA 29 de setembro de 2017

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:11D4C6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 103/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBOPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Convenio nº 427/2013 - Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Município de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA), COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (ITEM PRINCIPAL)	HR/MAQ	300	205,00	61.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA), COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (ITEM RESERVADO)	HR/MAQ	100	205,00	20.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solictação, devendo a Contratada levar a máquina ao local a ser executado os serviços que será indica pela Secretaria responsável, devendo a máquina permanencer no local até o término dos serviços. A Contratante se responsabilizará em transportar o combustível diesel S-10, até o local onde se encontra a máquina, a Contratada deverá fornecer a quantidade de horas registradas no horímetro da máquina em todos os abastecimentos, para controle de consumo pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGÉLICA MONTEIRO FERNANDES
Tubopar Artefatos de Cimento LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F2DE2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 003/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SACOS PLÁSTICOS COM 100 (CEM) UNIDADES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO: 100 (CEM) LITROS, DE 0,10 MICRAS, TAMANHO DE 0,75X105 CM. OBS 100 (CEM) SACOS DEVERÃO PESAR 7,80 KG.	RPM	UNI	800	39,95	31.960,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas e na Sede da Divisão do Controle de Endemias do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52FA9AED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 150/2017

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 150/2017

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO		Posse		
			OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966156	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-06	21	11	2011
102601	ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-12	14	11	2005
965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-08	3	11	2009
958421	ORLANDO RAMOS FILHO	MEDICO (20 Hs)	GOP	XXXI-22	6	11	1995
960081	VALDENI NUNES PEREIRA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	GOP	XXXVII-16	7	11	2001
111501	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-11	1	11	2006
111771	LAERCIO APARECIDO BARBIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-11	1	11	2006
111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-11	1	11	2006
111691	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-11	1	11	2006
966250	RAFAEL JOSE BAZZO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-04	13	11	2012
14491	JOSE DOS SANTOS	PINTOR	GOSG	I-18	20	11	1997
112071	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-11	1	11	2006
965967	LUCIANO RESENDE NASTARI	SERVENTE	GOSG1	I-08	19	11	2009
54521	ONILSON GARCIA BARONCELI	VETERINARIO (40 Hs)	GOP	XXV-22	1	11	1995

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5F67117A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 10/2017 (PODER EXECUTIVO)

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 10/2017

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	CURITIBA/PR	TCE/PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8084	02/10/2017	03/10/2017
NATHAN DE FREITAS FERNANDES	20022	PROCURADOR CHEFE	CURITIBA/PR	AGENDA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CENTRAL DE PRECATÓRIOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8198	03/10/2017	03/10/2017
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL DO EXÉRCITO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8283	05/10/2017	05/10/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO ALEP; CASA CIVIL; INSTITUTO DAS ÁGUAS	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8350	09/10/2017	10/10/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	GUARAPUAVA/PR	AGENDAMENTO ENCONTRO COM O GOVERNADOR: ASSINATURAS E ENTREGA DE RECURSOS	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8465	11/10/2017	11/10/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	EVENTO TCE/PR: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	R$ 1.200,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	8608	17/10/2017	17/10/2017 à 19/10/2017
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	CURITIBA/PR	EVENTO TCE/PR: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	R$ 600,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	8609	17/10/2017	17/10/2017 à 19/10/2017
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO NO 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE E PEGAR IDENTIDADES NA DELEGACIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8661	18/10/2017	18/10/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	BRASÍLIA/DF	AGENDAMENTO COM DEPUTADOS FEDERAIS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO	R$ 2.400,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	8713	20/10/2017	22/10/2017 a 25/10/2017
TOTAL:					**R$ 4.830,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FABIANO GRZESZCZYSZYN	845	CONTADOR	CURITIBA/PR	CONSULTA TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O HOSPITAL SÃO PEDRO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8081	02/10/2017	03/10/2017
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO DE FAZENDA	IRATI/PR	ENTREGA DE DOCUMENOS NA RECEITA FEDERAL E PREFEITURA DE IRATI/ LEVAR PALIO PLACAS AYK-6781 NA ANGAÍ	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8086	02/10/2017	02/10/2017
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL DO EXÉRCITO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8282	05/10/2017	05/10/2017
REGIANA DOS	1083	CONTADORA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO III	R$ 380,00	02 DIÁRIAS	8539	16/10/2017	17/10/2017 à

SANTOS BOCIANOSKI				CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS		INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE			19/10/2017
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO NO 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8660	18/10/2017	18/10/2017
TOTAL:					**R$ 570,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO ALEP; CASA CIVIL; INSTITUTO DAS ÁGUAS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8349	09/10/2017	10/10/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	ASSESSOR DE FOMENTO E INCENTIVO	CURITIBA/PR	APERFEIÇOAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO	R$ 480,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	8607	17/10/2017	24/10/2017 a 27/10/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	AGENDAMENTOS: AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL SOBRE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL; REUNIÃO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI REPRESENTANDO O PREFEITO MUNICIPAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8674	19/10/2017	19/10/2017
NATHAN DE FREITAS FERNANDES	20022	PROCURADOR CHEFE	BRASÍLIA/DF	AGENDAMENTO COM DEPUTADOS FEDERAIS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO	R$ 1.500,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	8714	20/10/2017	22/10/2017 à 25/10/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	APUCARANA/PR	PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO TÉCNICO E INSCRIÇÃO DA BOCHA DA FASE FINAL DO A DOS 60° JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	R$ 700,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8785	23/10/2017	23/10/2017 à 24/10/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	ASSESSOR DE FOMENTO E INCENTIVO	FAXINAL DO CÉU/PINHÃO-PR	ENCONTRO DE AGENTES DE FOMENTO DO PARANÁ	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9078	30/10/2017	30/10/2017 à 01/11/2017
CLÁUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3123	GERENTE DA AGÊNCIA D TRABALHADOR	BITURUNA/PR	LEVAR VEÍCULO, FIAT UNO, PLACAS ANF-3448, DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR PARA FAZER ORÇAMENTO PARA CONSERTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9123	30/10/2017	30/10/2017
TOTAL:					**R$ 3.120,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	REUNIÃO NA RECEITA ESTADUAL SOBRE IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL ELETRÔNICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8297	06/10/2017	10/10/2017
LUIZA ARLETE SIEKLICKI	2501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	REUNIÃO NA RECEITA ESTADUAL SOBRE IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL ELETRÔNICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8298	06/10/2017	10/10/2017
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	3479	FISCAL	IRATI/PR	REUNIÃO NA RECEITA ESTADUAL SOBRE IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL ELETRÔNICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8301	06/10/2017	10/10/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	IRATI/PR	REUNIÃO NA RECEITA ESTADUAL SOBRE IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL ELETRÔNICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8303	06/10/2017	10/10/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	IRATI/PR	REUNIÃO NA AMCESPAR SOBRE PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8304	06/10/2017	11/10/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO NO CREA, CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA E AGÊNCIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8647	18/10/2017	19/10/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	IRATI/PR	CONVOCAÇÃO II REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO DO LOGOTIPO DA APA DA SERRA DA ESPERANÇA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8936	24/10/2017	24/10/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	GUARAPUAVA/PR	REUNIÃO DA COMISSÃO DA APA - SERRA DA ESPERANÇA, IAP, RECEITA ESTADUAL EM IRATI	R$ 300,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	9122	30/10/2017	30/10/2017 à 31/10/2017
TOTAL:					**R$ 645,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8064	01/10/2017	01/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8087	02/10/2017	03/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8088	02/10/2017	02/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA	8089	02/10/2017	02/10/2017

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8090	02/10/2017	03/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8092	02/10/2017	02/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8094	02/10/2017	03/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8095	02/10/2017	03/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8096	02/10/2017	03/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8097	02/10/2017	02/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8099	02/10/2017	02/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VAN PLACAS AYT- 1759 PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8100	02/10/2017	02/10/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	XXXIII CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ	R$ 400,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8188	03/10/2017	05/10/2017 à 06/10/2017
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL NA CAMPANHA DA DENGUE	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8189	03/10/2017	03/10/2017 a 05/10/2017
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL NA CAMPANHA DA DENGUE	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8190	03/10/2017	03/10/2017 a 05/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8191	03/10/2017	04/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8192	03/10/2017	04/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8193	03/10/2017	04/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8194	03/10/2017	04/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8195	03/10/2017	04/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8235	04/10/2017	05/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8236	04/10/2017	05/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8237	04/10/2017	05/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8238	04/10/2017	05/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8239	04/10/2017	04/10/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8268	05/10/2017	05/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8269	05/10/2017	06/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8270	05/10/2017	06/10/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DO TRANSPORTE DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8271	05/10/2017	05/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8272	05/10/2017	06/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8273	05/10/2017	06/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8274	05/10/2017	06/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8275	05/10/2017	06/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8276	05/10/2017	06/10/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	AVALIAÇÃO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8321	06/10/2017	07/10/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8322	06/10/2017	07/10/2017

REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRABSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8323	06/10/2017	07/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8324	06/10/2017	06/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8325	06/10/2017	07/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8326	06/10/2017	09/10/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8327	06/10/2017	07/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8328	06/10/2017	09/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8329	06/10/2017	09/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8330	06/10/2017	09/10/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTES PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8331	06/10/2017	06/10/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	VIDEO CONFERÊNCIA: ENVENENAMENTO INFANTIL MAIS CONDIÇÃO D.O.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8334	09/10/2017	09/10/2017
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	VIDEO CONFERÊNCIA: ENVENENAMENTO INFANTIL MAIS CONDIÇÃO D.O.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8335	09/10/2017	09/10/2017
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CONVOCAÇÕ DO COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8336	09/10/2017	10/10/2017
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CONVOCAÇÕ DO COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8337	09/10/2017	10/10/2017
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CONVOCAÇÕ DO COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8338	09/10/2017	10/10/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CONVOCAÇÕ DO COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8339	09/10/2017	10/10/2017
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CONVOCAÇÕ DO COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8340	09/10/2017	10/10/2017
ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	2596	MÉDICO	IRATI/PR	CONVOCAÇÕ DO COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8341	09/10/2017	10/10/2017
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8342	09/10/2017	09/10/2017
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8343	09/10/2017	09/10/2017
KEYTCH MEHRET	2456	EMFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8344	09/10/2017	11/10/2017
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	1201	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8345	09/10/2017	11/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8360	09/10/2017	10/10/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8361	09/10/2017	10/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8362	09/10/2017	10/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8363	09/10/2017	10/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8364	09/10/2017	10/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8365	09/10/2017	10/10/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8366	09/10/2017	09/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8395	10/10/2017	11/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8396	10/10/2017	11/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8397	10/10/2017	11/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8398	10/10/2017	11/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8399	10/10/2017	11/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8400	10/10/2017	11/10/2017

ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA, EXAMES E AVALIAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8401	10/10/2017	10/10/2017
REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	2447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO CEOCOPAN - ECONOMIA SOLIDÁRIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8402	10/10/2017	16/10/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8451	11/10/2017	11/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8452	11/10/2017	14/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8453	11/10/2017	13/10/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8454	11/10/2017	13/10/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA O HOSPITAL	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8455	11/10/2017	12/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8456	11/10/2017	16/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8457	11/10/2017	16/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8458	11/10/2017	16/10/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DO TRANSPORTE DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8459	11/10/2017	14/10/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DO TRANSPORTE DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8460	11/10/2017	13/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8461	11/10/2017	13/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8462	11/10/2017	16/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8463	11/10/2017	13/10/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8464	11/10/2017	12/10/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8522	16/10/2017	16/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8523	16/10/2017	17/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8524	16/10/2017	17/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8525	16/10/2017	17/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8526	16/10/2017	17/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8527	16/10/2017	17/10/2017
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO ODONTOLOGIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8530	16/10/2017	17/10/2017
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO ODONTOLOGIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8531	16/10/2017	17/10/2017
REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	2447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO UTERINO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8532	16/10/2017	30/10/2017
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO UTERINO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8533	16/10/2017	30/10/2017
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	ATUALIZAÇAO DOS CONHECIMENTOS DA INSULINOTERAPIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8534	16/10/2017	18/10/2017
ANA MARIA AIOLFI	2493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	ATUALIZAÇAO DOS CONHECIMENTOS DA INSULINOTERAPIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8535	16/10/2017	18/10/2017
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	ATUALIZAÇAO DOS CONHECIMENTOS DA INSULINOTERAPIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8536	16/10/2017	18/10/2017
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	ATUALIZAÇAO DOS CONHECIMENTOS DA INSULINOTERAPIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8537	16/10/2017	18/10/2017
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO UTERINO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8540	16/10/2017	30/10/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8599	17/10/2017	17/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8600	17/10/2017	18/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8602	17/10/2017	18/10/2017

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8603	17/10/2017	18/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8604	17/10/2017	18/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8605	17/10/2017	18/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8606	17/10/2017	18/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8638	18/10/2017	18/10/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8639	18/10/2017	18/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO M. BENZ/SPRINTER, PLACAS BAB-2232, PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8640	18/10/2017	19/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8641	18/10/2017	19/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8642	18/10/2017	19/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8643	18/10/2017	19/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8644	18/10/2017	19/10/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DO TRANSPORTE DA SAÚDE	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO CHEVROLET/CLASSIC, PLACAS ARR-4941, PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8645	18/10/2017	18/10/2017
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	ATUALIZAÇAO DOS CONHECIMENTOS DA INSULINOTERAPIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8646	18/10/2017	18/10/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO NO SISTEMA "SIGO"	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8664	19/10/2017	26/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8665	19/10/2017	19/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8666	19/10/2017	20/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8667	19/10/2017	20/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8668	19/10/2017	20/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8669	19/10/2017	20/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8670	19/10/2017	20/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8671	19/10/2017	20/10/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8672	19/10/2017	20/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8673	19/10/2017	20/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8715	20/10/2017	23/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8717	20/10/2017	23/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8719	20/10/2017	23/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8723	20/10/2017	23/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8728	20/10/2017	23/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8730	20/10/2017	23/10/20107
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8732	20/10/2017	23/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8787	23/10/2017	24/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8788	23/10/2017	24/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8789	23/10/2017	24/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8790	23/10/2017	24/10/2017

NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8791	23/10/2017	24/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8792	23/10/2017	24/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR A VAN PLACAS: BAB- 2232 PARA CONSERTO NO AR CONDICIONADO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8793	23/10/2017	24/10/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8794	23/10/2017	24/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8925	24/10/2017	25/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8926	24/10/2017	25/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8927	24/10/2017	25/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8928	24/10/2017	25/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8929	24/10/2017	25/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8930	24/10/2017	25/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8931	24/10/2017	25/10/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8937	25/10/2017	25/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8938	25/10/2017	26/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8939	25/10/2017	26/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8940	25/10/2017	26/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8941	25/10/2017	26/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8942	25/10/2017	26/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8943	25/10/2017	26/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8945	25/10/2017	26/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8992	26/10/2017	26/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8993	27/10/2017	27/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8994	26/10/2017	27/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8995	26/10/2017	27/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8996	26/10/2017	27/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8997	26/10/2017	27/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8998	26/10/2017	27/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8999	26/10/2017	27/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9040	27/10/2017	30/10/2017
SERGIO WLODARCZYK	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9041	27/10/2017	30/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9042	27/10/2017	30/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9043	27/10/2017	30/10/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9044	27/10/2017	28/10/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9045	27/10/2017	27/10/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9046	27/10/2017	29/10/2017

FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9047	27/10/2017	28/10/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAME DE RAIO X	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9048	27/10/2017	28/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9049	27/10/2017	30/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9050	27/10/2017	30/10/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9112	30/10/2017	31/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9113	30/10/2017	31/10/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9114	30/10/2017	30/10/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9115	30/10/2017	31/10/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9116	30/10/2017	31/10/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9117	30/10/2017	31/10/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9118	30/10/2017	31/10/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9119	30/10/2017	31/10/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4° REGIONAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9120	30/10/2017	31/10/2017
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4° REGIONAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9121	30/10/2017	31/10/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9163	31/10/2017	31/10/2017 à 01/11/2017
TOTAL:					**R$ 8.730,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PLANEJAMENTO DE MATRÍCULAS/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8070	02/10/2017	02/10/2017
INES RACHWAL DILAY	3126	PEDAGOGA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8074	02/10/2017	02/10/2017
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	3120	DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PLANEJAMENTO DE MATRÍCULAS/TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8075	02/10/2017	02/10/2017
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	413	DIRETORA DE ESCOLA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8077	02/10/2017	02/10/2017
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PAR (PLANO DE AÇÕES ARTIVCULADAS), TERMOS DE COMPROMISSO FNDE E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8277	05/10/2017	06/10/2017
GERSON VITEK	3525	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PAR (PLANO DE AÇÕES ARTIVCULADAS), TERMOS DE COMPROMISSO FNDE E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8278	05/10/2017	06/10/2017
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	3120	DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PAR (PLANO DE AÇÕES ARTIVCULADAS), TERMOS DE COMPROMISSO FNDE E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8279	05/10/2017	06/10/2017
INES RACHWAL DILAY	3126	PEDAGOGA	IRATI/PR	CURSO: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8346	09/10/2017	11/10/2017
VILMA TROYAN CIESLAK	425	PROFESSORA	PONTA GROSSA/PR	FORMAÇÃO SOBRE PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8348	09/10/2017	11/10/2017
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	938	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PROFESSORAS PARA FORMAÇÃO SOBRE PACTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8393	10/10/2017	11/10/2017
INES RACHWAL DILAY	3126	PEDAGOGA	IRATI/PR	CURSO: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8786	23/10/2017	24/10/2017
TOTAL:					**R$ 485,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	CURITIBA/PR	REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇU	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8199	03/10/2017	04/10/2017

		PÚBLICOS							
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SECRETÁRIO MUNICIAL DE OBRAS PARA REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇU	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8200	03/10/2017	04/10/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEIL) E INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ PARA PROTOCOLO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8679	19/10/2017	19/10/2017
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SEIL COM O SENHOR LUIZ CLÁUDIO ASSESSOR DO SECRETÁRIO E INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9005	26/10/2017	27/10/2017
TOTAL:					**R$ 320,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE NO INSS PARA PERÍCIA MÉDICA E NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8280	05/10/2017	05/10/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8351	09/10/2017	09/10/2017
IVONE DOROCINSKI	3127	COORDENADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ABRIGADO NA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8367	09/10/2017	10/10/2017
IZABEL FERRARI	2536	MÃE SOCIAL	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ABRIGADO NA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8368	09/10/2017	10/10/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PESSOAS NA RECEITA FEDERAL E NO INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8392	10/10/2017	10/10/2017
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO JORNADA APLICADA DE ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM ERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8528	16/10/2017	18/10/2017 à 20/10/2017
EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	3517	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO DO SIBRC MDSA/CAIXA	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM ERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8529	16/10/2017	18/10/2017 à 20/10/2017
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8923	24/10/2017	26/10/2017
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	IRATI/PR	INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8924	24/10/2017	26/10/2017
AMANDA FERNANDES**	2427	ASSISTENTE SOCIAL	REBOUÇAS/PR	ENCONTRO DA REDE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA REGIÃO DE IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9002	26/10/2017	30/10/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ACOMPANHAR PACIENTES (CRIANÇAS) NO IML	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9003	26/10/2017	26/10/2017
TOTAL:					**R$ 1.150,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	AGENDA TRIBUNAL DE CONTAS: REPASSE DE RECURSOS PARA O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8197	03/10/2017	03/10/2017
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	REUNIÃO AMCESPAR E CURSO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8305	06/10/2017	06/10/2017
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO III OONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	R$ 600,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	8538	16/10/2017	17/10/2017 à 19/10/2017
TOTAL:					**R$ 760,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4000	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	GUARAPUAVA/PR	REUNIÃO ADECSUL, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUL E CENTRO SUL, NOSSA IGR TERRA DOS PINHEIRAIS, ASSUNTO TURISMO REGIONAL.	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8677	19/10/2017	19/10/2017
TOTAL:					**R$ 100,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

** Amanda Fernandes - Devolução

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7926	26/09/2017	26/09/2017	R$ 60,00	26/10/2017
IVETE APARECIDA RODRIGUES	3512	MÃE SOCIAL	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7134	01/09/2017	01/09/2017	R$ 17,50	27/10/2017
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	REBOUÇAS/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9002	26/10/2017	30/10/2017	R$ 35,00	31/10/2017

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:864F911D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5º BIMESTRE/2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a – c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.733.570,15	17,80	31.094.293,19	96,54	1.115.619,85
RECEITAS CORRENTES	32.209.913,04	32.209.913,04	5.253.570,15	16,31	29.181.553,76	90,60	3.028.359,28
RECEITATRIBUTÁRIA	2.962.000,00	2.962.000,00	473.073,51	15,97	2.648.311,50	89,41	313.688,50
IMPOSTOS	2.432.500,00	2.432.500,00	403.800,12	16,60	2.074.297,86	85,27	358.202,14
TAXAS	529.500,00	529.500,00	69.273,39	13,08	574.013,64	108,41	-44.513,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	556.000,00	556.000,00	5.130,87	0,92	71.493,39	12,86	484.506,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIIAA	556.000,00	556.000,00	5.130,87	0,92	71.493,39	12,86	484.506,61
RECEITAPATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	47.685,41	55,32	348.410,94	404,19	-262.210,94
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.500,00	26.500,00	2.663,43	10,05	11.692,55	44,12	14.807,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.700,00	59.700,00	45.021,98	75,41	336.718,39	564,02	- 277.018,39
RECEITADE SERVIÇOS	500,00	500,00	50,00	10,00	400,00	80,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.424.713,04	28.424.713,04	4.693.002,64	16,51	25.658.935,54	90,27	2.765.777,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.774.713,04	27.774.713,04	4.593.016,98	16,54	25.209.000,07	90,76	2.565.712,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	99.985,66	15,38	449.935,47	69,22	200.064,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.500,00	180.500,00	34.627,72	19,18	454.002,39	251,52	-273.502,39
MULTAS E JUROS DE MORA	101.500,00	101.500,00	16.833,54	16,58	85.149,18	83,89	16.350,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	528,35	10,57	189.808,80	3.796,18	-184.808,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	17.265,83	27,41	92.485,21	146,80	-29.485,21
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	86.559,20	786,90	-75.559,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	480.000,00	0,00	1.912.739,43	0,00	-1.912.739,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	233.550,70	0,00	-233.550,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	233.550,70	0,00	-233.550,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	480.000,00	0,00	1.679.188,73	0,00	-1.679.188,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	480.000,00	0,00	1.679.188,73	0,00	-1.679.188,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.733.570,15	17,80	31.094.293,19	96,54	1.115.619,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.733.570,15	17,80	31.094.293,19	96,54	1.115.619,85
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.733.570,15	17,80	31.094.293,19	96,54	1.115.619,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.011.015,27	—	—	1.607.048,23	—	—
Superávit Financeiro	—	2.011.015,27	—	—	1.607.048,23	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.479.913,04	37.905.415,67	5.314.329,53	25.290.962,46	12.614.453,21	5.301.901,95	24.245.747,71	13.659.667,96	23.822.281,02
DESPESAS CORRENTES	28.595.993,04	32.502.795,07	4.978.553,10	23.213.297,51	9.289.497,56	5.050.051,74	22.768.016,68	9.734.778,39	22.362.999,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.423.851,54	16.772.164,58	2.590.763,83	12.818.611,33	3.953.553,25	2.579.048,33	12.806.895,83	3.965.268,75	12.806.895,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	333.000,00	333.000,00	38.986,91	243.915,38	89.084,62	38.986,91	243.915,38	89.084,62	243.915,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.839.141,50	15.397.630,49	2.348.802,36	10.150.770,80	5.246.859,69	2.432.016,50	9.717.205,47	5.680.425,02	9.312.188,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.920,00	5.293.840,47	335.776,43	2.077.664,95	3.216.175,52	251.850,21	1.477.731,03	3.816.109,44	1.459.281,03
INVESTIMENTOS	278.120,00	2.400.040,47	271.394,68	1.821.254,53	578.785,94	187.468,46	1.221.320,61	1.178.719,86	1.202.870,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.443.300,00	2.893.300,00	64.381,75	256.410,42	2.636.889,58	64.381,75	256.410,42	2.636.889,58	256.410,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.479.913,04	37.905.415,67	5.314.329,53	25.290.962,46	12.614.453,21	5.301.901,95	24.245.747,71	13.659.667,96	23.822.281,02
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.479.913,04	37.905.415,67	5.314.329,53	25.290.962,46	12.614.453,21	5.301.901,95	24.245.747,71	13.659.667,96	23.822.281,02
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.803.330,73	—	—	6.848.545,48	—	7.272.012,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.479.913,04	37.905.415,67	5.314.329,53	31.094.293,19	—	5.301.901,95	31.094.293,19	—	31.094.293,19
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:25DCE014

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.479.913,04	37.905.415,67	5.314.329,53	25.290.962,46	100,00	12.614.453,21	5.301.901,95	24.245.747,71	100,00	13.659.667,96
Administração	5.904.460,00	5.788.795,14	845.093,36	4.067.453,60	16,08	1.721.341,54	838.775,91	4.043.890,16	16,68	1.744.904,98
Planejamento e Orçamento	81.450,00	165.485,13	46.143,11	133.926,57	0,53	31.558,56	45.964,82	133.243,53	0,55	32.241,60
Administração Geral	4.637.110,00	4.535.240,41	668.657,90	3.169.350,61	12,53	1.365.889,80	663.097,35	3.148.160,21	12,98	1.387.080,20
Administração Financeira	1.185.900,00	1.088.069,60	130.292,35	764.176,42	3,02	323.893,18	129.713,74	762.486,42	3,14	325.583,18
Segurança Pública	317.200,00	317.200,00	42.769,76	219.757,68	0,87	97.442,32	46.278,14	219.397,68	0,90	97.802,32
Administração Geral	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
Defesa Civil	306.100,00	306.100,00	42.769,76	219.757,68	0,87	86.342,32	46.278,14	219.397,68	0,90	86.702,32
Assistência Social	1.116.320,00	1.380.313,09	190.955,60	920.294,70	3,64	460.018,39	204.041,84	902.998,55	3,72	477.314,54
Administração Geral	576.200,00	626.043,62	124.057,06	559.778,07	2,21	66.265,55	125.127,41	556.342,02	2,29	69.701,60
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.000,00	232.000,00	30.205,71	130.336,41	0,52	101.663,59	30.205,71	129.976,41	0,54	102.023,59
Assistência Comunitária	318.070,00	522.219,47	36.692,83	230.180,22	0,91	292.039,25	48.708,72	216.680,12	0,89	305.539,35
Saúde	6.794.383,04	8.983.574,74	1.409.673,87	6.801.809,10	26,89	2.181.765,64	1.453.222,42	6.605.294,82	27,24	2.378.279,92
Administração Geral	1.903.375,00	1.953.375,00	319.110,30	1.365.387,82	5,40	587.987,18	319.883,51	1.358.083,85	5,60	595.291,15
Atenção Básica	100,00	166.397,46	0,00	138.234,17	0,55	28.163,29	34.555,94	34.555,94	0,14	131.841,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	750.039,50	165.463,91	729.359,28	2,88	20.680,22	153.748,41	717.643,78	2,96	32.395,72
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	6.113.762,78	925.099,66	4.568.827,83	18,07	1.544.934,95	945.034,56	4.495.011,25	18,54	1.618.751,53
Educação	9.003.860,00	10.255.775,98	1.592.714,15	7.473.551,47	29,55	2.782.224,51	1.642.051,14	7.321.644,73	30,20	2.934.131,25
Administração Geral	585.020,00	505.818,47	61.828,93	329.791,66	1,30	176.026,81	75.044,23	328.968,61	1,36	176.849,86
Alimentação e Nutrição	383.200,00	456.714,59	104.522,77	387.829,17	1,53	68.885,42	103.857,59	365.181,73	1,51	91.532,86
Ensino Fundamental	7.887.620,00	9.101.096,28	1.397.210,89	6.601.210,16	26,10	2.499.886,12	1.432.621,50	6.472.773,91	26,70	2.628.322,37
Educação Infantil	137.890,00	182.016,64	28.900,67	153.803,37	0,61	28.213,27	30.276,93	153.803,37	0,63	28.213,27
Educação Especial	10.130,00	10.130,00	250,89	917,11	0,00	9.212,89	250,89	917,11	0,00	9.212,89
Cultura	137.550,00	127.550,00	6.715,23	26.170,47	0,10	101.379,53	6.780,17	25.741,13	0,11	101.808,87
Difusão Cultural	137.550,00	127.550,00	6.715,23	26.170,47	0,10	101.379,53	6.780,17	25.741,13	0,11	101.808,87
Urbanismo	1.772.380,00	2.257.944,27	330.533,19	1.269.315,53	5,02	988.628,74	293.822,26	1.186.185,38	4,89	1.071.758,89
Serviços Urbanos	1.745.130,00	2.230.694,27	330.533,19	1.259.036,13	4,98	971.658,14	284.588,86	1.175.905,98	4,85	1.054.788,29
Turismo	27.250,00	27.250,00	0,00	10.279,40	0,04	16.970,60	9.233,40	10.279,40	0,04	16.970,60
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.479.913,04	37.905.415,67	5.314.329,53	25.290.962,46	100,00	12.614.453,21	5.301.901,95	24.245.747,71	100,00	13.659.667,96
Saneamento	15.110,00	12.110,00	1.634,98	5.085,03	0,02	7.024,97	3.056,38	4.725,03	0,02	7.384,97
Saneamento Básico Urbano	15.110,00	12.110,00	1.634,98	5.085,03	0,02	7.024,97	3.056,38	4.725,03	0,02	7.384,97
Gestão Ambiental	135.050,00	145.050,00	18.681,73	99.141,19	0,39	45.908,81	19.041,73	99.141,19	0,41	45.908,81
Preservação e Conservação Ambiental	135.050,00	145.050,00	18.681,73	99.141,19	0,39	45.908,81	19.041,73	99.141,19	0,41	45.908,81
Agricultura	765.000,00	765.000,00	80.342,46	377.938,16	1,49	387.061,84	70.313,83	361.507,66	1,49	403.492,34
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	12.167,78	53.779,10	0,21	85.220,90	12.167,78	53.419,10	0,22	85.580,90
Extensão Rural	626.000,00	626.000,00	68.174,68	324.159,06	1,28	301.840,94	58.146,05	308.088,56	1,27	317.911,44
Indústria	79.200,00	79.200,00	3.657,26	5.485,89	0,02	73.714,11	3.657,26	5.485,89	0,02	73.714,11
Administração Geral	46.100,00	46.100,00	3.657,26	5.485,89	0,02	40.614,11	3.657,26	5.485,89	0,02	40.614,11
Promoção Industrial	33.100,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00
Comércio e Serviços	8.700,00	18.700,00	1.130,89	1.442,16	0,01	17.257,84	1.130,89	1.442,16	0,01	17.257,84
Turismo	8.700,00	18.700,00	1.130,89	1.442,16	0,01	17.257,84	1.130,89	1.442,16	0,01	17.257,84
Transporte	2.687.680,00	4.531.424,50	674.853,59	3.597.676,59	14,23	933.747,91	610.916,19	3.065.532,44	12,64	1.465.892,06
Transporte Rodoviário	2.687.680,00	4.531.424,50	674.853,59	3.597.676,59	14,23	933.747,91	610.916,19	3.065.532,44	12,64	1.465.892,06
Desporto e Lazer	137.670,00	240.647,82	51.191,71	169.430,47	0,67	71.217,35	44.432,04	146.350,47	0,60	94.297,35
Desporto Comunitário	137.670,00	240.647,82	51.191,71	169.430,47	0,67	71.217,35	44.432,04	146.350,47	0,60	94.297,35
Encargos Especiais	1.443.300,00	2.893.300,00	64.381,75	256.410,42	1,01	2.636.889,58	64.381,75	256.410,42	1,06	2.636.889,58
Serviço da Dívida Interna	1.443.300,00	2.893.300,00	64.381,75	256.410,42	1,01	2.636.889,58	64.381,75	256.410,42	1,06	2.636.889,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	108.780,13	0,00	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00	0,00	108.780,13
TOTAL (III) = (I + II)	30.479.913,04	37.905.415,67	5.314.329,53	25.290.962,46	100,00	12.614.453,21	5.301.901,95	24.245.747,71	100,00	13.659.667,96
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:53719129

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2017	2016
Caixa					0,00	0,00
Bancos Conta Movimento					0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	

					2017	2016
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
						Até o Bimestre/2017 / Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Contribuições				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)				0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2AA45274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1467/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Portaria n.º 403/2008 do MPS e de acordo com a avaliação atuarial data base 31/12/2016, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1° - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base 31/12/2016, pelo prazo de 32 anos, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial 2017, conforme a planilha abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2017	R$ 310.435,58	R$ 1.395.471,68	-R$ 1.085.036,10	R$ 24.342.897,44
2018	R$ 434.609,82	R$ 1.460.573,85	-R$ 1.025.964,03	R$ 25.368.861,46
2019	R$ 558.784,05	R$ 1.522.131,69	-R$ 963.347,64	R$ 26.332.209,10
2020	R$ 682.958,29	R$ 1.579.932,55	-R$ 896.974,26	R$ 27.229.183,36
2021	R$ 807.132,52	R$ 1.633.751,00	-R$ 826.618,48	R$ 28.055.801,84
2022	R$ 931.306,75	R$ 1.683.348,11	-R$ 752.041,36	R$ 28.807.843,19
2023	R$ 1.055.480,99	R$ 1.728.470,59	-R$ 672.989,60	R$ 29.480.832,80
2024	R$ 1.179.655,22	R$ 1.768.849,97	-R$ 589.194,75	R$ 30.070.027,54
2025	R$ 1.303.829,46	R$ 1.804.201,65	-R$ 500.372,20	R$ 30.570.399,74
2026	R$ 1.428.003,69	R$ 1.834.223,98	-R$ 406.220,29	R$ 30.976.620,03
2027	R$ 1.552.177,92	R$ 1.858.597,20	-R$ 306.419,28	R$ 31.283.039,31
2028	R$ 1.676.352,16	R$ 1.876.982,36	-R$ 200.630,20	R$ 31.483.669,51
2029	R$ 1.800.526,39	R$ 1.889.020,17	-R$ 88.493,78	R$ 31.572.163,29
2030	R$ 1.924.700,63	R$ 1.894.329,80	R$ 30.370,83	R$ 31.541.792,46
2031	R$ 2.048.874,86	R$ 1.892.507,55	R$ 156.367,31	R$ 31.385.425,15
2032	R$ 2.173.049,09	R$ 1.883.125,51	R$ 289.923,58	R$ 31.095.501,56
2033	R$ 2.297.223,33	R$ 1.865.730,09	R$ 431.493,23	R$ 30.664.008,33
2034	R$ 2.421.397,56	R$ 1.839.840,50	R$ 581.557,06	R$ 30.082.451,27

2035	R$ 2.545.571,80	R$ 1.804.947,08	R$ 740.624,72	R$ 29.341.826,55
2036	R$ 2.669.746,03	R$ 1.760.509,59	R$ 909.236,44	R$ 28.432.590,11
2037	R$ 2.793.920,26	R$ 1.705.955,41	R$ 1.087.964,86	R$ 27.344.625,26
2038	R$ 2.918.094,50	R$ 1.640.677,52	R$ 1.277.416,98	R$ 26.067.208,27
2039	R$ 3.042.268,73	R$ 1.564.032,50	R$ 1.478.236,23	R$ 24.588.972,04
2040	R$ 3.166.442,97	R$ 1.475.338,32	R$ 1.691.104,64	R$ 22.897.867,40
2041	R$ 3.290.617,20	R$ 1.373.872,04	R$ 1.916.745,16	R$ 20.981.122,24
2042	R$ 3.414.791,43	R$ 1.258.867,33	R$ 2.155.924,10	R$ 18.825.198,14
2043	R$ 3.538.965,67	R$ 1.129.511,89	R$ 2.409.453,78	R$ 16.415.744,37
2044	R$ 3.663.139,90	R$ 984.944,66	R$ 2.678.195,24	R$ 13.737.549,13
2045	R$ 3.787.314,13	R$ 824.252,95	R$ 2.963.061,19	R$ 10.774.487,94
2046	R$ 3.911.488,37	R$ 646.469,28	R$ 3.265.019,09	R$ 7.509.468,85
2047	R$ 4.035.662,60	R$ 450.568,13	R$ 3.585.094,47	R$ 3.924.374,37
2048	R$ 4.159.836,84	R$ 235.462,46	R$ 3.924.374,37	R$ 0,00

Art. 2° - O valor referente ao exercício de 2017, deduzindo os aportes já efetuados (R$ 146.437,49), resta o montante de R$ 163.998,09.

Art. 3º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1258/2014.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, 10 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3604D1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.678 DE 10/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 9355/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo			Período de gozo		
203295	ACIR BATISTA	04/03/16	à	03/03/17	18/12/17	à	16/01/18
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/16	à	30/09/17	18/12/17	à	16/01/18
203107	ANTONIO CHEPANSKI	20/08/16	à	19/08/17	04/12/17	à	02/01/18
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/16	à	30/09/17	04/12/17	à	02/01/18
201554	CARLOS ANTONIETE	01/08/13	à	31/07/14	04/12/17	à	02/01/18
203147	DIRCEU DE SOUZA	01/10/16	à	30/09/17	18/12/17	à	16/01/18
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	01/10/16	à	30/09/17	18/12/17	à	16/01/18
203155	EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	01/10/16	à	30/09/17	18/12/17	à	16/01/18
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/16	à	16/10/17	18/12/17	à	16/01/18
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/16	à	19/08/17	18/12/17	à	16/01/18
203249	GILMAR FERREIRA	02/05/16	à	01/05/17	18/12/17	à	16/01/18
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	25/02/16	à	24/02/17	18/12/17	à	16/01/18
203076	ISMAEL NARDINI	12/06/16	à	11/06/17	18/12/17	à	16/01/18
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/16	à	19/08/17	04/12/17	à	02/01/18
203379	JONEL RENATO SANTOS	03/05/16	à	02/05/17	18/12/17	à	16/01/18
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/16	à	19/08/17	18/12/17	à	16/01/18
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	19/08/16	à	18/08/17	04/12/17	à	02/01/18
200177	JOSE VADE FERREIRA	25/08/16	à	24/08/17	18/12/17	à	16/01/18
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/16	à	30/06/17	18/12/17	à	16/01/18
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/16	à	11/03/17	18/12/17	à	16/01/18
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	06/05/16	à	05/05/17	18/12/17	à	16/01/18
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	20/08/16	à	19/08/17	04/12/17	à	02/01/18
203118	MARCOS AURELIO STALL	01/01/16	à	31/12/16	18/12/17	à	16/01/18
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	06/08/16	à	05/08/17	18/12/17	à	16/01/18
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	05/10/16	à	04/10/17	04/12/17	à	02/01/18
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	10/04/16	à	09/04/17	04/12/17	à	02/01/18
201029	ROGERIO DRABECKI	04/07/16	à	03/07/17	04/12/17	à	02/01/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:26652042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.945/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 003/2017** – **Registro de Preços nº 003/2017**, para futura e eventual contratação de Empresa para locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sanitários químicos móveis, sonorização e iluminação, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, em cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme Decreto Municipal sob n. 194/2017, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01, 04, 05, 07 e 10: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - CNPJ.: 95.409.611/0001-02**

LOTE 01

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
1	1.1	Um palco 20x16m: com coberturas asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	11	R$ 8.077,08	R$ 88.847,88
	1.2	Um palco 16x14m: com coberturas asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	23	R$ 5.402,52	R$ 124.257,96
	1.3	Palco 12x10m com cobertura, asas de P.A., House Mix e Camarim com piso, carpete e fechamento.	Diária	01	R$ 4.447,02	R$ 4.447,02
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	38	R$ 2.062,33	R$ 78.368,54
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	10	R$ 1.752,86	R$ 17.528,60
TOTAL DO LOTE 01						**R$ 313.450,00**

LOTE 04

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
4	4.1	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00 m.	Diária	471	R$ 754,78	R$ 355.501,38
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R$ 300,99	R$ 184.506,87
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1.295	R$ 305,58	R$ 395.726,10
	4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R$ 8.294,57	R$ 331.782,80
	4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	R$ 18.152,2476	R$ 744.242,15
	4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R$ 3.791,15	R$ 68.240,70
TOTAL DO LOTE 04						**R$ 2.080.000,00**

LOTE 05

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
5	5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4.010	R$ 14,438902	R$ 57.900,00
					TOTAL DO LOTE 05	**R$ 57.900,00**

LOTE 07

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
7	7.1	Estrutura de 200 m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 200 (duzentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10	R$ 22.860,00	R$ 228.600,00
TOTAL DO LOTE 07						**R$ 228.600,00**

LOTE 10

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
10	10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92.240	R$ 1,4877519	R$ 137.230,24
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18.560	R$ 3,1530043	R$ 58.519,76
TOTAL DO LOTE 10						**R$ 195.750,00**

Empresa vencedora do Lote 02 e 03: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – CNPJ.: 07.761.287/0001-11**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
2	2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1.	Diária	05	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2.	Diária	25	R$ 12.400,00	R$ 310.000,00
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3.	Diária	23	R$ 9.370,00	R$ 215.510,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4.	Diária	05	R$ 6.200,00	R$ 31.000,00
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5.	Diária	32	R$ 3.000,00	R$ 96.000,00
	2.6	Equip. de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6. (Paixão de Cristo)	Diária	02	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7.(Festpar)	Diária	01	R$ 4.986,00	R$ 4.986,00
	2.8	Equip. Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8 (Carnaval)	Diária	08	R$ 28.438,00	R$ 227.504,00
TOTAL DO LOTE 02						**R$ 1.004.000,00**
LOTE 03						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
3	3.1	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	R$ 5.388,8888	R$ 97.000,00
TOTAL LOTE 03						**R$ 97.000,00**

Empresa vencedora do Lote 06: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME – CNPJ.: 21.772.506/000199**

LOTE 06						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
6	6.1	Piso reforçado 600 m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201	R$ 2.363,18407	R$ 475.000,00
TOTAL DO LOTE 06						**R$ 475.000,00**

Empresa vencedora do Lote 08: **EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO – ME – CNPJ.: 07.487.277/0001-30**

LOTE 08						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
8	8.1	Gerador de 350 KVA.	Diária	09	R$ 3.598,00	R$ 32.382,00
	8.2	Gerador de 260 KVA.	Diária	11	R$ 2.598,00	R$ 28.578,00
	8.3	Gerador de 180 KVA.	Diária	02	R$ 1.995,00	R$ 3.990,00
TOTAL DO LOTE 08						**R$ 64.950,00**

Empresa vencedora do Lote 09: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA – CNPJ.: 03.778.515/0001-05**

LOTE 09						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
9	9.1	Locação de sanitários químicos, equipados com vaso sanitário, tanque para dejetos, pia, porta-papel higiênico, porta-papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecidos com o material pertinente, lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades masculino, feminino e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida	Diária	2592	R$ 101,00	R$ 261.792,00
	9.2	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	254	R$ 101,00	R$ 25.654,00
TOTAL DO LOTE 09						**R$ 287.446,00**

Paranaguá, 10 de novembro de 2017

Município de Paranaguá
VERA FERNANDES TROTTA TELLES
Sec. Mun. da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:307CB4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 534

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.746.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 4.746.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 700.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.003.0012.0365.4007.2825	Remunerar os profissionais de apoio da Educação Infantil, como motoristas, auxiliares de serviços gerais, atendentes, monitoras, etc; através de recursos do FUNDEB 40%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 300.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01102 - FUNDEB 40%	R$ 5.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de...	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.600.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 20.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 280.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0365.4007.2821	Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 90.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2852	Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 1.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0365.4007.2824	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Infantil através dos recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 640.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.746.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0367.4008.2832	Parcerias - convênio de amparo técnico-financeiro com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 180.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0365.4007.2821	Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 26.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 128.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0365.4007.1820	Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorge	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0365.4007.1820	Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorge	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0365.4007.1820	Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorge	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 195.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.049.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 46.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 123.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0366.4009.2841	Adquirir Kits Escolares (caderno universitário, lápis, caneta, borracha, régua, apontador). Adquirir material didático. Adquirir camisetas para os projetos educacionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

11.003.0012.0361.4006.2857	Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros garantido nas diretrizes orçamentárias, educacionais e administrativas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.003.0012.0365.4007.2829	Adquirir acervo para bibliotecas e DVDteca das Unidades de Educação Infantil. Prover e adquirir livros didático-pedagógicos como apoio aos profissionais da Educação Infantil e equipe pedagógica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 39.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 178.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 320.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 33.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.003.0012.0365.4007.2825	Remunerar os profissionais de apoio da Educação Infantil, como motoristas, auxiliares de serviços gerais, atendentes, monitoras, etc; através de recursos do FUNDEB 40%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01102 - FUNDEB 40%	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.003.0012.0365.4007.2825	Remunerar os profissionais de apoio da Educação Infantil, como motoristas, auxiliares de serviços gerais, atendentes, monitoras, etc; através de recursos do FUNDEB 40%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01102 - FUNDEB 40%	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2852	Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2852	Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01102 - FUNDEB 40%	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2852	Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01102 - FUNDEB 40%	R$ 56.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2851	Remunerar os profissionais de apoio do Ensino Fundamental (assistentes administrativos, agentes operacionais) com recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0365.4007.2824	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Infantil através dos recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0367.4008.2831	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Especial através dos recursos do FUNDEB 60%.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0367.4008.2831	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Especial através dos recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0367.4008.2831	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Especial através dos recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2851	Remunerar os profissionais de apoio do Ensino Fundamental (assistentes administrativos, agentes operacionais) com recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Civil	
11.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.006.0012.0361.4006.2851	Remunerar os profissionais de apoio do Ensino Fundamental (assistentes administrativos, agentes operacionais) com recursos do FUNDEB 60%.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 187.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 4.746.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná em 10 de novembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E41D33A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 535

"Abre crédito adicional suplementar no no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.170.400,00 (Um milhão, cento e setenta mil, e quatrocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 1.170.400,00 (um milhão, cento e setenta mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria do Governo Municipal		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0011.2924	Prestar assessoramento ao Prefeito coordenando as ações de relacionamento entre poderes, organizações da sociedade civil, atos oficiais e descentralização administrativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 154.300,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0011.2931	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0004.0122.0011.2933	Coordenar e supervisionar a atuação municipal na área do meio ambiente,formulando diretrizes, elaborando planos, programas e ações que viabilizem a atuação adequada do órgão e garantam o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
3190460000 - Auxílio -alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0011.2935	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução da política municipal direcionada à criança e ao adolescente, aos carentes, aos idosos, aos que necessitam de assistência especializada e ao desenvolvimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.000,00
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Ouvidoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0004.0122.0012.2262	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA OUVIDORIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
35.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
35.001.0004.0122.0011.2996	Gestão e Manutenção da Secretaria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.900,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 205.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0004.0122.0011.2698	Proporcionar atendimento ao conjunto de necessidades culturais e artístico do Município. Possibilitar, administrativamente a extensão do programa anual de eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$197.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.170.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria do Governo Municipal		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0011.2924	Prestar assessoramento ao Prefeito coordenando as ações de relacionamento entre poderes, organizações da sociedade civil, atos oficiais e descentralização administrativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$154.300,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0011.2931	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0011.2935	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução da política municipal direcionada à criança e ao adolescente, aos carentes, aos idosos, aos que necessitam de assistência especializada e ao desenvolvimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$145.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

20.001.0004.0122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Ouvidoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0004.0122.0012.2262	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA OUVIDORIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
35.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
35.001.0004.0122.0011.2996	Gestão e Manutenção da Secretaria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.900,00
Governo Municipal		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0011.2920	Prestar assessoramento ao chefe do Poder Executivo, respondendo pela organização, funcionamento, comunicação social e imprensa, projetos e temas estratégicos atribuídos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$604.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$104.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 98.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0011.2661	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.170.400,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EE767198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 039/2017 RECLASSIFICA PARA O FINAL DE LISTA, A PEDIDO, O CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLO SOLICITADO Nº 0077.0006393**, de 07 de novembro de 2017, em nome de **KELLEN**

CRISTINA MEURER , C.P.F. Nº 036.497.029-40, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	**RENATA ARAMINHO MILITAO**	**FINAL DE FILA**
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	**JUCIMARA ROHLING**	**FINAL DE FILA**
26	**VIVIANE DA SILVA BATISTA**	**FINAL DE FILA**
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	**MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA**	**FINAL DE FILA**
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	**ERIC DUARTE CAMPOS**	**FINAL DE FILA**
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	**ROSILENE GIMENES**	**FINAL DE FILA**
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	**JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA**	**FINAL DE FILA**
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	**TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER**	**FINAL DE FILA**
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO

85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
87	**THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA**	**FINAL DE FILA**
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	**MONICA DE SOUZA OLIVEIRA**	**FINAL DE FILA**
91	**MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**	**FINAL DE FILA**
92	**LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI**	**FINAL DE FILA**
93	**APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO**	**FINAL DE FILA**
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCICIO
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	**KELLEN CRISTINA MEURER**	**FINAL DE FILA**
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	AMANDA DA SILVA MOTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	EDUARDO MOURA GOBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	PATRICIA PAULINO GRACA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KAROLINE LOPES PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:4A05B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

Processo Nº.: 276/2017
Pregão eletrônico Nº. 203/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2017

No dia 7 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 203/2017, Processo Licitatório nº. 276/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E REATORES) DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95047	CAPEL ELÉTRICA EIRELI
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CAPEL ELÉTRICA EIRELI	21.056.639/0001-69	ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN	828.341.139-04
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E REATORES) DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:	90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LÂMPADA LED BULBO 16 W BIVOLT, 1550 LUMENS, MINIMO 25 MIL HORAS DE VIDA.	UN	LED	1.250,000	19,9900	24.987,50
3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 20W/127V T8, BI-PINO G13, MEDINDO 60 CM, PARA USO DE REATOR ALETRÔNICO, ACENDIMENTO IMEDIATO, TIPO LUZ DO DIA ESPECIAL 5000K(BRANCA FRIA), COM VIDA ÚTIL DE MAIS DE 7000 HORAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM E COM GARANTIA DE FÁBRICA.	UN	OUROLUX	3.000,000	5,8000	17.400,00
4	LÂMPADA LED BULBO 16 W BIVOLT, 1550 LUMENS, MINIMO 25 MIL HORAS DE VIDA.	UN	LED	3.750,000	18,7500	70.312,50
Total Fornecedor:						112.700,00
Fornecedor:	95047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELI					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, FATOR POTÊNCIA ALTO, QUANTIDADE LÂMPADAS 2	UN	ECP	1.500,000	14,4000	21.600,00
Total Fornecedor:						21.600,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 7 de Novembro de 2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CAPEL ELÉTRICA EIRELI
CNPJ: 21.056.639/0001-69

JC FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:7AC1C481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-005 - ANEXO - RELATORIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA_(CONC 002)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAMPO NOVO							
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LCE	Resultado		
ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO	226	21,00	7,00	37,80	65,80		
CRISTIANO DE JESUS TAVARES	206	12,00	4,20	29,40	45,60	R	
DAYANE CRISTINA FURQUIM DOS SANTOS GULCHINSKI	259	15,00	4,20	42,00	61,20		
EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	300	21,00	7,00	37,80	65,80		
FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	275	12,00	2,80	21,00	35,80	R	
JOICE WOICZAK DOS SANTOS	271	15,00	1,40	33,60	50,00		
VALDIRENE BUBA	204	15,00	1,40	29,40	45,80	R	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF QUICÉ							
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LCE	Resultado		
JESSICA JAMILE MONTEIRO	310	15,00	5,60	33,60	54,20		
KELI DORISETE DOS SANTOS	288	21,00	4,20	54,60	79,80		
LARISSA MERIELI DOS SANTOS LOURES	212	27,00	5,60	42,00	74,60		
LENITA DE LIMA HONORIO	230	15,00	5,60	58,80	79,40		
LILIANE ANDRADE VIANNA DE OLIVEIRA ALVES	309	30,00	5,60	50,40	86,00		
MARCELA TEIXEIRA DA ROCHA	231	12,00	2,80	25,20	40,00	R	
MARIA TATIANA MARTINS SENN	238	15,00	4,20	37,80	57,00		
SUZANA APARECIDA IACKUSCH AUGUSTIN	316	15,00	2,80	33,60	51,40		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF TRIGOLÂNDIA							
Nome	Inscrição	PORT	MAT	LCE	Resultado		
CLAUDETE RODRIGUES DE SOUZA	266	18,00	1,40	29,40	48,80	R	
CLEUNICE CAMARGO PEREIRA	296	15,00	2,80	37,80	55,60		
ELIANE DO NASCIMENTO	214	15,00	2,80	29,40	47,20	R	
ESTELA DE ANDRADE LISBOA	234	21,00	5,60	25,20	51,80		
GISANA APARECIDA DE ANDRADE	293	15,00	5,60	25,20	45,80	R	
ISOLETE TERESINHA DE ABREU FRAGOSO	282	12,00	4,20	16,80	33,00	R	
JOSIANE OSSOSKI	240	15,00	4,20	29,40	48,60	R	
JULIANE MARIA KUJASKI MALINOVSKI	312	15,00	4,20	42,00	61,20		
NEURI LOPES NUNES	326	9,00	5,60	33,60	48,20	R	
ROSELI LOURENCO DE LIMA MACHADO	306	15,00	1,40	29,40	45,80	R	
SCHEILA MARIA NEGRELLI	277	18,00	4,20	37,80	60,00		
TATIANE OSSOSKI	262	24,00	4,20	29,40	57,60		
THIAGO FILIPI NACK	279	15,00	5,60	42,00	62,60		
VALERIA PAULA BINEK	276	15,00	5,60	42,00	62,60		
VANESSA DE LIMA	269	15,00	1,40	29,40	45,80	R	
VANESSA RIBAS CAMARGO	324	9,00	5,60	33,60	48,20	R	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
Nome	Inscrição	PORT	MAT	INF	LCE	Resultado	
ALESSANDRA APARECIDA LANG	323	8,00	11,90	4,50	29,60	54,00	
ANA PAULA GUISDANA GROSSCHOPF	265	8,00	5,10	4,50	33,30	50,90	
ANIZIANA DE FATIMA DOS SANTOS	305	12,00	8,50	4,50	29,60	54,60	
CHANIA PAULA FERREIRA	215	6,00	13,60	3,00	22,20	44,80	R
CLAUDINEIA APARECIDA DIAS PEREIRA	274	6,00	6,80	3,00	22,20	38,00	R
CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	313	8,00	3,40	4,50	25,90	41,80	R
FRANCISCA PATRICIA LACHOWSKI VIEIRA	284	10,00	13,60	4,50	40,70	68,80	
GABRIEL DE FRANCA KEGEL	317	8,00	1,70	7,50	25,90	43,10	R
JESSICA DIEINE LIEBL	297	12,00	6,80	3,00	37,00	58,80	
JOELCIO IVAINSKI	255	4,00	8,50	4,50	33,30	50,30	
JUCIMAR OSSOSKI	321	4,00	6,80	3,00	25,90	39,70	R
LEONICE DE ASSIS	289	8,00	1,70	3,00	29,60	42,30	R
LETICIA DE FATIMA HONORIO	301	14,00	11,90	3,00	37,00	65,90	
LETICIA RAFAELA DE ALMEIDA VIEIRA	303	14,00	13,60	4,50	33,30	65,40	
LUCAS ABIL RUSS DOS SANTOS	263	8,00	13,60	4,50	37,00	63,10	
MARIA EDUARDA DA ROCHA	248	16,00	13,60	6,00	25,90	61,50	
MIRIAM STIEGLER NUNES	291	6,00	3,40	3,00	29,60	42,00	R
RAFAEL GONCALVES ZEN	246	8,00	11,90	4,50	44,40	68,80	
RAFAELA STREIT NEGOSEKI	299	10,00	8,50	3,00	25,90	47,40	R
SERGIO DA SILVA	286	4,00	6,80	3,00	25,90	39,70	R
SIMONE DE FRANCA	308	8,00	10,20	3,00	33,30	54,50	
SINTIA LIEBL	256	8,00	10,20	3,00	29,60	50,80	
SIRLENE LIEBEL	295	10,00	1,70	4,50	22,20	38,40	R
VALDICEIA SANTOS DA SILVA	209	10,00	5,10	6,00	37,00	58,10	
VALDICLEIA GURSKI	319	14,00	10,20	4,50	25,90	54,60	

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A89DF1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-005 - ANEXO - RELATORIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA_(PROC 001)

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PIÊN
PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA ANEXO DO EDITAL Nº 005/2017 - 10/11/2017

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nome	Inscrição	PORT	MAT	CGES	Resultado	
ADRIANA DE JESUS MARTINS	290	18,00	10,00	12,00	40,00	R
ANDRIELI CARDOSO DE LIMA	258	18,00	17,50	36,00	71,50	
CARLA APARECIDA ADIR	288	14,00	20,00	39,00	73,00	
CARLOS GEOVANE ASTOLFO	251	12,00	12,50	39,00	63,50	
CAROLINA HUMMELGEN	270	18,00	20,00	39,00	77,00	
EDICARLOS BUBA DOS SANTOS	282	10,00	15,00	36,00	61,00	
EDICLEIA MARIA DE SOUZA	257	16,00	5,00	18,00	39,00	R
ELAINE APARECIDA FERREIRA MALINOVSKI	210	18,00	15,00	30,00	63,00	
IDIVANEA PEREIRA	256	18,00	10,00	24,00	52,00	
JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA	291	16,00	20,00	39,00	75,00	
JANAINA DE OLIVEIRA RIBAS	259	12,00	15,00	21,00	48,00	R
JAQUELINE APARECIDA VATRIN	232	16,00	15,00	33,00	64,00	
JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA	275	14,00	12,50	24,00	50,50	
JULIANA FRANCO	233	16,00	15,00	18,00	49,00	R
JUSCELENE APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	299	16,00	10,00	30,00	56,00	
KELLIN APARECIDA LANG SILVA	250	18,00	12,50	33,00	63,50	
LEOMAR FERREIRA	236	14,00	20,00	36,00	70,00	
LUANA TAINARA CHRISTEN	274	20,00	17,50	24,00	61,50	
MARCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	283	8,00	5,00	21,00	34,00	R
MARCIA IVETE HONORIO KUROVSKI	255	12,00	5,00	24,00	41,00	R
MARIA IZOLETE DA ROCHA SILVA	280	8,00	10,00	12,00	30,00	R
MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	242	12,00	12,50	42,00	66,50	
MARIANA APARECIDA GRUBER	295	22,00	20,00	33,00	75,00	
MARTA GEBING	246	18,00	7,50	36,00	61,50	
OCLAIR JOSE FERNANDES DE ASSIS	221	14,00	7,50	9,00	30,50	R
RODINALDO APARECIDO MORAIS	265	14,00	12,50	21,00	47,50	R
ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	269	16,00	15,00	33,00	64,00	
SABRIELI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA	205	12,00	15,00	30,00	57,00	
SARIS ROBERTA FRIEDRICH	206	14,00	15,00	33,00	62,00	
SIMONE APARECIDA FERNANDES	238	12,00	7,50	24,00	43,50	R
SONIA MARLI DO PRADO RAMOS	229	16,00	15,00	24,00	55,00	
TATIELE OSSOSKI	263	22,00	12,50	33,00	67,50	
VENERANDA DO ROSARIO KNUTZ	296	14,00	12,50	30,00	56,50	
VERIDIANE GONCALVES DA CRUZ	298	16,00	15,00	27,00	58,00	
ZENIR TEREZINHA DE OLIVEIRA	254	8,00	5,00	12,00	25,00	R

Página 1 de 1

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:42054819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-005 - ANEXO II - RELATORIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA_(CONC 001)

MÉDICO						
Nome	Inscrição	PORT	INF	LCE	Resultado	
CARLOS EDUARDO CAPOIA	303	9,00	5,00	46,40	60,40	
FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	323	11,25	3,00	43,50	57,75	
FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA	316	18,00	4,00	49,30	71,30	
GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO	297	6,75	4,00	58,00	68,75	
NORKA NISHIHARA TELLERIA	245	6,75	2,00	26,10	34,85	R
PSICÓLOGO						
Nome	Inscrição	PORT	INF	LCE	Resultado	
ADRIANE DE CAMPOS	265	13,50	3,00	46,40	62,90	
ALINE SURDI	268	20,25	4,00	63,80	88,05	
ALLINE FLORES E BRITO	320	22,50	5,00	49,30	76,80	
ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	312	11,25	2,00	52,20	65,45	
ANDREIA MARA FERNANDES	295	22,50	3,00	66,70	92,20	
ANDRESSA GRINGS	252	6,75	1,00	37,70	45,45	R
BARBARA CUNHA HAVEROHT SURA	264	15,75	2,00	52,20	69,95	
BIANCA GABRIELLE DE OLIVEIRA BREUS BASSI	281	20,25	3,00	46,40	69,65	
CAMILA BACIC GEHRING	261	13,50	1,00	40,60	55,10	
CAMILA BIAOBOCK	288	15,75	3,00	43,50	62,25	
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO	277	22,50	5,00	43,50	71,00	
CAROLINE BEATRIZ PETRI	239	13,50	3,00	40,60	57,10	
CAUAN ESPLUGUES SILVA	327	20,25	4,00	49,30	73,55	
CLEIDINEIA DE MOURA	325	6,75	3,00	34,80	44,55	R
DAIANA APARECIDA ALVES	305	11,25	5,00	43,50	59,75	
DAIANA SCHUTZLER	248	18,00	2,00	31,90	51,90	
DAIANE TABTA SAMPAIO NOGUEIRA ALVES DE SA	218	11,25	3,00	46,40	60,65	
DANIELE FALKIEVICZ MARTINS	272	18,00	2,00	37,70	57,70	
DEBORA POPADIUK	262	13,50	5,00	43,50	62,00	
DEISY RAFAELI H GONCALVES	267	11,25	2,00	26,10	39,35	R
DIANA DE ALMEIDA	314	18,00	3,00	49,30	70,30	
EDGAR JOAO BARANCELLI	280	9,00	3,00	58,00	70,00	
EDIANI PERES DOS SANTOS	289	11,25	5,00	40,60	56,85	
EDUARDO LOYOLA FERREIRA SILVA	330	18,00	4,00	43,50	65,50	
ELEINE SHIVALLIER SPINELLI FREITAS	308	18,00	4,00	49,30	71,30	
ELIVELTO TRAIN	249	18,00	3,00	49,30	70,30	
ELOISE FREITAS	255	6,75	1,00	40,60	48,35	R

EMILLY CRISTINA PSCHEIDT	294	11,25	4,00	46,40	61,65	
EVERLAINE MIELKE	229	18,00	4,00	55,10	77,10	
FERNANDA BUENO DA SILVA	215	15,75	5,00	52,20	72,95	
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	271	9,00	2,00	29,00	40,00	R
FRANCIELI KUREKE	217	11,25	1,00	40,60	52,85	
GISELE DECKER	287	18,00	5,00	37,70	60,70	
GISELLE CAROLINE FUCHS	236	15,75	4,00	43,50	63,25	
GLAUCIA MIRANDA	208	22,50	4,00	63,80	90,30	
GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	244	15,75	3,00	46,40	65,15	
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA HERCULANO	329	9,00	2,00	52,20	63,20	
HELOISA CANTERI LANGA	274	20,25	3,00	49,30	72,55	
IDELAIDE FORTESCKI	258	11,25	1,00	49,30	61,55	
IRANI GARCIA MORENO	242	13,50	3,00	37,70	54,20	
IRIS MIYAKE OKUMURA	304	18,00	3,00	49,30	70,30	
JAQUELINE APARECIDA VINCULA	211	15,75	3,00	66,70	85,45	
JAUANA AMERICO ARAUJO	293	20,25	2,00	34,80	57,05	
JEAN FERNANDO DOS SANTOS	279	13,50	3,00	52,20	68,70	
JHONATA NOGUEIRA	292	4,50	2,00	49,30	55,80	
JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	326	11,25	3,00	55,10	69,35	
JULIA MONTAZZOLLI SILVA	324	22,50	5,00	63,80	91,30	
KAREN CALDAS MACHADO	309	13,50	4,00	52,20	69,70	
KARLA REGINA MENDES	306	18,00	1,00	49,30	68,30	
KEILA RAQUEL MENDES	322	9,00	3,00	43,50	55,50	
LAIS DE FATIMA LIEBL	233	18,00	2,00	29,00	49,00	R
LEONARDO FERRAZ NOGUEIRA	269	22,50	3,00	55,10	80,60	
LEONARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	253	9,00	3,00	43,50	55,50	
LETICIA LUIZA TRACZ	311	20,25	3,00	60,90	84,15	
LUCIANA CURVELO DA MAIA	216	15,75	3,00	40,60	59,35	
MANUELA PIMENTEL LEITE	219	20,25	4,00	49,30	73,55	
MARCIA ALICE LANGE	232	11,25	1,00	40,60	52,85	
MARIANA ZATCERKONY	223	13,50	2,00	46,40	61,90	
MAYARA DA ROCHA PECA	321	15,75	4,00	43,50	63,25	
MICHELLI APARECIDA FONSECA	317	18,00	2,00	46,40	66,40	
NATALI CRISTINE SIMONETTI	237	4,50	3,00	49,30	56,80	
NATALY SCHROEDER BRUNNQUELL	213	15,75	3,00	49,30	68,05	
NATHALIA SMANIA NAVARRO XAVIER	240	15,75	4,00	46,40	66,15	
NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO	282	22,50	4,00	58,00	84,50	
PATRICIA APARECIDA LIEBL	275	15,75	3,00	46,40	65,15	
PAULA REBECA ZUGE	331	13,50	5,00	37,70	56,20	
PAULO RICARDO FERREIRA	300	13,50	3,00	60,90	77,40	
PRISCILA ESPINDOLA BEPPLER	250	20,25	2,00	58,00	80,25	
RAFAELA MORTAGUA GUERRA	273	15,75	1,00	46,40	63,15	
RENATO ORTEGA	260	11,25	4,00	58,00	73,25	
SIDNEY ISSAO ITO	332	13,50	4,00	43,50	61,00	
SIMONE APARECIDA TORQUATO SILVA	234	15,75	4,00	46,40	66,15	
SOLANGE LOOS DA ROCHA	296	18,00	4,00	49,30	71,30	
STEFANI VITACZIK	241	11,25	3,00	43,50	57,75	
SUELI VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	284	11,25	4,00	49,30	64,55	
SUSANA OLISKOVICZ	328	15,75	3,00	43,50	62,25	
TATIANE MARIA SOARES MATOSO	278	15,75	3,00	52,20	70,95	
TEREZA RAKSA	263	6,75	2,00	58,00	66,75	
VALERIA DE SOUZA DO CARMO	257	22,50	4,00	58,00	84,50	
VANESSA FIGUEROA BARBOSA DOS SANTOS	313	13,50	4,00	58,00	75,50	
VANESSA GRALICK	251	15,75	4,00	40,60	60,35	
VINICIO TIAGO MEDEIROS	276	9,00	1,00	34,80	44,80	R
VITORIA CORDOVIL DE ALMEIDA	283	20,25	3,00	52,20	75,45	

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:384DA38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 3º TRIMESTRE

PERÍODO: 3º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.017						
MUNICÍPIO:	**RANCHO ALEGRE D´OESTE**					
ESTADO	**PARANÁ**					
Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
3268/2017	12.07.2017	Editora Central Ltda	285,00	3.3.90.39.90.00	285,00	Publicidade Legal
3271/2017	12.07.2017	Imprensa Nacional Pr	330,40	3.3.90.39.90.00	330,40	Publicidade Legal
3267/2017	12.07.2017	Imprensa Oficial Do Estado	216,00	3.3.90.39.90.00	216,00	Publicidade Legal
3362/2017	20.07.2017	Editora Central Ltda	285,00	3.3.90.39.90.00	285,00	Publicidade Legal
3360/2017	20.07.2017	Imprensa Nacional Pr	231,28	3.3.90.39.90.00	231,28	Publicidade Legal
3361/2017	20.07.2017	Imprensa Oficial Do Estado	192,00	3.3.90.39.90.00	192,00	Publicidade Legal
3403/2017	25.07.2017	Editora Central Ltda	285,00	3.3.90.39.90.00	285,00	Publicidade Legal
3422/2017	25.07.2017	Imprensa Nacional Pr	231,28	3.3.90.39.90.00	231,28	Publicidade Legal
3421/2017	25.07.2017	Imprensa Oficial Do Estado	144,00	3.3.90.39.90.00	144,00	Publicidade Legal
3845/2017	15.08.2017	Editora Central Ltda	285,00	3.3.90.39.90.00	285,00	Publicidade Legal
3849/2017	15.08.2017	Imprensa Nacional Pr	231,28	3.3.90.39.90.00	231,28	Publicidade Legal
3848/2017	15.08.2017	Imprensa Oficial Do Estado	168,00	3.3.90.39.90.00	168,00	Publicidade Legal
3951/2017	21.08.2017	Caixa Econômica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
4088/2017	28.08.2017	Imprensa Nacional Pr	198,24	3.3.90.39.90.00	198,24	Publicidade Legal
4089/2017	28.08.2017	Imprensa Oficial Do Estado	120,00	3.3.90.39.90.00	120,00	Publicidade Legal

TOTAL GERAL	**3.262,48**		**3.262,48**	

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Outubro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1AFF9864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CDM Nº 001, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017 - RENASCENÇA - PR

Resolução CDM nº 001, de 6 de novembro de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor do Município de Renascença – Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM de Renascença, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe conferem o Art. 2º, incisos I, II e V da Lei Municipal n.º 1000, de 8 de maio de 2008 e Artigos 53 e 58 da Lei Complementar nº 008/2008,
RESOLVE:
Considerando o levantamento das ações e projetos previstos no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor do Município de Renascença, realizado pelos diversos setores da Administração Municipal,
Considerando as proposições apresentadas pelas Secretarias Municipais, a partir de debates realizados no âmbito de cada setor,
Considerando a aprovação das propostas para o Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor de Renascença, para os exercícios de 2018 e 2019, levada a efeito na reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal, realizada no dia 18 de outubro de 2017,
Considerando a aprovação em Audiência Pública das propostas para o Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor de Renascença, para os exercícios de 2018 e 2019, realizada no dia 23 de outubro de 2017,
Art. 1º - Aprovar as Ações e programas, conforme os eixos de desenvolvimento e das ações de gestão administrativa para o biênio 2018 e 2019, consoante ao que dispõe o Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor do Município de Renascença, conforme documento em anexo que faz parte integrante desta Resolução.
Art. 2º - Determino a publicação desta Resolução, bem como do resumo das ações e projetos aprovados**.**
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença aos seis dias do mês de novembro de 2017.

ONEIDE ARISI KARKLING
Presidente do CDM, em Exercício

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019
NOVEMBRO DE 2017
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal de Renascença
Lessir Canan Bortoli
Secretaria de Administração e Planejamento
Vilmar Possato Duarte
Secretaria de Finanças
Lurdes Dall Agnol Stiz
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Lívia Maria Buzzacaro Gutstein
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Ricardo Soligo Biscaro
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Cleomar José Bedin
Secretaria de Assistência Social
Zuleide Rovani de Bona
Procuradoria Jurídica
Drª Marília Zimermann Freese
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal:
Jairo Reni Buzzacaro

Oneide Arisi Karkling
Vilmar Possato Duarte
Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Vereadora Miria Beatriz Cozer Manfredi
Sociedade Civil Organizada:
Representantes dos Conselhos Municipais:
Noeli Terezinha Cavalli Pacce
Associação Comercial e Empresarial:
Rejane Lorentz Corlasolli
Sindicato Rural:
Jaqueline Venzon
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Nelson Barbosa Cooperativa de Crédito com Interação Solidária – CRESOL:
Luiz Carlos Colombo
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL
Eliane Aparecida da Rosa
Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, e Coordenação da Dengue
Jairo Reni Buzzacaro
Setor de Tributação e Fiscalização
João Paulo Basniak Boese
Engenheiro Civil
José Zanini
Fiscal Tributário
Marilia Zimerman Freese
Procuradora Jurídica
Oneide Arisi Karkling
Contadora
Ricardo Soligo Biscaro
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente
Vilmar Possato Duarte
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EQUIPE DE APOIO
Marilia Joice Migliorini
Maristela de Paula Muller

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO _____ 5
2 INTRODUÇÃO _____5
3 CONSIDERAÇÕES INICIAIS _____5
4 QUADRO DE AÇÕES _____ 6
5 DETALHAMENTO DAS AÇÕES DOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E DAS AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA _____11
5.1 AÇÕES REFERENTES AOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO _____ 11
5.1.1 Ações Referentes ao Eixo 01 – ESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO RURAL E MAIOR APOIO AO AGRICULTOR_____ 11
5.1.2 Ações Referentes ao Eixo 02 – DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL PELO INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO E SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL _____ 12
5.1.3 Ações Referentes ao Eixo 03 – GARANTIA DA QUALIDADE AMBIENTAL_____ 13
5.1.4 Ações Referentes ao Eixo 04 – ESTRUTURAÇÃO URBANA _____13
5.1.5 Ações Referentes ao Eixo 05 – GARANTIA DA QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR E VALORIZAÇÃO CULTURAL._____ 14
5.1.6 Ações Referentes ao Eixo 06 – FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS _____16
5.1.7 Ações Referentes ao Eixo 07 – GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE _____16
5.2 AÇÕES REFERENTES À GESTÃO MUNICIPAL_____ 16
5.2.1 Ações referentes à Gestão Administrativa – Gestão em Ações Internas _____16
5.2.2 Ações referentes à Gestão Administrativa – Gestão em Ações Externas_____ 16
6 TABELA DE AÇÕES _____ **17**
7 RESUMO FINANCEIRO DOS INVESTIMENTOS _____**17**
8 ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS _____**26**
8.1 COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS COM O PLANO PLURIANUAL 2018-2021___ 26
8.2 FONTES DE RECURSOS _____27
8.2.1 Fontes de Recursos a Fundo Perdido _____27
8.2.2 Fonte de Recursos Próprios_____ 27
8.2.3 Fontes de Recursos de Empréstimos e Financiamentos ____27
8.2.4 Parcerias Público-Privadas ou Intergovernamentais _____28
8.3 DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO _____28
8.4 ANÁLISE GERAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS NECESSÁRIOS ___29
8.5 CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS __29
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS _____**31**
10 RESUMO DOS INVESTIMENTOS _____**32**

1 - APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se a **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI**, parte componente do Plano Diretor Municipal - PDM – do município de Renascença, para os exercícios financeiros de **2018 e 2019**.

A definição do Plano de Ação e Investimentos origina-se nas discussões de ações necessárias para a concretização das diretrizes deste PDM, registrado no documento intitulado Diretrizes e Proposições, e nas ações referentes à Gestão Municipal, componentes do documento intitulado, Processo de Planejamento e Gestão Municipal. Nestes, ações foram definidas e a elas atribuídos prazos para implementação, quais sejam: imediato e curto, ou seja, de imediato (até 1 ano para o início); curto (1 a 2 anos), são as ações que compõem este Plano de Ação e Investimentos, e também constam as ações de longo prazo, porém sem os custos.

Este documento foi objeto de debate entre a Equipe Técnica Municipal, designada pela Portaria nº 270/2017, Secretários Municipais, Conselho de Desenvolvimento Municipal em reunião que aconteceu no dia 18 de outubro de 2017 e com a população em geral, por ocasião da Audiência Pública realizada no dia 23 de outubro de 2017, na Câmara de Vereadores. Seu conteúdo foi aberto à discussão, alterações e complementações necessárias e finalmente aprovado conforme segue.

2 - INTRODUÇÃO

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) será o elemento balizador para permitir ao município atender ao Decreto Estadual n.º 2.581 de 17 de fevereiro de 2004, que torna a existência de Plano Diretor pré-requisito para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado, atualmente substituído pela Lei Estadual nº 15.229/06. A presente Lei Estadual dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do Art. 141, da Constituição Estadual.

3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento está em consonância com as **Diretrizes e Proposições**, em que foram explicitadas as ações referentes a cada Eixo de Desenvolvimento e com o **Planejamento de Ações**, em que foram explicitadas as ações de Gestão Administrativa (internas e de articulação externa) do PDM. Segue, abaixo, o quadro resumo com as ações estabelecidas para a ordenação e desenvolvimento do município de Renascença.

4 - QUADRO DE AÇÕES PARA 2018 E 2019

Quadro	Ações e projetos para os exercícios de 2018 e 2019
1.	Desenvolver a agroindústria fomentando as atividades das associações e/ou cooperativas de agricultores
2.	Capacitar os produtores para agregar valor à matéria-prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias, com cursos e palestras realizadas por técnicos do Município.
3.	Divulgar os programas de financiamento de agricultura familiar junto aos pequenos produtores rurais
4.	Fomentar e organizar a comercialização dos produtos agrícolas *in natura* e beneficiados do Município
5.	Criar programa de apoio à diversificação da produção agropecuária
6.	Criar parcerias com profissionais ou empresas privadas para adequação das propriedades ao SISLEG
7.	Apoiar a captação de financiamento de crédito agrícola (programa PRONAF)
8.	Desenvolver estudos de culturas agrícolas alternativas e incentivo para expansão dessas através de parcerias público-privadas
9.	Desenvolver estudos de viabilização para a implantação de culturas oleaginosas para fins de biocombustíveis
10.	Desenvolver e executar projetos para implantação de poços artesianos em conformidade com leis ambientais, priorizando o abastecimento público
11.	Desenvolver e implantar projetos hídricos para garantir a produção agrícola em épocas de estiagem
12.	Realizar o cadastramento dos produtores rurais
13.	Elaborar e executar projeto para o desenvolvimento do turismo religioso e rural no município
14.	Estabelecer parcerias entre poder público, produtores e empresas com sistema de integração aves/suínos no fornecimento de água nos períodos de estiagem
15.	Fortalecer e ampliar parceria entre departamento de agropecuária e Instituto EMATER para proporcionar suporte e acompanhamento técnico aos produtores rurais
16.	Priorizar os produtores que estão de acordo com a legislação ambiental, tributos municipais e emissão de notas fiscais do produtor de acordo com a produção rural, quando nas melhorias da infraestrutura viária e acesso às propriedades rurais
17.	Desenvolver portal de apresentação/sinalização para o acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete
18.	Adquirir maquinário e equipamentos para implantação de patrulha mecanizada
19.	Ações e Programas de incentivo a atividade leiteira e Sanidade Agropecuária
20.	Desenvolver e executar programas de correção de solo para atividades agropecuárias
21.	Promover a formação técnica dos produtores rurais
22.	Promover a RENASCENFEST, festa de aniversário, natal encantado e show da virada, no Município
23.	Transporte coletivo rural
24.	Fomentar projetos de microfinanças para empreendimentos locais
25.	Promover a cultura empreendedora municipal, através de campanhas
26.	Desenvolver e implementar um programa de prospecção de mercado
27.	Promover a qualificação da mão de obra local
28.	Regularizar junto aos órgãos competentes o licenciamento ambiental dos cemitérios existentes no Município
29.	Conceder incentivos para estimular a execução e conservação dos passeios (modelo padrão)
30.	Desenvolver e implantar projeto de travessia de pedestres ao longo da rodovia PR-280
31.	Elaborar e implantar projeto de ciclovia junto a PR-280
32.	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção da Praça Ivaldino Gobbi
33.	Desenvolver projeto e implantar um parque para Feiras e Exposições
34.	Construir a rodoviária municipal
35.	Elaborar e implantar plano de regularização fundiária urbana e rural
36.	Desapropriação de áreas de terras para construção de casas
37.	Elaborar estudos para realocação de famílias instaladas em áreas de risco e em áreas de preservação permanente
38.	Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento de adequado do esgoto doméstico nas comunidades rurais
39.	Elaborar Código Ambiental do Município
40.	Ampliar e executar programa de recuperação de áreas ambientais
41.	Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação dos solos e o assoreamento dos rios
42.	Restringir atividades a serem desenvolvidas às margens de águas ou locais onde o nível de lençol freático seja superficial
43.	Desenvolver e implantar área de preservação do meio ambiente para criação de um Parque Ambiental e/ou trilha ecológica
44.	Elaborar estudo de viabilidade para a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN)
45.	Implantar programa para redução do uso de agrotóxico em áreas agrícolas
46.	Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano
47.	Criar o estatuto regimentar e a implantação da agenda 21
48.	Promover a fiscalização Rural
49.	Poços artesianos nas comunidades João de Paula, 1º de Junho e Anjo da Guarda
50.	Recapeamento asfáltico na marginal esquerda da PR 280 (rua Vitório Venzon)
51.	Recapeamento asfáltico na marginal direita da PR 280 (rua Marechal Hermes da Fonseca)
52.	Construção de capela mortuária
53.	Reforma das instalações do prédio do paço municipal
54.	Demolição do antigo prédio do paço municipal em madeira
55.	Colocação de placas de indicações nas comunidades rurais
56.	Construção de áreas de convivência e de lazer nos bairros
57.	Construção e instalação de pequenas indústrias nos bairros
58.	Calçamento com pedras irregulares da PR 280 até a comunidade da linha Rio 25
59.	Prolongamento do calçamento que liga a comunidade de linha Ponte do Rio Santana até o Santuário de Nossa Senhora da Salete – Rio Elias
60.	Prolongamento do calçamento até a comunidade de Linha Granja Fofa
61.	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento do Assentamento João de Paula
62.	Prolongamento da Avenida Castelo Branco, com calçamento, até o Parque Industrial
63.	Prolongamento da Avenida Castelo Branco, com calçamento, até o trevo de Bom Sucesso do Sul, na PR 280

64.	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento da Linha Barrinha
65.	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento do Distrito de Canela
66.	Perfuração de poço Artesiano da Linha Santa Terezinha
67.	Desapropriação de áreas de terras para ampliação do Parque Industrial
68.	Aquisição de máquinas ou Equipamentos Rodoviários
69.	Melhoria nas estradas municipais, nos acessos as vias secundárias e propriedades rurais
70.	Pavimentação asfáltica ou recapeamento asfáltico ou com pedras irregulares (calçamento) de ruas e avenidas, melhorias e ampliação da infraestrutura viária urbana
71.	Aquisição de Equipamentos
72.	Aquisição de Veículos
73.	Reforma/Ampliação do Centro de Saúde Lourdes Terezinha Zanini e do Prédio da Secretaria de Saúde
74.	Campanhas de esclarecimentos da população – ações de saúde
75.	Programas municipais: a hora de sorrir – próteses dentárias; auxilio igualitário – medicamentos; complemento saudável – fórmula infantil (leite); enxergar melhor – óculos e garantir a higiene – fraldas geriátricas
76.	Programas estaduais: APSUS; VIGIA-SUS; IOAF; SAÚDE MENTAL (NASF); transporte sanitário; consórcio Paraná Saúde; Mãe Paranaense; Paraná Urgências (SAMU)
77.	Programas federais: atenção básica – PAB FIXO e PAB VARIÁVEL (ACS, ACE, academia da saúde, NASF, PMAQ, SB e ESF); média e alta complexidade (MAC) – AIH'S; assistência farmacêutica – assistência farmacêutica básica e QUALIFAR SUS; vigilância em saúde – PFVISA, PVVISA e imunização; investimentos – emendas parlamentares; outros – PAM
78.	Implantar terceira equipe de saúde bucal
79.	Consórcio Regional – ARSS/CRE (Associação Regional de Saúde do Sudoeste/ Centro Regional de Especialidades)
80.	Aquisição de Equipamentos mobiliários, matérias e acervos bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal
81.	Ampliar a infraestrutura da creche
82.	Elaborar projeto de construção de creche e da Escola do Ensino Fundamental e Médio
83.	Implantar programa de incentivo ao hábito da leitura nas redes de ensino do município
84.	Implantar uma Casa da Memória para valorização do patrimônio histórico do município
85.	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção do Estádio Municipal e complexo esportivo Benjamin Dalla Cortt
86.	Desenvolver e executar projeto de implantação de equipamentos de lazer, cultura e esporte na área urbana e rural.
87.	Desenvolver e implementar meios de acesso à Tecnologia da Informação (Inclusão Digital) para a população
88.	Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral
89.	Realizar levantamento e tombamento do patrimônio cultural
90.	Implementar o programa de combate ao analfabetismo e fomento a educação de jovens e adultos em parceria com a sociedade civil na área urbana e escola itinerante na área rural
91.	Desenvolver programa de viagens e passeios culturais de formação aos docentes e de extensão curricular aos discentes
92.	Criar grupo de teatro do município
93.	Implementar o programa família na escola
94.	Garantir a gestão de recursos e equipamentos de qualidade na manutenção da educação básica e infantil do município, atividades desportivas e culturais
95.	Implantar programa de qualificação técnica profissional voltada à população
96.	Implantar o programa atleta cidadão – treinamento esportivo
97.	Desenvolver projeto de construção de um complexo esportivo
98.	Garantir sistema educacional inclusivo
99.	Desenvolver projeto de construção de área coberta para a educação infantil
100.	Construção de centro de referência de assistência social - CRAS
101.	Construção de centro de referência de especializado de assistência social - CREAS
102.	Construção de centro de convivência para idosos (centro de múltiplo uso)
103.	Manutenção reformas e adaptações do centro de referência de assistência social
104.	Equipagem e manutenção de centro de convivência para idosos (centro de múltiplo uso)
105.	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social - PAIF
106.	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social - SCFV
107.	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social - proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosos
108.	Implementação e manutenção das ações centro de referência especializado de assistência social - PAEFI
109.	Implementação e manutenção das ações de média complexidade - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade- PSC.
110.	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias.
111.	Implementação do serviço de acolhimento institucional
112.	Implementação do serviço em família acolhedora
113.	Programa promover famílias
114.	Projeto melhor idade em atividade
115.	Programa gestar bem
116.	Promover cursos de qualificação profissional
117.	Profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes
118.	Implementação e continuidade dos benefícios sócio assistenciais benefícios eventuais e de transferência de renda
119.	família – IGD/PBF
120.	Índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social – IGD/SUAS
121.	Implantação e implementação de ações da gestão da assistência social – órgão gestor
122.	Implantação e implementação de ações da segurança alimentar e nutricional
123.	Elaboração de projetos sociais e realocação de famílias instaladas em áreas irregulares, de risco e de preservação permanente
124.	Declaração de Utilidade Pública – DUP, para fins de desapropriação ou aquisição de imóvel destinado a construção do Aeroporto Regional
125.	Participar de estudos técnicos específicos e implantação e instalação do aeroporto regional, no município.
126.	Implementar o consórcio de desenvolvimento intermunicipal
127.	Manter o conselho de desenvolvimento municipal
128.	Fortalecer política de recursos humanos para os servidores municipais
129.	Promover capacitação permanente dos servidores municipais
130.	Ampliar a participação das receitas tributárias próprias no montante global de arrecadação
131.	Efetivar a fiscalização tributária no município
132.	Sistematizar agenda de reuniões entre os secretários e destes com os servidores dos diversos órgãos da prefeitura
133.	Promover a fiscalização rural
134.	Atualizar cadastro multifinalitário e planta genérica de valores.
135.	Promover a fiscalização da implantação do plano diretor
136.	Informatizar um sistema de banco de dados no município
137.	Revisar e atualizar a legislação tributária municipal
138.	Reestruturar a estrutura administrativa da prefeitura municipal
139.	Reforma do site da prefeitura
140.	Ampliação do sistema de monitoramento municipal
141.	Ampliação da rede de dadosinternet e interligação de setores
142.	Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão municipal

5 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES DOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E DAS AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

De forma a orientar, da maneira mais explícita possível, a ATUALIZAÇÃO e implementação do Plano de Ação e Investimentos, são descritas em cada ação: (i) questões que já constam nas Diretrizes e Proposições e Processo de Planejamento e Gestão Ambiental, dentre as quais: justificativa, objetivos gerais e específicos, prioridade e responsabilidade - de forma a contextualizar estas ações – e, (ii) complementações que representam o

cerne do Plano de Ação e Investimentos, quais sejam: possíveis **fontes de recursos**; **caráter da ação** (pontual ou continuada, sendo que para esta última os custos não devem ser previstos somente para o ano de implementação da ação, mas de forma permanente); **atividades** necessárias para a concretização de cada ação; **cronograma** mensal de implementação das atividades, explicitando a sequência e eventual sobreposição das atividades; **custo estimado** de cada atividade e o total para execução de cada ação.

5.1 - AÇÕES DOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	**AÇÕES**
5.1.1 EIXO 1: ESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO RURAL E MAIOR APOIO AO AGRICULTOR	Desenvolver a agroindústria fomentando as atividades das associações e/ou cooperativas de agricultores
	Capacitar os produtores para agregar valor à matéria-prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias, com cursos e palestras realizadas por técnicos do Município.
	Divulgar os programas de financiamento de agricultura familiar junto aos pequenos produtores rurais
	Fomentar e organizar a comercialização dos produtos agrícolas *in natura* e beneficiados do Município
	Criar programa de apoio à diversificação da produção agropecuária
	Criar parcerias com profissionais ou empresas privadas para adequação das propriedades ao SISLEG
	Apoiar a captação de financiamento de crédito agrícola (programa PRONAF)
	Desenvolver estudos de culturas agrícolas alternativas e incentivo para expansão dessas através de parcerias público-privadas
	Desenvolver estudos de viabilização para a implantação de culturas oleaginosas para fins de biocombustíveis
	Desenvolver e executar projetos para implantação de poços artesianos em conformidade com leis ambientais, priorizando o abastecimento público
	Desenvolver e implantar projetos hídricos para garantir a produção agrícola em épocas de estiagem
	Realizar o cadastramento dos produtores rurais
	Elaborar e executar projeto para o desenvolvimento do turismo religioso e rural no município
	Estabelecer parcerias entre poder público, produtores e empresas com sistema de integração aves/suínos no fornecimento de água nos períodos de estiagem
	Fortalecer e ampliar parceria entre departamento de agropecuária e Instituto EMATER para proporcionar suporte e acompanhamento técnico aos produtores rurais
	Priorizar os produtores que estão de acordo com a legislação ambiental, tributos municipais e emissão de notas fiscais do produtor de acordo com a produção rural, quando nas melhorias da infraestrutura viária e acesso às propriedades rurais
	Desenvolver portal de apresentação/sinalização para o acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete
	Adquirir maquinário e equipamentos para implantação de patrulha mecanizada
	Ações e Programas de incentivo a atividade leiteira e Sanidade Agropecuária
	Desenvolver e executar programas de correção de solo para atividades agropecuárias
5.1.2 EIXO 2: DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL PELO INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO E SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Promover a formação técnica dos produtores rurais
	Promover a RENASCENFEST, festa de aniversário, natal encantado e show da virada, no Município
	Transporte coletivo rural
	Fomentar projetos de microfinanças para empreendimentos locais
	Promover a cultura empreendedora municipal, através de campanhas
	Desenvolver e implementar um programa de prospecção de mercado
	Promover a qualificação da mão de obra local
	Regularizar junto aos órgãos competentes o licenciamento ambiental dos cemitérios existentes no Município
	Conceder incentivos para estimular a execução e conservação dos passeios (modelo padrão)
	Desenvolver e implantar projeto de travessia de pedestres ao longo da rodovia PR-280
	Elaborar e implantar projeto de ciclovia junto a PR-280
	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção da Praça Ivaldino Gobbi
	Desenvolver projeto e implantar um parque para Feiras e Exposições
	Construir a rodoviária municipal
	Elaborar e implantar plano de regularização fundiária urbana e rural
	Desapropriação de áreas de terras para construção de casas
	Elaborar estudos para realocação de famílias instaladas em áreas de risco e em áreas de preservação permanente
	Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento de adequado do esgoto doméstico nas comunidades rurais
	Elaborar Código Ambiental do Município.
5.1.3 EIXO 3: GARANTIA DA QUALIDADE AMBIENTAL	Ampliar e executar programa de recuperação de áreas ambientais
	Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação dos solos e o assoreamento dos rios
	Restringir atividades a serem desenvolvidas às margens de águas ou locais onde o nível de lençol freático seja superficial
	Desenvolver e implantar área de preservação do meio ambiente para criação de um Parque Ambiental e/ou trilha ecológica
	Elaborar estudo de viabilidade para a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN)
	Implantar programa para redução do uso de agrotóxico em áreas agrícolas
	Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano
	Criar o estatuto regimentar e a implantação da agenda 21
	Promover a fiscalização Rural
	Poços artesianos nas comunidades João de Paula, 1º de Junho e Anjo da Guarda
5.1.4 EIXO 4: ESTRUTURAÇÃO URBANA	Recapeamento asfáltico na marginal esquerda da PR 280 (rua Vitório Venzon)
	Recapeamento asfáltico na marginal direita da PR 280 (rua Marechal Hermes da Fonseca)
	Construção de capela mortuária
	Reforma das instalações do prédio do paço municipal
	Demolição do antigo prédio do paço municipal em madeira
	Colocação de placas de indicações nas comunidades rurais
	Construção de áreas de convivência e de lazer nos bairros
	Construção e instalação de pequenas indústrias nos bairros
	Calçamento com pedras irregulares da PR 280 até a comunidade da linha Rio 25
	Prolongamento do calçamento que liga a comunidade de linha Ponte do Rio Santana até o Santuário de Nossa Senhora da Salete – Rio Elias
	Prolongamento do calçamento até a comunidade de Linha Granja Fofa
	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento do Assentamento João de Paula
	Prolongamento da Avenida Castelo Branco, com calçamento, até o Parque Industrial
	Prolongamento da Avenida Castelo Branco, com calçamento, até o trevo de Bom Sucesso do Sul, na PR 280
	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento da Linha Barrinha
	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento do Distrito de Canela
	Perfuração de poço Artesiano da Linha Santa Terezinha
	Desapropriação de áreas de terras para ampliação do Parque Industrial
	Aquisição de máquinas ou Equipamentos Rodoviários
	Melhoria nas estradas municipais, nos acessos as vias secundárias e propriedades rurais
	Pavimentação asfáltica ou recapeamento asfáltico ou com pedras irregulares (calçamento) de ruas e avenidas, melhorias e ampliação da infraestrutura viária urbana
	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
5.1.5 EIXO 5: GARANTIA DA QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR E VALORIZAÇÃO CULTURAL.	Aquisição de Veículos
	Reforma/Ampliação do Centro de Saúde Lourdes Terezinha Zanini e do Prédio da Secretaria de Saúde
	Campanhas de esclarecimentos da população – ações de saúde
	Programas municipais: a hora de sorrir – próteses dentárias; auxilio igualitário – medicamentos; complemento saudável – fórmula infantil (leite); enxergar melhor – óculos e garantir a higiene – fraldas geriátricas
	Programas estaduais: APSUS; VIGIA-SUS; IOAF; SAÚDE MENTAL (NASF); transporte sanitário; consórcio Paraná Saúde; Mãe Paranaense; Paraná Urgências (SAMU)
	Programas federais: atenção básica – PAB FIXO e PAB VARIÁVEL (ACS, ACE, academia da saúde, NASF, PMAQ, SB e ESF); média e alta complexidade (MAC) – AIH'S; assistência farmacêutica – assistência farmacêutica básica e QUALIFAR SUS; vigilância em saúde – PFVISA, PVVISA e imunização; investimentos – emendas parlamentares; outros – PAM

	Implantar terceira equipe de saúde bucal
	Consórcio Regional – ARSS/CRE (Associação Regional de Saúde do Sudoeste/ Centro Regional de Especialidades)
	Aquisição de Equipamentos mobiliários, matérias e acervos bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal
	Ampliar a infraestrutura da creche
	Elaborar projeto de construção de creche e da Escola do Ensino Fundamental e Médio
	Implantar programa de incentivo ao hábito da leitura nas redes de ensino do município
	Implantar uma Casa da Memória para valorização do patrimônio histórico do município
	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção do Estádio Municipal e complexo esportivo Benjamin Dalla Cortt
	Desenvolver e executar projeto de implantação de equipamentos de lazer, cultura e esporte na área urbana e rural.
	Desenvolver e implementar meios de acesso à Tecnologia da Informação (Inclusão Digital) para a população
	Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral
	Realizar levantamento e tombamento do patrimônio cultural
	Implementar o programa de combate ao analfabetismo e fomento a educação de jovens e adultos em parceria com a sociedade civil na área urbana e escola itinerante na área rural
	Desenvolver programa de viagens e passeios culturais de formação aos docentes e de extensão curricular aos discentes
	Criar grupo de teatro do município
	Implementar o programa família na escola
	Garantir a gestão de recursos e equipamentos de qualidade na manutenção da educação básica e infantil do município, atividades desportivas e culturais
	Implantar programa de qualificação técnica profissional voltada à população
	Implantar o programa atleta cidadão – treinamento esportivo
	Desenvolver projeto de construção de um complexo esportivo
	Garantir sistema educacional inclusivo
	Desenvolver projeto de construção de área coberta para a educação infantil
	Construção de centro de referência de assistência social - CRAS
	Construção de centro de referência de especializado de assistência social - CREAS
	Construção de centro de convivência para idosos (centro de múltiplo uso)
	Manutenção reformas e adaptações do centro de referência de assistência social
	Equipagem e manutenção de centro de convivência para idosos (centro de múltiplo uso)
	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social - PAIF
	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social - SCFV
	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social - proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosos
	Implementação e manutenção das ações centro de referência especializado de assistência social - PAEFI
	Implementação e manutenção das ações de média complexidade - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade- PSC.
	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias.
	Implementação do serviço de acolhimento institucional
	Implementação do serviço em família acolhedora
	Programa promover famílias
	Projeto melhor idade em atividade
	Programa gestar bem
	Promover cursos de qualificação profissional
	Profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes
	Implementação e continuidade dos benefícios sócio assistenciais benefícios eventuais e de transferência de renda
	Gestão do programa bolsa família – índice de gestão descentralizada do programa bolsa família – IGD/PBF
	Índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social – IGD/SUAS
	Implantação e implementação de ações da gestão da assistência social – órgão gestor
	Implantação e implementação de ações da segurança alimentar e nutricional
	Elaboração de projetos sociais e realocação de famílias instaladas em áreas irregulares, de risco e de preservação permanente
5.1.6 EIXO 6: FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS	Declaração de Utilidade Pública – DUP, para fins de desapropriação ou aquisição de imóvel destinado a construção do Aeroporto Regional
	Participar de estudos técnicos específicos e implantação e instalação do aeroporto regional, no município.
	Implementar o consórcio de desenvolvimento intermunicipal
5.1.7 EIXO 7: GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE	Manter o conselho de desenvolvimento municipal
5.2 - AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
5.2.1 AÇÕES INTERNAS	Fortalecer política de recursos humanos para os servidores municipais
	Promover capacitação permanente dos servidores municipais
	Ampliar a participação das receitas tributárias próprias no montante global de arrecadação
	Efetivar a fiscalização tributária no município
	Sistematizar agenda de reuniões entre os secretários e destes com os servidores dos diversos órgãos da prefeitura
	Promover a fiscalização rural
	Atualizar cadastro multifinalitário e planta genérica de valores.
	Promover a fiscalização da implantação do plano diretor
	Informatizar um sistema de banco de dados no município
	Revisar e atualizar a legislação tributária municipal
	Reestruturar a estrutura administrativa da prefeitura municipal
	Reforma do site da prefeitura
	Ampliação do sistema de monitoramento municipal
	Ampliação da rede de dadosinternet e interligação de setores
5.2.2 ARTICULAÇÃO EXTERNA	Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão municipal

6 - TABELAS DE AÇÕES
VIDE ANEXO

Na sequência, expõe-se um resumo financeiro dos custos estimados em relação aos Eixos de Desenvolvimento e Gestão Municipal, assim como em segmentação anual, de forma a melhor subsidiar o planejamento municipal em relação às finanças, além das áreas prioritárias para investimentos.

Por fim, dão-se orientações para implementação do Plano de Ações, com informações detalhadas acerca das várias tipologias de fontes de recursos, sugestões de procedimentos para a necessária compatibilização com o Plano Plurianual e, indicativos sobre a real capacidade de endividamento e pagamento do município de Renascença.

7 - RESUMO FINANCEIRO DOS INVESTIMENTOS

Para facilitar a visualização dos prazos de implantação das ações, seguem os quadros abaixo.

QUADRO 143: PRIORIDADE DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO

Legenda:

Imediato	Curto	Médio

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÕES	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO		
		Imediato	Curto	Médio
ESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO RURAL	Desenvolver a agroindústria fomentando as atividades das associações e/ou cooperativas de agricultores			X
	Capacitar os produtores para agregar valor à matéria-prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias, com cursos e palestras realizadas por técnicos do Município.			X
	Divulgar os programas de financiamento de agricultura familiar junto aos Pequenos produtores rurais	X		
	Fomentar e organizar a comercialização dos produtos agrícolas in natura e beneficiados do Município			X
	Criar programa de apoio à diversificação da produção agropecuária		X	
	Criar parcerias com profissionais ou empresas privadas para adequação das propriedades ao SISLEG		X	
	Apoiar a captação de financiamento de crédito agrícola(programa PRONAF)			X
	Desenvolver estudos de culturas agrícolas alternativas e incentivo para expansão dessas através de parcerias público-privadas			X
	Desenvolver estudos de viabilização para a implantação de culturas oleaginosas para fins de biocombustíveis			X
	Desenvolver e executar projetos para implantação de poços artesianos em conformidade com leis ambientais, priorizando o abastecimento público	X		
	Desenvolver e implantar projetos hídricos para garantir a produção agrícola em épocas de estiagem	X		
	Realizar o cadastramento dos produtores rurais		X	
	Elaborar e executar projeto para o		X	
	desenvolvimento do turismo religioso e rural no município			
	Estabelecer parcerias entre poder público, produtores e empresas com sistema de integração aves/suínos no fornecimento de água nos períodos de estiagem		X	
	Fortalecer e ampliar parceria entre departamento de agropecuária e Instituto EMATER para proporcionar suporte e acompanhamento técnico aos produtores rurais		X	
	Priorizar os produtores que estão de acordo com a legislação ambiental, tributos municipais e emissão de notas fiscais do produtor de acordo com a produção rural, quando nas melhorias da infraestrutura viária e acesso às propriedades rurais		X	
	Desenvolver portal de apresentação/sinalização para o acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete			X
	Adquirir maquinário e equipamentos para implantação de patrulha mecanizada			X
	Ações e Programas de incentivo a atividade leiteira e Sanidade Agropecuária		X	
	Desenvolver e executar programas de correção de solo para atividades agropecuárias		X	
	Promover a formação técnica dos produtores rurais	X		
DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL PELO INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Promover a RENASCENFEST, festa de aniversário, natal encantado e show da virada, no Município		X	
	Transporte coletivo rural			X
	Fomentar projetos de microfinanças para empreendimentos locais			X
	Promover a cultura empreendedora municipal, através de campanhas			X
	Desenvolver e implementar um programa de prospecção de mercado		X	
	Promover a qualificação da mão de obra E local		X	
	Regularizar junto aos órgãos competentes o licenciamento ambiental dos cemitérios existentes no Município			X
	Conceder incentivos para estimular a execução e conservação dos passeios(modelo padrão)		X	
	Desenvolver e implantar projeto de travessia de pedestres ao longo da rodovia PR-280			X
	Elaborar e implantar projeto de ciclovia junto a PR-280		X	
	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção da Praça Ivaldino Gobbi	X		
	Desenvolver projeto e implantar um parque para Feiras e Exposições			X
	Construir a rodoviária municipal			X
	Elaborar e implantar plano de regularização fundiária urbana e rural			X
	Desapropriação de áreas de terras para construção de casas		X	
	Elaborar estudos para realocação de famílias instaladas em áreas de risco e em áreas de preservação permanente		X	
	Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento de adequado do esgoto doméstico nas comunidades rurais		X	
GARANTIA DA QUALIDADE AMBIENTAL	Elaborar Código Ambiental do Município		X	
	Ampliar e executar programa de recuperação de áreas ambientais			X
	Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação dos solos e o assoreamentodos rios			X
	Restringir atividades a serem	X		
	desenvolvidas às margens de águas ou locais onde o nível de lençol freático seja superficial			
	Desenvolver e implantar área de preservação do meio ambiente para criação de um Parque Ambiental e/ou trilha ecológica			X
	Elaborar estudo de viabilidade para a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN)			X
	Implantar programa para redução do uso de agrotóxico em áreas agrícolas			X
	Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano	X		
	Criar o estatuto regimentar e a implantação da agenda 21	X		
	Promover a fiscalização Rural	X		
	Poços artesianos nas comunidades João de Paula, 1º de Junho e Anjo da Guarda		X	
ESTRUTURAÇÃO URBANA	Recapeamento asfáltico na marginal esquerda da PR 280 (rua Vitório Venzon)	X		
	Recapeamento asfáltico na marginal direita da PR 280 (rua Marechal Hermes da Fonseca)			X
	Construção de capela mortuária			X
	Reforma das instalações do prédio do paço municipal		X	
	Demolição do antigo prédio do paço municipal em madeira			X
	Colocação de placas de indicações nas comunidades rurais			X
	Construção de áreas de convivência e de lazer nos bairros	X		
	Construção e instalação de pequenas indústrias nos bairros			X
	Calçamento com pedras irregulares da PR 280 até a comunidade da linha Rio25			X
	Prolongamento do calçamento que liga a comunidade de linha Ponte do Rio Santana até o Santuário de Nossa Senhora da Salete – Rio Elias			X
	Prolongamento do calçamento até a comunidade de Linha Granja Fofa			X
	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento do Assentamento João de Paula			X
	Prolongamento da Avenida Castelo Branco, com calçamento, até o Parque Industrial			X
	Prolongamento da Avenida Castelo Branco, com calçamento, até o trevo de Bom Sucesso do Sul, na PR 280		X	
	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento da Linha Barrinha			
	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento do Distrito de Canela		X	
	Perfuração de poço Artesiano da Linha Santa Terezinha			
	Desapropriação de áreas de terras para ampliação do Parque Industrial		X	
	Aquisição de máquinas ou Equipamentos Rodoviários	X		
	Melhoria nas estradas municipais, nos acessos as vias secundárias e propriedades rurais			
	Pavimentação asfáltica ou recapeamento asfáltico ou com pedras irregulares(calçamento) de ruas e avenidas, melhorias e ampliação da infraestrutura viária urbana		XX	
	Aquisição de Equipamentos		X	
	Aquisição de Veículos			X
	Reforma/Ampliação do Centro de Saúde Lourdes Terezinha Zanini e do Prédio da Secretaria de Saúde			X
	Campanhas de esclarecimentos da população – ações de saúde			X
	Programas municipais: a hora de sorrir – próteses dentárias; auxilio igualitário – medicamentos; complemento saudável – fórmula infantil (leite); enxergar melhor– óculos e garantir a higiene – fraldas geriátricas	X		
GARANTIA DA QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR E VALORIZAÇÃO CULTURAL.	Programas estaduais: APSUS; VIGIA- SUS; IOAF; SAÚDE MENTAL(NASF); transporte sanitário; consórcio Paraná Saúde; Mãe Paranaense; Paraná Urgências (SAMU)	X		
	Programas federais: atenção básica – PAB FIXO e PAB VARIÁVEL (ACS, ACE, academia da saúde, NASF, PMAQ, SB e ESF); média e alta complexidade (MAC) – AIH'S;	X		
	assistência farmacêutica – assistência farmacêutica básica e QUALIFAR SUS; vigilância em saúde – PFVISA, PVVISA e imunização; investimentos –			

	emendas parlamentares; outros – PAM			
	Implantar terceira equipe de saúde bucal	X		
	Consórcio Regional – ARSS/CRE			X
	(Associação Regional de Saúde do Sudoeste/ Centro Regional de Especialidades)			
	Aquisição de Equipamentos mobiliários, matérias e acervos bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal	X		
	Ampliar a infraestrutura da creche			X
	Elaborar projeto de construção de creche e da Escola do Ensino Fundamental e Médio	X		
	Implantar programa de incentivo ao hábito da leitura nas redes de ensino do município			X
	Implantar uma Casa da Memória para valorização do patrimônio histórico do município			X
	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção do Estádio Municipal e complexo esportivo Benjamin Dalla Cortt			X
	Desenvolver e executar projeto de implantação de equipamentos de lazer, cultura e esporte na área urbana e rural.		X	
	Desenvolver e implementar meios de acesso à Tecnologia da Informação(Inclusão Digital) para a população		X	
	Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral			X
	Realizar levantamento e tombamento do patrimônio cultural		X	
	Implementar o programa de combate ao analfabetismo e fomento a educação de jovens e adultos em parceria com a sociedade civil na área urbana e escola itinerante na área rural			X
	Desenvolver programa de viagens e passeios culturais de formação aos docentes e de extensão curricular aos discentes			X
	Criar grupo de teatro do município			X
	Implementar o programa família na escola			X
	Garantir a gestão de recursos e equipamentos de qualidade na	X		
	manutenção da educação básica e infantil do município, atividades desportivas e culturais			
	Implantar programa de qualificação técnica profissional voltada à população	X		
	Implantar o programa atleta cidadão – treinamento esportivo		X	
	Desenvolver projeto de construção de um complexo esportivo		X	
	Garantir sistema educacional inclusivo			X
	Desenvolver projeto de construção de área coberta para a educação infantil			X
	Construção de centro de referência de assistência social - CRAS		X	
	Construção de centro de referência de especializado de assistência social - CREAS			X
	Construção de centro de convivência para idosos (centro de múltiplo uso)			X
	Manutenção reformas e adaptações do centro de referência de assistência social		X	
	Equipagem e manutenção de centro de convivência para idosos (centro de múltiplo uso)		X	
	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social- PAIF			X
	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social -SCFV		X	
	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social- proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosos		X	
	Implementação e manutenção das ações centro de referência especializado de assistência social - PAEFI			X
	Implementação e manutenção das ações de média complexidade - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade- PSC.			X
	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias.	X		
	Implementação do serviço de acolhimento institucional	X		
	Implementação do serviço em família acolhedora			X
	Programa promover famílias	X		
	Projeto melhor idade em atividade	X		
	Programa gestar bem		X	
	Promover cursos de qualificação profissional	X		
	Profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes		X	
	Implementação e continuidade dos benefícios sócio assistenciais benefícios eventuais e de transferência de renda	X		
	Gestão do programa bolsa família – índice de gestão descentralizada do programa bolsa família – IGD/PBF	X		
	Índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social – IGD/SUAS	X		
	Implantação e implementação de ações da gestão da assistência social – órgão gestor	X		
	Implantação e implementação de ações da segurança alimentar e nutricional	X		
	Elaboração de projetos sociais e realocação de famílias instaladas em áreas irregulares, de risco e de preservação permanente	X		
FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS	Declaração de Utilidade Pública – DUP, para fins de desapropriação ou aquisição de imóvel destinado a construção do Aeroporto Regional	X		
	Participar de estudos técnicos específicos e implantação e instalação do aeroporto regional, no município.			X
	Implementar o consórcio de desenvolvimento intermunicipal		X	
GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE	Manter o conselho de desenvolvimento municipal	X		
AÇÕES INTERNAS	Fortalecer política de recursos humanos para os servidores municipais			X
	Promover capacitação permanente dos servidores municipais		X	
	Ampliar a participação das receitas tributárias próprias no montante global de arrecadação		X	
	Efetivar a fiscalização tributária no município		X	
	Sistematizar agenda de reuniões entre os secretários e destes com os servidores dos diversos órgãos da prefeitura	X		
	Promover a fiscalização rural	X		
	Atualizar cadastro multifinalitário e planta genérica de valores.			X
	Promover a fiscalização da implantação do plano diretor		X	
	Informatizar um sistema de banco de dados no município			
	Revisar e atualizar a legislação tributária municipal	X		
	Reestruturar a estrutura administrativa da prefeitura municipal	X		
	Reforma do site da prefeitura			X
	Ampliação do sistema de monitoramento municipal			X
	Ampliação da rede de dadosinternet e interligação de setores			X
ARTICULAÇÃO EXTERNA	Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão municipal		X	

8 - ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

Conforme já explicitado neste documento e no Plano Diretor, as ações aqui apresentadas, bem como os respectivos conteúdos e prazos, foram debatidas e priorizadas ao longo do processo de atualização do Plano de Ação e Investimentos – PAI.

Vários foram os fatores que orientaram a hierarquização de implantação das ações:

Ÿ Potencial para provocar rápida e eficiente melhora nas condições sociais e de qualidade de vida da população, especialmente daquela mais oprimida;

Ÿ Efetivação de pré-requisitos para implantação de outras atividades;

Ÿ Possibilidade de ingresso de novas receitas para o erário municipal;

Ÿ Existência real de recursos e/ou alternativas de parcerias para efetivação das ações;

Ÿ Amplitude dos pré-requisitos e/ou procedimento necessários anteriormente à execução das ações.

No entanto, a implementação destas ações depende de uma conjuntura favorável, e, portanto, podem ser definidas novas hierarquias e alternativas de execução ao longo do tempo, desde que observadas as exigências do estatuto da cidade.

Este Plano de Ação e Investimentos deve ser objeto de constante apreciação/atualização/revisão e eventuais alterações se julgadas necessárias pela equipe técnica do município e apreciadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM).
Na sequência, aspectos referentes a questões financeiras são apresentados em detalhe para melhor subsidiar complementações necessárias e eventuais alterações.

8.1 Compatibilização do Plano de Ação e Investimentos com o Plano Plurianual 2018- 2021

Definição de ações por parte do Poder Público Municipal já é prática necessária para a definição do Plano Plurianual (PPA). No entanto, se antes estas eram definidas de maneira autocrática, após a promulgação da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, é obrigatória a relação direta entre o Plano Diretor (fundamentalmente elaborado democraticamente) e o PPA, bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a partir da Audiências Públicas que são periodicamente realizadas.
A partir do estabelecimento deste Plano de Ação e Investimentos, o município deverá proceder a compatibilização deste com o PPA 2018-2021 e demais instrumentos, de forma a evitar dupla oneração e estudar equivalência de despesas já previstas, já que as ações do PAI (Plano de Ações e Investimentos) deverão ser objeto de complementação dos próximos PPAs, LDOs e LOAs. Da mesma forma, sempre que houverem alterações deliberadas para este PAI, deverá ser promovida a devida compatibilização com os instrumentos necessários. Os valores são expressos em Reais.

8.2 Fontes de Recursos

Para custear as ações que constam no Plano de Ação e Investimentos, pode-se contar com recursos (i) próprios, (ii) de terceiros, onerosos ou não, ou (iii) mistos (através de parcerias). Estes são melhores detalhados na sequência, explorando os fatores que levariam a optar por esta ou aquela alternativa.

8.2.1 Fontes de Recursos a Fundo Perdido

Para a utilização de Recursos a Fundo Perdido é necessária, principalmente, a identificação de programas com estas características e as respectivas regras de contratação, que regulamentam as atividades desde a elaboração do projeto até a prestação de contas dos recursos obtidos. A partir de então, deve-se proceder à identificação das ações do PDM que poderão ser realizadas através desta linha de fomento. Na sequência, é elementar a preparação de um projeto contemplando-as.
Ressalta-se que mesmo sendo uma fonte de recursos de terceiros sem ônus ou dívida para o Município, é comum a exigência de contrapartidas orçamentárias e financeiras pelos agentes de financiamento. Isto significa que o Município deverá alocar parte de seus recursos orçamentários na execução destas ações.
Ao final da identificação será necessário totalizar os valores de contrapartida que serão acomodados nos orçamentos anuais da Prefeitura para a realização das ações do PDM.

8.2.2 Fonte de Recursos Próprios

Verificada a capacidade operacional do município para gerar os recursos próprios, isto é, receitas livres de vinculação às despesas, necessários para a execução de ações do PDM, sugere-se que sejam identificadas as ações que podem ser fomentadas por este tipo de recurso e sua devida aplicação ao longo dos anos.

8.2.3 Fontes de Recursos de Empréstimos e Financiamentos

As ações que não serão viabilizadas através de Fontes de Recursos a Fundo Perdidos, ou, ainda, por conta de superávits financeiros gerados com as operações normais da Prefeitura (recursos próprios), poderão ser realizadas mediante empréstimos e financiamentos de longo prazo.
Esta modalidade de fonte de recurso é de característica **"onerosa"**, isto é, o valor total financiado será devolvido em parcelas mensais durante o período contratado, sendo embutidas nestas parcelas juros e correções monetárias sobre o valor principal.
Para a contratação destes recursos é necessário que o Município possua capacidade de endividamento e de pagamento dos recursos financiados. A capacidade de endividamento é realizada através da aplicação da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, que determina que o saldo da dívida consolidada líquida não seja superior a 1,2 vezes a sua Receita Corrente Líquida – RCL. A capacidade de pagamento está indicada pela comparação dos valores das parcelas da dívida que serão pagas anualmente com a Meta Fiscal de Superávit Primário ao longo dos exercícios, demonstrando que a administração possui a capacidade de gerar recursos suficientes para o pagamento dos serviços da dívida.
Ressalta-se que a maioria dos empréstimos e financiamentos pressupõe uma contrapartida do seu tomador, sendo necessário que seja incluso nos orçamentos anuais a parcela de investimentos realizados por conta de recursos próprios do Município.
É importante identificar as fontes de financiamentos e suas regras de contratação, que regulamentam as atividades desde a elaboração do projeto até a prestação de contas dos recursos obtidos, para então avaliar as ações do PDM que poderão ser realizadas através destas fontes de recursos, preparando um projeto contemplando-as.
Ao final da identificação será necessário totalizar os valores de contrapartida que serão acomodados nos orçamentos anuais da Prefeitura para a realização das ações do PDM.

8.2.4 Parcerias Público-Privadas ou Intergovernamentais

Outra possibilidade de execução das ações do PDM é a das parcerias que o Município pode realizar junto com instituições privadas e públicas. Nesta modalidade de parceria, ambos os lados participam dos investimentos necessários para a execução das ações, seja com recursos materiais, humanos e financeiros, uma vez que o resultado obtido favorecerá todos os parceiros envolvidos.
Para estudar esta possibilidade, primeiramente devem ser identificadas ações que tragam benefícios mútuos, transformando-as em projeto para fomentar a negociação com as partes interessadas e beneficiárias.
Ressalta-se que toda parceria pressupõe contrapartida de ambos os lados, sendo necessário que seja incluso nos orçamentos anuais a parcela de investimentos realizados por conta de recursos próprios do Município.
Ao final da identificação será necessário totalizar os valores das contrapartidas que serão acomodados nos orçamentos anuais da Prefeitura para a realização das ações do PDM.

8.3 Despesas de Caráter Continuado

O plano de ação e investimentos do PDM possui ações de caráter pontual e de caráter continuado. As ações de caráter pontual serão realizadas em um tempo determinado, isto é, não necessitará que o Município crie ações de manutenção. Já para as ações continuadas, além do custo estimado para sua implantação devem ser analisados os custos de manutenção destas atividades, incorporando-as, se for o caso, às operações rotineiras da Prefeitura.

8.4 Análise Geral dos Recursos Próprios Necessários

Após o levantamento das fontes de recursos que serão utilizadas pelo Município, é fundamental uma análise global onde sejam detectadas as contrapartidas financeiras necessárias para a execução do Plano de Ação e Investimentos, além dos recursos próprios já determinados.

8.5 Capacidade de Endividamento e de Pagamento de Dívidas

A capacidade de endividamento identifica a condição do município de assumir novas dívidas de características onerosas ou não. Para medir a capacidade de endividamento, utiliza-se o limite estabelecido no inciso II do artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, o que estipulado que a condição máxima permitida aos municípios é de o endividamento líquido não ser superior a 1,2 vezes a sua geração de receita corrente líquida (RCL).
Já a capacidade de pagamento da dívida diz respeito à condição do município de geração de superávits primários (Resultado Primário positivo) suficientes para pagamento das parcelas da dívida (juros, encargos da dívida e amortizações do principal). O cálculo do superávit primário está regulamentado na Portaria nº 587, de 29/08/2005, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Ainda, para melhor entendimento da capacidade de

pagamento e para efeito da análise da viabilidade de implantação do Plano de Ação e Investimentos, principalmente porque neste está previsto fontes de recursos próprios como contrapartida do Município, deve-se entender que o superávit primário deverá cobrir as parcelas da dívida e o montante das contrapartidas necessárias conforme a fonte de recurso que foi acionada.

Portanto, a situação mais desfavorável ao Município é a realização de Empréstimos e Financiamentos na maior parte do montante total do Plano de Ação do PDM, uma vez que nesta condição, o município gerará gastos superiores de juros e encargos sobre a dívida contraída (novos empréstimos e financiamentos) em vários anos. Além disso, a maior parte destas linhas de crédito exige a participação do município através da contrapartida de recursos próprios. Nas outras formas de financiamento do PAI, poderá ou não existir a contrapartida, mas nunca ocorrerá a necessidade de gastos com juros e encargos da dívida.

Como peça fundamental para tomada decisória da tipologia de fonte de recurso a ser utilizada, o cálculo das capacidades de endividamento e pagamento deve ser realizado sistematicamente.

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	Nº	AÇÕES	VALOR	POSSÍVEL FONTE DE RECURSOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
EIXO 1: ESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO RURAL E MAIOR	1.	Desenvolver a agroindústria fomentando as atividades das associações e/ou cooperativas de agricultores	3.000,00/ano	Governo Federal. Governo Estadual. Recurso a fundo perdido.	Médio
APOIO AO AGRICULTOR	2.	Capacitar os produtores para agregar valor à matéria-prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias, com cursos e palestras realizadas por técnicos do Município.	15.000,00/ano	PRONAF; Recursos Federal Recursos Estaduais BNDS agropecuária; Recursos próprios	Médio
	3.	Divulgar os programas de financiamento de agricultura familiar junto aos pequenos produtores rurais	7.000,00/ano	Recursos próprios; PRONAF. Recursos Federais e Estaduais	Imediato
	4.	Fomentar e organizar a comercialização dos produtos agrícolas *in natura* e beneficiados do Município	15.000,00/ano	Recursos próprios; SEBRAE; SENAR; SEAB Secretaria Estadual de Agricultura Iniciativa Privada; Rede de Atacados e Supermercados	Médio
	5.	Criar programa de apoio à diversificação da produção agropecuária	6.000,00/ano	Recursos próprios; Banco do Brasil; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;	Curto
Responsáveis pela execução, de acordo com a ação: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente; Demais Secretarias Municipais; Órgãos públicos estaduais e federais; Empresas públicas; Associações de produtores; Organizações não governamentais	6.	Criar parcerias com profissionais ou empresas privadas para adequação das propriedades ao SISLEG	38.000,00/ano	Recurso Estaduais e Federal Empresas privadas. Recursos próprios; Instituto EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Governo Estadual e Federal Iniciativa privada.	Curto
Empresas públicas;	7.	Apoiar a captação de financiamento de crédito agrícola(programa PRONAF)	10.500,00/ano	EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; PRONAF MDA- Programa Nacional de Agricultura Familiar. Recursos Estaduais e federal Recursos próprios.	Médio
	8.	Desenvolver estudos de culturas agrícolas alternativas e incentivo para expansão dessas através de parcerias público- privadas	35.000,00/ano	SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná; Banco do Brasil; BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico eSocial; Recursos próprios.	Médio
	9.	Desenvolver estudos de viabilização para a implantação de culturas oleaginosas para fins de biocombustíveis	30.000,00 (1° ano) e15.000,00 para cada ano subsequente	Iniciativa Privada; BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Recursos próprios.	Médio
	10.	Desenvolver e executar projetos para implantação de poços artesianos em conformidade com leis ambientais, priorizando o abastecimento público	355.000,00(1º ano) e15.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios; SANEPAR; SEMA; Instituto das Águas PRONAF- Programa Nacional de Agricultura Familiar. Recursos Estaduais e Federal	Imediato
	11.	Desenvolver e implantar projetos hídricos para garantir a produção agrícola em épocas de estiagem	70.000,00(1º ano) e8.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios; Iniciativa privada; Instituto EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Imediato
	12.	Realizar o cadastramento dos produtores rurais	5.000,00/ano	Recursos próprios; Banco do Brasil; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;	Curto
	13.	Elaborar e executar projeto para o desenvolvimento do turismo religioso e rural no município	40.000,00(1 ano) e10.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios; Iniciativa privada; Ministério do Turismo; Governo estadual e Federal;	Curto
	14.	Estabelecer parcerias entre poder público, produtores e empresas com sistema de integração aves/suínos no fornecimento de água nos períodos de estiagem	8.000,00/ano	Recursos próprios; Governo Estadual através da EMATER e Governo Federal; BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Iniciativa privada; Proprietários rurais.	Curto
	15.	Fortalecer e ampliar parceria entre departamento de agropecuária e Instituto EMATER para	10.000,00/ano	Recursos próprios; Governo Estadual através do Instituto	Curto

		proporcionar suporte e acompanhamento técnico aos produtores rurais		EMATER; Governo Federal	
	16.	Priorizar os produtores que estão de acordo com a legislação ambiental, tributos municipais e emissão de notas fiscais do produtor de acordo com a produção rural, quando nas melhorias da infraestrutura viária e acesso às propriedades rurais	5.000,00	Recursos próprios; Governo Estadual através do Instituto EMATER;	Curto
	17.	Desenvolver portal de apresentação/sinalização para o acesso ao Santuário N. Senhora da Salete	6.000,00	Recursos próprios; Ministério do Turismo.	Médio
	18.	Adquirir maquinário e equipamentos para implantação de patrulha mecanizada	1.000.000,00	Governo Federal; Governo Estadual; Recursos próprios.	Médio
	19.	Ações e Programas de incentivo a atividade leiteira e Sanidade Agropecuária	500.000,00/ ano	Governo Federal Governo Estadual Recursos Próprios	Imediato
	20.	Desenvolver e executar programas de correção de solo para atividades agropecuárias	200.000,00/ ano	Governo Federal; Governo Estadual;	Curto
	21.	Promover a formação técnica dos produtores rurais	15.000,00/ano	Recursos próprios. Recursos próprios Governos Estadual e Federal	Curto
EIXO 2: DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL PELO INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO E SERVIÇOS E UALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	22.	Promover a RENASCENFEST, festa de aniversário, natal encantado e show da virada, no Município	20.000,00(1º ano) e200.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios; Iniciativa privada; Governo Federal; Governo Estadual.	Curto
	23.	Transporte coletivo rural	Sem valor	Recursos Próprios; Governo Estadual; Governo Federal.	Médio
	24.	Fomentar projetos de microfinanças para empreendimentos locais	5.000,00/ano	Recursos próprios; Próprios ou Parcerias com a iniciativa privada, Governos Estadual e Federal	Médio
	25.	Promover a cultura empreendedora municipal	20.000,00(1º ano) e 10.000,00(para cada ano subsequente)	Recursos próprios Governos Estadual e Federal	Médio
Responsáveis pela execução, de acordo com a ação:	26.	Desenvolver e implementar um programa de prospecção de mercado	40.000,00(1º ano) e 20.000,00(para cada ano subsequente)	Recursos próprios Governos Estadual e Federal	Curto
Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio;	27.	Promover a qualificação da mão de obra local	30.000,00/ano	Recursos próprios. Governos Estadual e Federal Sistema “S” entre outros parceiros	Curto
Setor de Engenharia;	28.	Regularizar junto aos órgãos competentes o licenciamento ambiental dos cemitérios existentes no Município	60.000,00/ano	Recursos próprios. Governos Estadual e Federal	Médio
Demais Secretarias Municipais;					
Órgãos públicos estaduais e federais;	29.	Conceder incentivos para estimular a execução e conservação dos passeios(modelo padrão)	100.000,00/ ano	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Curto
Empresas públicas;					
Cooperativas diversas;					
Associação Comercial de Renascença;	30.	Desenvolver e implantar projeto de travessia de pedestres ao longo da rodovia PR-280	215.000,00/ ano	DER Governo Federal e Estadual Recursos próprios	Médio
Organizações não governamentais	31.	Elaborar e implantar projeto de ciclovia junto a PR-280	140.000,00/ ano	SEDU/PARANACIDADE; Recursos Próprios; DER	Curto
	32.	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção da Praça Ivaldino Gobbi	550.000,00/ ano	SEDU/PARANACIDADE; Governo Federal Recursos Próprios.	Imediato
	33.	Desenvolver projeto e implantar um parque para Feiras e Exposições	1.100.000,00/ano	Recursos Próprios; Governo Estadual; Governo Federal	Médio
	34.	Construir a rodoviária municipal	1.550.000,00	Recursos Próprios; Governo Estadual; Governo Federal.	Médio
	35.	Elaborar e implantar plano de regularização fundiária urbana e rural	450.000,00	Recursos próprios INCRA Governo Federal Governo Estadual	Curto
	36.	Desapropriação de áreas de terras para construção de casas	1.000.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal COHAPAR Entidades privadas Empreendedores imobiliários.	Curto
	37.	Elaborar estudos para realocação de famílias instaladas em áreas de risco e em áreas de preservação permanente	320.000,00	Ministério das Cidades; Recursos próprios; Governo Federal; COHAPAR; Empréstimos do FGTS e FAT; Doações de agências bilaterais e multilaterais de cooperação.	Curto
	38.	Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento adequado do esgoto doméstico nas comunidades rurais	523.000,00	Recursos próprios; SANEPAR; Governo do Paraná; Governo Federal	Curto
	39.	Elaborar Código Ambiental do Município	35.000,00(1º ano) e 2.000,00 para cada ano subsequente	Ministério do Meio Ambiente; Governo do Estado; Governo Federal; Parcerias público- privada; Recursos próprios.	Médio
EIXO 3: GARANTIA DA QUALIDADE AMBIENTAL	40.	Ampliar e executar programa de recuperação de áreas ambientais	67.500,00(1º ano) e15.000,00 para cada ano posterior	Instituto Ambiental do Paraná – IAP;	Médio
Responsáveis pela execução, de acordo com a				Recursos Federal e Estaduais;	

ação:					
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;	41.	Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação dos solos e o Assoreamentoo dos rios	108.000,00(1º ano) e35.000,00 por ano subsequente.	Recursos Próprios. Instituto EMATER; SEAB; IAP; Recursos próprios. Governos Estaduais e Federal;	Imediato
Demais Secretarias Municipais; Órgãos públicos estaduais e federais; Empresas públicas;	42.	Restringir atividades a serem desenvolvidas às margens de águas ou locais onde o nível de lençol freático seja superficial	10.500,00/ano	Recursos Estaduais e Federal Instituto Ambienta do Paraná – IAP. Recursos Próprios	Médio
Cooperativas; Associações de produtores; Organizações não governamentais	43.	Desenvolver e implantar área de preservação do meio ambiente para criação de um Parque Ambiental e/ou trilha ecológica	100.000,00(1ºano) e10.000,00 por ano subsequente	Recursos próprios; Recursos próprios – Proprietários das áreas interessadas. Recursos Estadual e Federal	Médio
	44.	Elaborar estudo de viabilidade para a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN)	50.000,00/ano	Recursos próprios. Recursos Federal e Estaduais	Médio
	45.	Implantar programa para redução do uso de agrotóxico em áreas agrícolas	10.000,00/ano	Recursos próprios. Instituto EMATER; Governo Estadual - SEAB; Governo Federal	Imediato
	46.	Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano	300.000,00(1ºano) e30.000,00 para cada ano subsequent e	Recursos Próprios. Recurso Estadual e Federal SEMA IAP	Imediato
	47.	Criar o estatuto regimentar e a implantação da agenda 21	10.000,00	Recursos próprios	Imediato
	48.	Promover a fiscalização Rural	20.000,00/ano	Próprios Recursos Estadual Recursos Federal	Médio
EIXO 4: ESTRUTURAÇÃO URBANA	49.	Poços artesianos nas comunidades João de Paula, 1º de Junho e Anjo da Guarda	600.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal SANEPAR	Imediato
	50.	Recapeamento asfáltico na marginal esquerda da PR 280 (rua Vitório Venzon)	700.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal SEDU/PARANACIDADE	Médio
Responsáveis pela execução, de acordo com a ação:	51.	Recapeamento asfáltico na marginal direita da PR 280 (rua Marechal Hermes da Fonseca)	700.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal SEDU/PARANACIDADE	Médio
	52.	Construção de capela mortuária	313.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Curto
	53.	Reforma das instalações do prédio do paço municipal	565.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo; Setor de Engenharia;	54.	Demolição do antigo prédio do paço municipal em madeira	265.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
Demais Secretarias Municipais; Órgãos públicos estaduais e federais; Empresas Cooperativas diversas;públicas;	55.	Colocação de placas de indicações nas comunidades rurais	20.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal Empresas, instituições ou entidades privadas ou públicas	Imediato
Associação Comercial de Renascença; Organizações não governamentais	56.	Construção de áreas de convivência e de lazer nos bairros	830.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	57.	Construção e instalação de pequenas indústrias nos bairros	850.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	58.	Calçamento com pedras irregulares da PR280 até a comunidade da linha Rio 25	620.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	59.	Prolongamento do calçamento que liga a comunidade de linha Ponte do Rio Santana até o asfalto que liga ao Santuário de Nossa Senhora da Salete – Rio Elias	305.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	60.	Prolongamento do calçamento até a comunidade de Linha Granja Fofa	2.108.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	61.	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento do Assentamento João de Paula	1.510.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	62.	Prolongamento da Avenida Castelo Branco, com calçamento, até o Parque Industrial	605.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Curto
	63.	Prolongamento da Avenida Castelo Branco, com calçamento, até o trevo de Bom Sucesso do Sul, na PR 280	1.655.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	64.	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento da Linha Barrinha	1.210.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Curto
	65.	Recapeamento asfáltico sobre o calçamento do Distrito de Canela	1.510.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Curto
	66.	Perfuração de poço Artesiano da Linha Santa Terezinha	150.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio

	67.	Desapropriação de áreas de terras para ampliação do Parque Industrial	1.500.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Imediato
	68.	Aquisição de máquinas e/ou Equipamentos Rodoviários	1.800.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	69.	Melhoria nas estradas municipais, nos acessos as vias secundárias e propriedades rurais	401.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Curto
	70.	Pavimentação asfáltica ou recapeamento asfáltico ou com pedras irregulares(calçamento) de ruas e avenidas, melhorias e ampliação da infraestrutura viária urbana	1.000.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Curto
	71.	Aquisição de Equipamentos (médicos, odontológicos e hospitalares)	500.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	72.	Aquisição de Veículos	500.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	73.	Reforma/Ampliação do Centro de Saúde Lourdes Terezinha Zanini e do Prédio da Secretaria de Saúde	500.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	74.	Campanhas de esclarecimentos da população – ações de saúde	240.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	75.	Programas municipais: a hora de sorrir(próteses dentárias); auxilio igualitário(medicamentos); complemento saudável(fórmula infantil (leite)); enxergar melhor(óculos) e garantir a higiene (fraldas geriátricas)	48.000,00/ano	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Imediato
	76.	Programas estaduais: APSUS; VIGIA- SUS; IOAF; SAÚDE MENTAL (NASF); transporte sanitário; consórcio Paraná Saúde; Mãe Paranaense; Paraná Urgências(SAMU)	Sem valor	Recursos Próprios Governo Estadual	Imediato
EIXO 5: GARANTIA DA QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR E VALORIZAÇÃO CULTURAL.	77.	Programas federais: atenção básica – PAB FIXO e PAB VARIÁVEL (ACS, ACE, academia da saúde, NASF, PMAQ, SB e ESF); média e alta complexidade (MAC) – AIH'S; assistência farmacêutica – assistência farmacêutica básica e QUALIFAR SUS; vigilância em saúde – PFVISA, PVVISA e imunização; investimentos – emendas parlamentares; outros – PAM	Sem valor	Recursos Próprios Governo Federal	Imediato
	78.	Implantar terceira equipe de saúde bucal	10.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Médio
	79.	Consórcio Regional – ARSS/CRE(Associação Regional de Saúde do Sudoeste/ Centro Regional de Especialidades)	670.000,00	Recursos Próprios Governo Estadual Governo Federal	Imediato
	80.	Aquisição de Equipamentos mobiliários, materiais e acervos bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal	R$60.000,00(1° ano) R$7.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios; SEDU/PARANACIDADE, Ministério da Educação, Governo Estadual Governo Federal.	Médio
Responsáveis pela execução, de acordo com a ação:	81.	Ampliar a infraestrutura do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol	537.000,00	Recursos próprios, Ministério da Educação MEC, Governo Estadual, Governo Federal Caixa Econômica Federal.	Imediato
Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;	82.	Elaborar projeto e construção de Centro Municipal de Educação Infantil e de Escola do Ensino Fundamental e Médio	2.057.000,00	Recursos próprios, Ministério da Educação MEC, Governo Estadual, Governo Federal.	Longo
Secretaria de Assistência Social; Demais Secretarias Municipais; Órgãos públicos estaduais e federais;	83.	Implantar programa de incentivo ao hábito da leitura nas redes de ensino do município	6.000,00 (1° ano) 6.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios	Médio
Empresas Cooperativas diversas;públicas;	84.	Implantar uma Casa da Memória para valorização do patrimônio histórico do município	187.000,00	Recursos próprios	Médio
Associação Comercial de Renascença; Clubes e Associações;	85.	Elaborar e executar projeto para reestruturação, adequação e manutenção do Estádio Municipal e Complexo Esportivo Benjamin Dalla Cortt.	1.450.000,00	Recursos próprios, Ministérios do Esporte, Governo Federal, Governo Estadual.	Curto
Organizações não governamentais	86.	Desenvolver e executar projeto de implantação de equipamentos de lazer, cultura e esporte na área urbana e rural.	230.000,00	Recursos próprios, SEDU, Governo Federal Governo Estadual.	Médio
	87.	Desenvolver e implementar meios de acesso à Tecnologia da Informação(Inclusão Digital) para a população	100.000,00	Recursos próprios, Governo Federal Governo Estadual.	Curto
	88.	Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral	55.000,00(1° ano) 5.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios, Governo Federal Governo Estadual	Curto
	89.	Realizar levantamento e tombamento do patrimônio cultural	104.000,00(1° ano) 4.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios, Ministério da Cultura, Governo Federal Governo Estadual.	Médio
	90.	Implementar o programa de combate ao analfabetismo e fomento a educação de jovens e adultos em parceria com a sociedade civil na área urbana e escola itinerante na área rural	237. 000,00(1° ano) R$30.000,00 para cada ano subsequente	Recursos Próprios, FNDE/MEC Governo Federal Estadual	Médio
	91.	Desenvolver programa de viagens e passeios culturais de formação aos docentes e de extensão curricular aos discentes	15.000,00/ano 66.000,00	Recursos Próprios, FNDE/MEC, Governo Federal Estadual	Médio
	92.	Criar grupo de teatro do município	(1° ano) R$12.000,00 para cada ano subsequente	Recursos Próprios, FNDE/MEC, Governo Federal e Estadual	Médio
	93.	Implementar o programa família na escola	12.000,001º ano10.000,00/ano	Recursos Próprios, FNDE/MEC, Governo Federal e Estadual.	Imediato
	94.	Garantir a gestão de recursos e equipamentos de	5.184.500,00/ano	Recursos Próprios,	Imediato

		qualidade na manutenção da educação básica e infantil do município, atividades desportivas e culturais		Governo Federal e Estadual.	
	95.	Implantar programa de qualificação técnica profissional voltada à população	53 000,00(1° ano) 20.000,00 para cada ano subsequente	Recursos Próprios, Governo Federal e Estadual.	Curto
	96.	Implantar o programa atleta cidadão – treinamento esportivo	R$32.000,00(1° ano) R$22.000,00 para cada ano subsequente	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal Ministério dos Esportes.	Curto
	97.	Desenvolver projeto e construção de um complexo esportivo	1.500.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal SEDU/PARANACIDADE	Médio
	98.	Garantir sistema educacional inclusivo	50.000,00	Recursos próprios, FNDE/MEC, Governo Federal e Estadual	Médio
	99.	Desenvolver projeto e construção de área coberta para a educação infantil	500.000,00	Recursos próprios, Ministério da Educação FNDE/MEC, Governo Federal e Estadual.	Curto
	100.	Construção de centro de referência de assistência social - CRAS	250.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Médio
	101.	Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS	250.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Médio
	102.	Construção de centro de convivência para idosos (centro de múltiplo uso)	2.000.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Curto
	103.	Manutenção, reformas e adaptações do centro de referência de assistência social	30.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Curto
	104.	Equipagem e manutenção de centro de convivência para idosos (centro de múltiplo uso)	500.000,00	Recursos próprios Governo Estadual, Governo Federal,	Curto
	105.	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	110.500,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	106.	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	254.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	107.	Implementação e manutenção das ações centro de referência de assistência social – Proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosos	50.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Médio
	108.	Implementação e manutenção das ações centro de referência especializado de assistência social – Serviço de Atenção Especial a Família - PAEFI	80.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Médio
	109.	Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC).	5.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	110.	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias.	50.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	111.	Implementação do serviço de acolhimento institucional	360.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	112.	Implementação do serviço em família acolhedora	50.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Médio
	113.	Programa promover famílias	70.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	114.	Projeto melhor idade em atividade	20.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	115.	Programa gestar bem	22.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	116.	Promover cursos de qualificação profissional em parceria com instituições	60.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	117.	Profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes	100.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	118.	Implementação e continuidade dos benefícios sócio assistenciais benefícios eventuais e de transferência de renda	95.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	119.	Gestão do programa bolsa família – índice de gestão descentralizada do programa bolsa família – IGD/PBF	26.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	120.	Índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social – IGD/SUAS	49.300,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	121.	Implantação e implementação de ações da gestão da assistência social – órgão gestor	849.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	122.	Implantação e implementação de ações da segurança alimentar e nutricional	13.700,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
	123.	Elaboração de projetos sociais de realocação de famílias instaladas em áreas irregulares, de risco e de preservação permanente	20.000,00	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
EIXO 6: FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS **Responsáveis pela execução:** Secretaria de Administração Órgãos públicos estaduais e federais.	124.	Declaração de Utilidade Pública – DUP, para fins de desapropriação ou aquisição de imóvel destinado a construção do Aeroporto Regional	Sem valor	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Imediato
GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE **Responsáveis pela execução:**	125.	Participar de estudos técnicos específicos e implantação e instalação do aeroporto regional, no município.	1.515.000,0	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Curto
Secretaria de Administração, Órgãos públicos estaduais e federais	126	Implementar o consórcio de desenvolvimento intermunicipal	120.000,00/ano	Recursos próprios, Governo Estadual, Governo Federal	Curto
GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE **Responsáveis pela execução:** Secretaria de Administração, Órgãos públicos estaduais e federais.	127.	Manter o conselho de desenvolvimento municipal	7.000,00	Recursos próprios	Imediato
EIXO 7: AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
AÇÕES INTERNAS Responsáveis pela execução:	128.	Fortalecer política de recursos humanos para os servidores municipais	50.000,00	Recursos próprios	Médio
Secretaria de Administração e Planejamento;	129.	Promover capacitação permanente dos servidores municipais	50.000,00/ano	Recursos próprios	Imediato
Secretaria de Finanças;	130.	Ampliar a participação das receitas tributárias	200.000,00/ano	Recursos Próprios	Curto

		próprias no montante global de arrecadação		Governo do Paraná Governo Federal	
Procuradoria Jurídica;	131.	Efetivar a fiscalização tributária no município	15.000,00/ano	Recursos Próprio Governo do Paraná Governo Federal	Curto
Demais Secretarias Municipais;	132.	Sistematizar agenda de reuniões entre os secretários e destes com os servidores dos diversos órgãos da prefeitura	Sem valor		Imediato
Órgãos públicos estaduais e federais.	133.	Promover a fiscalização rural	20.000,00	Recursos próprios	Imediato
	134.	Atualizar cadastro multifinalitário e planta genérica de valores.	300.000,00	Recursos Próprios Governo do Paraná Governo Federal	Médio
	135.	Promover a fiscalização da implantação do plano diretor	Sem valor		Imediato
	136.	Informatizar um sistema de banco de dados no município	80.000,00	Recursos próprios	Médio
	137.	Revisar e atualizar a legislação tributária municipal	25.000,00	Recursos próprios	Imediato
	138.	Reestruturar a estrutura administrativa da prefeitura municipal	Sem valor		Imediato
	139.	Reforma do site da prefeitura	5.800,00	Recursos próprios	Curto
	140.	Ampliação do sistema de monitoramento municipal	30.000,00	Recursos Próprios Governo do Paraná Governo Federal	Médio
	141.	Ampliação da rede de dadosinternet e interligação de setores	14.100,00	Recursos Próprios Governo do Paraná Governo Federal	Médio
ARTICULAÇÃO EXTERNA Responsáveis pela execução: Secretaria de Administração e demais Secretarias.	142.	Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão municipal	15.000,00/ano	Recursos próprios	Curto

Ressalta-se que os valores apontados no quadro acima não foram compatibilizados com as ações constantes no Plano Plurianual, havendo, pois, a possibilidade de duplicação. Torna-se imprescindível à realização desse balanço e assim, os valores de endividamento poderão diminuir.
A previsão de que há capacidade de endividamento está sendo baseado em estimativas máximas de 2018 a 2021. Por ora, no cálculo apresentado não se realizaram as deduções, ou seja, (PDM - PPA), assim sugere-se o roteiro explicitado acima, para que o município possa efetuar estes cálculos internamente durante a implantação do Plano de Ação e Investimentos.
A ideia, inclusive, é que por esta análise o município deva orientar os técnicos para captar recursos novos que não elevem as dívidas e, se possível, não necessitem de contrapartidas com recursos próprios.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresenta a **atualização do Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM**, para os próximos dois anos contendo principalmente atividades, cronograma e respectivos custos, a fim de que a Prefeitura Municipal de Renascença, por meio de suas Secretarias e demais segmentos, as coloque em prática, cumprindo os prazos estabelecidos, os anos de 2018 e 2019.
Não obstante, a existência de um Plano de Ação e Investimentos plausível é imprescindível, e é a partir deste e das orientações para a sua implementação que se torna possível ao município planejar suas atividades de forma compatível com o planejamento financeiro, principalmente com sua capacidade de endividamento e pagamento.

10 - RESUMO DOS INVESTIMENTOS por eixo de desenvolvimento e gestão administrativa. As propostas/Ações são planejadas para os exercícios de 2018 e 2019, prioritariamente, mas são válidas para os próximos anos, pois muitas delas se prolongam no tempo.

Observação: As ações foram definidas e a elas atribuídos prazos para implementação, quais sejam: imediato, curto e médio prazo. Aquelas em que se objetiva a realização de imediato (até 1 ano para o início); curto (1 a 2 anos) e médio prazo (3 a 5 anos).

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A6D26D65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.930.700,00	41.430.700,00	3.777.170,47	9,12	21.457.257,56	51,79	19.973.442,44
RECEITAS CORRENTES	37.430.350,00	37.430.350,00	3.614.388,86	9,66	19.929.433,30	53,24	17.500.916,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.145.000,00	2.145.000,00	159.426,69	7,43	1.095.944,67	51,09	1.049.055,33
IMPOSTOS	1.901.200,00	1.901.200,00	157.252,65	8,27	1.050.300,72	55,24	850.899,28
TAXAS	140.000,00	140.000,00	2.174,04	1,55	42.687,95	30,49	97.312,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	103.800,00	103.800,00	-	-	2.956,00	2,85	100.844,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	642.100,00	642.100,00	58.427,28	9,10	647.180,90	100,79	-5.080,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	425.700,00	425.700,00	30.485,71	7,16	494.911,12	116,26	-69.211,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	216.400,00	216.400,00	27.941,57	12,91	152.269,78	70,36	64.130,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.496.000,00	1.496.000,00	294.368,64	19,68	1.480.360,55	98,95	15.639,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	114.000,00	114.000,00	480,81	0,42	1.442,43	1,27	112.557,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.382.000,00	1.382.000,00	293.887,83	21,27	1.478.918,12	107,01	-96.918,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	98.000,00	98.000,00	-	-	-	-	98.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	53.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	45.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	375.000,00	375.000,00	4.526,61	1,21	68.894,18	18,37	306.105,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.612.500,00	25.612.500,00	3.035.797,85	11,85	16.339.063,52	63,79	9.273.436,48

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.566.000,00	25.566.000,00	3.035.797,85	11,87	16.339.063,52	63,91	9.226.936,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.901.750,00	6.901.750,00	61.841,79	0,90	297.989,48	4,32	6.603.760,52

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
MULTAS E JUROS DE MORA	273.050,00	273.050,00	4.413,29	1,62	27.826,26	10,19	245.223,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	725.000,00	725.000,00	31.872,26	4,40	187.294,14	25,83	537.705,86
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	212.300,00	212.300,00	4.173,49	1,97	33.463,97	15,76	178.836,03
RECEITAS DIVERSAS	5.691.400,00	5.691.400,00	21.382,75	0,38	49.405,11	0,87	5.641.994,89
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.350,00	4.000.350,00	162.781,61	4,07	1.527.824,26	38,19	2.472.525,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	531.000,00	1.031.000,00	-	-	65.548,60	6,36	965.451,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	531.000,00	1.031.000,00	-	-	65.548,60	6,36	965.451,40
ALIENAÇÃO DE BENS	350.850,00	350.850,00	-	-	43.600,00	12,43	307.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	251.350,00	251.350,00	-	-	43.600,00	17,35	207.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	99.500,00	99.500,00	-	-	-	-	99.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.500,00	218.500,00	162.781,61	74,50	1.418.675,66	649,28	-1.200.175,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	218.500,00	218.500,00	-	-	460.495,41	210,75	-241.995,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	162.781,61	-	958.180,25	-	-958.180,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	2.400.000,00
OUTRAS RECEITAS	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	2.400.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	798.800,00	798.800,00	197.458,49	24,72	990.465,69	123,99	-191.665,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	41.729.500,00	42.229.500,00	3.974.628,96	9,41	22.447.723,25	53,16	19.781.776,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	41.729.500,00	42.229.500,00	3.974.628,96	9,41	22.447.723,25	53,16	19.781.776,75
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI) RECEITAS	41.729.500,00	42.229.500,00	3.974.628,96	9,41	22.447.723,25	53,16	19.781.776,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	159.032,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	159.032,97	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	39.329.000,00	39.927.006,42	3.518.157,99	16.801.294,46	23.125.711,96	3.726.102,06	16.562.790,70	23.364.215,72	16.534.842,24
DESPESAS CORRENTES	32.132.500,00	32.075.728,89	3.249.239,48	15.510.844,24	16.564.884,65	3.460.891,31	15.282.950,45	16.792.778,44	15.255.001,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.171.650,00	15.158.650,00	1.703.239,08	8.285.441,51	6.873.208,49	1.708.296,82	8.282.014,94	6.876.635,06	8.282.014,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.650,00	250.650,00	19.786,84	134.459,29	116.190,71	19.786,84	134.459,29	116.190,71	134.459,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.710.200,00	16.666.428,89	1.526.213,56	7.090.943,44	9.575.485,45	1.732.807,65	6.866.476,22	9.799.952,67	6.838.527,76
DESPESAS DE CAPITAL	6.913.500,00	7.568.277,53	268.918,51	1.290.450,22	6.277.827,31	265.210,75	1.279.840,25	6.288.437,28	1.279.840,25
INVESTIMENTOS	6.148.500,00	6.803.277,53	175.600,04	763.968,13	6.039.309,40	171.892,28	753.358,16	6.049.919,37	753.358,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	765.000,00	765.000,00	93.318,47	526.482,09	238.517,91	93.318,47	526.482,09	238.517,91	526.482,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.000,00	283.000,00	-	-	283.000,00	-	-	283.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.399.800,00	2.509.800,00	188.232,29	934.474,60	1.575.325,40	188.232,29	934.474,60	1.575.325,40	934.474,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.728.800,00	42.436.806,42	3.706.390,28	17.735.769,06	24.701.037,36	3.914.334,35	17.497.265,30	24.939.541,12	17.469.316,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Amortização da Dívida Interna	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	41.729.500,00	42.437.506,42	3.706.390,28	17.735.769,06	24.701.737,36	3.914.334,35	17.497.265,30	24.940.241,12	17.469.316,84
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.950.457,95	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	41.729.500,00	42.437.506,42	3.706.390,28	17.735.769,06		3.914.334,35	22.447.723,25		17.469.316,84
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	798.800,00	798.800,00	197.458,49	24,72	990.465,69	123,99	-191.665,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	798.800,00	798.800,00	197.458,49	24,72	990.465,69	123,99	-191.665,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	798.800,00	798.800,00	197.458,49	24,72	990.465,69	123,99	-191.665,69
TOTAL	798.800,00	798.800,00	197.458,49	24,72	990.465,69	123,99	-191.665,69

RECEITAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.399.800,00	2.509.800,00	188.232,29	934.474,60	1.575.325,40	188.232,29	934.474,60	1.575.325,40	934.474,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.399.800,00	2.509.800,00	188.232,29	934.474,60	1.575.325,40	188.232,29	934.474,60	1.575.325,40	934.474,60
TOTAL	2.399.800,00	2.509.800,00	188.232,29	934.474,60	1.575.325,40	188.232,29	934.474,60	1.575.325,40	934.474,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 25m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B8A0E82D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.329.700,00	39.927.706,42	3.518.157,99	16.801.294,46	94,73	23.126.411,96	3.726.102,06	16.562.790,70	94,66	23.364.915,72
Legislativa	1.096.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
Ação Legislativa	1.096.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
Administração	5.036.450,00	5.141.652,53	465.180,71	2.582.025,82	14,56	2.559.626,71	477.258,47	2.575.835,36	14,72	2.565.817,17
Planejamento e Orçamento	148.700,00	148.700,00	13.012,49	72.897,11	0,41	75.802,89	13.012,49	72.897,11	0,42	75.802,89
Administração Geral	2.813.600,00	2.748.600,00	249.241,95	1.334.860,04	7,53	1.413.739,96	260.763,31	1.328.669,58	7,59	1.419.930,42
Administração Financeira	1.192.450,00	1.232.450,00	122.536,89	740.540,65	4,18	491.909,35	122.536,89	740.540,65	4,23	491.909,35
Controle Interno	190.700,00	190.700,00	29.704,65	134.065,67	0,76	56.634,33	30.261,05	134.065,67	0,77	56.634,33
Formação de Recursos Humanos	107.200,00	127.200,00	16.300,14	74.103,05	0,42	53.096,95	16.300,14	74.103,05	0,42	53.096,95
Administração de Receitas	273.800,00	338.800,00	33.785,94	127.382,02	0,72	211.417,98	33.785,94	127.382,02	0,73	211.417,98
Turismo	310.000,00	355.202,53	598,65	98.177,28	0,55	257.025,25	598,65	98.177,28	0,56	257.025,25
Assistência Social	2.346.400,00	2.356.400,00	165.365,62	771.494,48	4,35	1.584.905,52	176.897,92	742.151,11	4,24	1.614.248,89
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.000,00	187.000,00	2.333,35	2.333,35	0,01	184.666,65	2.333,35	2.333,35	0,01	184.666,65
Assistência Comunitária	2.104.400,00	2.124.400,00	163.032,27	769.161,13	4,34	1.355.238,87	174.564,57	739.817,76	4,23	1.384.582,24
Previdência Social	2.428.500,00	2.428.500,00	292.988,87	1.329.784,93	7,50	1.098.715,07	292.988,87	1.326.358,36	7,58	1.102.141,64
Previdência do Regime Estatutário	2.428.500,00	2.428.500,00	292.988,87	1.329.784,93	7,50	1.098.715,07	292.988,87	1.326.358,36	7,58	1.102.141,64
Saúde	9.072.400,00	9.324.400,00	892.320,38	4.362.849,49	24,60	4.961.550,51	958.715,70	4.339.291,88	24,80	4.985.108,12
Atenção Básica	8.371.800,00	8.623.800,00	861.983,41	4.174.320,68	23,54	4.449.479,32	921.048,68	4.150.763,07	23,72	4.473.036,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.500,00	212.500,00	14.660,10	80.630,55	0,45	131.869,45	21.990,15	80.630,55	0,46	131.869,45
Vigilância Sanitária	261.600,00	261.600,00	10.816,87	30.956,84	0,17	230.643,16	10.816,87	30.956,84	0,18	230.643,16
Vigilância Epidemiológica	226.500,00	226.500,00	4.860,00	76.941,42	0,43	149.558,58	4.860,00	76.941,42	0,44	149.558,58
Educação	8.092.900,00	8.198.174,07	876.414,78	4.109.665,53	23,17	4.088.508,54	915.485,79	3.938.919,54	22,51	4.259.254,53
Administração Geral	490.700,00	490.700,00	18.075,08	273.270,54	1,54	217.429,46	17.283,52	272.281,14	1,56	218.418,86
Alimentação e Nutrição	272.000,00	342.000,00	53.409,44	221.206,72	1,25	120.793,28	66.802,79	219.660,57	1,26	122.339,43
Ensino Fundamental	5.599.000,00	5.764.274,07	659.976,29	2.911.394,94	16,42	2.852.879,13	693.141,57	2.757.856,25	15,76	3.006.417,82
Ensino Superior	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.601.200,00	1.601.200,00	144.953,97	703.793,33	3,97	897.406,67	138.257,91	689.121,58	3,94	912.078,42
Cultura	663.900,00	663.900,00	65.815,78	73.425,18	0,41	590.474,82	65.815,78	73.425,18	0,42	590.474,82
Difusão Cultural	663.900,00	663.900,00	65.815,78	73.425,18	0,41	590.474,82	65.815,78	73.425,18	0,42	590.474,82
Urbanismo	2.313.500,00	2.813.500,00	134.954,47	751.561,23	4,24	2.061.938,77	160.264,32	751.561,23	4,30	2.061.938,77
Infra-Estrutura Urbana	966.000,00	1.466.000,00	22.668,79	206.907,30	1,17	1.259.092,70	29.668,79	206.907,30	1,18	1.259.092,70
Serviços Urbanos	1.138.000,00	1.138.000,00	112.285,68	544.653,93	3,07	593.346,07	130.595,53	544.653,93	3,11	593.346,07
Habitação Urbana	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00
Saneamento	281.000,00	281.000,00	8.540,56	37.491,15	0,21	243.508,85	8.540,56	37.491,15	0,21	243.508,85
Saneamento Básico Urbano	281.000,00	281.000,00	8.540,56	37.491,15	0,21	243.508,85	8.540,56	37.491,15	0,21	243.508,85
Gestão Ambiental	257.000,00	257.000,00	0,00	14.960,00	0,08	242.040,00	0,00	14.960,00	0,09	242.040,00
Preservação e Conservação Ambiental	257.000,00	257.000,00	0,00	14.960,00	0,08	242.040,00	0,00	14.960,00	0,09	242.040,00
Agricultura	1.114.400,00	1.056.559,20	79.074,16	504.825,08	2,85	551.734,12	93.382,36	504.825,08	2,89	551.734,12
Promoção da Produção Vegetal	0,00	112.159,20	0,00	112.159,20	0,63	0,00	14.308,20	112.159,20	0,64	0,00
Promocao da Producao Agropecuaria	1.114.400,00	944.400,00	79.074,16	392.665,88	2,21	551.734,12	79.074,16	392.665,88	2,24	551.734,12
Indústria	838.200,00	798.200,00	0,00	7.173,78	0,04	791.026,22	0,00	7.173,78	0,04	791.026,22
Promoção Industrial	838.200,00	798.200,00	0,00	7.173,78	0,04	791.026,22	0,00	7.173,78	0,04	791.026,22
Energia	389.000,00	389.000,00	36.034,57	194.041,64	1,09	194.958,36	36.034,57	194.041,64	1,11	194.958,36
Serviços Urbanos	389.000,00	389.000,00	36.034,57	194.041,64	1,09	194.958,36	36.034,57	194.041,64	1,11	194.958,36
Transporte	4.215.200,00	3.868.570,62	436.294,64	1.675.689,90	9,45	2.192.880,72	472.196,33	1.670.989,90	9,55	2.197.580,72
Transporte Rodoviário	4.215.200,00	3.868.570,62	436.294,64	1.675.689,90	9,45	2.192.880,72	472.196,33	1.670.989,90	9,55	2.197.580,72
Desporto e Lazer	476.850,00	546.850,00	36.684,33	211.812,57	1,19	335.037,43	40.032,27	211.272,81	1,21	335.577,19
Desporto Comunitário	476.850,00	546.850,00	36.684,33	211.812,57	1,19	335.037,43	40.032,27	211.272,81	1,21	335.577,19
Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	28.489,12	174.493,68	0,98	250.506,32	28.489,12	174.493,68	1,00	250.506,32
Outros Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	28.489,12	174.493,68	0,98	250.506,32	28.489,12	174.493,68	1,00	250.506,32
Reserva de Contingência	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
Reserva de Contingência	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.399.800,00	2.509.800,00	188.232,29	934.474,60	5,27	1.575.325,40	188.232,29	934.474,60	5,34	1.575.325,40
TOTAL (III)=(I+II)	41.729.500,00	42.437.506,42	3.706.390,28	17.735.769,06	100,00	24.701.737,36	3.914.334,35	17.497.265,30	100,00	24.940.241,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.399.800,00	2.509.800,00	188.232,29	934.474,60	5,27	1.575.325,40	188.232,29	934.474,60	5,34	1.575.325,40
Legislativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Ação Legislativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Administração	305.500,00	327.500,00	25.586,47	136.266,28	0,77	191.233,72	25.586,47	136.266,28	0,78	191.233,72
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	1.382,80	6.886,34	0,04	6.113,66	1.382,80	6.886,34	0,04	6.113,66
Administração Geral	143.000,00	143.000,00	16.581,23	84.053,63	0,47	58.946,37	16.581,23	84.053,63	0,48	58.946,37
Administração Financeira	37.000,00	45.000,00	1.126,55	10.561,97	0,06	34.438,03	1.126,55	10.561,97	0,06	34.438,03
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	2.988,08	14.432,90	0,08	25.567,10	2.988,08	14.432,90	0,08	25.567,10
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	28.000,00	1.961,54	8.786,44	0,05	19.213,56	1.961,54	8.786,44	0,05	19.213,56
Administração de Receitas	50.500,00	50.500,00	1.546,27	11.545,00	0,07	38.955,00	1.546,27	11.545,00	0,07	38.955,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	135.000,00	135.000,00	4.604,84	22.327,43	0,13	112.672,57	4.604,84	22.327,43	0,13	112.672,57
Assistência Comunitária	135.000,00	135.000,00	4.604,84	22.327,43	0,13	112.672,57	4.604,84	22.327,43	0,13	112.672,57
Saúde	457.300,00	545.300,00	47.550,80	221.892,55	1,25	323.407,45	47.550,80	221.892,55	1,27	323.407,45
Atenção Básica	444.700,00	532.700,00	47.550,80	221.892,55	1,25	310.807,45	47.550,80	221.892,55	1,27	310.807,45
Vigilância Sanitária	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

Educação	958.000,00	958.000,00	79.685,51	405.484,40	2,29	552.515,60	79.685,51	405.484,40	2,32	552.515,60
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.631,03	41.696,00	0,24	18.304,00	6.631,03	41.696,00	0,24	18.304,00
Ensino Fundamental	614.000,00	614.000,00	48.576,26	242.504,49	1,37	371.495,51	48.576,26	242.504,49	1,39	371.495,51
Educação Infantil	284.000,00	284.000,00	24.478,22	121.283,91	0,68	162.716,09	24.478,22	121.283,91	0,69	162.716,09
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	1.314,14	6.570,70	0,04	63.429,30	1.314,14	6.570,70	0,04	63.429,30
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	1.314,14	6.570,70	0,04	63.429,30	1.314,14	6.570,70	0,04	63.429,30
Saneamento	25.000,00	25.000,00	1.462,88	4.388,64	0,02	20.611,36	1.462,88	4.388,64	0,03	20.611,36
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	1.462,88	4.388,64	0,02	20.611,36	1.462,88	4.388,64	0,03	20.611,36
Agricultura	47.000,00	47.000,00	6.658,05	32.648,39	0,18	14.351,61	6.658,05	32.648,39	0,19	14.351,61
Promocao da Producao Agropecuaria	47.000,00	47.000,00	6.658,05	32.648,39	0,18	14.351,61	6.658,05	32.648,39	0,19	14.351,61
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	299.000,00	299.000,00	21.369,60	103.967,48	0,59	195.032,52	21.369,60	103.967,48	0,59	195.032,52
Transporte Rodoviário	299.000,00	299.000,00	21.369,60	103.967,48	0,59	195.032,52	21.369,60	103.967,48	0,59	195.032,52
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	928,73	0,01	3.071,27	0,00	928,73	0,01	3.071,27
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	928,73	0,01	3.071,27	0,00	928,73	0,01	3.071,27
TOTAL	2.399.800,00	2.509.800,00	188.232,29	934.474,60	5,27	1.575.325,40	188.232,29	934.474,60	5,34	1.575.325,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 30m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8531EF13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita
Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.547.280,98	3.424.813,69	3.004.195,00	2.317.735,81	2.378.321,37	2.137.774,46		
	2.289.262,06	2.021.864,42	2.398.904,21	2.164.229,14	1.985.933,25	2.158.588,59	28.828.902,98	41.436.350,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	66.725,55	115.219,34	67.460,11	70.077,61	139.303,88	230.885,43		
	116.106,57	100.936,11	119.104,47	92.643,80	80.745,31	78.681,38	1.277.889,56	2.145.000,00
IPTU	6.133,72	4.190,17	-	2.848,57	49.836,39	136.872,88		
	7.456,82	12.069,47	3.134,56	12.049,92	2.765,76	9.861,54	247.219,80	398.200,00
ISS	28.479,04	43.558,82	30.042,01	22.450,01	28.598,14	20.479,47		
	25.025,93	26.891,75	29.853,77	25.760,41	41.853,81	26.750,05	349.743,21	508.000,00
ITBI	4.234,60	11.351,86	12.607,02	5.657,07	13.883,47	33.238,02		
	45.748,58	19.691,36	43.912,76	19.337,08	803,20	7.169,77	217.634,79	720.000,00
IRRF	25.688,69	54.870,59	24.493,56	33.241,56	33.249,88	34.782,79		
	32.996,10	36.309,82	37.037,18	33.491,72	33.971,86	34.076,66	414.210,41	275.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.189,50	1.247,90	317,52	5.880,40	13.736,00	5.512,27		
	4.879,14	5.973,71	5.166,20	2.004,67	1.350,68	823,36	49.081,35	243.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.172,23	96.981,58	59.297,36	60.166,99	64.695,44	77.439,52		
	65.146,19	64.943,00	64.977,64	132.087,48	63.835,73	-5.408,45	801.334,71	642.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.372,71	164.979,20	163.452,05	183.053,61	192.538,87	117.170,37		
	93.560,84	111.696,02	254.626,86	69.893,29	122.476,35	171.892,29	1.726.712,46	1.496.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	160.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	98.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.796,04	1.738,79	-	847,58	18.099,09	32.421,72		
	2.582,79	4.578,62	1.415,66	4.422,11	1.111,48	3.415,13	73.429,01	375.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.318.871,17	3.008.732,23	2.699.243,85	1.983.681,12	1.941.018,62	1.657.674,30		
	1.967.548,59	1.693.999,40	1.929.584,15	1.827.757,67	1.680.417,77	1.885.513,06	24.594.041,93	29.618.500,00
Cota-Parte do FPM	1.042.350,54	1.629.446,93	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92		
	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	9.575.772,17	10.440.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.547.280,98	3.424.813,69	3.004.195,00	2.317.735,81	2.378.321,37	2.137.774,46		
Cota-Parte do ICMS	754.891,28	675.723,07	1.169.896,31	463.905,06	725.714,59	576.665,01		
	765.203,78	592.421,55	580.298,29	773.654,53	617.245,79	804.193,95	8.499.813,21	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.953,23	11.631,70	407.590,84	109.671,92	179.859,32	31.617,82		
	19.879,46	10.681,90	13.110,73	10.714,79	8.641,82	23.237,07	845.590,60	1.070.000,00
Cota-Parte do ITR	1.802,48	345,08	169,06	95,57	47,40	178,10		
	1.772,36	121,90	60,91	63,40	17.758,78	43.804,20	66.219,24	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.835,00	4.835,00	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97		
	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	56.879,70	130.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.473,42	10.078,81	9.606,84	10.563,69	8.301,21	10.023,73		
	9.405,06	9.456,19	10.622,84	9.940,50	10.617,62	13.399,70	121.489,61	270.000,00
Transferências do FUNDEB	274.008,90	271.414,51	332.677,82	247.932,74	253.434,20	187.258,63		
	232.501,47	187.027,31	174.203,54	222.570,31	179.868,78	204.434,76	2.767.332,97	4.053.000,00
Outras Transferências Correntes	212.556,32	405.257,13	80.208,34	256.622,80	211.195,90	175.222,12		
	171.811,16	186.987,78	239.425,60	190.695,88	324.837,55	206.123,85	2.660.944,43	5.095.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.343,28	37.162,55	14.741,63	19.908,90	22.665,47	22.183,12		
	44.317,08	45.711,27	29.195,43	37.424,79	37.346,61	24.495,18	355.495,31	6.901.750,00

DEDUÇÕES (II)	412.514,88	478.955,63	504.899,52	343.382,17	344.177,13	309.946,27		
	363.278,86	313.744,97	281.090,25	401.148,27	284.678,86	275.939,83	4.313.756,64	4.431.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	46.053,74	86.387,57	47.628,03	47.557,10	48.899,44	50.907,60		
	50.631,70	49.748,16	50.803,33	118.250,05	49.536,66	-19.050,95	627.352,43	425.700,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	366.461,14	392.568,06	457.271,49	295.825,07	295.277,69	259.038,67		
	312.647,16	263.996,81	230.286,92	282.898,22	235.142,20	294.990,78	3.686.404,21	4.006.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.134.766,10	2.945.858,06	2.499.295,48	1.974.353,64	2.034.144,24	1.827.828,19		
	1.925.983,20	1.708.119,45	2.117.813,96	1.763.080,87	1.701.254,39	1.882.648,76	24.515.146,34	37.004.650,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 31m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FB387C4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Setembro 2017/Bimestre Agosto-Setembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.111.200,00	2.111.200,00	1.000.197,16	47,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.200,00	398.200,00	227.034,37	57,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	194.878,56	27,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	508.000,00	508.000,00	250.955,30	49,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	299.574,47	108,94
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.000,00	73.000,00	1.057,10	1,45
Dívida Ativa dos Impostos	79.000,00	79.000,00	21.124,40	26,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	5.572,96	9,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.030.000,00	20.030.000,00	13.161.923,54	65,71
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.953.856,14	59,54
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	20.267,48	33,78
Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	791.768,60	74,00
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	6.265.004,91	73,71
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	88.537,68	32,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	42.488,73	32,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	42.488,73	32,68
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.141.200,00	22.141.200,00	14.162.120,70	63,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.350.400,00	7.350.400,00	3.513.633,48	47,80
Provenientes da União	3.077.400,00	3.077.400,00	1.169.583,41	38,01
Provenientes dos Estados	220.000,00	220.000,00	326.575,27	148,44
Provenientes de Outros Municípios	4.053.000,00	4.053.000,00	2.017.474,80	49,78
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	88.000,00	88.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.438.400,00	7.438.400,00	3.513.633,48	47,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.700.700,00	8.715.700,00	3.864.912,73	44,34	3.827.779,34	43,92
Pessoal e Encargos Sociais	4.109.600,00	4.109.600,00	2.053.517,20	49,97	2.048.459,46	49,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.591.100,00	4.606.100,00	1.811.395,53	39,33	1.779.319,88	38,63
DESPESAS DE CAPITAL	829.000,00	1.104.000,00	253.145,13	22,93	232.231,92	21,04
Investimentos	829.000,00	1.104.000,00	253.145,13	22,93	232.231,92	21,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.529.700,00	9.819.700,00	4.118.057,86	41,94	4.060.011,26	41,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.652.700,00	3.942.700,00	1.421.631,26	34,52	1.391.161,34	34,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.484.700,00	3.774.700,00	1.420.691,26	34,50	1.390.221,34	34,24
Recursos de Operações de Crédito	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-
Outros Recursos	80.000,00	80.000,00	940,00	0,02	940,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.652.700,00	3.942.700,00	1.421.631,26	34,52	1.391.161,34	34,26

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.877.000,00	5.877.000,00	2.696.426,60	65,48	2.668.849,92	65,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						18,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						544.531,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	2.151.533,07	-	2.151.533,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.816.500,00	9.106.500,00	3.942.289,41	95,73	3.896.432,86	95,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.500,00	212.500,00	73.300,50	1,78	65.970,45	1,62
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	263.200,00	263.200,00	25.526,53	0,62	25.526,53	0,63
Vigilância Epidemiológica	237.500,00	237.500,00	76.941,42	1,87	72.081,42	1,78
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.529.700,00	9.819.700,00	4.118.057,86	100,00	4.060.011,26	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 39m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:73C62613

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.850,00	43.600,00	307.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	251.350,00	43.600,00	207.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	99.500,00	-	99.500,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00	21.622,00	21.622,00	21.622,00	-	-	58.378,00
Despesas de Capital	80.000,00	21.622,00	21.622,00	21.622,00	-	-	58.378,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	21.622,00	21.622,00	21.622,00	-	-	58.378,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		21.978,00	21.978,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 38m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6CC5933B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.441.500,00	2.441.500,00	2.860.388,70	2.732.834,54
Receita de Contribuições dos Segurados	425.700,00	425.700,00	494.911,12	454.456,67
Civil	425.700,00	425.700,00	494.911,12	454.456,67
Ativo	424.400,00	424.400,00	493.309,22	453.652,87
Inativo	1.300,00	1.300,00	1.601,90	803,80
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	798.800,00	798.800,00	990.465,69	868.247,57
Civil	798.800,00	798.800,00	990.465,69	868.247,57
Ativo	798.800,00	798.800,00	990.465,69	868.247,57
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	900.000,00	900.000,00	1.215.934,92	1.244.570,21
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	1.215.934,92	1.244.570,21
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	317.000,00	317.000,00	159.076,97	165.560,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	317.000,00	317.000,00	159.076,97	165.560,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	2.441.500,00	2.441.500,00	2.860.388,70	2.732.834,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	160.000,00	160.000,00	410,80	436,51	410,80	436,51
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	410,80	436,51	410,80	436,51
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	2.268.500,00	2.268.500,00	1.329.374,13	952.755,03	1.325.947,56	949.540,00
Benefícios - Civil	2.268.500,00	2.268.500,00	1.329.374,13	952.755,03	1.325.947,56	949.540,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.056.798,01	816.897,44	1.056.798,01	816.897,44
Pensões	290.000,00	290.000,00	158.782,37	115.979,95	155.355,80	112.764,92
Outros Benefícios Previdenciários	478.500,00	478.500,00	113.793,75	19.877,64	113.793,75	19.877,64
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	2.428.500,00	2.428.500,00	1.329.784,93	953.191,54	1.326.358,36	949.976,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	13.000,00	13.000,00	1.530.603,77	1.779.643,00	1.534.030,34	1.782.858,03

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	13.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	45,05	-
Investimentos e Aplicações	12.974.660,13	11.044.757,22
Outros Bens e Direitos	847.292,78	847.292,78

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 31m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E1FDB15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 250/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 506.883,35 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três mil e trinta e cinco centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Anulação de Dotações		456.883,35	456.883,35
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Acréscimo		68.654,29
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0004.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARATAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
410	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Acréscimo		14.500,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0004.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARATAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
491	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Anulação	9.000,00	
	3.004		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura		
	04.123.0004.2012		ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS			
780	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Acréscimo		22.229,06
	3.004		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura		
	04.123.0004.2012		ENCARGOS ESPECIAIS			
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
820	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Anulação	19.229,06	
	3.004		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura		
	04.123.0004.2012		ENCARGOS ESPECIAIS			
	4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			
830	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	16.200,00	
	4.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	Abertura		
	26.782.0009.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1230	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	10.000,00	
	4.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	Abertura		
	26.782.0009.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1240	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo		57.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Abertura		
	12.361.0006.2024		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1500	101		Fundeb 60%			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	57.000,00	
	5.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Abertura		
	12.361.0006.2024		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%			
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1520	101		Fundeb 60%			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo		2.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Abertura		
	12.361.0006.2029		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1860	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	5.800,00	
	5.004		DIVISÃO DE EJA	Abertura		
	12.366.0006.2031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EJA			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2000	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	43.562,56	
	5.005		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	Abertura		
	12.365.0006.2032		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2070	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	72.926,24	
	5.005		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	Abertura		
	12.365.0006.2032		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2080	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	18.165,49	
	5.006		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	Abertura		
	12.367.0006.2033		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL			

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2130	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		140.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2360	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2400	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	42.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2450	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		6.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2490	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		42.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2501	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	160.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2520	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO	Abertura		
	08.244.0008.2046		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3290	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.500,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO	Abertura		
	08.244.0008.2046		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3341	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.243.0008.2048		MANUTENÇÃO DO CREAS			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3620	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		10.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2051		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3850	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		9	SECRETARIA DE CONTROLE GERAL	Acréscimo		6.000,00
	9.001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE GERAL	Abertura		
	04.122.0003.2055		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE GERAL			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3990	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		9	SECRETARIA DE CONTROLE GERAL	Acréscimo		3.000,00
	9.001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE GERAL	Abertura		
	04.122.0003.2055		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE GERAL			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4000	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		20.000,00
	12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
	27.812.0010.2058		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4230	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		33.000,00
	13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
	18.541.0012.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4340	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		2.000,00
	13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
	18.541.0012.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4360	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar			Excesso de Arrecadação			50.000,00
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Acréscimo		50.000,00
	3.004		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura		
	04.123.0004.2012		ENCARGOS ESPECIAIS			
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
820	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado			Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração		Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	Acréscimo	456.883,35	456.883,35
Suplementar			Anulação de Dotações	Anulação	456.883,35	456.883,35
Suplementar			Excesso de Arrecadação	Acréscimo	50.000,00	50.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:01D1CC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 91/2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 156-157-158-159-160-161-162-163/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS
FAVORECIDO: GILMAR BONI
CNPJ nº.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: LIZIANE DEVENS -ME
CNPJ.: 08.289.402/0001-60
FAVORECIDO.: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO.: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ.: 28.949.775/0001-27
FAVORECIDO.: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: .:75.997.858/0001-71
FAVORECIDO.: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
FAVORECIDO.: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO.: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 09 de novembro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: GILMAR BONI
CNPJ nº.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS : De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	20	46482	Pen drive 16 GB	SANDISK	UN	40,00	39,60	1.584,00
LOTE 1	21	46483	Pen drive 32 GB	SANDISK	UN	40,00	45,90	1.836,00
LOTE 1	22	46481	Pen Drive 8 GB	SANDISK	UN	40,00	22,90	916,00
LOTE 3	3	46509	CADEIRA GIRATÓRIO - COM ROSDIZIO (MÍNIMO) DE 50MM , ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, BASE E APOIO DE BRAÇO EM MATERIAL RESISTENTE EM PVC, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 75,00x32,00x65,00CM	POLTRONAS PARANA	UN	15,00	250,00	3.750,00
TOTAL								8.086,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: LIZIANE DEVENS -ME
CNPJ nº.: 08.289.402/0001-60

PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LIZIANE DEVENS DETONI
Representante.

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	12	46476	HD 500 GIGABYTE PORTATIL - Externo	HD EXTERNO TOSHIBA CANVIO 500GB 2.5" USB	UN	10,00	275,00	2.750,00
LOTE 1	25	46485	placa de video 2gb/128 bits ddr5 pci-e2.0 dvi+hdmi+vga placa de video 2gb/128 bits ddr5 pci-e2.0 dvi+hdmi+vga	PLACA DE VÍDEO ASUS GT 710 1GB/ DDR5/ HDMI/ VGA/ DVI (GT710-SL-1GD5-BRK)	UN	5,00	241,00	1.205,00
LOTE 1	29	46490	roteador ap lan/wan/wireless velocidade de transmissão:n300 MPS tipo roteador ap lan/wan/wirel de encriptação:wep, wpa, wpa	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK TL-WR840N 300MBPS	UN	10,00	108,00	1.080,00
LOTE 2	7	46506	NOTEBOOK.Processador.intel r core tm i7-7500u dual core 2.7 hgz com turbo max. Ate 3.5 ghz · Sistema operacional · Windows 10 home single language. · Leitor de cartao SDXC,SD,SDHC,MMC. · Tamanho da tela 15.6´´ · Webcam integrada sim · Resoluçao da webcam HD 720p. · - Tela LCD LED HD, widescreen, com resoluçao de 1366x768. · - Microfone e alto-falantes estereo embutidos · -Bluetooth4.2 · Cache 4 MB. · Tipo de tela LCD LED. · Conexao s/fio (wireless) 802.11ac · Conexao bluetooth sim · Memoria RAM & GBDDR3L · Expansao da memoria ate 16gb. · Disco rigido (hd) 1 tb sata 5400 rpm. · Portas usb (3.0), 2 (2.0) · Tensao / voltagem bivolt. · Conexao HDMI sim · Rede 10/100/1000 · Bateria 4 celulas 32 wh. · Outras conexoes microfone, fone de ouvido, VGA, RJ45 · Placa de video integrada, com tecnologia intel r HD graphics 620 · Placa de som integrada · Teclado portugues –BR , com teclado numerico · Mouse touchpad · Tipo de memoria DDR3L.	NOTEBOOK ACER E5-575-74RC INTEL CORE I7 2.7GHZ / MEMÓRIA 8GB / HD 1TB / 15.6" /	UN	2,00	3.564,00	7.128,00
LOTE 2	9	46505	SCANER DE MESA .Especificaçoes do produto. · Display: touchscreen colorido de 3,7 polegadas com swipe · Conexoes : wireless 802.11/ b/g/n e eternet gigabit10/100/1000 bse t. · Interface: usb direta 2.0 · Adf: (alimentador automatico dedocumentos) cap.para ate 50 folhas. · Tamanho do documento maximo: 21,6cm (largura) x 497,8 cm comp · Tamannho do documneto minimo: 5,1 cm (largura) x 7cm largura. · Velocidade max. Digitalizaçao frente e verso (p&b e color): ate 60 pag/minuto. · Velocidade max. Digitalizaçao 1face (p&b e color) ate 30 pags/ minuto. · Resoluçao optica : ate 600x600dpi. · Resoluçao interpolada: ate 1200x1200 dpi. · Profundidade de cor : entrada 30 bits e saida 24 bits. · Profundidade de tons de cinza: 256 niveis · Compativel com twain: sim, incluso. · Sensor de imagem: cis duplo. · Volume diario recomendado : ate 2,500 digitalizaçoes. · Consumo de energia: modo pronto 3.7 w,modo sllep 1.9 e digitalizando 27w. · Voltagem: alimentaçao ca 110-120v. · Sistema operacional · Windows10, windows 8.1, windows 8, windows 7,windows vista, windows xp(somente 32 bits). · Mac.os x v 10.8.x e superior. · Sofware inclusos. ABBYY: fine reader sprint v. 12 · ABBYYPDF- Transformer +(windows) · Nuance paer port 14 se (windows) · Brother control center Dimensoes e peso. Scanner: 306(L) x258(p)x 250(a) mm,4,55kg	SCANNER FUJITSU IX500	UN	2,00	3.175,00	6.350,00
TOTAL								18.513,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME

CNPJ nº.: 14.282.205/0001-11
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PRISCILA MACHOVSKI
Representante.

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 2	2	46507	IMPRESSORA; · Funcoes /caracteristicas: imprimir copiar digitalizar, e fax. · Resoluçao de copia maxima em preto: preto (textos e graficos) ate 600ppp; · Resoluçao de copia maxima em cores : cor (texto e graficos ate 600 ppp; · Resoluçao de fax. (otima) cor (melhor): 200x200dpi;preto (padrao). 203x98 dpi; em cores (padrao) . 200x200dpi; · Velocidade fax: ate 4 segundos por pag. · Recursos de sotware de fax inteligente: fax digital- fax para mac/fax para pc.esta disponivel com o windows e macintosh digitalizaçao em cores: sim; · Tipo de digitalizaçao: base plana, alimentador automatico de documnetos/sensor de imagem por contato; · Resoluçao de digitalizaçao: Hardware ate 1200x1200 dpi; · Velocidade de digitalizaçao : ate 8ipm(200ppi, preto e branco) ate 8ipm (200ppi em cores); · Profundidade de BITS/ niveis de tons de cinza: 24 bits 256; · Tipo de papel: papel comum, papeis fotograficos hp, papel profissional ou brochura fosco hp, papel para apresentaçoes fosco hp, papel profissional ou brochura brilhante hp, outros papeis fotograficos para jato de tinta, Hagaki para jato de tinta, papel comum, grosso papel comum leve/reciclado. · Capacidade da bandeja: bandeja de entrada para 250 folhas; bandeja para 150 folhas; opcoes de frente e verso,automatica 9(standart; · Capacidade de alimentador automatico de documentos : 50;Alimentador de envelopes : não, bandejas para papel standart 1,capacidade de entrada ate 250 folhas padrao ate 30. · Transparencias ate 50 folhas ate 50folhas etiquetas ate 250 folhas oficio; capacidade de saida ate 150 folhas padrao;ate 25 envelopes transparencias ate 65 cartoes; ate 60 folhas etiquetas ate 150 folhas oficio. · Cartuchos / Toner incluso; · Monitor: Tela de toque CGD de 2,65´´ (6,75cm) · Processador : 600 mhz; · Consumo (KW/H) 35 WATSS (MAXIMO) 0,14 watt (desligamen · to) Manual 6,10 watts (em espera) 1,20 watss (suspensao	HP	UN	2,00	1.323,00	2.646,00
LOTE 2	5	46501	Impressora multifuncional laser monocromatico - Tempo de Aquecimento 30 segundos Velocidade da Primeira Cópia Até 8 segundos Velocidade de Produção 33 páginas por minuto Memória Standard 128MB Capacidade de Pico de Trabalho 35.000 impressões por mês Vida útil 5 anos ou 350.000 impressõe Fonte de Alimentação120V Linguagem da Impressora Standard PCL5e, PCL6 Resolução de Impressão 600x600dpi, 1200x600dpi, 1200x1200dpi Tipos de Letra PCL (45 tipos de letra, tipos de letra internacionais: 13 Intellifonts) Interface Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n) Protocolos de Rede TCP/IP Sistemas Operacionais Windows 2000, 8, 8.1, 10, Server 2003, Server 2008R2, Server 2012, Server 2012R2 Macintosh OS X v10.8-v10.11 Linux Environment Velocidade de Leitura Cor Integral: Máximo de 4,5 originais por minuto Preto: Máximo de 13 originais por minuto Drivers Incluídos TWAIN de rede Digitaliza para E-mail, pasta, FTP, dispositivos móveis (app gratuita) Cópia Múltipla Até 99 Cópias Rsolução 600x600dpi Zoom De 25% a 400% em variações de 1 Formato de Papel Recomendado A4, A5, A6, B5, B6 Capacidade de Entrada de Papel Máx. 300 folhas Capacidade de Saída de Papel Máx. 125 folhas Gramatura do Papel Bandeja Standard 52 a 162g/m² Bandeja de Alimentação Manual 52 a 162g/m² Bandeja Duplex 60 a 105g/m² Impressão DUPLEX AUTOMATICA	HP	UN	7,00	1.373,00	9.611,00
LOTE 3	5	46512	MESA SECRETÁRIA MEDINDO 1,20x0,60x0,75, TAMPO EM MDF TABACO , COM PAINEL FRONTAL DE 18mm, DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS EM PERFIL "T" NA COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X30 PAREDE REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, COM 02 (DUAS) GAVETAS, UMA COM CHAVE	ANDRIEI	UN	8,00	300,00	2.400,00
TOTAL								14.657,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ nº.: 28.949.775/0001-27
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : De 09/11/2017 à 08/11/2018.

ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) HELENA PERELLES.
Representante.

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	27	46489	Processador Nucleo Duplo (i5) 4 THEARS LGA 1151	INTEL	UN	5,00	1.052,00	5.260,00
LOTE 1	30	46491	Switch 24 portas 10/100/1000 MBPS	DLINK	UN	10,00	412,00	4.120,00
TOTAL								9.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº.: 75.997.858/0001-71
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CELSO STACHEIRA
Representante.

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	11	46475	HD 1 TERRBYTE PORTATIL-EXTERNO	SEAGATE	UN	5,00	298,00	1.490,00
LOTE 1	16	46479	Monitor 18,5 LED COM VGA/HDMI	ACER	UN	10,00	425,00	4.250,00
LOTE 2	1	46499	- Monitor: 19,5 Widescreen (painel de LED) Garantia mínima 12(doze) meses (com cobertura de peças e mão de obra); atendimento em até 24 horas, ON-SIT . No local onmde está instalado	ACER	UN	10,00	435,00	4.350,00
LOTE 2	8	46503	Projetor (data-Show) -Tipo LCD -Luminosidade padrão 3.200 lumens -tipo de lâmpada UHE 200 W, Duração Aproximada da Lâmpada 5000 horas (alto brilho) 6000 horas (baixo brilho) -Tamanho da imagem 23 a 350" -Pronto para HDTV, 480i, 480p, 720 p, 1080i. -Resolução VGA(800x600) -controle remoto -Contraste 10000:1 -lente fixa- foco manual -Zoom 1.0 -1.35(digital) -Frequência horizontal +/-(manual), Vertical +/- 30° (automático) -Áudio: Alto falante 5W - Sistema de cor: PAL 6, NTDC, PAL-M, SECAM, PAL-N, NTSC4.43 -Consumo aproximado de 284W (modo normal), 208W (modo Eco). -Nível de ruído: 37 dB (modo nrmal), 29 dB(modo Eco) -Conexões: vídeo composto Áudio R/L, VGA, S-Vídeo, USB, HDMI -Distância de Projeção 0,88-10,4m. -Conectividade Rede. Opcional: Compatibilidade Wireless 802.11 b/g/n	ACER	UN	2,00	2.098,00	4.196,00
LOTE 3	2	46510	CADEIRA GIRATÓRIA - COM RODÍZIO (MÍNIMO) DE 50mm, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE, BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS (LxAxC): 0,57x0,24x0,57, REVESTIDA DE ESPUMA LAMINADA DE ALTA QUALIDADE, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS,	METALCAD	UN	20,00	249,00	4.980,00
LOTE 3	4	46511	MESA EM L MEDINDO 1,50x1,60x0,60x0,75, TAMPO EM MDF TABACO COM PAINEL FRONTAL E LATERAL DE 18mm DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS EM PERFIL "T" NA COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X30, PAREDE REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA,COM PORTA TECLADO RETRÁTIL (70CM) E PORTA CPU	REALME	UN	20,00	313,00	6.260,00
TOTAL								25.526,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº.: 10.230.504/0001-51
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JONATAS SZRAJIA
Representante.

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	17	46498	MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO EM GEL	LIFETIME	UN	15,00	17,50	262,50
LOTE 1	18	46494	Mouse USB sistema plug end play tecnologia optica, rolagem, 800dpi Mouse USB sistema plug end play tecnologia optica, rolagem, 800dpi	INTELBRAS	UN	20,00	12,90	258,00
LOTE 1	33	46493	Teclado USB Preto ABNT-II Standard	LITE	UN	20,00	25,90	518,00
LOTE 2	3	46504	Smart TV LED 50" HDR Premium, Smart 4K, plataforma Tizen, co , controle Smart, espelhamento de tela, 3 HDMI e 2 USB	SAMSUNG	UN	2,00	4.200,00	8.400,00
LOTE 2	10	46502	Telefone sem fio -com identificador de chamada -Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência -02 Teclas de discagem direta -Discagem rápida para 10 números #NOME? -7 tipos de toque com 5 opções de volume -tom de tecla -Auto-atendimento -LED no fone para sinalização -Aviso sonoro e visual de fora e sonoro de bateria baixa - Localizador de fone - Modo repouso automático ao colocar o fne na base -Bateria de 96 h em modo repouso e 9 h em uso contínuA -deverá apresentar ficha técnica descritiva no produto	INTELBRAS	UN	20,00	139,00	2.780,00
TOTAL								12.218,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ nº.: 18.770.897/0001-06
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	6	46469	Drive GRAVADOR DE CD/DVD	LITEON	UN	20,00	85,50	1.710,00
LOTE 1	13	46474	HD 500 GIGABYTE SATA para notebook	SEAGATE	UN	10,00	223,00	2.230,00
LOTE 1	19	46480	Nobreak 750 VA, Bivolt COM 04 TOMADAS DO TIPO TOMADA NBR14136, APRO VAÇÕES INMETRO 14.373:2006	RAGTECH	UN	15,00	357,00	5.355,00
LOTE 1	31	46492	Switch 8 portas 10/100 MBPS	TP LINK	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE 2	4	45576	CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SENSOR DX 14. MP, FILMA EM FULL HD CÂMERA D31 00 18-55MM (32GB+BOLSA)	CANON	UN	1,00	2.070,00	2.070,00
TOTAL								12.045,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : De 09/11/2017 à 08/11/2018.
ASSINATURA: 09/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
Representante.

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	1	46497	Bateria Interna Selada para NoBreak 12 volts 7 Amperes -Bateria chumbo -ácido regulada por válvulas, produto de última geração para uso em sistema de alarme, Iluminação de Emergência, Nobreak, UPS, Portões Eletrônicos, Iluminação de vídeo. Equipamentos médicos e náuticos. Compota com liga chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada proporcionando utilização em qualquer posição -Amperagem: Voltagem : 7Ah -Voltagem: 12 V	UNIPOWER	UN	20,00	86,00	1.720,00
LOTE 1	2	46467	Braket de parede, Estrutura soldada em aço SAE,1020, chapa 0,75/,09MM, , Porta frontal embutida, com visor fume, com fecho e chave com cópia de segurança.Laterais removíveis, com aletas de ventilação e fecho rápido, Pintura em epóxi, Medida altura externa 590mm, largura externa 530mm, Profundidade externa 470 mm	INFINITY	UN	5,00	329,00	1.645,00
LOTE 1	3	46465	Cabo de Rede UTP CAT 56	FUROKAWA	M	1.500,00	1,94	2.910,00
LOTE 1	4	46468	Carregador Original para Notebook ACER/POSITIVO/DELL	ACER/POSITIVO/DELL	UN	10,00	88,00	880,00
LOTE 1	5	46466	Cooler para Processador LGA 1150/1151	MULTILASER	UN	10,00	47,10	471,00
LOTE 1	7	46470	Estabilizador de voltagem 500VA,bivolt Com 04 tomadas do Tipo de Tomad NBR14136, Aprovações INMETRO 14.373:200	TS SHARA	UN	20,00	91,00	1.820,00
LOTE 1	8	46471	Fonte ATX 20+4 pinos 350 W ATS	BLUECASE	UN	50,00	78,00	3.900,00

LOTE 1	9	46472	Gabinete ATX 4 Baias com fonte 350WATS	WISECASE	UN	5,00	134,50	672,50
LOTE 1	10	46473	HD 1 TERRABYTE SATA 3	SEAGATE	UN	20,00	271,00	5.420,00
LOTE 1	14	46478	Memoria 4 GB DDR3/DDR4	CRUCIAL	UN	20,00	184,00	3.680,00
LOTE 1	15	46477	Memoria 8 GB DDR3/DDR4	CRUCIAL	UN	10,00	283,00	2.830,00
LOTE 1	23	46486	Placa de Rede 10/100/1000 mbps	TP LINK	UN	20,00	29,00	580,00
LOTE 1	24	46484	Placa de Rede Wireless 300 MPBS	TP LINK	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE 1	26	46487	Placa mae LGA 1151 (CELETN/COREi3, i5 e i7)	ASUS	UN	10,00	331,00	3.310,00
LOTE 1	28	46488	Processador nucleo duplo (i3) 2 THEARS LGA 1151 Processador nucleo duplo (i3) 2 THEARS LGA 1151	INTEL	UN	10,00	734,00	7.340,00
LOTE 1	32	46495	Teclado Para Notebook (ACER/POSITIVO/DELL)	ACER/POSITIVO/DELL	UN	2,00	162,00	324,00
LOTE 1	34	46496	Tela Display para Notebook 14"/ 15" (0ACER, POSITIVO/DELL)	ACER/POSITIVO/DELL	UN	2,00	446,00	892,00
LOTE 2	6	46500	Microcomputador processador Intel sexta geração - 02 núcleos - nº de threads 04 -Velocidade do clock 3.7 GHz - Frequência turbo Max 4.0 GHz -Cache 3 MB - DMI2 5 GT/s - Soquetes suportados LGA 1151 -números de links de QPI 1 - Conjunto de instruções 64-bit - Extensões do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2 AVX 2.0 -Litografia 22nm - TD máximo 84 W -Placa mãe: chipset Intel h97 express chipset - memória : 4x sockets dimm ddr4 com suporte para até 32 gb de memória do sistema - arquitetura de memória dual channel - suporte para ddr4 1866/2133 mhz módulos de memória - suporte para módulos de memória não-ecc -suporte para módulos de memória xmp -Gráficos onboard -1 x porta rgb (d-sub), suportando uma resolução máxima de 1920x1200 -1x porta dvi-d, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 - 1 x porta hdmi, suportando uma resolução máxima de 4096x2160- 4k - suporte para a versão hdmi 1.4a -máximo de memória compartilhada de 1 gb - suporte a 3 monitores ao mesmo tempo - áudio - realtek alc892 -áudio de alta definição - 2/4/5.1/7.1 canais - rede: 1x realtek gbe lan chip (10/100/1000 mbit) - slots de expansão: 1x pci express x 16 - 1x pci Express x 16 rodando a x4 - 2 x pci - suporte a amd crossfire - HD : 6 x satã 3, suporte a raid 0, 1,5 e 10 -usb - 6 portas usb 3.0 - 4 portas traseiras e 2 portas internas para conector frontal - 8 portas usb 2.0 - 2 portas traseiras, 06 portas internas para conector frontal - conectores internos i/o: 1 x conector da alimentação principal 24 pin atx -1x 8-pin atx conector de alimentação 12v - 6 x sata 6 gb/s - 1 x conector de ventoinha CPU - 3 x conectores de ventoinha do sistema - 1 x conector do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 3 x conector usb 2.0 - 1 x conector usb 3.0 - 1 x conector serial - 1 x conector paralela - 1 x jumper clear cmos -conectores traseiros: - 1x os/2 - 1 x rgb - 1 x hdmi - 1 x dvi-d - 2 x usb 2.0 - 4 x ub 3.0 - 1 x rj-45 - 1 x audio - memoria - capacidade: 4 gb - latência : 9-9-9 - velocidade : ddr4 2.133mhz -tensão 1,5 v -padrão: ddr4-sdram (240 pinos) - HD- capacidade: 1 tb - velocidade 7200 rpm- cache 64 mb - fator de forma 3.5" - Gabinete com fonte de energia de 500w real. - DRIVE DE DVD -Leitor de cartões -Rede 10/100/1000 e wireless -Monitor: 19,5 Widescreen (painel LED) -deve acompanhar teclado USB ABNTII, em portugues, e mouse USB optico com 800 DPI (2)botões e scroll - Deverão ser fornecidos com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento do conjunto dentro dos padrões brasieliros - Sistema Operacional Windows 7 Professional ou Windows 10 Professional (com a possibilidade de dowgrade para Windows 8 Professional) em POrtugues, 64 bits – OEM	DELL	UN	10,00	2.314,00	23.140,00

			licenciado, acompanhado de mídias originais (CD/DVD) de recuperação. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento e o Certificado de Autenticidade (COA) original deverá estar fixado em local apropriado no gabinete do equipamento ou deverá estar na BIOS da Placa Mãe						
			- Microsoft Office 2016 Home and Business emn Portugues, original, na modalidade de licenciamento FPP, licenciado, acompanhado da embalagem original e mídias originais (CD/DVD) de instalação. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser FPP) na mesma Nota Fiacal do equipamento						
			- O conbjunto (computador, teclado,mouse, monitor e peças)deverão possuir garantia total de 12 meses on site (no local da instalação), com a presença de um técnico em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado.						
			- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE,a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamenmtos especificados serão executados onde se encontram instalados (on-site)						
TOTAL									61.854,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:03C8D7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 290/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 Km - Sendo 2 Vans de 15 lugares e 1 de passeio

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1,00	un	Veículo 0 KM plotado - Características mínimas: 5 passageiros - tipo passeio; cor branca; original de fábrica; ABS air bag duplo; ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; 4 portas; Hatch; bicombustível; jogo de tapetes; protetor de carter; litragem mínima do porta-malas de 280 litros; itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PRONCOVE, CONAMA E CONTRAN. Garantia 12 meses ou 100.000 Km. O veículo deverá conter pneus, rodas e demais componentes originais de fábrica, conforme linha de montagem do modelo específico aplicado pelo fabricante. Prazo de entrega: máximo de 60 (sessenta) dias. Deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira. Plotagem em ambas as laterais do veículo, conforme modelo anexo ao Edital.	39.800,0000	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
1	2,00	un	Veículo ZERO KM plotado - Características mínimas: Motor a diesel; Veículo tipo van; Mínimo 15 lugares; Zero Km / ano atual ou subsequente; Cor branca; Freios ABS; Tacógrafo; Air bag (mínimo motorista); Ar condicionado; Direção hidráulica / elétrica; Veículo original de fábrica, como todos os componentes de série e acessórios usados na linha de montagem do fabricante; Prazo de entrega: máximo 120 dias. Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Plotagem conforme Manual da Frota APSUS, modelo anexo ao Edital.	137.750,0000	Veículos Mallon Ltda.

Rio Negro, 08 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6B7C10E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2017

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Agricultura - Tipo Utilitário

Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	un	Veículo 0 KM	***Conforme especificações do edital***	50.000,0000	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

Rio Negro, 09 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:21F29219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.709, DE 10 DE NOVEMBRO 2017

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos 107-Salário Educação e abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 150.000,00 na Fonte de Recursos: 107-Salário Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos-107-Salário Educação, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 16.10.2017	***Provável Arrecadação até 12/2017	****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
168	1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.800.000,00	1.654.369,56	1.950.000,00	150.000,00
TOTAL			**1.800.000,00**	**1.654.369,56**	**1.950.000,00**	**150.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;						
** Valor da Receita Arrecadada até 16.10.2017;						
*** Provável Arrecadação até 12/2017						
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1979	3.3.90.30	107	20.000,00
	2066	3.3.90.39	107	30.000,00
08.09.12.361.00086.038	2169	3.3.90.33	107	100.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 107-Salário Educação.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais**),conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	107	Novembro	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 10 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

CLAUDIO MARTINS PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ECE0A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 065/2017

Ref. Pregão Presencial nº 073/2017
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 85.515.542/0001-50, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº865, CEP nº86.600-183, Centro, fone nº43-3255-2239, na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Genésio Proni, nº35, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 8.435.931-9 e do CPF/MF nº 006.949.229-86, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 073/2017,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	15	47460	CADEIRS LONGARINAS de 3 lugares - Caracteristicas/especificações mínimas: assento e encosto: Com formato anatômico e monobloco Assento em chapa de aço inoxidável perfurada espessura aprox. 2mm, com laterais de reforço c/ corte a laser, bordas arredondadas, em chapa de aço, decapada e perfurada com área útil de profundidade 430mm, altura do espaldar de 470mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de tubo oblongo 10x30mm, com parede de 1,50mm de espessura, fixada a travessa da longarina por oito parafusos, preferencialmente, tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção	1.890,00	28.350,00	MAKKON

				para eventual manutenção. Base: Em forma de "Y" invertida, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura. Sapatas niveladoras de solo com parte superior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo. Barra: Produzida em tubo de aço de formato retangular de aprox. 40x80mm com 1,90mm de espessura recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Braços: confeccionada em aço extrusado, e com espessura de 1,2mm, fixados nos pés laterais da longarina. O assento e encosto, bases, barras e braços deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças. Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Garantia mínima: 1 ano.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A contratada assume a inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos entregues devem estar acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação e qualidade ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

9 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

10 - A contratada deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

11 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

14 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

15 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

16 - A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

17 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

18 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

19 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

20 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

21 - As solicitações de produtos obedecerão às necessidades do Município, conforme contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do contrato a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

23 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 01/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 073/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	Primax Industria e Comercio de Moveis LTDA- ME
Prefeito Municipal de Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ROSANA ALVES DA SILVA	**FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO**
Secretária Municipal de Saúde	**Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4CF18D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2017

Processo Nº.: 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017
No dia 9 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2017, Processo Licitatório nº. 82/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo indispensáveis para a realização dos procedimentos básicos de saúde para atender a demanda da Unidade de Saúde e do Plantão 24hs do município de Salgado Filho. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2540	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	3, 5, 10, 11, 12, 17, 29, 30, 31,33, 37, 40, 43, 49, 52, 56, 57, 62, 71, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 91, 106, 107, 111, 112, 115, 116, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 134, 141
322	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4, 6, 13, 18, 19, 20, 39, 44, 53,55, 59, 64, 69, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 110, 114, 118, 126, 127, 138
5693	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HO	21, 24, 27, 36, 42, 47, 51, 61, 67,92, 102, 121, 137
4373	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	2, 7, 15, 22, 25, 28, 35, 38, 41,46, 48, 54, 66, 85, 86, 87, 105, 119, 120, 124, 125, 133
6090	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	1, 14, 34, 45, 50, 58, 65, 68, 70,73, 93, 94, 95, 96, 136
6745	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE USO MED	8, 9, 16, 23, 32, 60, 63, 113, 117

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO	453.313.169-72
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	PAULO ERNESTO COLA	006.061.059-05
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS	11.776.334/0001-78	LUIZ CARLOS GUIMARÃES	225.171.209-78
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.676.256/0001-98	VINICIUS FERREIRA BUENO	075.073.529-51
POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	72.150.550/0001-06	ROGERIO POSSATTO	605.159.539-20
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE USO MED	12.069.550/0001-46	JACSON ALVES DE ANHAIA	013.911.910-80

Fornecedor:	322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	LABOR IMPORT	70,000	8,9500	626,50
6	APARELHO DE INALAÇÃO COMPRESSOR.	UN	DARU	6,000	220,0000	1.320,00
13	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, CX COM 50 UND	CX	SOLIDOR	4,000	46,2000	184,80
18	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	CX	BIOBASE	2.000,000	1,1500	2.300,00
19	CINTO DE SEGURANÇA IMOBILIZADOR PARA MACA DE RESGATE	UN	RESGATE SP	20,000	42,0000	840,00
20	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, UM CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TIPO SACO		MEDSONDA	100,000	0,7500	75,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS COM TUBO FINO (CONECTOR MULTIVIAS COM CLAMP)	UN	VITAL GOLD	800,000	0,6900	552,00
44	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	4,000	92,2500	369,00
53	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 3%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1 LITRO	UN	FACELIMPE	1,000	14,7600	14,76
55	GEL CONDUTOR, ELETROCARDIOGRAFIA 5 LITROS	UN	MULTIGEL	6,000	17,6500	105,90
59	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	MAXITEX	60,000	1,9000	114,00
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	30,000	21,0000	630,00
69	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UN	SUPERMEDY	6,000	5,2000	31,20
72	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 12,7 X 0,33 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁS	UN	SR	1.000,000	0,3000	300,00
75	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UN	SR	1.000,000	0,2200	220,00
77	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN	MARKMED	30,000	1,4900	44,70
78	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN	MARKMED	20,000	1,1900	23,80
79	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN	MARKMED	10,000	0,9100	9,10
80	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN	MARKMED	10,000	0,9300	9,30
97	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	SOLIDOR	6,000	5,3000	31,80
98	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 7,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	SOLIDOR	20,000	5,3000	106,00
99	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 7,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	SOLIDOR	20,000	5,3000	106,00
100	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	SOLIDOR	8,000	5,3000	42,40
101	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, COM 100 UNIDADES	UN	TALGE	300,000	4,1500	1.245,00
103	COLAR CERVICAL ADULTO P, M, G	UN	RESGATE SP	3,000	29,0000	87,00
104	COLAR CERVICAL INFANTIL P, M, G	UN	RESGATE SP	3,000	28,4000	85,20
110	SUPORTE DE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE	UN	RESGATE SP	4,000	129,0000	516,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
114	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - 03 LITROS	UN	DESCARBOX	20,000	2,7000	54,00
118	DERSANI (DERMANI) 200 ML	UN	HADASSAH	10,000	5,9300	59,30
126	OXIMETRO DE DEDO MOD. CMS 50 D AZUL	UN	STI MEDICAL	2,000	349,0000	698,00
127	PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LEFLEX ECO (ROLO)	UN	PLUMAX	100,000	12,2800	1.228,00
138	AGUA DEIONZADA PARA AUTOCLAVE, QUIMICAMENTE PURA FRASCO COM 05 LITROS	UN	ASFER	5,000	11,9500	59,75
Fornecedor:	2540 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	SOLIDOR	200,000	8,3000	1.660,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCO,	UN	MELHORMED	80,000	13,3500	1.068,00
10	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	DAHLHAUSEN	5,000	6,4500	32,25
11	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	DAHLHAUSEN	4,000	6,4500	25,80
12	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 5, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	DAHLHAUSEN	5,000	6,4500	32,25
17	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO,	CX	SOLIDOR	50,000	46,2000	2.310,00

	SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, CAIXA COM 50 UND					
29	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 21 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SOLIDOR	70,000	16,3000	1.141,00
30	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SOLIDOR	35,000	16,4500	575,75
31	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SOLIDOR	1,000	22,0000	22,00
33	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON 15 X 64CM COM FECHO EM VELCRO, DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO E PERA LÁTEX, MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA METAL CROMADO, MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO OBESO, BOLSA COM ZÍPER	UN	SOLIDOR	5,000	125,0000	625,00
37	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UN	KOLPAST	100,000	1,6400	164,00
40	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	2,000	105,2000	210,40
43	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	2,000	91,3000	182,60
49	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BEGE, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UN	CIEX	10,000	4,0000	40,00
52	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO,ÂNGULO DE 45¿ PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, BRANCO, 250 ML	UN	JPROLAB	40,000	2,9500	118,00
56	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	UN	RIOQUIMICA	40,000	17,7000	708,00
57	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA, POLIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	3,000	26,0000	78,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	MAXITEX	100,000	1,6300	163,00
71	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	JUREMA	5,000	25,0000	125,00
74	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UN	PROCARE	1.500,000	0,5800	870,00
76	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UN	DESCARPACK	5.000,000	0,2800	1.400,00
81	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UN	BIOSANI	30,000	0,6200	18,60
82	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UN	SOLIDO	60,000	0,7700	46,20
83	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UN	SOLIDOR	60,000	0,8800	52,80
84	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 18, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UN	SOLIDOR	60,000	0,9800	58,80
88	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	SOLIDOR	30,000	4,2000	126,00
89	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	SOLIDOR	70,000	4,0000	280,00
91	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, 32 A 42 C, USO RETAL, AXILAR E ORAL	UN	SOLIDOR	20,000	9,9000	198,00
106	ESFIGMANÔMETRO DIGITAL ADULTO	UN	OMRON	6,000	137,0000	822,00
107	PAPEL PARA ELETRO	UN	DARU	1,000	24,5000	24,50
111	AGULHAS 20X 5,5 BD	CX	SOLIDOR	20,000	12,9000	258,00
112	AGULHAS 25X6 BD	CX	SOLIDOR	10,000	16,3000	163,00
115	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - 07 LITROS	UN	EMBALAIRE	20,000	3,4000	68,00
116	ALCOOL 96 % 1000 ML	UNI	TUPI	20,000	5,2000	104,00
122	MASCARA C/ VENTURI ADULTO	UN	GOODCOME	2,000	14,0000	28,00
123	MASCARA DESCARTAVEL TRIPA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	PCT	RMDESC	20,000	8,8000	176,00
128	PROLONGAMENTO DE MASCARA O² SILICONE	UN	KINNER	3,000	13,4000	40,20
129	RIODAEINE TÓPICO SOL AQUOSA 1000 ML	UN	ROIQUIMICA	20,000	16,2000	324,00
130	SACO P/LIXO BRANCO 15 LTS 39X58X0,04	PCT	JUREMA	5,000	13,5000	67,50
131	SCALP Nº 19	UN	SOLIDOR	100,000	1,0000	100,00
134	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PERNA G 60X20	UN	RESGATE	50,000	1,9000	95,00
141	ÁGUA OXINENADA VOL. 10 COM 1000 ML	UN	RIOQUIMICA	5,000	7,7000	38,50
Fornecedor:	4373 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	SOLIDOR	60,000	8,0000	480,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, BRAÇADEIRAS NO TAMANHO M E G.	UN	SOLIDOR	8,000	179,0000	1.432,00
15	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, CX COM 50 UND	CX	SOLIDOR	50,000	50,0000	2.500,00
22	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	DESCARBOX	70,000	4,0900	286,30
25	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, CAIXA 500 UNIDADES	CX	COPERTINA	10,000	18,1500	181,50
28	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN	BIOSANI	300,000	2,7200	816,00
35	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UN	CRAL	150,000	2,2900	343,50
38	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM.	UN	LAMEDID	5,000	50,6000	253,00

41	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	2,000	102,4000	204,80
46	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,95 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	PROCARE	20,000	47,2000	944,00
48	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, COM 24 UNIDADES	UN	PROCARE	5,000	37,5000	187,50
54	FRASCO COLETOR, PVC RÍGIDO, 80 ML, GRADUADO POR ML, TRANSPARENTE, ADESIVO P/LACRE,ENTRADA E SAÍDA P/ASPIRAÇÃO, C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COLETA SECREÇÃO E LAVADO BRÔNQUICO, SISTEMA ABERTO	UN	CRAL	4.000,000	0,5400	2.160,00
66	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO, SEM LATEX E SOLVENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	COPERTINA	6.000,000	3,3200	19.920,00
85	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	BIOSANI	20,000	4,0500	81,00
86	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 6, TIPO FOLEY, BALÃO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	BIOSANI	10,000	4,3500	43,50
87	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 8, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	BIOSANI	10,000	4,2200	42,20
105	ELETRODO DESCARTÁVEL CONTÉM 50 UNIDADES	CX	LAMEDID	500,000	25,3000	12.650,00
119	GARROTE DE TECIDO TIPO FREE HAND ELÁSTICO	UN	VACUPLAST	5,000	35,4600	177,30
120	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 500 ML 1%	UN	CINORD	50,000	7,8700	393,50
124	MASCARA O² C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UN	DARU	2,000	16,6300	33,26
125	MASCARA 0² RESERVATÓRIO INFANTIL	UN	DARU	1,000	19,4000	19,40
133	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO BRAÇO P 30X20	UN	MARIMAR	100,000	1,2500	125,00
Fornecedor:	5693 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HO					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, DIURESE HORÁRIA 500ML, CERCA DE 2000 ML, GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICA	UN	LABOR IMPORT	80,000	3,9000	312,00
24	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 11 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UN	MEDI PLUSS	20,000	55,0000	1.100,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MACRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, MACROGOTAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN	LABOR IMPORT	6.000,000	1,1500	6.900,00
36	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UN	CRAL	400,000	1,4900	596,00
42	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	4,000	101,0000	404,00
47	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	PROCARE	5,000	37,0000	185,00
51	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BEGE, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICOHIPO-ALERGÊNICO	UN	MISSNER	200,000	4,8500	970,00
61	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	MAXITEX	200,000	1,7000	340,00
67	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	NUGARD	250,000	21,4000	5.350,00
92	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, CURVA, ENUCLEAÇÃO.	UN	GOLGRAN	10,000	40,0000	400,00
102	CLOREXETINA 1 LITRO	UN	RIOQUIMICA	1,000	17,1500	17,15
121	LENÇOL DESC. 2.00 X 0,90 C/ ELÁSTICO TNT GRT	UN	PROT DESC	100,000	16,2000	1.620,00
137	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VACUO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTA ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PROPRIO PARA O CULTIVO DE MICROORGANISMOS	UN	2I	200,000	5,5000	1.100,00
Fornecedor:	6090 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	DESCARPACK	15,000	8,7000	130,50
14	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, CX COM 50 UND	UN	POLYON	6,000	46,4500	278,70
34	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO	UN	MISSNER	250,000	10,2000	2.550,00
45	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	UNI	SHALON	50,000	36,8900	1.844,50
50	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BEGE, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UN	MISSNER	200,000	2,5200	504,00
58	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ADVANTIVE	3,000	24,0000	72,00
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	100,000	18,3000	1.830,00
68	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,2 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	15,000	8,7000	130,50
70	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM	UN	GOLGRAN	5,000	29,6000	148,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
73	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	DESCARPACK	4.500,000	0,3300	1.485,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 3,5, C/ BALÃO, TRANSPARENTE	UN	ADVANTIVE	4,000	5,3000	21,20
94	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 4,5, C/ BALÃO, TRANSPARENTE	UN	VITALGOLD	4,000	5,3000	21,20
95	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 5,0, C/ BALÃO, TRANSPARENTE	UN	VITALGOLD	4,000	5,3000	21,20
96	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0,MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	VITALGOLD	6,000	5,3000	31,80
136	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMINIO. CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT, CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS, TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO A 57°C	UN	CLEAN TEST	1,000	219,0000	219,00
Fornecedor:	6745 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE USO MED					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 10X1.80 C/12 UNIDADES INDIVIDUAL 100% ALGODÃO	PCT	ANDREONI	210,000	9,4500	1.984,50

9	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 20 X 1,80 C/12 UNIDADES INDIVIDUAL 100% ALGODÃO	PCT	ANDREONI	210,000	9,2000	1.932,00
16	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, CAIXA COM 50 UND	CX	POLYON	20,000	46,4500	929,00
23	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 15 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	GAZETEX	300,000	20,2000	6.060,00
32	SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SUPERPRARMA	5,000	21,9900	109,95
60	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	MEDIX	250,000	1,8700	467,50
63	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	70,000	20,8500	1.459,50
113	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 15X1,80 C/12 UNIDADES INDIVIDUAL 100 % ALGODÃO	PCT	ANDREONI	100,000	16,3000	1.630,00
117	AVENTAL MANGA LONGA GRT 30 C/10	UN	CLEAN	10,000	19,9500	199,50

Salgado Filho,9 de Novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:316CF202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 78/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	INFORMATIVO SEMANAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO - A SER RETRANSMITIDO POR RÁDIO AM	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	RADIO INDEPENDENCIA	36,00	7.000,00	252.000,00
1	2	COMUNICADOS DE INTERESSE PUBLICO - EM RÁDIO AM	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	RADIO INDEPENDENCIA	2.000,00	14,50	29.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	281.000,00

Salto do Lontra, 10 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC0192F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em cardiologia, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde de Salto do Lontra, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de consultas junto a centro de saúde.	CLINICA MEDICA LV LTDA	1.000,00	39,50	39.500,00
1	2	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA junto a unidade de básica de saúde com fornecimentos dos equipamentos necessários para a execução do exame, com emissão de laudo medico em até 48 horas.	CLINICA MEDICA LV LTDA	500,00	11,00	5.500,00
1	3	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA junto a unidade de básica de saúde com fornecimentos dos equipamentos necessários para a execução do exame, em urgência e Emergência, com emissão de laudo medico de forma imediata.	CLINICA MEDICA LV LTDA	200,00	25,00	5.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MEDICA LV LTDA	50.000,00

Salto do Lontra, 10 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3EEAC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.651.482,00	52.719.869,97	6.691.519,84	12,69	37.742.388,39	71,59	14.977.481,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.784.800,00	3.784.800,00	500.037,27	13,21	3.244.728,82	85,73	540.071,18
IMPOSTOS	2.980.000,00	2.980.000,00	353.579,83	11,87	2.329.020,84	78,16	650.979,16
TAXAS	804.800,00	804.800,00	146.457,44	18,20	915.707,98	113,78	(110.907,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	895.000,00	895.000,00	173.368,30	19,37	967.060,81	108,05	(72.060,81)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	895.000,00	895.000,00	173.368,30	19,37	967.060,81	108,05	(72.060,81)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.118,44	327.506,34	37.816,53	11,55	381.904,69	116,61	(54.398,35)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	566,32	56,63	433,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	188.118,44	291.506,34	31.343,37	10,75	344.936,84	118,33	(53.430,50)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	828,56	0,00	6.615,45	0,00	(6.615,45)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	35.000,00	35.000,00	5.644,60	16,13	29.786,08	85,10	5.213,92
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.449.363,56	47.414.363,63	5.759.933,04	12,15	32.571.957,92	68,70	14.842.405,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.920.363,56	46.885.363,63	5.752.541,81	12,27	32.540.709,08	69,40	14.344.654,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	529.000,00	529.000,00	7.391,23	1,40	31.248,84	5,91	497.751,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.200,00	292.200,00	220.364,70	75,42	576.736,15	197,38	(284.536,15)
MULTAS JUROS DE MORA	102.200,00	102.200,00	49.566,43	48,50	136.607,14	133,67	(34.407,14)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	142.769,51	0,00	192.751,81	0,00	(192.751,81)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	28.028,76	14,75	247.377,20	130,20	(57.377,20)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.841.000,00	9.089.274,87	216.109,72	2,38	4.270.940,58	46,99	4.818.334,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.278.000,00	216.109,72	16,91	902.338,70	70,61	375.661,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.278.000,00	216.109,72	16,91	902.338,70	70,61	375.661,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.742.000,00	7.712.274,87	0,00	0,00	3.368.601,88	43,68	4.343.672,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	90.000,00	560.000,00	0,00	0,00	450.000,00	80,36	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.652.000,00	7.152.274,87	0,00	0,00	2.918.601,88	40,81	4.233.672,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.492.482,00	61.809.144,84	6.907.629,56	11,18	42.013.328,97	67,97	19.795.815,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.492.482,00	61.809.144,84	6.907.629,56	11,18	42.013.328,97	67,97	19.795.815,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(867.543,59)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.492.482,00	61.809.144,84	6.040.085,97	9,77	42.013.328,97	67,97	19.795.815,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268.196,51	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:E7551305

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.492.482,00	64.933.194,73	7.626.619,13	40.929.672,81	24.003.521,92	7.775.173,15	40.055.573,35	24.877.621,38	38.770.171,66
DESPESAS CORRENTES	42.291.982,00	43.242.793,60	6.750.571,66	33.363.026,44	9.879.767,16	6.906.882,04	32.996.060,98	10.246.732,62	32.055.795,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.423.002,26	25.293.100,14	3.957.209,29	19.661.215,07	5.631.885,07	3.941.292,17	19.591.297,95	5.701.802,19	19.178.447,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	468.000,00	126.610,13	463.565,59	4.434,41	126.610,13	463.565,59	4.434,41	463.482,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.518.979,74	17.481.693,46	2.666.752,24	13.238.245,78	4.243.447,68	2.838.979,74	12.941.197,44	4.540.496,02	12.413.865,23
DESPESAS DE CAPITAL	12.000.500,00	21.490.401,13	876.047,47	7.566.646,37	13.923.754,76	868.291,11	7.059.512,37	14.430.888,76	6.714.376,33
INVESTIMENTOS	11.150.500,00	20.524.601,13	604.270,83	6.612.527,44	13.912.073,69	596.514,47	6.105.393,44	14.419.207,69	5.760.266,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	965.800,00	271.776,64	954.118,93	11.681,07	271.776,64	954.118,93	11.681,07	954.109,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.492.482,00	64.933.194,73	7.626.619,13	40.929.672,81	24.003.521,92	7.775.173,15	40.055.573,35	24.877.621,38	38.770.171,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.492.482,00	64.933.194,73	7.626.619,13	40.929.672,81	24.003.521,92	7.775.173,15	40.055.573,35	24.877.621,38	38.770.171,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243.157,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.492.482,00	64.933.194,73	7.626.619,13	40.929.672,81	24.003.521,92	7.775.173,15	40.055.573,35	24.877.621,38	42.013.328,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:F975C23A

CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.492.482,00	64.933.194,73	7.626.619,13	40.929.672,81	100,00	24.003.521,92	7.775.173,15	40.055.573,35	100,00	24.877.621,38

LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.940.000,00	4.686.475,07	558.304,85	3.404.555,54	8,32	1.281.919,53	597.699,76	3.352.645,45	8,37	1.333.829,62
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000.000,00	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.913.040,89	254.164,84	1.195.743,06	2,92	717.297,83	287.192,56	1.192.210,56	2,98	720.830,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	1.044.000,00	162.167,16	831.766,39	2,03	212.233,61	162.167,16	831.766,39	2,08	212.233,61
SAÚDE	9.652.967,30	12.590.797,05	2.002.827,74	10.285.839,82	25,13	2.304.957,23	2.057.503,59	9.674.721,49	24,15	2.916.075,56
EDUCAÇÃO	15.591.395,50	16.391.876,48	2.394.871,63	12.397.982,77	30,29	3.993.893,71	2.409.462,43	12.326.696,97	30,77	4.065.179,51
CULTURA	170.000,00	80.720,00	10.312,00	19.312,00	0,05	61.408,00	10.312,00	19.312,00	0,05	61.408,00
URBANISMO	685.000,00	2.058.571,98	188.738,43	1.252.373,04	3,06	806.198,94	188.738,43	1.252.373,04	3,13	806.198,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.329.000,00	157.735,16	866.844,31	2,12	462.155,69	157.735,16	816.844,31	2,04	512.155,69
AGRICULTURA	2.090.119,20	2.139.118,83	402.013,42	1.419.604,59	3,47	719.514,24	415.826,62	1.415.764,04	3,53	723.354,79
INDÚSTRIA	303.000,00	448.435,76	55.142,80	245.948,57	0,60	202.487,19	55.142,80	245.948,57	0,61	202.487,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	5.338,66	5.338,66	0,01	24.661,34	5.338,66	5.338,66	0,01	24.661,34
TRANSPORTE	6.909.000,00	10.857.158,67	926.475,65	6.800.342,33	16,61	4.056.816,34	919.464,06	6.723.801,64	16,79	4.133.357,03
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	76.886,99	396.470,69	0,97	143.529,31	76.886,99	396.470,69	0,99	143.529,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.909.000,00	431.639,80	1.807.551,04	4,42	101.448,96	431.702,93	1.801.679,54	4,50	107.320,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.492.482,00	64.933.194,73	7.626.619,13	40.929.672,81	100,00	24.003.521,92	7.775.173,15	40.055.573,35	100,00	24.877.621,38

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:A89CB931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2017 – PSS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**		**PONTUAÇÃO**
1	JORDANA DE OLIVEIRA	**36**
2	TACYANE MARTINS OSTERNACH	**35**
3	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	**30**
4	JULIANA GONZAGA ARAUJO	**22**
5	ALCILENE TEOBALDO DE OLIVEIRA	**15**
6	JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN	**15**
CARGO: **FARMACÊUTICO**		**PONTUAÇÃO**
1	CAROLINA DE FAZIO HOLTZ	**22**
2	ANDRÉ RICARDO MOUTINHO MÁLAGA	**20**
3	MAYARA MOURA JORGE	**17**
4	ANY HELY EPAMINONDAS	**14**
5	GISELDA LEITE DA ROSA	**10**
6	DANIELLE LOPES DOS SANTOS	**0**
7	MAYARA PIOVEZAN	**DESCLASSIFICADA**
CARGO: **INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**		**PONTUAÇÃO**
1	IZAQUE KADES DAS NEVES	**63**
2	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	**39**
3	DANILO SILVA DANIELEWSKI	**35**
4	MURILO PEREIRA RIBEIRO	**35**
5	PAMELA COPPETTI DE MELO	**19**
6	JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA	**4**
7	LUCAS RICARDO DE ALMEIDA BUENO	**4**
8	CAROLINE BATISTA AMARAL	**4**
9	DEBORAH LETÍCIA DOS SANTOS LOPES	**2**
10	LILIANE APARECIDA DA SILVA	**0**
11	DANIELE APARECIDA MARIANO	**0**
12	ELISIANE PAIÃO RODRIGUES	**0**
13	MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	**0**
14	MAYARA FERREIRA DE MIRANDA	**0**
15	SUZANE APARECIDA DE FREITAS	**0**
16	DERLI DE LIMA PAZ SOARES	**0**
17	CAMILA UKRACHESKI GONÇALVES	**0**
18	JULIANA CRISTINA CONCEIÇÃO	**0**
19	DANIELE DOMINGUES DA ROSA	**0**
20	FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	**0**
21	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	**0**
22	GISLAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	**0**
23	FABIO INOCENCIO DA SILVA	**0**
24	WILLEM MARIO NETTO MATOS	**0**
25	ADRIANO AMARAL XAVIER	**0**
26	ANDREIA APARECIDA DIAS MACHADO	**0**
27	DEISE DE LIMA SILVA	**0**
28	BRUNO FERNANDO DO NASCIMENTO	**0**
29	DOUGLAS HENRIQUE ROSA	**0**
30	JONATHAN MATHEUS GLOB ISTICHUK	**0**
31	RENIELE BRAZ FERREIRA	**0**
32	LAYARA CHAICOSKI	**0**
33	JULIANE PAIÃO RODRIGUES	**0**
34	LUCAS FELIPE DE SOUZA	**0**
35	SILVIO GAIA JUNIOR	**0**

CARGO: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**		**AVALIAÇÃO**	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO**
1	ADRIANO ROBERTO DA SILVA	34	50	**84**
2	FRANCISCO CARLOS GASPARATTO	20	50	**70**
3	LUÍS DOS SANTOS PEREIRA	20	50	**70**
4	ALAN DAVI DOMINGOS	18	50	**68**
5	MIGUEL BERNARDINO DE ANDRADE	16	50	**66**
6	OZEIAS DE JESUS	10	50	**60**
7	HELIO NEVES DE MELLO	0	50	**50**
8	JOSÉ ELIAS RIBEIRO	-	50	**DESCLASSIFICADO**
9	MARIA JOSÉ NOGUEIRA	-	48,5	**DESCLASSIFICADA**
CARGO: **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**		**AVALIAÇÃO**	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO**
1	ADRIANO ROBERTO DA SILVA	34	50	**84**
2	LUÍS DOS SANTOS PEREIRA	28	50	**78**
3	JESSE SOARES DA SILVA JUNIOR	22	50	**77**
4	LAURI DE OLIVEIRA	20	50	**70**
5	REDERHMON JOSE GAIA SOARES	20	50	**70**
6	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	16	50	**66**
7	NELSON DE JESUS	14	50	**64**
8	JOSE ELIAS RIBEIRO	12	50	**62**
9	ORLANDI PINHEIRO FURTADO	10	50	**60**
10	MARCOS DE LIMA	10	50	**60**
11	JOEL FERNANDES CORREIA	10	50	**60**
12	LUCILENE APARECIDA DE LIMA	10	50	**60**
13	APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	10	50	**60**
14	ANA LICE DELGADO FLORIANO	10	50	**60**
15	MARCIO LEAL DE SOUZA	10	50	**60**
16	ALEX SANDRO DA SILVA	10	50	**60**
17	MARIA LUCIANA DA SILVA	10	50	**60**
18	OZEIAS DE JESUS	10	50	**60**
19	MAYKON BENEDITO DA ROSA	10	50	**60**
20	ANA PAULA TURIBIO MACHADO	10	50	**60**
21	AUGUSTO TIAGO RODRIGUES	10	50	**60**
22	TARCISIO ROBERTO METRING GONÇALVES	10	50	**60**
23	LUCAS RAMOS DO AMARAL	10	50	**60**
24	SAMUEL RIBEIRO DOMINGUES	10	50	**60**
25	MARCO ANTONIO DE MELO	10	50	**60**
26	AUGUSTO DE OLIVEIRA	10	50	**60**
27	RAFAEL KUBASKI	10	50	**60**
28	BRUNA CAMARGO DE GODOI	10	50	**60**
29	RAPHAEL FERREIRA RODRIGUES	10	50	**60**
30	ALLAN RICARDO DE MELLO JORGE	10	50	**60**
31	ALAN MULLER DA LUZ	10	50	**60**
32	IVAN COSTA DOS SANTOS	10	50	**60**
33	ANDRE CARLOS DE ALMEIDA	10	50	**60**
34	JULIAN MATEUS RIBEIRO	10	50	**60**
35	RENATO MARTINS DE SOUZA	10	49,5	**59,5**
36	RAFAELA DIAS DA SILVA RODRIGUES	10	49,5	**59,5**
37	ESPEDITO MACHADO	10	49	**59**
38	ACIR JOSÉ DOS SANTOS	10	48	**58**
39	PAULO DE TARSO PROBST BARDAL	10	48	**58**
40	ADEMILSON MOREIRA DE LIMA	10	48	**58**
41	ADEMIR DOS SANTOS SOBRINHO	10	48	**58**
42	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	10	48	**58**
43	DERLI DE LIMA PAZ SOARES	10	48	**58**
44	SILVIA MARA DE CAMARGO MACHADO	10	48	**58**
45	RODRIGO GILIET	10	48	**58**
46	LEONARDO ADRIANO LODY	10	48	**58**
47	ELTON CARNEIRO FERNANDES	10	48	**58**
48	LUIZ ANDRE PAULINO GERMINIANI	10	48	**58**
49	DANTON GODOI DE ALMEIDA	10	48	**58**
50	ANTONIO CARLOS PANIGUEL	8	48	**56**
51	SERGIO LEMES DE ABREU JUNIOR	10	45	**55**
52	ADEMAR DOS SANTOS	10	45	**55**
53	ARLINDO DOS SANTOS FILHO	4	50	**54**
54	SAMUEL MARIANO DA SILVA	2	50	**52**
55	ROBSON MASCARENHAS DE CARVALHO	2	50	**52**
56	FERNANDO JOSE CORREA DA LUZ	0	50	**50**
57	JOSE ORLANDO DE PAULA	0	50	**50**
58	EDSON CECILIANO BONOTTO	0	50	**50**
59	ADERLEI CARDOSO DOS SANTOS	0	50	**50**
60	ADRIANO APARECIDO DE MIRANDA	0	50	**50**
61	FELIPE DANIEL CORREA DA LUZ	0	50	**50**
62	DIORGENES DOS SANTOS	0	50	**50**
63	CLAUDINEI DA SILVA	0	50	**50**
64	DANILO RAFAEL MOREIRA	0	50	**50**
65	LUÍS CARLOS RODRIGUES	0	50	**50**
66	DANILO FARIAS DOS SANTOS	0	50	**50**
67	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA PAULINO	0	50	**50**
68	ADAILTON DA SILVA ALVES	0	50	**50**
69	FLAVIO BRUNO MIRANDA	0	50	**50**
70	ALAN CARLOS BARRETO SILVA	0	50	**50**
71	DIRCEU FELIPE URBANISKI	0	48	**48**
72	DAIANE DE OLIVEIRA	0	48	**48**
73	ROSNI MOREIRA DE LIMA	0	47,5	**47,5**
74	PAULO GLOBA	0	47,5	**47,5**
75	SAMIR RODRIGUES	0	46	**46**
76	JUAREZ FERREIRA JUNIOR	26	FALTOU	**26**
77	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	20	FALTOU	**20**
78	LUIZ CORREA DE MORAES	10	FALTOU	**10**

79	ARIELCIO LEMES PEREIRA	10	FALTOU	**10**
80	ADEMIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	10	FALTOU	**10**
81	ODAIR PEDRO DOS SANTOS	10	FALTOU	**10**
82	GISELI CRISTINA LOPES LEONEL DOS SANTOS	10	FALTOU	**10**
83	ITALO EDUARDO RIBEIRO	10	FALTOU	**10**
84	REGIANE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	10	FALTOU	**10**
85	CEYTON BARROS DOS SANTOS	10	FALTOU	**10**
86	MARCOS DOMINGUES DE JESUS	10	FALTOU	**10**
87	GIORGE AUGUSTO DA SILVA	10	FALTOU	**10**
88	JONAS ELIEL RODRIGUES	10	FALTOU	**10**
89	DENILSON DE PAULA LIMA	10	FALTOU	**10**
90	JULIO CESAR PEREIRA	10	FALTOU	**10**
91	ALDAIR ZICO DE FRANÇA	10	FALTOU	**10**
92	CHARLES BARRETO COSTA	10	FALTOU	**10**
93	GELSON TOMAZ DE LIMA	10	FALTOU	**10**
94	CASSIANO LEANDRO SANTOS	10	FALTOU	**10**
95	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	10	FALTOU	**10**
96	BRUNO FERNANDO DO NASCIMENTO	10	FALTOU	**10**
97	EDERSON AVELINO CORREA	2	FALTOU	**2**
98	EDSON LUIZ DE SOUZA	0	FALTOU	**0**
99	RENATO ASSUNÇÃO	0	FALTOU	**0**
100	JOSE NEI FERREIRA DOS SANTOS	-	50	**DESCLASSIFICADO**
101	ZACARIAS SOUZA DE MELLO	-	50	**DESCLASSIFICADO**
102	ELISEU FERREIRA DA SILVA	-	50	**DESCLASSIFICADO**
103	LUIS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	-	50	**DESCLASSIFICADO**
104	EDIMARA NOGUEIRA	-	48	**DESCLASSIFICADO**
105	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES	-	48	**DESCLASSIFICADO**
106	ALISON MACHADO RANGEL DE MORAES	-	45,5	**DESCLASSIFICADO**
107	CLAUDINEI CAMARGO	-	FALTOU	**DESCLASSIFICADO**
108	RODRIGO DAS NEVES	-	FALTOU	**DESCLASSIFICADO**
109	MARCIA MAURICIO LEMES MOREIRA	-	FALTOU	**DESCLASSIFICADA**
CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS		**AVALIAÇÃO**	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO**
1	ANTONIO LEANDRO BUSNELLO SANTOS	10	50	**60**
2	VINICIUS FRANSCISCO GONÇALVES DEMETRIO	10	50	**60**
3	SIVANEI DA SILVA	10	50	**60**
4	GELSON CARDOSO DOS SANTOS	4	50	**54**
5	LEANDRO RODRIGUES SIMÃO	4	46,5	**50,5**
6	EDSON CECILIANO BONOTTO	0	50	**50**
7	GEOVANINI DE OLIVEIRA	4	45,5	**49,5**
8	ENIO INOCENCIO DA SILVA	0	47	**47**
9	DIORGENES DOS SANTOS	-	50	**DESCLASSIFICADO**
10	NELSON DE JESUS	-	50	**DESCLASSIFICADO**
11	CARLOS ALEXANDRE BUENO	-	50	**DESCLASSIFICADO**
12	CARLOS ZACARIAS	-	48	**DESCLASSIFICADO**
13	PEDRO ROSA	-	48	**DESCLASSIFICADO**
14	JOÃO APARECIDO DE LIMA	-	48	**DESCLASSIFICADO**
15	SAULO SANTOS FONSECA	-	48	**DESCLASSIFICADO**
16	REDERHMON JOSE GAIA SOARES	-	48	**DESCLASSIFICADO**
17	JOEL FERNANDES CORREIA	-	47,5	**DESCLASSIFICADO**
18	MARCOS DE LIMA	-	46,5	**DESCLASSIFICADO**
19	AGUINALDO ROSEIRA DOS SANTOS	-	46,5	**DESCLASSIFICADO**
20	MIGUEL BERNARDINO DE ANDRADE	-	45,5	**DESCLASSIFICADO**
21	EZEQUIEL DOS SANTOS	-	43,5	**DESCLASSIFICADO**
22	MARIA JOSE NOGUEIRA	-	0	**DESCLASSIFICADA**
23	SAMUEL MARIANO DA SILVA	-	FALTOU	**DESCLASSIFICADO**
24	AUGUSTO TIAGO RODRIGUES	-	FALTOU	**DESCLASSIFICADO**
CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS I**		**AVALIAÇÃO**	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO**
1	CRISTIANO RODRIGUES SAMPAIO	30	46	**76**
2	MAYKON BENEDITO DA ROSA	10	41	**51**
3	MARCO ANTONIO DE MELO	10	37	**47**
4	AUREO GERSON DOS SANTOS	0	46	**46**
5	VALDEMIR WILTEMBURG	14	24	**38**
6	FERNANDO JOSE CORREA DA LUZ	10	25	**35**
7	ANTONIO CARLOS PANIGUEL	0	27	**27**
8	IVAN COSTA DOS SANTOS	10	16	**26**
9	EDERSON AVELINO CORREA	0	24	**24**
10	ADEMAR DOS SANTOS	10	10	**20**
11	ADEMIR DOS SANTOS SOBRINHO	10	10	**20**
12	RAFAELA DIAS DA SILVA RODRIGUES	10	10	**20**
13	MARCOS ALVES DE MORAIS	0	12	**12**
14	ALDAIR ZICO DE FRANÇA	12	FALTOU	**12**
15	DENILSON DE PAULA LIMA	10	FALTOU	**10**
16	JULIO CESAR PEREIRA	10	DESISTIU	**10**
17	LAURI DE OLIVEIRA	10	FALTOU	**10**
18	CLEYTON BARROS DOS SANTOS	10	FALTOU	**10**
19	LUÍS CARLOS RODRIGUES	0	DESISTIU	**0**
20	ZACARIAS SOUZA DE MELLO	-	42	**DESCLASSIFICADO**
21	EDIMILSON APARECIDO PRADO	-	FALTOU	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: **PROFESSOR DE MÚSICA**		**PONTUAÇÃO**
1	LUANA DEMEU MORENO	**23**
2	PAULO ROGERIO DE ANDRADE	**18**
3	CAMILA CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA	**18**
4	SUELI RODRIGUES VAZ	**0**
CARGO: **PSICÓLOGO**		**PONTUAÇÃO**
1	LENIR SANCHES POSTERARO	**55**
2	PAMELA AUGUSTA CAETANO DE CAMPOS CAPILÉ	**53**
3	FRANCIELE CLETO MARIANO	**35**

4	SANDRO MASSARU UEKI	**34**
5	SIMONE SILVA CHUERY	**30**
6	GISELLE ALBERTI	**30**
7	JANAINA APARECIDA COSTA E SILVA	**29**
8	MARINA FRANCIELE SANTOS	**28**
9	FLAVIA DE SOUZA SOARES	**4**
10	PRISCILA ROBERTA VIEIRA	**DESCLASSIFICADA**
CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		**PONTUAÇÃO**
1	VANILDA DE OLIVEIRA LIMA	**15**
2	TIAGO DE LIMA CAMARGO	**12**
3	ROSELI SILVANA CABRAL	**10**
4	LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	**8**
5	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	**6**
6	ANGELICA ELISABETH DE MEIRA	**4**
7	ELIANE DOS SANTOS LOPES	**0**
8	PATRICIA CORREA MACHADO CLAUDINO	**0**
9	TAÍSA CAROLINE METRING DE MATOS	**0**
10	LUCI DE ALMEIDA BUENO	**DESCLASSIFICADA**
11	PATRICIA RODRIGUES	**DESCLASSIFICADA**
CARGO: **TÉCNICO EM ESPORTES**		**PONTUAÇÃO**
1	IZAQUE KADES DAS NEVES	**63**
2	BRUNO SILVA VIEIRA	**49**
3	PATRÍCIA DELGADO FERREIRA	**43**
4	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	**39**
5	DANILO SILVA DANIELEWSKI	**35**
6	MURILO PEREIRA RIBEIRO	**35**
7	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	**29**
8	ALISON BRAGA DA SILVA	**25**
9	PAMELA COPPETTI DE MELO	**19**
10	LEANDRO CESAR DE PAULA ROSA	**19**
11	JUAREZ FERREIRA JUNIOR	**16**
12	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	**15**
13	LUCAS RICARDO DE ALMEIDA BUENO	**8**
14	MARCOS ANTONIO KOGUT	**7**
15	MURILO DE MORAES CORDEIRO	**5**
16	CAROLINE BATISTA AMARAL	**4**
17	DEBORAH LETÍCIA DOS SANTOS LOPES	**2**
18	LUCINDA DE ALMEIDA SANTOS	**0**
19	VANESSA DE MELO	**0**
20	MAURA DE ASSUNÇÃO	**0**
21	FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	**0**
22	FABIO INOCENCIO DA SILVA	**0**
23	SANDY APARECIDA RODRIGUES PAULINO	**0**
24	CHARLES BARRETO COSTA	**0**
25	FERNANDA ALVES DE MELO	**0**
26	DOUGLAS HENRIQUE ROSA	**0**
27	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	**0**
28	NATACHA DE OLIVEIRA	**0**
29	JULIANE PAIÃO RODRIGUES	**0**
30	OSMAEL PINHEIRO FURTADO	**DESCLASSIFICADO**
CARGO: ZELADOR		**PONTUAÇÃO**
1	SIMONE RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	**62**
2	ELZA APARECIDA DA SILVA FITZ	**50**
3	LUCIENEIA DA SILVA	**42**
4	LUCILENE APARECIDA DE LIMA	**34**
5	NILCEIA DOS SANTOS DA SILVA	**30**
6	VANESSA DE MELO	**30**
7	TEREZINHA APARECIDA BORGES	**24**
8	NEUZA DOS SANTOS FERNANDES	**24**
9	ANA MERI DA SILVA MIRANDA DE MELLO	**24**
10	CAMILA UKRACHESKI GONÇALVES	**22**
11	JACKELINE WILTERBURG	**20**
12	IVONE RODRIGUES DE SOUZA	**20**
13	AMAGALI ALVES DA SILVA	**20**
14	VANILDA DE OLIVEIRA MATOS	**20**
15	ALESSANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES	**20**
16	ELIANE DE FATIMA BRUGGER	**20**
17	CRISTIANE ALVES DA CRUZ	**20**
18	IVONEIDE TERESA CONTENTE DA SILVA	**20**
19	KARINE MARIA DE CAMARGO	**20**
20	ROSE DA APARECIDA BRUGGER	**20**
21	LENIEL GANGI	**20**
22	MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	**20**
23	SUZANE APARECIDA DE FREITAS	**20**
24	JULIO CESAR LUCIO	**20**
25	MARIA APARECIDA ROSA BEZERRA	**18**
26	MARIA LUCIANA DA SILVA	**18**
27	LUCIENE PEREIRA COSTA CAMARGO	**18**
28	REGIANE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	**18**
29	SANDRA JARDIM SANTOS	**16**
30	NEIVA APARECIDA PEREIRA	**16**
31	SIRLENE DE FÁTIMA BRUGGER JORGE	**16**
32	LUCELIA DE FÁTIMA GONÇALVES	**14**
33	ROSANA GOMES DA SILVA	**14**
34	MARA DALILA DA SILVA	**14**
35	LUCILENE MARIA AROLDO	**14**
36	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	**14**
37	JOSETE ALVES DE ALMEIDA	**12**
38	FABIANE DE MELO	**12**

39	CAMILE DO RÓCIO SILVEIRA	**12**
40	ELISIANE PAIÃO RODRIGUES	**12**
41	JUSSARA PERES DA SILVA	**12**
42	ADRYELLE DE MATOS MORAES SANTOS	**12**
43	MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA	**12**
44	LUÍS FELIPE CAMARGO	**12**
45	LOURDES BENEDITA DA SILVA	**10**
46	EUNICE DE BARROS	**10**
47	CLAUDINA MARIA DOS SANTOS ZACARIAS	**10**
48	AGUINALDO ROSEIRA DOS SANTOS	**10**
49	ROSELI DE OLIVEIRA	**10**
50	ROSIMEIRE SILVERIO DOS SANTOS	**10**
51	SERGIO LEMES DE ABREU JUNIOR	**10**
52	ZERLICE ALVES PINHEIRO	**10**
53	ELIANE APARECIDA MASCARENHAS	**10**
54	EDIMEIA FLORIANO DE OLIVEIRA	**10**
55	APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	**10**
56	ANA LICE DELGADO FLORIANO	**10**
57	ROSENILDA RIBEIRO JARDIM	**10**
58	RENATA DO ROSSIO XIMARELLI FUGLINI	**10**
59	VANUSA EMILIO DE SOUZA	**10**
60	VALQUIRIA VAZ DE MELO BRISOLA	**10**
61	DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA	**10**
62	LUCIMARA JARDIM	**10**
63	FRANCINE DE LIMA GODOI	**10**
64	ANA PATRICIA COSTA	**10**
65	DANIELE DOMINGUES DA ROSA	**10**
66	ROSIMERE BRAZ DE SOUZA	**10**
67	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	**10**
68	LILIANE ALVES	**10**
69	ROSEMILDA ALVES	**10**
70	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	**10**
71	ADRIELY MARQUES DOS SANTOS	**10**
72	PRICIELI TEREZINHA DE ANDRADE	**10**
73	SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE	**10**
74	DANIELE APARECIDA MARIANO	**10**
75	LUANA RAQUEL LIMA DE ANDRADE	**10**
76	SIMONE DE MELLO WAUROF NEUMANN	**10**
77	MARISA ALVES	**10**
78	ROSEMERI MASCARENHAS DE CARVALHO	**10**
79	DANIELE DE JESUS DA SILVA	**10**
80	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	**10**
81	DANIELE SANTOS VALÉRIO IZAIAS	**10**
82	EMERSON ANTONIO AROLDO	**10**
83	MAYARA FERREIRA DE MIRANDA	**10**
84	CAROLINE DE FATIMA FLORA	**10**
85	ADRIELE RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	**10**
86	LUCIMARA SOARES DA SILVA	**10**
87	GREICE ALVES MACIEL DOMINGUES	**10**
88	JOSIANE DE ALMEIDA MELO	**10**
89	JEIZE MOREIRA	**10**
90	JULIANA CRISTINA CONCEIÇÃO	**10**
91	VANDRESSA GARCIA CRESCÊNCIO	**10**
92	JULIANE METRING FERNANDES	**10**
93	GICELDA DE ANDRADE FERREIRA	**10**
94	JOSEMARA DOS SANTOS SOUZA	**10**
95	VANIA RAQUEL ALVES ASSUNÇÃO	**10**
96	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	**10**
97	ANA FLAVIA RIBEIRO	**10**
98	SANDY APARECIDA RODRIGUES PAULINO	**10**
99	SABRINA MARRONE TURIBIO	**10**
100	RUBIELE CORRÊA DA SILVA CAVALCANTE	**10**
101	LIDIA DE JESUS SANTOS	**10**
102	CAMILA FURQUIM PEREIRA	**10**
103	TALITA DA SILVA FERNANDES	**10**
104	ANGELICA PINHEIRO	**10**
105	FERNANDA ALVES DE MELO	**10**
106	GIOVANNA LOPES LEONEL	**10**
107	EVANDRO MESSIAS DE CARVALHO	**10**
108	DANIELE BLUME WASSOAVIK	**10**
109	JANAINE VIEIRA DA SILVA	**10**
110	THAIS MEIRA DOS SANTOS	**10**
111	LARISSA ELTER NOGUEIRA PIRES	**10**
112	HELIDA JORGE	**10**
113	LETICIA DRUZEK DE CAMARGO	**10**
114	DENILZA APARECIDA RODRIGUES	**10**
115	ANDREIA APARECIDA DIAS MACHADO	**10**
116	RABISUÉLY CORREA DA SILVA SOUZA	**10**
117	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	**10**
118	MARIZANGELA MOREIRA VIANA	**10**
119	THALIA BARBOSA DA SILVA VASCONCELOS	**10**
120	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	**10**
121	ELIDIANE FERREIRA DE MIRANDA	**10**
122	RENIELE BRAZ FERREIRA	**10**
123	PAMELA CRISTINA GASPARATO FREITAS SIQUEIRA	**10**
124	IAN ALVES DA ROCHA	**10**
125	LAYARA CHAICOSKI	**10**
126	ELIRA ALVES MOREIRA DE LIMA	**10**
127	JOYCE FERREIRA PAES	**10**

128	PAMELA KARINA DE ALMEIDA	**10**
129	ROSINETE DE MELO	**8**
130	GISLAINE DOS SANTOS DEPA	**8**
131	JULIANA APARECIDA TURIBIO	**6**
132	MICHELI FERREIRA PAZ	**4**
133	MARIA APARECIDA BUENO	**2**
134	MARIA LEONI BUENO MIRANDA	**2**
135	JANETE DIAS MENDES	**2**
136	MIRIAN FERNANDES JORGE	**2**
137	ARLETE FARIA	**2**
138	DANIELE ROSA PARANHO	**2**
139	SILVANIRA RAMOS DE ALMEIDA	**0**
140	MARIA ODETE SILVA	**0**
141	MARILEI VENTURA	**0**
142	ALZIRENE ALVES DE MELO	**0**
143	LUCINEIA NERES GOMES	**0**
144	JANILDA DE OLIVEIRA TASSI GOMES	**0**
145	EDNA RODRIGUES CONSTANTE	**0**
146	LILIANE FERNANDES DA SILVA	**0**
147	MARCIA TEIXEIRA MACHADO	**0**
148	SUELLEN CRISTINA CORRÊA DE SOUZA	**0**
149	TATIANE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	**0**
150	MARIA ROSELI DE SOUZA	**0**
151	PATRICIA XAVIER DA SILVA	**0**
152	VANIA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	**0**
153	MARA CELESTE VIEIRA GUIMARÃES	**0**
154	SUELLEN RAMOS DA SILVA PAULINO	**0**
155	ESDRAS ROSA	**0**
156	EDIELE DE SOUZA DOMINGUES	**0**
157	NELMA MELLO DOS SANTOS	**0**
158	DEBORA APARECIDA DE LIMA	**0**
159	SUSIMARA APARECIDA DE MIRANDA	**0**
160	KAREN FRANCINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**0**
161	MICHELI APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**0**
162	TATIANE BARBOSA PEDRO	**0**
163	LILIAN MENOZZI MALIGESKI	**0**
164	DAIANE DE OLIVEIRA	**0**
165	FRANCIELE CRISTINA DE PONTES	**0**
166	FABIANE SANTOS	**0**
167	MAURA DE ASSUNÇÃO	**0**
168	VILMA APARECIDA DA SILVA	**0**
169	RAQUEL ALVES DA SILVA	**0**
170	GISIELE DE CAMARGO BRAZ	**0**
171	THAIS BARBOSA PEDRO	**0**
172	MARCELA WERNECK CHAVES DE OLIVEIRA	**0**
173	ANA CLAUDIA FERNANDES	**0**
174	EDNEIA DE FATIMA DE SOUZA	**0**
175	ALEXANDRE MARCONDES DA SILVA	**0**
176	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	**0**
177	RENATA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	**0**
178	GILCÉLIA BUENO DE PONTES	**0**
179	JULIANA CRISTINA RAMOS	**0**
180	ANA PAULA CARDOZO DOS SANTOS	**0**
181	DANIELE DE SOUSA FRANÇA	**0**
182	ALINA MARIA RODRIGUES WOLF	**0**
183	ADRIANE BRAZ	**0**
184	GABRIELA CASA GRANDE FONSECA HORA	**0**
185	HEBILA AMANDA SOARES DOS SANTOS	**0**
186	CARLA RAFAELA ALVES DOS SANTOS	**0**
187	TALIA DE LIMA TEIXEIRA	**0**
188	DAMARIS DA CRUZ	**0**
189	LUANA APARECIDA RIBEIRO	**0**
190	MARIANA DE PAIVA BARBOSA	**0**
191	PATRICIA DO NASCIMENTO RAMOS	**0**
192	RAISSA MENDES DA SILVA	**0**
193	FRANCIELE DE FÁTIMA CAMARGO DE GODOI	**0**
194	MATHEUS AGNALDO PAIÃO	**0**
195	VIVIANE RODRIGUES PAULINO	**0**
196	JULIANE DE MELLO JOIA	**0**
197	CLEIDELI FERREIRA RODRIGUES	**DESCLASSIFICADA**
198	EUNICE APARECIDA ALVES	**DESCLASSIFICADA**
199	DENISE APARECIDA ALEXANDRINO DA LUZ	**DESCLASSIFICADA**
200	MAGDA CHIAVINI FERNANDES	**DESCLASSIFICADA**
201	EDIMARA NOGUEIRA	**DESCLASSIFICADA**
202	SANDRA MARA RODRIGUES DE SOUZA	**DESCLASSIFICADA**
203	MARCIA MAURICIO LEMES MOREIRA	**DESCLASSIFICADA**
204	ANGELA MARIA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADA**
205	ALESSANDRA ROBERTO	**DESCLASSIFICADA**
206	VALDICLÉIA DOS SANTOS CORRÊA	**DESCLASSIFICADA**
207	ADRIETE APARECIDA DE SOUZA	**DESCLASSIFICADA**
208	ZULMIRA PEREIRA DA SILVA	**DESCLASSIFICADA**
209	EDINEIA FELIX DE BRITO CARVALHO	**DESCLASSIFICADA**
210	DANILO FARIAS DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
211	HARINE MAKSLAINE DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADA**
212	LUIS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**

Sengés, 10 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4C3B483F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.955.000,00	64.754.754,00	8.449.331,36	13,05	45.943.576,52	70,95	18.811.177,48
RECEITAS CORRENTES	62.955.000,00	64.754.754,00	8.449.331,36	13,05	45.943.576,52	70,95	18.811.177,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.035.000,00	11.035.000,00	985.441,54	8,93	7.331.025,73	66,43	3.703.974,27
Impostos	10.401.000,00	10.401.000,00	968.239,27	9,31	6.882.702,68	66,17	3.518.297,32
Taxas	631.000,00	631.000,00	17.202,27	2,73	448.323,05	71,05	182.676,95
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.948.000,00	1.948.000,00	290.576,57	14,92	1.718.556,16	88,22	229.443,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.948.000,00	1.948.000,00	290.576,57	14,92	1.718.556,16	88,22	229.443,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.000,00	1.369.700,00	125.270,01	9,15	782.665,12	57,14	587.034,88
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	9.387,50	18,78	39.910,20	79,82	10.089,80
Receitas de Valores Mobiliários	1.292.000,00	1.319.700,00	115.882,51	8,78	742.754,92	56,28	576.945,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.676.000,00	5.217.314,00	716.487,10	13,73	3.507.013,25	67,22	1.710.300,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.596.000,00	43.826.740,00	6.184.873,82	14,11	31.405.017,91	71,66	12.421.722,09
Transferências Intergovernamentais	42.572.000,00	42.902.000,00	5.996.543,19	13,98	31.014.198,14	72,29	11.887.801,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	24.000,00	924.740,00	188.330,63	20,37	390.819,77	42,26	533.920,23
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.358.000,00	1.358.000,00	146.682,32	10,80	1.199.298,35	88,31	158.701,65
Multas e Juros de Mora	178.000,00	178.000,00	31.639,55	17,78	165.021,10	92,71	12.978,90
Indenizações e Restituições	64.000,00	64.000,00	6.604,73	10,32	14.863,44	23,22	49.136,56
Receita da Dívida Ativa	1.106.000,00	1.106.000,00	107.356,45	9,71	1.012.141,58	91,51	93.858,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	1.081,59	10,82	7.272,23	72,72	2.727,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.955.000,00	64.754.754,00	8.449.331,36	13,05	45.943.576,52	70,95	18.811.177,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	62.955.000,00	64.754.754,00	8.449.331,36	13,05	45.943.576,52	70,95	18.811.177,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.955.000,00	64.754.754,00	45.943.576,52	-	8.449.331,36	13,05	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.611.265,52	-	-	5.611.265,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.611.265,52	-	-	5.611.265,52	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.355.000,00	69.766.019,52	8.514.435,17	43.010.520,81	26.755.498,71	7.880.528,44	37.825.930,75	31.940.088,77	37.174.539,06
DESPESAS CORRENTES	58.385.784,00	60.925.620,92	7.637.396,97	40.590.378,29	20.335.242,63	7.348.605,79	36.041.140,99	24.884.479,93	35.512.788,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.624.374,00	31.174.176,86	4.313.094,65	22.590.976,14	8.583.200,72	4.313.104,37	22.590.976,14	8.583.200,72	22.352.215,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	3.747,85	17.166,54	2.833,46	3.747,85	17.166,54	2.833,46	17.166,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.741.410,00	29.731.444,06	3.320.554,47	17.982.235,61	11.749.208,45	3.031.753,57	13.432.998,31	16.298.445,75	13.143.406,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.216,00	8.740.398,60	877.038,20	2.420.142,52	6.320.256,08	531.922,65	1.784.789,76	6.955.608,84	1.661.750,50
INVESTIMENTOS	2.538.716,00	7.259.898,60	744.204,66	1.737.414,73	5.522.483,87	399.089,11	1.102.061,97	6.157.836,63	979.022,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.330.500,00	1.480.500,00	132.833,54	682.727,79	797.772,21	132.833,54	682.727,79	797.772,21	682.727,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.355.000,00	69.766.019,52	8.514.435,17	43.010.520,81	26.755.498,71	7.880.528,44	37.825.930,75	31.940.088,77	37.174.539,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.355.000,00	69.766.019,52	8.514.435,17	43.010.520,81	26.755.498,71	7.880.528,44	37.825.930,75	31.940.088,77	37.174.539,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.117.645,77	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.355.000,00	69.766.019,52	8.514.435,17	43.010.520,81	26.755.498,71	7.880.528,44	45.943.576,52	31.940.088,77	37.174.539,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 09/nov/2017 as 10h e 55m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1BCAD39

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.355.000,00	69.766.019,52	8.514.435,17	43.010.520,81	100,00	26.755.498,71	7.880.528,44	37.825.930,75	100,00	31.940.088,77
LEGISLATIVA	2.521.116,00	2.521.116,00	176.645,19	1.016.634,40	2,36	1.504.481,60	191.776,04	995.372,59	2,63	1.525.743,41
Ação Legislativa	2.521.116,00	2.521.116,00	176.645,19	1.016.634,40	2,36	1.504.481,60	191.776,04	995.372,59	2,63	1.525.743,41
ADMINISTRAÇÃO	8.368.000,00	9.126.100,00	1.036.490,06	5.955.994,96	13,85	3.170.105,04	974.795,94	5.568.779,08	14,72	3.557.320,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	42.727,20	42.727,20	0,10	57.272,80	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Financeira	489.000,00	1.039.100,00	64.046,12	844.367,59	1,96	194.732,41	65.018,96	838.905,41	2,22	200.194,59
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	7.843,66	48.175,47	0,11	31.824,53	7.843,66	48.175,47	0,13	31.824,53
Administração de Receitas	1.016.000,00	1.046.000,00	124.562,06	739.790,55	1,72	306.209,45	141.017,68	693.536,72	1,83	352.463,28

Administração Geral	5.851.000,00	6.029.000,00	692.391,44	3.709.512,93	8,62	2.319.487,07	651.777,86	3.433.518,66	9,08	2.595.481,34
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	63.000,00	63.000,00	8.170,94	44.383,28	0,10	18.616,72	8.170,94	44.383,28	0,12	18.616,72
Controle Interno	769.000,00	769.000,00	96.748,64	527.037,94	1,23	241.962,06	100.966,84	510.259,54	1,35	258.740,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.198.000,00	3.267.000,00	271.761,60	1.796.965,56	4,18	1.470.034,44	394.404,30	1.504.128,04	3,98	1.762.871,96
Administração Geral	90.000,00	140.000,00	22.627,38	103.691,85	0,24	36.308,15	22.627,38	103.521,75	0,27	36.478,25
Assistência Comunitária	1.448.000,00	1.957.000,00	175.420,01	1.026.549,61	2,39	930.450,39	174.385,51	874.970,51	2,31	1.082.029,49
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	18.916,66	71.774,69	0,17	28.225,31	9.357,66	46.966,69	0,12	53.033,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	1.070.000,00	54.797,55	594.949,41	1,38	475.050,59	188.033,75	478.669,09	1,27	591.330,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.070.000,00	1.090.000,00	159.303,32	835.281,57	1,94	254.718,43	159.303,32	835.281,57	2,21	254.718,43
Previdência do Regime Estatutário	1.070.000,00	1.090.000,00	159.303,32	835.281,57	1,94	254.718,43	159.303,32	835.281,57	2,21	254.718,43
SAÚDE	16.414.000,00	17.857.877,52	2.060.302,42	11.980.256,17	27,85	5.877.621,35	2.165.886,55	10.979.477,24	29,03	6.878.400,28
Administração Financeira	83.500,00	93.500,00	18.514,25	55.534,57	0,13	37.965,43	15.595,74	52.616,06	0,14	40.883,94
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	698.400,00	72.395,73	333.002,96	0,77	365.397,04	56.196,39	261.418,22	0,69	436.981,78
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	24.437,66	214.059,01	0,50	247.140,99	30.144,66	194.151,26	0,51	267.048,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.388.640,00	869.541,91	4.261.854,20	9,91	2.126.785,80	1.018.616,96	3.849.742,49	10,18	2.538.897,51
Administração Geral	1.522.434,00	1.543.934,00	168.904,78	969.965,89	2,26	573.968,11	171.831,73	948.203,93	2,51	595.730,07
Atenção Básica	7.552.166,00	8.541.703,52	878.263,36	6.065.065,29	14,10	2.476.638,23	861.406,90	5.614.501,59	14,84	2.927.201,93
Controle Interno	130.500,00	130.500,00	28.244,73	80.774,25	0,19	49.725,75	12.094,17	58.843,69	0,16	71.656,31
EDUCAÇÃO	13.395.000,00	14.420.000,00	1.409.541,27	9.362.619,65	21,77	5.057.380,35	1.721.414,75	7.884.770,40	20,84	6.535.229,60
Ensino Fundamental	11.120.000,00	11.895.000,00	1.079.545,21	7.694.207,59	17,89	4.200.792,41	1.415.740,57	6.279.528,47	16,60	5.615.471,53
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	67.250,00	0,16	82.750,00	0,00	67.250,00	0,18	82.750,00
Educação Infantil	1.965.000,00	2.215.000,00	303.329,40	1.467.828,76	3,41	747.171,24	279.007,52	1.404.658,63	3,71	810.341,37
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	26.666,66	133.333,30	0,31	26.666,70	26.666,66	133.333,30	0,35	26.666,70
CULTURA	851.000,00	851.000,00	41.291,08	414.716,50	0,96	436.283,50	40.721,95	410.174,19	1,08	440.825,81
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	0,00	41.266,50	0,10	61.733,50	0,00	41.266,50	0,11	61.733,50
Difusão Cultural	748.000,00	748.000,00	41.291,08	373.450,00	0,87	374.550,00	40.721,95	368.907,69	0,98	379.092,31
URBANISMO	6.646.000,00	7.143.940,00	918.814,81	3.574.662,12	8,31	3.569.277,88	613.895,58	3.053.061,72	8,07	4.090.878,28
Administração Geral	210.000,00	265.000,00	28.246,08	210.426,25	0,49	54.573,75	29.583,76	204.406,69	0,54	60.593,31
Serviços Urbanos	4.420.000,00	4.572.000,00	691.924,34	2.448.315,13	5,69	2.123.684,87	476.315,28	2.128.889,34	5,63	2.443.110,66
Infra-Estrutura Urbana	2.016.000,00	2.306.940,00	198.644,39	915.920,74	2,13	1.391.019,26	107.996,54	719.765,69	1,90	1.587.174,31
SANEAMENTO	4.900.000,00	5.751.102,00	1.369.211,94	4.194.009,42	9,75	1.557.092,58	862.606,33	3.277.426,16	8,66	2.473.675,84
Administração de Receitas	207.300,00	188.300,00	17.902,67	150.823,54	0,35	37.476,46	29.486,67	129.447,54	0,34	58.852,46
Saneamento Básico Urbano	3.596.100,00	4.335.202,00	1.201.205,59	3.257.125,05	7,57	1.078.076,95	673.244,55	2.388.619,96	6,31	1.946.582,04
Administração Geral	789.200,00	900.700,00	107.703,29	535.622,65	1,25	365.077,35	111.542,96	516.176,37	1,36	384.523,63
Administração Financeira	148.600,00	161.600,00	20.274,53	130.779,90	0,30	30.820,10	25.646,29	123.524,01	0,33	38.075,99
Serviço da Dívida Interna	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Interno	158.300,00	164.800,00	22.125,86	119.658,28	0,28	45.141,72	22.685,86	119.658,28	0,32	45.141,72
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	-427,76	113.118,13	0,26	116.881,87	20.190,14	42.832,89	0,11	187.167,11
Controle Ambiental	230.000,00	230.000,00	-427,76	113.118,13	0,26	116.881,87	20.190,14	42.832,89	0,11	187.167,11
AGRICULTURA	437.000,00	1.438.000,00	65.200,99	322.733,73	0,75	1.115.266,27	55.940,56	309.125,30	0,82	1.128.874,70
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	30.436,29	112.683,64	0,26	67.316,36	19.917,29	102.104,64	0,27	77.895,36
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	1.111.000,00	22.404,14	92.807,24	0,22	1.018.192,76	23.662,71	89.777,81	0,24	1.021.222,19
Administração Geral	107.000,00	147.000,00	12.360,56	117.242,85	0,27	29.757,15	12.360,56	117.242,85	0,31	29.757,15
INDÚSTRIA	59.000,00	59.000,00	5.804,97	33.049,93	0,08	25.950,07	5.804,97	33.049,93	0,09	25.950,07
Mineração	59.000,00	59.000,00	5.804,97	33.049,93	0,08	25.950,07	5.804,97	33.049,93	0,09	25.950,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.048,49	7.274,73	0,02	7.725,27	5.048,49	7.274,73	0,02	7.725,27
Turismo	15.000,00	15.000,00	5.048,49	7.274,73	0,02	7.725,27	5.048,49	7.274,73	0,02	7.725,27
TRANSPORTE	2.685.884,00	2.885.884,00	732.972,85	1.965.257,27	4,57	920.626,73	412.301,72	1.536.195,03	4,06	1.349.688,97
Transporte Rodoviário	2.685.884,00	2.885.884,00	732.972,85	1.965.257,27	4,57	920.626,73	412.301,72	1.536.195,03	4,06	1.349.688,97
DESPORTO E LAZER	515.000,00	910.000,00	47.222,21	280.260,52	0,65	629.739,48	41.186,07	231.295,73	0,61	678.704,27
Desporto Comunitário	314.000,00	344.000,00	31.325,24	187.575,57	0,44	156.424,43	26.124,64	139.446,32	0,37	204.553,68
Lazer	85.000,00	435.000,00	1.523,79	1.523,79	0,00	433.476,21	688,25	688,25	0,00	434.311,75
Administração Geral	116.000,00	131.000,00	14.373,18	91.161,16	0,21	39.838,84	14.373,18	91.161,16	0,24	39.838,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.950.000,00	2.100.000,00	215.251,73	1.157.686,15	2,69	942.313,85	215.251,73	1.157.686,15	3,06	942.313,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	78.670,34	457.791,82	1,06	142.208,18	78.670,34	457.791,82	1,21	142.208,18
Serviço da Dívida Interna	1.350.000,00	1.500.000,00	136.581,39	699.894,33	1,63	800.105,67	136.581,39	699.894,33	1,85	800.105,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	62.355.000,00	69.766.019,52	8.514.435,17	43.010.520,81	100,00	26.755.498,71	7.880.528,44	37.825.930,75	100,00	31.940.088,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 09/nov/2017 as 10h e 56m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B2DCB67E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.417.000,00	11.417.000,00	1.072.890,38	7.775.583,26	68,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.141.000,00	4.141.000,00	128.001,40	3.244.135,29	78,34
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	46.931,31	2.461.469,90	74,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	841.000,00	841.000,00	81.070,09	782.665,39	93,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.009.000,00	2.009.000,00	233.578,61	934.174,52	46,50
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	233.529,81	933.688,14	46,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	48,80	486,38	5,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.166.000,00	4.166.000,00	489.035,23	2.486.746,71	59,69
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	465.503,01	2.377.017,90	59,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.000,00	166.000,00	23.532,22	109.728,81	66,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	222.275,14	1.110.526,74	100,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.150.000,00	38.150.000,00	4.942.158,85	27.330.090,21	71,64
2.1- Cota-Parte FPM	17.800.000,00	17.800.000,00	1.837.208,38	11.506.624,52	64,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	1.837.208,38	10.899.091,19	64,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	607.533,33	75,94
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.596.456,45	12.906.244,10	80,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	17.247,02	86.235,10	57,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	44.426,32	188.559,74	94,28
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	291.607,30	331.947,00	66,39
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	155.213,38	2.310.479,75	66,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.567.000,00	49.567.000,00	6.015.049,23	35.105.673,47	70,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	640,76	7.734,42	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.125.000,00	1.325.000,00	141.410,62	981.113,38	74,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	61.028,07	318.255,84	79,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	725.000,00	925.000,00	72.514,48	608.153,09	65,75
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	7.868,07	54.704,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1.669,86	16.383,62	327,67
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	1.669,86	16.383,62	327,67
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.130.000,00	1.330.000,00	143.721,24	1.005.231,42	75,58

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.470.000,00	7.470.000,00	988.431,65	5.344.510,86	71,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	367.441,61	2.179.817,95	64,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.200.000,00	3.200.000,00	519.291,26	2.581.248,67	80,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.449,40	17.247,00	57,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	8.885,25	37.711,93	94,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	58.321,45	66.389,32	66,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	31.042,68	462.095,99	66,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.850.000,00	5.850.000,00	837.142,05	4.852.993,04	82,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.750.000,00	5.750.000,00	823.615,55	4.756.200,17	82,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	13.526,50	96.792,87	96,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-164.816,10	-588.310,69	34,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.000,00	3.550.000,00	2.756.386,44	77,64	2.756.386,44	77,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.550.000,00	3.550.000,00	2.756.386,44	77,64	2.756.386,44	77,64	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.315.000,00	1.631.137,66	70,46	728.957,65	31,49	902.180,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.315.000,00	1.631.137,66	70,46	728.957,65	31,49	902.180,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.850.000,00	5.865.000,00	4.387.524,10	74,81	3.485.344,09	59,43	902.180,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	370.052,99
17.1 - FUNDEB 60%	315.984,45
17.2 - FUNDEB 40%	54.068,54
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	370.052,99

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.115.291,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	370.052,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	370.052,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d) x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.895.000,00	2.145.000,00	1.439.927,26	67,13	1.404.658,63	65,49	0,00
22.1 - Creche	1.895.000,00	2.145.000,00	1.439.927,26	67,13	1.404.658,63	65,49	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.895.000,00	2.145.000,00	1.439.927,26	67,13	1.404.658,63	65,49	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.300.000,00	10.245.000,00	6.938.134,52	67,72	5.848.426,21	57,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.850.000,00	5.865.000,00	4.387.524,10	74,81	3.485.344,09	59,43	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.450.000,00	4.380.000,00	2.825.631,53	64,51	2.521.622,53	57,57	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-275.021,11	0,00	-158.540,41	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	67.250,00	44,83	67.250,00	44,83	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.345.000,00	12.540.000,00	8.445.311,78	67,35	7.320.334,84	58,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-588.310,69
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	96.792,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	370.052,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	298.001,70
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	176.536,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	7.076.547,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	1.030.000,00	78.500,00	7,62	78.500,00	7,62	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	850.000,00	563.786,76	66,33	327.395,15	38,52	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.050.000,00	1.880.000,00	642.286,76	34,16	405.895,15	21,59	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.395.000,00	14.420.000,00	9.087.598,54	63,02	7.726.229,99	53,58	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.317.439,14	298.001,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.098.876,98	668.006,57
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.756.200,17	318.255,84
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.854.220,97	116.100,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.429.753,57	78.500,00
48.2 Restos a Pagar	424.467,40	37.600,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	96.792,87	39.606,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.097.649,05	909.769,36
51- (+) Ajustes	-65,80	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-65,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.097.583,25	909.769,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 09/nov/2017 as 11h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5A4352EF

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			10.817.000,00	10.817.000,00	7.775.583,26	71,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			2.700.000,00	2.700.000,00	2.461.469,90	91,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			2.000.000,00	2.000.000,00	933.688,14	46,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			4.000.000,00	4.000.000,00	2.377.017,90	59,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.101.000,00	1.101.000,00	1.110.526,74	100,87
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			58.000,00	58.000,00	46.807,61	80,70
Dívida Ativa dos Impostos			915.000,00	915.000,00	819.890,48	89,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			43.000,00	43.000,00	26.182,49	60,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			37.350.000,00	37.350.000,00	26.722.556,88	71,55
Cota-Parte FPM			17.000.000,00	17.000.000,00	10.899.091,19	64,11
Cota-Parte ITR			500.000,00	500.000,00	331.947,00	66,39
Cota-Parte IPVA			3.500.000,00	3.500.000,00	2.310.479,75	66,01
Cota-Parte ICMS			16.000.000,00	16.000.000,00	12.906.244,10	80,66
Cota-Parte IPI-Exportação			200.000,00	200.000,00	188.559,74	94,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			150.000,00	150.000,00	86.235,10	57,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)			150.000,00	150.000,00	86.235,10	57,49
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			48.167.000,00	48.167.000,00	34.498.140,14	71,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.055.000,00	4.185.000,00	2.817.260,70	67,32
Provenientes da União			3.233.300,00	3.233.300,00	2.198.679,21	68,00
Provenientes do Estado			821.700,00	951.700,00	618.581,49	65,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.055.000,00	4.185.000,00	2.817.260,70	67,32
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	16.007.400,00	16.822.534,92	11.442.181,93	68,02	10.523.518,99	62,56
Pessoal e Encargos Sociais	8.817.474,00	8.877.776,86	6.858.640,03	77,26	6.858.640,03	77,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.189.926,00	7.944.758,06	4.583.541,90	57,69	3.664.878,96	46,13
DESPESAS DE CAPITAL	192.600,00	811.342,60	401.765,42	49,52	344.498,50	42,46
Investimentos	192.600,00	811.342,60	401.765,42	49,52	344.498,50	42,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.200.000,00	17.633.877,52	11.843.947,35	67,17	10.868.017,49	61,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.055.000,00	5.429.030,00	2.856.829,20	24,12	2.270.225,54	20,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.055.000,00	5.429.030,00	2.856.829,20	24,12	2.270.225,54	20,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	36.680,46	0,31	12.740,10	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	9.319,12	0,08	9.319,12	0,09
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.055.000,00	5.429.030,00	2.902.828,78	24,51	2.292.284,76	21,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.145.000,00	12.204.847,52	8.941.118,57	75,49	8.575.732,73	78,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.401.011,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	9.319,12	-9.319,12
TOTAL (VIII)	0,00	9.319,12	-9.319,12

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.552.166,00	8.541.703,52	6.065.065,29	50,63	5.614.501,59	51,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.388.640,00	4.261.854,20	35,57	3.849.742,49	35,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	214.059,01	1,79	194.151,26	1,77
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	698.400,00	333.002,96	2,78	261.418,22	2,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.736.434,00	1.767.934,00	1.106.274,71	9,23	1.059.663,68	9,65
TOTAL	16.414.000,00	17.857.877,52	11.980.256,17	100,00	10.979.477,24	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 09/nov/2017 as 11h e 04m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C99EC425



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.455.104,83	4.750.057,62	4.527.842,58	3.369.617,25	3.191.151,15	2.938.179,41	3.500.325,86	3.555.450,48	3.543.743,06	3.215.235,63	2.819.845,32	3.290.507,04	42.157.060,23
Receita Tributária	272.034,14	253.895,14	220.389,24	183.721,40	158.359,71	181.685,27	267.792,18	755.170,13	284.245,13	267.409,95	264.315,95	242.856,93	3.351.875,17
I.P.T.U.	46.572,93	31.870,37	17.599,58	16.241,66	16.351,97	10.046,53	38.422,27	290.639,73	58.255,95	56.210,35	51.736,77	47.529,70	681.477,81
I.S.S	128.243,17	128.149,95	140.699,43	119.170,65	83.789,51	95.532,39	89.229,85	92.352,16	92.856,08	105.906,97	93.555,39	101.209,54	1.270.695,09
I.T.B.I	12.533,75	23.171,22	7.620,53	8.920,26	12.521,37	21.986,89	18.401,82	30.392,02	30.182,69	16.223,18	36.160,01	12.639,83	230.753,57
I.R.R.F	68.682,68	59.929,88	31.241,34	32.411,52	37.630,11	46.884,89	44.312,12	45.653,72	45.371,56	45.325,38	44.984,20	46.032,95	548.460,35
Outras Receitas Tributárias	16.001,61	10.773,72	23.228,36	6.977,31	8.066,75	7.234,57	77.426,12	296.132,50	57.578,85	43.744,07	37.879,58	35.444,91	620.488,35
Receita de Contribuições	3.166,73	3.959,51	4.248,86	2.320,45	2.463,45	7.999,44	2.941,57	35.258,57	3.260,40	7.869,78	2.538,34	2.592,53	78.619,63
Receita Patrimonial	24.932,01	31.132,58	32.749,34	35.580,38	42.558,93	36.428,74	38.607,34	35.301,40	49.725,53	29.773,87	25.924,71	21.760,70	404.475,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	50,00	400,00
Transferências Correntes	3.154.971,95	4.461.070,39	4.270.455,14	3.147.995,02	2.986.051,56	2.662.365,96	3.173.221,84	2.712.261,18	3.017.063,13	2.910.080,88	2.526.668,52	3.023.116,33	38.045.321,90
Cota Parte do FPM	1.389.800,72	1.680.302,44	1.157.289,46	1.483.613,95	1.325.970,62	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	14.365.589,93
Cota Parte do ICMS	1.171.303,49	1.048.464,59	1.908.097,47	757.974,32	789.349,19	942.212,75	1.250.266,20	967.957,33	948.149,17	1.264.073,85	1.008.517,67	1.313.972,19	13.370.338,22
Cota Parte do IPVA	13.867,09	12.914,68	530.071,16	189.475,17	215.791,34	45.565,00	29.765,82	35.070,68	19.744,65	21.911,80	13.039,01	12.560,72	1.139.777,12
Cota-Parte do ITR	968,66	652,84	747,16	1.377,50	570,81	704,69	24,91	665,77	66,61	880,50	14.654,22	29.291,16	50.604,83
Transferências LC 87/1996	7.502,08	7.502,08	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	92.140,06
Transferências LC 61/1989	14.699,12	15.638,45	15.696,61	17.259,98	13.563,31	16.377,75	15.366,91	15.450,44	17.356,67	16.241,79	17.348,14	21.893,75	196.892,92
Transferências do FUNDEB	364.266,22	360.817,24	537.265,73	403.614,44	412.570,42	304.841,88	378.493,63	304.465,29	283.589,24	362.326,50	292.811,80	332.803,23	4.337.865,62
Outras Transferências Correntes	192.564,57	1.334.778,07	113.573,96	286.966,07	220.522,28	224.970,43	221.166,91	209.968,41	836.074,42	211.270,68	311.373,32	328.884,08	4.492.113,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,50	49.700,00	17.762,93	17.459,20	189.098,87	101,15	397,80	130,55	276.368,00
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	5.843.067,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	5.843.067,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.935.476,71	4.196.962,72	3.803.919,62	2.878.134,48	2.720.559,53	2.511.668,81	2.985.613,73	3.115.885,09	3.164.263,31	2.747.939,04	2.435.348,77	2.818.221,38	36.313.993,19

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7212C3F0